



Câmara Municipal de
Buenos Aires



Documento Assinado Digitalmente por: GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
Acesse em: <https://eic.eic.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0c11d30a-e36c-4b99-a75c-49d63d35ae32

Ofício n.º 03/2018

Buenos Aires, 23 de março de 2018

Ao: Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Através deste documento oficial e em atendimento a Resolução TC 25/2017, estamos encaminhando em anexo, a Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2017 deste Poder Legislativo Municipal para análise desta Egrégia Corte de Contas.

Em oportuno comunico que todas as informações e documentação apensadas nesta prestação correspondem a verdade dos fatos contábeis ocorridos no exercício financeiro de 2017, e pelas quais assumo inteira e irrestrita responsabilidade.

Atenciosamente,

GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE BOMENOS AÍRES

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliário		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliário		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)		0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)				1.162.741,92	1.162.741,92
TOTAL (V) = (III + IV)				1.162.741,92	1.162.741,92
SALDOS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00	0,00	0,00	0,00
Superávlt Financeiro		0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	0,00	0,00

Barbosa

Paulo Eduardo Pereira de Santana
 CPF: 038.668.604-12
 CRC/PE: 019649/O-9



NOTA EXPLICATIVA

DEMONSTRAÇÃO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO DE 2017

Em atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP) e a Lei Complementar nº 101, de 03 de maio de 2000, as demonstrações contábeis são apresentadas, evidenciando a real situação orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo do Município.

Balanço Orçamentário o objetivo é evidenciar as receitas e despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário.

I. Previsão Inicial: essa coluna evidencia os valores da previsão inicial das receitas, constantes na Lei Orçamentária Anual (LOA).

II. Previsão Atualizada: essa coluna identifica os valores da previsão atualizada para o exercício de referência, que refletem a parcela da re-estimativa da receita utilizada para abertura de créditos adicionais, seja mediante excesso de arrecadação ou mediante operações de crédito, as novas naturezas de receita não previstas na LOA e o remanejamento entre naturezas de receita.

III. Receitas Realizadas: essa coluna identifica as receitas realizadas no período.

IV. Saldo: representa o montante de receita orçamentária que superou o montante da previsão atualizada.

V. Subtotal das Receitas: representa o total antes de refinanciamento.

VI. Refinanciamento: representa o valor da receita decorrente da colocação de títulos públicos ou de empréstimos, obtidos junto a entidades estatais ou particulares internas ou externas, destinadas ao refinanciamento da dívida pública.

VII. Subtotal com Refinanciamento: representa a soma da linha de subtotal das receitas com a linha refinanciamento.

VIII. Déficit: representa a eventual diferença, a menor entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas.

IX. Saldos de Exercícios Anteriores: representa o valor de recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores, que está sendo utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

X. Dotação Inicial: essa coluna identifica o valor dos créditos iniciais constantes da LOA



XI. Dotação Atualizada: essa coluna evidencia os valores das despesas empenhadas até o encerramento do exercício, inclusive as despesas que já foram liquidadas e pagas.

XII. Despesas Empenhadas: essa coluna identifica os valores das despesas empenhadas até o encerramento do exercício, inclusive as despesas que já foram liquidadas e pagas.

XIII. Despesas Liquidadas: essa coluna identifica os valores das despesas liquidadas até o encerramento do exercício. Deverão ser consideradas, inclusive as despesas que já foram pagas.

XIV. Despesas Pagas: essa coluna identifica os totais das despesas pagas pertencentes ao orçamento do exercício. Assim não inclui os valores referentes ao pagamento de Restos a Pagar.

XV. Saldo da Dotação: corresponde à diferença entre a dotação atualizada e as despesas empenhadas.

Buenos Aires, 31 de março de 2018.

Paulo Eduardo Pereira de Santana
Contador



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da Câmara Municipal de Chã Grande, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira do Município e estão em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, dentro dos padrões estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, observadas as limitações decorrentes do processo de adesão as NBCASP e as circunstâncias narradas nas notas explicativas.

Buenos Aires, 31 de março de 2018.

Gyan Karlos Cavalcante da Cunha
Ver. Presidente

Paulo Eduardo Pereira de Santana
Contador



CAMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

BALANÇO FINANCEIRO

DEZEMBRO

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.162.741,92	1.025.199,92
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.162.741,92	1.025.199,92
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	1.162.741,92	1.025.704,44	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	235.315,67	215.940,08	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	235.315,67	215.940,08
Demais Obrigações a Curto Prazo	235.315,67	215.940,08	Demais Obrigações a Curto Prazo	235.315,67	215.940,08
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	504,52	0,00	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO	504,52	504,52
Banco Conta Movimento	504,52	0,00	Em Banco Conta Movimento	504,52	504,52
TOTAL	1.398.562,11	1.241.644,52	TOTAL	1.398.562,11	1.241.644,52

Paulo Eduardo
 Paulo Eduardo Pereira de Santana
 CPF: 038.658.634-12
 CRC/PE: 019049/0-8



NOTA EXPLICATIVA

**DEMONSTRAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO DE 2017**

Em atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP) e a Lei Complementar nº 101, de 03 de maio de 2000, as demonstrações contábeis são apresentadas, evidenciando a real situação orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo do Município.

Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transformem para o exercício seguinte. O mesmo evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária); a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária); os recebimentos e os pagamentos extra orçamentários; as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e o saldo inicial e o saldo final em espécie.

I. RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Destinação Ordinária: é o processo de alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades.

Destinação Vinculada: é o processo de vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, em atendimento às finalidades específicas estabelecidas pela legislação.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
Descrição	2017	2016
Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00
Total	0,00	0,00

As Câmaras Municipais não possuem receita orçamentária, sua manutenção se dá por meio de transferência financeira recebida (duodécimo).

II. TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentária ou extra orçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas que não se relacionam com o Orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos aos restos a pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas Transferências Financeiras Concedidas.

TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		
Descrição	2017	2016
Transferências Financeiras recebidas	1.162.741,92	1.025.704,44
Total	1.162.741,92	1.025.704,44

Practico



III. RECEBIMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS

Nesse grupo são evidenciados os ingressos não previstos no orçamento, que serão restituídos em época própria, por decisão administrativa ou sentença judicial.

RECEBIMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS		
Descrição	2017	2016
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos restituíveis e valores vinculados	235.315,67	215.940,08
Total	235.315,67	215.940,08

IV. DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Destinação Ordinária: é o processo de alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades.

Destinação Vinculada: é o processo de vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, em atendimento às finalidades específicas estabelecidas pela legislação.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Descrição	2017	2016
Ordinária	1.162.741,92	1.025.199,92
Vinculada	0,00	0,00
Total	1.162.741,92	1.025.199,92

V. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS

Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extra orçamentárias e representam a contrapartida das transferências financeiras recebidas.

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		
Descrição	2017	2016
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Total	0,00	0,00

VI. PAGAMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS

São evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como pagamento de restos a pagar e obrigações que representam ingressos extra orçamentários.

PAGAMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS		
Descrição	2017	2016
Pagamento de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos restituíveis e valores vinculados	235.315,67	215.940,08
Total	235.315,67	215.940,08

VII. SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

Representa o somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, bem como o valor das entradas compensatórias no ativo e passivo financeiro, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei 4320/64.



O valor em espécie para o exercício seguinte, de R\$ 504,52 é compatível com o saldo em conciliações, fluxo de caixa e balanço patrimonial.

SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		
Descrição	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	504,52	504,52
Total	504,52	504,52

Buenos Aires, 31 de março de 2018.


Paulo Eduardo Pereira de Santana
Contador

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da Câmara Municipal de Buenos Aires, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira do Município e estão em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, dentro dos padrões estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, observadas as limitações decorrentes do processo de adesão as NBCASP e as circunstâncias narradas nas notas explicativas.

Buenos Aires, 31 de março de 2018.

Gyan Karlos Cavalcante da Cunha
Ver. Presidente


Paulo Eduardo Pereira de Santana
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

Exercício 2017

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO		PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE					
Caixa e Equivalentes de Caixa	32.149,18	32.149,18	PASSIVO CIRCULANTE		
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	504,52	504,52	Demais Obrigações a Curto Prazo		
	31.644,66	31.644,66			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	137.162,75	134.462,75	TOTAL DO PASSIVO		
Imobilizado	137.162,75	134.462,75	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Bens Móveis	36.002,75	33.902,75			
Bens Imóveis	101.160,00	101.160,00			
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		
Valores (alíquotas, ações, títulos)	0,00	0,00	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		
	0,00	0,00	RESULTADO ACUMULADO		
	0,00	0,00	Resultado do Exercício		
	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores		
	0,00	0,00	SOMA DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
TOTAL	169.311,93	166.611,93	TOTAL		
ATIVO	169.311,93	166.611,93	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Ativo Não-Circulante	137.162,75	134.462,75	Passivo Circulante		
Imobilizado	137.162,75	134.462,75	Demais Obrigações a Curto Prazo		
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	137.162,75	134.462,75	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO		
SALDO PATRIMÔNIAL	137.162,75	134.462,75			
	125.550,68	61.706,89			

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMÔNIAL

DESCRIÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL		

SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS					
COMPENSAÇÕES	504,52	504,52	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	504,52	504,52	COMPENSAÇÕES		
	504,52	504,52	PARTICIPAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS		
TOTAL	504,52	504,52	TOTAL		
	504,52	504,52			

Paulo
 PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA
 SECRETÁRIO DE CONTABILIDADE



NOTA EXPLICATIVA

DEMONSTRAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO DE 2017

Em atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP) e a Lei Complementar nº 101, de 03 de maio de 2000, as demonstrações contábeis são apresentadas, evidenciando a real situação orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo do Município.

O objetivo é destacar os principais aspectos que compõem as demonstrações contábeis que evidenciam a situação patrimonial da entidade, notadamente as contas representativas do patrimônio e as de controle, com ênfase àqueles que possam afetar o patrimônio público municipal.

ATIVO CIRCULANTE

I. Caixa e Equivalentes de Caixa: compreende as contas correntes e aplicações financeiras da Câmara, a disponibilidade dos recursos financeiros evidencia, no exercício de 2017, o valor de R\$ 504,52, conforme está ilustrado na tabela a seguir.

II. Créditos a receber: são créditos a curto prazo os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências, empréstimos e financiamentos concedidos, realizáveis no curso do exercício social subsequente.

III. Demais Créditos e Valores a Curto Prazo: esse grupo inclui os valores a receber decorrentes das demais transações realizáveis no curto prazo. A situação no fechamento do exercício de 2017 está representada no demonstrativo referido.

IV. Investimento de Aplicação Temporária a Curto Prazo: os investimentos decorrentes de aplicações temporárias de curto prazo compreendem as participações permanentes em outras sociedades, bem como os bens e direitos não classificáveis no Ativo Circulante, nem o Ativo Realizável a Longo Prazo, que não se destinem à manutenção da entidade.

V. Estoques: compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

VI. Ativo Realizável a Longo Prazo: os ativos realizáveis a longo prazo representam os valores a receber por fornecimentos de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências, empréstimos e financiamentos concedidos, realizáveis após doze meses da publicação das demonstrações contábeis, deduzindo-se os ajustes de perdas de créditos a longo prazo.

VII. Imobilizado: são os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os



decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, o grupo de bens imóveis compreende os valores dos bens duráveis, que não podem ser retirados sem destruição ou dano, os quais classificam-se em bens de uso especial, bens dominicais, bens do uso do povo, inclusive imóveis em construção. É relevante informar que a Diretoria de Patrimônio inventariou os bens, todavia, não foi concluída a avaliação do valor real dos bens em uso e dos sucateados, assim como da depreciação. No decorrer do exercício de 2017 efetuamos as incorporações sintéticas ao patrimônio municipal nas contas Bens Móveis e Imóveis, enquanto que as notas fiscais e documentos decorrentes das aquisições também instruíram o cadastramento no controle do patrimônio. Historicamente na conta Outros Bens Imóveis permanece registrado o valor global dos imóveis desmembrados.

PASSIVO CIRCULANTE

VIII. Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar: são as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito; aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo estão compreendidos nesse grupo de contas.

IX. Empréstimos e Financiamentos: compreende as obrigações financeiras externas e internas da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimento no curto prazo.

X. Fornecedores a Pagar: compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento em curto prazo.

XI. Demais Obrigações a Curto Prazo: compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento em até doze meses, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

XII. Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo: são as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito; aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento em Longo Prazo.

XIII. Fornecedores a Longo Prazo: são as obrigações junto aos fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.




XIV. Provisões a Longo Prazo: são os passivos de prazos ou valores incertos, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo.

XV. Demais Obrigações a Longo Prazo: são as obrigações da entidade junto a terceiros não incluídas nos subgrupos anteriores, com vencimento após doze meses da data das demonstrações contábeis, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

XVI. Patrimônio Líquido: compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA			
Descrição	2017	2016	
Banco Movimento	504,52	504,52	
IMOBILIZADO			
Bens Móveis	36.002,75	33.302,75	
Bens Imóveis	101.160,00	101.160,00	
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			
Valores Restituíveis	72.755,86	72.755,86	
PATRIMONIO LIQUIDO			
Resultado do Exercício	2.700,00	1.854,52	
Resultado de exercícios anteriores	93.856,07	92.001,55	

Buenos Aires, 31 de março de 2018.


Paulo Eduardo Pereira de Santana
Contador




DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da Câmara Municipal de Buenos Aires, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira do Município e estão em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, dentro dos padrões estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, observadas as limitações decorrentes do processo de adesão as NBCASP e as circunstâncias narradas nas notas explicativas.

Buenos Aires, 31 de março de 2018.

Gyan Karlos Cavalcante da Cunha
Ver. Presidente


Paulo Eduardo Pereira de Santana
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

VARIÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

DEZEMBRO

VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		VARIÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
Transferências Intragovernamentais	1.162.741,92	1.025.704,44	PESSOAL E ENCARGOS
	1.162.741,92	1.025.704,44	Remuneração a Pessoal
TOTAL DAS VARIÇÕES AUMENTATIVAS	1.162.741,92	1.025.704,44	Encargos Patronais
			BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	2.700,00	1.350,00	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais
Aquisição de Bens Móveis	2.700,00	1.350,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO
			Uso de Material de Consumo
Variações e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	61.143,79		Serviços
Ganhos com desincorporação de Passivos	61.143,79		Custo de Material, Serviços e Consumo de Capital Fixo
			TOTAL DAS VARIÇÕES DIMINUTIVAS
TOTAL	1.226.585,71	1.027.054,44	Resultado Patrimonial do Período
			1.162.741,92
			63.843,79
			1.025.199,92
			1.854,52
			1.226.585,71
			1.027.054,44

Paulo Eduardo Pereira de Santana

Paulo Eduardo Pereira de Santana
 CPF: 036.888.034-12
 CRO/PE: 9788-90-9



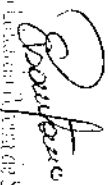
CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS

DEZEMBRO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVA (Decorrentes da Execução Orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ESPECIFICAÇÃO		
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	2.700,00	1.350,00
Investimentos	2.700,00	1.350,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	61.143,07	-
Desincorporação	61.143,07	-


Paulo Eduardo Pereira de Santana
CPF: 038.608.604-12
CRC/PE: 019849/C-9



NOTA EXPLICATIVA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO DE 2017

Em atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP) e a Lei Complementar nº 101, de 03 de maio de 2000, as demonstrações contábeis são apresentadas, evidenciando a real situação orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo do Município.

A demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício.

Nos demonstrativos está compreendido o órgão Câmara Municipal de Buenos Aires.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS: As variações quantitativas são aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido e são divididas em Variações Patrimoniais quantitativas e qualitativas. Aumentativas e Diminutivas. Onde as variações qualitativas são aquelas decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
Descrição	2017	2016
Variações Patrimoniais Aumentativas	1.165.441,92	1.027.054,44
Variações Patrimoniais Diminutivas	1.162.741,92	1.025.199,92
Resultado Patrimonial no período	2.700,00	1.854,52

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
Descrição	2017	2016
Incorporação de Ativos	2.700,00	1.350,00
Total	2.700,00	1.350,00

Pela demonstração, deve-se avaliar o resultado patrimonial, que é afetado tanto por fatos orçamentários quanto extra orçamentários, observando os itens mais relevantes que interferiram no superávit ou déficit patrimonial.

A avaliação de gestão, a partir da Demonstração das Variações Patrimoniais, tem o objetivo de apurar o quanto e de que forma a administração influenciou nas alterações patrimoniais quantitativas e qualitativas do setor público.

Buenos Aires, 31 de março de 2018.


Paulo Eduardo Pereira de Santana
Contador




DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da Câmara Municipal de Buenos Aires, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira do Município e estão em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, dentro dos padrões estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, observadas as limitações decorrentes do processo de adesão as NBCASP e as circunstâncias narradas nas notas explicativas.

Buenos Aires, 31 de março de 2018.

Gyan Karlos Cavalcante da Cunha
Ver. Presidente


Paulo Eduardo Pereira de Santana
Contador



Documento Assinado Digitalmente por: GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA, PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA
 Acesse em: <https://eic.eic.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d1d56297-d64e-48d9-81d7-e1b6bba47df

CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES		
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2017	PERÍODO: JAN - DEZ/2017	
PÁGINA: 1		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	1.162.741,92	1.025.704,44
RECEITAS DERIVADAS		
Receita Tributária		
Receita de Contribuição		
Outras Receitas Derivadas		
RECEITAS ORIGINÁRIAS		
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Originárias		
Remuneração das Disponibilidades		
TRANSFERÊNCIAS	1.162.741,92	1.025.704,44
Intergovernamentais		
a Estados		
a Municípios		
Intergovernamentais	1.162.741,92	1.025.704,44
DESEMBOLSOS	1.162.741,92	1.025.199,92
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÕES	1.162.741,92	1.025.199,92
Legislativo	1.162.741,92	1.025.199,92
Judiciária		
Previdência Social		
Administração		
Defesa Social		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDAS		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outras Encargos da Dívida		
TRANSFERÊNCIAS		
Intergovernamentais		
a Estados		
a Municípios		
Intergovernamentais		
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	-	504,52
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
INGRESSOS		
ALIENAÇÃO DE BENS		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
DESEMBOLSOS		
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		

Paulo Eduardo Pereira de Santana
 Paulo Eduardo Pereira de Santana
 CPF: 038.668.604-12
 CRC/PE: 019649/O-9




CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2017 PERÍODO: JAN - DEZ/2017
PÁGINA: 2

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSO		
Consignações	235.315,67	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO		
DESEMBOLSO		
ARMOTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		
Consignações	235.315,67	
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	504,52	
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	504,52	

Documento Assinado Digitalmente por: GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA, PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA
Acesse em: <https://eic.ice.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d1d56297-d64e-48d9-81d7-e1b6bba47d1f


Paulo Eduardo Pereira de Santana
CPF: 038.668.604-12
CRC/PE: 019649/029



NOTA EXPLICATIVA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIO DE 2017

Em atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP) e a Lei Complementar nº 101, de 03 de maio de 2000, as demonstrações contábeis são apresentadas, evidenciando a real situação orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo do Município.

A demonstração dos fluxos de caixa tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

Nos demonstrativos está compreendido o órgão Câmara Municipal de Buenos Aires.

O fluxo de caixa das operações compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como investimento ou financiamento.

INGRESSOS DAS OPERAÇÕES: Corresponde à receita arrecadada corrente de atividades operacionais, divididas em derivadas e originárias, evidenciando-se a origem e a espécie, considerando-se as respectivas deduções. Inclui a remuneração das disponibilidades e as transferências intragovernamentais e intergovernamentais.

INGRESSOS		
Descrição	2017	2016
Outros Ingressos Operacionais	1.162.741,92	1.025.704,44
Total	1.162.741,92	1.025.704,44

TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS: Reflete as movimentações de recursos financeiros que não representam arrecadação ou aplicação direta.

DESEMBOLSO DAS OPERAÇÕES: Correspondem à despesa orçamentária paga de atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal e outras despesas corrente por função (exceto encargos especiais), os juros e encargos sobre a dívida e as transferências, incluindo o pagamento dos restos a pagar.

DESEMBOLSOS		
Descrição	2017	2016
Despesa Executada	1.162.741,92	1.025.199,92
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outras Saídas Operacionais	235.315,67	235.315,67
Total	1.398.057,59	1.260.515,59

DESEMBOLSO DE INVESTIMENTO: Corresponde à despesa orçamentária paga com investimentos e inversões financeiras, incluindo o pagamento dos restos a



pagar. As concessões de empréstimos e financiamentos figurarão em linha específica neste grupo.


DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTO		
Descrição	2017	2016
Aquisição de Ativo não circulante	0,00	0,00
Total	0,00	0,00

DESEMBOLSO DE FINANCIAMENTO: Corresponde à despesa orçamentária paga com amortização e refinanciamento da dívida, incluindo pagamento dos restos a pagar processados e não processados referente à amortização e refinanciamento da dívida.

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA: Apuração do fluxo de caixa, trás os valores que ficaram em bancos, o valor do caixa para o exercício de 2018 foi R\$ 0,00, esse valor pode ser conferido nos demais balanços.

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		
Descrição	2017	2016
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	-235.315,67	-234.811,15
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	235.315,67	235.315,67
GERAÇÃO LIQ DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	0,00	504,52
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	504,52	504,52
Caixa e Equivalente de Caixa Final	504,52	504,52

Bucnos Aires, 31 de março de 2018.


Paulo Eduardo Pereira de Santana
Contador



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da Câmara Municipal de Buenos Aires, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira do Município e estão em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, dentro dos padrões estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, observadas as limitações decorrentes do processo de adesão as NBCASP e as circunstâncias narradas nas notas explicativas.

Buenos Aires, 31 de março de 2018.

Gyan Karlos Cavalcante da Cunha
Ver. Presidente


Paulo Eduardo Pereira de Santana
Contador



Documento Assinado Digitalmente por: GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA, PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9dfbaec1-c7a4-4e5e-83f3-bc3836579486

CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

Anexo 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE EXERCÍCIO - 2017

TÍTULOS	MOVIMENTO DO PERÍODO			
	Saldo Anterior Em Circulação	Inscrição	Baixa	Saldo p/o Período Seguinte
RESTOS A PAGAR				
Processados	61.143,79	0,00	61.143,79	0,00
Restos a Pagar 2009	2.717,78		2.717,78	0,00
Restos a Pagar 2010	58.426,01		58.426,01	0,00
Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar 2005	0,00		0,00	0,00
Restos a Pagar 2007	0,00		0,00	0,00
Sub-total	61.143,79	0,00	61.143,79	0,00
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES				
INSS	0,00	78.600,60	78.600,60	0,00
INSS TERCEIROS	2.475,66		2.475,66	2.475,66
Emprestimo Caixa Econômica Federal	1.705,69	109.096,83	109.096,83	1.705,69
IRRF	2.556,86	37.198,20	37.198,20	2.556,86
ISS	147,37		147,37	147,37
Rendimentos de Aplicações	884,28		884,28	884,28
Buenos Prev	283,83	1.836,72	1.836,72	283,83
Pensão Alimentícia	336,15	8.202,09	8.202,09	336,15
Salário Família	179,59		179,59	179,59
Restituição	5,04		5,04	5,04
Banco Gerador	2.662,08		2.662,08	2.662,08
Imposto Sindical	375,52	381,23	381,23	375,52
Sub-total	11.612,07	235.315,67	235.315,67	11.612,07
TOTAL	72.755,86	235.315,67	296.459,46	11.612,07

Paulo Eduardo Cavalcante Santana
 CPF: 038.668.604-12
 CRC/PE: 0196490-9



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO

ANEXO 10 - COPARATIVO DAS RECEITAS PREVISTAS COM ARRECADADAS
Período de 01/01/2017 até 31/12/2017



Unidade Gestora CM

R\$ 1,00

Classificação	Descrição	Prevista	No Período	Até Período	Para Mais	Para Menos
4000.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA	1.340.000,00	1.162.741,92	1.162.741,92		177.258,08
4500.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE COTAS FINANCEIRAS	1.340.000,00	1.162.741,92	1.162.741,92		177.258,08
4510.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE COTAS FINANCEIRAS	1.340.000,00	1.162.741,92	1.162.741,92		177.258,08
TOTAL		1.340.000,00	1.162.741,92	1.162.741,92		177.258,08

Documento Assinado Digitalmente por: GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA, PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA
Código do documento: 21a15d5e-97d3-43b8-b25f-d425e089b163

GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA

ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA

PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA

ASSINATURA DO TESOUREIRO

PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA

ASSINATURA DO CONTADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO

ANEXO 2 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIAS ECONÔMICAS

Período de 01/01/2017 até 31/12/2017

Unidade Gestora CM Despesas Pagas



Documento Assinado Digitalmente por: GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA, PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA
Acesse em: https://www.tin.net.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 981210bb-a156-4330-9705-e6f247ac0647

Órgão Orçamentário: 01 -PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária: 001 -CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA

Classificação	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade da Aplicação	Grupo da Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.162.741,92
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			915.548,35	
3.1.90.00	Aplicações Diretas		911.832,75		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	760.877,55			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	150.955,20			
3.1.90.91	Sentenças Judiciais				
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos		3.715,60		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	3.715,60			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			244.493,57	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		244.493,57		
3.3.90.14	Diárias - Civil				
3.3.90.30	Material de Consumo	10.642,42			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	30.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.020,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	137.260,18			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	570,97			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	60.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				2.700,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			2.700,00	
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.700,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.700,00			
4.4.90.72	Principal da Dívida Mobiliária Resgatada				
				TOTAL	1.162.741,92

GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA

PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA

ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA

ASSINATURA DO TESOUREIRO

ASSINATURA DO CONTADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

RESOLUÇÃO TC Nº 25/2017 ANEXO XIV



Documento Assinado Digitalmente por: GYAN KARIOS CAVALLI CANTELLA - CINHA - PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA
 Acesse em: <https://etce.te.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: f414070a-c1d6-495c-b68e-5872422a69f5

DEMONSTRATIVO DE IMPLANTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS CONTÁBEIS APLICADA NO SETOR PÚBLICO (PODER LEGISLATIVO)

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP				
Ação	1. Recolhimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, bem como dos resp. encargos, multas e ajustes para perdas			
Sub-ação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Elaboração de procedimentos para Recolhimento, mensuração e evidenciação, incluindo os respectivos ajustes para perdas;	Metodologia de reconhecimento dos créditos e sistematização de ajustes para perdas.	Tesouraria/Assessoria Contábil	31/12/2016	Concluída
Contratação de sistema para registro de créditos por competência;	Sistema de Informações Contábeis adequado à metodologia de registro de direito por competência.	Presidente/Tesoureiro	31/12/2016	Concluída
Adequação do Sistema à metodologia local de ajuste para perdas.	Metodologia de ajuste para perdas.	Tesouraria/Assessoria Contábil	31/12/2016	Concluída
Estabelecimento de metodologia para ajuste para perda para os créditos registrados por competência.	Sistema de Informações Contábeis adequado à metodologia de ajuste para perda.	Assessoria	31/12/2016	Concluída
Ação	2. Recolhimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência			
Sub-ação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Elaboração de procedimentos para recolhimento e evidenciação das obrigações por competência, inclusive as provisões.	Metodologia de recolhimento de obrigações por competência .	Tesouraria/Assessoria Contábil	31/12/2016	Concluída
Adequação/Desenvolvimento de Sistema para registro de obrigações por competência	Sistema de Informações Contábeis adequada à metodologia de registro de obrigação por competência.	Assessoria	31/12/2016	Concluída
Evidenciação contábil de todas as obrigações e provisões por competência	Obrigações e provisões evidenciados contabilmente	Assessoria	31/12/2016	Concluída

CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

RESOLUÇÃO TC Nº 25/2017 ANEXO XIV



Documento Assinado Digitalmente por: GYAN KAIROS CAVALLANTE DA CUNHA - PAIHO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA
 Acesse em: <https://etcbs.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam?Codigo do documento: f414070a-c166-495c-b958-5872422a69f5>

Ação	3. Evidenciação de Ativos e Passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.			
Sub-ação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Preparação de Sistema e outras providências de implantações.	Obrigatoriedade dos registros contábeis	Assessoria Contábil	31/12/2016	Concluída
Ação	4. Recolhimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis, respectivas depreciação, reav. e redução ao valor recuperável			
Sub-ação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizada dos mesmos.	Metodologia de reconhecimento, mensuração e evidencia de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da apuração das despesas de depreciação, amortização e exaustão.	Controle Patrimonial	31/12/2016	Concluída
Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado e intangível .	Sistema de Informações contábeis adequada à metodologia de registro de imobilizado e intangível , bem como à depreciação, amortização e exaustão dos mesmos.	Assessoria	31/12/2016	Concluída
Registro em sistema de todo os bens móveis, imóveis e intangíveis.	Bens móveis, imóveis intangíveis devidamente registrado no sistema	Controle Patrimonial	31/12/2016	Concluída
Evidenciação contábil dos bens do imobilizado intangível.	Bens móveis, imóveis intangíveis devidamente evidenciado na contabilidade	Controle Patrimonial	31/12/2016	Concluída
Ação	5. Recolhimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência de benefícios a empregados (ex. 13º salário, ferias etc).			
Sub-ação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Realização de estudos e análise do sistema de folha de pagamento para emissão de relatório de previsão de 13º salário e férias promovendo as alterações no ambiente de trabalho interno.	Metodologia de sistematização de relatório de provisão de 13º salário.	Assessoria Contábil/Departamento RH	31/12/2016	Em Funcionamento
Realização de estudos e análise do sistema de folha de pagamento para emissão de relatório de previsão de 13º salário e férias promovendo as alterações no ambiente de trabalho interno.	Metodologia de sistematização de relatório de provisão de 13º salário.	Assessoria Contábil/Departamento RH	31/12/2016	Em Funcionamento

CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

RESOLUÇÃO TC Nº 25/2017 ANEXO XIV



Documento Assinado Digitalmente por: GYANIKARLOS CAVALEGANTE DA CUNHA - PARTE EDUCACIONAL DO PEREIRA DE SANTANA
 Acesse em: <https://etce/ice-pe.gov.br/ppp/validaDoc.ssam> Código do documento: 914140704-c166-495c-b68e-587242b2a695

6. Recolhimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedor por competência				
Ação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações provisões por competência.	Metodologia de reconhecimento das obrigações provisões por competência	Tesouraria/Assessoria Contábil	31/12/2016	Em Funcionamento
Adequação\Desenvolvimento de sistema para registro das obrigações e provisões por competência	Sistema administrativo adequado à metodologia de registro das obrigações provisões por competência	Tesouraria/Assessoria Contábil	31/12/2016	Em Funcionamento
7. Recolhimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competências				
Ação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Preparação de Sistema e outras providências de implantações.	Obrigatoriedade dos registros contábeis	Assessoria Contábil/Departamento RH	31/12/2016	Em Funcionamento
8. Recolhimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças, e congêneres, classificados como intangíveis eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.				
Ação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Não desenvolvida	Nota: A Câmara Municipal de Buenos Aires, não dispõe dos produtos que trata o item 08 do Anexo XIV, acima referido	Presidente/Assessoria		
PLANO DE CONTAS APLICADO NO SETOR PÚBLICO – PARTE IV – MCASP				
Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais				
Ação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente.	PCASP estendido até o nível necessário para registro contábil fenômenos.	Assessoria Contábil	31/12/2016	Concluído
Desenvolvimento de sistema adequado para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados.	Sistema de informações adequado ao PCASP estendidos e aos eventos.	Presidente/Assessoria Contábil	31/12/2016	Concluído

CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

RESOLUÇÃO TC Nº 25/2017 ANEXO XIV



Documento Assinado Digitalmente por: GYAN KARRIOS CAVALLI CANFED A CUNHA. PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA
Acesse em: <https://etccatce.de.gov.br/eppp/validaDoc.shtm> Código do documento: 1414070a-c166-495c-b68c-5872422a69f5

Criar rotina de integridade e de abertura e encerramento de exercício.	Metodologia de registro de abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados.	Assessoria Contábil	31/12/2015	Concluído
--	--	---------------------	------------	-----------

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP

Ação	8. Adoções das demonstrações Contábeis aplicada no Setor Público			
Sub-ação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Elaboração de regra para levantamento das DCASP e partir da contabilidade.	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	Assessoria Contábil	31/12/2016	Concluído
Ajuste das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das formulas.	Template de DCASP adequado à nova metodologia.	Assessoria Contábil	31/12/2016	Concluído
Ajuste em sistema para inclusão no novo modelo de DCASP.	Sistema informatizado adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	Assessoria Contábil	31/12/2016	Concluído

ÍTEM 13

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - 2017

Considerando artigo 58 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e, em especial atenção às determinações da Lei n. 12.600 Tribunal de Contas do Estado Pernambuco (TCE-PE), que dispõe sobre a apresentação e o recebimento das prestações de contas anuais dos órgãos públicos regidas pela Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, A Câmara Municipal de Buenos Aires - PE apresenta o Relatório de Controle Interno sobre as contas do exercício financeiro de 2017.

O relatório tem por objetivo evidenciar o desempenho da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, buscando demonstrar os aspectos considerados mais relevantes e as possíveis desconformidades no desempenho da arrecadação efetiva, quando relacionada com a sua previsão, e as informações contábeis de forma clara e transparente da execução orçamentária, financeira, operacional e patrimonial da Câmara Municipal de Buenos Aires - PE objetivando oferecer elementos para uma melhor compreensão dos dados inseridos na Prestação de Contas Anual.

Avaliação Orçamentária

No exercício financeiro de 2017, o Orçamento da Câmara Municipal de Buenos Aires – PE apresentou uma Receita prevista na ordem de R\$ 1.340.000,00 (hum milhão, trezentos e quarenta mil reais) e as transferências financeiras recebidas da Administração Direta foram totalizadas em R\$ 1.162.741,92 (hum milhão, cento e sessenta dois mil, setecentos e quarenta um reais e noventa dois centavos) A despesa foi autorizada em equilíbrio com a receita, totalizando o valor de R\$ 1.162.741,92 (hum milhão, cento e sessenta dois mil, setecentos e quarenta um reais e noventa dois centavos).

Para uma melhor avaliação desta entidade, quanto à eficiência da gestão orçamentária, são demonstradas a seguir, as análises dos dados existentes no balanço orçamentário, visando traduzir de forma simples e objetiva os resultados apresentados.





Balanço Financeiro

Elaborado de acordo com o anexo 13 da Lei Federal nº 4320/1964 e em conformidade com o artigo 103 da mesma Lei, evidencia a Receita e Despesa Orçamentária, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos, em espécie, provenientes do exercício anterior, bem como os que se transferem para o exercício seguinte.

Análise da Execução Orçamentária

A execução orçamentária apresentada foi apurada, considerando os ingressos de natureza orçamentária e as despesas empenhadas.

Restos a Pagar

Com base nas informações contábeis, não foram identificados restos à pagar inscritos no exercício financeiro de 2017.

Considerações Finais

Ao examinar o processo de prestação de contas do exercício de 2017 da Câmara Municipal de Buenos Aires consubstanciado nas Demonstrações Contábeis exigidas pela Lei Federal nº 4320/1964 conclui-se que a referida prestação encontra-se em condições de ser submetida à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Buenos Aires, 31 de dezembro de 2017

Coordenador de Controle Interno



ÍTEM 14

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao anexo V da Resolução TC N° 25/2017, comunico que durante o exercício financeiro de 2017, ainda em conformidade com o explicitado no relatório de auditoria, não houveram irregularidades quando da realização do papel fiscalizatório do Controle Interno desse Poder Legislativo.

Por ser verdade a presente declaração

Buenos Aires, 31 de dezembro de 2017

Coordenador de Controle Interno



Documento Assinado Digitalmente por: GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: 2e75283a-55bb-40f8-b27a-d558c5c2f624

E-59, S/N – Loteamento Boa Fé – CEP 55845-000 Buenos Aires-Pe
CNPJ 12.813.465/0001-40

MOACIR SALVINO DA SILVA

Moacir Salvino da Silva

LUCIANO JOSÉ DE ARAUJO LIMA

Luciano José de Araújo Lima

JUCÉLIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA

Jucélia Fabíola Almeida da Silva

Buenos Aires, 30 de dezembro de 2017.

Para constatar firmamos o presente dentro dos preceitos legais e contábeis.

R\$ 504,52

R\$ 0,00

Em moedas correntes no País:

Nesta data, procedeu-se a contagem do numerário existente no caixa desta Casa Legislativa, onde verificou-se a existência da quantidade descritas abaixo, que foi constatada por mim Sra. Jucélia Fabíola Almeida da Silva, bem como por Luciano José de Araújo Lima, e o Sr. Moacir Salvino da Silva.

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

Anexo V – Item 15

Resolução TC 25/2017

Prestação de Contas de 2017





CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

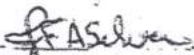
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Referência - Dezembro/2017

Conta Bancária - CONTA MOVIMENTO



Documento Assinado Digitalmente por: GYAN KARLOS CAVACANTE DA CUNHA - PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA
 Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epi/validarDoc> - Sem Código do documento: 4389097b-1bf-4248-85ad-893874cb0884

Data	Cedente	Documento	Valor
SALDO CONTÁBIL			
Débitos Constantes no Extrato, não Contabilizado			
28/02/2017	FOLHA DE PAGAMENTO DIFERENÇA DO CH 857551	CHEQUE	14,14
Créditos Constantes no Extrato, não Contabilizado			
28/02/2017	BANCO DO BRASIL RENDIMENTO NÃO CONTABILIZADO	DEBITO	36,80
05/12/2017	FOLHA DE PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO	857796	93,75
29/12/2017	BANCO DO BRASIL TARIFA NAO CONTABILIZADA	TARIFA	75,00
29/12/2017	BANCO DO BRASIL RENDIMENTO NAO CONTABILIZADO	RENDIMENTO	75,00
Cheques Emitidos e não Descontados			
15/12/2017	TENOSOFT SOFTWARE LTDA Pagamento N° 000287CM	857814	00,00
15/12/2017	J C ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL Pagamento N° 000288CM	857815	00,00
15/12/2017	DATA SISTEMA TECNOLOGIA LTDA Pagamento N° 000286CM	857813	00,00
15/12/2017	JOSENILTON LEANDRO - ME Pagamento N° 000289CM	857816	00,00
SALDO DO BANCO			
 _____ JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA TESOUREIRA			



Extrato conta corrente

A35G1410001
14/03/2018 10:05:03



Cliente - Conta atual

Agência 1672-1
Conta corrente 21825-1 CAMARA MUNICIPAL DOS VERE
Período do extrato 12 / 2017

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			55.915,66 C
04/12/2017		1672	99015	470 Transferência enviada 04/12 1264 25398-7 DEVIDSON PAUL	551.264.000.025.398	112,00 D	
04/12/2017		1981	13079	102 Cheque Compensado	857.772	650,00 D	55.155,66 C
05/12/2017		1981	13079	102 Cheque Compensado	857.777	880,17 D	54.275,49 C
07/12/2017		2335	11658	103 Cheque Pago Outra Agência	857.779	1.004,01 D	
07/12/2017		1981	13079	102 Cheque Compensado	857.778	4.084,85 D	49.180,64 C
08/12/2017		1672	99015	470 Transferência enviada 08/12 1672 11075-2 FUNDO PREVIDEN	551.672.000.011.075	290,33 D	
08/12/2017		0000	13105	375 Impostos PMBA-IMPOSTOS E TAXAS	120.801	2.843,44 D	
08/12/2017		0000	13105	375 Impostos GPS - CODIGO DE BARRAS	120.802	18.625,80 D	
08/12/2017		1981	13079	102 Cheque Compensado	857.784	1.033,20 D	26.388,84 C
11/12/2017		2335	13397	103 Cheque Pago Outra Agência	857.785	1.186,32 D	
11/12/2017		2335	13187	103 Cheque Pago Outra Agência	857.789	1.670,17 D	
11/12/2017		1981	13079	102 Cheque Compensado	857.788	1.670,17 D	
11/12/2017		1981	13079	102 Cheque Compensado	857.792	1.712,82 D	20.140,86 C
12/12/2017		1672	99015	870 Transferência recebida 12/12 1672 3571-8 PREF MUN BUENO	551.672.000.003.571	96.895,16 C	
12/12/2017		1981	13079	102 Cheque Compensado	857.780	475,06 D	
12/12/2017		1981	13079	102 Cheque Compensado	857.786	1.004,01 D	
12/12/2017		1981	13079	102 Cheque Compensado	857.787	1.584,85 D	
12/12/2017		1981	13079	102 Cheque Compensado	857.795	1.584,85 D	112.395,71 C
13/12/2017		0000	13105	375 Impostos RFB - DARF PRETO - MANUAL	121.301	500,00 D	111.895,71 C
14/12/2017		1981	13079	102 Cheque Compensado	857.782	1.584,85 D	
14/12/2017		1981	13079	102 Cheque Compensado	857.783	1.584,85 D	108.726,05 C
15/12/2017		2335	13187	103 Cheque Pago Outra Agência	857.798	2.264,01 D	
15/12/2017		2335	13187	103 Cheque Pago Outra Agência	857.800	2.293,20 D	104.168,84 C
18/12/2017		2335	13187	103 Cheque Pago Outra Agência	857.808	909,43 D	
18/12/2017		2335	13187	103 Cheque Pago Outra Agência	857.809	2.586,49 D	
18/12/2017		2335	13187	103 Cheque Pago Outra Agência	857.810	2.186,72 D	98.486,20 C
19/12/2017		2335	13187	103 Cheque Pago Outra Agência	857.793	1.004,01 D	
19/12/2017		2335	13187	103 Cheque Pago Outra Agência	857.797	1.910,41 D	
19/12/2017		2335	13187	103 Cheque Pago Outra Agência	857.799	2.264,01 D	
19/12/2017		2335	13187	103 Cheque Pago Outra Agência	857.806	7.673,21 D	
19/12/2017		2335	11658	103 Cheque Pago Outra Agência	857.807	2.264,01 D	
19/12/2017		1981	13079	102 Cheque Compensado	857.804	4.084,85 D	79.285,70 C
20/12/2017		2335	13187	103 Cheque Pago Outra Agência	857.802	2.670,29 D	
20/12/2017		1981	13079	102 Cheque Compensado	857.801	2.714,13 D	
20/12/2017		1981	13079	102 Cheque Compensado	857.812	630,93 D	73.270,35 C
21/12/2017		2335	13187	103 Cheque Pago Outra Agência	857.803	2.585,26 D	70.685,09 C
22/12/2017		2335	13187	103 Cheque Pago Outra Agência	857.791	860,47 D	

Documento Assinado Digitalmente por: GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA, PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA
 Acesse em: https://ecec.ce.gov.br/eppp/validarDoc.aspx?semCodigo=documento:43b9d9b-10fe-4248-45ad-893874cb0884

22/12/2017	1672	99015	470 Transferência enviada 22/12 1264 25413-4 ALBERTO SILVA	551.264.000.025.413	700,00 D	
22/12/2017	1672	99015	470 Transferência enviada 22/12 1672 11179-1 BUENOS NET TEC	551.672.000.011.179	190,00 D	
22/12/2017	1672	99015	470 Transferência enviada 22/12 2239 14888-1 SOCAM SOCIEDAD	552.239.000.014.888	5.000,00 D	
22/12/2017	0000	13105	362 Pagamento conta luz CELPE	122.201	108,57 D	
22/12/2017	0000	13105	361 Pcto conta água COMPESA	122.202	57,13 D	63.768,22 C
26/12/2017	1672	99015	470 Transferência enviada 26/12 0246 39258-8 EDUARDO B SOCI	550.246.000.039.258	500,00 D	
26/12/2017	1981	13079	102 Cheque Compensado	857.794	1.584,85 D	
26/12/2017	1981	13079	102 Cheque Compensado	857.805	2.585,43 D	59.098,50 C
27/12/2017	1672	99015	470 Transferência enviada 27/12 1672 11075-2 FUNDO PREVIDEN	551.672.000.011.075	184,18 D	
27/12/2017	1672	99015	470 Transferência enviada 27/12 1672 11075-2 FUNDO PREVIDEN	551.672.000.011.075	345,21 D	
27/12/2017	1672	99015	470 Transferência enviada 27/12 1672 11075-2 FUNDO PREVIDEN	551.672.000.011.075	345,21 D	
27/12/2017	0000	13105	375 Impostos GPS - CODIGO DE BARRAS	122.701	18.625,80 D	39.599,22 C
28/12/2017	2335	13187	103 Cheque Pago Outra Agência	857.818	8.516,10 D	
28/12/2017	2335	13187	103 Cheque Pago Outra Agência	857.819	6.046,20 D	
28/12/2017	2335	13187	103 Cheque Pago Outra Agência	857.821	4.100,00 D	
28/12/2017	1672	99015	470 Transferência enviada 28/12 0246 39258-8 EDUARDO B SOCI	550.246.000.039.258	2.500,00 D	
28/12/2017	1981	13079	102 Cheque Compensado	857.811	4.084,85 D	
28/12/2017	1981	13079	102 Cheque Compensado	857.817	10.667,18 D	3.688,99 C
29/12/2017	0000	13113	392 Tarif Adic Cheque Compe Tarifa referente a 28/12/2017	813.630.700.048.738	11,73 D	3.671,11 C
31/12/2017	0000	00000	999 S A L D O			3.671,11 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB586195 JUCELIA F A SILVA.



Documento Assinado Digitalmente por: GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA, PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA
Acesse em: <https://eicf.cei.pe.gov.br/validarDoc.seam> Código do documento: d369d9fb-1bfe-4248-8dad-893874c00884

MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES - EXERCÍCIO 2017



Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Processos Licitatórios. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Licitações, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Câmara Municipal de Buenos Aires

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/Situação	Licitantes Vencedores	Valor Licit.
2/2017	Convite - 2/2017	5/2017	Menor Preço	Serviços Técnicos Especializados - Advocacia	Serviços Técnicos profissionais especializada na área de Assessoria Jurídica legislativa.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	EDUARDO BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	60.000,00
1/2017	Convite - 1/2017	5/2017	Menor Preço	Serviços Técnicos Especializados - Contabilidade/auditoria	Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil visando atender as exigências legais.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	SOCAM SOCIEDADE COMERCIAL DE A. MUNICIPAL LTDA - ME	55.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
 Acesse em: <https://eic.tce-pe.gov.br/epn/validaDoc.seam> Código do documento: c367dbd8-c1a8-4195-b59f-4d9453217e8e

MAPA DE CONTRATOS - EXERCÍCIO 2017



Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Contratos. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Contratos, implica, subsidiariamente, na inobservância da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Câmara Municipal de Buenos Aires

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Execução
01/2017	LIC	1/2017	5/2017	11.604.105/0001-76	SOCAM SOCIEDADE COMERCIAL DE A. MUNICIPAL LTDA - ME	01/02/2017 a 31/12/2017	2.059/Serviços Técnicos Especializados - Contabilidade/auditoria	R\$ 55.000,00	Em Execução Regular
002/2017	LIC	2/2017	5/2017	14.327.385/0001-00	EDUARDO BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	10/03/2017 a 10/03/2018	2.057/Serviços Técnicos Especializados - Advocacia	R\$ 60.000,00	Em Execução Regular

Documento Assinado Digitalmente por: GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
 Acesso em: https://pcc.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 32c24a00-7d20-41e9-9f69-d90b156e756d



ÍTEM 19
DECLARAÇÃO

Através desta declaração, vimos informar que em atendimento ao anexo V ítem 19 da Resolução TCE 25/2017 nesta Casa Legislativa não houve tomada de contas especiais no exercício financeiro de 2017.

Atenciosamente

Buenos Aires, 31 de dezembro de 2017

GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
Presidente



ITEM 20

DECLARAÇÃO

Através desta declaração, vimos informar que em atendimento ao anexo V ítem 20 da Resolução TCE 25/2017 nesta Casa Legislativa não houve nenhum contrato de Parcerias Público Privadas no exercício financeiro de 2017.

Atenciosamente

Buenos Aires, 31 de dezembro de 2017

GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
Presidente

CÂMARA DE BUENOS AIRES - EXERCÍCIO DE 2017

Resolução TC nº 25, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

ANEXO XI-A

CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)

BASE DE CÁLCULO		RETIDA(2)	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)			PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	R\$ 1.218,10	R\$ 133,99	R\$ 133,99	R\$ 133,99		20/02/2017	08/02/2017
Fevereiro	R\$ 1.218,10	R\$ 133,99	R\$ 133,99	R\$ 133,99		20/03/2017	07/03/2017
Março	R\$ 1.624,13	R\$ 178,65	R\$ 178,65	R\$ 178,65		20/04/2017	07/04/2017
Abril	R\$ 1.218,10	R\$ 133,99	R\$ 133,99	R\$ 133,99		20/05/2017	03/05/2017
Maiο	R\$ 1.218,10	R\$ 133,99	R\$ 133,99	R\$ 133,99		20/06/2017	31/05/2017
Junho	R\$ 1.218,10	R\$ 133,99	R\$ 133,99	R\$ 133,99		20/07/2017	13/07/2017
Julho	R\$ 1.218,10	R\$ 133,99	R\$ 133,99	R\$ 133,99		20/08/2017	01/08/2017
Agosto	R\$ 1.218,10	R\$ 133,99	R\$ 133,99	R\$ 133,99		20/09/2017	24/08/2017
Setembro	R\$ 1.218,10	R\$ 133,99	R\$ 133,99	R\$ 133,99		20/10/2017	26/09/2017
Outubro	R\$ 1.218,10	R\$ 133,99	R\$ 133,99	R\$ 133,99		20/11/2017	31/10/2017
Novembro	R\$ 1.674,32	R\$ 184,18	R\$ 184,18	R\$ 184,18		20/12/2017	08/12/2017
Dezembro	R\$ 1.218,10	R\$ 133,99	R\$ 133,99	R\$ 133,99		20/01/2018	27/12/2017
13º Salário	R\$ 1.218,10	R\$ 133,99	R\$ 133,99	R\$ 133,99		20/01/2018	27/12/2017
TOTAL	R\$ 16.697,55	R\$ 1.836,72	R\$ 1.836,72	R\$ 1.836,72			



Resolução TC nº 25, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017
ANEXO XI-B

CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO MUNICÍPIO (RPPS)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

BASE DE CÁLCULO		DEVIDA(2)	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	R\$ 1.218,10	R\$ 234,48	R\$ 234,48	R\$ -	R\$ 234,48		20/02/2017	08/02/2017
Fevereiro	R\$ 1.218,10	R\$ 396,61	R\$ 396,61	R\$ -	R\$ 396,61		20/03/2017	07/03/2017
Março	R\$ 1.624,13	R\$ 395,47	R\$ 395,47	R\$ -	R\$ 395,47		20/04/2017	07/04/2017
Abril	R\$ 1.218,10	R\$ 396,61	R\$ 396,61	R\$ -	R\$ 396,61		20/05/2017	03/05/2017
Maiο	R\$ 1.218,10	R\$ 396,61	R\$ 396,61	R\$ -	R\$ 396,61		20/06/2017	31/05/2017
Junho	R\$ 1.218,10	R\$ 396,61	R\$ 396,61	R\$ -	R\$ 396,61		20/07/2017	13/07/2017
Julho	R\$ 1.218,10	R\$ 396,61	R\$ 396,61	R\$ -	R\$ 396,61		20/08/2017	01/08/2017
Agosto	R\$ 1.218,10	R\$ 396,61	R\$ 396,61	R\$ -	R\$ 396,61		20/09/2017	24/08/2017
Setembro	R\$ 1.218,10	R\$ 396,61	R\$ 396,61	R\$ -	R\$ 396,61		20/10/2017	26/09/2017
Outubro	R\$ 1.218,10	R\$ 396,61	R\$ 396,61	R\$ -	R\$ 396,61		20/11/2017	31/10/2017
Novembro	R\$ 1.674,32	R\$ 290,33	R\$ 290,33	R\$ -	R\$ 290,33		20/12/2017	08/12/2017
Dezembro	R\$ 1.218,10	R\$ 211,22	R\$ 211,22	R\$ -	R\$ 211,22		20/01/2018	27/12/2017
13º Salário	R\$ 1.218,10	R\$ 211,22	R\$ 211,22	R\$ -	R\$ 211,22		20/01/2018	27/12/2017
TOTAL	R\$ 16.697,55	R\$ 4.515,60	R\$ 4.515,60	R\$ -	R\$ 4.515,60			



CÂMARA DE BUENOS AIRES - EXERCÍCIO DE 2017
DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS
Resolução TC nº 25, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017
ANEXO XIII-A
CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS (RGPS)

BASE DE CÁLCULO		RETIDA(2)	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)			PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	R\$ 57.180,00	R\$ 6.046,20	R\$ 6.046,20	R\$ 6.046,20		20/02/2017	08/02/2017
Fevereiro	R\$ 57.180,00	R\$ 6.046,20	R\$ 6.046,20	R\$ 6.046,20		20/03/2017	07/03/2017
Março	R\$ 57.180,00	R\$ 6.046,20	R\$ 6.046,20	R\$ 6.046,20		20/04/2017	07/04/2017
Abril	R\$ 57.180,00	R\$ 6.046,20	R\$ 6.046,20	R\$ 6.046,20		20/05/2017	03/05/2017
Maiο	R\$ 57.180,00	R\$ 6.046,20	R\$ 6.046,20	R\$ 6.046,20		20/06/2017	31/05/2017
Junho	R\$ 57.180,00	R\$ 6.046,20	R\$ 6.046,20	R\$ 6.046,20		20/07/2017	13/07/2017
Julho	R\$ 57.180,00	R\$ 6.046,20	R\$ 6.046,20	R\$ 6.046,20		20/08/2017	01/08/2017
Agosto	R\$ 57.180,00	R\$ 6.046,20	R\$ 6.046,20	R\$ 6.046,20		20/09/2017	24/08/2017
Setembro	R\$ 57.180,00	R\$ 6.046,20	R\$ 6.046,20	R\$ 6.046,20		20/10/2017	26/09/2017
Outubro	R\$ 57.180,00	R\$ 6.046,20	R\$ 6.046,20	R\$ 6.046,20		20/11/2017	31/10/2017
Novembro	R\$ 57.180,00	R\$ 6.046,20	R\$ 6.046,20	R\$ 6.046,20		20/12/2017	08/12/2017
Dezembro	R\$ 57.180,00	R\$ 6.046,20	R\$ 6.046,20	R\$ 6.046,20		20/01/2018	27/12/2017
13º Salário	R\$ 57.180,00	R\$ 6.046,20	R\$ 6.046,20	R\$ 6.046,20		20/01/2018	27/12/2017
TOTAL	R\$ 743.340,00	R\$ 78.600,60	R\$ 78.600,60	R\$ 78.600,60			



CÂMARA DE BUENOS AIRES - EXERCÍCIO DE 2017
DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS
Resolução TC nº 25, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017
ANEXO XIII-B
CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RGPS)

BASE DE CÁLCULO		DEVIDA(2)	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	R\$ 57.180,00	R\$ 12.579,60	R\$ 12.579,60	R\$ -	R\$ 12.579,60		20/02/2017	08/02/2017
Fevereiro	R\$ 57.180,00	R\$ 12.579,60	R\$ 12.579,60	R\$ -	R\$ 12.579,60		20/03/2017	07/03/2017
Março	R\$ 57.180,00	R\$ 12.579,60	R\$ 12.579,60	R\$ -	R\$ 12.579,60		20/04/2017	07/04/2017
Abril	R\$ 57.180,00	R\$ 12.579,60	R\$ 12.579,60	R\$ -	R\$ 12.579,60		20/05/2017	03/05/2017
Maiο	R\$ 57.180,00	R\$ 12.579,60	R\$ 12.579,60	R\$ -	R\$ 12.579,60		20/06/2017	31/05/2017
Junho	R\$ 57.180,00	R\$ 12.579,60	R\$ 12.579,60	R\$ -	R\$ 12.579,60		20/07/2017	13/07/2017
Julho	R\$ 57.180,00	R\$ 12.579,60	R\$ 12.579,60	R\$ -	R\$ 12.579,60		20/08/2017	01/08/2017
Agosto	R\$ 57.180,00	R\$ 12.579,60	R\$ 12.579,60	R\$ -	R\$ 12.579,60		20/09/2017	24/08/2017
Setembro	R\$ 57.180,00	R\$ 12.579,60	R\$ 12.579,60	R\$ -	R\$ 12.579,60		20/10/2017	26/09/2017
Outubro	R\$ 57.180,00	R\$ 12.579,60	R\$ 12.579,60	R\$ -	R\$ 12.579,60		20/11/2017	31/10/2017
Novembro	R\$ 57.180,00	R\$ 12.579,60	R\$ 12.579,60	R\$ -	R\$ 12.579,60		20/12/2017	08/12/2017
Dezembro	R\$ 57.180,00	R\$ 12.579,60	R\$ 12.579,60	R\$ -	R\$ 12.579,60		20/01/2018	27/12/2017
13º Salário	R\$ 57.180,00	R\$ 12.579,60	R\$ 12.579,60	R\$ -	R\$ 12.579,60		20/01/2018	27/12/2017
TOTAL	R\$ 743.340,00	R\$ 163.534,80	R\$ 163.534,80	R\$ -	R\$ 163.534,80			



MAPA DEMONSTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

1º TRIMESTRE

UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

EXERCÍCIO: 2017

PERÍODO REFERENCIAL: JANEIRO A MARÇO

MODALIDADE / Nº LICITAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DA OBRA, SERVIÇO OU AQUISIÇÃO	CONTRATO					ADITIVO		REAJUSTE (R\$)	EXECUÇÃO					SITUAÇÃO
		Nº/Ano	DATA INÍCIO	PRAZO	VALOR CONTRATADO (R\$)	DATA CONCLUSÃO / PARALISAÇÃO	PRAZO ADITADO	VALOR ADITADO ACUMULADO (R\$)		NATUREZA DA DESPESA	VALOR MEDIDO ACUMULADO (R\$)	VALOR PAGO ACUMULADO NO PERÍODO (R\$)	VALOR PAGO ACUMULADO NO EXERCÍCIO (R\$)	VALOR PAGO ACUMULADO NA OBRA OU SERVIÇO (R\$)	

MAPA DEMONSTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CONSOLIDADO - Prestação de Contas

UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

EXERCÍCIO: 2017

PERÍODO REFERENCIAL: JANEIRO A DEZEMBRO

MODALIDADE / Nº LICITAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DA OBRA, SERVIÇO OU AQUISIÇÃO	CONTRATO					ADITIVO		REAJUSTE (R\$)	EXECUÇÃO					SITUAÇÃO
		Nº/Ano	DATA INÍCIO	PRAZO	VALOR CONTRATADO (R\$)	DATA CONCLUSÃO / PARALISAÇÃO	PRAZO ADITADO	VALOR ADITADO ACUMULADO (R\$)		NATUREZA DA DESPESA	VALOR MEDIDO ACUMULADO (R\$)	VALOR PAGO ACUMULADO NO PERÍODO (R\$)	VALOR PAGO ACUMULADO NO EXERCÍCIO (R\$)	VALOR PAGO ACUMULADO NA OBRA OU SERVIÇO (R\$)	
	NADA A DECLARAR														

DEMONSTRATIVO COM FOLHA DE PAGAMENTO - 2017

MÊS	VEREADOR	REPRESENTAÇÃO	SERVIDOR EFETIVO	SERVIDOR COMISSIONADO
JANEIRO	R\$ 45.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 1.218,10	R\$ 13.020,00
FEVEREIRO	R\$ 45.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 1.218,10	R\$ 12.180,00
MARÇO	R\$ 45.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 1.624,13	R\$ 12.180,00
ABRIL	R\$ 45.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 1.218,10	R\$ 12.180,00
MAIO	R\$ 45.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 1.218,10	R\$ 12.180,00
JUNHO	R\$ 45.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 1.218,10	R\$ 12.180,00
JULHO	R\$ 45.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 1.218,10	R\$ 12.180,00
AGOSTO	R\$ 45.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 1.218,10	R\$ 12.180,00
SETEMBRO	R\$ 45.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 1.218,10	R\$ 12.180,00
OUTUBRO	R\$ 45.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 1.218,10	R\$ 12.180,00
NOVEMBRO	R\$ 45.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 1.674,32	R\$ 12.180,00
DEZEMBRO	R\$ 45.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 1.218,10	R\$ 12.180,00
13° SALÁRIO	R\$ 45.000,00		R\$ 1.218,10	R\$ 12.180,00
TOTAL	R\$ 585.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 16.697,55	R\$ 159.180,00

Presidente

Contador

Controle interno





RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	915.548,35	
Pessoal Ativo	915.548,35	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	915.548,35	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	25.198.912,55	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)	25.198.912,55	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	915.548,35	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.511.934,75	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.436.338,01	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.360.741,28	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguente			Exercício do Segundo Período Seguente		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguente			Segundo Período Seguente		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									





RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação									
Transferências do FUNDEB 60%									
Transferências do FUNDEB 40%									
Outros Recursos Destinados à Educação									
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde									
Outros Recursos Destinados à Saúde									
Recursos Destinados à Assistência Social									
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário									
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro									
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Outras Destinações Vinculadas de Recursos									
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários									
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores	
	31/12/2017	
Notas Explicativas		
Notas Explicativas	-	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre	
	Valor Até o Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida		
Receita Corrente Líquida		25.198.912,65
Receita Corrente Líquida Ajustada		25.198.912,65

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	915.548,35	
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <=%>	1.511.934,75	100
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <=%>	1.436.338,01	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias de Valores	-	-	-
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores	
	31/12/2017	
Notas Explicativas		
Notas Explicativas	-	

Lista de Assinaturas



Documento Assinado Digitalmente por: GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA, PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6d699990-5597-4331-87b7-6516b444a3a8

Assinatura: 1

Digitally signed by GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA:02619613493
Date: 2018.01.30 15:10:19 BRST
Perfil: Titular do Poder Legislativo
Instituição: Câmara de Vereadores de Buenos Aires - PE

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

item_descricao

campo_tipo



Tribunal de Contas

ESTADO DE PERNAMBUCO

Instrumento de Cidadania

**COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
APLICATIVO DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS ESTRUTURADAS 2017 (item 26 da Resolução TC 025/2017)**

No campo abaixo, selecione o município aos quais se referem as informações que serão prestadas neste arquivo. Preencha os formulários na ordem que de cada formulário, clique na caixa de seleção lá disponível para informar sua conclusão. As informações apresentadas devem expressar com fidelidade existentes no banco de dados e na prestação de contas da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL:

FORMULÁRIO:

- 01** Informações Iniciais
- 02** Gasto com Folha de Pagamento
- 03** Subsídio Fixado - Agentes Políticos
- 04** Subsídio Pago - Agentes Políticos
- 05** Verba de Representação do Presidente da Câmara - Valor Fixado
- 06** Verba de Representação do Presidente da Câmara - Valor Total Pago
- 07** Demonstrativo da Despesa Total com Pessoal
- 08** Ordenadores de Despesas

Formulário conclu

01 INFORMAÇÕES INICIAIS

Responsável pelo preenchimento das informações deste Aplicativo de Informações

Nome: **PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA**

E-mail: eduardocarpina@yahoo.com.br

Telefone: **36214971** *Com DDD e sem espaços. Exemplo: 8131817900*

.....



DESCRIÇÃO

Contratação por Ten
Salário - Família
Vencimentos e Vant
Vencimentos e Vant

Formulário concluído. Os valores apresentados conferem com o equivalente apresentado nos demonstrativos da prestação de contas.

02 GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO

1po Determinado

agens Fixas - Pessoal Civil

agens Variáveis

.....



VALOR



760,037.55



Formulário concluído

03 SUBSÍDIO FIXADO - AGENTES PO.

HIERARQUIA	MÊS	CARGO	TIPO DA NORMA
01	JANEIRO	VEREADOR	LEI MUNICIPAL N.
02	FEVEREIRO	VEREADOR	LEI MUNICIPAL N.
03	MARÇO	VEREADOR	LEI MUNICIPAL N.
04	ABRIL	VEREADOR	LEI MUNICIPAL N.
05	MAIO	VEREADOR	LEI MUNICIPAL N.
06	JUNHO	VEREADOR	LEI MUNICIPAL N.
07	JULHO	VEREADOR	LEI MUNICIPAL N.
08	AGOSTO	VEREADOR	LEI MUNICIPAL N.
09	SETEMBRO	VEREADOR	LEI MUNICIPAL N.
10	OUTUBRO	VEREADOR	LEI MUNICIPAL N.
11	NOVEMBRO	VEREADOR	LEI MUNICIPAL N.
12	DEZEMBRO	VEREADOR	LEI MUNICIPAL N.
13	13.º SALÁRIO	VEREADOR	LEI MUNICIPAL N.

04 SUBSÍDIO

HIERARQUIA	MÊS
------------	-----

01	JANEIRO
02	FEVEREIRO
03	MARÇO
04	ABRIL
05	MAIO
06	JUNHO
07	JULHO
08	AGOSTO
09	SETEMBRO
10	OUTUBRO
11	NOVEMBRO
12	DEZEMBRO
13	13.º SALÁRIO

Formulário concluído

VALOR PAGO - AGENTES POLÍTICOS

OBSERVAÇÃO	VALOR PAGO
Soma do valor pago a todos os Vereadores:	45,000.00
Soma do valor pago a todos os Vereadores:	45,000.00
Soma do valor pago a todos os Vereadores:	45,000.00
Soma do valor pago a todos os Vereadores:	45,000.00
Soma do valor pago a todos os Vereadores:	45,000.00
Soma do valor pago a todos os Vereadores:	45,000.00
Soma do valor pago a todos os Vereadores:	45,000.00
Soma do valor pago a todos os Vereadores:	45,000.00
Soma do valor pago a todos os Vereadores:	45,000.00
Soma do valor pago a todos os Vereadores:	45,000.00
Soma do valor pago a todos os Vereadores:	45,000.00
Soma do valor pago a todos os Vereadores:	45,000.00
Soma do valor pago a todos os Vereadores:	45,000.00
Soma do valor pago a todos os Vereadores:	45,000.00

05 VERBA DE REPRESENTAÇÃO

HIERARQUIA	MÊS	CARGO
01	JANEIRO	PRESIDENTE DA CÂMARA
02	FEVEREIRO	PRESIDENTE DA CÂMARA
03	MARÇO	PRESIDENTE DA CÂMARA
04	ABRIL	PRESIDENTE DA CÂMARA
05	MAIO	PRESIDENTE DA CÂMARA
06	JUNHO	PRESIDENTE DA CÂMARA
07	JULHO	PRESIDENTE DA CÂMARA
08	AGOSTO	PRESIDENTE DA CÂMARA
09	SETEMBRO	PRESIDENTE DA CÂMARA
10	OUTUBRO	PRESIDENTE DA CÂMARA
11	NOVEMBRO	PRESIDENTE DA CÂMARA
12	DEZEMBRO	PRESIDENTE DA CÂMARA
13	13.º SALÁRIO	PRESIDENTE DA CÂMARA

06 VERBA DE REPRESENTAÇÃO

HIERARQUIA	MÊS
------------	-----

01	JANEIRO
02	FEVEREIRO
03	MARÇO
04	ABRIL
05	MAIO
06	JUNHO
07	JULHO
08	AGOSTO
09	SETEMBRO
10	OUTUBRO
11	NOVEMBRO
12	DEZEMBRO
13	13.º SALÁRIO

Formulário concluído

VALOR DO PRESIDENTE DA CÂMARA - VALOR TOTAL PAGO

CARGO	VALOR PAGO
PRESIDENTE DA CÂMARA	5,000.00
PRESIDENTE DA CÂMARA	5,000.00
PRESIDENTE DA CÂMARA	5,000.00
PRESIDENTE DA CÂMARA	5,000.00
PRESIDENTE DA CÂMARA	5,000.00
PRESIDENTE DA CÂMARA	5,000.00
PRESIDENTE DA CÂMARA	5,000.00
PRESIDENTE DA CÂMARA	5,000.00
PRESIDENTE DA CÂMARA	5,000.00
PRESIDENTE DA CÂMARA	5,000.00
PRESIDENTE DA CÂMARA	5,000.00
PRESIDENTE DA CÂMARA	5,000.00
PRESIDENTE DA CÂMARA	5,000.00
PRESIDENTE DA CÂMARA	5,000.00

DESPESA BRUTA COM PESSOAL

ATIVO

- Contratação por Tempo Determinado
- Salário-Família
- Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
- Obrigações Patronais contabilizadas para o RGPS e RPPS - Fundo ou Instituto
- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
- Indenizações Trabalhistas
- Sentenças Judiciais
- Despesas de Exercícios Anteriores
- Ressarcimento de Pessoal Requisitado
- Outras (especificar a **descrição e o valor**)

INATIVO E PENSIONISTA

- Aposentadoria e Reforma
- Pensões
- Outros Benefícios Previdenciários
- Salário-Família
- Sentenças Judiciais
- Despesas de Exercícios Anteriores
- Outras (especificar a **descrição e o valor**)

OUTRAS DESPESAS (§ 1º do art. 19 da LRF)

DEDUÇÕES (Artigo 19, § 1º, da LRF)

- Indenização por demissão e incentivo à demissão voluntária (artigo 19, § 1o, incisos I e II, da LRF)
- Decorrentes de decisão judicial
- Despesas de exercícios anteriores
- Inativos e pensionistas com recursos vinculados (artigo 19, inciso VI, da LRF)
- Outras (especificar a **descrição e o valor**)

928,927.95
928,927.95



0.00

760,877.55

168,050.40



0.00



0.00



0.00



0.00



0.00



GYAN KARLOS CAVALCANTE DA	PRESIDENTE	ATA DE POSSE	026.196.134-93

CIVIL		DESIGNAÇÃO	AFASTAMENTO
SOLTEIRO	RUA ANTONIO FRNACISCO DE LIRA - 02 – CENTRO – BUENOS AIRES– PE		

Formulário concluído. Os valores apresentados conferem com o Anexo XI d

09 DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RPPS
ANEXO XI DA RESOLUÇÃO TCE/PE N. 25/2017

Deixar este formulário em branco, caso o município não possua RPPS.

Lei municipal que estabelece as alíquotas de contribuição	606 , de 21/07/2015
Alíquotas de contribuição dos servidores ativos	11.00%
Alíquotas de contribuição dos servidores Inativos e Pensionistas	11.00%
Alíquotas de contribuição do órgão ou entidade (contribuição "normal")	15.87%
Alíquotas de contribuição do órgão ou entidade (contribuição adicional/compromisso especial)	
Data de repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS (previsão legal)	20

ANEXO XI-A
CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)

Em R\$

COMPETÊNCIA	BASE DE CÁLCULO	RETIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (Principal)	RECOLHIDA (Multas e Juros)
	(1)	(2)		(4)	(4)
JANEIRO	1,218.10	133.99	133.99	133.99	
FEVEREIRO	1,218.10	133.99	133.99	133.99	
MARÇO	1,624.13	178.65	178.65	178.65	
ABRIL	1,218.10	133.99	133.99	133.99	
MAIO	1,218.10	133.99	133.99	133.99	
JUNHO	1,218.10	133.99	133.99	133.99	
JULHO	1,218.10	133.99	133.99	133.99	
AGOSTO	1,218.10	133.99	133.99	133.99	
SETEMBRO	1,218.10	133.99	133.99	133.99	
OUTUBRO	1,218.10	133.99	133.99	133.99	
NOVEMBRO	1,674.32	184.18	184.18	184.18	
DEZEMBRO	1,218.10	133.99	133.99	133.99	
13.º SALÁRIO	1,218.10	133.99	133.99	133.99	
TOTAL	16,697.55	1,836.72	1,836.72	1,836.72	0.00

Formulário concluído. Os valores apresentados conferem com o Anexo XI d

09 DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RPPS
ANEXO XI DA RESOLUÇÃO TCE/PE N. 25/2017

Deixar este formulário em branco, caso o município não possua RPPS.

ANEXO XI-B
CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RPPS)

COMPETÊNCIA	BASE DE CÁLCULO (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (Principal) (4)
JANEIRO	1,218.10	234.48	234.48		234.48
FEVEREIRO	1,218.10	396.61	396.61		396.61
MARÇO	1,624.13	395.47	395.47		395.47
ABRIL	1,218.10	396.61	396.61		396.61
MAIO	1,218.10	396.61	396.61		396.61
JUNHO	1,218.10	396.61	396.61		396.61
JULHO	1,218.10	396.61	396.61		396.61
AGOSTO	1,218.10	396.61	396.61		396.61
SETEMBRO	1,218.10	396.61	396.61		396.61
OUTUBRO	1,218.10	396.61	396.61		396.61
NOVEMBRO	1,674.32	290.33	290.33		290.33
DEZEMBRO	1,218.10	211.22	211.22		211.22
13.º SALÁRIO	1,218.10	211.22	211.22		211.22
TOTAL	16,697.55	4,515.60	4,515.60	0.00	4,515.60

Formulário concluído. Os valores apresentados conferem com o Anexo XI d

09 DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RPPS
ANEXO XI DA RESOLUÇÃO TCE/PE N. 25/2017

Deixar este formulário em branco, caso o município não possua RPPS.

ANEXO XI-C
CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE – COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS) DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR

Em R\$

COMPETÊNCIA	BASE DE CÁLCULO (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (Principal) (3)	RECOLHIDA (Multas e Juros) (4)
JANEIRO					
FEVEREIRO					
MARÇO					
ABRIL					
MAIO					
JUNHO					
JULHO					
AGOSTO					
SETEMBRO					
OUTUBRO					
NOVEMBRO					
DEZEMBRO					
13.º SALÁRIO					
TOTAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

NOTAS DOS ANEXOS XI-A, XI-B, XI-C

Nota 1: Conforme folha dos servidores vinculados ao RPPS;

Nota 2: Valor descontado em folha dos servidores (ativos, inativos, pensionistas), destinada ao custeio do RPPS;

Nota 3: Benefícios previdenciários pagos diretamente pelo órgão e deduzidos dos repasses à unidade gestora do RPPS. Neste caso, em nota explicativa a este demonstrativo, devem ser listados os benefícios pagos diretamente pela entidade e seus respectivos valores;

Nota 4: Valor repassado à unidade gestora do RPPS, apresentando de forma separada o principal (valor devido originalmente) e, quando for o caso, os encargos (valores referentes à multa, juros e outros encargos por mora);

Formulário concluído. Os valores apresentados conferem com o Anexo XIII de

10 DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RGPS
ANEXO XIII DA RESOLUÇÃO TCE/PE N. 25/2017

ANEXO XIII-A
CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS (RGPS)

Em R\$

COMPETÊNCIA	BASE DE CÁLCULO (1)	RETIDA (2)	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (Principal) (4)	RECOLHIDA (Multas e Juros) (4)
JANEIRO	57,180.00	6,046.20	6,046.20	6,046.20	
FEVEREIRO	57,180.00	6,046.20	6,046.20	6,046.20	
MARÇO	57,180.00	6,046.20	6,046.20	6,046.20	
ABRIL	57,180.00	6,046.20	6,046.20	6,046.20	
MAIO	57,180.00	6,046.20	6,046.20	6,046.20	
JUNHO	57,180.00	6,046.20	6,046.20	6,046.20	
JULHO	57,180.00	6,046.20	6,046.20	6,046.20	
AGOSTO	57,180.00	6,046.20	6,046.20	6,046.20	
SETEMBRO	57,180.00	6,046.20	6,046.20	6,046.20	
OUTUBRO	57,180.00	6,046.20	6,046.20	6,046.20	
NOVEMBRO	57,180.00	6,046.20	6,046.20	6,046.20	
DEZEMBRO	57,180.00	6,046.20	6,046.20	6,046.20	
13.º SALÁRIO	57,180.00	6,046.20	6,046.20	6,046.20	
TOTAL	743,340.00	78,600.60	78,600.60	78,600.60	0.00

Formulário concluído. Os valores apresentados conferem com o Anexo XIII de

10 DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RGPS
ANEXO XIII DA RESOLUÇÃO TCE/PE N. 25/2017

ANEXO XIII-B
CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RGPS)

COMPETÊNCIA	BASE DE CÁLCULO (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (Principal) (4)
JANEIRO	57,180.00	12,579.60	12,579.60		12,579.60
FEVEREIRO	57,180.00	12,579.60	12,579.60		12,579.60
MARÇO	57,180.00	12,579.60	12,579.60		12,579.60
ABRIL	57,180.00	12,579.60	12,579.60		12,579.60
MAIO	57,180.00	12,579.60	12,579.60		12,579.60
JUNHO	57,180.00	12,579.60	12,579.60		12,579.60
JULHO	57,180.00	12,579.60	12,579.60		12,579.60
AGOSTO	57,180.00	12,579.60	12,579.60		12,579.60
SETEMBRO	57,180.00	12,579.60	12,579.60		12,579.60
OUTUBRO	57,180.00	12,579.60	12,579.60		12,579.60
NOVEMBRO	57,180.00	12,579.60	12,579.60		12,579.60
DEZEMBRO	57,180.00	12,579.60	12,579.60		12,579.60
13.º SALÁRIO	57,180.00	12,579.60	12,579.60		12,579.60
TOTAL	743,340.00	163,534.80	163,534.80	0.00	163,534.80

NOTAS DOS ANEXOS XIII-A e XIII-B

Nota 1: Conforme folha dos servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência;

Nota 2: Valor descontado em folha dos segurados, destinada ao custeio do Regime Geral de Previdência;

Nota 3: Benefícios previdenciários pagos diretamente pelo órgão e deduzidos dos repasses ao INSS;

SERVIDORES VINCULADOS AO RGPS

MÊS	VALOR (<i>exceto</i> indenizatórias)	VALOR (<i>parcelas</i> indenizatórias)
JANEIRO	57,180.00	5,000.00
FEVEREIRO	57,180.00	5,000.00
MARÇO	57,180.00	5,000.00
ABRIL	57,180.00	5,000.00
MAIO	57,180.00	5,000.00
JUNHO	57,180.00	5,000.00
JULHO	57,180.00	5,000.00
AGOSTO	57,180.00	5,000.00
SETEMBRO	57,180.00	5,000.00
OUTUBRO	57,180.00	5,000.00
NOVEMBRO	57,180.00	5,000.00
DEZEMBRO	57,180.00	5,000.00
13.º SALÁRIO	57,180.00	
TOTAL	743,340.00	60,000.00

Formulário concluído.**11 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS****SERVIDORES VINCULADOS**

VALOR TOTAL	MÊS	VALOR (<i>exceto indenizatórias</i>)
62,180.00	JANEIRO	1,218.10
62,180.00	FEVEREIRO	1,218.10
62,180.00	MARÇO	1,624.13
62,180.00	ABRIL	1,218.10
62,180.00	MAIO	1,218.10
62,180.00	JUNHO	1,218.10
62,180.00	JULHO	1,218.10
62,180.00	AGOSTO	1,218.10
62,180.00	SETEMBRO	1,218.10
62,180.00	OUTUBRO	1,218.10
62,180.00	NOVEMBRO	1,674.32
62,180.00	DEZEMBRO	1,218.10
57,180.00	13.º SALÁRIO	1,218.10
803,340.00	TOTAL	16,697.55

CULADOS AO RPPS (se existir)

VALOR (parcelas indenizatórias)	VALOR TOTAL
	1,218.10
	1,218.10
	1,624.13
	1,218.10
	1,218.10
	1,218.10
	1,218.10
	1,218.10
	1,218.10
	1,218.10
	1,218.10
	1,674.32
	1,218.10
	1,218.10
0.00	16,697.55



ITEM 27
RESOLUÇÃO TC N° 25, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017
DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E
RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE-PE

DECLARAÇÃO

Através desta declaração, vimos informar que, em atendimento ao anexo V ítem 27 da Resolução TCE 25/2017 não fora encontrada nenhuma recomendação emitida pelo TCE em referência ao pedido descrito no item.

Atenciosamente

Buenos Aires, 31 de dezembro de 2017

GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
Presidente



Ofício TCE-PE/IRSU nº. 55264 Cópia nº. 55265 /2018
Prestação de Contas TCE-PE nº. 18100215-2

Surubim, 06 de novembro de 2018.

Assunto: Solicitação de documentos/informações

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicitamos a Vossa Excelência, nos termos do art. 17, *caput*, da Lei Estadual nº. 12.600/2004, enviar para Inspeção Regional de Surubim (e-mail: irsu@tce.pe.gov.br), em formato digital, "pdf" editável, a documentação/informação relacionada a seguir, segregada por item e sequenciada, referente ao exercício de 2017, ou, no caso da sua não apresentação a justificativa por escrito:

1. Cópia do Resumo mensal da folha de pagamento;
2. Cópias dos empenhos e dos extratos bancários relativos a transferências das contribuições previdenciárias da Câmara para o Buenos Previ;
3. Cópias dos empenhos e dos extratos bancários relativos a transferências relativa ao termo de parcelamento das contribuições previdenciárias da Câmara para o Regime Geral de Previdência Social;
4. Cópias das leis municipais que dispõe sobre o quadro de pessoal da Câmara municipal, assim como as que fixam gratificações;
5. Cópias das fichas financeiras e das folhas de pagamentos dos vereadores;
6. Cópias das folhas de pagamento dos servidores efetivos, comissionados e contratados, mês a mês;
7. Relação dos servidores efetivos;
8. Relação dos servidores comissionados;
9. Cópia dos atos normativos que disciplinam os controles de jornadas dos servidores efetivos contratados e comissionados;
10. Cópias dos processos de licitação nº 01 e 02/2017 (Convites nº 1 e 2/2017) acompanhados dos respectivos contratos e notas de empenhos;
11. Cópias dos empenhos referentes aos credores a seguir relacionados, acompanhados das notas fiscais e demais comprovantes de despesas:
 - a. BARROS & MELO ADVOGADOS (empenhos nº 2000038; 2000046; 2000054 e 2000128);
 - b. BARROS & MELO ADVOGADOS (empenhos nº 2000066; 2000080; 2000083; 2000099; 2000104 e 2000113);



- c. SOCAM SOCIEDADE COMERCIAL DE ASSISTENCIA MUNICIPAL LTDA - ME (Empenhos nº 2000023; 2000034; 2000044; 2000057; 2000065; 2000076; 2000082; 2000094; 2000107; 2000112; 2000129 e 2000137);
- d. TENOSOFT SOFTWARE LTDA - ME (empenhos nº 2000028; 2000041; 2000048; 2000055; 2000070; 2000078; 2000087; 2000097; 2000106; 2000117 e 2000125);
- e. JOSENILTON LEANDRO - ME (empenhos nº 2000027; 2000042; 2000049; 2000056; 2000069; 2000075; 2000085; 2000095; 2000105; 2000114 e 2000127);
- f. DATA SISTEMA TECNOLOGIA LTDA - ME (empenhos nº 2000030; 2000039; 2000050; 2000060; 2000072; 2000077; 2000086; 2000096; 2000109; 2000116 e 2000124);
- g. TIAGO CAPITULINO DE OLIVEIRA (empenho nº 2000018);
- h. JULIO C DE SOUZA MUNIZ - ME (empenhos nº 2000059; 2000071; 2000079; 2000088; 2000098; 2000108 e 2000115);
- i. RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI (empenho nº 2000020)
- j. BAR BARROS & FRANCO LTDA (empenho nº 2000021);
- k. J C A CAVALCANTE - ME (empenhos nº 2000029; 2000040; 2000047 e 2000126);
- l. DEIVIDSON PAULO DA SILVA - ME (empenho nº. 2000032);
- m. T. BORGES MACHADO - ME (empenho nº. 2000093).

Solicitamos que a documentação/informação, seja enviada à Inspeção Regional de Surubim para o prazo de 72 (setenta e duas) horas.

Respeitosamente,

Rubens Ferreira Leite
Inspetor Regional-IRSU

Recebido _____
RG. _____
CPF: _____
Fones: _____
E-mail: _____
Assinatura: _____

A Sua Excelência, o Senhor:
Gyan Karlos Cavalcante da Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Buenos Aires
PE 59, s/n, Loteamento Boa Fé, Buenos Aires - PE
CEP. 55845-000



RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	915.548,35	
Pessoal Ativo	915.548,35	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	915.548,35	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	25.198.912,55	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)	25.198.912,55	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	915.548,35	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.511.934,75	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.436.338,01	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.360.741,28	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									





RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação									
Transferências do FUNDEB 60%									
Transferências do FUNDEB 40%									
Outros Recursos Destinados à Educação									
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde									
Outros Recursos Destinados à Saúde									
Recursos Destinados à Assistência Social									
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário									
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro									
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Outras Destinações Vinculadas de Recursos									
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários									
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://ste.cce.pe.gov.br/epv/validador>
Código do documento: 93400884-476a-49f0-aae2-3154426c613

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores	
	31/12/2017	
Notas Explicativas		
Notas Explicativas	-	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre	
	Valor Até o Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida	-	
Receita Corrente Líquida	25.198.912,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada	25.198.912,65	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	915.548,35	3,60
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <=%>	1.511.934,75	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <=%>	1.436.338,01	5,83

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias de Valores	-	-	-
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores	
	31/12/2017	
Notas Explicativas		
Notas Explicativas	-	

Lista de Assinaturas



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b3400884-476a-49f0-aae2-315442e6c6f3

Assinatura: 1

Digitally signed by GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA:02619613493
Date: 2018.01.30 15:10:19 BRST
Perfil: Titular do Poder Legislativo
Instituição: Câmara de Vereadores de Buenos Aires - PE

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

CNPJ 12.813.465/0001-40

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000

CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO
000019CM
DATA
11/02/2017

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON NARRAGA DIONIZIO LEITE
Código do documento: d14c61d178894878505a3e219994640

ORDEM DE PAGAMENTO

NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO 000019CM	DATA 31/01/2017	VALOR LIQUIDADO R\$ 234,48	Nº EMPENHO 000007CM - 001
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR BUENOS PREV		CNPJ / CPF 05.313.547/0001-60	
DADOS BANCÁRIOS	AGÊNCIA 0000 0	CONTA 0000 0	DDD 81
			FONE 36212324

HISTÓRICO

PAGUE-SE AO PORTADOR ACIMA IDENTIFICADO A QUANTIA DE R\$ 234,48, (duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos). REFERENTE AO CRÉDITO DESCRIMINADO NA NOTA DE EMPENHO DE NÚMERO 000007CM - 001.

RECIBO

RECEBI DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$ 234,48, (duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos). CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO.

VALOR BRUTO	234,48
Recurso: CONTA MOVIMENTO (01001-Recursos Próprios) CH 857514	234,48
TOTAL	RETENÇÕES 0.00 LÍQUIDO 234,48

11/02/2017

ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA

ASSINATURA DO TESOUREIRO

BUENOS PREV
ASSINATURA DO CREDOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

CNPJ 12.813.465/0001-40

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000

CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO
0000
DATA
31/01/2017

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

NOTA DE EMPENHO 000007CM 001	DATA DO EMPENHO 02/01/2017	VALOR DO EMPENHO R\$ 3.048,24
--	--------------------------------------	---

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR BUENOS PREV	CNPJ / CPF 05.313.547/0001-60
---	----------------------------------

ENDEREÇO PRAÇA ANTÔNIO GOMES Nº 000001	BAIRRO CENTRO
---	------------------

CIDADE BUENOS AIRES	ESTADO PE	CEP 55.845-000
------------------------	--------------	-------------------

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 01 - PODER LEGISLATIVO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA
--	---

PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS 01.271.0492.2-005 - CONTROLE PREVIDENCIARIO FGTS
--

NATUREZA DA DESPESA 3.1.91.13 - Obrigações Patronais

TIPO DO DOCUMENTO 9	NÚMERO DO DOCUMENTO FOLHA DE PAGAMENTO	DATA DO DOCUMENTO 31/01/2017
------------------------	---	---------------------------------

SALDO ANTERIOR A LIQUIDAR R\$ 3.048,24	VALOR LIQUIDADO R\$ 234,48	SALDO A LIQUIDAR R\$ 2.813,76
---	-------------------------------	----------------------------------

LISTA DE RETENÇÕES

<p>10/02</p> <p>857514</p>

VALOR BRUTO R\$ 234,48	TOTAL DE RETENÇÕES	VALOR A LIQUIDAR R\$ 234,48
----------------------------------	--------------------	---------------------------------------

ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E/OU OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

Recebemos em ordem e na quantidade devida o material ou serviço prestado, que, após a inspeção realizada por esta repartição, foi considerado de acordo com o solicitado, satisfazendo às especificações e demais exigências do empenho.

31/01/2017

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LIQUIDAÇÃO
31/01/2017

PAGUE-SE
EM

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO L. ELITE
Código do Documento: d44c6fd4-7889-4b87-805a-3e7ad99946c40



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO
 PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
 CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE - CNPJ 12.813.465/0001-40
 DEO - DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO
 00001CM
DATA
 10/02/2017

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
 Assinado em: https://eicetece.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d44c6fd47889-4878055a-3e78519946-40

ORDEM DE PAGAMENTO - DEO

NÚMERO DO LANÇAMENTO 000001CM	DATA 31/01/2017	VALOR DO LANÇAMENTO R\$ 133,99
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR BUENOS PREV		CNPJ / CPF 05.313.547/0001-60


CONTA EXTRA ORÇAMENTÁRIA
PREVIDÊNCIA

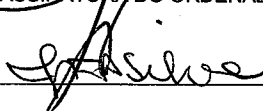
HISTÓRICO
 VALOR REFERENTE AO DESCONTO DO SERVIDOR ATIVO NO MÊS DE JANEIRO/2017.

RECIBO
 RECEBI DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$ 133,99, (cento e trinta e três reais e noventa e nove centavos). CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO.

VALOR BRUTO		133,99
Recurso: CONTA MOVIMENTO	CH 857514	133,99
TOTAL	RETENÇÕES 0.00	LÍQUIDO 133,99

10/02/2017


 ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA


 ASSINATURA DO TESOUREIRO

BUENOS PREV
 ASSINATURA DO CREDOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO
PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE - CNPJ 12.813.465/0001-40
DEO - DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO
000001CM
DATA
31/01/2017

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
e em: https://efce.tce.pe.gov.br/ppp/validador.seam Código do documento: d14c6fda-7889-4087-805a-3e7ad994dc40

NOTA DE LIQUIDAÇÃO - DEO

NÚMERO LANÇAMENTO 000001CM	DATA LANÇAMENTO 31/01/2017	VALOR R\$ 133,99
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR BUENOS PREV		CNPJ / CPF 05.313.547/0001-60
ENDEREÇO PRAÇA ANTÔNIO GOMES Nº 000001		BAIRRO CENTRO
CIDADE BUENOS AIRES	ESTADO PE	CEP 55.845-000

Especificação:

VALOR REFERENTE AO DESCONTO DO SERVIDOR ATIVO NO MÊS DE JANEIRO/2017.

LISTA DE RETENÇÕES

VALOR BRUTO R\$ 133,99	TOTAL DE RETENÇÕES	VALOR A LIQUIDAR R\$ 133,99
----------------------------------	--------------------	---------------------------------------

ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E/OU OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

Recebemos em ordem e na quantidade devida o material ou serviço prestado, que, após a inspeção realizada po esta repartição, foi considerado de acordo com o solicitado, satisfazendo ás especificações e demais exigências do empenho.

31/01/2017

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LIQUIDAÇÃO
31/01/2017

PAGUE-SE
EM ____/____/____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

AV. AIRTON SENA DA SILVA, 1.633 - CENTRO
 BUENOS AIRES/PE - CEP: 50000-000
 CNPJ Nº: 12.813.465/0001-40 Telefone: () -

10102



SUB-EMPENHO

Nº DO SUB-EMPENHO : 7/001 O. P. Nº _____
 COD. ORGÃO : 01.00 PODER LEGISLATIVO
 COD. UNIDADE : 01.01 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA
 FONTE DE RECURSO : 13 RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS
 TIPO DO EMPENHO : Estimativo DATA DA EMISSÃO : 31/01/2017

PROGRAMA	CÓDIGO	SALDO ANTERIOR	ESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
FUNCCIONAL	0127104922.005	3.048,24	234,48	2.813,76
ECONÓMICO	31901302	3.048,24	234,48	2.813,76

CNPJ: 05.313.547/0001-60 CREDOR: BUENOS PREV
 Banco: _____ Agência: _____ CIC: _____
 ENDEREÇO: PRAÇA ANTONIO GOMES DE ARAUJO PEREIRA Nº: 09
 BAIRRO: CENTRO CIDADE: BUENOS AIRES U.F: PE CEP: 55845-000

TIPO DE MODALIDADE	PROCESSO	Nº DA LICITAÇÃO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO

HISTÓRICO DO EMPENHO:
 VALOR QUE SUB-EMPENHA REFERENTE RECOLHIMENTO DO RPPS NA FOLHA DE PAGAMENTO DO SERVIDOR ATIVO DESTA CASA LEGISLATIVA, CORRESPONDENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2017.

<p>ATESTO</p> <p>0 - MATERIAL RECEBIDO <input type="checkbox"/></p> <p>1 - SERVIÇO PRESTADO <input type="checkbox"/></p> <p>2 - SUPRIMENTO INDIVIDUAL <input type="checkbox"/></p> <p>3 - OUTROS <input type="checkbox"/></p> <p>DATA: ____/____/____</p>	<p>ELABORADO: _____</p> <p>LIQUIDADADO EM: ____/____/____</p> <p>LIQUIDAÇÃO _____</p>	<p>PAGO</p> <p><i>[Assinatura]</i> TESOUREIRO(a)</p> <p>PAGUE-SE</p> <p><i>[Assinatura]</i> VEREADOR PRESIDENTE</p>
--	---	---

RECIBO DE PAGAMENTO VALOR BRUTO R\$: 234,48

Recebi(emos) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES, a importância de R\$ 234,48 (Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos)
 referente a esta NOTA DE EMPENHO, deduzido os descontos correspondentes.
 Data, 20, 02, 2017 CREDOR: Gildo M... BUENOS PREV RG Nº _____

<p>VALOR BRUTO R\$ 234,48</p> <p>TOTAL DOS DESCONTOS R\$ 0,00</p> <p>VALOR LÍQUIDO R\$ 234,48</p>	<p>PAGO EM: ____/____/____</p> <p>ORDEM: _____</p> <p>CHEQUE Nº: _____ VALOR: R\$ _____</p> <p>RECURSO: _____</p> <p>CHEQUE Nº: _____ VALOR: R\$ _____</p> <p>RECURSO: _____</p> <p>CHEQUE Nº: _____ VALOR: R\$ _____</p> <p>RECURSO: _____</p> <p>TESOUREIRO(A): <u>[Assinatura]</u></p>
---	---

Documento Assinado Digitalmente em 31/01/2017 às 14:00:00
 Assessoria Jurídica - Prefeitura Municipal de Buenos Aires
 Endereço: Praça Antonio Gomes de Araujo Pereira, nº 9 - Centro - Buenos Aires - PE
 CEP: 55845-000 - Fone: (51) 3635-1000
 E-mail: camara@buenosaires.pe.br
 Documento: d4d4e6f1d-7889-4087-805a-3e7ad094f0c40



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

CNPJ 12.813.465/0001-40

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000

CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO

000046CM

DATA

10/03/2017

ORDEM DE PAGAMENTO

NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO 000037CM	DATA 10/03/2017	VALOR LIQUIDADO R\$ 296,61	Nº EMPENHO 000007CM - 002
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR BUENOS PREV			CNPJ / CPF 05.313.547/0001-60
DADOS BANCÁRIOS	AGÊNCIA 0000 0	CONTA 0000 0	DDD FONE 81 36212324

HISTÓRICO

PAGUE-SE AO PORTADOR ACIMA IDENTIFICADO A QUANTIA DE R\$ 296.61, (duzentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos). REFERENTE AO CRÉDITO DESCRIMINADO NA NOTA DE EMPENHO DE NÚMERO 000007CM - 002.

RECIBO

RECEBI DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$ 296.61, (duzentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos). CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO.

VALOR BRUTO				R\$ 296,61
Recurso: CONTA MOVIMENTO (01001-Recursos Próprios)	CH 857556			R\$ 296,61
TOTAL		RETENÇÕES 0.00	LÍQUIDO	296.61

10/03/2017

ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA

ASSINATURA DO TESOUREIRO

BUENOS PREV
ASSINATURA DO CREDOR

Documento Assinado Digitalmente por: EMILSON BRAGA DIONIZIO LEITE
CNPJ: 12.813.465/0001-40
CPF: 05.313.547-00
Assinatura: 78894087805a3e7ad909c40



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO**

CNPJ 12.813.465/0001-40
PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO

0000

DATA

10/03/2017

Document
Assinado em
https://eicce
ce-pe.gov.br/
ppp/validaDoc
eam/odigo/lo
documentos/
dd4c6fda-7889-4087-805a-3e7ad994cc40

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

NOTA DE EMPENHO 000007CM 002	DATA DO EMPENHO 02/01/2017	VALOR DO EMPENHO R\$ 3.048,24
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR BUENOS PREV		CNPJ / CPF 05.313.547/0001-60
ENDEREÇO PRAÇA ANTÔNIO GOMES Nº 000001		BAIRRO CENTRO
CIDADE BUENOS AIRES	ESTADO PE	CEP 55.845-000
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 01 - PODER LEGISLATIVO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	
PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS 01.271.0492.2-005 - CONTROLE PREVIDENCIARIO FGTS		
NATUREZA DA DESPESA 3.1.91.13 - Obrigações Patronais		
TIPO DO DOCUMENTO 9	NÚMERO DO DOCUMENTO FOLHA DE PAGAMENTO	DATA DO DOCUMENTO 07/03/2017
SALDO ANTERIOR A LIQUIDAR R\$ 3.048,24	VALOR LIQUIDADO R\$ 296,61	SALDO A LIQUIDAR R\$ 2.751,63

LISTA DE RETENÇÕES

VALOR BRUTO R\$ 296,61	TOTAL DE RETENÇÕES	VALOR A LIQUIDAR R\$ 296,61
----------------------------------	---------------------------	---------------------------------------

ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E/OU OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

Recebemos em ordem e na quantidade devida o material ou serviço prestado, que, após a inspeção realizada po esta repartição, foi considerado de acordo com o solicitado, satisfazendo ás especificações e demais exigências do empenho.

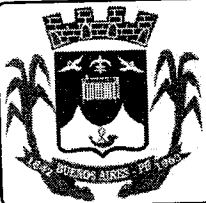
07/03/2017

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LIQUIDAÇÃO
10/03/2017

PAGUE-SE
EM

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO
 CNPJ 12.813.465/0001-40
 PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
 CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NOTA DE

SUB-EMPENHO

NÚMERO
 000007C
DATA
 21/02/2017

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DINIZ DO OITTO
 Assine em: https://eicex.ce-pe.gov.br/app/validador.aspx?seam.do=documento:dd4e6fd4-7889-4087-805a-3e7ad994dc40


ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 01 - PODER LEGISLATIVO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	
PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS 01.271.0492.2-005 - CONTROLE PREVIDENCIARIO FGTS			
NATUREZA DA DESPESA 3.1.91.13 - Obrigações Patronais			
TIPO DO EMPENHO Estimativo	MODALIDADE DA LICITAÇÃO SEM LICITAÇÃO	NÚMERO DO PROCESSO 000	DATA DO PROCESSO 02/01/2017
SALDO ANTERIOR R\$ 2.813,76	VALOR SUBEMPENHADO R\$ 296,61	SALDO ATUAL R\$ 2.517,15	
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR BUENOS PREV		CNPJ / CPF 05.313.547/0001-60	
ENDEREÇO PRAÇA ANTÔNIO GOMES Nº 000001		BAIRRO CENTRO	
CIDADE BUENOS AIRES	ESTADO PE	CEP 55.845-000	Dados Bancários Agência 0000-0 Conta 0000-0

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REFERENTE AO RECOLHIMENTO DO RPPS NA FOLHA DE PAGAMENTO DO SERVIDOR ATIVO DESTA CASA LEGISLATIVA, CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2017. FEVEREIRO/2017

recebido em 20/03/2017
Edildo M. Silva

VALOR POR EXTENSO duzentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos	TOTAL R\$ 296,61
---	----------------------------

AUTORIZO A DESPESA
21/02/2017

 ASS. DO ORDENADOR DA DESPESA

DEDUZIDO DA DOTAÇÃO PRÓPRIA
21/02/2017

 ASS. DO RESPONSÁVEL P/ EMISSÃO



Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3
018	007	1872	1	9	21.825-1	3	800	857556	8
018	001	1672	1	9	21.825-1	3	800	857556	8

#296,61#

Pague por este cheque a quantia de Duzentos e noventa e três reais e sessenta

e um centavo e centavos acima

a Buenos PREV. ou à sua ordem

Buenos Aires 10 de março de 2017

Guarabatos C da Silva

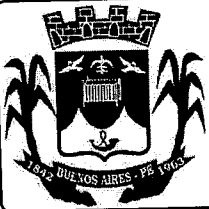
CAMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES B AIRES
CNPJ 12.813.465/0001-40
CLIENTE BANCARIO DESDE 09/1991

Fúlvio Fabrício Almeida de Silva

BUENOS AIRES PE
00.000.000/2757.00
R JOSE EMILIANO 14
CENTRO BUENOS AIRES-PE
CONFECCAO: 02/2017



20315350172560



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO**

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE - CNPJ 12.813.465/0001-40

DEO - DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO

00004CM

DATA

10/03/2017

ORDEM DE PAGAMENTO - DEO

NÚMERO DO LANÇAMENTO 000008CM	DATA 21/02/2017	VALOR DO LANÇAMENTO R\$ 133,99
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR BUENOS PREV		CNPJ / CPF 05.313.547/0001-60
CONTA EXTRA ORÇAMENTÁRIA PREVIDÊNCIA		

HISTÓRICO


VALOR REFERENTE AO DESCONTO DO SERVIDOR ATIVO NO MES DE MARÇO/2017

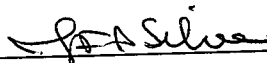
RECIBO

RECEBI DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$ 133,99, (cento e trinta e três reais e noventa e nove centavos). CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO.

VALOR BRUTO				R\$ 133,99
Recurso: CONTA MOVIMENTO	CH 857555			R\$ 133,99
TOTAL		RETENÇÕES 0.00	LÍQUIDO	133.99

10/03/2017


ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA


ASSINATURA DO TESOUREIRO

BUENOS PREV
ASSINATURA DO CREDOR

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Assinatura em: https://tce.ce.gov.br/validaDoc.seam Código do documento: d44c6d4-788e-4087-8b5a-5e7ad990c40



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO
 PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
 CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE - CNPJ 12.813.465/0001-40
 DEO - DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO
 000008CM
DATA
 21/02/2017

Documento Assinado Digitalmente por: EMILIRSON BRAGA DIONIZIO LEITE
 Acesso em: https://pcc.tee.pe.gov.br/pp/vai/validarDoc.aspx?seguimCodigo=documento:d14d6fdd-7889-4b87-8d5a-3e7ad99f46c40

NOTA DE LIQUIDAÇÃO - DEO

NÚMERO LANÇAMENTO 000008CM	DATA LANÇAMENTO 21/02/2017	VALOR R\$ 133,99
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR BUENOS PREV		CNPJ / CPF 05.313.547/0001-60
ENDEREÇO PRAÇA ANTÔNIO GOMES Nº 000001		BAIRRO CENTRO
CIDADE BUENOS AIRES	ESTADO PE	CEP 55.845-000

Especificação:

VALOR REFERENTE AO DESCONTO DO SERVIDOR ATIVO NO MÊS DE FEVEREIRO/2017.

LISTA DE RETENÇÕES

Recebido em 10/03/2017
[Assinatura]

VALOR BRUTO R\$ 133,99	TOTAL DE RETENÇÕES	VALOR A LIQUIDAR R\$ 133,99
----------------------------------	---------------------------	---------------------------------------

ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E/OU OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

Recebemos em ordem e na quantidade devida o material ou serviço prestado, que, após a inspeção realizada po esta repartição, foi considerado de acordo com o solicitado, satisfazendo às especificações e demais exigências do empenho.

21/02/2017

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LIQUIDAÇÃO
21/02/2017

PAGUE-SE
EM _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO

[Assinatura]



Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3
018 010	001 001	1872 1872	1 1	9 9	21.825-1 21.825-1	3 3	800 800	837555 837555	0 0

Pague por este cheque a quantia de centos e trinta e três reais e noventa e nove centavos e centavos acima

a Buenos PREV. ou à sua ordem

Buenos Aires 10 de Março de 2017

Jose Roberto P. da Cunha

CAMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES B AIRES
CNPJ 12.813.465/0001-40
CLIENTE BANCARIO DESDE 09/1991

Lucia Fabiane Almeida de Siqueira

BUENOS AIRES
00.000.000/2757.00
R JOSE EMILIANO 14
CENTRO BUENOS AIRES-PE
CONFECCAO: 02/2017



20315350172559



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO**

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE - CNPJ 12.813.465/0001-40

DEO - DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO

000068

DATA

07/04/2017

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: https://etcc.pec.gov.br/ppp/validarDoc.seam Código do documento: ddd40fda-7889-4807-805a-5e7ad9046c40

ORDEM DE PAGAMENTO - DEO

NÚMERO DO LANÇAMENTO 000016CM	DATA 17/03/2017	VALOR DO LANÇAMENTO R\$ 178,65
---	---------------------------	--

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR BUENOS PREV	CNPJ / CPF 05.313.547/0001-60
---	---

CONTA EXTRA ORÇAMENTÁRIA PREVIDÊNCIA
--

HISTÓRICO

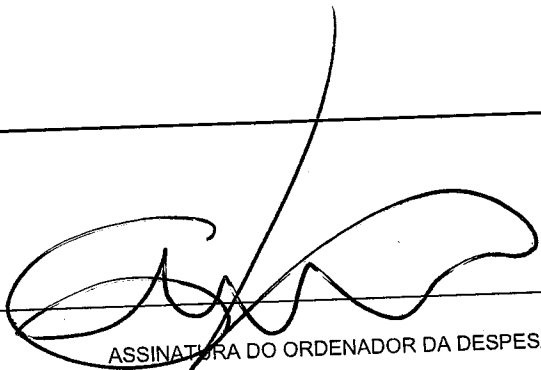
VALOR REFERENTE AO DESCONTO DO SERVIDOR ATIVO NO MES DE MARÇO/2017

RECIBO

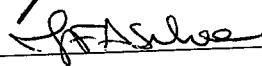
RECEBI DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$ 178.65, (cento e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO.

VALOR BRUTO				R\$ 178,65
Recurso: CONTA MOVIMENTO	DEBITO			R\$ 178,65
TOTAL		RETENÇÕES 0.00	LÍQUIDO	R\$ 178,65

07/04/2017



ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA



ASSINATURA DO TESOUREIRO

BUENOS PREV
ASSINATURA DO CREDOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO
PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE - CNPJ 12.813.465/0001-40
DEO - DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO
000016CM
DATA
07/04/2017

ORDEM DE PAGAMENTO - DEO

NÚMERO DO LANÇAMENTO	DATA	VALOR DO LANÇAMENTO
000016CM	17/03/2017	R\$ 178,65

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR	CNPJ / CPF
BUENOS PREV	05.313.547/0001-60

CONTA EXTRA ORÇAMENTÁRIA
PREVIDÊNCIA

HISTÓRICO

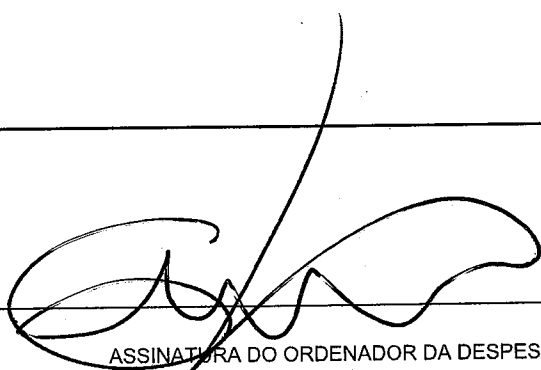
VALOR REFERENTE AO DESCONTO DO SERVIDOR ATIVO NO MES DE MARÇO/2017

RECIBO

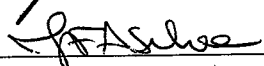
RECEBI DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$ 178,65, (cento e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO.

VALOR BRUTO				R\$ 178,65
Recurso: CONTA MOVIMENTO	DEBITO			R\$ 178,65
TOTAL		RETENÇÕES 0.00	LÍQUIDO	178.65

07/04/2017



ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA



ASSINATURA DO TESOUREIRO

BUENOS PREV
ASSINATURA DO CREDOR

Documente
Assinado D
https://etc
Access e em
p/ptp/valida
Doc:seam Cód
igo do docum
ent
dd4c-7885-4
87-805a-87
ad994cc40



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

Relação de Retenções

Período de 01/03/2017 até 31/03/2017

Unidade Gestora CM



Movimento	Contribuinte	CPF	CNPJ	Pagamento	Liquidação	Conta	Valor Bruto	Retenção
17/03/2017	FOLHA DE PAGAMENTO			000049CM	000040CM	PREVIDÊNCIA	1.624,13	178,65

Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
e url: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d44c6fd4-7889-4b87-8b5a-3e7ad9946c40

TOTAL 178,65



Emissão de comprovantes

A33B04101854
04/05/2017



04/05/2017 - BANCO DO BRASIL - 10:21:03
167201672 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DOS VERE
AGENCIA: 1672-1 CONTA: 21.825-1
=====

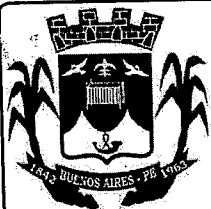
DATA DA TRANSFERENCIA	04/05/2017
NR. DOCUMENTO	551.672.000.011.075
VALOR TOTAL	430,60

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: FUNDO PREVIDENCIARIO DO M
AGENCIA: 1672-1 CONTA: 11.075-2
NR. DOCUMENTO 551.672.000.021.825
=====

NR.AUTENTICACAO	8.503.093.D78.AB1.00A
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JB586196 GYAN KARLOS C CUNHA.

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam>
Código do documento: d44c6fd4-7889-4b87-805a-3e7ad9d946c40



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

CNPJ 12.813.465/0001-40

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000

CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO

00007CM

30/03/2017

Documento Assinado Digitalmente por: ENERSON BRAUN DA MONIZO LEITE
Acesse em: https://etce/ce/pe.gov.br/etcepp/validar_documento.aspx
Código do documento: d44c6f1d4-7889-4b87-805a-3e7ad9946c40

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

NOTA DE EMPENHO 000007CM 003	DATA DO EMPENHO 02/01/2017	VALOR DO EMPENHO R\$ 3.048,24
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR BUENOS PREV		CNPJ / CPF 05.313.547/0001-60
ENDEREÇO PRAÇA ANTÔNIO GOMES Nº 000001		BAIRRO CENTRO
CIDADE BUENOS AIRES	ESTADO PE	CEP 55.845-000
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 01 - PODER LEGISLATIVO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	
PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS 01.271.0492.2-005 - CONTROLE PREVIDENCIARIO FGTS		
NATUREZA DA DESPESA 3.1.91.13 - Obrigações Patronais		
TIPO DO DOCUMENTO 9	NÚMERO DO DOCUMENTO FOLHA DE PAGAMENTO	DATA DO DOCUMENTO 30/03/2017
SALDO ANTERIOR A LIQUIDAR R\$ 3.048,24	VALOR LIQUIDADO R\$ 395,47	SALDO A LIQUIDAR R\$ 2.652,77

LISTA DE RETENÇÕES

VALOR BRUTO R\$ 395,47	TOTAL DE RETENÇÕES	VALOR A LIQUIDAR R\$ 395,47
----------------------------------	--------------------	---------------------------------------

ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E/OU OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

Recebemos em ordem e na quantidade devida o material ou serviço prestado, que, após a inspeção realizada por esta repartição, foi considerado de acordo com o solicitado, satisfazendo às especificações e demais exigências do empenho.

30/03/2017

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LIQUIDAÇÃO
30/03/2017

PAGUE-SE
EM

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO

CNPJ 12.813.465/0001-40
PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO
000065001
DATA
07/04/2017

ORDEM DE PAGAMENTO

NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO 000050CM	DATA 30/03/2017	VALOR LIQUIDADADO R\$ 395,47	Nº EMPENHO 000007CM - 003	
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR BUENOS PREV			CNPJ / CPF 05.313.547/0001-60	
DADOS BANCÁRIOS		AGÊNCIA 0000 0	CONTA 0000 0	DDD 81
				FONE 36212324

HISTÓRICO
PAGUE-SE AO PORTADOR ACIMA IDENTIFICADO A QUANTIA DE R\$ 395,47, (trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos). REFERENTE AO CRÉDITO DESCRIMINADO NA NOTA DE EMPENHO DE NÚMERO 000007CM - 003.

RECIBO
RECEBI DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$ 395,47, (trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos). CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO.

VALOR BRUTO				R\$ 395,47
Recurso: CONTA MOVIMENTO (01001-Recursos Próprios)	DEBITO			R\$ 395,47
TOTAL		RETENÇÕES 0.00	LÍQUIDO	R\$ 395,47

07/04/2017

[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA

[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO TESOUREIRO

BUENOS PREV
ASSINATURA DO CREDOR

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: https://eic.ice.pag.gov.br/app/validar/seam Código do documento: ddd4c014-7889-4107-8b5a-9e7ad0996c40



Emissão de comprovantes

07/04/2017 - BANCO DO BRASIL - 11:45:29
167201672 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DOS VERE
AGENCIA: 1672-1 CONTA: 21.825-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	07/04/2017
NR. DOCUMENTO	551.672.000.011.075
VALOR TOTAL	574,12

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: FUNDO PREVIDENCIARIO DO M

AGENCIA: 1672-1 CONTA: 11.075-2
NR. DOCUMENTO 551.672.000.021.825

=====

NR. AUTENTICACAO B.F2E.AFA.231.F4D.542

Transação efetuada com sucesso por: JB586196 GYAN KARLOS C CUNHA.

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/gpp/validadoc.seam> Código do documento: d4d6f1d4-7889-4087-805a-3e7ad994dc40



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

CNPJ 12.813.465/0001-40

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000

CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO

000075CM

DATA

04/05/2017

ORDEM DE PAGAMENTO

NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO 000075CM	DATA 26/04/2017	VALOR LIQUIDADO R\$ 296,61	Nº EMPENHO 000007CM - 004
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR BUENOS PREV			CNPJ / CPF 05.313.547/0001-60
DADOS BANCÁRIOS		AGÊNCIA 0000 0	CONTA 0000 0
		DDD 81	FONE 36212324

HISTÓRICO

PAGUE-SE AO PORTADOR ACIMA IDENTIFICADO A QUANTIA DE R\$ 296.61, (duzentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos). REFERENTE AO CRÉDITO DESCRIMINADO NA NOTA DE EMPENHO DE NÚMERO 000007CM - 004.

RECIBO

RECEBI DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$ 296.61, (duzentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos). CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO.

VALOR BRUTO				R\$ 296,61
Recurso: CONTA MOVIMENTO (01001-Recursos Próprios)	TRANSFERENCIA			R\$ 296,61
TOTAL		RETENÇÕES 0.00	LÍQUIDO	296.61

04/05/2017

ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA

ASSINATURA DO TESOUREIRO

BUENOS PREV
ASSINATURA DO CREDOR

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
CPF: 05.313.547-0001-60
Código do documento: dd44-7889-487-805a-3e7ad9-46c40



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

CNPJ 12.813.465/0001-40

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000

CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO

00007CM

26/04/2017

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

NOTA DE EMPENHO 000007CM 004	DATA DO EMPENHO 02/01/2017	VALOR DO EMPENHO R\$ 3.048,24	
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR BUENOS PREV		CNPJ / CPF 05.313.547/0001-60	
ENDEREÇO PRAÇA ANTÔNIO GOMES Nº 000001		BAIRRO CENTRO	
CIDADE BUENOS AIRES		ESTADO PE	CEP 55.845-000
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 01 - PODER LEGISLATIVO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA		
PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS 01.271.0492.2-005 - CONTROLE PREVIDENCIARIO FGTS			
NATUREZA DA DESPESA 3.1.91.13 - Obrigações Patronais			
TIPO DO DOCUMENTO 9	NÚMERO DO DOCUMENTO FOLHA DE PAGAMENTO	DATA DO DOCUMENTO 26/04/2017	
SALDO ANTERIOR A LIQUIDAR R\$ 3.048,24	VALOR LIQUIDADO R\$ 296,61	SALDO A LIQUIDAR R\$ 2.751,63	

LISTA DE RETENÇÕES

VALOR BRUTO R\$ 296,61	TOTAL DE RETENÇÕES	VALOR A LIQUIDAR R\$ 296,61
----------------------------------	--------------------	---------------------------------------

ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E/OU OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

Recebemos em ordem e na quantidade devida o material ou serviço prestado, que, após a inspeção realizada por esta repartição, foi considerado de acordo com o solicitado, satisfazendo às especificações e demais exigências do empenho.

26/04/2017

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LIQUIDAÇÃO
26/04/2017

PAGUE-SE

EM ____/____/____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

CNPJ 12.813.465/0001-40

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000

CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NOTA DE

SUB-
EMPENHO

NÚMERO

00000734

25/04/2017



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Assinatura em: https://eac.tce.pe.gov.br/ppp/validarDoc.seam Código do Documento: d44c6fdd-7889-4b87-805a-3e7ad99f46c40

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
01 - PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA

PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS
01.271.0492.2-005 - CONTROLE PREVIDENCIARIO FGTS

NATUREZA DA DESPESA
3.1.91.13 - Obrigações Patronais

TIPO DO EMPENHO
Estimativo

MODALIDADE DA LICITAÇÃO
SEM LICITAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO
000

DATA DO PROCESSO
02/01/2017

SALDO ANTERIOR
R\$ 2.121,68

VALOR SUBEMPENHADO
R\$ 296,61

SALDO ATUAL
R\$ 1.825,07

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR
BUENOS PREV

CNPJ / CPF
05.313.547/0001-60

ENDEREÇO
PRAÇA ANTÔNIO GOMES Nº 000001

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
BUENOS AIRES

ESTADO
PE

CEP
55.845-000

Dados Bancários
Agência 0000-0 Conta 0000-0

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REFERENTE AO RECOLHIMENTO DO RPPS NA FOLHA DE PAGAMENTO DO SERVIDOR ATIVO DESTA CASA LEGISLATIVA, CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2017.
ABRIL/2017

VALOR POR EXTENSO
duzentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos

TOTAL

R\$ 296,61

AUTORIZO A DESPESA
25/04/2017

ASS. DO ORDENADOR DA DESPESA

DEDUZIDO DA DOTAÇÃO PRÓPRIA
25/04/2017

ASS. DO RESPONSÁVEL P/ EMISSÃO



Emissão de comprovantes

04/05/2017 - BANCO DO BRASIL - 10:21:03
167201672 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DOS VERE
AGENCIA: 1672-1 CONTA: 21.825-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	04/05/2017
NR. DOCUMENTO	551.672.000.011.075
VALOR TOTAL	430,60

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: FUNDO PREVIDENCIARIO DO M
AGENCIA: 1672-1 CONTA: 11.075-2

NR. DOCUMENTO 551.672.000.021.825
=====

NR. AUTENTICACAO 8.503.093.078.AB1.00A

Transação efetuada com sucesso por: JB586196 GYAN KARLOS C CUNHA.

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc.sejam> Código do documento: d4d6f1d4-7889-4087-805a-3e7ad994dc40



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000

CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE - CNPJ 12.813.465/0001-40

DEO - DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO

000022CM

04/05/2017

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Assinatura em: https://eic.licite.pb.gov.br/validador/validadorDoc.seam Código do documento: dd44e91d4-7889-4b87-8b5a-3e7ad916c40

ORDEM DE PAGAMENTO - DEO

NÚMERO DO LANÇAMENTO	DATA	VALOR DO LANÇAMENTO
000022CM	25/04/2017	R\$ 133,99

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR	CNPJ / CPF
BUENOS PREV	05.313.547/0001-60

CONTA EXTRA ORÇAMENTÁRIA
PREVIDÊNCIA

HISTÓRICO

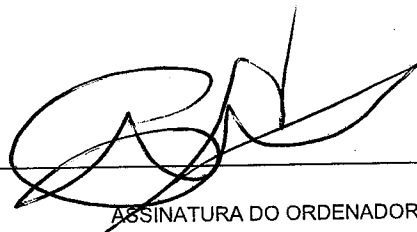
VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DO DESCONTO DO SERVIDOR ATIVO DO MÊS DE ABRIL/2017

RECIBO

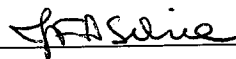
RECEBI DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$ 133.99, (cento e trinta e três reais e noventa e nove centavos). CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO.

VALOR BRUTO	R\$ 133,99
Recurso: CONTA MOVIMENTO	TRANSFERENCIA R\$ 133,99
TOTAL	RETENÇÕES 0.00 LÍQUIDO 133,99

04/05/2017



ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA



ASSINATURA DO TESOUREIRO

BUENOS PREV
ASSINATURA DO CREDOR



CAMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

Relação de Retenções

Período de 01/04/2017 até 30/04/2017

Unidade Gestora CM



Movimento	Contribuinte	CPF	CNPJ	Pagamento	Liquidação	Conta	Valor Bruto	Retenção
18/04/2017	FOLHA DE PAGAMENTO			000071CM	000055CM	PREVIDÊNCIA	1.218,10	133,99

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
URL: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d44c6fd4-7889-4b87-805a-3e7ad9946c40



Emissão de comprovantes

04/05/2017 - BANCO DO BRASIL - 10:21:03
167201672 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DOS VERE
AGENCIA: 1672-1 CONTA: 21.825-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	04/05/2017
NR. DOCUMENTO	551.672.000.011.075
VALOR TOTAL	430,60

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: FUNDO PREVIDENCIARIO DO M
AGENCIA: 1672-1 CONTA: 11.075-2
NR. DOCUMENTO 551.672.000.021.825

=====

NR. AUTENTICACAO	8.503.093.D78.AB1.00A
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JB586196 GYAN KARLOS C CUNHA.

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://eic.ice.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: dd4c6fd4-7889-4b87-8b5a-3e7ad9946c40



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

CNPJ 12.813.465/0001-40

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000

CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO

000

31/05/2017

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: https://etcc.tee.pe.gov.br/etcc/ver/oc/seam/Código.do.documento:ddd4cfd4-7889-4087-805a-3e7add9046c40

ORDEM DE PAGAMENTO

NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO 000096CM	DATA 31/05/2017	VALOR LIQUIDADADO R\$ 296,61	Nº EMPENHO 000007CM - 005
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR BUENOS PREV			CNPJ / CPF 05.313.547/0001-60
DADOS BANCÁRIOS	AGÊNCIA 0000 0	CONTA 0000 0	DDD 81 FONE 36212324

HISTÓRICO

PAGUE-SE AO PORTADOR ACIMA IDENTIFICADO A QUANTIA DE R\$ 296,61, (duzentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos). REFERENTE AO CRÉDITO DESCRIMINADO NA NOTA DE EMPENHO DE NÚMERO 000007CM - 005.

RECIBO

RECEBI DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$ 296,61, (duzentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos). CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO.

VALOR BRUTO				R\$ 296,61
Recurso: CONTA MOVIMENTO (01001-Recursos Próprios)	TRANSFERENCIA			R\$ 296,61
TOTAL		RETENÇÕES 0.00	LÍQUIDO	296.61

31/05/2017

ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA

ASSINATURA DO TESOUREIRO

BUENOS PREV
ASSINATURA DO CREDOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

CNPJ 12.813.465/0001-40

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000

CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO

00007CM 005

31/05/2017

Documento Assinado Digitalmente
Assine em: https://etc.tee.pe.gov.br/epv/validar/ocs/seam
Codigo do documento: d4446f4d-7889-4b87-805a-3e7ad9946c40

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

NOTA DE EMPENHO 000007CM 005	DATA DO EMPENHO 02/01/2017	VALOR DO EMPENHO R\$ 3.048,24
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR BUENOS PREV		CNPJ / CPF 05.313.547/0001-60
ENDEREÇO PRAÇA ANTÔNIO GOMES Nº 000001		BAIRRO CENTRO
CIDADE BUENOS AIRES	ESTADO PE	CEP 55.845-000
ORGÃO ORÇAMENTÁRIO 01 - PODER LEGISLATIVO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	
PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS 01.271.0492.2-005 - CONTROLE PREVIDENCIARIO FGTS		
NATUREZA DA DESPESA 3.1.91.13 - Obrigações Patronais		
TIPO DO DOCUMENTO 9	NÚMERO DO DOCUMENTO FOLHA DE PAGAMENTO	DATA DO DOCUMENTO 31/05/2017
SALDO ANTERIOR A LIQUIDAR R\$ 3.048,24	VALOR LIQUIDADO R\$ 296,61	SALDO A LIQUIDAR R\$ 2.751,63

LISTA DE RETENÇÕES

--	--	--

VALOR BRUTO R\$ 296,61	TOTAL DE RETENÇÕES	VALOR A LIQUIDAR R\$ 296,61
----------------------------------	--------------------	---------------------------------------

ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E/OU OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

Recebemos em ordem e na quantidade devida o material ou serviço prestado, que, após a inspeção realizada por esta repartição, foi considerado de acordo com o solicitado, satisfazendo às especificações e demais exigências do empenho.

31/05/2017

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LIQUIDAÇÃO
31/05/2017

PAGUE-SE
EM ____/____/____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO**
CNPJ 12.813.465/0001-40
PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

**NOTA DE
SUB-
EMPENHO**

NÚMERO
000007211600
11/05/2017

Documento Assinado Digitalmente por EMERSON PRAÇA DIONIZIO LEITE
Acesse em: https://cece.tce.pe.gov.br/ep/valida/Doc.aspx?Codigo_documento: d44c6fdd-7889-4b87-8b5a-3e7ad9946c40

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO **01 - PODER LEGISLATIVO** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA**

PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS
01.271.0492.2-005 - CONTROLE PREVIDENCIARIO FGTS

NATUREZA DA DESPESA
3.1.91.13 - Obrigações Patronais

TIPO DO EMPENHO **Estimativo** MODALIDADE DA LICITAÇÃO **SEM LICITAÇÃO** NÚMERO DO PROCESSO **000** DATA DO PROCESSO **02/01/2017**

SALDO ANTERIOR **R\$ 1.825,07** VALOR SUBEMPENHADO **R\$ 296,61** SALDO ATUAL **R\$ 1.528,46**

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR **BUENOS PREV** CNPJ / CPF **05.313.547/0001-60**

ENDEREÇO **PRAÇA ANTÔNIO GOMES Nº 000001** BAIRRO **CENTRO**

CIDADE **BUENOS AIRES** ESTADO **PE** CEP **55.845-000** Dados Bancários Agência **0000-0** Conta **0000-0**

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REFERENTE AO RECOLHIMENTO DO RPPS NA FOLHA DE PAGAMENTO DO SERVIDOR ATIVO DESTA CASA LEGISLATIVA, CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2017.
MAIO/2017

VALOR POR EXTENSO **duzentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos** TOTAL **R\$ 296,61**

AUTORIZO A DESPESA
11/05/2017

ASS. DO ORDENADOR DA DESPESA

DEDUZIDO DA DOTAÇÃO PRÓPRIA
11/05/2017

ASS. DO RESPONSÁVEL P/ EMISSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO
 PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
 CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE - CNPJ 12.813.465/0001-40
 DEO - DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO
 000125017
DATA
 31/05/2017

ORDEM DE PAGAMENTO - DEO

NÚMERO DO LANÇAMENTO 000027CM	DATA 16/05/2017	VALOR DO LANÇAMENTO R\$ 133,99
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR BUENOS PREV		CNPJ / CPF 05.313.547/0001-60
CONTA EXTRA ORÇAMENTÁRIA PREVIDÊNCIA		

HISTÓRICO

VALOR REFERENTE AO DESCONTO DO SERVIDOR ATIVO NO MÊS DE MAIO/2017

RECIBO

RECEBI DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$ 133,99, (cento e trinta e três reais e noventa e nove centavos). CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO.

VALOR BRUTO		R\$ 133,99
Recurso: CONTA MOVIMENTO	TRANSFERENCIA	R\$ 133,99
TOTAL	RETENÇÕES 0.00	LÍQUIDO 133.99

31/05/2017

[Handwritten Signature]

 ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA

[Handwritten Signature]

 ASSINATURA DO TESOUREIRO

BUENOS PREV
 ASSINATURA DO CREDOR

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LENTE
 Acesso em: https://etec.tec.pe.gov.br/epg/validarDoc.seam Código do documento: dd46fdd-7889-4087-805a-3e7ad046c40



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000

CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE - CNPJ 12.813.465/0001-40

DEO - DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO

000027CM

DATA

16/05/2017

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: https://etec.ace.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: ddd46fd4-7889-4b87-8b5a-3e7ad9946c-40

NOTA DE LIQUIDAÇÃO - DEO

NÚMERO LANÇAMENTO

000027CM

DATA LANÇAMENTO

16/05/2017

VALOR

R\$ 133,99

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR

BUENOS PREV

CNPJ / CPF

05.313.547/0001-60

ENDEREÇO

PRAÇA ANTÔNIO GOMES Nº 000001

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

BUENOS AIRES

ESTADO

PE

CEP

55.845-000

Especificação:

VALOR REFERENTE AO DESCONTO DO SERVIDOR ATIVO NO MÊS DE MAIO/2017

LISTA DE RETENÇÕES

VALOR BRUTO

R\$ 133,99

TOTAL DE RETENÇÕES

VALOR A LIQUIDAR

R\$ 133,99

ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E/OU OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

Recebemos em ordem e na quantidade devida o material ou serviço prestado, que, após a inspeção realizada por esta repartição, foi considerado de acordo com o solicitado, satisfazendo às especificações e demais exigências do empenho.

16/05/2017

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LIQUIDAÇÃO

16/05/2017

PAGUE-SE

EM

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

Relação de Retenções

Período de 01/05/2017 até 31/05/2017

Unidade Gestora CM



Movimento	Contribuinte	CPF	CNPJ	Pagamento	Liquidação	Conta	Valor Bruto	Retenção
16/05/2017	FOLHA DE PAGAMENTO			000106CM	000083CM	PREVIDÊNCIA	1.218,10	33,99
							TOTAL	

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
e em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d44c6fd4-7889-4b87-8b5a-3e7ad9946c40



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

CNPJ 12.813.465/0001-40

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000

CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO
000
DATA
11/07/2017

ORDEM DE PAGAMENTO

NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO 000114CM	DATA 29/06/2017	VALOR LIQUIDADO R\$ 296,61	Nº EMPENHO 000007CM - 006	
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR BUENOS PREV			CNPJ / CPF 05.313.547/0001-60	
DADOS BANCÁRIOS		AGÊNCIA 0000 0	CONTA 0000 0	DDD 81
				FONE 36212324

HISTÓRICO

PAGUE-SE AO PORTADOR ACIMA IDENTIFICADO A QUANTIA DE R\$ 296,61, (duzentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos). REFERENTE AO CRÉDITO DESCRIMINADO NA NOTA DE EMPENHO DE NÚMERO 000007CM - 006.

RECIBO

RECEBI DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$ 296,61, (duzentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos). CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO.

VALOR BRUTO				R\$ 296,61
Recurso: CONTA MOVIMENTO (01001-Recursos Próprios)	DEBITO			R\$ 296,61
TOTAL		RETENÇÕES 0.00	LÍQUIDO	296.61

11/07/2017

Gyan Karlos C da Cunha

GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA

Jucelia Fabiola Almeida da Silva

JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA
ASSINATURA DO TESOUREIRO

BUENOS PREV
ASSINATURA DO CREDOR



Emissão de comprovantes

A33D1009162
10/07/201710/07/2017 - BANCO DO BRASIL - 09:18:50
167201672 SEGUNDA VIA 0001COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTECLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DOS VERE
AGENCIA: 1672-1 CONTA: 21.825-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 10/07/2017

NR. DOCUMENTO 551.672.000.011.075

VALOR TOTAL 430,60

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: FUNDO PREVIDENCIARIO DO M
AGENCIA: 1672-1 CONTA: 11.075-2

NR. DOCUMENTO 551.672.000.021.825

=====

NR. AUTENTICACAO 6.454.D28.230.E07.65A

Transação efetuada com sucesso por: JB586196 GYAN KARLOS C CUNHA.

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://eice.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d44c6fd4-7889-4b87-8b5a-3e7ad9946c40



Emissão de comprovantes

31/05/2017 - BANCO DO BRASIL - 10:07:07
167201672 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DOS VERE
AGENCIA: 1672-1 CONTA: 21.825-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	31/05/2017
NR. DOCUMENTO	551.672.000.011.075
VALOR TOTAL	430,60

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: FUNDO PREVIDENCIARIO DO M
AGENCIA: 1672-1 CONTA: 11.075-2
NR. DOCUMENTO 551.672.000.021.825

=====

NR.AUTENTICACAO 9.764.FB1.C61.F11.BB4

Transação efetuada com sucesso por: JB586196 GYAN KARLOS C CUNHA.

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d44c6fd4-7889-4b87-8b5a-3e7ad9d946c40



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO**

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE - CNPJ 12.813.465/0001-40
DEO - DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO
0001725MI
DATA
01/08/2017

ORDEM DE PAGAMENTO - DEO

NÚMERO DO LANÇAMENTO 000039CM	DATA 24/07/2017	VALOR DO LANÇAMENTO R\$ 133,99
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR BUENOS PREV		CNPJ / CPF 05.313.547/0001-60
CONTA EXTRA ORÇAMENTÁRIA PREVIDÊNCIA		

HISTÓRICO

VALOR REFERENTE AO DESCONTO DO SERVIDOR ATIVO NO MÊS DE JULHO/2017

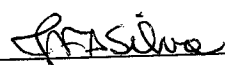
RECIBO

RECEBI DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$ 133.99, (cento e trinta e três reais e noventa e nove centavos). CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO.

VALOR BRUTO				R\$ 133,99
Recurso: CONTA MOVIMENTO	DEBITO			R\$ 133,99
TOTAL		RETENÇÕES 0.00	LÍQUIDO	133.99

01/08/2017


GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
 ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA


JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA
 ASSINATURA DO TESOUREIRO

BUENOS PREV
 ASSINATURA DO CREDOR

Documento Assinado Digitalmente por EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
 Assinatura: https://etce.tce.pe.gov.br/epq/validarDoc.seam Código do documento: 1dd4c6f0078894b87a05a3e7d19994640



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO
PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE - CNPJ 12.813.465/0001-40
DEO - DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO
00003
DATA
24/07/2017

NOTA DE LIQUIDAÇÃO - DEO

NÚMERO LANÇAMENTO 000039CM	DATA LANÇAMENTO 24/07/2017	VALOR R\$ 133,99
--------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR BUENOS PREV	CNPJ / CPF 05.313.547/0001-60
---	----------------------------------

ENDEREÇO PRAÇA ANTÔNIO GOMES Nº 000001	BAIRRO CENTRO
---	------------------

CIDADE BUENOS AIRES	ESTADO PE	CEP 55.845-000
------------------------	--------------	-------------------

Especificação:

VALOR REFERENTE AO DESCONTO DO SERVIDOR ATIVO NO MÊS DE JULHO/2017

LISTA DE RETENÇÕES

VALOR BRUTO R\$ 133,99	TOTAL DE RETENÇÕES	VALOR A LIQUIDAR R\$ 133,99
----------------------------------	--------------------	---------------------------------------

ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E/OU OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

Recebemos em ordem e na quantidade devida o material ou serviço prestado, que, após a inspeção realizada por esta repartição, foi considerado de acordo com o solicitado, satisfazendo às especificações e demais exigências do empenho.

24/07/2017

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LIQUIDAÇÃO
24/07/2017

PAGUE-SE
EM ____/____/____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO


JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA
TESOUREIRA

Documento Assinado Digitalmente e por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Assinatura em: https://etce.tcepe.gov.br/epj/validarDoc;seam Código do documento: dd4c6fdd-7889-4b87-8b5a-3e7ad994dc40



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

CNPJ 12.813.465/0001-40

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000

CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO

000

DATA

01/08/2017

ORDEM DE PAGAMENTO

NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO 000134CM	DATA 24/07/2017	VALOR LIQUIDADADO R\$ 296,61	Nº EMPENHO 000007CM - 007	
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR BUENOS PREV			CNPJ / CPF 05.313.547/0001-60	
DADOS BANCÁRIOS		AGÊNCIA 0000 0	CONTA 0000 0	DDD 81
				FONE 36212324

HISTÓRICO

PAGUE-SE AO PORTADOR ACIMA IDENTIFICADO A QUANTIA DE R\$ 296.61, (duzentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos). REFERENTE AO CRÉDITO DESCRIMINADO NA NOTA DE EMPENHO DE NÚMERO 000007CM - 007.

RECIBO

RECEBI DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$ 296.61, (duzentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos). CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO.

VALOR BRUTO

Recurso: CONTA MOVIMENTO (01001-Recursos Próprios)

DEBITO

TOTAL

RETENÇÕES 0.00 LÍQUIDO 296.61

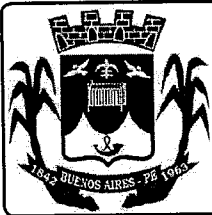
01/08/2017

[Handwritten Signature]
GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA

[Handwritten Signature]
JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA
ASSINATURA DO TESOUREIRO

BUENOS PREV
ASSINATURA DO CREDOR

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Assinatura em: https://efcc.tec.pe.gov.br/ep/validar/7889-487-805a-3e7a1999460



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

CNPJ 12.813.465/0001-40

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000

CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO
00007CM
DATA
24/07/2017

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

NOTA DE EMPENHO 000007CM 007	DATA DO EMPENHO 02/01/2017	VALOR DO EMPENHO R\$ 3.048,24
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR BUENOS PREV	CNPJ / CPF 05.313.547/0001-60	
ENDEREÇO PRAÇA ANTÔNIO GOMES Nº 000001	BAIRRO CENTRO	
CIDADE BUENOS AIRES	ESTADO PE	CEP 55.845-000
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 01 - PODER LEGISLATIVO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	
PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS 01.271.0492.2-005 - CONTROLE PREVIDENCIARIO FGTS		
NATUREZA DA DESPESA 3.1.91.13 - Obrigações Patronais		
TIPO DO DOCUMENTO 9	NÚMERO DO DOCUMENTO FOLHA DE PAGAMENTO	DATA DO DOCUMENTO 24/07/2017
SALDO ANTERIOR A LIQUIDAR R\$ 3.048,24	VALOR LIQUIDADO R\$ 296,61	SALDO A LIQUIDAR R\$ 2.751,63

LISTA DE RETENÇÕES

VALOR BRUTO	TOTAL DE RETENÇÕES	VALOR A LIQUIDAR
R\$ 296,61		R\$ 296,61

ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E/OU OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

Recebemos em ordem e na quantidade devida o material ou serviço prestado, que, após a inspeção realizada por esta repartição, foi considerado de acordo com o solicitado, satisfazendo às especificações e demais exigências do empenho.

24/07/2017

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LIQUIDAÇÃO
24/07/2017

PAGUE-SE

EM ____/____/____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO

Jucelia Fabiola Almeida da Silva
JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA
TESOUREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO

CNPJ 12.813.465/0001-40
PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NOTA DE
SUB-
EMPENHO

NÚMERO
00000-000-0000
DATA
24/07/2017

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
01 - PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA

PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS
01.271.0492.2-005 - CONTROLE PREVIDENCIARIO FGTS

NATUREZA DA DESPESA
3.1.91.13 - Obrigações Patronais

TIPO DO EMPENHO
Estimativo

MODALIDADE DA LICITAÇÃO
SEM LICITAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO
000

DATA DO PROCESSO
02/01/2017

SALDO ANTERIOR
R\$ 1.231,85

VALOR SUBEMPENHADO
R\$ 296,61

SALDO ATUAL
R\$ 935,24

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR
BUENOS PREV

CNPJ / CPF
05.313.547/0001-60

ENDEREÇO
PRAÇA ANTÔNIO GOMES Nº 000001

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
BUENOS AIRES

ESTADO
PE

CEP
55.845-000

Dados Bancários
Agência 0000-0 Conta 0000-0

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REFERENTE AO RECOLHIMENTO DO RPPS NA FOLHA DE PAGAMENTO DO SERVIDOR ATIVO DESTA CASA LEGISLATIVA, CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2017.
JULHO/2017

VALOR POR EXTENSO
duzentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos

TOTAL
R\$ 296,61

AUTORIZO A DESPESA
24/07/2017

DEDUZIDO DA DOTAÇÃO PRÓPRIA
24/07/2017


GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
ASS. DO ORDENADOR DA DESPESA

ASS. DO RESPONSÁVEL P/ EMISSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

CNPJ 12.813.465/0001-40

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000

CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO
000147CM
DATA
01/09/2017

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON DA SILVA DIONIZIO LEITE
Código do documento: dd4e61d4-889-4b87-95a-3e749946c40

ORDEM DE PAGAMENTO

NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO 000147CM	DATA 23/08/2017	VALOR LIQUIDADO R\$ 296,61	Nº EMPENHO 000007CM - 008
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR BUENOS PREV		CNPJ / CPF 05.313.547/0001-60	
DADOS BANCÁRIOS	AGÊNCIA 0000 0	CONTA 0000 0	DDD FONE 81 36212324

HISTÓRICO

PAGUE-SE AO PORTADOR ACIMA IDENTIFICADO A QUANTIA DE R\$ 296.61, (duzentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos). REFERENTE AO CRÉDITO DESCRIMINADO NA NOTA DE EMPENHO DE NÚMERO 000007CM - 008.

RECIBO

RECEBI DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$ 296.61, (duzentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos). CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO.

VALOR BRUTO		R\$ 296,61
Recurso: CONTA MOVIMENTO (01001-Recursos Próprios)	DEBITO	R\$ 296,61
TOTAL	RETENÇÕES 0.00	LÍQUIDO 296.61

01/09/2017

GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA

JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA
ASSINATURA DO TESOUREIRO

BUENOS PREV
ASSINATURA DO CREDOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO
 CNPJ 12.813.465/0001-40
 PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
 CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NOTA DE
SUB-
EMPENHO

NÚMERO
000007
DATA
23/08/2017

Documento Assinado Digitalmente por EMERSON RRAÇA DIONIZIO LEMITE
 Assinado em https://arce.tce.pe.gov.br/cjpw/validarDoc.aspx?amCodigoDoc=000007&amCodigoDoc=000007

ORGÃO ORÇAMENTÁRIO 01 - PODER LEGISLATIVO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	
PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS 01.271.0492.2-005 - CONTROLE PREVIDENCIARIO FGTS			
NATUREZA DA DESPESA 3.1.91.13 - Obrigações Patronais			
TIPO DO EMPENHO Estimativo	MODALIDADE DA LICITAÇÃO SEM LICITAÇÃO	NÚMERO DO PROCESSO 000	DATA DO PROCESSO 02/01/2017
SALDO ANTERIOR R\$ 935,24	VALOR SUBEMPENHADO R\$ 296,61	SALDO ATUAL R\$ 638,63	
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR BUENOS PREV		CNPJ / CPF 05.313.547/0001-60	
ENDEREÇO PRAÇA ANTÔNIO GOMES Nº 000001		BAIRRO CENTRO	
CIDADE BUENOS AIRES	ESTADO PE	CEP 55.845-000	Dados Bancários Agência 0000-0 Conta 0000-0

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REFERENTE AO RECOLHIMENTO DO RPPS NA FOLHA DE PAGAMENTO DO SERVIDOR ATIVO DESTA CASA LEGISLATIVA, CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2017.
 AGOSTO/2017

VALOR POR EXTENSO duzentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos	TOTAL R\$ 296,61
---	----------------------------

AUTORIZO A DESPESA
23/08/2017

GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
 ASS. DO ORDENADOR DA DESPESA

DEDUZIDO DA DOTAÇÃO PRÓPRIA
23/08/2017

 ASS. DO RESPONSÁVEL P/ EMISSÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO**

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE - CNPJ 12.813.465/0001-40

DEO - DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

NÚM
00019

DATA
01/09/2017

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
 Assinado em: 01/09/2017
 Endereço: https://etce.tce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam Código do documento: d4d4c6fd44-889-4887-805a-3e7e2d9094640

ORDEM DE PAGAMENTO - DEO

NÚMERO DO LANÇAMENTO 000043CM	DATA 23/08/2017	VALOR DO LANÇAMENTO R\$ 133,99
---	---------------------------	--

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR BUENOS PREV	CNPJ / CPF 05.313.547/0001-60
---	---

CONTA EXTRA ORÇAMENTÁRIA PREVIDÊNCIA
--

HISTÓRICO

VALOR REFERENTE AO DESCONTO DO SERVIDOR ATIVO NO MÊS DE AGOSTO/2017


RECIBO

RECEBI DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$ 133,99, (cento e trinta e três reais e noventa e nove centavos). CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO.

VALOR BRUTO				R\$ 133,99
Recurso: CONTA MOVIMENTO		DEBITO		R\$ 133,99
TOTAL			RETENÇÕES 0.00	LÍQUIDO 133.99

01/09/2017


GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
 ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA


JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA
 ASSINATURA DO TESOUREIRO

BUENOS PREV
 ASSINATURA DO CREDOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
 PERNAMBUCO
 PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
 CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE - CNPJ 12.813.465/0001-40
 DEO - DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO
 0001
 01/09/2017

ORDEM DE PAGAMENTO - DEO

NÚMERO DO LANÇAMENTO	DATA	VALOR DO LANÇAMENTO
000043CM	23/08/2017	R\$ 133,99

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR	CNPJ / CPF
BUENOS PREV	05.313.547/0001-60

CONTA EXTRA ORÇAMENTÁRIA
PREVIDÊNCIA

HISTÓRICO

VALOR REFERENTE AO DESCONTO DO SERVIDOR ATIVO NO MÊS DE AGOSTO/2017

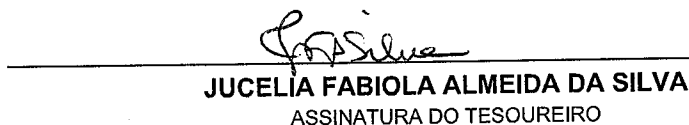
RECIBO

RECEBI DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$ 133,99, (cento e trinta e três reais e noventa e nove centavos). CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO.

VALOR BRUTO		R\$ 133,99
Recurso: CONTA MOVIMENTO	DEBITO	R\$ 133,99
TOTAL	RETENÇÕES 0.00	LÍQUIDO 133.99

01/09/2017


 GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
 ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA


 JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA
 ASSINATURA DO TESOUREIRO

BUENOS PREV
 ASSINATURA DO CREDOR

Documento Assinado Digitalmente por EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
 Endereço: https://etce.mec.pe.gov.br/qip/validarDoc.seam Código do documento: ddd4c07d-7889-4f08-805a-37ad994c240



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000

CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE - CNPJ 12.813.465/0001-40

DEO - DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO
000043CM
DATA
23/08/2017

NOTA DE LIQUIDAÇÃO - DEO

NÚMERO LANÇAMENTO 000043CM	DATA LANÇAMENTO 23/08/2017	VALOR R\$ 133,99
--------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR BUENOS PREV	CNPJ / CPF 05.313.547/0001-60
---	----------------------------------

ENDEREÇO PRAÇA ANTÔNIO GOMES Nº 000001	BAIRRO CENTRO
---	------------------

CIDADE BUENOS AIRES	ESTADO PE	CEP 55.845-000
------------------------	--------------	-------------------

Especificação:

VALOR REFERENTE AO DESCONTO DO SERVIDOR ATIVO NO MÊS DE AGOSTO/2017

LISTA DE RETENÇÕES

VALOR BRUTO R\$ 133,99	TOTAL DE RETENÇÕES	VALOR A LIQUIDAR R\$ 133,99
----------------------------------	--------------------	---------------------------------------

ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E/OU OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

Recebemos em ordem e na quantidade devida o material ou serviço prestado, que, após a inspeção realizada por esta repartição, foi considerado de acordo com o solicitado, satisfazendo às especificações e demais exigências do empenho.

23/08/2017

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LIQUIDAÇÃO
23/08/2017

PAGUE-SE
EM / /

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO


JUCELIA FÁBILA ALMEIDA DA SILVA
TESOUREIRA

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Assinatura em: https://efce.tcepe.gov.br/epj/validaDoc/seam Código do documento: dl4c6fd4-7889-4b87-8d5a-3e7ad99f46c40



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO

Relação de Retenções
Período de 01/08/2017 até 31/08/2017



Unidade Gestora CM

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAÇA DIONIZIO LEITE
Acesso em: https://etce.tce.pe.gov.br/epd/validarDoc.seam Código do documento: ddd4c6fd4-7889-4b87-8b5a-3e7ad994dc40

Movimento	Contribuinte	CPF	CNPJ	Pagamento	Liquidação	Conta	Valor Bruto	Referência
15/08/2017	FOLHA DE PAGAMENTO			000179CM	000141CM	PREVIDÊNCIA	1.218,10	133,99

							TOTAL	133,99
--	--	--	--	--	--	--	-------	--------



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO**

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
CEP 5.845-000 - BUENOS AIRES - PE - CNPJ 12.813.465/0001-40

DEO - DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO
00022
DATA
29/09/2017

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em <https://ecec.ce.gov.br/epa/validarDoc.seam> Código do documento: 44661da1889-4877b5a-3e7819094690

ORDEM DE PAGAMENTO - DEO

NÚMERO DO LANÇAMENTO	DATA	VALOR DO LANÇAMENTO
000048CM	26/09/2017	R\$ 133,99

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR BUENOS PREV	CNPJ / CPF 05.313.547/0001-60
---	---

CONTA EXTRA ORÇAMENTÁRIA PREVIDÊNCIA
--

HISTÓRICO

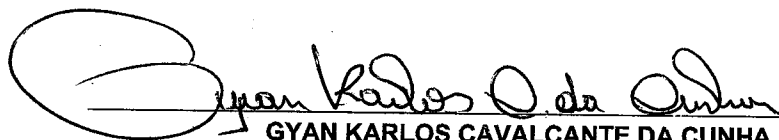
VALOR REFERENTE AO DESCONTO DO SERVIDOR ATIVO NO MÊS DE SETEMBRO/2017.

RECIBO

RECEBI DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$ 133,99, (cento e trinta e três reais e noventa e nove centavos). CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO.

VALOR BRUTO		R\$ 133,99
Recurso: CONTA MOVIMENTO	DEBITO	R\$ 133,99
TOTAL	RETENÇÕES 0.00	LÍQUIDO 133,99

29/09/2017



GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA



JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA
ASSINATURA DO TESOUREIRO

BUENOS PREV
ASSINATURA DO CREDOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000

CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE - CNPJ 12.813.465/0001-40

DEO - DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

NÚM

000048

DATA

26/09/2017

Documento Assinado Digitalmente por: ERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Ass: https://eice.tee.pe.gov.br/epp/v/validadoc;team Código do documento: ddd4c6fdd47889-4b87-805a-3e7ad9946c40

NOTA DE LIQUIDAÇÃO - DEO

NÚMERO LANÇAMENTO 000048CM	DATA LANÇAMENTO 26/09/2017	VALOR R\$ 133,99
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR BUENOS PREV		CNPJ / CPF 05.313.547/0001-60
ENDEREÇO PRAÇA ANTÔNIO GOMES Nº 000001		BAIRRO CENTRO
CIDADE BUENOS AIRES	ESTADO PE	CEP 55.845-000

Especificação:

VALOR REFERENTE AO DESCONTO DO SERVIDOR ATIVO NO MÊS DE SETEMBRO/2017.

LISTA DE RETENÇÕES

VALOR BRUTO R\$ 133,99	TOTAL DE RETENÇÕES	VALOR A LIQUIDAR R\$ 133,99
----------------------------------	--------------------	---------------------------------------

ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E/OU OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

Recebemos em ordem e na quantidade devida o material ou serviço prestado, que, após a inspeção realizada po esta repartição, foi considerado de acordo com o solicitado, satisfazendo às especificações e demais exigências do empenho.

26/09/2017

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LIQUIDAÇÃO
26/09/2017

PAGUE-SE

EM ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO

Júcelia Fabiola Almeida da Silva
JUCÉLIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA
 TESOUREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO
 CNPJ 12.813.465/0001-40
 PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
 CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO
 00022
DATA
 29/09/2017

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON DA SILVA AGA DIONIZIO LEITE
 Assinatura em: https://eccc.tee.pe.gov.br/epp/validador/...
 Código do documento: d14c61d1-5889-4187-905a-3e7b19994090

ORDEM DE PAGAMENTO

NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO 000174CM	DATA 26/09/2017	VALOR LIQUIDADO R\$ 296,61	Nº EMPENHO 000007CM - 009
RAZÃO SOCIAL /NOME DO CREDOR BUENOS PREV		CNPJ / CPF 05.313.547/0001-60	
DADOS BANCÁRIOS	AGÊNCIA 0000 0	CONTA 0000 0	DDD 81
			FONE 36212324

HISTÓRICO
 PAGUE-SE AO PORTADOR ACIMA IDENTIFICADO A QUANTIA DE R\$ 296.61, (duzentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos). REFERENTE AO CRÉDITO DESCRIMINADO NA NOTA DE EMPENHO DE NÚMERO 000007CM - 009.

RECIBO
 RECEBI DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$ 296.61, (duzentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos). CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO.

VALOR BRUTO	R\$ 296,61
Recurso: CONTA MOVIMENTO (01001-Recursos Próprios)	
DEBITO	R\$ 296,61
TOTAL	
RETENÇÕES 0.00	LÍQUIDO 296.61

29/09/2017

GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
 ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA

JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA
 ASSINATURA DO TESOUREIRO

BUENOS PREV
 ASSINATURA DO CREDOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

CNPJ 12.813.465/0001-40

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000

CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO

0001

DATA

26/09/2017

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Assessoria: https://eice.tee.pe.gov.br/epv/validar/validar?codigo_documento=dd4c6fdd47889-4b87-805a-3e7ad9946c40

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

NOTA DE EMPENHO 000007CM 009	DATA DO EMPENHO 02/01/2017	VALOR DO EMPENHO R\$ 3.048,24
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR BUENOS PREV		CNPJ / CPF 05.313.547/0001-60
ENDEREÇO PRAÇA ANTÔNIO GOMES Nº 000001		BAIRRO CENTRO
CIDADE BUENOS AIRES	ESTADO PE	CEP 55.845-000
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 01 - PODER LEGISLATIVO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	
PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS 01.271.0492.2-005 - CONTROLE PREVIDENCIARIO FGTS		
NATUREZA DA DESPESA 3.1.91.13 - Obrigações Patronais		
TIPO DO DOCUMENTO 9	NÚMERO DO DOCUMENTO FOLHA DE PAGAMENTO	DATA DO DOCUMENTO 26/09/2017
SALDO ANTERIOR A LIQUIDAR R\$ 3.048,24	VALOR LIQUIDADADO R\$ 296,61	SALDO A LIQUIDAR R\$ 2.751,63

LISTA DE RETENÇÕES

--	--	--

VALOR BRUTO R\$ 296,61	TOTAL DE RETENÇÕES	VALOR A LIQUIDAR R\$ 296,61
----------------------------------	--------------------	---------------------------------------

ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E/OU OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

Recebemos em ordem e na quantidade devida o material ou serviço prestado, que, após a inspeção realizada po esta repartição, foi considerado de acordo com o solicitado, satisfazendo às especificações e demais exigências do empenho.

26/09/2017

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LIQUIDAÇÃO 26/09/2017	PAGUE-SE EM ____ / ____ / ____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	<i>Jucelia Fabiola Almeida da Silva</i> JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA TESOUREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO
 CNPJ 12.813.465/0001-40
 PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
 CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NOTA DE

SUB-EMPENHO

NÚMERO
 000007
 DATA
 26/09/2017

Documento Assinado Digitalmente por EMERSON BRAGA DIONIZIO LENTE
 Acesso em: https://lce.ce.gov.br/ep/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=dd4c6fd4-7889-4b87-8b5a-3e7ad9946cc40

ORGÃO ORÇAMENTÁRIO: **01 - PODER LEGISLATIVO** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA**

PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS: **01.271.0492.2-005 - CONTROLE PREVIDENCIARIO FGTS**

NATUREZA DA DESPESA / FONTE DE RECURSOS: **3.1.91.13 - Obrigações Patronais / 01001-Recursos Próprios**

TIPO DO EMPENHO: **Estimativo** MODALIDADE DA LICITAÇÃO: **SEM LICITAÇÃO** NÚMERO DO PROCESSO: **000** DATA DO PROCESSO: **02/01/2017**

SALDO ANTERIOR: **R\$ 638,63** VALOR SUBEMPENHADO: **R\$ 296,61** SALDO ATUAL: **R\$ 342,02**

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR: **BUENOS PREV** CNPJ / CPF: **05.313.547/0001-60**

ENDEREÇO: **PRAÇA ANTÔNIO GOMES Nº 000001** BAIRRO: **CENTRO**

CIDADE: **BUENOS AIRES** ESTADO: **PE** CEP: **55.845-000** Dados Bancários: Agência 0000-0 Conta 0000-0

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REFERENTE AO RECOLHIMENTO DO RPPS NA FOLHA DE PAGAMENTO DO SERVIDOR ATIVO DESTA CASA LEGISLATIVA, CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2017. SETEMBRO/2017.

VALOR POR EXTENSO: **duzentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos** TOTAL: **R\$ 296,61**

AUTORIZO A DESPESA
 26/09/2017

GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
 ASS. DO ORDENADOR DA DESPESA

DEDUZIDO DA DOTAÇÃO PRÓPRIA
 26/09/2017

 ASS. DO RESPONSÁVEL P/ EMISSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

CNPJ 12.813.465/0001-40

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (01) 0000-0000

CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO

000248

DATA

01/11/2017

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON ARRAGA DIONIZIO LEITE
Assinatura em Código do documento: d4d4c61-7889-4b8-805a-3e9a19940c40

ORDEM DE PAGAMENTO

NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO 000189CM	DATA 23/10/2017	VALOR LIQUIDADO R\$ 296,61	Nº EMPENHO 000007CM - 010
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR BUENOS PREV			CNPJ / CPF 05.313.547/0001-60
DADOS BANCÁRIOS		AGÊNCIA 0000 0	CONTA 0000 0
		DDD 81	FONE 36212324

HISTÓRICO

PAGUE-SÉ AO PORTADOR ACIMA IDENTIFICADO A QUANTIA DE R\$ 296.61, (duzentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos). REFERENTE AO CRÉDITO DESCRIMINADO NA NOTA DE EMPENHO DE NÚMERO 000007CM - 010.

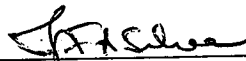
RECIBO

RECEBI DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$ 296.61, (duzentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos). CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO.

VALOR BRUTO		R\$ 296,61
Recurso: CONTA MOVIMENTO (01001-Recursos Próprios)	DEBITO	R\$ 296,61
TOTAL	RETENÇÕES 0.00	LÍQUIDO 296.61

01/11/2017


GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
 ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA


JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA

ASSINATURA DO TESOUREIRO

BUENOS PREV
ASSINATURA DO CREDOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

CNPJ 12.813.465/0001-40

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000

CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO

000183CM

DATA

23/10/2017

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

NOTA DE EMPENHO 000007CM 010	DATA DO EMPENHO 02/01/2017	VALOR DO EMPENHO R\$ 3.048,24
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR BUENOS PREV		CNPJ / CPF 05.313.547/0001-60
ENDEREÇO PRAÇA ANTÔNIO GOMES Nº 000001		BAIRRO CENTRO
CIDADE BUENOS AIRES		ESTADO PE
		CEP 55.845-000
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 01 - PODER LEGISLATIVO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	
PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS 01.271.0492.2-005 - CONTROLE PREVIDENCIARIO FGTS		
NATUREZA DA DESPESA 3.1.91.13 - Obrigações Patronais		
TIPO DO DOCUMENTO 9	NÚMERO DO DOCUMENTO FOLHA DE PAGAMENTO	DATA DO DOCUMENTO 23/10/2017
SALDO ANTERIOR A LIQUIDAR R\$ 3.048,24	VALOR LIQUIDADO R\$ 296,61	SALDO A LIQUIDAR R\$ 2.751,63

LISTA DE RETENÇÕES

VALOR BRUTO R\$ 296,61	TOTAL DE RETENÇÕES	VALOR A LIQUIDAR R\$ 296,61
----------------------------------	--------------------	---------------------------------------

ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E/OU OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

Recebemos em ordem e na quantidade devida o material ou serviço prestado, que, após a inspeção realizada po esta repartição, foi considerado de acordo com o solicitado, satisfazendo ás especificações e demais exigências do empenho.

23/10/2017

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LIQUIDAÇÃO
23/10/2017

PAGUE-SE

EM ____/____/____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO

Jucelia Fabiola Almeida da Silva
JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA
TESOUREIRA

Documento assinado Digitalmente por EMERSON PRAÇA DIONIZIO ELITE
CPF: 05313547000160
Assinatura: https://efcc.tce.pe.gov.br/epj/valida/DocAssinatura/000007CM010-23102017-7889-4087-805a-3e7ad99f46c40



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

CNPJ 12.813.465/0001-40

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000

CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NOTA DE

SUB-EMPENHO

NÚMERO
000007200014

DATA
17/10/2017

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
01 - PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA

PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS
01.271.0492.2-005 - CONTROLE PREVIDENCIARIO FGTS

NATUREZA DA DESPESA / FONTE DE RECURSOS
3.1.91.13 - Obrigações Patronais

Fonte de Recursos
01001-Recursos Próprios

TIPO DO EMPENHO
Estimativo

MODALIDADE DA LICITAÇÃO
SEM LICITAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO
000

DATA DO PROCESSO
02/01/2017

SALDO ANTERIOR
R\$ 342,02

VALOR SUBEMPENHADO
R\$ 296,61

SALDO ATUAL
R\$ 45,41

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR
BUENOS PREV

CNPJ / CPF
05.313.547/0001-60

ENDEREÇO
PRAÇA ANTÔNIO GOMES Nº 000001

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
BUENOS AIRES

ESTADO
PE

CEP
55.845-000

Dados Bancários
Agência 0000-0 Conta 0000-0

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REFERENTE AO RECOLHIMENTO DO RPPS NA FOLHA DE PAGAMENTO DO SERVIDOR ATIVO DESTA CASA LEGISLATIVA, CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2017. OUTUBRO/2017

VALOR POR EXTENSO
duzentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos

TOTAL
R\$ 296,61

AUTORIZO A DESPESA
17/10/2017

DEDUZIDO DA DOTAÇÃO PRÓPRIA
17/10/2017

GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
ASS. DO ORDENADOR DA DESPESA

ASS. DO RESPONSÁVEL P/ EMISSÃO

Documento Assinado Digitalmente por: ENERSON BRAGA DONIZONTO
Assesse em: https://etccofice.pe.gov.br/epp/validar/validar.aspx?searchCodigoDocumento=ddd4e6fdd4-7889-4b87-805a-3e7ad9946c40

A33B011225695
01/11/2017

Emissão de comprovantes

01/11/2017 - BANCO DO BRASIL - 12:30:24
167201672 SEGUNDA VIA 0003COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTECLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DOS VERE
AGENCIA: 1672-1 CONTA: 21.825-1=====
DATA DA TRANSFERENCIA 01/11/2017
NR. DOCUMENTO 551.672.000.011.075
VALOR TOTAL 430,60***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: FUNDO PREVIDENCIARIO DO M
AGENCIA: 1672-1 CONTA: 11.075-2
NR. DOCUMENTO 551.672.000.021.825=====
NR. AUTENTICACAO 4.B75.AED.248.461.F71

Transação efetuada com sucesso por: JB586197 LUCIANO J A LIMA.

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d4d4c6f4d-7889-4b87-805a-3e7ad9d946c40



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO**

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE - CNPJ 12.813.465/0001-40
DEO - DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO
000248
DATA
01/11/2017

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://eicet.cei.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: dd4c61ad-7889-4b57-8b5a-37ad994cc40

ORDEM DE PAGAMENTO - DEO

NÚMERO DO LANÇAMENTO 000053CM	DATA 17/10/2017	VALOR DO LANÇAMENTO R\$ 133,99
---	---------------------------	--

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR BUENOS PREV	CNPJ / CPF 05.313.547/0001-60
---	---

CONTA EXTRA ORÇAMENTÁRIA PREVIDÊNCIA
--

HISTÓRICO


VALOR REFERENTE AO DESCONTO DO SERVIDOR ATIVO NO MÊS DE OUTUBRO/2017.

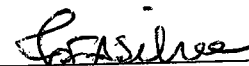
RECIBO

RECEBI DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$ 133,99, (cento e trinta e três reais e noventa e nove centavos). CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO.

VALOR BRUTO				R\$ 133,99
Recurso: CONTA MOVIMENTO	DEBITO			R\$ 133,99
TOTAL		RETENÇÕES 0.00	LÍQUIDO	133,99

01/11/2017


GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA


JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA
ASSINATURA DO TESOUREIRO

BUENOS PREV
ASSINATURA DO CREDOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO**

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE - CNPJ 12.813.465/0001-40
DEO - DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO
000053
DATA
17/10/2017

Documento assinado Digitalmente por EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Assinatura em: https://efce.tce.pe.gov.br/efp/validarDoc.seam Código do documento: d44c6f04-7889-4b87-805a-3e7ad99f46c40

NOTA DE LIQUIDAÇÃO - DEO

NÚMERO LANÇAMENTO 000053CM	DATA LANÇAMENTO 17/10/2017	VALOR R\$ 133,99
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR BUENOS PREV		CNPJ / CPF 05.313.547/0001-60
ENDEREÇO PRAÇA ANTÔNIO GOMES Nº 000001		BAIRRO CENTRO
CIDADE BUENOS AIRES	ESTADO PE	CEP 55.845-000

Especificação:
VALOR REFERENTE AO DESCONTO DO SERVIDOR ATIVO NO MÊS DE OUTUBRO/2017.

LISTA DE RETENÇÕES

0,00

VALOR BRUTO R\$ 133,99	TOTAL DE RETENÇÕES	VALOR A LIQUIDAR R\$ 133,99
----------------------------------	---------------------------	---------------------------------------

ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E/OU OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

Recebemos em ordem e na quantidade devida o material ou serviço prestado, que, após a inspeção realizada po esta repartição, foi considerado de acordo com o solicitado, satisfazendo ás especificações e demais exigências do empenho.

17/10/2017 _____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LIQUIDAÇÃO 17/10/2017	PAGUE-SE EM ____/____/____
_____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	 JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA TESOUREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO

Relação de Retenções

Período de 01/10/2017 até 31/10/2017

Unidade Gestora CM

78



Doc
Ass

Movimento	Contribuinte	GPF	CNPJ	Pagamento	Liquidação	Conta	Valor Bruto	Retenção
17/10/2017	FOLHA DE PAGAMENTO			000231CM	000181CM	PREVIDÊNCIA	1.218,10	0,99

Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
n: https://epec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d44c6f44-7889-4b87-805a-3e7ad9946c40

TOTAL 53,99



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO
 CNPJ 12.813.465/0001-40
 PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
 CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO
 000275 CM
DATA
 05/12/2017

ORDEM DE PAGAMENTO

NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO 000216CM	DATA 27/11/2017	VALOR LIQUIDADO R\$ 290,33	Nº EMPENHO 000121CM
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR BUENOS PREV			CNPJ / CPF 05.313.547/0001-60
DADOS BANCÁRIOS		AGÊNCIA 0000 0	CONTA 0000 0
		DDD 81	FONE 36212324

HISTÓRICO
PAGUE-SE AO PORTADOR ACIMA IDENTIFICADO A QUANTIA DE R\$ 290,33, (duzentos e noventa reais e trinta e três centavos). REFERENTE AO CRÉDITO DESCRIMINADO NA NOTA DE EMPENHO DE NÚMERO 000216CM.

RECIBO
RECEBI DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$ 290,33, (duzentos e noventa reais e trinta e três centavos). CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO.

VALOR BRUTO				R\$ 290,33
Recurso: CONTA MOVIMENTO (01001-Recursos Próprios)		DÉBITO		R\$ 290,33
TOTAL		RETENÇÕES 0.00	LÍQUIDO 290.33	

05/12/2017

[Handwritten Signature]
GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
 ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA

[Handwritten Signature]
JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA
 ASSINATURA DO TESOUREIRO

BUENOS PREV
 ASSINATURA DO CREDOR

Documento Assinado Digitalmente por: EMILIA N BRAGA DIONIZIO LEITE
 Acesso em https://etce.ce.pe.gov.br/ep/validar/validar.asp?codigo=147889487-805a-5e7ad099-0c-40

**CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES****PERNAMBUCO**

CNPJ 12.813.465/0001-40

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000

CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO

000216

DATA

27/11/2017

Documento Assinado Digitalmente por: MERSON BRAGA DIONIZIO LEMITE
 Endereço: https://etce.tce.pe.gov.br/cpp/validar_documento_seman_codigo_documento: d44c61d4-7889-4b87-805a-3e7ad9946c40

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

NOTA DE EMPENHO 000121CM	DATA DO EMPENHO 27/11/2017	VALOR DO EMPENHO R\$ 290,33
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR BUENOS PREV		CNPJ / CPF 05.313.547/0001-60
ENDEREÇO PRAÇA ANTÔNIO GOMES Nº 000001		BAIRRO CENTRO
CIDADE BUENOS AIRES		ESTADO PE
		CEP 55.845-000
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 01 - PODER LEGISLATIVO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	
PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS 01.271.0492.2-005 - CONTROLE PREVIDENCIARIO FGTS		
NATUREZA DA DESPESA 3.1.91.13 - Obrigações Patronais		
TIPO DO DOCUMENTO 9	NÚMERO DO DOCUMENTO FOLHA DE PAGAMENTO	DATA DO DOCUMENTO 27/11/2017
SALDO ANTERIOR A LIQUIDAR R\$ 290,33	VALOR LIQUIDADO R\$ 290,33	SALDO A LIQUIDAR R\$ 0,00

LISTA DE RETENÇÕES

<p>192,51</p>		
---------------	--	--

VALOR BRUTO R\$ 290,33	TOTAL DE RETENÇÕES	VALOR A LIQUIDAR R\$ 290,33
----------------------------------	---------------------------	---------------------------------------

ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E/OU OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

Recebemos em ordem e na quantidade devida o material ou serviço prestado, que, após a inspeção realizada por esta repartição, foi considerado de acordo com o solicitado, satisfazendo às especificações e demais exigências do empenho.

27/11/2017

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LIQUIDAÇÃO
 27/11/2017
PAGUE-SE

EM ____/____/____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO

Fabiola Almeida da Silva
JUCEIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA
 TESOUREIRA



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO**

CNPJ 12.813.465/0001-40
PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

**NOTA DE
EMPENHO**

NÚMERO
000121
DATA
27/11/2017

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BARRA DE ALMEIDA
 Endereço eletrônico: https://efccce-pe-pe.gov.br/peppva/dados/assinatura
 Código do documento: d4d4e6fd4-7889-4b87-805a-3e7ad9946c40

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
01 - PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA

PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS
01.271.0492.2-005 - CONTROLE PREVIDENCIARIO FGTS

NATUREZA DA DESPESA
3.1.91.13 - Obrigações Patronais

Fonte de Recursos
01001-Recursos Próprios

TIPO DO EMPENHO
Ordinário

MODALIDADE DA LICITAÇÃO
SEM LICITAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO
000

DATA DO PROCESSO
27/11/2017

SALDO ORÇAMENTÁRIO
R\$ 1.951,76

VALOR EMPENHADO
R\$ 290,33

SALDO ORÇAMENTÁRIO ATUAL
R\$ 1.661,43

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR
BUENOS PREV

CNPJ / CPF
05.313.547/0001-60

Fone
81 362 2384

ENDEREÇO
PRAÇA ANTÔNIO GOMES Nº 000001

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
BUENOS AIRES

ESTADO
PE

CEP
55.845-000

e-mail

Dados Bancários
Agência 0000-0 Conta 0000-0

ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR	TOTAL
VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REFERENTE AO RECOLHIMENTO DO RPPS NA FOLHA DE PAGAMENTO DO SERVIDOR ATIVO DESTA CASA LEGISLATIVA, CORRESPONDENTE AO MES DE NOVEMBRO/2017.				
VALOR POR EXTENSO duzentos e noventa reais e trinta e três centavos				R\$ 290,33

AUTORIZO A DESPESA
27/11/2017



GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
ASS. DO ORDENADOR DA DESPESA

DEDUZIDO DA DOTAÇÃO PRÓPRIA
27/11/2017

ASS. DO RESPONSÁVEL P/ EMISSÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO**

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE - CNPJ 12.813.465/0001-40

DEO - DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO

0002

DATA

05/12/2017

ORDEM DE PAGAMENTO - DEO

NÚMERO DO LANÇAMENTO	DATA	VALOR DO LANÇAMENTO
000059CM	17/11/2017	R\$ 184,18
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR		CNPJ / CPF
BUENOS PREV		05.313.547/0001-60
CONTA EXTRA ORÇAMENTÁRIA		
PREVIDÊNCIA		

HISTÓRICO

VALOR REFERENTE AO DESCONTOS DO SERVIDOR ATIVO NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

RECIBO

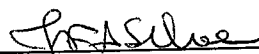
RECEBI DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$ 184,18, (cento e oitenta e quatro reais e dezoito centavos). CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO.

VALOR BRUTO			R\$ 184,18
Recurso: CONTA MOVIMENTO	DÉBITO		R\$ 184,18
TOTAL	RETENÇÕES 0.00	LÍQUIDO	R\$ 184,18

05/12/2017



GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA



JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA
ASSINATURA DO TESOUREIRO

BUENOS PREV
ASSINATURA DO CREDOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO

Relação de Retenções

Período de 01/11/2017 até 30/11/2017

Unidade Gestora CM



Docum
Asses

Movimento	Contribuinte	CPF	CNPJ	Pagamento	Liquidação	Conta	Valor Bruto	Retenção
17/11/2017	FOLHA DE PAGAMENTO			000253CM	000199CM	PREVIDÊNCIA	1.674,32	184,18

Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
<https://eice.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d44c6fd4-7889-4b87-8b5a-3e7ad9946c40

TOTAL 184,18

290,33



Emissão de comprovantes

08/12/2017 - BANCO DO BRASIL - 12:18:55
167201672 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DOS VERE
AGENCIA: 1672-1 CONTA: 21.825-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	08/12/2017
NR. DOCUMENTO	551.672.000.011.075
VALOR TOTAL	290,33

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: FUNDO PREVIDENCIARIO DO M
AGENCIA: 1672-1 CONTA: 11.075-2
NR. DOCUMENTO 551.672.000.021.825

=====

NR.AUTENTICACAO	E.686.610.70A.821.78E
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JB586196 GYAN KARLOS C CUNHA.

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://eice.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d44c6fd4-7889-4b87-8b5a-3e7ad9946c40



Emissão de comprovantes

27/12/2017 - BANCO DO BRASIL - 15:11:12
 167201672 SEGUNDA VIA 0002
 COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DOS VERE
 AGENCIA: 1672-1 CONTA: 21.825-1
 =====
 DATA DA TRANSFERENCIA 27/12/2017
 NR. DOCUMENTO 551.672.000.011.075
 VALOR TOTAL 184,18
 ***** TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: FUNDO PREVIDENCIARIO DO M
 AGENCIA: 1672-1 CONTA: 11.075-2
 NR. DOCUMENTO 551.672.000.021.825
 =====
 NR. AUTENTICACAO 2.184.582.F93.1B4.0E4

Transação efetuada com sucesso por: JB586196 GYAN KARLOS C CUNHA.

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epg/validarDoc.seam>
 Código do documento: d44c6fd4-7889-4b87-8b5a-3e7ad9946c40



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO
 CNPJ 12.813.465/0001-40
 PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
 CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO
 000238CM
 27/12/2017

ORDEM DE PAGAMENTO

NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO 000238CM	DATA 22/12/2017	VALOR LIQUIDADO R\$ 211,22	Nº EMPENHO 000134CM
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR BUENOS PREV			CNPJ / CPF 05.313.547/0001-60
DADOS BANCÁRIOS	AGÊNCIA 0000 0	CONTA 0000 0	DDD 81 FONE 36212324

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
 https://etecofce.pe.gov.br/ppp/validar/validar_documento.asp?codigo_documento=ddd44-7889-487-805a-3e7ad9-6c40

HISTÓRICO
PAGUE-SE AO PORTADOR ACIMA IDENTIFICADO A QUANTIA DE R\$ 211,22, (duzentos e onze reais e vinte e dois centavos). REFERENTE AO CRÉDITO DESCRIMINADO NA NOTA DE EMPENHO DE NÚMERO 000134CM.

RECIBO
RECEBI DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$ 211,22, (duzentos e onze reais e vinte e dois centavos). CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO.

VALOR BRUTO		R\$ 211,22
Recurso: CONTA MOVIMENTO (01001-Recursos Próprios)	DÉBITO	R\$ 211,22
TOTAL	RETENÇÕES 0.00	LÍQUIDO 211.22

27/12/2017

GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
 ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA

JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA

ASSINATURA DO TESOUREIRO

BUENOS PREV
 ASSINATURA DO CREDOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
 PERNAMBUCO
 CNPJ 12.813.465/0001-40
 PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
 CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO
 000134CM
 22/12/2017

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

NOTA DE EMPENHO 000134CM	DATA DO EMPENHO 22/12/2017	VALOR DO EMPENHO R\$ 211,22
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR BUENOS PREV		CNPJ / CPF 05.313.547/0001-60
ENDEREÇO PRAÇA ANTÔNIO GOMES Nº 000001		BAIRRO CENTRO
CIDADE BUENOS AIRES	ESTADO PE	CEP 55.845-000
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 01 - PODER LEGISLATIVO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	
PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS 01.271.0492.2-005 - CONTROLE PREVIDENCIARIO FGTS		
NATUREZA DA DESPESA 3.1.91.13 - Obrigações Patronais		
TIPO DO DOCUMENTO 9	NÚMERO DO DOCUMENTO 0000	DATA DO DOCUMENTO 22/12/2017
SALDO ANTERIOR A LIQUIDAR R\$ 211,22	VALOR LIQUIDADO R\$ 211,22	SALDO A LIQUIDAR R\$ 0,00

LISTA DE RETENÇÕES

VALOR BRUTO R\$ 211,22	TOTAL DE RETENÇÕES	VALOR A LIQUIDAR R\$ 211,22
----------------------------------	--------------------	---------------------------------------

ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E/OU OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

Recebemos em ordem e na quantidade devida o material ou serviço prestado, que, após a inspeção realizada po esta repartição, foi considerado de acordo com o solicitado, satisfazendo às especificações e demais exigências do empenho.

22/12/2017

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LIQUIDAÇÃO
22/12/2017

PAGUE-SE
EM ___/___/___

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO

Jucelia Fabiola Almeida da Silva
JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA
 TESOUREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO
 CNPJ 12.813.465/0001-40
 PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
 CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NOTA DE
EMPENHO

NÚMERO
000 0400
DATA
22/12/2017

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON DA SILVA RIBEIRO - CPF: 81338112324 - Endereço: PRAÇA ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - BUENOS AIRES - PE - CEP: 55.845-000 - e-mail: gyan@cm.ba.gov.br - Telefone: (00) 0000-0000 - Documento: d4d4c6f4d-7889-4b87-805a-3e7ad9946c40

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: **01 - PODER LEGISLATIVO** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA**

PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS: **01.271.0492.2-005 - CONTROLE PREVIDENCIARIO FGTS**

NATUREZA DA DESPESA: **3.1.91.13 - Obrigações Patronais** Fonte de Recursos: **01001-Recursos Próprios**

TIPO DO EMPENHO: **Ordinário** MODALIDADE DA LICITAÇÃO: **SEM LICITAÇÃO** NÚMERO DO PROCESSO: **000** DATA DO PROCESSO: **22/12/2017**

SALDO ORÇAMENTÁRIO: **R\$ 1.450,21** VALOR EMPENHADO: **R\$ 211,22** SALDO ORÇAMENTÁRIO TOTAL: **R\$ 1.238,99**

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR: **BUENOS PREV** CNPJ / CPF: **05.313.547/0001-60** Fone/Fax: **81338112324**

ENDEREÇO: **PRAÇA ANTÔNIO GOMES Nº 000001** BAIRRO: **CENTRO** CIDADE: **BUENOS AIRES** ESTADO: **PE** CEP: **55.845-000**

e-mail: Dados Bancários: **Agência 0000-0 Conta 0000-0**

ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR	TOTAL
VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REFERENTE AO RECOLHIMENTO DO RPPS NA FOLHA DE PAGAMENTO DO SERVIDOR ATIVO DESTA CASA LEGISLATIVA, AO CORRESPONDENTE AO 13º DE 2017.				

VALOR POR EXTENSO: **duzentos e onze reais e vinte e dois centavos** TOTAL: **R\$ 211,22**

AUTORIZO A DESPESA
22/12/2017

GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
 ASS. DO ORDENADOR DA DESPESA

DEDUZIDO DA DOTAÇÃO PRÓPRIA
22/12/2017
 ASS. DO RESPONSÁVEL P/ EMISSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000

CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE - CNPJ 12.813.465/0001-40

DEO - DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA



27/12/2017

ORDEM DE PAGAMENTO - DEO

NÚMERO DO LANÇAMENTO

DATA

VALOR DO LANÇAMENTO

000066CM

22/12/2017

R\$ 133,99

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR

BUENOS PREV

CNPJ / CPF

05.313.547/0001-60

CONTA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

PREVIDÊNCIA

HISTÓRICO

VALOR REFERENTE AO DESCONTOS DO SERVIDOR ATIVO, RELATIVO AO 3º SALÁRIO

RECIBO

RECEBI DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$ 133,99, (cento e trinta e três reais e noventa e nove centavos). CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO.

VALOR BRUTO

R\$ 133,99

Recurso: CONTA MOVIMENTO

DÉBITO

R\$ 133,99

TOTAL

RETENÇÕES 0.00

LÍQUIDO 133.99

27/12/2017

GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA

ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA

JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA

ASSINATURA DO TESOUREIRO

BUENOS PREV

ASSINATURA DO CREDOR

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
e-mail: https://eic.ace.pe.gov.br/validar/validarDoc.seam Código do documento: d4d-7889-487-805a-3e7ad9-6c40



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000

CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE - CNPJ 12.813.465/0001-40

DEO - DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO

000066CM

22/12/2017

NOTA DE LIQUIDAÇÃO - DEO

NÚMERO LANÇAMENTO 000066CM	DATA LANÇAMENTO 22/12/2017	VALOR R\$ 133,99
--------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR BUENOS PREV	CNPJ / CPF 05.313.547/0001-60
---	---

ENDEREÇO PRAÇA ANTÔNIO GOMES N° 000001	BAIRRO CENTRO
--	-------------------------

CIDADE BUENOS AIRES	ESTADO PE	CEP 55.845-000
-------------------------------	---------------------	--------------------------

Especificação:
VALOR REFERENTE AO DESCONTO DO SERVIDOR ATIVO RELATIVO AO 13º SALÁRIO DE 2017.

LISTA DE RETENÇÕES

--	--

VALOR BRUTO R\$ 133,99	TOTAL DE RETENÇÕES	VALOR A LIQUIDAR R\$ 133,99
----------------------------------	--------------------	---------------------------------------

ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E/OU OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

Recebemos em ordem e na quantidade devida o material ou serviço prestado, que, após a inspeção realizada po esta repartição, foi considerado de acordo com o solicitado, satisfazendo às especificações e demais exigências do empenho.

22/12/2017

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LIQUIDAÇÃO
22/12/2017

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO

PAGUE-SE
EM ____/____/____

Jucelia Fabiola Almeida da Silva

JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA
TESOUREIRA

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
v.br/gp/validarDoc.seam Código do documento: d44c6f14-7889-4b87-805a-3e7ad9946c40



Emissão de comprovantes

A33D27175931700511
27/12/2017 17:32:08



27/12/2017 - BANCO DO BRASIL - 17:32:08
167201672 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DOS VERE
AGENCIA: 1672-1 CONTA: 21.825-1
=====

DATA DA TRANSFERENCIA 27/12/2017
NR. DOCUMENTO 551.672.000.011.075
VALOR TOTAL 345,21

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: FUNDO PREVIDENCIARIO DO M
AGENCIA: 1672-1 CONTA: 11.075-2
NR. DOCUMENTO 551.672.000.021.825
=====

NR. AUTENTICACAO 1.B31.F6E.BB6.CB7.97C

Transação efetuada com sucesso por: JB586197 LUCIANO J A LIMA.

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/gpp/validadoc.seam> Código do documento: d4d46f1d4-7889-4087-805a-3e7ad994dc40



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
 PERNAMBUCO
 CNPJ 12.813.465/0001-40
 PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
 CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO
 000237CM
 27/12/2017

ORDEM DE PAGAMENTO

NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO 000237CM	DATA 22/12/2017	VALOR LIQUIDADO R\$ 211,22	Nº EMPENHO 000133CM
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR BUENOS PREV			CNPJ / CPF 05.313.547/0001-60
DADOS BANCÁRIOS	AGÊNCIA 0000 0	CONTA 0000 0	DDD FONE 81 36212324

HISTÓRICO
PAGUE-SE AO PORTADOR ACIMA IDENTIFICADO A QUANTIA DE R\$ 211.22, (duzentos e onze reais e vinte e dois centavos). REFERENTE AO CRÉDITO DESCRIMINADO NA NOTA DE EMPENHO DE NÚMERO 000133CM.

RECIBO
RECEBI DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$ 211.22, (duzentos e onze reais e vinte e dois centavos). CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO.

VALOR BRUTO		R\$ 211,22
Recurso: CONTA MOVIMENTO (01001-Recursos Próprios)	DÉBITO	R\$ 211,22
TOTAL	RETENÇÕES 0.00	LÍQUIDO 211.22

27/12/2017

GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
 ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA

JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA
 ASSINATURA DO TESOUREIRO

BUENOS PREV
 ASSINATURA DO CREDOR

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
 CNPJ: 05.313.547/0001-60
 Código do documento: d44-7889-4087-805a-3e7ad9-6c40



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

CNPJ 12.813.465/0001-40

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000

CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO
000
22/12/2017Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DINIZ LEITE
Acesse em: https://efc.cne.pe.gov.br/gpp/vai/validarDocumentoCódigoDocumento

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

NOTA DE EMPENHO 000133CM	DATA DO EMPENHO 22/12/2017	VALOR DO EMPENHO R\$ 211,22
------------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------------

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR BUENOS PREV	CNPJ / CPF 05.313.547/0001-60
---	---

ENDEREÇO PRAÇA ANTÔNIO GOMES Nº 000001	BAIRRO CENTRO
--	-------------------------

CIDADE BUENOS AIRES	ESTADO PE	CEP 55.845-000
-------------------------------	---------------------	--------------------------

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 01 - PODER LEGISLATIVO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA
---	--

PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS 01.271.0492.2-005 - CONTROLE PREVIDENCIARIO FGTS

NATUREZA DA DESPESA 3.1.91.13 - Obrigações Patronais
--

TIPO DO DOCUMENTO 9	NÚMERO DO DOCUMENTO 0000	DATA DO DOCUMENTO 22/12/2017
-------------------------------	------------------------------------	--

SALDO ANTERIOR A LIQUIDAR R\$ 211,22	VALOR LIQUIDADO R\$ 211,22	SALDO A LIQUIDAR R\$ 0,00
--	--------------------------------------	-------------------------------------

LISTA DE RETENÇÕES

345,21		
--------	--	--

VALOR BRUTO R\$ 211,22	TOTAL DE RETENÇÕES	VALOR A LIQUIDAR R\$ 211,22
----------------------------------	--------------------	---------------------------------------

ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E/OU OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

Recebemos em ordem e na quantidade devida o material ou serviço prestado, que, após a inspeção realizada po esta repartição, foi considerado de acordo com o solicitado, satisfazendo ás especificações e demais exigências do empenho.

22/12/2017

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LIQUIDAÇÃO
22/12/2017PAGUE-SE
EM ____/____/____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO


JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA
TESOUREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO
CNPJ 12.813.465/0001-40
PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

**NOTA DE
EMPENHO**

NÚMERO
000000000000
22/12/2017

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
01 - PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA

PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS
01.271.0492.2-005 - CONTROLE PREVIDENCIARIO FGTS

NATUREZA DA DESPESA
3.1.91.13 - Obrigações Patronais

Fonte de Recursos
01001-Recursos Próprios

TIPO DO EMPENHO
Ordinário

MODALIDADE DA LICITAÇÃO
SEM LICITAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO
000

DATA DO PROCESSO
22/12/2017

SALDO ORÇAMENTÁRIO
R\$ 1.661,43

VALOR EMPENHADO
R\$ 211,22

SALDO ORÇAMENTÁRIO ATUAL
R\$ 1.450,21

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR
BUENOS PREV

CNPJ / CPF
05.313.547/0001-60

Fonte de Recursos
8116222324

ENDEREÇO
PRAÇA ANTÔNIO GOMES Nº 000001

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
BUENOS AIRES

ESTADO
PE
CEP
55.845-000

e-mail

Dados Bancários
Agência 0000-0 Conta 0000-0

ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR	TOTAL
VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REFERENTE AO RECOLHIMENTO DO RPPS NA FOLHA DE PAGAMENTO DO SERVIDOR ATIVO DESTA CASA LEGISLATIVA, CORRESPONDENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.				
VALOR POR EXTENSO duzentos e onze reais e vinte e dois centavos				TOTAL R\$ 211,22

AUTORIZO A DESPESA
22/12/2017

GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
ASS. DO ORDENADOR DA DESPESA

DEDUZIDO DA DOTAÇÃO PRÓPRIA
22/12/2017

ASS. DO RESPONSÁVEL P/ EMISSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000

CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE - CNPJ 12.813.465/0001-40

DEO - DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO
000065CM
DATA
27/12/2017

ORDEM DE PAGAMENTO - DEO

NÚMERO DO LANÇAMENTO	DATA	VALOR DO LANÇAMENTO
000065CM	22/12/2017	R\$ 133,99

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR	CNPJ / CPF
BUENOS PREV	05.313.547/0001-60

CONTA EXTRA ORÇAMENTÁRIA
PREVIDÊNCIA

HISTÓRICO

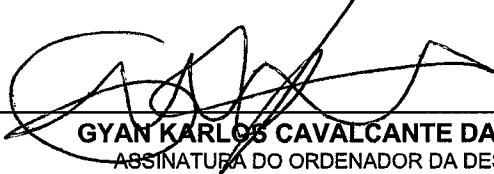
VALOR REFERENTE AO DESCONTOS DOS SERVIDORES ATIVO NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

RECIBO

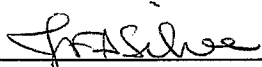
RECEBI DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$ 133,99, (cento e trinta e três reais e noventa e nove centavos). CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO.

VALOR BRUTO		R\$ 133,99
Recurso: CONTA MOVIMENTO	DÉBITO	R\$ 133,99
TOTAL	RETENÇÕES 0.00	LÍQUIDO 133.99

27/12/2017



GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
 ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA



JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA
 ASSINATURA DO TESOUREIRO

BUENOS PREV
 ASSINATURA DO CREDOR

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
 Acesso em: https://eic.pec.pe.gov.br/validar/validarDoc.seam Código do documento: ddd4cdd4-7889-4b87-805a-3e7ad990c40



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO
PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE - CNPJ 12.813.465/0001-40
DEO - DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO
000065CM
22/12/2017

NOTA DE LIQUIDAÇÃO - DEO

NÚMERO LANÇAMENTO 000065CM	DATA LANÇAMENTO 22/12/2017	VALOR R\$ 133,99
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR BUENOS PREV		CNPJ / CPF 05.313.547/0001-60
ENDEREÇO PRAÇA ANTÔNIO GOMES Nº 000001		BAIRRO CENTRO
CIDADE BUENOS AIRES		ESTADO PE
		CEP 55.845-000

Especificação:

VALOR REFERENTE AO DESCONTO DO SERVIDOR ATIVO NO MÊS DE DEZEMBRO/2017

LISTA DE RETENÇÕES

VALOR BRUTO R\$ 133,99	TOTAL DE RETENÇÕES	VALOR A LIQUIDAR R\$ 133,99
----------------------------------	--------------------	---------------------------------------

ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E/OU OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

Recebemos em ordem e na quantidade devida o material ou serviço prestado, que, após a inspeção realizada po esta repartição, foi considerado de acordo com o solicitado, satisfazendo às especificações e demais exigências do empenho.

22/12/2017

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LIQUIDAÇÃO
22/12/2017

PAGUE-SE

EM ____/____/____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO

Jucelia Fabiola Almeida da Silva
JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA
TESOUREIRA



Emissão de comprovantes

A33D271788978904683
27/12/2017 17:32:48

27/12/2017 - BANCO DO BRASIL - 17:32:48
167201672 SEGUNDA VIA 0004
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DOS VERE
AGENCIA: 1672-1 CONTA: 21.825-1
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	27/12/2017
NR. DOCUMENTO	551.672.000.011.075
VALOR TOTAL	345,21

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: FUNDO PREVIDENCIARIO DO M
AGENCIA: 1672-1 CONTA: 11.075-2
NR. DOCUMENTO 551.672.000.021.825
=====

NR. AUTENTICACAO	5.290.A6D.1F0.0C9.0F0
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JB586197 LUCIANO J A LIMA.

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://ecefice.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: d44c6fd4-7889-4b87-8b5a-3e7ad9946c40



PREFEITURA DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ: 10.165.165/0001-77

LEI Nº 615/ 2016.

EMENTA: Fixa os subsídios dos Vereadores e a Verba de Representação do Presidente da Mesa Diretora do Município de Buenos Aires-PE, para a Legislatura 2017 a 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, Estado de Pernambuco, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte LEI:

ART. 1º - O Subsídio mensal dos Vereadores do Município de Buenos Aires-PE, para a legislatura 2017 a 2020, fica fixado em **RS 5.000,00 (cinco mil reais)**.

Art. 2º- Fica assegurada a revisão geral anual nos subsídios dos Vereadores, a partir de janeiro de 2018, no mesmo índice fixado para os Servidores Públicos Municipal, nos termos dos limites remuneratórios estabelecidos na Constituição Federal.

Parágrafo único - Na revisão geral anual, o ato financeiro há de ser amplo, geral e indistinto, tratando de forma igual servidores e agentes políticos em estrita observância ao disposto nos artigos 37, X, e 39, §4º, da Constituição federal.

Art. 3º - O Suplente de Vereador convocado receberá, a partir de sua posse, o subsídio que tiver direito o Vereador em Exercício.

Parágrafo Único – Se convocado para exercer a função de Vereador durante as sessões em que se verifique os casos de impedimento do Vereador Titular, previstos na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, decisões judiciais ou do Plenário da Câmara Municipal, o Suplente de Vereador fará jus a percepção de ¼ (um quarto) do Subsídio mensal do Vereador, quando de sua participação, com direito a voto, por sessão realizada pela Câmara Municipal.

Art. 4º – São assegurados aos Vereadores **13º(décimo terceiro) subsídio**, nos termos dos limites remuneratórios estabelecidos na Constituição Federal.

ART. 5º - O Presidente da Câmara Municipal investido da elevada função de representar o Poder Legislativo, receberá mensalmente **VERBA DE REPRESENTAÇÃO**, durante a Legislatura 2017 a 2020, no percentual de **100%(cem por cento)** sobre o subsídio mensal do Vereador, que corresponderá a compensação indenizatória para atender a possíveis despesas e encargos decorrentes do exercício da função do cargo.



PREFEITURA DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ: 10.165.165/0001-77

Parágrafo único - A verba de que trata o caput deste artigo é de natureza indenizatória, não integra o conceito de remuneração e, por conseguinte, o conceito de folha de pagamento.

ART. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações específicas, consignadas no orçamento à vigorar a partir de 1º de janeiro de 2017.

ART. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

ART. 8º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Buenos Aires, em 08 de agosto de 2016.


GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR
- PREFEITO -



Câmara Municipal de
BUENOS AIRES



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 19b678c3-2ba7-49c3-8713-2f9880836617

CONVITE Nº002/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2017

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais especializada na área de Assessoria Jurídica legislativa à Câmara Municipal de Buenos Aires/PE, com análise de proposições legislativa (projetos de lei, Projetos de Decretos Legislativos, Projetos de Resoluções); Assessoria as Comissões Permanentes e Temporárias; Assessoria Jurídica a Presidência e a Mesa Diretora.

CNPJ 12.813.465/0001-40

PE-59, S/N – Loteamento Boa Fé – CEP 55845-000 Buenos Aires-Pe



Câmara Municipal de
BUENOS AIRES



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: f9b678c3-2ba7-49e3-8713-2f9880836617

Buenos Aires/PE, 22 de Fevereiro de 2017.

À
Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente da CPL,

Objetivando contratação de serviços técnicos profissionais especializada na área de Assessoria Jurídica legislativa à Câmara Municipal de Buenos Aires/PE, com análise de proposições legislativa (projetos de lei, Projetos de Decretos Legislativos, Projetos de Resoluções); Assessoria as Comissões Permanentes e Temporárias; Assessoria Jurídica a Presidência e a Mesa Diretora, conforme especificações, detalhamento e diretrizes previstas no Termo de Referência em anexo, determino a instauração de Processo Licitatório nos termos da legislação vigente.

Os recursos financeiros previstos para a realização das referidas despesas correrão por conta da Unidade Orçamentária: 01.01 – Poder Legislativo. 01.0310001.2.002-Gestão Técnica das Atividades Administrativas– 3.3.90.39(3.390.36) – Outros Serviços de Terceiros.

Prazo para Prestação dos serviços: 12 (onze) meses.

Condições de pagamento: mensal através de Nota Fiscal/ Recibo devidamente atestado pelo setor competente.

Atenciosamente;


GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
Presidente da Câmara



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 INTRODUÇÃO:

- 1.1 Este documento foi elaborado à luz da *Lei nº. 8.666/93*, como peça integrante e indissociável do procedimento licitatório com vistas a viabilizar a contratação de **serviços técnicos de assessoria jurídica, consultoria e representação judicial**, cuja contratação deverá ser realizada através de processo licitatório.

2.0 JUSTIFICATIVA

- 2.1 Esta contratação justifica-se em razão da necessidade de um assessoramento técnico profissional aos membros deste Poder que é responsável pela elaboração e aprovação leis que afetam a vida de todos os municípios, Poder este composto por representantes escolhidos pelo povo, mas sem o menor conhecimento técnico legislativo.

3.0 DO OBJETO:

A presente licitação tem como objeto a **contratação de serviços técnicos profissionais especializada na área de Assessoria Jurídica legislativa à Câmara Municipal de Buenos Aires/PE, com análise de proposições legislativa (projetos de lei, Projetos de Decretos Legislativos, Projetos de Resoluções); Assessoria as Comissões Permanentes e Temporárias; Assessoria Jurídica a Presidência e a Mesa Diretora.**

3.2 DA PARTICIPAÇÃO:

- 3.2.1 Poderão participar desta licitação **ADVOGADOS e/ou SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, devidamente inscritos na *Ordem dos Advogados do Brasil – OAB*, na forma do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (*Lei nº 8.906, de 04/07/1994*).

4.0 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Constituem objeto dos serviços licitados: prestação de serviços técnicos profissionais, especializada na área de Assessoria Jurídica na área legislativa à Câmara Municipal de Buenos Aires/PE, com análise de proposições legislativa (projetos de lei, Projetos de Decretos Legislativos, Projetos de Resoluções); Assessoria as Comissões Permanentes e Temporárias; Assessoria Jurídica a Presidência e a Mesa Diretora, além de:



- I - assistir o Presidente em assuntos jurídicos;
- II - representar e defender em juízo, ou fora dele por designação do Presidente, todo e qualquer processo de interesse da Câmara Municipal;
- III - promover auxílio a pesquisas e estudos sobre doutrina, legislação e jurisprudência;
- IV - manifestar ou opinar por meio de pareceres escritos sobre a interpretação de textos legais, projetos de leis e demais atos normativos;
- V - assessorar na elaboração de minutas de contratos, convênios, acordos e ajustes;
- VI - emitir pareceres sobre questões jurídicas e legais quando solicitado pelo presidente;
- VII - assessorar na redação de Projetos de Leis e nas justificativas dos mesmos, apreciar juridicamente os vetos quando necessário, decretos, portarias, regulamentos, contratos e demais documentos de natureza jurídica, orientar os responsáveis e participar quando necessário de processo administrativo de qualquer natureza e acompanhar a realização de processos licitatórios no âmbito do Legislativo Municipal com emissão de pareceres.

5.0 DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 5.1 Os serviços poderão ser prestados nas instalações da contratada, devendo a mesma, designar 01 (um) profissional (advogado) para prestação dos serviços objeto da contratação, com experiência em licitação, objetivando um assessoramento direto nos procedimentos necessários à consecução satisfatória do objeto.
- 5.2 A contratada além do assessoramento efetuado através de consultas telefônicas e/ou e-mail, deverá efetuar, através do prestador dos serviços objeto desta licitação, **04 (quatro) visitas mensais**, no mínimo, ou quando solicitado, para dar cumprimento dos serviços descritos no **item 3.0** deste instrumento.

6.0 DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



6.1 O prazo de vigência do contrato, decorrente desta licitação, será de **12 (doze) meses**, a contar da data da celebração do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do *inciso II*, do *Art. 57 da Lei n.º 8.666/93*, desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos, e os preços e as condições sejam vantajosos para CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES.

6.2 Na hipótese de prorrogação do prazo contratual o valor poderá ser reajustado pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE – Índice Brasileiro de Geografia e Estatística.

7.0 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 São obrigações da CONTRATADA:

- 1) Prestar os serviços de acordo com as determinações do CONTRATANTE e normas previstas neste *Termo de Referência*;
- 2) Realizar e se responsabilizar por todos os serviços relacionados no subitem 3.3.1 deste *Termo de Referência*.
- 1) Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a execução dos serviços, quer sejam praticados pela empresa contratante, seus funcionários e prepostos;
- 2) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica;

7.2 São obrigações do CONTRATANTE:

- 1) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;
- 2) Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços objeto deste *Termo de Referência*;
- 3) Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo à prestação dos serviços, de forma parcial e/ou total, sempre que houver descumprimento das normas preestabelecidas em contrato;

8.0 DO VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS

8.1 O valor máximo admitido pela Câmara para a presente contratação é **R\$ 6.000,00(seis mil reais) mensais, totalizando um valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).**



9.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1 Os recursos financeiros que farão face às despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da **Atividade Orçamentária** que se segue:
01-01.031.0001.2.002-3.3.90.39(3.390.30).

10.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 10.1 O pagamento deverá ser efetuado em parcelas mensais, conforme a prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela autoridade competente, devidamente acompanhado de recibo;
- 10.2 A Nota Fiscal/fatura deverá ser apresentada com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência ao vencimento, na qual deverão constar todos os serviços prestados no período;
- 10.3 O pagamento será realizado em até **05 (cinco) dias** após a apresentação da Nota fiscal atestada pela secretaria solicitante, devidamente acompanhada do recibo;

Buenos Aires/PE, 22 de Fevereiro de 2017.

GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
Presidente da Câmara



JOSINALVA GUERRA



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epg/validaDoc.seam> Código do documento: f9bb78c3-2ba7-49c3-8713-2f9880836617

Aos Cuidados da CPL da Câmara Municipal de Buenos Aires-PE.

Senhor Presidente da CPL

Segue abaixo Proposta de Preço para prestação de serviços técnicos profissionais especializada na área de Assessoria Jurídica legislativa à Câmara Municipal de Buenos Aires/PE, com análise de proposições legislativa (projetos de lei, Projetos de Decretos Legislativos, Portarias, Projetos de Resoluções); Assessoria as Comissões Permanentes e Temporárias; Assessoria Jurídica a Presidência e a Mesa Diretora, elaboração de Pareceres Jurídicos e Defesas Judiciais durante um período de 12(doze) meses.

Valor Mensal: R\$ 6.000,00(seis mil reais).

Valor Anual: R\$ 72.000,00(Setenta e dois mil reais).

Validade da Cotação: 60 (sessenta dias).

Vicência-PE, 10 de Fevereiro de 2017.

Atenciosamente,

Josinalva Guerra de Santana Cavalcanti
Advogada OAB/PE nº 27.840-D



Recife-PE, 02 de fevereiro de 2017

À Câmara Municipal de Buenos Aires-PE.

Att: GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
Presidente da Câmara

Assunto: Cotação de Preço para serviços de Assessoria Jurídica.

Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializada na área de Assessoria Jurídica legislativa à Câmara Municipal de Buenos Aires/PE, com análise de proposições legislativa (projetos de lei, Projetos de Decretos Legislativos, Projetos de Resoluções); Assessoria as Comissões Permanentes e Temporárias; Assessoria Jurídica a Presidência e a Mesa Diretora.

Venho por meio de este apresentar **COTAÇÃO DE PREÇO** para os serviços especificados epigrafe, durante um período de 12 meses:

Valor Mensal: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Valor Anual: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

Validade da Cotação: 60 (sessenta dias).

Atenciosamente,

JOSÉ COSME DA SILVA NETO

OAB/PE 35.726

José Cosme da Silva Neto

OAB/PE 35.726

jcsncontato@gmail.com

RECIFE - PE

81 9 8118 6441



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO

Considerando a solicitação/autorização do ordenador de despesas para instauração de processo Licitatório e, ainda, a estimativa de preços realizada no valor de **R\$ 71.196,00 (setenta e um mil cento e noventa e seis reais)**, bem como, a existência de recursos orçamentários, respectivamente, esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO CPL, nomeada pela(s) Portaria nº005/2017, do Exmo. Sr., Vereador Presidente, delibera em AUTUAR o presente Processo Licitatório, nº 002/2017, enquadrando-se na modalidade de Convite de nº002/2017, cujo objeto consiste na **contratação de serviços técnicos profissionais especializada na área de Assessoria Jurídica legislativa à Câmara Municipal de Buenos Aires/PE, com análise de proposições legislativa (projetos de lei, Projetos de Decretos Legislativos, Projetos de Resoluções); Assessoria as Comissões Permanentes e Temporárias; Assessoria Jurídica a Presidência e a Mesa Diretora.**

Buenos Aires/PE, 02 de Março de 2017

Guilherme Fabrício Almeida de Silva

Presidente:.....

Sivan Carlos O. da Cunha

Membro:.....

Guilherme Fabrício Almeida de Silva

Membro:.....

Moacir Sérgio A



PORTARIA Nº 05/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Buenos Aires-PE, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 26, parágrafo único, Inciso XXIII, do Regimento Interno, c/c o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93

RESOLVE:

ART. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Buenos Aires-PE**, durante o exercício financeiro de 2017:

- Presidente: Jucélia Fabíola Almeida da Silva**
- Membro: Moacir Salvino da Silva**
- Membro: Givanilson José da Silva Tavares**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro do corrente ano.

ART. 3º - Publique-se, Cumpra-se e Registre-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2017.


GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
-PRESIDENTE-



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 002/2017
PROCESSO N.º 002/2017

1.0 PREÂMBULO

- 1.1 A CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES, Estado de Pernambuco, torna público que no dia 09 de Março de 2017, às 09:30 horas a Comissão Permanente de Licitação, instituída através da Portaria n.º 005/2017, estará reunida na sua sede localizada na PE-59, s/n, Loteamento Boa Fé, Buenos Aires - PE, para receber e proceder a abertura dos envelopes 01 e 02, documentos de habilitação e proposta de preço, referentes ao Convite n.º 002/2017, do tipo menor preço global.
- 1.2 O presente convite e os atos dele decorrentes reger-se-ão pelas disposições da Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como pelas normas previstas neste Convite.

2.0 DO OBJETO

- 2.1 A presente licitação tem como objeto a contratação de serviços técnicos profissionais especializada na área de Assessoria Jurídica legislativa à Câmara Municipal de Buenos Aires/PE, com análise de proposições legislativa (projetos de lei, Projetos de Decretos Legislativos, Projetos de Resoluções); Assessoria as Comissões Permanentes e Temporárias; Assessoria Jurídica a Presidência e a Mesa Diretora, conforme especificações, detalhamento e diretrizes previstas no Termo de Referência – Anexo I, deste Convite.

3.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste edital, poderão participar desta licitação qualquer **ADVOGADO** ou **SOCIEDADE DE ADVOGADOS** legalmente estabelecidos no país e que atenda às exigências deste instrumento, exceto:
- Consórcio de sociedades, sob nenhuma forma;
 - Pessoa suspensa de licitar ou contratar com a administração pública;



- c) Declaradas inidôneas por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- 3.4 A participação nesta licitação se efetivará mediante a apresentação de 02 (dois) envelopes distintos e lacrados contendo, respectivamente, os documentos de **Habilitação** (Envelope nº. 01) e a **Proposta de Preço** (Envelope nº. 02), que deverão ser entregues diretamente à Comissão Permanente de Licitação, no dia, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Convite, devendo contar em ambos os envelopes a modalidade, o número desta licitação, a razão social da SOCIEDADE DE ADVOGADOS e/ou nome do(a) ADVOGADO(a);
- 3.5 Os envelopes deverão ser entregues pelo licitante, ou por seu representante legal regularmente constituído, através de instrumento de procuração pública ou particular, ou credencial, acompanhados de documento de identificação (RG ou Carteira Profissional de Advogado);
- 3.6 Na impossibilidade do comparecimento do licitante, ou de seu procurador regularmente constituído, os envelopes poderão ser encaminhados a Comissão Permanente de Licitação por meio de portadores, desde que dentro do prazo e horário preestabelecidos no preâmbulo deste convite, de modo que permita a licitante participar no certame.

4.0 DA ABERTURA DA LICITAÇÃO – INÍCIO DOS TRABALHOS

- 4.1 A sessão para recebimento dos envelopes 01 e 02 – documentos de habilitação e proposta de preços, respectivamente, será pública e realizada em conformidade com as disposições da Lei nº. 8.666/93, e das normas constantes neste Convite e de seus respectivos anexos.
- 4.2 A fase de abertura da licitação observará, sequencialmente, as etapas estabelecidas neste item.

4.2.1 - Credenciamento

- 4.2.1.1 - No dia, hora e local estipulados no preâmbulo, as licitantes deverão estar representadas por pessoas devidamente credenciadas nos termos no subitem 3.5 e 3.6 deste Convite, com poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame.



4.2.1.2 - Se a licitante estiver representada por sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação.

4.2.2 - Recebimento e Abertura dos Envelopes

4.2.2.1 - Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

**CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
CONVITE Nº 002/2017
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
DATA: 09.03.2017 HORA: 09:30**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
CONVITE Nº 002/2017
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 09.03.2017 HORA: 09:30**

5.0 DA HABILITAÇÃO:

- 5.1** Para habilitar-se a participar deste Convite, os participantes deverão apresentar os documentos exigidos à Comissão Permanente de Licitação, preferencialmente, na mesma ordem dos itens apresentados neste convite;
- 5.2** Os documentos deverão ser legíveis e não apresentar rasuras, emendas ou borrões e deverão ser apresentados obrigatoriamente, em uma das seguintes formas:
- No Original;
 - Fotocópia legível e autenticada por cartório competente;
 - Publicação em órgão da imprensa oficial;
 - Fotocópia acompanhada dos respectivos documentos originais para serem autenticados por membro da CPL.

CNPJ 12.813.465/0001-40

PE-59, S/N – Loteamento Boa Fé – CEP 55845-000 Buenos Aires-Pe



- 5.3 As certidões emitidas via internet deverão ser apresentadas preferencialmente em vias originais e impressas em impressora;
- 5.4 Todos os documentos apresentados deverão preferencialmente estar enumerados em ordem crescente e rubricados;
- 5.5 Os documentos deverão ser apresentados à Comissão Permanente de Licitação no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste convite, em invólucro lacrado e indevassável, o qual deverá conter, além do nome ou timbre da licitante, na parte exterior e fronteira do envelope o seguinte sobrescrito:

CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Convite nº. 002/2017
ENVELOPE Nº. 01 - HABILITAÇÃO
DATA: 09/03/2017 HORA: 09:30

5.6 HABILITAÇÃO JURÍDICA - REGULARIDADE FISCAL - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e DECLARAÇÕES:

No envelope nº. 01 deverá constar os documentos referentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e Declarações a serem apresentados preferencialmente, na ordem em que se segue:

5.6.1 DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

5.6.1.1 Habilitação Jurídica:

1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.6.1.2 Regularidade Fiscal:

- 1) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ-MF;
- 2) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;



2.1) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União)** a qual abrange, inclusive, as **CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS** previstas na Lei nº 8.212/1991);

2.2) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa relativos a Tributos estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda do estado do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;

2.3) A regularidade com a **Fazenda Municipal** deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa relativos a Tributos Municipais expedida pelo município do domicílio ou sede da licitante.

3) Prova de regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, Lei n. 8036, de 11.05.90;

4) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, expedida gratuitamente e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/11.

5) Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo III.

5.6.1.3 Qualificação Técnica:

1) Comprovação de Registro/Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

5.6.1.4 OBSERVAÇÕES:

1) Em todos os documentos apresentados, a Razão Social da empresa e o endereço do estabelecimento comercial e/ou sede da licitante, deverá ser o mesmo constante no Contrato Social da empresa e/ou alteração deste;



- 2) A falta de veracidade de qualquer das informações prestadas pela empresa licitante, implicará no indeferimento de sua habilitação, independente das sanções cabíveis;
- 3) Não será concedida a habilitação ao licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação, ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Convite.

5.6.2 DO ADVOGADO/PESSOA FÍSICA

5.6.2.1 Habilitação:

- 1) Cédula de Identidade e/ou carteira de Identidade de Advogado;
- 2) Prova de inscrição no cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 3) Comprovação de Registro/Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil;
- 4) Comprovante de Residência;

5.6.2.2 OBSERVAÇÕES:

- 1) A falta de veracidade de qualquer das informações prestadas pela licitante, implicará no indeferimento de sua habilitação, independente das sanções cabíveis;
- 2) Não será concedida a habilitação ao licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação, ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Convite.

6.0 DA PROPOSTA DE PREÇO

- 6.1 As propostas deverão ser apresentadas à Comissão Permanente de Licitação no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste convite, em invólucro lacrado e indevassável, o qual deverá conter, além do nome ou timbre da licitante, na parte exterior e fronteira do envelope o seguinte sobrescrito:

CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Convite nº. 002/2017
ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇO
DATA: 09/03/2017 HORA: 09:30



- 6.2 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da licitante, em 01 (uma) via, sem borrões, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo todas as páginas serem rubricadas e a última assinada pela licitante ou por seu representante legal;
- 6.3 A proposta deverá ser elaborada em consonância com as exigências previstas neste convite, e deverá constar o **valor global e o valor mensal** dos serviços em **algarismo e por extenso**;
- 6.5 A proposta deverá ter prazo de validade de até **60 (sessenta) dias**, contados da data da apresentação da mesma, que ocorrerá no dia da sessão de abertura;

7.0 ABERTURA DOS ENVELOPES 01 E 02 – HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREGOS

- 7.1 Iniciada a sessão pública, o Presidente da CPL fará a abertura do Envelope nº. 01 – Documentos de Habilitação, e procederá a análise de todos os documentos apresentados, os quais serão rubricados pelos membros da CPL e pelos representantes legais das licitantes;
- 7.2 Após serem analisados e rubricados todos os documentos pela CPL, as certidões apresentadas passarão por análise nos sites dos órgãos expedidores visando comprovar a autenticidade das mesmas;
- 7.3 O Presidente da CPL facultará aos representantes das licitantes o tempo necessário para o exame de todos os documentos apresentados na sessão, registrando-se em ata qualquer impugnação aos mesmos;
- 7.4 Esgotada a fase de habilitação, não havendo interposições de recursos, ou se já houver sido julgados os mesmos, será procedido à abertura do Envelope nº. 02 (Proposta) obedecendo ao mesmo procedimento anterior.

8.0 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO

- 8.1 A classificação e o julgamento das propostas processar-se-ão levando em consideração o critério de **menor preço global**, desde que atendidas as especificações deste Convite, o interesse da Administração e a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado.



- 8.2 Serão **desclassificadas** as propostas que apresentarem borrões ou rasuras, que não permitam o seu entendimento, bem como as que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas neste Convite e aquelas cujo **valores ultrapassar o máximo admitido pela Câmara que é de R\$ 6.000,00(seis mil reais) mensais, totalizando um valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).**
- 8.3 Serão ainda desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, simbólicos ou de valor zero, ou preços excessivos, assim considerados aqueles que superarem os valores admitidos pela entidade de classe a qual as licitantes estejam subordinadas.
- 8.4 Verificada a absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a Comissão Julgadora procederá ao desempate por sorteio, em ato público, para fins de classificação.
- 8.5 Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Administração poderá, a seu critério, conceder às licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de novas propostas, nos termos do disposto no parágrafo 3º do inciso II do artigo 48 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 8.6 A comissão julgadora procederá à classificação final por ordem crescente de preços ofertados e decidida a classificação, declarará vencedora do certame a licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, ou seja a de menor preço.
- 8.7 Procedida a classificação e o julgamento da licitação, nos termos dos critérios de avaliação deste Convite, e finda a fase recursal, o processo será encaminhado a Autoridade Superior, para, a seu critério, proceder a **homologação** do certame e a **adjudicação** de seu objeto à licitante vencedora, após o que será, oportunamente, a mesma convocada para a celebração do ajuste.

9.0 DOS RECURSOS

- 9.1 Os recursos eventualmente interpostos dos atos praticados pela Administração serão processados de acordo com o artigo 109 e parágrafos da Lei Federal nº. 8.666/93 e deverão ser protocolados no prazo legal, junto à Comissão de Licitações da Câmara de Buenos Aires/PE, no endereço indicado no preâmbulo deste Convite, nos dias úteis, no horário de expediente da Câmara Municipal de Buenos Aires/PE.



- 9.2 O prazo para a interposição de recursos será de 02(dois) dias úteis a contar da data de intimação do ato ou da data da lavratura da ATA, se todos os licitantes estiverem presentes a sessão exceto quando houver renuncia expressa por parte de todos os licitantes.
- 9.3 Interposto, o recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de **02 (dois) dias úteis**;
- 9.4 Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, *fac-símile*, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada junto a Comissão Permanente de Licitação.

10.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 Os recursos financeiros que farão face às despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta da seguinte **Atividade Orçamentária: 01-01.031.0001.2.002-3.3.90.39(3.390.36).**

11.0 DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 11.1 A licitante declarada vencedora será convocada para assinar o Contrato em até **03 (três) dias úteis** após da homologação do processo licitatório;

12.0 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12.1 O prazo de vigência do contrato, decorrente desta licitação, será de **11 (onze) meses**, a contar da data da celebração do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do *inciso II*, do *Art. 57 da Lei n.º. 8.666/93*, desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos, e os preços e as condições sejam vantajosos para CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES.
- 12.2 Na hipótese de prorrogação do prazo contratual o valor do contrato será reajustado pelo *IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo*, divulgado pelo *IBGE – Índice Brasileiro de Geografia e Estatística*.

13.0 DO PAGAMENTO:



- 13.1 A forma de pagamento será em **parcelas mensais**, conforme a prestação dos serviços e mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela autoridade competente e acompanhada de recibo;
- 13.2 O pagamento será efetuado em até **05 (cinco) dias**, após a apresentação da documentação informada no **subitem 13.1**.

14.0 DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 14.1. O instrumento contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo:
- 14.1.1 Por interesse de qualquer uma das partes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- 14.1.2 Por inadimplemento, conforme consta na Cláusula Sétima;
- 14.1.4 Na hipótese de ocorrer qualquer das situações previstas no bojo do artigo 78 da Lei 8.666/93, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue

15.0 DAS PENALIDADES

- 15.1 O não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais implicará na aplicação de multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor global do contrato pela não prestação dos serviços objeto deste convite.
- 15.2 A recusa injustificada da adjudicatória em assinar o contrato, ou o cometimento de qualquer infração na sua vigência, o sujeitará às penalidades previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 15.3 Quando o atraso na prestação dos serviços for superior a **30 (trinta) dias**, sem justificativa da contratada, ou com justificativa não aceita formalmente pelo Contratante, este poderá rescindir o CONTRATO.
- 15.4 Independentemente de cobrança de multas, a Câmara poderá aplicar uma das seguintes penalidades, garantida a ampla defesa e o contraditório, conforme determina os Artigos 86, 87 e 88, Seção II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores:
- a) Advertência por escrito;



- b) Suspensão temporária do direito de licitar com o órgão licitante por um período de até 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade, nos termos da Lei 8.666/93.

16.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 16.1 Quaisquer informações, esclarecimentos, ou cópia deste convite, estarão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação, na Câmara Municipal de Buenos Aires/PE, sito à PE 56 s/n, Loteamento Boa Fé, CEP: 55845-000 - Buenos Aires - PE.
- 16.2 A pessoa CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nos fornecimentos, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme determina o Art. 65, § 1º da lei 8.666/93 e posteriores alterações.
- 16.3 A pessoa CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelas perdas e danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros na prestação dos serviços contratados, bem como salários, contribuições previdenciárias e sociais, e obrigações decorrentes de acidente de trabalho, inclusive no caso de morte, além de multa, que porventura apareça, desobrigando, ainda, à CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;
- 16.4 A Câmara poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício, ou mediante provocação de terceiros;
- 16.5 Com base no § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, é facultada à Comissão Julgadora, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.6 A pessoa CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário da Comissão Permanente de Licitação.



- 16.8 Os prazos estabelecidos neste Convite e em seus anexos só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Buenos Aires/PE.
- 16.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Convite e seus anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 16.11 Os casos omissos neste Convite serão resolvidos à vista da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes;

Buenos Aires/PE, 02 de Março de 2017.

Juécia Fabíola Almeida de Silva

Presidente da CPL



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 INTRODUÇÃO:

- 1.1 Este documento foi elaborado à luz da *Lei nº. 8.666/93*, como peça integrante e indissociável do procedimento licitatório com vistas a viabilizar a contratação de **serviços técnicos de assessoria jurídica, consultoria e representação judicial**, cuja contratação deverá ser realizada através de processo licitatório.

2.0 JUSTIFICATIVA

- 2.1 Esta contratação justifica-se em razão da necessidade de um assessoramento técnico profissional aos membros deste Poder que é responsável pela elaboração e aprovação leis que afetam a vida de todos os munícipes, Poder este composto por representantes escolhidos pelo povo, mas sem o menor conhecimento técnico legislativo.

3.0 DO OBJETO:

A presente licitação tem como objeto a **contratação de serviços técnicos profissionais especializada na área de Assessoria Jurídica legislativa à Câmara Municipal de Buenos Aires/PE, com análise de proposições legislativa (projetos de lei, Projetos de Decretos Legislativos, Projetos de Resoluções); Assessoria as Comissões Permanentes e Temporárias; Assessoria Jurídica a Presidência e a Mesa Diretora.**

3.2 DA PARTICIPAÇÃO:

- 3.2.1 Poderão participar desta licitação **ADVOGADOS e/ou SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, devidamente inscritos na *Ordem dos Advogados do Brasil – OAB*, na forma do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (*Lei nº 8.906, de 04/07/1994*).

4.0 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



Constituem objeto dos serviços licitados: prestação de serviços técnicos profissionais, especializada na área de Assessoria Jurídica na área legislativa à Câmara Municipal de Buenos Aires/PE, com análise de proposições legislativa (projetos de lei, Projetos de Decretos Legislativos, Projetos de Resoluções); Assessoria as Comissões Permanentes e Temporárias; Assessoria Jurídica a Presidência e a Mesa Diretora, além de:

- I - assistir o Presidente em assuntos jurídicos;
- II - representar e defender em juízo, ou fora dele por designação do Presidente, todo e qualquer processo de interesse da Câmara Municipal;
- III - promover auxílio a pesquisas e estudos sobre doutrina, legislação e jurisprudência;
- IV - manifestar ou opinar por meio de pareceres escritos sobre a interpretação de textos legais, projetos de leis e demais atos normativos;
- V - assessorar na elaboração de minutas de contratos, convênios, acordos e ajustes;
- VI - emitir pareceres sobre questões jurídicas e legais quando solicitado pelo presidente;
- VII - assessorar na redação de Projetos de Leis e nas justificativas dos mesmos, apreciar juridicamente os vetos quando necessário, decretos, portarias, regulamentos, contratos e demais documentos de natureza jurídica, orientar os responsáveis e participar quando necessário de processo administrativo de qualquer natureza e acompanhar a realização de processos licitatórios no âmbito do Legislativo Municipal com emissão de pareceres.

5.0 DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 5.1 Os serviços poderão ser prestados nas instalações da contratada, devendo a mesma, designar 01 (um) profissional (advogado) para prestação dos serviços objeto da contratação, com experiência em licitação, objetivando um assessoramento direto nos procedimentos necessários à consecução satisfatória do objeto.
- 5.2 A contratada além do assessoramento efetuado através de consultas telefônicas e/ou e-mail, deverá efetuar, através do prestador dos serviços objeto desta licitação, **04 (quatro) visitas mensais**, no mínimo, ou quando solicitado, para dar cumprimento dos serviços descritos no **item 3.0** deste instrumento.



6.0 DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 O prazo de vigência do contrato, decorrente desta licitação, será de **12 (doze) meses**, a contar da data da celebração do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do *inciso II*, do *Art. 57 da Lei n.º 8.666/93*, desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos, e os preços e as condições sejam vantajosos para CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES.

6.2 Na hipótese de prorrogação do prazo contratual o valor poderá ser reajustado pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE – Índice Brasileiro de Geografia e Estatística.

7.0 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 São obrigações da CONTRATADA:

- 1) Prestar os serviços de acordo com as determinações do CONTRATANTE e normas previstas neste *Termo de Referência*;
- 2) Realizar e se responsabilizar por todos os serviços relacionados no subitem 3.3.1 deste *Termo de Referência*.
- 1) Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a execução dos serviços, quer sejam praticados pela empresa contratante, seus funcionários e prepostos;
- 2) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica;

7.2 São obrigações do CONTRATANTE:

- 1) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;
- 2) Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços objeto deste *Termo de Referência*;
- 3) Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo à prestação dos serviços, de forma parcial e/ou total, sempre que houver descumprimento das normas preestabelecidas em contrato;

8.0 DO VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS

CNPJ 12.813.465/0001-40

PE-59, S/N – Loteamento Boa Fé – CEP 55845-000 Buenos Aires-Pe



8.1 O valor máximo admitido pela Câmara para a presente contratação é **R\$ 6.000,00(seis mil reais) mensais, totalizando um valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).**

9.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Os recursos financeiros que farão face às despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da **Atividade Orçamentária** que se segue: **01-01.031.0001.2.002-3.3.90.39(3.390.30).**

10.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 O pagamento deverá ser efetuado em parcelas mensais, conforme a prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela autoridade competente, devidamente acompanhado de recibo;

10.2 A Nota Fiscal/fatura deverá ser apresentada com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência ao vencimento, na qual deverão constar todos os serviços prestados no período;

10.3 O pagamento será realizado em até **05 (cinco) dias** após a apresentação da Nota fiscal atestada pela secretaria solicitante, devidamente acompanhada do recibo;

Buenos Aires/PE, 02 de Março de 2017.

Presidente



ANEXO II

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2017, que entre si, celebram, de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES** como **CONTRATANTE**, e do outro lado , como **CONTRATADA**.

A **CAMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**, entidade de Direito Público Interno, sediado à PE-59, s/n, Loteamento Boa Fé, nesta cidade, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 12.813.465/0001-40, neste ato representado pelo seu Vereador Presidente,, residente e domiciliado, inscrito no CPF-MF sob o nº, e de outro lado,, residente(sediada), inscrito no CPF-MF(CNPJ) sob o nº, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, conforme ato de homologação e adjudicação subscrito pelo Vereador Presidente do Poder Legislativo, constante às fls., do Processo nº 002/2017, Convite nº 002/2017, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta contratação a **contratação de serviços técnicos profissionais especializada na área de Assessoria Jurídica legislativa à Câmara Municipal de Buenos Aires/PE, com análise de proposições legislativa (projetos de lei, Projetos de Decretos Legislativos, Projetos de Resoluções); Assessoria as Comissões Permanentes e Temporárias; Assessoria Jurídica a Presidência e a Mesa Diretora.**

1.2 Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, o Termo de Referência – Anexo I do Convite nº 002/2017; a Proposta comercial e respectivos anexos.

2.0 CLAUSULA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

2.1 O objeto deste contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e normas previstas no Termo de Referência- **ANEXO I**, do Convite, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CNPJ 12.813.465/0001-40

PE-59, S/N – Loteamento Boa Fé – CEP 55845-000 Buenos Aires-Pe



2.2 A fiscalização será exercida no interesse do **CONTRATANTE** e não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

3.0 CLAUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO REAJUSTE DOS PREÇOS

3.10 prazo de vigência deste contrato será de 12(doze) meses, a contar da data da celebração do contrato, podendo ser prorrogado com fundamento no inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos, e os preços e as condições sejam vantajosos para o **CONTRATANTE**.

3.2 Na hipótese de prorrogação do prazo contratual o valor poderá ser reajustado pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE – *Índice Brasileiro de Geografia e Estatística*.

4.0 CLAUSULA QUARTA: DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

4.1 O valor global desta contratação é de R\$(.....). considerando o prazo de execução constante na Cláusula Terceira.

4.1.1 O valor de que trata a cláusula anterior será pago a **CONTRATADA** em parcelas mensais de R\$ (.....), conforme a efetiva prestação dos serviços e mediante apresentação da Nota Fiscal e/ou outro documento apresentado pela Contratada devidamente atestado pela setor solicitante.

4.1.2 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.1.3 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

4.1.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.1.5 O **CONTRATANTE** não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.0 CLAUSULA QUINTA: DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA



5.1 Os recursos financeiros que farão face às despesas desta contratação correrão por conta da **Atividade Orçamentária nº**

6.0 CLÁUSULA SEXTA: DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 Obriga-se a **CONTRATADA** a:

- 3) Prestar os serviços de acordo com as determinações do **CONTRATANTE** e normas previstas no *Termo de Referência*;
- 4) Realizar e se responsabilizar por todos os serviços relacionados no *Termo de Referência* – Anexo I do Convite;
- 3) Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a execução dos serviços, quer sejam praticados pela empresa contratante, seus funcionários e prepostos;
- 4) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica;

6.2 Obriga-se o **CONTRATANTE** a:

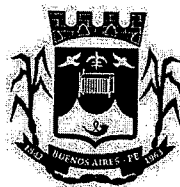
- 4) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;
- 5) Fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos, o que não exime as responsabilidades da **CONTRATADA** sobre os mesmos;
- 6) Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo à prestação dos serviços, de forma parcial e/ou total, sempre que houver descumprimento das normas preestabelecidas em contrato;

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Pelo descumprimento das obrigações assumidas a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

7.1.1 Advertência;

7.1.2 **Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)** sobre o valor do contrato pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais assumidas;



7.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar com o Órgão Licitante por um período de até 02 (dois) anos;

7.1.4 Declaração de inidoneidade, nos termos da Lei 8.666/93.

7.2 A recusa injustificada da adjudicatória em assinar o contrato, ou o cometimento de qualquer infração na sua vigência, o sujeitará às penalidades previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais vigentes.

7.3 Quando o atraso na prestação dos serviços for superior a **30 (trinta) dias**, sem justificativa da CONTRATADA, ou com justificativa não aceita formalmente pelo **CONTRATANTE**, o contrato poderá ser rescindido.

7.4 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.5 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela ao fornecedor ou por qualquer outra forma.

7.6 As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da administração.

8.0 CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 A Inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão de acordo com as disposições previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das penalidades previstas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, e as constantes neste instrumento.

9.0 CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1 Procederá o **CONTRATANTE** vistoria através de sua fiscalização, no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da comunicação do término dos serviços, quando então, de acordo com o resultado positivo e satisfatório, operar-se-á a aceitação final do objeto contratual.

9.2 Caso os serviços se apresentem com falhas ou vícios de execução, dar-se-á de imediato, por escrito, ciência à Contratada para que esta proceda, *incontinenti*, as correções apontadas.



9.3 Os serviços serão definitivamente recebidos, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, prazo este não superior a 90(noventa) dias.

9.4 A aceitação final dos serviços não acarretará de modo algum a exoneração da Contratada da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução dos mesmos.

10.0 CLAUSULA DECIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A **CONTRATADA** se obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação dos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme determina o Art. 65, § 1º da lei 8.666/93 e posteriores alterações.

10.2 A **CONTRATADA** se obriga, a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações, por ela assumidas, situação jurídica e fiscal regular, exigida para esta contratação.

11.0 CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Buenos Aires/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim acordado, depois de lido e achado conforme, firmam as partes este contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Buenos Aires/PE,..... de de 2017.

Pelo **CONTRATANTE**

Pela **CONTRATADA**

CNPJ 12.813.465/0001-40

PE-59, S/N – Loteamento Boa Fé – CEP 55845-000 Buenos Aires-Pe



ANEXO III - CONVITE Nº 002/2017

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: CONVITE Nº 002/2017

À CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES-PE

PROPONENTE:
CNPJ ou CPF:

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente

CNPJ 12.813.465/0001-40

PE-59, S/N – Loteamento Boa Fé – CEP 55845-000 Buenos Aires-Pe



Câmara Municipal de
BUENOS AIRES



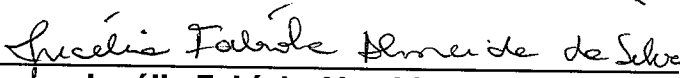
Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 19bb78c3-2ba7-49c3-8713-2f9880836617

Buenos Aires/PE, 02 de Março de 2017.

À Consultoria Jurídica

Ref.: Processo Licitatório nº 002/2017
Convite nº 002/2017

Solicitamos a V.Sa, parecer jurídico acerca dos termos do Edital de Convite nº 002/2017, tendo por **contratação de serviços técnicos profissionais especializada na área de Assessoria Jurídica legislativa à Câmara Municipal de Buenos Aires/PE, com análise de proposições legislativa (projetos de lei, Projetos de Decretos Legislativos, Projetos de Resoluções); Assessoria as Comissões Permanentes e Temporárias; Assessoria Jurídica a Presidência e a Mesa Diretora, para atendimento ao que dispõe o § único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93.**



Jucélia Fabíola Almeida da Silva
Presidente



Câmara Municipal de
BUENOS AIRES



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 19bb78c3-2ba7-49c3-8713-2f9880836617

AVISO DE LICITAÇÃO

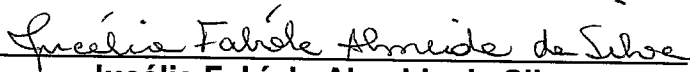
CONVITE Nº 002/2017
PROCESSO. 002/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de serviços técnicos profissionais especializada na área de Assessoria Jurídica legislativa à Câmara Municipal de Buenos Aires/PE, com análise de proposições legislativa (projetos de lei, Projetos de Decretos Legislativos, Projetos de Resoluções); Assessoria as Comissões Permanentes e Temporárias; Assessoria Jurídica a Presidência e a Mesa Diretora.

DATA DE ABERTURA: 09 de Março de 2017 às 09h:30m.

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio desta Câmara Municipal, das 08h00min às 13h00min.

Buenos Aires/PE, 02 de Março de 2017


Jucélia Fabíola Almeida da Silva
Presidente



ANEXO IV

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

EDITAL CONVITE Nº 002/2017 – PL 002/2017

ABERTURA: 09/03/2017 às 09:30hrs

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços técnicos profissionais especializada na área de Assessoria Jurídica legislativa à Câmara Municipal de Buenos Aires/PE, com análise de proposições legislativa (projetos de lei, Projetos de Decretos Legislativos, Projetos de Resoluções); Assessoria as Comissões Permanentes e Temporárias; Assessoria Jurídica a Presidência e a Mesa Diretora.

LICITANTE:	Barros e Melo Advogados		
CNPJ OU CPF N.º:	14.327.385/0001-00		
ENDEREÇO:	TV Sebastião Inácio, 21 SL 01 e 02		
BAIRRO:	N. S.ª Piedade	CEP:	56.903-411
MUNICÍPIO:	Sema Tallhada	ESTADO:	PE
FONE:	(87) 3831-3142	FAX:	
E-MAIL:			

Acusamos o recebimento do edital para participar do processo supracitado e declaramos ter pleno conhecimento de que o preenchimento incorreto deste protocolo exime a Câmara Municipal de Buenos Aires de qualquer responsabilidade quanto ao não recebimento, de nossa parte, de correspondência e/ou mensagens que possam ser enviadas.

Buenos Aires-PE, 07 de Março de 2017.

Nome: BARROS E MELO ADVOGADOS

Assinatura:

Eduardo Cordeiro de S. Barros
OAB/PE - 10.642
CPF - 399.949.294/53

CNPJ 12.813.465/0001-40

PE-59, S/N – Loteamento Boa Fé – CEP 55845-000 Buenos Aires-Pe



ANEXO IV

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

EDITAL CONVITE N° 002/2017 – PL 002/2017

ABERTURA: 09/03/2017 às 09:30hrs

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços técnicos profissionais especializada na área de Assessoria Jurídica legislativa à Câmara Municipal de Buenos Aires/PE, com análise de proposições legislativa (projetos de lei, Projetos de Decretos Legislativos, Projetos de Resoluções); Assessoria as Comissões Permanentes e Temporárias; Assessoria Jurídica a Presidência e a Mesa Diretora.

LICITANTE:	JOSÉ COSME DA SILVA NETO		
CNPJ OU CPF N.º:	067.532.184-08		
ENDEREÇO:	R. EMILIANO BRAGA, 868		
BAIRRO:	IPUTINGA	CEP:	50740-040
MUNICÍPIO:	RECIFE	ESTADO:	PERNAMBUCO
FONE:	(81) 9 8118-6441	FAX:	
E-MAIL:	fcmcontato@gmail.com		

Acusamos o recebimento do edital para participar do processo supracitado e declaramos ter pleno conhecimento de que o preenchimento incorreto deste protocolo exige a Câmara Municipal de Buenos Aires de qualquer responsabilidade quanto ao não recebimento, de nossa parte, de correspondência e/ou mensagens que possam ser enviadas.

Buenos Aires-PE, 07 de Março de 2017.

Nome: JOSÉ COSME DA SILVA NETO

Assinatura: 

CNPJ 12.813.465/0001-40

PE-59, S/N – Loteamento Boa Fé – CEP 55845-000 Buenos Aires-Pe



ANEXO IV

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

EDITAL CONVITE Nº 002/2017 – PL 002/2017

ABERTURA: 09/03/2017 às 09:30hrs

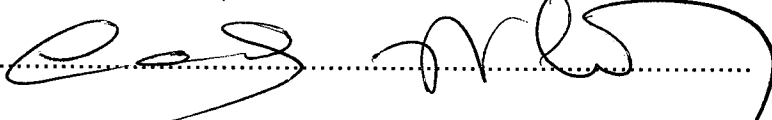
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços técnicos profissionais especializada na área de Assessoria Jurídica legislativa à Câmara Municipal de Buenos Aires/PE, com análise de proposições legislativa (projetos de lei, Projetos de Decretos Legislativos, Projetos de Resoluções); Assessoria as Comissões Permanentes e Temporárias; Assessoria Jurídica a Presidência e a Mesa Diretora.

LICITANTE:	Carlos Wilson Figueiredo de Vasconcelos Moura		
CNPJ OU CPF N.º:	079.951.334-21		
ENDEREÇO:	Rua Oliveira Estelita, 33		
BAIRRO:	Centro	CEP:	55850-000
MUNICÍPIO:	Vicência	ESTADO:	PE
FONE:	(81) 99978-6903	FAX:	
E-MAIL:			

Acusamos o recebimento do edital para participar do processo supracitado e declaramos ter pleno conhecimento de que o preenchimento incorreto deste protocolo exige a Câmara Municipal de Buenos Aires de qualquer responsabilidade quanto ao não recebimento, de nossa parte, de correspondência e/ou mensagens que possam ser enviadas.

Buenos Aires-PE, 06 de Março de 2017.

Nome: Carlos Wilson Figueiredo de Vasconcelos Moura

Assinatura: 

CNPJ 12.813.465/0001-40

PE-59, S/N – Loteamento Boa Fé – CEP 55845-000 Buenos Aires-Pe


Autenticação Assinada Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://epec.tce.pe.gov.br/app/validarDoc.seam?codigoDocumento=19987863-2da7-49c3-8713-219880836617>

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
"BARROS & MELO ADVOGADOS"**

a) **Eduardo Cordeiro de Souza Barros**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de Pernambuco, sob o nº 10.642-D e no CPF sob o nº 399.949.294/53, residente e domiciliado na Rua Dom João de Souza, 40/101, Madalena, na cidade do Recife, Estado de Pernambuco; e

b) **Josembergues Clarisval de Souza Melo**, brasileiro, casado no regime de separação parcial de bens, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pernambuco, sob o nº 21.420-D e no CPF sob o nº 029.388.264-94, residente e domiciliado na Rua Antônio Terto, nº 821, na cidade Serra Talhada, Estado de Pernambuco.

Resolvem constituir sociedade de advogados, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Provimento nº 112/2006, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, pelo Regulamento Geral e pelos seguintes termos e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
RAZÃO SOCIAL**

A Sociedade utilizará a razão social "**BARROS & MELO ADVOGADOS**".

Parágrafo Único. Em caso de falecimento de sócio cujo nome constar da razão social, fica facultado a manutenção da denominação atual.

**CLÁUSULA SEGUNDA
SEDE**

A Sociedade tem sede na Travessa Sebastião Inácio, 21, salas 01 e 02, bairro de Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada/PE, CEP: 56.903-411.

Parágrafo único. A sociedade poderá abrir escritórios filiais em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital, para efeitos fiscais.

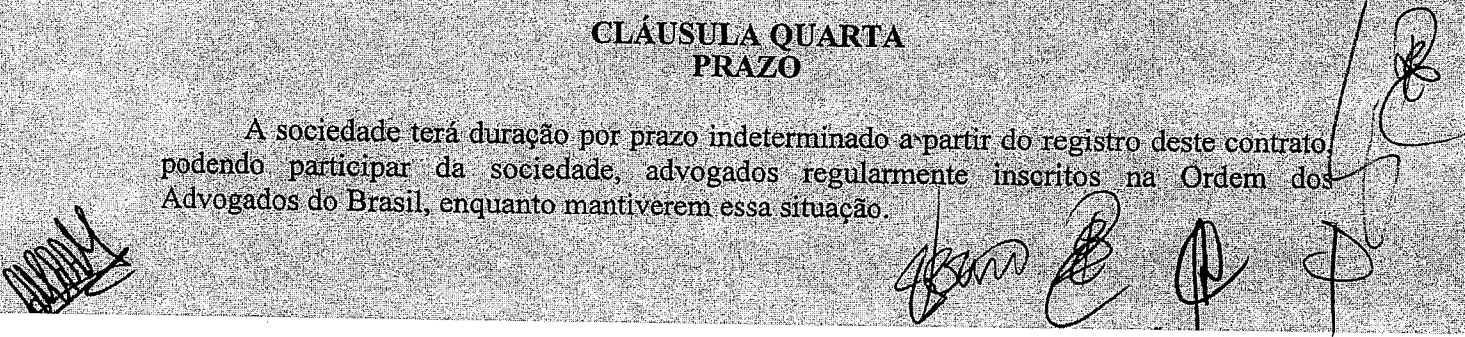
**CLÁUSULA TERCEIRA
OBJETO**

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, seja por seus sócios, seja pelos advogados que a ela se integrem mediante vínculo empregatício ou contrato de associação, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

Parágrafo Único. A responsabilidade técnica pelo exercício da atividade profissional compete a cada sócio ou advogado individualmente.

**CLÁUSULA QUARTA
PRAZO**

A sociedade terá duração por prazo indeterminado a partir do registro deste contrato, podendo participar da sociedade, advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, enquanto mantiverem essa situação.





CLÁUSULA QUINTA CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20 (vinte) quotas, com valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), cada, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
Eduardo Cordeiro de Souza Barros	10	10.000,00
Josembergues Clarisval de Souza Melo	10	10.000,00
Total:	20	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Além da sociedade, o sócio responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

Parágrafo 1º - Nas procurações outorgadas pelos clientes à Sociedade, os sócios serão nomeados individualmente. Os respectivos instrumentos de mandato deverão conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil de cada advogado.

Parágrafo 2º - Nas suas relações internas, o sócio que causar prejuízo a terceiros, a clientes da sociedade, à sociedade ou aos sócios fica responsável pelo respectivo pagamento ou ressarcimento.

CLÁUSULA SÉTIMA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelos sócios em conjunto ou separadamente, sendo-lhes atribuídos todos os poderes de administração e representação da sociedade para dispor e dar destino aos bens sociais, movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, assumir compromissos profissionais de natureza técnico científica de âmbito nacional ou internacional, mediante filiação ou associação a sociedade ou entidades sediadas no Brasil ou no Exterior, e representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou Exterior, inclusive em face de repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, além de representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, podendo para tanto, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo 1º - A prática de atos não inerentes ao objeto social por parte dos administradores, implicará na sua responsabilização pessoal, nos termos da lei civil.

Parágrafo 2º - Sem o consentimento de todos os sócios, nenhum deles poderá manter relações profissionais com sociedades, ou com entidades a respeito das quais os sócios tenham se manifestado contrariamente, mediante comunicação por escrito.

Parágrafo 3º - Os sócios terão o dever de lealdade entre si, em todas as operações relativas à sociedade, e cada um deles prestará contas, fiel e exatamente ao outro sócio.



Parágrafo 4º - É facultado aos sócios manterem advocacia individual, cujos proventos não reverterão em favor da sociedade, desde que comunicado e autorizado pelo outro sócio, sendo-lhes, no entanto, vedado associar-se simultaneamente a outra sociedade de advogados.

Parágrafo 5º - Ficam os sócios-administradores dispensados de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

Parágrafo 6º - Pelo exercício da administração terão os sócios-administradores direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios.

Parágrafo 7º - É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício dos próprios sócios.

Parágrafo 8º - No exercício de seus poderes e direitos dentro da sociedade, um sócio poderá se fazer representar por outro sócio mediante instrumento de procuração.

Parágrafo 9º - Para efeito de contabilização, o valor relativo às retiradas dos sócios-administradores será levado à conta de Despesas Gerais da Sociedade.

CLÁUSULA OITAVA REUNIÃO DE SÓCIOS

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, obedecidas às regras dispostas nesta cláusula.

Parágrafo 1º - A reunião será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da deliberação.

Parágrafo 2º - As reuniões serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocadas por Sócio Administrador ou por sócios representando, no mínimo, 1/5 (um quinto) do capital social.

Parágrafo 3º - A convocação para a reunião dos sócios será feita por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo 4º - As formalidades de convocação serão dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo 5º - A reunião será instalada mediante a presença dos sócios representando a maioria do capital social, em primeira convocação, ou por qualquer quorum, nas demais convocações.

Parágrafo 6º - As deliberações serão tomadas por maioria do capital social, salvo nas hipóteses em que as normas aplicáveis prevejam quorum mais elevado.

Parágrafo 7º - As deliberações tomadas em conformidade com este Contrato Social e com a legislação aplicável vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.


Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://eica.tee.pe.gov.br/eapp/validarDoc.aspx> Código do Documento: 19967863-2817-49e3-8713-219880836617

CLÁUSULA NONA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Os sócios não poderão ceder e/ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas no capital social, ou seu direito de preferência na subscrição de novas quotas, a terceiros estranhos à Sociedade, sem o consentimento expresso de todos os demais sócios.

Parágrafo 1º - A cessão total ou parcial de quotas deverá operar-se por intermédio de alteração aprovada pela maioria do capital social.

Parágrafo 2º - Em caso de mais de um sócio manifestar, interesse na aquisição na oferta prevista neste artigo, no prazo de 30 dias a contar do conhecimento da cessão ou transferência, terá preferência aquele que possuir maior número de quotas; no caso de empate, as quotas ofertadas serão distribuídas proporcionalmente.

Parágrafo 3º - A admissão de novo sócio dependerá da concordância dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA RESULTADOS PATRIMONIAIS

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurará os resultados.

Parágrafo 1º - Os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo 2º - Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelos sócios proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social.

Parágrafo 3º - A Sociedade poderá levantar balanços relativos a períodos inferiores ao exercício social, incluindo balanços mensais, e distribuir resultados aos sócios com base neles.

Parágrafo 4º - Os sócios poderão advogar individualmente, sem que os honorários auferidos revertam em benefício da Sociedade, na hipótese de ações e clientes particulares e estranhos à Sociedade, desde que haja expresso conhecimento e consentimento dos demais sócios.

CLÁUSULA ONZE RETIRADA DE SÓCIO

O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá manifestar sua intenção, por meio de carta protocolada ou notificação extrajudicial ou judicial.

Parágrafo 1º - A apuração dos haveres do sócio retirante deverá ser realizada com fundamento em balanço especial, com data-base na data de recebimento pela Sociedade da comunicação de retirada, e deverá considerar o valor atual dos ativos da Sociedade.

Parágrafo 2º - Os haveres do sócio retirante deverão ser pagos pela Sociedade em 03 (três) prestações mensais, com a primeira parcela vencendo em 30 (trinta) dias da data da comunicação da retirada.



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: https://eicf.ica.pe.gov.br/epp/validaDoc.aspx?Codigo_documento=1990786320x7406587152199880836617

CLÁUSULA DOZE CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade não será dissolvida pela retirada ou morte de qualquer um dos sócios.

Parágrafo 1º - Em caso de morte de um dos sócios, caberá ao sócio remanescente decidir sobre a continuação da Sociedade com o herdeiro ou herdeiros do sócio falecido, desde que cumpram com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis. Aplica-se aos herdeiros do sócio falecido que não ingressarem na Sociedade as regras de apuração e pagamento de haveres de sócio retirante, previstas na cláusula anterior.

Parágrafo 2º - Nos casos em que houver redução do número de sócios a unipessoalidade, a pluralidade de sócios deverá ser reconstituída em até 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução da sociedade.

CLÁUSULA TREZE EXCLUSÃO DE SÓCIOS

É facultada a exclusão de sócios, por maioria do capital social, nos termos do art. 4º, *caput* e parágrafo único, do Provimento nº 112/2006, do Conselho Federal da OAB.

Parágrafo único. A apuração e pagamento dos haveres do sócio excluído deverá seguir o mesmo procedimento aplicável ao sócio retirante.

CLÁUSULA QUATORZE DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO DE SOCIEDADE

Os sócios declaram que não participam de nenhuma outra sociedade de advogados inscrita nesta seccional e que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de participar de sociedades.

CLÁUSULA QUINZE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A qualquer tempo, mediante decisão que represente a maioria do capital social da sociedade, poderá este instrumento ser alterado, respeitadas as formalidades legais, exceto se as alterações contratuais versarem sobre a administração, razão social, sede, destinação de lucros, aumento ou redução do capital e admissão de novos sócios, uma vez que estas somente poderão ser processadas por decisão unânime dos sócios.

Parágrafo único. Também por deliberação da maioria do capital social, mediante alteração contratual precedida de requisito do parágrafo único do Art. 4º do Provimento 112/2006, poderá ser deliberada a exclusão de sócio.

CLÁUSULA DEZESSEIS FORO DE ELEIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da Cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Único. Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis à espécie.



E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o firmam.

Serra Talhada/PE, 11 de julho de 2011.

Eduardo Cordeiro de Souza Barros

EDUARDO CORDEIRO DE SOUZA BARROS

OAB/PE - 10.642

Josembergues Clarisval de Souza Melo

JOSEMBERGUES CLARISVAL DE SOUZA MELO

OAB/PE - 21.420

Testemunhas:

Anna Telma Carvalho Nunes de Barros

Nome: Anna Telma Carvalho Nunes de Barros

Identidade: 2.683.230 SDS/PE

CPF: 446.341.374-53

Ana Maina Andrada Alves Melo

Nome: Ana Maina Andrada Alves Melo

Identidade: 7.502.951 SDS/PE

CPF: 065.021.624-52

[Handwritten signature]

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Assesse em: <https://eccc.tce-pe.gov.br/spp/validaDoc.seam?CodigoDoDocumento=19987823204749038713219880816617>



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://efc.e-ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 19bb78c3-2ba7-49c3-8713-2f9880836617

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.327.385/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/2011
NOME EMPRESARIAL BARROS & MELO ADVOGADOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura		
LOGRADOURO TV SEBASTIAO INACIO	NÚMERO 21	COMPLEMENTO SALA 01 E 02
CEP 56.903-411	BAIRRO/DISTRITO N S DA PENHA	MUNICÍPIO SERRA TALHADA
UF PE	TELEFONE (87) 3831-1860	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/02/2017** às **10:21:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/02/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BARROS & MELO ADVOGADOS
CNPJ: 14.327.385/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:43:28 do dia 01/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/04/2017.

Código de controle da certidão: **C97C.6E6A.1DB6.90DF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON RIBEIRO PAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://etceca.ce-pe.gov.br/epp/vale>
Código de controle do documento: f9b78c3-2ba7-49c3-8713-219880836617



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2017.000000742666-53

Data de Emissão: 02/02/2017

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 14.327.385/0001-00

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **02/05/2017** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



Documento Assinado Eletronicamente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://eic.ice.fpe.gov.br/app/validarDoc>, sem Código do Documento: 19087803-207-4003-8213-219880836617



PREF MUNICIPAL DE SERRA TALHADA
10282945000105 SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA MUNICIPAL
Rua Agostinho Nunes Magalhães, 125 - Centro, CENTRO, 56900000

Número
2034773
Emissão
09/02/2017 10:15:04

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF: 14327385000100 NOME: BARROS & MELO ADVOGADOS
ENDEREÇO: TRAVESSA SEBASTIAO INACIO, 21
COMPLEMENTO: SALA 01 E 02 BAIRRO: N.S.DA PENHA
CIDADE: SERRA TALHADA CEP: 56903411 UF: PE QUADRA: LOTE:

INSCRIÇÕES VINCULADAS

CADASTRO ECONÔMICO
2204010657

FINALIDADE

OBSERVAÇÕES

CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE DE CONFORMIDADE COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DESTA PREFEITURA, NÃO CONSTAM DÉBITOS REFERENTE A TRIBUTOS MUNICIPAIS, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA, ATÉ A PRESENTE DATA, PARA O REQUERENTE ACIMA.

RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COBRAR EVENTUAIS DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

AUTENTICIDADE: 14P100R041ZA13AN006
CAROLINA * 09/02/2017 10:15:04



DPCERTNV102013



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14327385/0001-00
Razão Social: BARROS E MELO ADVOGADOS
Endereço: TV SEBASTIAO INACIO 21 / N S DA PENHA / SERRA TALHADA / PE /
56903-411

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2017 a 23/03/2017

Certificação Número: 2017022200504416021970

Informação obtida em 02/03/2017, às 08:54:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BARROS & MELO ADVOGADOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.327.385/0001-00
Certidão n°: 119796259/2016
Expedição: 01/11/2016, às 15:46:24
Validade: 29/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BARROS & MELO ADVOGADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.327.385/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DECLARAÇÕES

REF.: CONVITE Nº 002/2017

À CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES-PE

PROPONENTE: BARROS & MELO ADVOGADOS

CNPJ: 14.327.385/0001-00

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Serra Talhada-PE, 09 de Março de 2017.


BARROS & MELO ADVOGADOS
CNPJ: 14.327.385/0001-00

Eduardo Carneiro de S. Barros
CNPJ/PE - 10.642
F: 399.949.294/53

ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

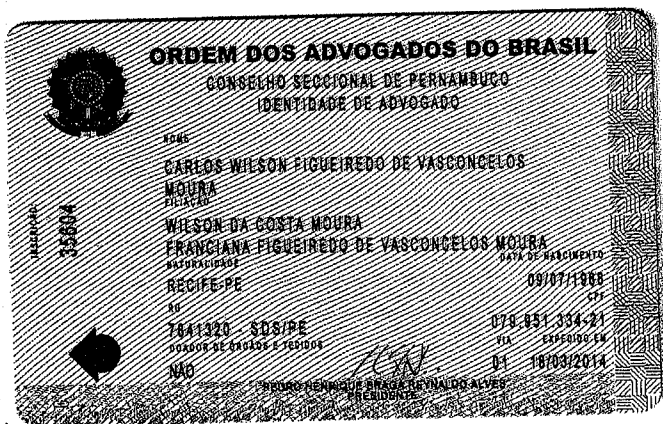
Convite 002/2017, PL: 002/2017

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais especializada na área de Assessoria Jurídica legislativa à Câmara Municipal de Buenos Aires/PE, com análise de proposições legislativa (projetos de lei, Projetos de Decretos Legislativos, Projetos de Resoluções); Assessoria as Comissões Permanentes e Temporárias; Assessoria Jurídica a Presidência e a Mesa Diretora.





Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f9bb78c3-2ba7-49c3-8713-2198880836617



Handwritten signature



Com o débito automático sua conta fica sempre em dia.

+ Comodidade



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NOTA FISCAL FATURA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
 Companhia Energética de Pernambuco
 Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife, Pernambuco - CEP 50050-902
 CNPJ 10.835.932/0001-08 | Insc. Est. 0005943-93 | www.celpe.com.br

DADOS DO CLIENTE
 MARIA JOSE DE FIGUEIREDO VASCONCELOS

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
 RUA OLIVEIRA ESTRELA 33

CPF: 650.293.74-15

CENTRO/VICENCIA
 VICENCIA PE
 56850-000

CLASSIFICAÇÃO
 BT RESIDENCIAL
 RESIDENCIAL
 Monofásico

CONTA CONTRATO: 1012401412 MÊS/ANO: 10/2016
 DATA DE VENCIMENTO: 29/11/2016
 DATA DE EMISSÃO: 29/10/2016
 TOTAL A PAGAR (R\$): 130,34

Nº DA NOTA FISCAL 009840876	SERIE UNICA	EMISSÃO 29/10/2016
APRESENTAÇÃO 29/10/2016	Nº DO CLIENTE 2012428227	Nº DA INSTALAÇÃO 9889030

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo (kWh)	181,0000000	0,83571834	102,35
Contribuição Iluminação Pública			14,18
ICMS Subvenção-CDE-NF 003588041-29/08/18			1,11
Multa por atraso-NF 003602845 - 28/09/18			2,58
Juros por atraso-NF 003602845 - 28/09/18			0,04

TOTAL DA FATURA

130,34

Handwritten signature



Carlos Wilson Figueirêdo de Vasconcelos Moura
Advogado
OAB/PE 35604-D

DECLARAÇÃO

REF.: CONVITE Nº 002/2017

À CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES-PE

PROPONENTE: CARLOS WILSON FIGUEIRÊDO DE VASCONCELOS MOURA
CPF: 079.951.334-21
OAB/PE: 35.604

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

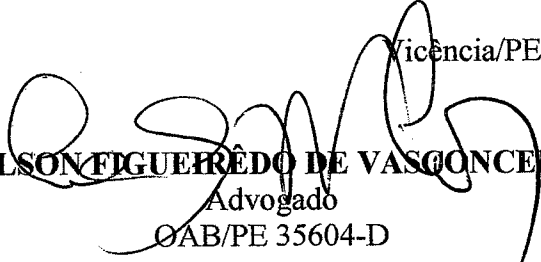
2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

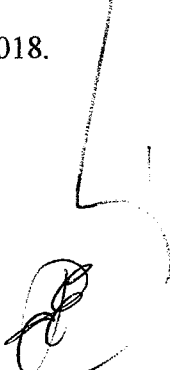
3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Vicência/PE, 09 de Março de 2018.


CARLOS WILSON FIGUEIRÊDO DE VASCONCELOS MOURA
Advogado
OAB/PE 35604-D

Rua Oliveira Estelita, Centro, nº 33, Vicência – PE
Telefone: (81) 9.9978-6803
Email: cwfv9@gmail.com





Carlos Wilson Figueirêdo de Vasconcelos Moura
Advogado
OAB/PE 35604-D



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: f9bb78c3-2ba7-49c3-8713-219880836617

À CÂMARA MUNICIPAL BUENOS AIRES/PE

Convite 002/2017
Processo Licitatório: 002/2017

ENVELOPE 01

HABILITAÇÃO

Rua Oliveira Estelita, Centro, nº 33, Vicência – PE
Telefone: (81) 9.9978-6803
Email: cwfvm9@gmail.com



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE PERNAMBUCO
INSTITUO DE ADVOCADO



ADVOGADO
JOSE COELHO DA SILVA NETO

PROCURADOR
CLAUDIO ANTONIO BUENES
JOSEFIRA MARIA DE AZEVEDO SILVA BUENES

PROCURADOR
HAZARE DA UNIA-PE

PROCURADOR
OSCAR DE SOUZA

PROCURADOR
ANTONIO DE CARVALHO E FERREIRA
SAO

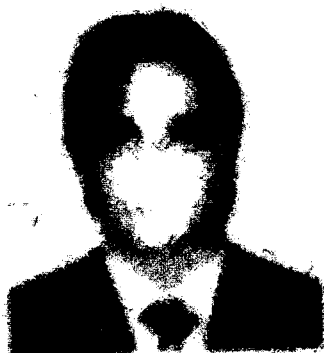
DATA DO REGISTRO
TERCEIRO
01/02/2010
PE
PE 0000000

ACM

02701



11002021



PROCURADOR

ACM



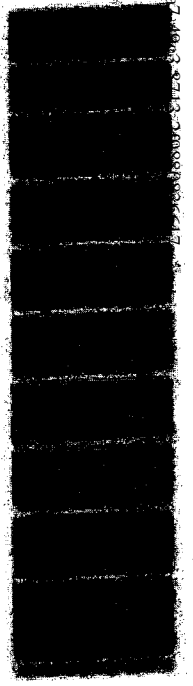
REPUBLICA DE PERNAMBUCO
CONSELHO SECCIONAL DE PERNAMBUCO
INSTITUO DE ADVOCADO

Handwritten signature

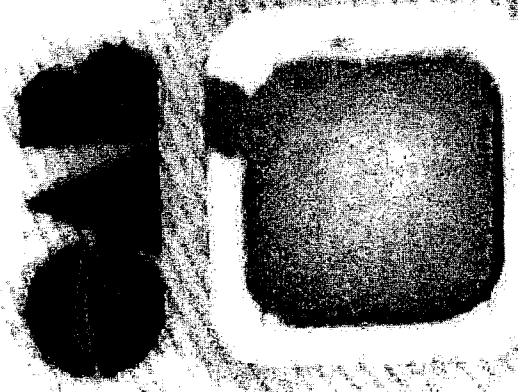


Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE

Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 196678c3-2b77-4e68-8213-2a008f002647

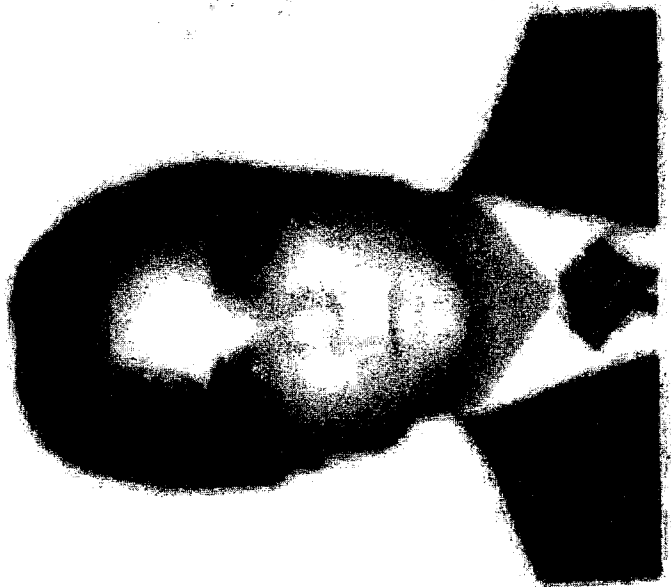


REPUBLICA DE PELOTTA



REPUBLICA DE PELOTTA

Handwritten signature



USO OBRIGATORIO PARA TODOS OS FINS LEGAIS (Art. 13 da Lei n.º 8.008/04)

Handwritten signature

11692921

**CONSELHO DOB ADVOCADOS DO
CONSELHO SECCIONAL DE PERNAMBUCO
IDENTIDADE DE ABOGADO**

Nome
JOSE COQUE DA SILVA NETO

Estado
CLAUDIO ANTONIO OVEDES
JOSEFINA MARIA DE ALVARO SILVA OLIVEIRA

Instituição
MAZARE DA MATIA PE

Nº
1000002 - 0000PE
VALIDE 1 ANO A PARTIR DE
01/01

1952

[Handwritten signature]

2018
000000





Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f9b678c3-2ba7-49c3-8713-2f9880836617



Este símbolo indica que o papel utilizado neste
impresso foi produzido com madeiras de florestas
certificadas FSC e de outras fontes controladas.



CTG RECIFE/PE/PI
JOSE COSME DA SILVA NETO
R. EMILIANO BRAGA 868 - IPUTINGA
RECIFE - PE
50740-040

2904Z255



7208288525238820060002296630161117





DECLARAÇÕES

REF.: CONVITE Nº 002/2017

À CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES-PE

JOSÉ COSME DA SILVA NETO
CPF.: 067.532.184-08
OAB/PE 35.726

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

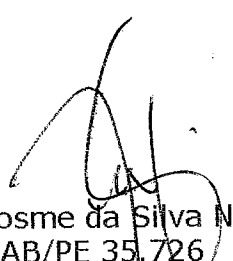
3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

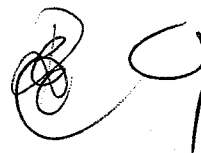
O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Recife, 09 de março de 2017.

JOSÉ COSME DA SILVA NETO

OAB/PE 35.726


José Cosme da Silva Neto
OAB/PE 35.726
jcsncontato@gmail.com
RECIFE - PE
81 9 8118 6441



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
CONVITE Nº 002/2017
ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
DATA:09.03.2017 HORA: 09:30





A CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES/PE

A **BARROS & MELO ADVOGADOS** vem por meio deste, apresentar **Proposta de Preço** referente ao Convite 002/2017, PL: 002/2017 cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos profissionais especializada na área de Assessoria Jurídica legislativa à Câmara Municipal de Buenos Aires/PE, com análise de proposições legislativa (projetos de lei, Projetos de Decretos Legislativos, Projetos de Resoluções); Assessoria as Comissões Permanentes e Temporárias; Assessoria Jurídica a Presidência e a Mesa Diretora.

Valor Mensal da Proposta: R\$ 5.000,00(cinco mil reais).

Valor Global da Proposta: R\$ 60.000,00(sessenta mil reais).

Constituem objeto dos serviços licitados: prestação de serviços técnicos profissionais, especializada na área de Assessoria Jurídica na área legislativa à Câmara Municipal de Buenos Aires/PE, com análise de proposições legislativa (projetos de lei, Projetos de Decretos Legislativos, Projetos de Resoluções); Assessoria as Comissões Permanentes e Temporárias; Assessoria Jurídica a Presidência e a Mesa Diretora, além de:

- I - assistir o Presidente em assuntos jurídicos;
- II - representar e defender em juízo, ou fora dele por designação do Presidente, todo e qualquer processo de interesse da Câmara Municipal;
- III - promover auxílio a pesquisas e estudos sobre doutrina, legislação e jurisprudência;
- IV - manifestar ou opinar por meio de pareceres escritos sobre a interpretação de textos legais, projetos de leis e demais atos normativos;
- V - assessorar na elaboração de minutas de contratos, convênios, acordos e ajustes;
- VI - emitir pareceres sobre questões jurídicas e legais quando solicitado pelo presidente;
- VII - assessorar na redação de Projetos de Leis e nas justificativas dos mesmos, apreciar juridicamente os vetos quando necessário, decretos, portarias, regulamentos, contratos e demais documentos de natureza jurídica, orientar os responsáveis e participar quando necessário de processo administrativo de qualquer natureza e acompanhar a realização de processos licitatórios no âmbito do Legislativo Municipal com emissão de pareceres.



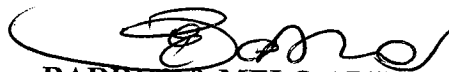
A **BARROS & MELO ADVOGADOS** irá **DISPOR** de (um) profissional (advogado) para prestação dos serviços objeto da contratação, com experiência em licitação, objetivando um assessoramento direto nos procedimentos necessários à consecução satisfatória do objeto, com no mínimo de 04 (quatro) visitas mensais.

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias.

Prazo de Execução do Serviço: 12(doze) meses.

Pagamento: Conforme Edital.

Serra Talhada-PE, 09 de Março de 2017.


BARROS & MELO ADVOGADOS
CNPJ: 14.327.385/0001-00

Eduardo Cordeiro de S. Barros
OAB/PE - 10.642
CPF: 399.949.294/53

ENVELOPE 02 -- PROPOSTA DE PREÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

Convite 002/2017, PL: 002/2017

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais especializada na área de Assessoria Jurídica legislativa à Câmara Municipal de Buenos Aires/PE, com análise de proposições legislativa (projetos de lei, Projetos de Decretos Legislativos, Projetos de Resoluções); Assessoria as Comissões Permanentes e Temporárias; Assessoria Jurídica a Presidência e a Mesa Diretora.





Carlos Wilson Figueirêdo de Vasconcelos Moura
Advogado
OAB/PE 35604-D

À

CPL – Comissão Permanente de Licitação

Edital da Convite nº 002/2017

Processo Licitatório nº 002/2017.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais especializada na área de Assessoria Jurídica legislativa à Câmara Municipal de Buenos Aires/PE, com análise de proposições legislativa (projetos de lei, Projetos de Decretos Legislativos, Projetos de Resoluções); Assessoria as Comissões Permanentes e Temporárias; Assessoria Jurídica a Presidência e a Mesa Diretora.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	I - assistir o Presidente em assuntos jurídicos; II - representar e defender em juízo, ou fora dele por designação do Presidente, todo e qualquer processo de interesse da Câmara Municipal; III - promover auxílio a pesquisas e estudos sobre doutrina, legislação e jurisprudência; IV - manifestar ou opinar por meio de pareceres escritos sobre a interpretação de textos legais, projetos de leis e demais atos normativos; V - assessorar na elaboração de minutas de contratos, convênios, acordos e ajustes; VI - emitir pareceres sobre questões jurídicas e legais quando solicitado pelo presidente; VII - assessorar na redação de Projetos de Leis e nas justificativas dos mesmos,	Mês	12	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00

Rua Oliveira Estelita, Centro, nº 33, Vicência – PE
Telefone: (81) 9.9978-6803
Email: cwfvm9@gmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://eic.ice.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1905783-2017-49c3-8713-219880836617



Carlos Wilson Figueirêdo de Vasconcelos Moura
Advogado
OAB/PE 35604-D

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://etp-tee-pe-gex+br/ep/validarDoc.seam?codigo=199880836617>

apreciar juridicamente os vetos quando necessário, decretos, portarias, regulamentos, contratos e demais documentos de natureza jurídica, orientar os responsáveis e participar quando necessário de processo administrativo de qualquer natureza e acompanhar a realização de processos licitatórios no âmbito do Legislativo Municipal com emissão de pareceres.				
--	--	--	--	--

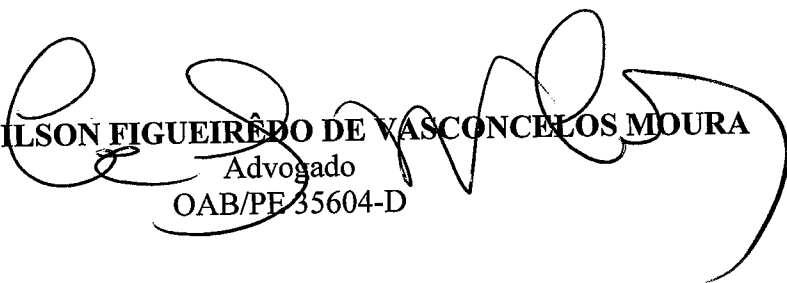
PROPOSTA: R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais) mensais, totalizando um valor global de R\$ 66.000,00(Sessenta e seis mil reais).

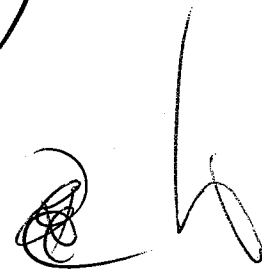
Validade da Proposta: 60(sessenta) dias.

Pagamento: De acordo com o edital.

Visitas: Mínimo de 04(quatro) visitas mensais nas instalações da Câmara Municipal de Buenos Aires.

Vicência/PE, 09 de Março de 2018.


CARLOS WILSON FIGUEIRÊDO DE VASCONCELOS MOURA
Advogado
OAB/PE 35604-D



Rua Oliveira Estelita, Centro, nº 33, Vicência – PE
Telefone: (81) 9.9978-6803
Email: cwfv9@gmail.com



Carlos Wilson Figueirêdo de Vasconcelos Moura
Advogado
OAB/PE 35604-D



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: f9bb78c3-2ba7-49c3-8713-219880836617

À CÂMARA MUNICIPAL BUENOS AIRES/PE

Convite 002/2017
Processo Licitatório: 002/2017

ENVELOPE 02

PROPOSTA

Rua Oliveira Estelita, Centro, nº 33, Vicência – PE
Telefone: (81) 9.9978-6803
Email: cwfvm9@gmail.com



À
Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Buenos Aires-PE
Convite nº 002/2017
Processo Licitatório nº 002/2017.

JOSE COSME DA SILVA NETO, OAB nº 35.726/PE inscrito no CPF sob o nº 067.532.184-08 residente na Rua João Gomes de Macedo, 28, centro, Aliança/PE, tendo examinado o Edital, vem apresentar a nossa Proposta Comercial para execução na Integra dos serviços motivo do objeto da presente licitação cabendo esclarecer que:

Estamos cotando os serviços discriminados, conforme planilha de orçamento constante em nossa proposta comercial:

VALOR MENSAL DA PROPOSTA: R\$ 5.350,00 (Cinco mil trezentos e cinquenta reais).

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais)

Presença no município, pelo menos 01 (um) dia por semana, no horário das 8:00 as 16:00 hs.

No preço proposto estão inclusas todas as despesas com mão de obra, deslocamentos, encargos sociais, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e Indiretos necessários para execução completa dos serviços discriminados neste edital e seus Anexos.

Declaramos que executaremos os serviços obedecendo fielmente o que estabelece as orientações constates do edital;

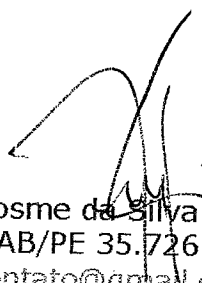
Declaramos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias consecutivos**, a contar da data de sua apresentação, ou seja, de sua abertura;

O preço dos serviços constantes em nossa proposta são fixos e irreajustáveis.

Recife, 09 de março de 2017.

JOSÉ COSME DA SILVA NETO

OAB/PE 35.726


José Cosme da Silva Neto
OAB/PE 35.726
jcsncontato@gmail.com
RECIFE - PE
81 9 8118 6441



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
CONVITE Nº 002/2017
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
DATA:09.03.2017 HORA: 09:30



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 002/2017, que entre si, celebram,
de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE**
BUENOS AIRES como **CONTRATANTE**, e
do outro lado **BARROS & MELO**
ADVOGADOS, como **CONTRATADA**.

A **CAMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**, entidade de Direito Público Interno, sediado à PE-59, s/n, Loteamento Boa Fé, nesta cidade, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 12.813.465/0001-40, neste ato representado pelo seu Vereador Presidente, **Gyan Karlos Cavalcante da Cunha**, empresário, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF-MF sob o nº 026.196.134-93, e de outro lado, **BARROS & MELO ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ: 14.327.385/0001-00, situada na Tv. Sebastião Inácio, 21, Sala 01 e 02, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada/PE, CEP: 56.903-411, neste ato, representada pelo o senhor **Eduardo Cordeiro de Souza Barros**, inscrito na OAB/PE sob o nº 10.642-D, portador do CPF: 399.949.294-53, residente na Rua Dom João de Souza, 40/101, Madalena, Recife/PE, CEP: 50610-070, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, conforme ato de homologação e adjudicação subscrito pelo Vereador Presidente do Poder Legislativo, constante às fls., do Processo nº 002/2017, Convite nº 002/2017, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta contratação a contratação de serviços técnicos profissionais especializada na área de Assessoria Jurídica legislativa à Câmara Municipal de Buenos Aires/PE, com análise de proposições legislativa (projetos de lei, Projetos de Decretos Legislativos, Projetos de Resoluções); Assessoria as Comissões Permanentes e Temporárias; Assessoria Jurídica a Presidência e a Mesa Diretora.

1.2 Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, o Termo de Referência – Anexo I do Convite nº 002/2017; a Proposta comercial e respectivos anexos.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

2.1 O objeto deste contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e normas previstas no Termo de Referência- **ANEXO I**, do Convite, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CNPJ 12.813.465/0001-40

PE-59, S/N – Loteamento Boa Fé – CEP 55845-000 Buenos Aires-Pe



2.2 A fiscalização será exercida no interesse do **CONTRATANTE** e não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO REAJUSTE DOS PREÇOS

3.1 O prazo de vigência deste contrato será de 12(doze) meses, a contar da data da celebração do contrato, podendo ser prorrogado com fundamento no inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos, e os preços e as condições sejam vantajosos para o **CONTRATANTE**.

3.2 Na hipótese de prorrogação do prazo contratual o valor poderá ser reajustado pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo **IBGE – Índice Brasileiro de Geografia e Estatística**.

4.0 CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

4.1 O valor global desta contratação é de **R\$ 60.000,00(sessenta mil reais)**, considerando o prazo de execução constante na Cláusula Terceira.

4.1.1 O valor de que trata a cláusula anterior será pago a **CONTRATADA** em parcelas mensais de **R\$ 5.000,00(cinco mil reais)**, conforme a efetiva prestação dos serviços e mediante apresentação da Nota Fiscal e/ou outro documento apresentado pela Contratada devidamente atestado pela setor solicitante.

4.1.2 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.1.3 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

4.1.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.1.5 O **CONTRATANTE** não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.0 CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos financeiros que farão face às despesas desta contratação correrão por conta da **Atividade Orçamentária nº 01-01.031.0001.2.002-3.3.90.39**

CNPJ 12.813.465/0001-40

PE-59, S/N – Loteamento Boa Fé – CEP 55845-000 Buenos Aires-Pe



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº/2017, que entre si, celebram,
de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE**
BUENOS AIRES como **CONTRATANTE**, e
do outro lado **BARROS & MELO**
ADVOGADOS, como **CONTRATADA**.

A **CAMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**, entidade de Direito Público Interno, sediado à PE-59, s/n, Loteamento Boa Fé, nesta cidade, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 12.813.465/0001-40, neste ato representado pelo seu Vereador Presidente, **Gyan Karlos Cavalcante da Cunha**, empresário, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF-MF sob o nº 026.196.134-93, e de outro lado, **BARROS & MELO ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ: 14.327.385/0001-00, situada na Tv. Sebastião Inácio, 21, Sala 01 e 02, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada/PE, CEP: 56.903-411, neste ato, representada pelo o senhor **Eduardo Cordeiro de Souza Barros**, inscrito na OAB/PE sob o nº 10.642-D, portador do CPF: 399.949.294-53, residente na Rua Dom João de Souza, 40/101, Madalena, Recife/PE, CEP: 50610-070, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, conforme ato de homologação e adjudicação subscrito pelo Vereador Presidente do Poder Legislativo, constante às fls., do Processo nº 002/2017, Convite nº 002/2017, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta contratação a **contratação de serviços técnicos profissionais especializada na área de Assessoria Jurídica legislativa à Câmara Municipal de Buenos Aires/PE, com análise de proposições legislativa (projetos de lei, Projetos de Decretos Legislativos, Projetos de Resoluções); Assessoria as Comissões Permanentes e Temporárias; Assessoria Jurídica a Presidência e a Mesa Diretora.**

1.2 Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, o Termo de Referência – Anexo I do Convite nº 002/2017; a Proposta comercial e respectivos anexos.

2.0 CLAUSULA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

2.1 O objeto deste contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e normas previstas no Termo de Referência-**ANEXO I**, do Convite, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CNPJ 12.813.465/0001-40

PE-59, S/N – Loteamento Boa Fé – CEP 55845-000 Buenos Aires-Pe



2.2 A fiscalização será exercida no interesse do **CONTRATANTE** e não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO REAJUSTE DOS PREÇOS

3.1 O prazo de vigência deste contrato será de 12(doze) meses, a contar da data da celebração do contrato, podendo ser prorrogado com fundamento no inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos, e os preços e as condições sejam vantajosos para o **CONTRATANTE**.

3.2 Na hipótese de prorrogação do prazo contratual o valor poderá ser reajustado pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo **IBGE – Índice Brasileiro de Geografia e Estatística**.

4.0 CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

4.1 O valor global desta contratação é de **R\$ 60.000,00(sessenta mil reais)**, considerando o prazo de execução constante na Cláusula Terceira.

4.1.1 O valor de que trata a cláusula anterior será pago a **CONTRATADA** em parcelas mensais de **R\$ 5.000,00(cinco mil reais)**, conforme a efetiva prestação dos serviços e mediante apresentação da Nota Fiscal e/ou outro documento apresentado pela Contratada devidamente atestado pela setor solicitante.

4.1.2 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.1.3 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

4.1.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.1.5 O **CONTRATANTE** não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.0 CLÁUSULA QUINTA: DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos financeiros que farão face às despesas desta contratação correrão por conta da **Atividade Orçamentária nº 01-01.031.0001.2.002-3.3.90.39**

CNPJ 12.813.465/0001-40

PE-59, S/N – Loteamento Boa Fé – CEP 55845-000 Buenos Aires-Pe



6.0 CLAUSULA SEXTA: DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 Obriga-se a **CONTRATADA** a:

- 1) Prestar os serviços de acordo com as determinações do **CONTRATANTE** e normas previstas no *Termo de Referência*;
- 2) Realizar e se responsabilizar por todos os serviços relacionados no *Termo de Referência* – Anexo I do Convite;
- 1) Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a execução dos serviços, quer sejam praticados pela empresa contratante, seus funcionários e prepostos;
- 2) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica;

6.2 Obriga-se o **CONTRATANTE** a:

- 1) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;
- 2) Fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos, o que não exime as responsabilidades da **CONTRATADA** sobre os mesmos;
- 3) Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo à prestação dos serviços, de forma parcial e/ou total, sempre que houver descumprimento das normas preestabelecidas em contrato;

7.0 CLAUSULA SETIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Pelo descumprimento das obrigações assumidas a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

7.1.1 Advertência;

7.1.2 **Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)** sobre o valor do contrato pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais assumidas;

7.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar com o Órgão Licitante por um período de até 02 (dois) anos;

7.1.4 Declaração de inidoneidade, nos termos da Lei 8.666/93.

CNPJ 12.813.465/0001-40

PE-59, S/N – Loteamento Boa Fé – CEP 55845-000 Buenos Aires-Pe



7.2 A recusa injustificada da adjudicatória em assinar o contrato, ou o cometimento de qualquer infração na sua vigência, o sujeitará às penalidades previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais vigentes.

7.3 Quando o atraso na prestação dos serviços for superior a **30 (trinta) dias**, sem justificativa da CONTRATADA, ou com justificativa não aceita formalmente pelo **CONTRATANTE**, o contrato poderá ser rescindido.

7.4 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.5 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela ao fornecedor ou por qualquer outra forma.

7.6 As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da administração.

8.0 CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 A Inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão de acordo com as disposições previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das penalidades previstas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, e as constantes neste instrumento.

9.0 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1 Procederá o **CONTRATANTE** vistoria através de sua fiscalização, no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da comunicação do término dos serviços, quando então, de acordo com o resultado positivo e satisfatório, operar-se-á a aceitação final do objeto contratual.

9.2 Caso os serviços se apresentem com falhas ou vícios de execução, dar-se-á de imediato, por escrito, ciência à Contratada para que esta proceda, *incontinenti*, as correções apontadas.

9.3 Os serviços serão definitivamente recebidos, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, prazo este não superior a 90(noventa) dias.

CNPJ 12.813.465/0001-40

PE-59, S/N – Loteamento Boa Fé – CEP 55845-000 Buenos Aires-Pe



9.4 A aceitação final dos serviços não acarretará de modo algum a exoneração da Contratada da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução dos mesmos.

10.0. CLAUSULA DECIMA QUINTA. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A **CONTRATADA** se obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação dos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme determina o Art. 65, § 1º da lei 8.666/93 e posteriores alterações.

10.2 A **CONTRATADA** se obriga, a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações, por ela assumidas, situação jurídica e fiscal regular, exigida para esta contratação.

11.0. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Buenos Aires/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim acordado, depois de lido e achado conforme, firmam as partes este contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Buenos Aires/PE, 10 de Março de 2017.


GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
Presidente da Câmara


BARROS & MELO ADVOGADOS
CNPJ: 14.327.385/0001-00
Eduardo Cordeliro de S. Barros
OAB/PE - 10.642
CPF: 399.949.294/53

CNPJ 12.813.465/0001-40
PE-59, S/N – Loteamento Boa Fé – CEP 55845-000 Buenos Aires-Pe



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº/2017, que entre si, celebram,
de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE**
BUENOS AIRES como **CONTRATANTE**, e
do outro lado **BARROS & MELO**
ADVOGADOS, como **CONTRATADA**.

A **CAMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**, entidade de Direito Público Interno, sediado à PE-59, s/n, Loteamento Boa Fé, nesta cidade, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 12.813.465/0001-40, neste ato representado pelo seu Vereador Presidente, **Gyan Karlos Cavalcante da Cunha**, empresário, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF-MF sob o nº 026.196.134-93, e de outro lado, **BARROS & MELO ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ: 14.327.385/0001-00, situada na Tv. Sebastião Inácio, 21, Sala 01 e 02, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada/PE, CEP: 56.903-411, neste ato, representada pelo o senhor **Eduardo Cordeiro de Souza Barros**, inscrito na OAB/PE sob o nº 10.642-D, portador do CPF: 399.949.294-53, residente na Rua Dom João de Souza, 40/101, Madalena, Recife/PE, CEP: 50610-070, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, conforme ato de homologação e adjudicação subscrito pelo Vereador Presidente do Poder Legislativo, constante às fls., do Processo nº 002/2017, Convite nº 002/2017, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

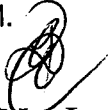
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta contratação a **contratação de serviços técnicos profissionais especializada na área de Assessoria Jurídica legislativa à Câmara Municipal de Buenos Aires/PE, com análise de proposições legislativa (projetos de lei, Projetos de Decretos Legislativos, Projetos de Resoluções); Assessoria as Comissões Permanentes e Temporárias; Assessoria Jurídica a Presidência e a Mesa Diretora.**

1.2 Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, o Termo de Referência – Anexo I do Convite nº 002/2017; a Proposta comercial e respectivos anexos.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

2.1 O objeto deste contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e normas previstas no Termo de Referência-**ANEXO I**, do Convite, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.


CNPJ 12.813.465/0001-40
PE-59, S/N – Loteamento Boa Fé – CEP 55845-000 Buenos Aires-Pe



2.2 A fiscalização será exercida no interesse do **CONTRATANTE** e não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO REAJUSTE DOS PREÇOS

3.1 O prazo de vigência deste contrato será de 12(doze) meses, a contar da data da celebração do contrato, podendo ser prorrogado com fundamento no inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos, e os preços e as condições sejam vantajosos para o **CONTRATANTE**.

3.2 Na hipótese de prorrogação do prazo contratual o valor poderá ser reajustado pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo **IBGE – Índice Brasileiro de Geografia e Estatística**.

4.0 CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

4.1 O valor global desta contratação é de **R\$ 60.000,00(sessenta mil reais)**, considerando o prazo de execução constante na Cláusula Terceira.

4.1.1 O valor de que trata a cláusula anterior será pago a **CONTRATADA** em parcelas mensais de **R\$ 5.000,00(cinco mil reais)**, conforme a efetiva prestação dos serviços e mediante apresentação da Nota Fiscal e/ou outro documento apresentado pela Contratada devidamente atestado pela setor solicitante.

4.1.2 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.1.3 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

4.1.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.1.5 O **CONTRATANTE** não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.0 CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos financeiros que farão face às despesas desta contratação correrão por conta da **Atividade Orçamentária nº 01-01.031.0001.2.002-3.3.90.39**

CNPJ 12.813.465/0001-40

PE-59, S/N – Loteamento Boa Fé – CEP 55845-000 Buenos Aires-Pe



6.0 CLAUSULA SEXTA: DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 Obriga-se a **CONTRATADA** a:

- 1) Prestar os serviços de acordo com as determinações do **CONTRATANTE** e normas previstas no *Termo de Referência*;
- 2) Realizar e se responsabilizar por todos os serviços relacionados no *Termo de Referência* – Anexo I do Convite;
- 1) Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a execução dos serviços, quer sejam praticados pela empresa contratante, seus funcionários e prepostos;
- 2) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica;

6.2 Obriga-se o **CONTRATANTE** a:

- 1) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;
- 2) Fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos, o que não exime as responsabilidades da **CONTRATADA** sobre os mesmos;
- 3) Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo à prestação dos serviços, de forma parcial e/ou total, sempre que houver descumprimento das normas preestabelecidas em contrato;

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Pelo descumprimento das obrigações assumidas a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

7.1.1 Advertência;

7.1.2 **Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)** sobre o valor do contrato pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais assumidas;

7.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar com o Órgão Licitante por um período de até 02 (dois) anos;

7.1.4 Declaração de inidoneidade, nos termos da Lei 8.666/93.



7.2 A recusa injustificada da adjudicatória em assinar o contrato, ou o cometimento de qualquer infração na sua vigência, o sujeitará às penalidades previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais vigentes.

7.3 Quando o atraso na prestação dos serviços for superior a **30 (trinta) dias**, sem justificativa da CONTRATADA, ou com justificativa não aceita formalmente pelo **CONTRATANTE**, o contrato poderá ser rescindido.

7.4 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.5 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela ao fornecedor ou por qualquer outra forma.

7.6 As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da administração.

8.0 CLAUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 A Inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão de acordo com as disposições previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das penalidades previstas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, e as constantes neste instrumento.

9.0 CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1 Procederá o **CONTRATANTE** vistoria através de sua fiscalização, no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da comunicação do término dos serviços, quando então, de acordo com o resultado positivo e satisfatório, operar-se-á a aceitação final do objeto contratual.

9.2 Caso os serviços se apresentem com falhas ou vícios de execução, dar-se-á de imediato, por escrito, ciência à Contratada para que esta proceda, *incontinenti*, as correções apontadas.

9.3 Os serviços serão definitivamente recebidos, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, prazo este não superior a 90(noventa) dias.

CNPJ 12.813.465/0001-40

PE-59, S/N – Loteamento Boa Fé – CEP 55845-000 Buenos Aires-Pe



9.4 A aceitação final dos serviços não acarretará de modo algum a exoneração da Contratada da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução dos mesmos.

10.0 CLAUSULA DECIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A **CONTRATADA** se obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação dos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme determina o Art. 65, § 1º da lei 8.666/93 e posteriores alterações.

10.2 A **CONTRATADA** se obriga, a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações, por ela assumidas, situação jurídica e fiscal regular, exigida para esta contratação.

11.0 CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Buenos Aires/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim acordado, depois de lido e achado conforme, firmam as partes este contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Buenos Aires/PE, 10 de Março de 2017.


GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
Presidente da Câmara


BARROS & MELO ADVOGADOS
CNPJ: 14.327.385/0001-00
Eduardo Cordeiro de S. Barros
OAB/PE - 10.642
CPF: 399.949.294/53

CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - PE

SAGRES MÓDULO LICON

PROCESSO 002/2017

2017





LICON - Recibo dos Dados de Instauração do Processo Licitatório

Os dados abaixo foram formalizados ao TCE em **17/03/2018 10:51**
 Nome da Unidade Jurisdicionada: **Câmara Municipal de Buenos Aires**
 Código da Unidade Jurisdicionada: **110**
 Usuário Responsável: **Jucelia Fabiola Almeida da Silva**

Número Processo / Ano	2 / 2017
Processo Administrativo / Ano	002 / 2017
Modalidade Nº / Ano	Convite nº 2/2017
Portaria de Designação da Comissão de Licitação / Ano	5 / 2017
Código / Descrição / Especificação do Objeto	2.057 / Serviços Técnicos Especializados - Advocacia A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA A DEFESA DE CAUSAS TRABALHISTAS, CÍVEIS, DE DIREITO PÚBLICO, ELABORAÇÃO DE PARECERES E AFINS.
Natureza do Objeto	Outros Serviços
Característica do Objeto	Por Itens
Tipo de Intervenção	
Outro Tipo de Intervenção	Serviços Técnicos na Área de Assessoria Jurídica
Sistema de Registro de Preços	Não
Lei Complementar 147/2014	Não

Código do Recebimento: 2017.2.2.110.17032018.1051



LICON - Recibo dos Dados do Edital / Carta Convite / Termo de Dispensa / Termo de Inexigibilidade do Processo Licitatório

Os dados abaixo foram formalizados ao TCE em **17/03/2018 11:35:03**

Nome da Unidade Jurisdicionada: **Câmara Municipal de Buenos Aires**

Código da Unidade Jurisdicionada: **110**

Usuário Responsável: **Jucelia Fabiola Almeida da Silva**

Número Processo / Ano	2 / 2017
Modalidade Número/Ano	Convite nº 2/2017
Data de Divulgação da Carta Convite	02/03/2017
Modo de Fornecimento	Fornecimento Parcelado
Critério de Julgamento	Menor Preço
Inversão de Fases do Processo Licitatório	Não
Data da Sessão de Abertura	09/03/2017
Dotação Orçamentária	01.031.0001.2.002 3.3.90.39 3.3.90.36
Valor Total do Orçamento Estimativo	R\$ 72.000,00
ANEXOS:	Edital LICON_Edital_110_2017_2_647084.pdf

Código do Recebimento: 2017.2.3.110.17032018.1135



LICON - Recibo dos Dados do Licitante do Processo Licitatório

Os dados abaixo foram formalizados ao TCE em **17/03/2018 11:48**

Nome da Unidade Jurisdicionada: **Câmara Municipal de Buenos Aires**

Código da Unidade Jurisdicionada: **110**

Usuário Responsável: **Jucelia Fabiola Almeida da Silva**

Numero Processo / Ano	2 / 2017
Modalidade Número / Ano	Convite 2/2017

Nome/Razão Social	Doc	Nº	Condição
CARLOS WILSON DE FIGUEIREDO DE VASCONCELOS	CPF	079.951.334-21	Convidado e Participante
EDUARDO BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	CNPJ	14.327.385/0001-00	Convidado e Participante
JOSÉ COSMO DA SILVA NETO	CPF	067.532.184-08	Convidado e Participante

Código do Recebimento: 2017.2.4.110.17032018.1148



LICON - Recibo dos Dados da Habilitação do Processo Licitatório	
Os dados abaixo foram formalizados ao TCE em 17/03/2018 11:52	
Nome da Unidade Jurisdicionada: Câmara Municipal de Buenos Aires	
Código da Unidade Jurisdicionada: 110	
Usuário Responsável: Jucelia Fabiola Almeida da Silva	

Número Processo / Ano	2/2017
Modalidade Número/Ano	Convite nº 2/2017
Data de Publicação/Divulgação	09/03/2017
Ata de Habilitação	LICON AtaHabilitacao 110 2017 2 647091.pdf

Resultado da Habilitação			
Nome/Razão Social	Doc.	Número	Habilitação
CARLOS WILSON DE FIGUEIREDO DE VASCONCELOS	CPF	079.951.334-21	Habilitado
EDUARDO BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	CNPJ	14.327.385/0001-00	Habilitado
JOSÉ COSMO DA SILVA NETO	CPF	067.532.184-08	Habilitado

Nº de Habilitados	3
-------------------	---

Código do Recebimento: 2017.2.5.110.17032018.1152



LICON - Recibo dos Dados do Julgamento do Processo Licitatório	
Os dados abaixo foram formalizados ao TCE em 17/03/2018 11:53	
Nome da Unidade Jurisdicionada: Câmara Municipal de Buenos Aires	
Código da Unidade Jurisdicionada: 110	
Usuário Responsável: Jucelia Fabiola Almeida da Silva	

Número Processo / Ano	2/2017
Modalidade Número/Ano	Convite nº 2/2017
Data de Publicação/Divulgação do Julgamento	09/03/2017
Ata de Julgamento	LICON AtaJulgamento 110 2017 2 647093.pdf

Propostas Apresentadas		
Nº Objeto/Lote/Item	Resultado do Julgamento	
	Desclassificados	Classificados
1	0	3

Código do Recebimento: 2017.2.6.110.17032018.1153


LICON - Recibo dos Dados de Adjudicação/Homologação do Processo Licitatório

Os dados abaixo foram formalizados ao TCE em **17/03/2018 11:55**
 Nome da Unidade Jurisdicionada: **Câmara Municipal de Buenos Aires**
 Código da Unidade Jurisdicionada: **110**
 Usuário Responsável: **Jucelia Fabiola Almeida da Silva**

Número Processo / Ano	2 / 2017	
Modalidade Número / Ano	Convite 2/2017	
Data de Publicação da Homologação ou Ratificação	10/03/2017	
Valor Global	R\$ 60.000,00	
Licitantes Adjudicados		
Item	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ
1	EDUARDO BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	14.327.385/0001-00

Código do Recebimento: 2017.2.7.110.17032018.1155



LICON - Recibo dos Dados do Contrato

Os dados abaixo foram formalizados ao TCE em **17/03/2018 12:03**
 Nome da Unidade Jurisdicionada: **Câmara Municipal de Buenos Aires**
 Código da Unidade Jurisdicionada: **110**
 Usuário Responsável: **Jucelia Fabiola Almeida da Silva**

Dados Básicos

Contrato/Ano	002/2017
Processo Licitatório /Ano	2/2017
Processo Administrativo /Ano	002/2017
Modalidade/Número/Ano	Convite / 2 / 2017
Portaria/Ano	5 / 2017
Adesão a Ata de Registro de Preço?	Não
Orgão / UG	
Número/Ano do Registro de Preços	

Contratado

Nome/Razão Social	EDUARDO BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CPF/CNPJ	14.327.385/0001-00

Objeto

Código/Descrição	2.057/Serviços Técnicos Especializados - Advocacia
Característica	Por Itens
Natureza	Outros Serviços

Arquivo PDF do Contrato	LICON_Contrato_110_2017_002_647097.pdf
Fundamento Legal	Art. 23, II, a, da Lei nº 8.666/93 e alterações
Modo de Fornecimento	Fornecimento Parcelado
Regime de Execução	
Dotação Orçamentária	01.031.0001.2.002 3.3.90.39 3.3.90.36
Valor do Contrato	R\$ 60.000,00
Período de Vigência	10/03/2017 a 10/03/2018
Data de Publicação	10/03/2017
Data de Assinatura	10/03/2017

Código do Recebimento: 2017.002.110.17032018.1203



Buenos Aires/PE, 07 de Março de 2018.

CONVOCAÇÃO

De: **Jucélia Fabíola Akmeida da Silva** – Presidente da CPL

Para: **EDUARDO BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA.**

Venho por meio deste convidar V. Sa., para assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao contrato desta empresa pelo prazo de 04 (quatro) meses, cujo objeto consiste na **contratação de serviços técnicos profissionais especializada na área de Assessoria Jurídica legislativa à Câmara Municipal de Buenos Aires/PE, com análise de proposições legislativa (projetos de lei, Projetos de Decretos Legislativos, Projetos de Resoluções); Assessoria as Comissões Permanentes e Temporárias; Assessoria Jurídica a Presidência e a Mesa Diretora, conforme especificados no Processo Licitatório Nº 002/2017, Convite 002/2017, firmados em 10 de Março de 2017, em conformidade o art. 57, Inciso II da Lei Nº 8.666/93.**

Atenciosamente,

Jucélia Fabíola Akmeida da Silva
Presidente da CPL

CNPJ 12.813.465/0001-40

PE-59, S/N – Loteamento Boa Fé – CEP 55845-000 Buenos Aires-Pe



PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS



"BARROS & MELO ADVOGADOS"
CNPJ nº 14.327.385/0001-00, registrada na OAB/PE, no livro B-9, nº 9, sob o nº 1395

Eduardo Cordeiro de Souza Barros, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de Pernambuco, sob o nº 10.642-D e no CPF sob o nº 399.949.294/53, residente e domiciliado na Rua dos Navegantes, nº 2350, apt. 1801, Boa Viagem, na cidade do Recife, Estado de Pernambuco; e

Josebergues Clarisval de Souza Melo, brasileiro, casado no regime de separação parcial de bens, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pernambuco, sob o nº 21.420-D e no CPF sob o nº 029.388.264-94, residente e domiciliado na Rua Antônio Terto, nº 821, na cidade Serra Talhada, Estado de Pernambuco.

Únicos sócios da Sociedade de Advogados BARROS & MELO ADVOGADOS, com sede Travessa Sebastião Inácio, 21, salas 01 e 02, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada/PE, CEP 56.903-411, com seu Contrato Social devidamente registrado nesta d. seção da OAB/PE, no livro B-9, nº 9, sob o nº 1395, em 31 de agosto de 2011, têm entre si, justa e contratada a presente alteração e transformação em Sociedade Individual de Advocacia, conforme as seguintes condições:

Cláusula Primeira - DA RETIRADA DE SÓCIO PATRIMONIAL COM TRANSFERÊNCIA DE COTAS - Retira-se da Sociedade o advogado **Josebergues Clarisval de Souza Melo**, que cede e transfere 10 (dez) cotas, com valor unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o sócio **Eduardo Cordeiro de Souza Barros**, dos quais dá plena, geral e irrestrita quitação.

Cláusula Segunda - DA CONVERSÃO DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS EM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - Por consequência das modificações promovidas com a transferência de cotas indicada na cláusula anterior, em razão da redução da Sociedade à unipessoalidade e concentração da integralidade das cotas patrimoniais na titularidade do sócio **Eduardo Cordeiro de Souza Barros**, a Sociedade de Advogados é convertida em Sociedade Individual de Advocacia.

Cláusula Terceira - DA ADEQUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL À MODALIDADE DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - Em razão da conversão promovida nos termos da cláusula anterior, a Sociedade Individual de Advocacia passa a ser regida pelas seguintes regras consolidadas, adequando-o as cláusulas atingidas e demais, a Lei Federal nº 13.247/2016, restando revogadas as demais disposições, que passa a vigorar com a seguinte redação:



A administração da Sociedade será exercida pelo titular, a quem competirá a representação e o uso da sua denominação social.

Parágrafo primeiro. É vedado ao titular administrador o uso da razão social em negócios alheios do objeto social.

Parágrafo segundo. A prática de atos não inerentes ao objeto social por parte do administrador, implicará na sua responsabilização pessoal, nos termos da lei civil.

Parágrafo terceiro. Pelos serviços prestados à Sociedade, o administrador terá direito a remuneração, a título de "pró-labore", que será fixada anualmente de acordo com as disponibilidades financeiras.

CLÁUSULA SÉTIMA RESULTADOS PATRIMONIAIS

O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único. Poderão ser levantados balanços intermediários mensais, trimestrais ou por outros períodos, para fins contábeis, para eventual distribuição de lucros ou apuração de prejuízos e/ou para outros objetivos de interesse da Sociedade.

CLÁUSULA OITAVA ABERTURA DE FILIAIS E SUA EXTINÇÃO

A Sociedade poderá abrir escritórios filiais em qualquer parte do território nacional, promovendo o registro da alteração contratual também no Conselho Seccional da OAB em cujo território deva funcionar a filial.

Parágrafo único. Para o registro da filial, o titular deverá providenciar sua inscrição suplementar junto ao Conselho Seccional da OAB em que se pretende abrir a filial.

CLÁUSULA NONA DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de seu titular, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será extinta em consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial existente à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. A Sociedade poderá manter suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do titular que reunirem as condições para constituição de Sociedade de Advogados ou de Sociedade Individual de Advogados e para o exercício da advocacia. Neste caso, ingressando mais de um herdeiro nos quadros sociais, a sociedade individual deverá aderir o modelo da sociedade coletiva com as alterações que lhe são pertinentes, sob pena extinção.



**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
(Eduardo Barros - Sociedade Individual de Advocacia)**



Pelo presente instrumento particular, **Eduardo Cordeiro de Souza Barros**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de Pernambuco, sob o nº 10.642-D e no CPF sob o nº 399.949.294/53, residente e domiciliado na Rua dos Navegantes, nº 2350, apt. 1801, Boa Viagem, na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, constitui uma Sociedade Individual de Advocacia, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DENOMINAÇÃO E SEDE**

A Sociedade ora constituída adotará a denominação social de **EDUARDO BARROS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** e terá sede na Travessa Sebastião Inácio, 21, salas 01 e 02, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada/PE, CEP 56.903-411.

**CLÁUSULA SEGUNDA
OBJETO**

A Sociedade terá por objeto a prestação de serviços de advocacia, assessoria e consultoria jurídica e demais atividades jurídicas concernentes às áreas judicial e extrajudicial, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

Parágrafo único. A responsabilidade técnica pelo exercício da atividade profissional compete individualmente ao titular.

**CLÁUSULA TERCEIRA
PRAZO**

O prazo de duração é indeterminado, tendo início a partir do registro desta consolidação do contrato social de sociedade individual de advocacia.

**CLÁUSULA QUARTA
CAPITAL SOCIAL**

O capital subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**CLÁUSULA QUINTA
RESPONSABILIDADE DO TITULAR**

Além da Sociedade, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão no exercício da advocacia, depois de esgotados os bens sociais, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

Parágrafo único. As obrigações não oriundas de danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, devem receber o tratamento previsto no Código Civil

**CLÁUSULA SEXTA
ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO**



CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA DO FORO DE ELEIÇÃO:

Fica eleito o foro da Comarca de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer questões relacionadas a este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA DA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O titular declara que não está incurso em nenhum tipo legal que o impeça de exercer atividades na área jurídica, bem como declara a inexistência de impedimento ou incompatibilidade para o exercício da advocacia, na forma dos artigos 27 a 30 da Lei nº 8.906/1994.

Parágrafo único. O advogado titular, na forma do artigo 15, § 4º, da Lei nº 8.906/1994, declara não integrar nenhuma outra sociedade de advogados ou sociedade unipessoal de advocacia com sede ou filial na mesma área territorial deste Conselho Seccional.

Assina o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o firmam, comprometendo-se, por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Serra Talhada/PE, 31 de março de 2017.

Eduardo Cordeiro de Souza Barros
OAB/PE - 10.642

Josembergues Clarisval de Souza Melo
OAB/PE - 21.420

Testemunhas:

Nome: **Anna Telma Carvalho Nunes de Barros**
Identidade: 2.683.236 SDS/PE
CPF: 446.341.374-53

Nome: **Ana Maina Andrada Alves Melo**
Identidade: 7.502.951 SDS/PE
CPF: 065.021.624-52



O presente instrumento de ALTERAÇÃO CONTRATUAL, foi AVERBADO,
nesta data no Livro B nº 09 sob o nº 1.395
transformando-se em sociedade unipessoal de advocacia.
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE PERNAMBUCO
EM 10 DE Abril DE 20 17

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: f9b78c3-2ba7-49c3-8713-2f9880836617

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.327.385/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/08/2011
NOME EMPRESARIAL EDUARDO BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia			
LOGRADOURO TV SEBASTIAO INACIO	NÚMERO 21	COMPLEMENTO SALA 01 E 02	
CEP 56.903-411	BAIRRO/DISTRITO N S DA PENHA	MUNICÍPIO SERRA TALHADA	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (87) 3831-1860	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/03/2018** às **11:57:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **EDUARDO BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
CNPJ: **14.327.385/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:29:36 do dia 05/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2018.

Código de controle da certidão: **642E.2A1D.67A3.8608**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2018.000004862204-84

Data de Emissão: 05/02/2018

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 14.327.385/0001-00

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.


Esta certidão é válida até **05/05/2018** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://efce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 19bb78c3-2ba7-49c3-8713-2f9880836617



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validarDoc.seam> Código do documento: 19bb78c3-2ba7-49c3-8713-2f9880836617

 PREF MUNICIPAL DE SERRA TALHADA 10282945000105 SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA MUNICIPAL Rua Agostinho Nunes Magalhães, 125 - Centro, CENTRO, 56900000	Número 2039895 Emissão 07/03/2018 10:44:56
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL	
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
INSCRIÇÃO: 2204010657 CNPJ/CPF: 14327385000100 NOME: EDUARDO BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADV	
ENDEREÇO: TRAVESSA SEBASTIAO INACIO, 21	
COMPLEMENTO: SALA 01 E 02 BAIRRO: N.S.DA PENHA	
CIDADE: SERRA TALHADA CEP: 56903411 UF: PE QUADRA: LOTE:	
INSCRIÇÕES VINCULADAS	
CADASTRO ECONÔMICO 2204010657	
FINALIDADE	
OBSERVAÇÕES	
CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE DE CONFORMIDADE COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DESTA PREFEITURA, NÃO CONSTAM DÉBITOS REFERENTE A TRIBUTOS MUNICIPAIS, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA, ATÉ A PRESENTE DATA, PARA O REQUERENTE ACIMA.	
RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COBRAR EVENTUAIS DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL.	
VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.	
AUTENTICIDADE: 01Z00NB28U475X7TLB10 ANA PAULA * 07/03/2018 10:44:56	



DPCERTNV102013



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 19b678c3-2ba7-49c3-8713-2f9880836617



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14327385/0001-00
Razão Social: BARROS E MELO ADVOGADOS
Endereço: TV SEBASTIAO INACIO 21 / N S DA PENHA / SERRA TALHADA / PE / 56903-411

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2018 a 19/03/2018

Certificação Número: 2018021804040022980202

Informação obtida em 22/02/2018, às 11:43:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDUARDO BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.327.385/0001-00

Certidão n°: 144243237/2018

Expedição: 05/02/2018, às 16:31:04

Validade: 03/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDUARDO BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.327.385/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Câmara Municipal de
BUENOS AIRES



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f9b678c3-2ba7-49c3-8713-2f9880836617

Buenos Aires/PE, 07 de Março de 2018.

Comunicação Interna:

De: Comissão Permanente de Licitação.

Para: Gyan Karlos Cavalcante da Cunha - Presidente da Câmara Municipal de Buenos Aires/PE.

Venho por meio deste encaminhar a V. Ex^ã., o Primeiro Termo Aditivo ao contrato da empresa **EDUARDO BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA**, pelo prazo de 04 (quatro) meses, cujo objeto consiste na **contratação de serviços técnicos profissionais especializada na área de Assessoria Jurídica legislativa à Câmara Municipal de Buenos Aires/PE, com análise de proposições legislativa (projetos de lei, Projetos de Decretos Legislativos, Projetos de Resoluções); Assessoria as Comissões Permanentes e Temporárias; Assessoria Jurídica a Presidência e a Mesa Diretora**, conforme especificados no Processo Licitatório Nº 002/2017, Convite 002/2017, firmados em 10 de Março de 2017, em conformidade o art. 57, Inciso II da Lei Nº 8.666/93.

Atenciosamente,

Jucélia Fabíola Akmeida da Silva

Presidente da CPL

CNPJ 12.813.465/0001-40

PE-59, S/N – Loteamento Boa Fé – CEP 55845-000 Buenos Aires-Pe



CONVITE Nº 002/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇO REFERENTE AO CONVITE ACIMA REFERENCIADO.

Aos 09 (nove) dias do mês de Março de 2017, às 09h30min (nove horas e trinta minutos), nas dependências da Câmara Municipal de Buenos Aires, situada na PE 59, s/n, Lot. Boa Fé, CEP: 55845-000, no Município de Buenos Aires, Estado de Pernambuco, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 005/2017 de 02 de Janeiro de 2017, composta pelos servidores: JUCÉLIA FABÍOLA ALMEIDA DA SILVA - Presidente; MOACIR SALVINO DA SILVA - Membro; GIVANILSON JOSÉ DA SILVA TAVARES – Membro, com a finalidade de recebimento, abertura de envelopes e julgamento da habilitação e das propostas relativas ao certame licitatório **CONVITE nº 002/2017 e PROCESSO 002/2017**, cujo o objeto a contratação de **contratação de serviços técnicos profissionais especializada na área de Assessoria Jurídica legislativa à Câmara Municipal de Buenos Aires/PE, com análise de proposições legislativa (projetos de lei, Projetos de Decretos Legislativos, Projetos de Resoluções); Assessoria as Comissões Permanentes e Temporárias; Assessoria Jurídica a Presidência e a Mesa Diretora**, de acordo as especificações no Termo de Referência do Convite epigrafe. Receberam o instrumento convocatório, por terem sido convidadas a participar do certame, indicadas no protocolo de recebimento inserido nos autos deste processo. Iniciados os trabalhos, constatou-se o recebimento dos envelopes 01 e 02 – documentos de habilitação e proposta de preços das que acudiram ao chamamento do convite, quais sejam: **1) BARROS & MELO ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.327.385/0001-00, representada pelo o senhor **Eduardo Cordeiro de Souza Barros**, inscrito na OAB/PE sob o nº 10.642-D, portador do CPF: 399.949.294-53, **2) CARLOS WILSON FIGUEIREDO DE VASCONCELOS MOURA**, inscrito na OAB/PE sob o nº 35.604, portador do CPF: 079.951.334-21 e **3) JOSÉ COSME DA SILVA NETO**, inscrito na OAB/PE sob o nº 35.726, portador do CPF: 067.532.184-08. A Comissão deu continuidade aos trabalhos, dando início a fase de habilitação das licitantes com a abertura dos envelopes 01 – documentos de habilitação. Após análise na documentação apresentada pelas licitantes, foi verificado que todas atenderam às exigências do edital e, por conseguinte, foram declaradas HABILITADAS. Dando continuidade, a Comissão de Licitação deu prosseguimento à segunda fase do procedimento licitatório, qual seja a abertura dos envelopes nº 02 – propostas de preços, os quais foram abertos pela Comissão de Licitação passando a mesma a examinar as propostas de preços quanto às exigências preestabelecidas no Convite nº. 002/2017. Ato contínuo, as propostas foram todas classificadas porquanto de acordo as exigências previstas no instrumento convocatório, passando então a ser procedida a leitura dos preços ofertados, na seguinte ordem:

CNPJ 12.813.465/0001-40

PE-59, S/N – Loteamento Boa Fé – CEP 55845-000 Buenos Aires-Pe



1) **BARROS & MELO ADVOGADOS**, com proposta no valor mensal de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), perfazendo um valor global de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais); 2) **CARLOS WILSON FIGUEIREDO DE VASCONCELOS MOURA**, com proposta no valor mensal de R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais), perfazendo um valor global de R\$ 66.000,00(sessenta e seis mil reais); 3) **JOSÉ COSME DA SILVA NETO**, com proposta no valor mensal de R\$ 5.350,00(cinco mil e trezentos e cinquenta reais), perfazendo um valor global de R\$ 64.200,00(sessenta e quatro mil e duzentos reais). Concluída a leitura das propostas e estando as mesmas de acordo com as exigências preestabelecidas no edital, a Comissão Permanente Licitação declarou vencedor do certame a empresa **BARROS & MELO ADVOGADOS**, por ter apresentado melhor proposta no valor global de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais). Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita, e transcorrido o prazo de recurso in albis, este processo será encaminhado para a Autoridade Superior para que seja o mesmo adjudicado a licitante considerada vencedora do certame e homologado o objeto da licitação. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, assim como pelos representantes das licitantes presente a este ato.

Buenos Aires-PE, 09 de Março de 2017.

José Cosme da Silva Neto
Emerson Braga Dionizio Leite
Carlos Wilson Figueiredo de Vasconcelos Moura
Presidente Membro Membro

BARROS & MELO ADVOGADOS	<i>[Signature]</i>
CARLOS WILSON FIGUEIREDO DE VASCONCELOS MOURA	<i>[Signature]</i>
JOSÉ COSME DA SILVA NETO	<i>[Signature]</i>



MAPA COMPARATIVO

Processo no. 002/2017

Convite no. 002/2017

Objeto: A contratação de serviços técnicos profissionais especializada na área de Assessoria Jurídica legislativa à Câmara Municipal de Buenos Aires/PE, com análise de proposições legislativa (projetos de lei, Projetos de Decretos Legislativos, Projetos de Resoluções); Assessoria as Comissões Permanentes e Temporárias; Assessoria Jurídica a Presidência e a Mesa Diretora.

Menor preço global.

Empresa 01 – **BARROS & MELO ADVOGADOS**

Empresa 02 – **CARLOS WILSON FIGUEIREDO DE VASCONCELOS MOURA**

Empresa 03 – **JOSÉ COSME DA SILVA NETO**

EMPRESA	01	02	03
PROPOSTA	R\$ 60.000,00	R\$ 66.000,00	R\$ 64.200,00

Buenos Aires-PE, 09 de Março de 2017.



Presidente


Membro


Membro

CNPJ 12.813.465/0001-40

PE-59, S/N – Loteamento Boa Fé – CEP 55845-000 Buenos Aires-Pe



RELATORIO 002/2017 - CPL –

Senhor Vereador Presidente,

Conforme determina a Lei N.º 8.666/93, e suas alterações, estamos encaminhando a V. Exa. O relatório referente ao Convite N.º 002/2017, Processo n.º 002/2017, cujo objeto consiste na **Contratação de serviços técnicos profissionais especializada na área de Assessoria Jurídica legislativa à Câmara Municipal de Buenos Aires/PE, com análise de proposições legislativa (projetos de lei, Projetos de Decretos Legislativos, Projetos de Resoluções); Assessoria as Comissões Permanentes e Temporárias; Assessoria Jurídica a Presidência e a Mesa Diretora.**

Foram convidadas as empresas: **1) BARROS & MELO ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.327.385/0001-00, representada pelo o senhor **Eduardo Cordeiro de Souza Barros**, inscrito na OAB/PE sob o nº 10.642-D, portador do CPF: 399.949.294-53, **2) CARLOS WILSON FIGUEIREDO DE VASCONCELOS MOURA**, inscrito na OAB/PE sob o nº 35.604, portador do CPF: 079.951.334-21 e **3) JOSÉ COSME DA SILVA NETO**, inscrito na OAB/PE sob o nº 35.726, portador do CPF: 067.532.184-08. Chegada à hora da sessão a comissão recebeu dos presentes os envelopes de habilitação e proposta, e assim iniciou a primeira fase de abertura dos envelopes da habilitação verificando que os Licitantes estavam habilitados. Ato contínuo, as propostas foram todas classificadas porquanto de acordo as exigências previstas no instrumento convocatório, passando então a ser procedida a leitura dos preços ofertados, na seguinte ordem: **1) BARROS & MELO ADVOGADOS**, com proposta no valor mensal de **R\$ 5.000,00**(cinco mil reais), perfazendo um valor global de **R\$ 60.000,00**(sessenta mil reais); **2) CARLOS WILSON FIGUEIREDO DE VASCONCELOS MOURA**, com proposta no valor mensal de **R\$ 5.500,00**(cinco mil e quinhentos reais), perfazendo um valor global de **R\$ 66.000,00**(sessenta e seis mil reais); **3) JOSÉ COSME DA SILVA NETO**, com proposta no valor mensal de **R\$ 5.350,00**(cinco mil e trezentos e cinquenta reais), perfazendo um valor global de **R\$ 64.200,00**(sessenta e quatro mil e duzentos reais). Concluída a leitura das propostas e estando as mesmas de acordo com as exigências preestabelecidas no edital, a Comissão Permanente Licitação declarou vencedor do certame a empresa **BARROS & MELO ADVOGADOS**, por ter apresentado melhor proposta no valor global de **R\$ 60.000,00**(sessenta mil reais). Isto posto estamos encaminhado o presente processo pra que seja adjudicado e homologado nos termos do art. 43, inc. VI da Lei 8.666/93.

Fúnelis Falcão Almeida de Silva Buenos Aires/PE, 09 de Março de 2017.

Presidente da CPL

CNPJ 12.813.465/0001-40

PE-59, S/N – Loteamento Boa Fé – CEP 55845-000 Buenos Aires-Pe



Câmara Municipal de
BUENOS AIRES

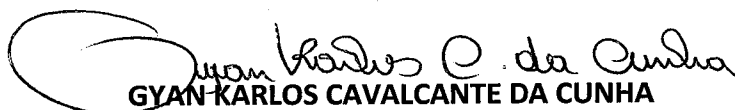


Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f9bb78c3-2ba7-49c3-8713-2f9880836617

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **ADJUDICO** o Processo Licitatório nº 002/2017, que deu origem ao **CONVITE 002/2017**, cujo o objeto é a **Contratação de serviços técnicos profissionais especializada na área de Assessoria Jurídica legislativa à Câmara Municipal de Buenos Aires/PE, com análise de proposições legislativa (projetos de lei, Projetos de Decretos Legislativos, Projetos de Resoluções); Assessoria as Comissões Permanentes e Temporárias; Assessoria Jurídica a Presidência e a Mesa Diretora, aonde saiu vencedora do certame a empresa, BARROS & MELO ADVOGADOS, inscrita no CNPJ: 14.327.385/0001-00, situada na Tv. Sebastião Inácio, 21, Sala 01 e 02, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada/PE, CEP: 56.903-411, por apresentar a melhor proposta no valor mensal de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), perfazendo um valor global de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais).**

Buenos Aires/PE, 10 de Março de 2017


GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de
BUENOS AIRES



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 19bb78c3-2ba7-49c3-8713-219880836617

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 002/2017, que deu origem ao **CONVITE 002/2017**, cujo o objeto é a **Contratação de serviços técnicos profissionais especializada na área de Assessoria Jurídica legislativa à Câmara Municipal de Buenos Aires/PE, com análise de proposições legislativa (projetos de lei, Projetos de Decretos Legislativos, Projetos de Resoluções); Assessoria as Comissões Permanentes e Temporárias; Assessoria Jurídica a Presidência e a Mesa Diretora, aonde saiu vencedora do certame a empresa, BARROS & MELO ADVOGADOS, inscrita no CNPJ: 14.327.385/0001-00, situada na Tv. Sebastião Inácio, 21, Sala 01 e 02, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada/PE, CEP: 56.903-411, por apresentar a melhor proposta no valor mensal de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), perfazendo um valor global de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais)**. Determino ainda a extração dos respectivos empenhos de despesas e a convocação do vencedor para assinatura do contrato.

Buenos Aires/PE, 10 de Março de 2017

GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA

Presidente da Câmara

CNPJ 12.813.465/0001-40

PE-59, S/N – Loteamento Boa Fé – CEP 55845-000 Buenos Aires-Pe



PARECER JURÍDICO

Processo nº 002/2017
Ref: Convite nº 002/2017

Interessado: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Por solicitação do Presidente da Comissão de Licitação desse Poder Legislativo, os autos referentes ao Processo epigrafado, onde transcorre o procedimento licitatório na modalidade Convite nº. 002/2017, tendo por objeto **a contratação de serviços técnicos Profissionais especializados na área assessoria jurídica legislativa a Câmara Municipal de Buenos Aires**, vieram a esta Assessoria Jurídica para análise e parecer jurídico quanto ao instrumento convocatório e respectivos anexos, em cumprimento as disposições contidas no Parágrafo Único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, saliente-se que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, não lhe competindo adentrar acerca da conveniência e a oportunidade da realização do certame, tampouco analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

CONCLUSÃO

Examinada a minuta acima referida e apensada no referido procedimento, devidamente rubricada, entendemos que guarda regularidade com as disposições constantes na Lei nº 8.666/93, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou restrições aos que acudirem ao chamamento do instrumento convocatório.

Dessa forma, a minuta pode ser adotada, restituindo-se os autos ao Presidente da Comissão de Licitação para dar continuidade ao processo licitatório em questão.

É o que me parece, s.m.j.

Buenos Aires-PE, 02 de março de 2017.

Tiago Capitulino de Oliveira

Consultor Jurídico
OAB/PE nº 31.463-D



PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ACESSORIA JURÍDICA LEGISLATIVA À CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES/PE, COM ANÁLISE DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVA (PROJETOS DE LEI, PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVOS, PROJETOS DE RESOLUÇÕES); ACESSORIA AS COMISSÕES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS; ACESSORIA JURÍDICA A PRESIDÊNCIA E A MESA DIRETORA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES E EDUARDO BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA.

A CAMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES, entidade de Direito Público Interno, sediado à PE-59, s/n, Loteamento Boa Fé, nesta cidade, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 12.813.465/0001-40, neste ato representado pelo seu Vereador Presidente, **Gyan Karlos Cavalcante da Cunha**, empresário, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF-MF sob o nº 026.196.134-93, e de outro lado, **EDUARDO BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA**, inscrita no CNPJ: 14.327.385/0001-00, situada na Tv. Sebastião Inácio, 21, Sala 01 e 02, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada/PE, CEP: 56.903-411, neste ato, representada pelo o senhor **Eduardo Cordeiro de Souza Barros**, inscrito na OAB/PE sob o nº 10.642-D, portador do CPF: 399.949.294-53, residente na Rua Dom João de Souza, 40/101, Madalena, Recife/PE, CEP: 50610-070, doravante denominados CONTRATANTE e CONTRATADA.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Buenos Aires necessita dos serviços técnicos profissionais especializada na área de Assessoria Jurídica legislativa à Câmara Municipal de Buenos Aires/PE, com análise de proposições legislativa (projetos de lei, Projetos de Decretos Legislativos, Projetos de Resoluções); Assessoria as Comissões Permanentes e Temporárias; Assessoria Jurídica a Presidência e a Mesa Diretora.

CONSIDERANDO que a Sociedade CONTRATADA vem prestando um bom serviço a esta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que a manutenção dos preços contratados anteriormente é vantajosa para esta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que será aberto um novo processo licitatório, neste período e a Câmara Municipal não pode ficar sem este serviço indispensável;

RESOLVEM firmar, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e atualizações, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, consoante ao Processo Licitatório de nº 002/2017; modalidade Convite nº 002/2017, sob as cláusulas e condições seguintes:

CNPJ 12.813.465/0001-40

PE-59, S/N – Loteamento Boa Fé – CEP 55845-000 Buenos Aires-Pe



DAS MODIFICAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** modifica o contrato primitivo celebrado em 10 de março de 2017, consoante Processo de Licitação nº 002/2017, modalidade Convite nº 002/2017 para prorrogar o prazo até 10 de Julho 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA


O Prazo de Vigência do contrato será prorrogado a partir de 10 de Março de 2018 até 10 de Julho de 2018, ou até o termino de um novo processo licitatório que será deflagrado.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais

Buenos Aires/PE, 07 de Março de 2018.


GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
Presidente da Câmara


EDUARDO BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA
CNPJ: 14.327.385/0001-00



PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ACESSORIA JURÍDICA LEGISLATIVA À CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES/PE, COM ANÁLISE DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVA (PROJETOS DE LEI, PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVOS, PROJETOS DE RESOLUÇÕES); ACESSORIA AS COMISSÕES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS; ACESSORIA JURÍDICA A PRESIDÊNCIA E A MESA DIRETORA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES E EDUARDO BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA.

A **CAMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**, entidade de Direito Público Interno, sediado à PE-59, s/n, Loteamento Boa Fé, nesta cidade, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 12.813.465/0001-40, neste ato representado pelo seu Vereador Presidente, **Gyan Karlos Cavalcante da Cunha**, empresário, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF-MF sob o nº 026.196.134-93, e de outro lado, **EDUARDO BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA**, inscrita no CNPJ: 14.327.385/0001-00, situada na Tv. Sebastião Inácio, 21, Sala 01 e 02, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada/PE, CEP: 56.903-411, neste ato, representada pelo o senhor **Eduardo Cordeiro de Souza Barros**, inscrito na OAB/PE sob o nº 10.642-D, portador do CPF: 399.949.294-53, residente na Rua Dom João de Souza, 40/101, Madalena, Recife/PE, CEP: 50610-070, doravante denominados CONTRATANTE e CONTRATADA.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Buenos Aires necessita dos serviços técnicos profissionais especializada na área de Assessoria Jurídica legislativa à Câmara Municipal de Buenos Aires/PE, com análise de proposições legislativa (projetos de lei, Projetos de Decretos Legislativos, Projetos de Resoluções); Assessoria as Comissões Permanentes e Temporárias; Assessoria Jurídica a Presidência e a Mesa Diretora.

CONSIDERANDO que a Sociedade CONTRATADA vem prestando um bom serviço a esta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que a manutenção dos preços contratados anteriormente é vantajosa para esta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que será aberto um novo processo licitatório, neste período e a Câmara Municipal não pode ficar sem este serviço indispensável;

RESOLVEM firmar, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e atualizações, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, consoante ao Processo Licitatório de nº 002/2017; modalidade Convite nº 002/2017, sob as cláusulas e condições seguintes:

CNPJ 12.813.465/0001-40

PE-59, S/N – Loteamento Boa Fé – CEP 55845-000 Buenos Aires-Pe



DAS MODIFICAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** modifica o contrato primitivo celebrado em 10 de março de 2017, consoante Processo de Licitação nº 002/2017, modalidade Convite nº 002/2017 para prorrogar o prazo até 10 de Julho 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA


O Prazo de Vigência do contrato será prorrogado a partir de 10 de Março de 2018 até 10 de Julho de 2018, ou até o termino de um novo processo licitatório que será deflagrado.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais

Buenos Aires/PE, 07 de Março de 2018.


GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
Presidente da Câmara


EDUARDO BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA
CNPJ: 14.327.385/0001-00



PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ACESSORIA JURÍDICA LEGISLATIVA À CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES/PE, COM ANÁLISE DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVA (PROJETOS DE LEI, PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVOS, PROJETOS DE RESOLUÇÕES); ACESSORIA AS COMISSÕES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS; ACESSORIA JURÍDICA A PRESIDÊNCIA E A MESA DIRETORA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES E EDUARDO BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA.

A **CAMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**, entidade de Direito Público Interno, sediado à PE-59, s/n, Loteamento Boa Fé, nesta cidade, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 12.813.465/0001-40, neste ato representado pelo seu Vereador Presidente, **Gyan Karlos Cavalcante da Cunha**, empresário, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF-MF sob o nº 026.196.134-93, e de outro lado, **EDUARDO BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA**, inscrita no CNPJ: 14.327.385/0001-00, situada na Tv. Sebastião Inácio, 21, Sala 01 e 02, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada/PE, CEP: 56.903-411, neste ato, representada pelo o senhor **Eduardo Cordeiro de Souza Barros**, inscrito na OAB/PE sob o nº 10.642-D, portador do CPF: 399.949.294-53, residente na Rua Dom João de Souza, 40/101, Madalena, Recife/PE, CEP: 50610-070, doravante denominados CONTRATANTE e CONTRATADA.

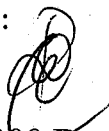
CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Buenos Aires necessita dos serviços técnicos profissionais especializada na área de Assessoria Jurídica legislativa à Câmara Municipal de Buenos Aires/PE, com análise de proposições legislativa (projetos de lei, Projetos de Decretos Legislativos, Projetos de Resoluções); Assessoria as Comissões Permanentes e Temporárias; Assessoria Jurídica a Presidência e a Mesa Diretora.

CONSIDERANDO que a Sociedade CONTRATADA vem prestando um bom serviço a esta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que a manutenção dos preços contratados anteriormente é vantajosa para esta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que será aberto um novo processo licitatório, neste período e a Câmara Municipal não pode ficar sem este serviço indispensável;

RESOLVEM firmar, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e atualizações, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, consoante ao Processo Licitatório de nº 002/2017; modalidade Convite nº 002/2017, sob as cláusulas e condições seguintes:

CNPJ 12.813.465/0001-40 
PE-59, S/N – Loteamento Boa Fé – CEP 55845-000 Buenos Aires-Pe



DAS MODIFICAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** modifica o contrato primitivo celebrado em 10 de março de 2017, consoante Processo de Licitação nº 002/2017, modalidade Convite nº 002/2017 para prorrogar o prazo até **10 de Julho 2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Prazo de Vigência do contrato será prorrogado a partir de 10 de Março de 2018 até 10 de Julho de 2018, ou até o termino de um novo processo licitatório que será deflagrado.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais

Buenos Aires/PE, 07 de Março de 2018.


GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
Presidente da Câmara


EDUARDO BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA
CNPJ: 14.327.385/0001-00

CNPJ 12.813.465/0001-40

PE-59, S/N – Loteamento Boa Fé – CEP 55845-000 Buenos Aires-Pe



PREFEITURA DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ: 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 014376da-99cd-4783-829-0b8a0e413ad

LEI Nº. 618/2016.

EMENTA: Estima a RECEITA e fixa a DESPESA para exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, Estado de Pernambuco, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte LEI:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Sessão Única Da Abrangência da Lei Orçamentária

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2017 no montante de **R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões reais)** e fixa a Despesa em **R\$ 26.700.000,00 (vinte e seis milhões, setecentos reais mil reais)** e destina **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** para reserva de contingência.

I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II – o Orçamento da seguridade social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Sessão I Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete milhões de reais)**, assim distribuída:

I – Orçamento Fiscal dos Poderes do Município: **R\$ 16.355.000,00 (Dezesseis milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil reais)**;

II – Orçamento da Seguridade Social: **R\$ 10.645.000,00 (Dez milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil reais)**, onde: **R\$ 6.244.000,00 (Seis milhões, duzentos e quarenta e quatro mil reais)** compreende receitas da saúde;



PREFEITURA DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ: 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 014376da-99cd-4783-822e-d68a09e413aa

- a) R\$ 1.366.000,00 (Um Milhão, Trezentos e sessenta e seis mil reais) compreende receitas de assistência social;
- b) R\$ 3.035.000,00 (Três milhões e trinta e cinco mil reais) compreende as receitas da Previdência Social.

Art. 3º - A Receita orçada será realizada mediante a arrecadação dos tributos e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada anexo I, que integra e acompanha esta Lei, distribuída por categoria econômica e origem, sendo:

RECEITAS	VALOR
I – RECEITAS CORRENTES	28.408.000,00
a) Receita Tributária	710.000,00
b) Receita de Contribuições	1.280.000,00
c) Receita Patrimonial	450.000,00
d) Transferências Correntes	25.720.000,00
e) Outras Receitas Correntes	248.000,00
II – RECEITAS DE CAPITAL	380.000,00
a) Alienações de Bens	45.000,00
b) Transferências de Capital	335.000,00
III – RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.060.000,00
a) Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias	1.060.000,00
V – DEDUÇÕES DE RECEITAS (-)	(-2.848.000,00)
VI – TOTAL DAS RECEITAS	27.000.000,00

Art. 4º - As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada no art. 3º estão no anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Seção II Da Fixada da Despesa

Art. 5º - A Despesa total é fixada nos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da Receita, discriminada por Função, Poderes e Órgãos, em R\$ \$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais) e desdobrada, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentária, em:

- I – Orçamento Fiscal dos Poderes do Município: R\$ 16.355.000,00 (Dezesseis milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil reais);
- II – Orçamento da Seguridade Social: R\$ R\$ 10.645.0000,00 (Dez milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil reais), onde:



PREFEITURA DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ: 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 014376da-99ed-4783-823e-d08a0e413aa

- a) R\$ 6.244.000,00 (Seis milhões, duzentos e quarenta e quatro mil reais) compreende despesa da saúde;
- b) R\$ 1.366.000,00 (Um Milhão, Trezentos e sessenta e seis mil reais) são despesa com assistência social;
- c) R\$ 3.035.000,00 (Três milhões e trinta e cinco mil reais) são despesas com a Previdência Social.

Parágrafo Único – do montante das despesas fixadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, do inciso II do art. 5º R\$ 12.415.000,00 (Doze milhões e quatrocentos e quinze mil reais), serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, consoante art. 165, § 2º da Constituição Federal.

Sessão III Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas

Art. 6º - A Despesa total, fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está discriminada nos anexos 06 a 09, consoante disposições da Lei Federal nº 4.320 de 1964 e regulamentações específicas vigentes.

Art. 7º - As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas na forma analítica, individualizada por órgão, no anexo 02 e consolidadas no resumo da natureza da despesa.

Seção IV Da Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **créditos adicionais suplementares** até o valor correspondente a **40%(quarenta por cento) da despesa fixada nos orçamentos, fiscais e da seguridade social**, nos termos do art. 8º, do art. 165, da Constituição Federal, do §4º, do art. 123, da Constituição Estadual, nos termos do art. 7º e 43º da Lei Federal nº 4,320, de 17 de março de 1964.

Art. 9º - Os créditos suplementares da administração direta e indireta para reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais não serão computados no limite estabelecido no art. 8º desta Lei.



PREFEITURA DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ: 10.165.165/0001-77

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Sessão Única
Das Disposições Gerais

Art. 10 – Até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução orçamentária mensal de desembolso, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 11 - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Buenos Aires, em 08 de novembro de 2016.


GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR
-Prefeito-



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 01d376da-99cd-4783-823e-d08a0ae413aa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - PE

EVOLUÇÃO DA RECEITA

RUBRICAS	RECEITAS ARRECADADAS			PREVISÃO		ESTIMADA
	2013	2014	2015	2016	2017	
RECEITAS CORRENTES	21.652.628,02	25.313.262,43	27.647.650,70	36.621.000,00	28.408.000,00	
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	758.705,16	781.848,01	684.382,20	946.000,00	710.000,00	
RECEITAS CONTRIBUIÇÕES	98.984,92	1.173.699,68	2.275.295,89	1.243.000,00	1.280.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	97.376,96	299.106,66	495.028,98	557.000,00	450.000,00	
RECEITAS DE SERVIÇOS	2.787,46	-	-	10.000,00	-	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.475.948,68	22.525.249,51	23.843.557,62	33.400.000,00	25.720.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	218.824,84	533.358,57	349.386,01	465.000,00	248.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	1.181.081,92	1.167.993,90	524.422,61	1.970.000,00	380.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	-	49.139,91	35.900,00	110.000,00	45.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.181.081,92	1.118.853,99	488.522,61	1.860.000,00	335.000,00	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	1.557.000,00	1.060.000,00	
RECEITAS REDUTORAS	(2.290.326,77)	(2.441.218,94)	(2.654.702,52)	(4.148.000,00)	(2.848.000,00)	
TOTAL GERAL	20.543.383,17	24.040.037,39	25.517.370,79	36.000.000,00	27.000.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - PE

EVOLUÇÃO DA DESPESA

RUBRICAS	DESPESAS EXECUTADAS			PREVISÃO		ESTIMADA
	2013	2014	2015	2016	2017	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.542.543,65	13.204.532,83	14.353.759,61	16.915.000,00	17.826.000,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	2.000,00	2.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.213.457,65	8.437.314,78	8.068.634,84	14.123.000,00	7.242.000,00	
INVESTIMENTOS	2.126.710,09	2.211.454,01	2.198.548,93	4.360.000,00	1.504.000,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	398.616,04	441.077,85	354.290,10	200.000,00	126.000,00	
RESERVAS DE CONTINGENCIA	-	-	-	400.000,00	300.000,00	
TOTAL GERAL	20.281.327,43	24.294.379,47	24.975.233,48	36.000.000,00	27.000.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 1, da Lei 4.320/64

RECEITA	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	DESPESAS	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES		26.620.000,00	DESPESAS CORRENTES		25.070.000,00
Receita Tributária	710.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.826.000,00	
Receitas de Contribuições	1.280.000,00		JURIS E ENCARGOS DA DIVIDA	2.000,00	
Receita Patrimonial	450.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.242.000,00	
Transferências Correntes	25.720.000,00				
(-) Deduções da Receita Corrente	-2.840.000,00				
Outras Receitas Correntes	248.000,00				
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	1.060.000,00				
Deficit			Superávit		1.550.000,00
TOTAL		26.620.000,00	TOTAL		26.620.000,00
Superávit de Orçamento Corrente		1.250.000,00	Déficit do Orçamento Corrente		
RECEITAS DE CAPITAL		380.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		1.830.000,00
Alienação de Bens	45.000,00		INVESTIMENTOS	1.504.000,00	
Transferências de Capital	335.000,00		AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	126.000,00	
TOTAL		1.830.000,00	TOTAL		1.830.000,00
RECEITAS CORRENTES		26.620.000,00	DESPESAS CORRENTES		25.070.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		380.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		1.830.000,00
			RESERVA DE CONTINGENCIA		300.000,00
TOTAL		27.000.000,00	TOTAL		27.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

RECEITA ORÇAMENTÁRIA - Exercício de 2017

Lei 4.320/64 Anexo 2

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	*	DETALHAM.	SUB RUBR.	RUBRICA	SUBFUNTE	FONTE	CAT. ECON.
0000.00.00.00	Receita Orçamentária							
1000.00.00.00	RECEITAS CORRIENTES							28.408.000,00
1100.00.00.00	RECEITAS TRIBUTÁRIAS					710.000,00		
1110.00.00.00	IMPOSTOS					556.000,00		
1112.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA				291.000,00			
1112.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	13		60.000,00				
1112.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA			210.000,00				
1112.04.31.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Resplandores do Trabalho	13		210.000,00				
1112.08.00.00	I.T.B.I.	13		21.000,00				
1113.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO			265.000,00				
1113.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	13		250.000,00				
1113.06.00.00	Imposto Sobre o Simples Nacional	13		15.000,00				
1120.00.00.00	TAXAS					149.000,00		
1121.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia				50.000,00			
1121.01.00.00	Taxa de Licença de Locação	13		5.000,00				
1121.02.00.00	Taxa de Licença de Construção Civil	13		15.000,00				
1121.03.00.00	Taxa de Licenças PF/funcionamento.	13		25.000,00				
1121.04.00.00	Taxa de Licenças diversas	13		5.000,00				
1122.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços				99.000,00			
1122.01.00.00	Taxa de Expediente	13		5.000,00				
1122.02.00.00	Taxa de Serviços Urbanos	13		25.000,00				
1122.05.00.00	Taxa de Serviços Diversos	13		44.000,00				
1122.06.00.00	Taxas de Mercados, Feiras e Manifestos	13		10.000,00				
1122.07.00.00	Taxas de Cemitérios	13		15.000,00				
1130.00.00.00	Contribuição de Melhoria	13				5.000,00		
1200.00.00.00	Receitas de Contribuições						1.280.000,00	
1210.00.00.00	Contribuições Sociais							
1210.29.00.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público							
1210.29.07.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio							
1210.29.07.01	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio - Prefeitura	12	550.000,00					
1210.29.07.02	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio - Saúde	12	230.000,00					
1210.29.07.03	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio - Ação Social	12	10.000,00					
1210.29.07.04	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio - Cédula	12	2.000,00					
1210.29.07.05	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio - RPPS	12	3.000,00					
1210.29.07.06	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio - Câmara	12	5.000,00					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

RECEITA ORÇAMENTÁRIA - Exercício de 2017

Lei 4.320/64 Anexo 2

1210.29.09.00	Contribuição do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	12		5.000,00		
1210.29.11.00	Contribuição de Pensão Civil para o Regime Próprio	12		5.000,00		
1210.29.13.00	Contribuição Previdenciária para Anulação do Déficit Atuarial	12		10.000,00		
1210.29.15.00	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débito	12		200.000,00		
1210.29.16.00	Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	12		40.000,00		
1210.29.99.00	Outras Contribuições Sociais para o RPPS	12		20.000,00		
1220.00.00.00	Contribuições Econômicas				200.000,00	
1220.29.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	13		200.000,00		
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL					
1310.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS					450.000,00
1311.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	13		5.000,00		
1312.00.00.00	Taxa de Ocupação de Imóveis	13		5.000,00		
1319.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	13		5.000,00		
1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS					
1321.00.00.00	JUROS DE APLICAÇÃO MERCADO DE CAPITAL					
1321.01.00.00	Juros de Aplicação na EDUCAÇÃO	13		60.000,00		
1321.02.00.00	Juros de Aplicação na SAÚDE	13		60.000,00		
1321.03.00.00	Juros de Aplicação da AÇÃO SOCIAL	13		20.000,00		
1321.04.00.00	Juros de Aplicação dos DEMAIS RECURSOS	13		40.000,00		
1322.00.00.00	Participação e Dividendos	13		3.000,00		
1329.00.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários	13		2.000,00		
1390.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - RPPS	12			250.000,00	
1700.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
1720.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS					25.720.000,00
1721.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO					
1721.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO			15.070.000,00		
1721.01.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	13		11.010.000,00		
1721.01.05.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	13		11.000.000,00		
1721.09.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO			10.000,00		
1721.09.01.00	Transferência Financeira - L.C. Nº 87/96	13		160.000,00		
1721.09.02.00	Apoio Financeiro aos Municípios	13		10.000,00		
1721.09.99.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	13		100.000,00		
1721.22.00.00	FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO			50.000,00		
1721.22.70.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo	13		120.000,00		
1721.33.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SUS			120.000,00		
1721.33.01.00	Receitas FAP FUND	09		2.700.000,00		
1721.33.02.00	Remun. PSF			470.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

RECEITA ORÇAMENTÁRIA - Exercício de 2017

Lei 4.320/64 Anexo 2

1721.33.03.00	Receitas PACS	09	420.000,00		
1721.33.04.00	Receitas FARMÁCIA BÁSICA	09	100.000,00		
1721.33.05.00	Receitas VIGILANCIA EM SAÚDE	09	100.000,00		
1721.33.06.00	Receitas PMAO	09	500.000,00		
1721.33.07.00	Receitas NASF	09	10.000,00		
1721.33.08.00	Receitas SAÚDE BUCAL	09	200.000,00		
1721.33.09.00	Receitas do MAC	09	200.000,00		
1721.33.10.00	Receitas SAMU	09	160.000,00		
1721.33.99.00	Outras Receitas de Saúde	09	40.000,00		
1721.34.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		380.000,00		
1721.34.01.00	Receitas do SCPV	16	140.000,00		
1721.34.04.00	Receitas do CRAS	16	80.000,00		
1721.34.05.00	Receitas do CREA5-	16	10.000,00		
1721.34.06.00	Receitas do ACESSUAS	16	10.000,00		
1721.34.07.00	Receitas IGD-BOLSA FAMÍLIA	16	100.000,00		
1721.34.08.00	Receitas IGD-SUAS	16	20.000,00		
1721.34.99.00	Outras Receitas do FNAS	16	20.000,00		
1721.35.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		700.000,00		
1721.35.01.00	Receitas do SALÁRIO EDUCAÇÃO	21	300.000,00		
1721.35.02.00	Receitas do PRODE	22	10.000,00		
1721.35.03.00	Receitas do PNAE	23	280.000,00		
1721.35.04.00	Receitas do PNATE	24	100.000,00		
1721.35.99.00	Outras Receitas do FNDE	25	10.000,00		
1722.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		3.510.000,00		
1722.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO		3.390.000,00		
1722.01.01.00	Participação no I.C.M.S	13	3.000.000,00		
1722.01.02.00	Participação no I.P.V.A	13	200.000,00		
1722.01.04.00	Participação no I.P.I	13	00,000,00		
1722.01.13.00	Participação na CIDE	13	00,000,00		
1722.01.14.00	Participação no FDS	13	00,000,00		
1722.01.15.00	Participação no TRANSPORTE ESCOLAR	13	150.000,00		
1722.33.00.00	Receitas do Estado/PROGRAMAS DE SAÚDE - FUNDO A FUNDO	09	100.000,00		
1722.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	13	20.000,00		
1724.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		9.000.000,00		
1724.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	05	00.000.000,00		
1724.02.00.00	Transferência Complementar do FUNDEB	05	00.000.000,00		
1790.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS TRANSNACIONAL				



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

RECEITA ORÇAMENTÁRIA - Exercício de 2017

Lei 4.320/64 Anexo 2

1761.00.00.00	CONVÊNIO DA UNIÃO				120.000,00			
1761.01.00.00	CONVÊNIO MS/SUS			50.000,00				
1761.02.00.00	CONVÊNIO MEC/FUNDE			50.000,00				
1761.99.00.00	Convênio com Outros Ministérios			20.000,00				
1762.00.00.00	CONVÊNIOS DO ESTADO				20.000,00			
1762.99.00.00	CONVÊNIOS COM ORÇÃOS ESTADUAIS			20.000,00				
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES							248.000,00
1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA				37.000,00			
1910.01.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos			5.000,00				
1910.02.00.00	Juros de Mora das Contribuições			20.000,00				
1910.03.00.00	Multas e Juros de Outras Origens			3.000,00				
1910.10.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE PARCELAMENTOS - RPPS			5.000,00				
1910.20.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			4.000,00				
1920.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				41.000,00			
1920.01.00.00	Indenizações			20.000,00				
1920.02.00.00	Restituições			20.000,00				
1922.20.00.00	RESTITUIÇÕES			1.000,00				
1922.20.01.00	Outras Restituições - RPPS			1.000,00				
1930.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA							126.000,00
1930.01.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária			92.000,00				
1930.02.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária			34.000,00				
1990.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS				44.000,00			
1990.09.00.00	Receitas Diversas			44.000,00				
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL							380.000,00
2200.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS							45.000,00
2210.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS							
2400.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							335.000,00
2470.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				45.000,00			
2471.00.00.00	CONVÊNIOS DA UNIÃO				280.000,00			
2471.01.00.00	Convênios MS/SUS			100.000,00				
2471.02.00.00	Convênios MEC/FUNDE			130.000,00				
2471.99.00.00	Convênios com Outros Ministérios			50.000,00				
2472.00.00.00	CONVÊNIOS DO ESTADO				55.000,00			
2472.99.00.00	CONVÊNIOS COM ORÇÃOS ESTADUAIS			55.000,00				
7000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
7200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES							1.060.000,00
7200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES							



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
 Acesse em: <https://cfe.ice.pe.gov.br/epb/ValidaDoc.seam> Código do documento: 01d376da-99cd-4783-823e-d8a0aed13aa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

RECEITA ORÇAMENTÁRIA - Exercício de 2017

Lei 4.320/64 Anexo 2

27	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO-SAUDE	1.50.000,00
28	TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS CONVÊNIO	1.45.000,00
TOTAL		27.000.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://ste.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 01d376da-99cd-4783-823e-d68a0ae413aa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
NATUREZA DA DESPESA - Exercício de 2017

Lei 4.320/64 Anexo 2

Órgão: 01.00 - PODER LEGISLATIVO
Unidade: 01.01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					1.250.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				950.000,00	
31900000	APLICACOES DIRETAS			950.000,00		
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800.000,00			
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		145.000,00			
31901301	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RGPS	140.000,00				
31901302	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS	5.000,00				
31909100	SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000,00			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
33900000	APLICACOES DIRETAS			300.000,00		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		30.000,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000,00			
33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000,00			
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000,00			
33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		60.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					90.000,00
44000000	INVESTIMENTOS				90.000,00	
44900000	APLICACOES DIRETAS					
44905100	OBRAE E INSTALAÇÕES		20.000,00			
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00			
44907200	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO		50.000,00			

TOTAL R\$ 1.340.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

NATUREZA DA DESPESA - Exercício de 2017

Lei 4.320/64 Anexo 2

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					640.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				571.000,00	
31900000	APLICACOES DIRETAS			571.000,00		
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		571.000,00			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				69.000,00	
33900000	APLICACOES DIRETAS			69.000,00		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		25.000,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		14.000,00			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00			
33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.000,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00	
44000000	INVESTIMENTOS					
44600000	APLICACOES DIRETAS			10.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00			

TOTAL R\$ 650.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

NATUREZA DA DESPESA - Exercício de 2017

Lei 4.320/64 Anexo 2

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
 Unidade: 02.02 - SECRETARIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					191.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				120.000,00	
31900000	APLICACOES DIRETAS			120.000,00		
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000,00			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				71.000,00	
33900000	APLICACOES DIRETAS			71.000,00		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		9.000,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		7.000,00			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00			
33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		30.000,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.000,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					9.000,00
44000000	INVESTIMENTOS				9.000,00	
44900000	APLICACOES DIRETAS			9.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.000,00			

TOTAL R\$ 200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

NATUREZA DA DESPESA - Exercício de 2017

Lei 4.320/64 Anexo 2

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
 Unidades: 02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					1.560.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.285.000,00	
31900000	APLICACOES DIRETAS			1.285.000,00		
31900100	APOSENTADORIAS E REFORMAS		2.000,00			
31900300	PENSÕES		3.000,00			
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000,00			
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS		450.000,00			
31901301	OBRIGACOES PATRONAIS RGPS	300.000,00				
31901302	OBRIGACOES PATRONAIS RPPS	150.000,00				
31904700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		180.000,00			
31909100	SENTENÇAS JUDICIAIS		300.000,00			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				275.000,00	
33900000	APLICACOES DIRETAS					
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		10.000,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00			
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA		5.000,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		59.000,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		170.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
44000000	INVESTIMENTOS				10.000,00	
44900000	APLICACOES DIRETAS			10.000,00		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00			

TOTAL R\$ 1.570.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

NATUREZA DA DESPESA - Exercício de 2017

Lei 4.320/64 Anexo 2

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.04 - SECRETARIA FINANÇAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					424.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				260.000,00	
31900000	APLICACOES DIRETAS			260.000,00		
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		260.000,00			
32000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					
32900000	APLICACOES DIRETAS			2.000,00		
32902100	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.000,00			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
33900000	APLICACOES DIRETAS			162.000,00		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		10.000,00			
33902200	OUTROS ENCARGOS S/A DÍVIDA POR CONTRATO		2.000,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		14.000,00			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00			
33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.000,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000,00			
33904200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000,00			
33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					136.000,00
44000000	INVESTIMENTOS			10.000,00		
44900000	APLICACOES DIRETAS					
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00			
46000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					
46900000	APLICACOES DIRETAS			126.000,00		
46907200	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO		126.000,00			
90000000	RESERVA DE CONTINGENCIA					300.000,00
99000000	RESERVA DE CONTINGENCIA					
99990000	RESERVA DE CONTINGENCIA					
99999900	RESERVA DE CONTINGENCIA		300.000,00			
TOTAL						R\$ 860.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

NATUREZA DA DESPESA - Exercício de 2017

Lei 4.320/64 Anexo 2

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
 Unidade: 02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					2.650.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				845.000,00	
31900000	APLICACOES DIRETAS			845.000,00		
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		17.000,00			
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		688.000,00			
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS		140.000,00			
31901301	OBRIGACOES PATRONAIS RGPS	80.000,00				
31901302	OBRIGACOES PATRONAIS RPPS	60.000,00				
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
33900000	APLICACOES DIRETAS				1.805.000,00	
33901400	DIARIAS - CIVIL		20.000,00			
33901800	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		10.000,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		816.000,00			
33903100	PREMIACOES CULT., ARTIST., CIENT, DESPORT. E OUTRA		20.000,00			
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		70.000,00			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		230.000,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		211.000,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		376.000,00			
33904100	CONTRIBUIÇÕES		32.000,00			
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					350.000,00
44000000	INVESTIMENTOS					
44900000	APLICACOES DIRETAS				350.000,00	
44905064	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00			
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		250.000,00			

TOTAL R\$ 3.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

NATUREZA DA DESPESA - Exercício de 2017

Lei 4.320/64 Anexo 2

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.06 - SECRETARIA DE SAÚDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					18.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				8.000,00	
31900000	APLICACOES DIRETAS			8.000,00		
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000,00			
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00			
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000,00			
31901301	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RGPS	2.000,00				
31901302	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS	2.000,00				
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00	
33900000	APLICACOES DIRETAS			10.000,00		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		2.000,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00			
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000,00			

TOTAL

R\$ 18.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
 Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 01d376da-99cd-4783-823e-db8a0ae413aa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

NATUREZA DA DESPESA - Exercício de 2017

Lei 4.320/64 Anexo 2

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
 Unidade: 02.08 - SECRETARIA DE SANEAMENTO E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					190.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				100.000,00	
31900000	APLICACOES DIRETAS			100.000,00		
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000,00			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
33900000	APLICACOES DIRETAS			90.000,00	90.000,00	
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00			
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.000,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.000,00			
33904100	CONTRIBUIÇÕES		10.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					
44000000	INVESTIMENTOS					
44900000	APLICACOES DIRETAS			20.000,00	20.000,00	20.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00			

TOTAL R\$ 210.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

NATUREZA DA DESPESA - Exercício de 2017

Lei 4.320/64 Anexo 2

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.09 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					1.200.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				565.000,00	
31900000	APLICACOES DIRETAS			565.000,00		
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000,00			
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		550.000,00			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				635.000,00	
33900000	APLICACOES DIRETAS			635.000,00		
33901400	DIARIAS - CIVIL		25.000,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		105.000,00			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		75.000,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		420.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				630.000,00	630.000,00
44000000	INVESTIMENTOS			630.000,00		
44900000	APLICACOES DIRETAS					
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES		565.000,00			
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00			
44906100	ACQUISICÃO DE IMÓVEIS		15.000,00			

TOTAL R\$ 1.830.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

NATUREZA DA DESPESA - Exercício de 2017

Lei 4.320/64 Anexo 2

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
 Unidade: 02.10 - SECRETARIA DE ESTRADAS E RODOVIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					320.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				132.000,00	
31900000	APLICACOES DIRETAS			132.000,00		
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000,00			
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000,00			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				188.000,00	
33900000	APLICACOES DIRETAS			188.000,00		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		93.000,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00	10.000,00
44000000	INVESTIMENTOS				10.000,00	
44060000	APLICACOES DIRETAS			10.000,00		
44060500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00			

TOTAL

R\$ 330.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

NATUREZA DA DESPESA - Exercício de 2017

Lei 4.320/64 Anexo 2

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.11 - FUNDEB

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					7.000.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				6.535.000,00	
31900000	APLICACOES DIRETAS			6.535.000,00		
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		60.000,00			
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.310.000,00			
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.165.000,00			
31901301	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RGPS	15.000,00				
31901302	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS	1.150.000,00				
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				465.000,00	
33900000	APLICACOES DIRETAS			465.000,00		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		20.000,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		130.000,00			
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000,00			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200.000,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000,00			

TOTAL R\$ 7.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

NATUREZA DA DESPESA - Exercício de 2017

Lei 4.320/64 Anexo 2

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
 Unidade: 02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					5.916.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.018.000,00	
31900000	APLICACOES DIRETAS			4.018.000,00		
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		436.000,00			
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.882.000,00			
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		700.000,00			
31901301	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RGFPS	170.000,00				
31901302	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS	530.000,00				
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
33900000	APLICACOES DIRETAS				1.898.000,00	
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		52.000,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		690.000,00			
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000,00			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		105.000,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		230.000,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		695.000,00			
33904100	CONTRIBUIÇÕES		60.000,00			
33904800	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		40.000,00			
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.000,00			
33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					310.000,00
44000000	INVESTIMENTOS			310.000,00		
44900000	APLICACOES DIRETAS					
449015100	OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000,00			
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		180.000,00			
44906100	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000,00			

TOTAL R\$ 6.226.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

NATUREZA DA DESPESA - Exercício de 2017

Lei 4.320/64 Anexo 2

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
 Unidade: 02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					806.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				131.000,00	
31900000	APLICACOES DIRETAS			131.000,00		
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		110.000,00			
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00			
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000,00			
31901301	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RGPS	10.000,00				
31901302	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS	10.000,00				
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				677.000,00	
33900000	APLICACOES DIRETAS			677.000,00		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		46.000,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		221.000,00			
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000,00			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		247.000,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		141.000,00			40.000,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					
44000000	INVESTIMENTOS					
44900000	APLICACOES DIRETAS			40.000,00		
44903200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000,00			

TOTAL R\$ 848.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

NATUREZA DA DESPESA - Exercício de 2017

Lei 4.320/64 Anexo 2

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.14 - F.U.M.D.C.A.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
300000000	DESPESAS CORRENTES					10.000,00
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00	
339000000	APLICACOES DIRETAS			10.000,00		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		2.000,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00			

TOTAL R\$ 10.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://ste.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 01d376da-99cd-4783-823e-db8d0ae413aa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

NATUREZA DA DESPESA - Exercício de 2017

Lei 4.320/64 Anexo 2

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.15 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
330000000	DESPESAS CORRENTES					8.000,00
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.000,00	
339000000	APLICACOES DIRETAS			8.000,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00			

TOTAL R\$ 8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

NATUREZA DA DESPESA - Exercício de 2017

Lei 4.320/64 Anexo 2

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
 Unidade: 02.16 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUN. DE BUENOS AIRES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					2.395.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.046.000,00	
31900000	APLICACOES DIRETAS			2.046.000,00		
31900100	APOSENTADORIAS E REFORMAS		1.600.000,00			
31900300	PENSOES		416.000,00			
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000,00			
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS		10.000,00			
31901301	OBRIGACOES PATRONAIS RGPS	10.000,00				
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				349.000,00	
33900000	APLICACOES DIRETAS			349.000,00		
33900500	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		50.000,00			
33900800	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS		120.000,00			
33901400	DIARIAS - CIVIL		10.000,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00			
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA		40.000,00			
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		20.000,00			
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		80.000,00			
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		4.000,00			
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES		10.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
44000000	INVESTIMENTOS				5.000,00	
44900000	APLICACOES DIRETAS					
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00			

TOTAL R\$ 2.400.000,00

TOTAL GERAL 27.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

NATUREZA DA DESPESA - Exercício de 2017

Lei 4.320/64 Anexo 2

RESUMO GERAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
30000000	DESPESAS CORRENTES					25.070.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				17.826.000,00	
31900000	APLICACOES DIRETAS					
31900100	APOSENTADORIAS E REFORMAS		1.602.000,00			
31900300	PENSÕES		419.000,00			
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		647.000,00			
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.039.000,00			
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS		2.634.000,00			
31901301	OBRIGACOES PATRONAIS RGPS	727.000,00				
31901302	OBRIGACOES PATRONAIS RPPS	1.907.000,00				
31904700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		180.000,00			
31909100	SENTENÇAS JUDICIAIS		305.000,00			
32000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				2.000,00	
32900000	APLICACOES DIRETAS					
32902100	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.000,00			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.242.000,00	
33900000	APLICACOES DIRETAS					
33900500	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		50.000,00			
33900800	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		120.000,00			
33901400	DIÁRIAS - CIVIL		289.000,00			
33901800	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		10.000,00			
33902200	OUTROS ENCARGOS S/A DÍVIDA POR CONTRATO		2.000,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		2.219.000,00			
33903100	PREMIACOES CULT., ARTIST., CIENT., DESPORT. E OUTRA		20.000,00			
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		142.000,00			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		629			
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA		99			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.060.000,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.281.000,00			
33904100	CONTRIBUIÇÕES		102.000,00			
33904800	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		60.000,00			
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		67.000,00			
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES		100.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					
44000000	INVESTIMENTOS					
000000649	PLAV					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

NATUREZA DA DESPESA - Exercício de 2017

Lei 4.320/64 Anexo 2

RESUMO GERAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES		805.000,00			
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		624.000,00			
44906100	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		25.000,00			
44907200	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIARIA RESGATADO		50.000,00			
46000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				126.000,00	
46900000	APLICAÇÕES DIRETAS					
46907200	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIARIA RESGATADO		126.000,00			
90000000	RESERVA DE CONTINGENCIA					
99000000	RESERVA DE CONTINGENCIA				300.000,00	300.000,00
99990000	RESERVA DE CONTINGENCIA					
99999900	RESERVA DE CONTINGENCIA		300.000,00			
TOTAL						27.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PROGRAMA DE TRABALHO - Exercício de 2017

Lei 4.320/64 Anexo 6

Órgão: 01.00 - PODER LEGISLATIVO
 Unidade: 01.01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
01	LEGISLATIVA	40.000,00	1.300.000,00	1.340.000,00
01031	AÇÃO LEGISLATIVA	40.000,00	1.155.000,00	1.195.000,00
010310001	AÇÃO LEGISLATIVA	40.000,00	1.155.000,00	1.195.000,00
0103100011.001	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA	20.000,00		20.000,00
0103100011.002	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	20.000,00		20.000,00
0103100012.001	GESTÃO TÉCNICA DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		620.000,00	620.000,00
0103100012.002	GESTÃO TÉCNICA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		425.000,00	425.000,00
0103100012.003	GESTÃO TÉCNICA DA VERBA INDENIZATÓRIA		60.000,00	60.000,00
0103100012.004	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		50.000,00	50.000,00
01271	PREVIDÊNCIA BÁSICA		145.000,00	145.000,00
012710492	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS		145.000,00	145.000,00
0127104922.005	CONTROLE PREVIDENCIÁRIO F.G.T.S.		145.000,00	145.000,00
TOTAL		40.000,00	1.300.000,00	1.340.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PROGRAMA DE TRABALHO - Exercício de 2017

Lei 4.320/64 Anexo 6

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	10.000,00	640.000,00	650.000,00
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	556.000,00	566.000,00
041220020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	10.000,00	556.000,00	566.000,00
0412200201.101	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	10.000,00		10.000,00
0412200202.201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		495.000,00	495.000,00
0412200203.202	MANUTENÇÃO DA UNIDADE CHEFIA DE GOVERNO		61.000,00	61.000,00
04124	CONTROLE INTERNO		84.000,00	84.000,00
041240032	CONTROLE INTERNO		84.000,00	84.000,00
0412400322.203	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO		84.000,00	84.000,00
TOTAL		10.000,00	640.000,00	650.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PROGRAMA DE TRABALHO - Exercício de 2017

Lei 4.320/64 Anexo 6

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.02 - SECRETARIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
02	JUDICIÁRIA		23.000,00	23.000,00
02061	AÇÃO JUDICIÁRIA		15.000,00	15.000,00
020610014	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		15.000,00	15.000,00
0206100142.204	MANUTENÇÃO DO PROCON		15.000,00	15.000,00
02062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		8.000,00	8.000,00
020620014	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		8.000,00	8.000,00
0206200142.205	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS		8.000,00	8.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	5.000,00	172.000,00	177.000,00
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	172.000,00	177.000,00
041220020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	5.000,00	172.000,00	177.000,00
0412200201.102	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	5.000,00		5.000,00
0412200202.206	GESTÃO TÉCNICA DA UNIDADE		172.000,00	172.000,00
TOTAL		5.000,00	195.000,00	200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PROGRAMA DE TRABALHO - Exercício de 2017

Lei 4.320/64 Anexo 6

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
 Unidade: 02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	10.000,00	925.000,00	935.000,00
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	915.000,00	925.000,00
041220020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	10.000,00		10.000,00
0412200201.103	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	10.000,00		10.000,00
041220021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		915.000,00	915.000,00
0412200212.207	GESTÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		550.000,00	550.000,00
0412200212.208	RECURSOS PARA REGULARIZAR PRECATÓRIOS		300.000,00	300.000,00
0412200212.209	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PATRIMÔNIO		35.000,00	35.000,00
0412200212.210	MANUTENÇÃO SERVIÇOS GERAIS		30.000,00	30.000,00
04131	COMUNICAÇÃO SOCIAL		10.000,00	10.000,00
041310023	DIVULGAÇÃO OFICIAL		10.000,00	10.000,00
0413100232.211	DIVULGAÇÃO OFICIAL		10.000,00	10.000,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL		635.000,00	635.000,00
09271	PREVIDÊNCIA BÁSICA		635.000,00	635.000,00
092710492	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS		450.000,00	450.000,00
0927104922.212	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS		450.000,00	450.000,00
092710495	PREV. SOCIAL E INAT. E PENSIONISTA		5.000,00	5.000,00
0927104952.213	MANUTENÇÃO INATIVOS E PENSIONISTAS		5.000,00	5.000,00
092710512	FORMAÇÃO PATRIMÔNIO SERV. PÚBLICO		180.000,00	180.000,00
0927105122.214	FORMAÇÃO PATRIMÔNIO SERV. PÚBLICO		180.000,00	180.000,00
TOTAL		10.000,00	1.560.000,00	1.570.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PROGRAMA DE TRABALHO - Exercício de 2017

Lei 4.320/64 Anexo 6

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
 Unidade: 02.04 - SECRETARIA FINANÇAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	136.000,00	724.000,00	860.000,00
04121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		356.000,00	356.000,00
041210040	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO:		356.000,00	356.000,00
0412100402.215	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE		56.000,00	56.000,00
0412100402.216	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		300.000,00	300.000,00
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00		10.000,00
041220021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00		10.000,00
0412200211.104	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	10.000,00		10.000,00
04123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	126.000,00	368.000,00	494.000,00
041230021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		300.000,00	300.000,00
0412300212.217	GESTÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		300.000,00	300.000,00
041230032	CONTROLE INTERNO		68.000,00	68.000,00
0412300322.218	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TESOURARIA		68.000,00	68.000,00
041230033	DÍVIDA INTERNA	126.000,00		126.000,00
0412300331.105	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	126.000,00		126.000,00
TOTAL		136.000,00	724.000,00	860.000,00





ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
Departamento de Controle Municipal - DCM
Inspetoria Regional de Surubim - IRSU



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2ce949b7-49ec-4935-ac7e-67ebbecbe05

Ofício de AUD02/IRSU/ nº. 58.842 Cópia nº. 58.843/2018.

Surubim, 22 de novembro de 2018

Exmo. Senhor Presidente,

Solicitamos a V.Exa., nos termos do art. 17, caput, da Lei Estadual nº. 12.600/2004, fornecer a esta equipe de auditoria a documentação/informação relacionada a seguir, referente ao **exercício financeiro de 2017**, ou, no caso da sua não apresentação, a justificativa por escrito:

- 1) Relação nominal (**em meio magnético**) dos servidores efetivos, temporários e cargos comissionados contendo nome, CPF, cargo, data de admissão e lotação (Observação: anexar a lei que criou os respectivos cargos e atribuições e os vencimentos em vigor no exercício de 2017);
- 2) Cópias dos empenhos, guias de recolhimento e comprovantes de pagamento das contribuições ao Regime Geral de Previdência Social referentes às **competências de janeiro, julho, dezembro e 13º salário, de 2017**, pois a documentação enviada como resposta ao Ofício TCE-PE/IRSU nº. 55264 estava incompleta para essas competências;
- 3) Detalhamento das atividades realizadas pela empresa Barros & Melo Advogados no exercício de 2017 na Câmara Municipal de Buenos Aires (Relacionar, discriminando os trabalhos realizados efetivamente pelos mesmos, tais como Pareceres, Demandas, Relatórios, Processos, ações judiciais em que a Câmara Municipal foi parte, etc), anexando as respectivas comprovações;
- 4) Processos licitatórios, contratos e termos aditivos, bem como os documentos comprobatórios das despesas com o credor TENOSOFT SOFTWARE LTDA (CNPJ nº 09.144.881/0001-99) referentes aos exercícios de 2015 a 2017.

Solicitamos a apresentação dos documentos na Inspetoria Regional de Surubim, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Respeitosamente,

Rubens Ferreira Leite
Inspetor Regional de Surubim

A Sua Excelência, o Senhor:

Gyan Karlos Cavalcante da Cunha

Presidente da Câmara Municipal de Buenos Aires
PE 59, s/n, Loteamento Boa Fé, Buenos Aires - PE
CEP. 55845-000

0889

CAMARA M. B. A.
RECEBIDO EM: 27/11/2018
Esp. Responsável



CAMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ Nº 12 813 465/0001-40



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21c54382-14b4-4285-ab6b-a55698098331

RESOLUÇÃO Nº 01/2015

EMENTA: Dispõe sobre a adequação isonômica da remuneração dos servidores comissionados da Câmara Municipal e dá outras providências.

- A CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES-PE -

RESOLVE

Art. 1º - Os vencimentos dos cargos de provimento comissionados existente na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Buenos Aires-PE, ficam majorados de acordo com os valores fixados, através da Lei Complementar nº 01/2014, de 02 de maio de 2014, para os servidores do quadro de permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Buenos Aires-PE.

Nível de vencimento Câmara Municipal	Nível vencimento Prefeitura Municipal	Vencimentos Isonômicos - R\$
PL.CC-I	CC.I	2.100,00
PL.CC-II	CC.II	1.500,00
PL.CC-III	CC.III	800,00

Parágrafo único - A isonomia e equivalência de vencimentos de que trata o caput deste artigo está previsto no artigo 9º da Lei Municipal nº 539/2011, de 08/02/2011, que estabelece a estrutura da Câmara Municipal de Buenos Aires-PE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Buenos Aires-PE, em
15 de janeiro de 2015.


JOSE RUBENS DE SOUZA
- PRESIDENTE -


FLAVIO JOSÉ BARBOSA DE MELO
- 1º Secretário -


JOÃO FRANCISCO DA SILVA
- 2º Secretário -



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 21c54382-14b4-4285-ab6b-a55698098331

LEI Nº 539/2011.

EMENTA: Dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Buenos Aires-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, Estado de Pernambuco, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte LEI:

TÍTULO I

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA CÂMARA MUNICIPAL

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A estrutura organizacional básica do Poder Legislativo do Município de Buenos Aires, Estado de Pernambuco, pautada nos princípios norteadores da administração pública insertos no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal, compreende:

I – órgãos de apoio à atividade político-parlamentar, com a finalidade de dar sustentação técnica e burocrática ao exercício do mandato dos Vereadores e ao exercício das atribuições legais e regimentais dos membros da Mesa;

II – órgãos de gestão administrativa, financeira e de Processo Legislativo com a finalidade de prestação dos serviços administrativos e financeiros e de suporte às atividades próprias do Poder Legislativo do Município.

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 21c54382-f4b4-4285-ab6b-a55698098331

Art. 2º – São órgãos de apoio à atividade político-parlamentar:

- I – Gabinete da Presidência;
- II – Chefia de Gabinete da Presidência.

Art. 3º – São órgãos de gestão administrativa e financeira, de processo legislativo e de assessoramento formal:

- I – Secretaria da Câmara;
- II – Coordenação de Controle Interno;
- III – Assessoria Técnica Legislativa;
- IV – Assessoria Jurídica
- V – Assessoria Contábil

Art. 4º – Ao Presidente da Câmara cabe a representação da Casa, judicial ou extrajudicialmente, competindo-lhe dirigir seus trabalhos legislativos e serviços administrativos, fiscalizar sua ordem e disciplina, com assessoramento da Secretaria da Câmara, assim como dos demais órgãos de gestão administrativa e financeira.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E FUNCIONAL DAS UNIDADES E DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 5º – A estrutura organizacional e a estrutura funcional dos órgãos de apoio à atividade político-parlamentar compreenderá unidades dos seguintes níveis, com cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração (demissíveis *ad nutum*):

I – Gabinete da Presidência:

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001-77

- a) 01 (um) Cargo de Assessor da Presidência, Símbolo PLCC.I
- b) 01 (um) Cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo PLCC.III

Art. 6º – Os órgãos de gestão administrativa e financeira, de processo legislativo e de assessoramento formal, contarão com os seguintes cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração (demissíveis *ad nutum*):

I – Secretaria da Câmara:

- 01 (um) cargo de Assessor da Secretaria – PLCC.1
- 02(dois) Chefe de Gabinete – PL.CC.3

II – Coordenação de Controle Interno:

01 (um) cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno, Símbolo PLCC.I

01(um) cargo de Técnico do Sistema de Controle Interno. Símbolo PLCC.II

III – Assessoria Técnica Legislativa:

- 01 (um) cargo de Assessor Técnico Legislativo, Símbolo PL.CC.I
- 01(um) cargo de Diretor de Processamento de Dados – PL.CC.II
- 01 (um) cargo de Diretor de Expediente – PL.CC.II

IV – Assessoria Jurídica

- 01 (um) cargo de Assessor Jurídico – PLCC.I

V – Assessoria Contábil

- 01 (um) cargo de Assessor Contábil – PLCCI
- 01(um) cargo de Assessor Financeiro - PLCCI





PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001-77

Parágrafo único – Resolução da Câmara Municipal estabelecerá as medidas de controle, entre elas o controle de frequência, necessárias para resguardar os interesses da Administração Pública, que ficarão a cargo da Mesa Diretora.

Art. 7º – Os valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão da estrutura administrativas da Câmara serão majorados de acordo com o nível salarial seguinte:

- a) PL.CC.I – R\$ 1.030,00
- b) PL.CC.II – R\$ 620,00
- c) PL.CC.III – R\$ 545,00

Art. 8º – Aos servidores ocupantes dos cargos de Provimento Comissionado da Câmara Municipal de Buenos Aires, poderá ser concedida, a critério do Presidente e por ato motivado, as **GRATIFICAÇÕES** prevista na Legislação Municipal para os servidores da Prefeitura Municipal.

Art. 9º - Os vencimentos básicos dos cargos de provimento comissionado da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Buenos Aires será equivalente e isonômico aos vencimentos básicos dos cargos existentes na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Buenos Aires, sendo reajustados nas mesmas datas e nos mesmos percentuais.

Art. 10 – As unidades da estrutura funcional dos Auxiliares de Apoio à Câmara são privativas de servidores do Quadro Efetivo da Câmara Municipal, com os seguintes cargos providos mediante concurso público:

- a) 01 (um) cargo de Digitador, Símbolo PL.02;
- b) 01 (um) cargo de Recepcionista. Símbolo PL.02;
- c) 01 (um) cargo de Arquivista – Símbolo PL.02
- e) 02 (um) cargo de Servente, Símbolo PL.01;

Art.11 – Aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal, poderá ser concedida, a critério do Presidente e por ato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001-77

motivado, as **GRATIFICAÇÕES** previstas na Legislação Municipal para os servidores da Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO III

DA COMPETÊNCIA E DAS ATIVIDADES

Seção I

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 12 – O Gabinete da Presidência é órgão composto por vários seguimentos de atividades fins da Câmara Municipal, e atua em estreita colaboração com as demais células da estrutura administrativa, e possui as seguintes finalidades:

- I – Prestar assistência ao Chefe do Legislativo em suas relações político-administrativas com os munícipes, órgãos e entidades públicas e privadas e associações de classe;
- II – Assistir pessoalmente ao Presidente, bem como preparar e expedir sua correspondência;
- III – Preparar, registrar, publicar e expedir os atos da Mesa Diretora e da Presidência;
- IV – Assessorar o Presidente da Câmara em suas relações com o Estado, União e outros Municípios e também, com os Poderes Executivo e Judiciário, sempre buscando a manutenção da harmonia com os poderes constituídos e a boa relação com as autoridades político-administrativas;
- V – Responsabilizar-se pela execução das atividades de expediente e de apoio administrativo do Gabinete do Presidente;
- VI – Executar e transmitir ordens, decisões e diretrizes políticas e administrativas do Poder Legislativo local;
- VII – Desenvolver atividades de imprensa, cerimonial e relações públicas, divulgando atividades internas e externas da Câmara Municipal;

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001- 77

VIII – Desenvolver outras atividades afins.

Seção II

DA CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA E DA SECRETÁRIA

Art. 13- A Chefia de Gabinete, órgão de apoio à atividade político-parlamentar, com a finalidade de dar sustentação técnica e burocrática ao Presidente e dos Secretários da Câmara, tem por finalidade:

- I - responsabilizar-se pela qualidade e eficiência das atividades de atendimento direto ao Presidente da Casa;
- II - responsabilizar-se pelas atividades de relações públicas e assistir o Presidente e o Secretário da Câmara no desempenho de suas atribuições e compromissos oficiais do Gabinete e representações políticas e sociais;
- III - despachar diretamente com o Presidente e com o Secretário da Câmara;
- IV - submeter à apreciação do Presidente e dos Secretários da Câmara os assuntos que excedam à sua competência;
- V - delegar competência para atribuições do seu cargo, com conhecimento prévio do Presidente e dos Secretários da Câmara;
- VI – Coordenar as audiências e encaminhamentos de solicitações aos demais órgãos públicos, bem como a agenda do Presidente e dos Secretários, auxiliando-os no agendamento de reuniões com outros setores públicos;
- VIII – Atender as pessoas que procuram o Gabinete da Presidência e o Gabinete da Secretária orientá-las e prestar-lhes as informações necessárias, encaminhando-as, quando for o caso, aos setores competentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001-77

IX – Supervisionar o desenvolvimento das atividades de comunicação social da Câmara Municipal, auxiliando nas providências relacionadas ao cerimonial;

XI – Receber, registrar e distribuir as correspondências e papéis dirigidos à sua pasta e aos demais órgãos da Câmara;

XIII - Desenvolver outras atividades afins.

Seção III

**DA SECRETARIA DA CÂMARA
E DOS DEMAIS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS E
FINANCEIROS**

Art. 14 – A Secretaria da Câmara, órgão de gestão administrativa, financeira e de Processo Legislativo com a finalidade de prestação dos serviços administrativos e financeiros e de suporte às atividades próprias do Poder Legislativo do Município, tem por finalidade:

I – Executar atividades relativas ao recrutamento, à seleção, à avaliação do mérito, ao sistema de carreiras, aos planos de lotação e às demais atividades de natureza técnica da administração de recursos humanos;

II – Executar atividades relativas aos direitos e deveres, aos registros funcionais e controle de frequência, à elaboração das folhas de pagamento e aos demais assuntos relacionados aos prouduários municipais;

III – Executar atividades relativas ao bem estar dos servidores municipais;

IV – Promover serviços de inspeção de saúde dos servidores municipais para fins de admissão, licença, aposentadoria e outros fins;

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001-77

V – Promover e acompanhar a realização de licitação para a compra de materiais, obras e serviços necessários às atividades da Câmara Municipal;

VI – Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pela Câmara Municipal;

VII – Executar atividades relativas a padronização, aquisição, distribuição e controle do material utilizado na Câmara;

VIII - Executar atividades relativas a tombamento, registros, inventário, proteção e conservação dos móveis, imóveis e semoventes;

IX - Receber, distribuir e controlar a movimentação de papéis e documentos nas diversas repartições da Câmara;

X - Promover a execução das atividades de classificação, conservação e controle de processos, papéis, livros e outros documentos de interesse da Administração destinados ao arquivo da Câmara;

XI - Conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves da Câmara;

XII – Acompanhar a execução das atividades de limpeza, copa, portaria, telefonia e reprodução de papéis e documentos da Câmara;

XIII - Conservar, manter e administrar a frota de veículos da Câmara, bem como responsabilizar-se por sua guarda, distribuição e controle de utilização de combustíveis e lubrificantes;

XIV - Estudar e analisar o funcionamento e a organização dos serviços da Câmara, promovendo a execução de medidas para simplificação, racionalização e aprimoramento de suas atividades, bem como identificando áreas que necessitem de modernização administrativa;

XV - Executar atividades relativas ao treinamento dos servidores, bem como identificar necessidades de capacitação de pessoal;

XVI - Prestar assessoramento ao Presidente em matéria de planejamento, coordenação, controle e avaliação das atividades desenvolvidas pela Câmara;

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21c54382-14b4-4285-ab6b-a55698098331

XVII - Verificar a viabilidade técnica dos projetos a serem executados e sua conveniência e utilidade para o interesse público;

XVIII - Acompanhar a execução físico-financeira de planos e programas, assim como avaliar seus resultados;

XIX - Elaborar, em coordenação com os demais órgãos da Câmara, as diretrizes orçamentárias, a proposta orçamentária anual e o Plano Plurianual, de acordo com as políticas estabelecidas pela Mesa Diretora;

XX - Promover, organizar e administrar os serviços de informática da Câmara;

XXI - Processar a despesa e manter o registro e os controles contábeis da administração financeira, orçamentária e patrimonial da Câmara;

XXII - Preparar o balanço geral, balancetes, relatórios e as prestações de contas de recursos transferidos pelo Município;

XXIII - Fiscalizar e fazer a tomada de contas dos órgãos de administração centralizada encarregados de movimentação de dinheiros e valores;

XXIV - Receber, pagar, guardar e movimentar os dinheiros e outros valores da Câmara;

XXV - Desempenhar outras atividades afins.

Art. 15 – A Coordenação do Sistema de Controle Interno, órgão central de controle interno, responsável pela coordenação, orientação e acompanhamento do sistema de controle interno da Câmara Municipal de Buenos Aires, criada para atendimento às disposições legais contidas no artigo 74 da Constituição Federal, tem as competência, finalidade, organização e estrutura disciplina na Lei Municipal nº 523/2009, datada de 31 de julho de 2009;

Art. 16 - A Assessoria Técnica Legislativa é ligada diretamente à Presidência da Casa, com quem mantém permanente contato, responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001-77

pela assessoria parlamentar do gabinete junto a todas as esferas da administração, competindo-lhe:

I - Assistir ao Presidente da Casa e membros da Mesa Diretora nas ações junto ao Município;

II - Programar, organizar e coordenar as atividades de articulação e apoio parlamentar;

III - Acompanhar o andamento dos projetos de interesse do Legislativo em tramitação na Câmara Municipal;

IV - Providenciar o atendimento às consultas e aos requerimentos formulados pela Prefeitura Municipal de Buenos Aires, levando-os ao conhecimento da Presidência, e Mesa Diretora, quando for o caso;

V - Manter registro e controle referente às atividades da área;

VI - Informar os interessados, quando autorizado, das decisões dos assuntos encaminhados ao Gabinete da Presidência, através de processos de vereadores, e outras autoridades políticas;

VII - Informar ao Presidente da Casa e membros da Mesa Diretora todos os fatos de interesse do Câmara Municipal, veiculados por quaisquer meios de comunicação, ou que venham a ter conhecimento por outras formas;

VIII - Despachar diretamente com o Presidente da Câmara, quando ausente o Chefe de Gabinete da Presidência;

X - Submeter à consideração do Presidente da Câmara ou dos membros da Mesa Diretora os assuntos que excedam à sua competência;

XI - Controlar o cumprimento dos prazos constitucionais, legais e regimentais relativos aos atos da Câmara Municipal de Buenos Aires;

XII - Coordenar as medidas relativas ao cumprimento dos prazos de pronunciamento, pareceres e informações do Poder Legislativo às solicitações do Poder Executivo, e do encaminhamento de projetos de lei ao Legislativo;

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 - Buenos Aires - PE - CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 - 3647-1144 - E-mail: pmbaires@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 21c54382-14b4-4285-ab6b-a55698098331

XIII – Coordenar e supervisionar a elaboração da mensagem anual do Presidente da Câmara Municipal;

XIV - Desempenhar outras atividades afins.

Art. 17 – A Diretoria de Processamento de Dados, órgão de apoio à gestão administrativa, subordinada à Secretaria da Câmara, tem por escopo:

I – Coordenar, executar e controlar as atividades relativas a processamento de dados;

II – Estudar, implantar e operar sistema de controle de processos, bem como manter cadastro atualizado;

III – Processar a folha de pagamento da Câmara Municipal de Buenos Aires;

IV – Elaborar, mensal e anualmente, relatório de entrada e saída dos processos, bem como sua movimentação com os membros da Câmara Municipal;

V – Coordenar, executar serviços de processamento de dados inerentes à informatização dos trabalhos da Casa, e realizar a constante manutenção do sítio da Câmara Municipal na rede mundial de computadores;

VI – Desenvolver outras atividades relacionadas com processamento de dados;

Art. 18 – A Diretoria de Expediente, órgão de apoio de organização da pauta das reuniões da Câmara Municipal, tem por escopo:

I – Dirigir a organização da Pauta da Ordem do Dia das sessões da Câmara Municipal;

II – Publicar e tornar público a pauta das sessões da Câmara;

III – Numerar as proposições;

IV- Auxiliar nos trabalhos da Secretaria;

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001-77

V – manter o registro e a estatística da presença dos Vereadores às sessões da Câmara Municipal;

VI – Proceder com o levantamento estatístico das proposições;

VII – Outras atividades correlatas;

Art. 19 – A Assessoria Jurídica, órgão de apoio e assessoramento jurídico da Mesa Diretora e das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, tem por escopo:

I – executar tarefas de natureza complexa e especializadas, que exigem conhecimentos técnicos constantes e atualizados;

II – Assessorar os trabalhos jurídicos, dirimindo dúvidas decorrentes da interpretação da legislação pátria;

III – Orientar e Assessorar os Trabalhos da Casa;

IV – Emitir parecer sempre que solicitado;

V – Assistir a representação judicial e extrajudicial da Câmara, inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado;

VI – Auxiliar na elaboração das proposições da Casa, assessorar as comissões da Casa;

VII – Acompanhar as sessões plenárias;

VIII – outras atividades correlatas.

Art. 20 – A Assessoria Contábil, órgão de apoio e assessoramento contábil da Câmara Municipal de Buenos Aires, tem por escopo:

I – Executar os serviços de contabilidade da Câmara Municipal;

II – Elaborar os demonstrativos e balanços financeiros e contábeis;

III – Cumprir com todas as exigências legais da profissão;

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://eetce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 21c54382-14b4-4285-ab6b-a55698098331

- IV – Executar e fiscalizar os procedimentos contábeis;
- V - Assessorar a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal;
- VI – Outras Atividades correlatas.

Art.21 - A Assessoria de Finanças, órgão de apoio e assessoramento me controle das despesas da Câmara Municipal, tem por escopo:

- I – Assessorar a presidência da Câmara na administração financeira;
- II – manter o controle das despesas da Câmara Municipal;
- III – efetuar o pagamento das despesas da Câmara Municipal;
- IV – Assistir na execução orçamentária da Câmara Municipal;
- V – Fiscalizar a execução dos serviços contábeis;
- VI – outras atividades correlatas.

Seção IV

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Art. 22 - Os cargos privativos de servidores do Quadro Efetivo da Câmara Municipal, providos mediante concurso público, elencados no artigo 9º desta Lei, obedecerão às atribuições estabelecidas nos artigos 23 a 26, conforme se segue.

Art. 23 – São atribuições do cargo de Digitador da Câmara Municipal:

- I – Organizar a rotina de serviços e realizar a entrada e transmissão de dados, operando tele-impressoras e microcomputadores;

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001-77

II – Registrar e transcrever informações, executando tarefas operativas do Centro de Processamento de Dados da Casa;

III – Atender as necessidades do cliente interno e externo, no que tange as suas competências e atribuições;

IV – Supervisionar o trabalho da equipe do Centro de Processamento de Dados da Câmara;

V – Guardar e conservar os equipamentos e arquivos do Centro de Processamento de Dados da Câmara;

VI – Executar outras atividades afins.

Art. 24 – São atribuições do cargo de Recepcionista da Câmara Municipal:

I – Atender a portaria, protocolo e recepção da Casa;

II – Receber autoridades, visitantes e qualquer pessoa que se dirigir ao recinto da Câmara, e destiná-las à Autoridade ou Funcionário que procura;

III – Receber correspondências e destiná-las ao local correto;

IV – Efetuar atendimento a todas as ligações destinadas à Câmara, bem como executar as ligações solicitadas;

V – Controlar as ligações recebidas e expedidas;

VI – Transmitir recados e informações destinadas aos Vereadores e demais funcionários;

VII – Cumprir determinações superiores e executar outras tarefas afins ao cargo.

Art. 25 – São atribuições do cargo de Arquivista da Câmara Municipal:

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://ste.ice.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 21c54382-f4b4-4285-ab6b-455698098331

I – Manter a guarda dos documentos, registros e livros da Câmara Municipal;

II – Processar a organização dos arquivos da Câmara Municipal;

III - Manter responsabilidade plena dos documentos sobre sua guarda;

IV – Dirigir os trabalhos de pesquisas e executar rondas constantes de inspeção, observando possíveis irregularidades e comunicando à chefia imediata;

V – Executar atividades correlatas, compatíveis com a função.

Art. 26 – São atribuições do cargo de Servente (Copeira/Zeladora) da Câmara Municipal:

I - Executar, sob supervisão, atividades de limpeza e conservação nas dependências e objetos da copa e cozinha, preparando e servindo café e lanche aos servidores da Câmara Municipal;

II - Auxiliar no controle e estoque de alimentos e gás, alertando a chefia quanto a possíveis falhas;

III - Zelar pela conservação e guarda dos aparelhos e materiais utilizados na execução de suas tarefas;

IV – Preparar bebidas e lanches para oferecimento a visitantes e autoridades, conforme oportunidade e conveniência;

V - Exercer, sob supervisão direta, os trabalhos simples, de manutenção, conservação, zeladoria, limpeza, dentre outras atividades correlatas.

TÍTULO II

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 – O Presidente da Câmara Municipal poderá criar resoluções para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 28 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001-77

Art. 29 – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buenos Aires, em 08 de fevereiro de 2011.


GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR
Prefeito Municipal de Buenos Aires



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21c54382-f4b4-4285-ab6b-a55698098331

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QTDE	REQUISITOS PROVIMENTO	ACESSO CONDIÇÕES
Assessor da Secretaria	PL.CC.I	01 (um)	Ensino Médio; Desenvoltura e Idoneidade Moral; Compatibilidade de Horários.	Nomeação pelo Presidente da Mesa Diretora
Assessor da Presidência	PL.CC.I	01 (um)	Ensino Médio; Desenvoltura, Reputação e Idoneidade Moral.	Nomeação pelo Presidente da Mesa Diretora
Chefe de Gabinete	PL.CC.III	03 (três)	Ensino Médio; Desenvoltura, Reputação e Idoneidade Moral. Compatibilidade de Horários.	Nomeação pelo Presidente da Mesa Diretora
Assessor Técnico Legislativo	PL.CC.I	01 (um)	Curso Superior; Desenvoltura, Reputação e Idoneidade Moral; Qualificação reconhecida para a função.	Nomeação pelo Presidente da Mesa Diretora
Diretor de Processamento de Dados	PL.CC.II	01 (um)	Ensino Médio; Desenvoltura, Reputação e Idoneidade Moral; Qualificação reconhecida em	Nomeação pelo Presidente da Mesa Diretora

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001-77

			informática ambiente Windows, especialmente no pacote MS Office (Word, Excel, Outlook, Power Point, e outros)	
Coordenador do Sistema de Controle Interno	PLCC.I	01 (um)	Ensino Médio; Desenvoltura, Reputação e Idoneidade Moral; Qualificação reconhecida para a função	Nomeação pelo Presidente da Mesa Diretora
Técnico do Sistema de Controle Interno	PLCC.II	01 (um)	Ensino Médio; Desenvoltura, Reputação e Idoneidade Moral; Qualificação reconhecida para a função	Nomeação pelo Presidente da Mesa Diretora
Assessor Contábil	PL.CC.I	01 (um)	Curso Superior de Bel. Em Ciências Contábeis ou Técnico Contábil com inscrição no CRC Desenvoltura, Reputação e Idoneidade Moral; Qualificação reconhecida para a função	Nomeação pelo Presidente da Mesa Diretora



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 21c54382-14b4-4285-ab6b-a55698098331

Assessor Jurídico	PL.CC.I	01 (um)	Curso Superior -Bel. Direito com regular inscrição na OAB	Nomeação pelo Presidente da Mesa Diretora
Assessor de Finanças	PL.CC.I	01 (um)	Ensino Médio; Desenvoltura, Reputação e Idoneidade Moral; Qualificação reconhecida para a função	Nomeação pelo Presidente da Mesa Diretora
Diretor de Expediente	PL.CC.II	01 (um)	Ensino Médio; Desenvoltura, Reputação e Idoneidade Moral; Qualificação reconhecida para a função	Nomeação pelo Presidente da Mesa Diretora



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001-77

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO EFETIVO	SÍMBOLO	QTD.	REQUISITOS PROVIMENTO	ACESSO CONDIÇÕES
Digitador	PL.2	01 (um)	Aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos: Ensino Médio: Desenvoltura e Idoneidade Moral: Qualificação reconhecida em informática ambiente Windows, especialmente no pacote MS Office (Word, Excel, Outlook, Power Point, e outros).	Nomeação em caráter efetivo, mediante aprovação prévia em concurso público
Recepcionista	PL.2	01 (um)	Aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos: Ensino Médio: Desenvoltura e Idoneidade Moral: Qualificação reconhecida em informática ambiente Windows, especialmente no pacote MS Office (Word, Excel, Outlook, Power Point, e outros).	Nomeação em caráter efetivo, mediante aprovação prévia em concurso público

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 21c54382-14b4-4285-ab6b-a55698098331



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21c54382-14b4-4285-ab6b-a55698098331

Arquivista	PL.02	01 (um)	Aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos; Ensino Médio; Desenvoltura e Idoneidade Moral; Possuir boa saúde física e mental	Nomeação em caráter efetivo, mediante aprovação prévia em concurso público
Servente	PL.01	02(dois)	Aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos; Ensino Fundamental; Desenvoltura e Idoneidade Moral;	Nomeação em caráter efetivo, mediante aprovação prévia em concurso público



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001-77

ANEXO III
ESCALA REMUNERATÓRIA DOS CARGOS

SÍMBOLO		REFERÊNCIA	RS
COMISSIONADOS	PL.CC.	I	1.030,00
		II	620,00
		III	545,00
EFETIVOS	PL	1	545,00
		2	645,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Buenos Aires, em 08 de fevereiro de 2011.


GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR
Prefeito Municipal de Buenos Aires



RELAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
EXERCÍCIO 2017

REF. OFÍCIO TCE-PE/IRSU Nº 55264/2018
PROC TCE-PE Nº 18100215-2

ITEM 07 – SERVIDORES EFETIVOS

	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO
01	MOACIR SALVINO DA SILVA RG Nº 2.345.678 SS/PE CPF Nº 514.082.284-91	SERVENTE	02/01/88

ITEM 08 – SERVIDORES COMISSIONADOEFETIVOS

	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO
01	Altair Marcolino da Silva JR. RG Nº 8.831.979 SDS/PE CPF Nº 107.744.194-07	Assessor Tec. Legislativo- CC.I	02/01/20015
02	Luciano José de Araújo Lima RG nº 5831.639 sds/pe CPF nº 042.930.404-80	Coordenador Sistema de Contr de Sist. Interno	02/01/2017
03	Jucelia Fabiola Almeida da Silva RG nº 7.767.311 SDS/PE CPF nº 073.393.974-00	Assessora Presidente -CCI	02/01/2017
04	Givanilson José da Silva RG nº 7.713.469 SDS/PE CPF nº 071.888.294-62	Assessor Secretaria -CCI	02/01/2017
05	Manoel José da Silva Filho RG nº 6.760.476 SDS/PE CPF Nº 041.964.594-20	Assessor Finanças -CCI	02/01/2017



PORTARIA Nº 08/21017

Dispõe sobre os procedimentos administrativos e legislativos que serão assistidos e assessorados pela Empresa responsável pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Buenos Aires-PE.

O **Presidente da Câmara Municipal de Buenos Aires-PE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 26, do Regimento Interno, e:

CONSIDERANDO, que a elaboração das proposições legislativas dos Vereadores, Comissões e Mesa Diretora exigem conhecimento técnico, jurídico, constitucional, redacional e lógico;

CONSIDERANDO, que o atos administrativos da Presidência da Câmara Municipal requer acuidade no cumprimentos das diretrizes e balizamento legais, constitucionais e jurídicos;

CONSIDERANDO, a necessidade de fundamentação nos atos administrativos, que reclamam coordenação argumentativa, redacional e, por vezes, conhecimento jurídico;

CONSIDERANDO, o dever institucional da Presidência desta Câmara Municipal, em garantir possibilidades técnicas e assessoria jurídica para os vereadores membros das comissões permanentes, especiais e de representação da Câmara Municipal exercerem suas atribuições legislativas sem constrangimento ao seu nível escolar ou cultural para o exercício de suas funções legisferantes e representativa dos munícipes de Buenos Aires;

CONSIDERANDO, a contenção de despesas com vista a alcançar o equilíbrio fiscal da Câmara Municipal, que impossibilita a nomeação de servidor para o exercício do cargo de provimento comissionado de ASSESSORIA JURÍDICA, de que trata a Lei Municipal nº 539/2011, de 08/02/2011, dispondo sobre a estrutura da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO, a Contratação da **EMPRESA BARROS & MELO ADVOGADOS**, para prestar assessoria jurídica ao Presidente desta Câmara Municipal, bem ainda, para as finalidades disposta no contrato firmado pela empresa e a Câmara Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Determinar que a **EMPRESA BARROS & MELO ADVOGADOS** preste assessoria, assistência e consultoria técnica, legislativa, constitucional e jurídica aos Vereadores e Membros da Comissões Temáticas da Câmara Municipal de Buenos Aires-PE.

CNPJ 12.813.465/0001-40

Pe-59, S/N – Loteamento Boa Fé – Buenos Aires-PE – CEP 55845-000



Câmara Municipal de
BUENOS AIRES



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 475c7c41-d25a-463e-8c8d-6c879511a9c8

Aires-PE, acompanhando as reuniões e os trabalhos das Comissões; as reuniões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes realizados pelo Plenário da Câmara Municipal de Buenos Aires-PE, e, principalmente, elaborando os projetos de lei e de resoluções de autoria dos Vereadores e comissões, com suas respectivas redacionais finais, .

Art. 2º - Atribuir a **EMPRESA BARROS & MELO ADVOGADOS** a competência para redigir, elaborar e digitar os ofícios, atos, despachos, pareceres e documentos originários do Gabinete da Presidência.

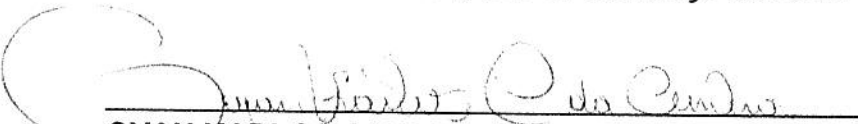
ART. 3º - Fica, ainda, a **EMPRESA BARROS & MELO ADVOGADOS** designada para auxiliar o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal, nas demandas e regulamentação do órgão.

ART.4º - Fica aditado os termos desta Portaria às cláusulas do Contrato firmado pela **Câmara Municipal de Buenos Aires-PE com a EMPRESA BARROS & MELO ADVOGADOS**

ART. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 23 de março de 2017.



GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
-PRESIDENTE-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001-77

LEI Nº 539/2011.

EMENTA: Dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Buenos Aires-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, Estado de Pernambuco, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte LEI:

TÍTULO I

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA CÂMARA MUNICIPAL

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A estrutura organizacional básica do Poder Legislativo do Município de Buenos Aires, Estado de Pernambuco, pautada nos princípios norteadores da administração pública insertos no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal, compreende:

I – órgãos de apoio à atividade político-parlamentar, com a finalidade de dar sustentação técnica e burocrática ao exercício do mandato dos Vereadores e ao exercício das atribuições legais e regimentais dos membros da Mesa;

II – órgãos de gestão administrativa, financeira e de Processo Legislativo com a finalidade de prestação dos serviços administrativos e financeiros e de suporte às atividades próprias do Poder Legislativo do Município.

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbalres@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA PIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://eicce.tee.pe.gov.br/gpp/validarDoc.seam> Código do documento: 015a6f34-89dc-4883-b759-17a9e2d451367

Art. 2º – São órgãos de apoio à atividade político-parlamentar:

- I – Gabinete da Presidência;
- II – Chefia de Gabinete da Presidência.

Art. 3º – São órgãos de gestão administrativa e financeira, de processo legislativo e de assessoramento formal:

- I – Secretaria da Câmara;
- II – Coordenação de Controle Interno;
- III – Assessoria Técnica Legislativa;
- IV – Assessoria Jurídica
- V – Assessoria Contábil

Art. 4º – Ao Presidente da Câmara cabe a representação da Casa, judicial ou extrajudicialmente, competindo-lhe dirigir seus trabalhos legislativos e serviços administrativos, fiscalizar sua ordem e disciplina, com assessoramento da Secretaria da Câmara, assim como dos demais órgãos de gestão administrativa e financeira.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E FUNCIONAL DAS UNIDADES E DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 5º – A estrutura organizacional e a estrutura funcional dos órgãos de apoio à atividade político-parlamentar compreenderá unidades dos seguintes níveis, com cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração (demissíveis *ad nutum*):

I – Gabinete da Presidência:

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://eicv.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 015a6f34-89dc-4883-b759-77a9e2451367

- a) 01 (um) Cargo de Assessor da Presidência, Símbolo PLCC.I
- b) 01 (um) Cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo PLCC.III

Art. 6º – Os órgãos de gestão administrativa e financeira, de processo legislativo e de assessoramento formal, contarão com os seguintes cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração (demissíveis *ad nutum*):

I – Secretaria da Câmara:

- 01 (um) cargo de Assessor da Secretaria – PLCC.1
- 02(dois) Chefe de Gabinete – PL.CC.3

II – Coordenação de Controle Interno:

- 01 (um) cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno, Símbolo PLCC.I
- 01(um) cargo de Técnico do Sistema de Controle Interno. Símbolo PLCC.II

III – Assessoria Técnica Legislativa:

- 01 (um) cargo de Assessor Técnico Legislativo, Símbolo PL.CC.I
- 01(um) cargo de Diretor de Processamento de Dados – PL.CC.II
- 01 (um) cargo de Diretor de Expediente – PL.CC.II

IV – Assessoria Jurídica

- 01 (um) cargo de Assessor Jurídico – PLCC.I

V – Assessoria Contábil

- 01 (um) cargo de Assessor Contábil – PLCCI
- 01(um) cargo de Assessor Financeiro - PLCCI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001-77

Parágrafo único – Resolução da Câmara Municipal estabelecerá as medidas de controle, entre elas o controle de frequência, necessárias para resguardar os interesses da Administração Pública, que ficarão a cargo da Mesa Diretora.

Art. 7º – Os valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão da estrutura administrativas da Câmara serão majorados de acordo com o nível salarial seguinte:

- a) PL.CC.I – R\$ 1.030,00
- b) PL.CC.II – R\$ 620,00
- c) PL.CC.III – R\$ 545,00

Art. 8º – Aos servidores ocupantes dos cargos de Provimento Comissionado da Câmara Municipal de Buenos Aires, poderá ser concedida, a critério do Presidente e por ato motivado, as **GRATIFICAÇÕES** prevista na Legislação Municipal para os servidores da Prefeitura Municipal.

Art. 9º - Os vencimentos básicos dos cargos de provimento comissionado da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Buenos Aires será equivalente e isonômico aos vencimentos básicos dos cargos existentes na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Buenos Aires, sendo reajustados nas mesmas datas e nos mesmos percentuais.

Art. 10 – As unidades da estrutura funcional dos Auxiliares de Apoio à Câmara são privativas de servidores do Quadro Efetivo da Câmara Municipal, com os seguintes cargos providos mediante concurso público:

- a) 01 (um) cargo de Digitador, Símbolo PL.02;
- b) 01 (um) cargo de Recepcionista, Símbolo PL.02;
- c) 01 (um) cargo de Arquivista – Símbolo PL.02
- e) 02 (um) cargo de Servente, Símbolo PL.01;

Art.11 – Aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal, poderá ser concedida, a critério do Presidente e por ato





PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.166/0001-77

motivado, as **GRATIFICAÇÕES** previstas na Legislação Municipal para os servidores da Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO III

DA COMPETÊNCIA E DAS ATIVIDADES

Seção I

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 12 – O Gabinete da Presidência é órgão composto por vários seguimentos de atividades fins da Câmara Municipal, e atua em estreita colaboração com as demais células da estrutura administrativa, e possui as seguintes finalidades:

I – Prestar assistência ao Chefe do Legislativo em suas relações político-administrativas com os municípios, órgãos e entidades públicas e privadas e associações de classe;

II – Assistir pessoalmente ao Presidente, bem como preparar e expedir sua correspondência;

III – Preparar, registrar, publicar e expedir os atos da Mesa Diretora e da Presidência;

IV – Assessorar o Presidente da Câmara em suas relações com o Estado, União e outros Municípios e também, com os Poderes Executivo e Judiciário, sempre buscando a manutenção da harmonia com os poderes constituídos e a boa relação com as autoridades político-administrativas;

V – Responsabilizar-se pela execução das atividades de expediente e de apoio administrativo do Gabinete do Presidente;

VI – Executar e transmitir ordens, decisões e diretrizes políticas e administrativas do Poder Legislativo local;

VII – Desenvolver atividades de imprensa, cerimonial e relações públicas, divulgando atividades internas e externas da Câmara Municipal;

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://eice.tee.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 015a6f34-89dc-4883-a759-17a0e2451367

VIII – Desenvolver outras atividades-afins.

Seção II

DA CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA E DA SECRETÁRIA

Art. 13- A Chefia de Gabinete, órgão de apoio à atividade político-parlamentar, com a finalidade de dar sustentação técnica e burocrática ao Presidente e dos Secretários da Câmara, tem por finalidade:

I - responsabilizar-se pela qualidade e eficiência das atividades de atendimento direto ao Presidente da Casa;

II - responsabilizar-se pelas atividades de relações públicas e assistir o Presidente e o Secretário da Câmara no desempenho de suas atribuições e compromissos oficiais do Gabinete e representações políticas e sociais;

III - despachar diretamente com o Presidente e com o Secretário da Câmara;

IV - submeter à apreciação do Presidente e dos Secretários da Câmara os assuntos que excedam à sua competência;

V - delegar competência para atribuições do seu cargo, com conhecimento prévio do Presidente e dos Secretários da Câmara;

VI - Coordenar as audiências e encaminhamentos de solicitações aos demais órgãos públicos, bem como a agenda do Presidente e dos Secretários, auxiliando-os no agendamento de reuniões com outros setores públicos;

VIII – Atender as pessoas que procuram o Gabinete da Presidência e o Gabinete da Secretária orientá-las e prestar-lhes as informações necessárias, encaminhando-as, quando for o caso, aos setores competentes;

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validarDocumento.html> Código do documento: 015a6f34-89dc-4883-a759-77a9e2451367

IX – Supervisionar o desenvolvimento das atividades de comunicação social da Câmara Municipal, auxiliando nas providências relacionadas ao cerimonial;

XI – Receber, registrar e distribuir as correspondências e papéis dirigidos à sua pasta e aos demais órgãos da Câmara;

XIII - Desenvolver outras atividades afins.

Seção III

DA SECRETARIA DA CÂMARA

E DOS DEMAIS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Art. 14 – A Secretaria da Câmara, órgão de gestão administrativa, financeira e de Processo Legislativo com a finalidade de prestação dos serviços administrativos e financeiros e de suporte às atividades próprias do Poder Legislativo do Município, tem por finalidade:

I – Executar atividades relativas ao recrutamento, à seleção, à avaliação do mérito, ao sistema de carreiras, aos planos de lotação e às demais atividades de natureza técnica da administração de recursos humanos;

II – Executar atividades relativas aos direitos e deveres, aos registros funcionais e controle de frequência, à elaboração das folhas de pagamento e aos demais assuntos relacionados aos prontuários municipais;

III – Executar atividades relativas ao bem estar dos servidores municipais;

IV – Promover serviços de inspeção de saúde dos servidores municipais para fins de admissão, licença, aposentadoria e outros fins;

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://eicf.tce-pe.gov.br/epp/validarDoc.aspx> Código do documento: 015a6f34-88de-4883-a759-1780e2d51367

V – Promover e acompanhar a realização de licitação para a compra de materiais, obras e serviços necessários às atividades da Câmara Municipal;

VI – Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pela Câmara Municipal;

VII – Executar atividades relativas a padronização, aquisição, distribuição e controle do material utilizado na Câmara;

VIII - Executar atividades relativas a tombamento, registros, inventário, proteção e conservação dos móveis, imóveis e semoventes;

IX - Receber, distribuir e controlar a movimentação de papéis e documentos nas diversas repartições da Câmara;

X - Promover a execução das atividades de classificação, conservação e controle de processos, papéis, livros e outros documentos de interesse da Administração destinados ao arquivo da Câmara;

XI - Conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves da Câmara;

XII – Acompanhar a execução das atividades de limpeza, copa, portaria, telefonia e reprodução de papéis e documentos da Câmara;

XIII - Conservar, manter e administrar a frota de veículos da Câmara, bem como responsabilizar-se por sua guarda, distribuição e controle de utilização de combustíveis e lubrificantes;

XIV - Estudar e analisar o funcionamento e a organização dos serviços da Câmara, promovendo a execução de medidas para simplificação, racionalização e aprimoramento de suas atividades, bem como identificando áreas que necessitem de modernização administrativa;

XV - Executar atividades relativas ao treinamento dos servidores, bem como identificar necessidades de capacitação de pessoal;

XVI - Prestar assessoramento ao Presidente em matéria de planejamento, coordenação, controle e avaliação das atividades desenvolvidas pela Câmara;

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.166.166/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epg/validaDoc.seam> Código do documento: 0156134-89dc-4883-d759-17a9e2451367

XVII - Verificar a viabilidade técnica dos projetos a serem executados e sua conveniência e utilidade para o interesse público;

XVIII - Acompanhar a execução físico-financeira de planos e programas, assim como avaliar seus resultados;

XIX - Elaborar, em coordenação com os demais órgãos da Câmara, as diretrizes orçamentárias, a proposta orçamentária anual e o Plano Plurianual, de acordo com as políticas estabelecidas pela Mesa Diretora;

XX - Promover, organizar e administrar os serviços de informática da Câmara;

XXI - Processar a despesa e manter o registro e os controles contábeis da administração financeira, orçamentária e patrimonial da Câmara;

XXII - Preparar o balanço geral, balancetes, relatórios e as prestações de contas de recursos transferidos pelo Município;

XXIII - Fiscalizar e fazer a tomada de contas dos órgãos de administração centralizada encarregados de movimentação de dinheiros e valores;

XXIV - Receber, pagar, guardar e movimentar os dinheiros e outros valores da Câmara;

XXV - Desempenhar outras atividades afins.

Art. 15 - A Coordenação do Sistema de Controle Interno, órgão central de controle interno, responsável pela coordenação, orientação e acompanhamento do sistema de controle interno da Câmara Municipal de Buenos Aires, criada para atendimento às disposições legais contidas no artigo 74 da Constituição Federal, tem as competência, finalidade, organização e estrutura disciplina na Lei Municipal nº 523/2009, datada de 31 de julho de 2009;

Art. 16 - A Assessoria Técnica Legislativa é ligada diretamente à Presidência da Casa, com quem mantém permanente contato, responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001-77

pela assessoria parlamentar do gabinete junto a todas as esferas da administração, competindo-lhe:

- I - Assistir ao Presidente da Casa e membros da Mesa Diretora nas ações junto ao Município;
- II - Programar, organizar e coordenar as atividades de articulação e apoio parlamentar;
- III - Acompanhar o andamento dos projetos de interesse do Legislativo em tramitação na Câmara Municipal;
- IV - Providenciar o atendimento às consultas e aos requerimentos formulados pela Prefeitura Municipal de Buenos Aires, levando-os ao conhecimento da Presidência, e Mesa Diretora, quando for o caso;
- V - Manter registro e controle referente às atividades da área;
- VI - Informar os interessados, quando autorizado, das decisões dos assuntos encaminhados ao Gabinete da Presidência, através de processos de vereadores, e outras autoridades políticas;
- VII - Informar ao Presidente da Casa e membros da Mesa Diretora todos os fatos de interesse do Câmara Municipal, veiculados por quaisquer meios de comunicação, ou que venham a ter conhecimento por outras formas;
- VIII - Despachar diretamente com o Presidente da Câmara, quando ausente o Chefe de Gabinete da Presidência;
- X - Submeter à consideração do Presidente da Câmara ou dos membros da Mesa Diretora os assuntos que excedam à sua competência;
- XI - Controlar o cumprimento dos prazos constitucionais, legais e regimentais relativos aos atos da Câmara Municipal de Buenos Aires;
- XII - Coordenar as medidas relativas ao cumprimento dos prazos de pronunciamento, pareceres e informações do Poder Legislativo as solicitações do Poder Executivo, e do encaminhamento de projetos de lei ao Legislativo;

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 - Buenos Aires - PE - CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 - 3647-1144 - E-mail: pmbaires@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://eicf.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 015a6f34-89dc-4883-d759-17a9e2451367

XIII – Coordenar e supervisionar a elaboração da mensagem anual do Presidente da Câmara Municipal;

XIV - Desempenhar outras atividades afins.

Art. 17 – A Diretoria de Processamento de Dados, órgão de apoio à gestão administrativa, subordinada à Secretaria da Câmara, tem por escopo:

I – Coordenar, executar e controlar as atividades relativas a processamento de dados;

II – Estudar, implantar e operar sistema de controle de processos, bem como manter cadastro atualizado;

III – Processar a folha de pagamento da Câmara Municipal de Buenos Aires;

IV – Elaborar, mensal e anualmente, relatório de entrada e saída dos processos, bem como sua movimentação com os membros da Câmara Municipal;

V – Coordenar, executar serviços de processamento de dados inerentes à informatização dos trabalhos da Casa, e realizar a constante manutenção do sítio da Câmara Municipal na rede mundial de computadores;

VI – Desenvolver outras atividades relacionadas com processamento de dados;

Art. 18 – A Diretoria de Expediente, órgão de apoio de organização da pauta das reuniões da Câmara Municipal, tem por escopo:

I – Dirigir a organização da Pauta da Ordem do Dia das sessões da Câmara Municipal;

II – Publicar e tornar público a pauta das sessões da Câmara;

III – Numerar as proposições;

IV - Auxiliar nos trabalhos da Secretaria;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://eice.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 015a6f34-89dc-4883-af59-17a9e2451367

V – manter o registro e a estatística da presença dos Vereadores às sessões da Câmara Municipal;

VI – Proceder com o levantamento estatístico das proposições;

VII – Outras atividades correlatas;

Art. 19 – A Assessoria Jurídica, órgão de apoio e assessoramento jurídico da Mesa Diretora e das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, tem por escopo:

I – executar tarefas de natureza complexa e especializadas, que exigem conhecimentos técnicos constantes e atualizados;

II – Assessorar os trabalhos jurídicos, dirimindo dúvidas decorrentes da interpretação da legislação pátria;

III – Orientar e Assessorar os Trabalhos da Casa;

IV – Emitir parecer sempre que solicitado;

V – Assistir a representação judicial e extrajudicial da Câmara, inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado;

VI – Auxiliar na elaboração das proposições da Casa, assessorar as comissões da Casa;

VII – Acompanhar as sessões plenárias;

VIII – outras atividades correlatas.

Art. 20 – A Assessoria Contábil, órgão de apoio e assessoramento contábil da Câmara Municipal de Buenos Aires, tem por escopo:

I – Executar os serviços de contabilidade da Câmara Municipal;

II – Elaborar os demonstrativos e balanços financeiros e contábeis;

III – Cumprir com todas as exigências legais da profissão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 015a6f34-89de-4883-a759-1789e2451367

IV – Executar e fiscalizar os procedimentos contábeis;

V - Assessorar a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal;

VI – Outras Atividades correlatas.

Art.21 - A Assessoria de Finanças, órgão de apoio e assessoramento no controle das despesas da Câmara Municipal, tem por escopo:

I – Assessorar a presidência da Câmara na administração financeira;

II – manter o controle das despesas da Câmara Municipal;

III – efetuar o pagamento das despesas da Câmara Municipal;

IV – Assistir na execução orçamentária da Câmara Municipal;

V – Fiscalizar a execução dos serviços contábeis;

VI – outras atividades correlatas.

Seção IV

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Art. 22 - Os cargos privativos de servidores do Quadro Efetivo da Câmara Municipal, providos mediante concurso público, elencados no artigo 9º desta Lei, obedecerão às atribuições estabelecidas nos artigos 23 a 26, conforme se segue.

Art. 23 – São atribuições do cargo de Digitador da Câmara Municipal:

I – Organizar a rotina de serviços e realizar a entrada e transmissão de dados, operando tele-impressoras e microcomputadores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/gpp/validarDoc.seam> Código do Documento: 015a6f34-89dc-4883-d759-17a9e2451367

II – Registrar e transcrever informações, executando tarefas operativas do Centro de Processamento de Dados da Casa;

III – Atender as necessidades do cliente interno e externo, no que tange as suas competências e atribuições;

IV – Supervisionar o trabalho da equipe do Centro de Processamento de Dados da Câmara;

V – Guardar e conservar os equipamentos e arquivos do Centro de Processamento de Dados da Câmara;

VI – Executar outras atividades afins.

Art. 24 – São atribuições do cargo de Recepcionista da Câmara Municipal:

I – Atender a portaria, protocolo e recepção da Casa;

II – Receber autoridades, visitantes e qualquer pessoa que se dirigir ao recinto da Câmara, e destiná-las à Autoridade ou Funcionário que procura;

III – Receber correspondências e destiná-las ao local correto;

IV – Efetuar atendimento a todas as ligações destinadas à Câmara, bem como executar as ligações solicitadas;

V – Controlar as ligações recebidas e expedidas;

VI – Transmitir recados e informações destinadas aos Vereadores e demais funcionários;

VII – Cumprir determinações superiores e executar outras tarefas afins ao cargo.

Art. 25 – São atribuições do cargo de Arquivista da Câmara Municipal:

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://eccc.tce-pe.gov.br/epp/validador.aspx?seam=Código%20do%20documento:015a6f34-89dc-4883-4759-1749e2451367>

I - Manter a guarda dos documentos, registros e livros da Câmara Municipal;

II - Processar a organização dos arquivos da Câmara Municipal;

III - Manter responsabilidade plena dos documentos sobre sua guarda;

IV - Dirigir os trabalhos de pesquisas e executar rondas constantes de inspeção, observando possíveis irregularidades e comunicando à chefia imediata;

V - Executar atividades correlatas, compatíveis com a função.

Art. 26 - São atribuições do cargo de Servente (Copeira/Zeladora) da Câmara Municipal:

I - Executar, sob supervisão, atividades de limpeza e conservação nas dependências e objetos da copa e cozinha, preparando e servindo café e lanche aos servidores da Câmara Municipal;

II - Auxiliar no controle e estoque de alimentos e gás, alertando a chefia quanto a possíveis falhas;

III - Zelar pela conservação e guarda dos aparelhos e materiais utilizados na execução de suas tarefas;

IV - Preparar bebidas e lanches para oferecimento a visitantes e autoridades, conforme oportunidade e conveniência;

V - Exercer, sob supervisão direta, os trabalhos simples, de manutenção, conservação, zeladoria, limpeza, dentre outras atividades correlatas.

TÍTULO II

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 - O Presidente da Câmara Municipal poderá criar resoluções para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 28 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 - Buenos Aires - PE - CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 - 3647-1144 - E-mail: pmbalres@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 015a6f3d-89dc-4883-a759-77a9e2451367

Art. 29 – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buenos Aires, em 08 de fevereiro de 2011.


GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR
Prefeito Municipal de Buenos Aires



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://eice.tce.pe.gov.br/ppp/validarDoc.seam> Código do documento: 015a6f34-89dc-4883-4759-1748e2451367

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QTDE	REQUISITOS PROVIMENTO	ACESSO CONDIÇÕES
Assessor da Secretaria	PL.CC.I	01 (um)	Ensino Médio; Desenvoltura e Idoneidade Moral; Compatibilidade de Horários.	Nomeação pelo Presidente da Mesa Diretora
Assessor da Presidência	PL.CC.I	01 (um)	Ensino Médio; Desenvoltura, Reputação e Idoneidade Moral.	Nomeação pelo Presidente da Mesa Diretora
Chefe de Gabinete	PL.CC.III	03 (três)	Ensino Médio; Desenvoltura, Reputação e Idoneidade Moral. Compatibilidade de Horários.	Nomeação pelo Presidente da Mesa Diretora
Assessor Técnico Legislativo	PL.CC.I	01 (um)	Curso Superior; Desenvoltura, Reputação e Idoneidade Moral; Qualificação reconhecida para a função.	Nomeação pelo Presidente da Mesa Diretora
Diretor de Processamento de Dados	PL.CC.II	01 (um)	Ensino Médio; Desenvoltura, Reputação e Idoneidade Moral; Qualificação reconhecida em	Nomeação pelo Presidente da Mesa Diretora

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 - Buenos Aires - PE - CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 - 3647-1144 - E-mail: pmbalres@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://eic.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 015a6f34-89de-4883-a759-77a9e2451367

			informática ambiente Windows, especialmente no pacote MS Office (Word, Excel, Outlook, Power Point, e outros)	
Coordenador do Sistema de Controle Interno	PLCC.I	01 (um)	Ensino Médio: Desenvoltura, Reputação e Idoneidade Moral: Qualificação reconhecida para a função	Nomeação pelo Presidente da Mesa Diretora
Técnico do Sistema de Controle Interno	PLCC.II	01 (um)	Ensino Médio: Desenvoltura, Reputação e Idoneidade Moral: Qualificação reconhecida para a função	Nomeação pelo Presidente da Mesa Diretora
Assessor Contábil	PL.CC.I	01 (um)	Curso Superior de Bel. Em Ciências Contábeis ou Técnico Contábil com inscrição no CRC Desenvoltura, Reputação e Idoneidade Moral: Qualificação reconhecida para a função	Nomeação pelo Presidente da Mesa Diretora



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001-77

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://eice.tee.pe.gov.br/gpp/validaDoc.seam> Código do documento: 015a6f54-890c-4883-af59-47a9e2d51367

Assessor Jurídico	PL.CC.I	01 (um)	Curso Superior -Bel. Direito com regular inscrição na OAB	Nomeação pelo Presidente da Mesa Diretora
Assessor de Finanças	PL.CC.I	01 (um)	Ensino Médio. Desenvoltura, Reputação e Idoneidade Moral. Qualificação reconhecida para a função	Nomeação pelo Presidente da Mesa Diretora
Diretor de Expediente	PL.CC.II	01 (um)	Ensino Médio. Desenvoltura, Reputação e Idoneidade Moral. Qualificação reconhecida para a função	Nomeação pelo Presidente da Mesa Diretora



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.166.166/0001-77.



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/gpp/validaDoc.seam> Código do documento: 015a6f34-89dc-4883-b759-17a9e2451367

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO EFETIVO	SÍMBOLO	QTD.	REQUISITOS PROVIMENTO	ACESSO CONDIÇÕES
Digitador	PL.2	01 (um)	Aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos; Ensino Médio; Desenvoltura e Idoneidade Moral; Qualificação reconhecida em informática ambiente Windows, especialmente no pacote MS Office (Word, Excel, Outlook, Power Point, e outros).	Nomeação em caráter efetivo, mediante aprovação prévia em concurso público
Recepcionista	PL.2	01 (um)	Aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos; Ensino Médio; Desenvoltura e Idoneidade Moral; Qualificação reconhecida em informática ambiente Windows, especialmente no pacote MS Office (Word, Excel, Outlook, Power Point, e outros).	Nomeação em caráter efetivo, mediante aprovação prévia em concurso público

Praça Antônio Gomes de Araújo Perreira, nº 09 - Buenos Aires - PE - CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 - 3647-1144 - E-mail: pmbaires@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001-77

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://eice.tee.pe.gov.br/gpp/validaDoc.seam> Código de documento: 015a6f3d-89dc-4883-4759-17a9e2451367

Arquivista	PL.02	01 (um)	Aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos: Ensino Médio: Desenvoltura e Idoneidade Moral: Possuir boa saúde física e mental	Nomeação em caráter efetivo, mediante aprovação prévia em concurso público
Servente	PL.01	02(dois)	Aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos: Ensino Fundamental: Desenvoltura e Idoneidade Moral:	Nomeação em caráter efetivo, mediante aprovação prévia em concurso público



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.166.166/0001-77.

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://eice.ice.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 01546f34-89dc-4883-8759-1780e2451367

ANEXO III

ESCALA REMUNERATÓRIA DOS CARGOS

SÍMBOLO		REFERÊNCIA	RS
COMISSIONADOS	PL.CC.	I	1.030,00
		II	620,00
		III	545,00
EFETIVOS	PL	1	545,00
		2	645,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Buenos Aires, em 08 de fevereiro de 2011.


GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR
Prefeito Municipal de Buenos Aires

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
pmboaires@gmail.com
C.N.P.J. Nº 10.165.145/0001-77
Praça Aníbal Gomes de Araújo Pereira, 09

LEI Nº 524/2009

EMENTA: Dispõe sobre instituição, organização e estrutura do sistema de controle interno da Câmara Municipal de Buenos Aires - PE, e dá outras providências.

O prefeito do Município de Buenos Aires, Estado de Pernambuco, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte LEI:

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo do Município de Buenos Aires o Sistema de Controle Interno, nos termos do que dispõem os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal; os artigos 29, 31 e 86 da Constituição Estadual e o art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único - O Sistema de Controle interno é o conjunto de normas, princípios, métodos e procedimentos coordenados entre si, que busca realizar avaliação da gestão pública e dos programas de governo, bem como comprovar a legalidade, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Câmara Municipal de Buenos Aires-PE.

Art. 2º- O sistema de controle interno da Câmara Municipal de Buenos Aires, compreende:

- I - o sistema de controle integrado;
- II - o sistema de controle interno do Poder Legislativo.

Art. 3º- São instrumentos do sistema de controle interno:

- I - os orçamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
pmbaires@gmail.com
C.N.P.J. Nº 10.165.165/0001-77
Praça Antônio Gomes de Araújo Perelra, 09.

II - a contabilidade;

III - a auditoria.

§ 1º - Os orçamentos são o elo entre o planejamento e as finanças e instrumento operacionalizador desta função de governo.

§ 2º - A contabilidade, nos sistemas de controle interno, deve ser organizada para o fim de acompanhar:

I - a execução dos orçamentos, nos aspectos financeiro e gerencial;

II - as operações extra-orçamentos, de natureza financeira ou não.

§ 3º - A auditoria tem por função:

I - verificar o cumprimento das obrigações geradas pela contabilidade;

II - prevenir danos e prejuízos ao patrimônio público.

Art. 4º: O sistema de controle Interno do Poder Legislativo, nos termos desta lei, observa os princípios da legalidade e da finalidade, impessoalidade, moralidade e da probidade administrativa e publicidade, em todas as fases da receita e da despesa pública, é responsável pela:

I - fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;

II - verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores públicos ou no âmbito do respectivo poder;

CAPÍTULO II **DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO INTEGRADO**

Art. 5º: Os Poderes Legislativo e Executivo manterão de forma integrada, o Sistema de Controle Interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos programas de governo e dos orçamentos municipais;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e a eficiência, da gestão orçamentária, financeira e Patrimonial, bem como a aplicação dos recursos públicos por entidades de direito privado;

III - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
pmbaires@gmail.com
C.N.F.J. Nº 19.165.165/0001-77
Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, 09.

§ 1º - A integração do sistema terá seu núcleo estruturado no executivo.

§ 2º - Compete ao sistema de que trata o caput deste artigo:

- I - a integração dos demonstrativos e dos relatórios contábeis e financeiros;
- II - a consolidação das demonstrações contábeis e financeiras;
- III - a uniformização das instruções sobre o procedimento de controle interno para os órgãos da Administração do Município;
- IV - a definição das atribuições do setor orçamentário no controle interno.

CAPÍTULO II

DO CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 6º - O sistema de Controle Interno do Poder Legislativo objetiva:

- I - resguardar o patrimônio público;
- II - assegurar a administração:
 - a) - a economicidade na obtenção ou não de recursos financeiros;
 - b) - a eficiência na obtenção dos recursos obtidos;
 - c) - a efetividade da ação governamental junto à sociedade;

Parágrafo único - Para atingir os objetivos a que se referem os incisos do caput deste artigo, o controle interno deve estar centrado em um sistema contábil que possibilite informações de caráter gerencial e financeiro sobre:

- I - a execução orçamentária;
- II - o desempenho do órgão e seus responsáveis;
- III - a composição patrimonial;
- IV - a responsabilidade dos agentes da administração;
- V - os fatos ligados à administração financeira patrimonial e de custos.

SEÇÃO II

DO SISTEMA DE CONTROLE DO LEGISLATIVO

Art. 7º - Compete ao sistema de controle interno do Poder Legislativo subsidiar a Presidência e a comissão de finanças e orçamento na avaliação das atividades pertinentes:





PRÉFECTURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
pmbaires@gmail.com
C.N.P.J. Nº 10.165.165/0001-77
Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 07.

I - normatizar, sistematizar e padronizar os procedimentos operacionais do Poder Legislativo, observando, em qualquer caso, as resoluções e normas editas pelo Tribunal de Contas dos Estado de Pernambuco;

II - verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal, conforme estabelecido pelo art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00, o qual será assinado, também, pelo controlador do Sistema de Controle Interno do Legislativo;

III - verificar e avaliar a adoção de medidas para o retorno da despesa total com pessoal ao limite de que tratam os arts. 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/00;

IV - verificar a observância dos limites e das condições para inscrição em Restos a Pagar;

V - avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Anexo de Metas Fiscais;

VI - avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades municipais;

VII - fiscalizar e avaliar a execução dos programas de governo;

VIII - realizar auditorias sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade do órgão;

IX - apurar os atos ou fatos imputados de ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais, dar ciência ao controle externo e, quando for o caso, comunicar à unidade responsável pela contabilidade, para as providências cabíveis;

X - verificar a legalidade e a adequação aos princípios e regras estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 dos procedimentos licitatórios e respectivos contratos efetivados e celebrados pelos órgãos e entidades municipais.

SESSÃO III

DOS CONTROLES ESPECIFICOS

Art. 8º - São objeto de acompanhamento e controle por parte do órgão responsável pelo sistema de controle interno:

I - a execução orçamentária e financeira;

II - o sistema de pessoal (ativo e inativo);

III - os bens patrimoniais;

IV - os bens em almoxarifado;

V - os veículos e combustíveis;

VI - as licitações, contratos, convênios, acordos e ajustes;

VII - as obras públicas, inclusive reformas;

VIII - os adiantamentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
pmbaires@gmail.com
C.N.P.J. Nº 10.165.165/0001-77
Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, 09.

- IX - a despesa pública;
- X - a receita;
- XI - a observância dos limites constitucionais;
- XII - a gestão governamental.

SESSÃO IV DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 9º - Para o pleno desempenho de sua competência, o sistema de controle interno deverá desempenhar, dentre outros, as seguintes atividades de controle:

I - na Execução Orçamentária e Financeira:

- a) verificar a existência, atualização e adequação dos registros dos Livros ou Fichas de Controle Orçamentário, do Diário, do Razão, do Caixa, com as normas constantes da Lei nº 4.320/64 e legislação pertinente;
- b) verificar se a guarda dos Livros está sendo feita nos arquivos do órgão, já que é vedada sua permanência em escritórios de contabilidade;
- c) verificar se os Livros informatizados estão devidamente impressos, encadernados e assinados pela autoridade competente;
- d) verificar a existência de autorização legislativa para abertura de créditos adicionais, transposição, transferência e remanejamento de recursos de uma categoria de programação para outra;
- e) verificar o cumprimento dos prazos para publicação dos relatórios da Lei Complementar nº 101/00, a exemplo dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal.

II - no Sistema de Pessoal:

- a) verificar a existência de registros/fichas funcionais e financeiras individualizados dos servidores do órgão ou entidade, aí se incluindo os ocupantes de cargos de provimento permanente ou efetivos, ativos e inativos, de cargos de provimento temporários (cargos em comissão) e os empregados contratados sob o regime celetário;
- b) verificar a existência de registros contendo dados pessoais dos servidores e empregados, atos e datas de admissões, cargos ocupados ou funções exercidas, lotações, remunerações e alterações ocorridas em suas vidas profissionais;
- c) verificar a existência de registros atualizados das pensões e aposentadorias concedidas, identificando os nomes dos beneficiados e as respectivas fundamentações legais;
- d) verificar a existência de controles de frequências, arquivos e prontuários atualizados e organizados;
- e) verificar a existência de programas de capacitação continuada de servidores e empregados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
pmbaires@gmail.com
C.N.P.J. Nº 10.165.165/0001-77
Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09

- f) verificar a existência de segregação das funções de cadastro e de folha de pagamento;
- g) verificar a realização de recadastramento periódico de servidores ativos, inativos e pensionistas;
- h) efetivar o acompanhamento de contratos de servidores por tempo determinado, analisando sua legalidade e visando a observância das obrigações contratuais neles contidas;
- i) efetivar análise da legalidade e legitimidade dos gastos com folhas de pagamento do Poder Legislativo;
- k) verificar a existência e geração constante e freqüente de relatórios gerenciais relativos aos recursos humanos do Poder Legislativo;
- l) verificar se estão sendo cumpridos os limites relativos a despesa de pessoal estabelecidos por legislação federal Lei complementar 101/00.

III - nos Bens Patrimoniais:

- a) verificar a realização de inventários físicos periódicos dos bens patrimoniais em períodos não superiores a (01) um ano;
- b) verificar se os bens de natureza permanente receberam números sequenciais de registro patrimonial para identificação e inventário, por ocasião da aquisição ou da incorporação ao patrimônio;
- c) verificar se a numeração foi efetuada mediante gravação, fixação de plaqueta ou etiqueta apropriada e carimbo, no caso de material bibliográfico;
- d) verificar se os bens estão registrados em fichas ou livros de inventário, dos quais constem data de aquisição, incorporação ou baixa, descrição do bem, quantidade, valor, número do processo e identificação do responsável por sua guarda e conservação;
- e) verificar a existência de arquivos de notas fiscais para bens móveis;
- f) verificar a existência de termos de responsabilidades sobre um bem ou sobre um lote de bens.

IV - nos Bens em Almoxarifado:

- a) verificar a existência de arquivos de registro de materiais e bens que, processados em fichas ou magneticamente, contenham a data de entrada e saída do material, sua especificação, sua quantidade e custo, como assim sua destinação, com base nas requisições de materiais;
- b) verificar a existência e utilização de documento padrão para a requisição de material;
- c) verificar a existência de normas que definam quais os responsáveis pelas assinaturas das requisições de material;
- d) verificar se os níveis de estoque estão sendo controlados e atualizados sistematicamente;
- e) verificar se o valor total do estoque apurado no encerramento do exercício ou da gestão financeira vem sendo registrado no sistema patrimonial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
pmboaires@gmail.com
C.N.P.J. Nº 10.165.165/0001-77
Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09.

f) verificar as condições de acondicionamento de bens e materiais, no que concerne à segurança, iluminação, ventilação, etc;

g) verificar a existência de registro diário das entradas e saídas do almoxarifado bem como da confecção de balancetes mensais;

h) verificar a existência de controle das compras e aquisições de bens e serviços, seja através de boletins de medição de serviços, seja mediante a aferição da quantidade e qualidade do bem entregue.

V - nos Veículos e Combustíveis:

a) verificar a existência de fichas de registros de veículos, contendo informações sobre marca, cor, ano de fabricação, tipo, número da nota fiscal, modelo, número do motor e do chassi, placa e número de registro no Detran;

b) verificar a existência de autorizações para abastecimento de veículos e equipamentos devidamente implantados;

c) verificar a existência de mapas de controle de quilometragem e abastecimento;

d) verificar a existência de mapas de controle do desempenho dos veículos para a promoção de revisões e/ou manutenções;

e) verificar a existência de controle sobre reposições de peças em veículos, incluindo-se pneus.

VI - nas Licitações, Contratos, etc.:

a) verificar a existência de cadastro atualizado de empresas que forneçam materiais ou equipamentos;

b) verificar a existência de registros e atas das ações da comissão de licitação;

c) verificar a existência de acompanhamento dos contratos celebrados pela administração no que tange à vigência, pagamento de parcelas, etc;

d) verificar a existência de tabelas de registro de preços, elaborada pelo Poder Legislativo municipal e se o mesmo está fazendo uso dela, compatibilizando os preços constantes das licitações com aqueles registrados nas mencionadas tabelas.

VII - nas Obras Públicas, inclusive Reformas:

a) verificar os registros das obras/serviços de engenharia executada e/ou em execução no município;

b) verificar a manutenção de cadastros atualizados de fornecedores de materiais, equipamentos e serviços destinados às obras, os quais deverão permanecer sempre à disposição do TCE/PE;

c) verificar se as obras/serviços de engenharia executadas ou em execução estão devidamente identificadas e a sua documentação arquivada em pastas especiais;

d) verificar se existem projetos básico e executivo;

e) verificar se as obras/serviços de engenharia foram precedidos de procedimento licitatório, respeitados os casos de despesa e inexigibilidade de licitação, conforme art. 24 e 25 da lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
pmboires@gmail.com
C.N.P.J. Nº 10.165.165/0001-77
Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09.

- f) verificar se foram elaborados orçamentos detalhados em planilhas que expressem a composição de todos os itens e preços unitários;
- g) verificar se foi indicada a dotação por onde deveria ocorrer a despesa;
- h) verificar se foram providenciadas fotografias da situação pré-existente, no caso de reformas;
- i) verificar se foi firmado contrato com a empresa executora, bem como se o mesmo foi complementado por termos aditivos;
- j) verificar se foi expedida ordem de início dos serviços;
- k) verificar se os pagamentos das obras/serviços de engenharia foram efetuados com base nos boletins de medições;
- l) verificar se as faturas, empenhos, notas fiscais e recibos se referem as obras contratadas;
- m) verificar se ocorreram requisições de materiais, bem como se houveram remanejamentos daqueles excedentes de uma para outra obra;
- n) verificar se as obras foram recebidas mediante termos provisionais ou definitivos;
- o) solicitar e analisar demais informações consideradas necessárias para a perfeita caracterização dos serviços a serem executados.

VIII - nos Adiantamentos

- a) verificar a existência de normas definindo as condições para realização de despesas sob regime de adiantamento e as regras para a sua concessão e prestação de contas;
- b) verificar a existência de ato administrativo definindo quem poderá ser supridor e a forma de prestação das contas relativa ao adiantamento

IX - na Despesa Pública

- a) verificar a existência de descrições e especificações lançadas, de forma clara e detalhada, nas Notas de Empenho, Notas Fiscais, Recibos, cotações de preços, nos casos de aquisições por dispensa de licitação, e outros documentos similares;
- b) verificar se nos processos de pagamento de despesas constam: o nome do credor, o valor exato a pagar, a unidade gestora responsável pelo pagamento, o número da conta bancária e cheque, da nota de empenho e da nota fiscal respectiva;
- c) verificar se o pagamento foi efetuado pelas únicas formas previstas em Resolução do Tribunal: cheque nominativo, ordem bancária ou transferência eletrônica, e, se as quitações das importâncias recebidas pelos credores foram efetuadas mediante assinaturas firmadas em recibo;
- d) analisar a caracterização do interesse público na aquisição do bem ou serviço;
- e) consultar as bases de dados dos órgãos fazendários quanto à regularidade cadastral dos fornecedores e prestadores de serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
pmboires@gmail.com
C.N.P.J. Nº 10.165.165/0001-77
Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09.

X - na Receita:

- a) verificar a existência de documentos de transferências de Duodécimo;
- b) verificar a existência de registros bancários e de Tesouraria.

XI - na observância dos Limites Constitucionais.

- a) verificar a observância dos limites constitucionais atinentes:
 1. ao endividamento do órgão/Atividades /entidade.
 2. aos gastos com pessoal.

XII - na Gestão Governamental

- a) verificar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual;
- b) verificar se os programas/projetos previstos no PPA constam na LOA e na LDO;
- c) analisar, sob o aspecto da economicidade, o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do seu gerenciamento;
- d) avaliar a gestão do administrador, visando comprovar, sua legalidade e legitimidade e seus resultados quanto à eficiência e eficácia dos programas/projetos executados ou em execução.

CAPÍTULO IV

DO APOIO AO CONTROLE EXTERNO

Art. 10 - No apoio ao controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado, o sistema de controle interno do poder legislativo deverá desempenhar, dentre outros que lhe foram solicitados as seguintes funções:

I - organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas do Estado, programação semestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Tribunal de Contas os respectivos relatórios, na forma a ser estabelecida em Resolução da Corte;

II - realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer;

III - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure Tomada de Contas Especial sempre que tiver conhecimento de qualquer das ocorrências que ensejem tal providência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
pmbaires@gmail.com
C.N.P.J. Nº 10.165.165/0001-77
Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, 09.

CAPÍTULO V SESSÃO I ESTRUTURAS DO CONTROLE INTERNO

Art. 11 - Para funcionamento do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo, ficam criados na estrutura da Câmara Municipal de Buenos Aires, a Coordenação do Sistema de Controle Interno, órgão responsável pelo sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Buenos Aires-PE, com todas as atribuições diretas desta Lei, constituída pelos seguintes cargos:

I - **01 (um) cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno**, de provimento em comissão, Símbolo CC.I;

II - **01 (um) cargo de Técnico do Controle Interno**, de provimento efetivo, Nível III, com vencimentos equivalente ao cargo de provimento comissionado de Símbolo CC.H.

§ 1º - Os ocupantes dos cargos previstos nos incisos I e II deverão satisfazer os seguintes requisitos:

- escolaridade média e possuir conhecimentos necessários ao desempenho da função nas áreas de Contabilidade, Finanças, Direito Administrativo, Administração Pública e outras correlatas;
- Idoneidade moral e reputação ilibada;

§ 2º - até o provimento do cargo previsto no inciso II, mediante concurso público, fica criado no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Buenos Aires, um(01) cargo de provimento comissionado de Assessor Técnico do Controle Interno, Símbolo CC.H.

§ 3º - a remuneração dos cargos serão valoradas de acordo com o nível salarial dos cargos de provimento comissionados existentes no quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal e da Prefeitura Municipal de Buenos Aires-PE.

- Símbolo CC.I - R\$ 1.030,00 (um mil e trinta reais)
- Símbolo CC.H - R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)

Art. 12 - O servidor ocupante do cargo de Técnico do Controle Interno fica subordinado tecnicamente e administrativamente ao Controlador ordenador do Sistema de Controle Interno.

Art. 13 - A subordinação de que trata o artigo anterior compreende:

I - a observância de normas, procedimentos e diretrizes estabelecidas pelo Controlador.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
pmboires@gmail.com
C.N.E.J. Nº 10.165.165/0001-77
Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09.

II - a observância e execução dos planos de trabalho aprovado pela Controladoria;

III - a elaboração dos relatórios requisitados pela Controladoria.

Art. 14 - É vedada a nomeação para o exercício de cargo de confiança, no âmbito do sistema de controle interno de pessoa:

I - responsável por atos insanáveis julgados irregulares de forma definitiva pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pelo Tribunal de Contas do Estado - (TCE);

II - julgados comprovadamente, em processo administrativo, por ato lesivo ao patrimônio público;

III - julgado condenado em sentença judicial irrecorrível;

IV - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do presidente da Câmara, integrantes da Mesa Diretora e dos demais Vereadores;

Art. 15 - Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado aos técnicos do controle interno, no exercício das atribuições de auditoria e avaliação.

Art. 16 - Constituem-se garantias do ocupante do cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno e dos servidores que desempenham atividades de controle interno:

I - independência profissional para o desempenho das atividades na administração Municipal;

II - o acesso a documentos e bancos de dados indispensáveis ao exercício das funções de controle interno;

III - no caso de mudança do Presidente da Câmara Municipal, os servidores do Sistema de Controle Interno só poderão ser destituídos dos cargos em comissão de que trata o artigo 11 desta Lei, após a entrega da prestação de contas referente ao período da gestão imediatamente anterior, ao Tribunal de Contas do Estado.

SESSÃO II DAS RESPONSABILIDADES

Art. 17 - O Coordenador do sistema de controle interno e Técnico de controle interno, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela dará ciência ao Tribunal de Contas ao presidente da Câmara, sob pena de responsabilidade solidária:

Parágrafo único - Na comunicação ao Tribunal, o dirigente referido no caput deste artigo informará as providências adotadas para:

I - corrigir a ilegalidade ou irregularidade detectada;

II - determinar o ressarcimento de eventuais danos causados ao erário.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
pmboires@gmail.com
C.N.P.J. Nº 10.165.165/0001-77
Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09.

III – evitar ocorrências semelhantes.

Art. 18 - Verificada em inspeção ou auditoria, ou na apreciação e julgamento das contas, irregularidade ou ilegalidade que não tenham sido comunicadas tempestivamente ao Tribunal, notadamente as que possam vir a causar dano ao erário, e constatada a omissão do dirigente responsável pelo Sistema de Controle Interno da Câmara, ficará o mesmo sujeito, na qualidade de responsável solidário, às sanções previstas para a espécie.

Art. 19 - O Coordenado do Sistema de Controle Interno, servidor responsável pelo Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo deverá, por ocasião dos preparativos das prestações de contas mensais e anuais, firmar e anexar aos demonstrativos mensais ou anuais relatórios circunstanciados, atestando que a documentação a ser encaminhada sofreu a devida análise por parte da mencionada unidade, destacando e registrando quaisquer irregularidades nelas ocorridas, tenham ou não sido elas sanadas.

Parágrafo único - Fica vedada a assinatura, no relatório de que cuida este artigo, de servidor que não seja o Coordenador do Sistema de Controle Interno nele identificado.

Art. 20 - Fica o Poder Executivo obrigado a encaminhar mensalmente os relatórios do sistema de controle interno do Executivo para que possam ser integrados e disponibilizados à comissão de orçamento e finanças da Câmara.

Art. 21 - As despesas decorrentes da aplicação do presente diploma legal correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 22 - Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 23 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buenos Aires, em 31 de julho de 2009

2409

GISEAN DE ALMEIDA ALENCAR
Prefeito do Município de Buenos Aires.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001-77

LEI N° 591/ 2014

Dispõe sobre a remuneração dos servidores da Prefeitura Municipal de Buenos Aires-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, Estado de Pernambuco, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte LEI:

CAPITULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A remuneração dos servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Buenos Aires é constituída pelos vencimentos fixados para as respectivas referências e símbolos dos cargos, conforme Anexos da **Lei Complementar nº 01/2014, datada de 02 de maio de 2014**, acrescidos das vantagens financeiras identificada como adicionais e gratificações, além de indenizações de que trata esta Lei.

CAPÍTULO II DAS GRATIFICAÇÕES

Art. 2º. Aos servidores públicos municipais serão concedidos as seguintes gratificações:

- I – de Função
- II – Pela Prestação de Serviços Extraordinários
- III – de Representação
- V – Atividade Complementar.

I – GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO: será devida aos servidores efetivos nomeados por Portaria, para exercerem as função gratificadas constantes da Lei Complementar nº 01/2014, datada de 02 de maio de 2014;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ. 10.165.165/0001-77

II – GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS será atribuída aos servidores municipais que no exercício de sua função, respondam por atribuições ou atividades outras e cumulativas as suas obrigações funcionais.

- a) Será concedida por ato do representante do poder público municipal, até o percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento mensal do servidor;
- b) A Gratificação de Serviços Extraordinário será arbitrada por indicação do Diretor da repartição ou Secretário Municipal da área em que o servidor esteja vinculado, e será concedida por tempo determinado ou indeterminado, a critério da conveniência da administração municipal;
- c) A ausência por motivo de férias, luto, casamento, doença comprovada, licença para tratamento de saúde, licença à gestante não acarretará a perda da gratificação por serviços extraordinários;

III - GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO - será concedida exclusivamente aos ocupantes de cargo em Comissão, as critério da administração municipal, no percentual até o limite de **100% (cem por cento)** sobre a remuneração dos servidor, obedecendo os seguintes critérios:

- a) **Até 50%(cinquenta por cento)**: para os servidores comissionados que exercem cargos comissionados de Chefia, Diretoria e Assessoramento, que em razão de sua função e cargo, represente órgão ou setor da administração municipal;
- b) **Até 70%(setenta por cento)** : para os servidores comissionados que além de cumprir com seu expediente normal de trabalho, estão sempre disponíveis para trabalhos fora do expediente normal.
- c) **Até 100% (cem por cento)** : para os servidores com jornada integral com dedicação exclusiva, que exercem funções representativas nos eventos políticos e sociais, em horários diversos do expediente normal da administração Municipal, inclusive em dias não úteis do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ. 10.165.165/0001-77

calendário oficial, bem como, para os servidores comissionados que exercem atividades especiais e complexa, tais como:

- 1) desempenho de atividade de direção ou assessoramento, que exija conhecimento específico ou habilidade profissional nas áreas de planejamento, administração, contabilidade, direito e controle interno;
- 2) desempenho de atividades diversas das rotineiras, quando no cargo de direção, chefia ou assessoramento, no exercício de cargo de natureza essencialmente técnica.
- d) A ausência por motivo de férias, luto, casamento, doença comprovada, licença para tratamento de saúde, licença à gestante não acarretará a perda da gratificação por serviços extraordinários;

IV- GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR – será concedida no percentual de até **100%(cem por cento)** sobre os vencimentos do servidor efetivo e comissionado que exercem suas funções, além do horário normal estabelecido, obedecendo os seguintes critérios:

- a) **25%(vinte e cinco)**: por cento para os servidores que comumente ultrapassa o horário normal de expediente em até 01(uma) hora;
- b) **50%(cinquenta por cento)**: para os servidores que pela suas atribuições funcionais, comumente excedam o horário de expediente normal em até duas(02) horas.
- c) **75% (cinquenta por cento)**: para os servidores que pela suas atribuições funcionais, comumente excedam o horário de expediente em até três (03) horas;
- d) **100% (cem por cento)**: para os servidores que comumente excedam o horário normal de expediente em até 04 horas ou que exerçam atividades a qualquer momento, inclusive sábados, domingos e feriados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ. 10.165.165/0001-77

- e) **Em outros percentuais até 100%(cem por cento):** observando a dosimetria dos critérios descritos nos itens “a”, “b”, “c” e “d” em sua concessão.
- f) Ausência por motivo de férias, luto, casamento, doença comprovada, licença para tratamento de saúde, licença à gestante não acarretará a perda da gratificação por serviços extraordinários;

Parágrafo único: A concessão das Gratificações aos servidores municipais será procedido de ato discricionário do Chefe do Poder, observando, em todos os casos, o controle do limite das despesas com pessoal de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal(Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000);

Art. 3º. O servidor ficará excluído do direito à percepção de quaisquer das gratificações de que trata a presente Lei, quando:

- a) sua continuação não mais interessar à administração Municipal;
- b) estiver cumprindo qualquer pena disciplinar;
- c) afastar-se, por qualquer motivo, do exercício do seu cargo ou função, por período superior a noventa dias, a exceção de ato autorizativo da administração municipal, para frequência de curso oficialmente instituído, de interesse da Instituição;
- d) pedir expressamente a exclusão das gratificações;
- e) deixar de cumprir as obrigações inerentes ao cargo ou infringir os dispositivos que regem a concessão.

Art. 4º. A concessão de qualquer vantagem de que trata a presente Lei será sempre pessoal, à critério do interesse da administração municipal.

CAPÍTULO III DOS ADICIONAIS

Art.5º. Os adicionais, vantagem pecuniária em retribuição de situações referentes a tempo de serviço e desempenho de funções especiais em condições comuns, será concedidos observados os seguintes critérios:

1- ADICIONAL DE FÉRIAS - será pago com observância dos parâmetros do artigo 7º. Inciso XVII, da Constituição Federal, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ. 10.165.165/0001-77

proporcionalmente ao número de meses em exercício, à razão de um doze avos dos vencimentos, por mês completo ou duração superior a quinze dias.

**CAPITULO IV
DAS INDENIZAÇÕES**

Art. 6º. As indenizações devidas aos funcionários municipais, consistem:

I - DIÁRIA - O servidor que no interesse da administração se afastar da Sede onde estiver lotado, perceberá diária para compensar as despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana na cidade para onde se deslocar, em valores previstos na Tabela de Diárias, fixado anualmente por Decreto da Administração municipal;

II - AJUDA DE TRANSPORTE - indenização concedida ao Médico, Dentista, Enfermeiro de Nível Superior, Agente Comunitário de Saúde e Secretário Municipal de Saúde, no percentual de até 33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento) sobre o vencimento mensal do servidor, para custear despesa com deslocamento e locomoção inerente a atribuição funcional do servidor, sem a utilização de transporte oficial.. **Excepcionalmente**, poderá ser concedida indenização de transporte, a título de Ajuda de Transporte, a outra categoria funcional que por força das atribuições do cargo, realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos da administração municipal.

Capítulo V

Das Disposições Transitórias e Finais

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2014.


GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR
-PREFEITO MUNICIPAL-



PREFEITURA DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ: 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA BONTZOLHETE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 015a6f34-890c-4883-a759-17a9e2451367

LEI MUNICIPAL Nº 591/2014

ANEXO ÚNICO

VALORES DA DIÁRIAS

CARGOS	DIÁRIA INTEGRAL	DIÁRIA BRASÍLIA	DIÁRIA SEM HOSPEDAGEM (por cada 08 horas)
PRESIDENTE DA CÂMARA E DEMAIS VEREADORES PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	700,00	850,00	55,00
DIRETORES, CHEFES DE UNIDADES	200,00	300,00	30,00
DEMAIS SERVIDORES	150,00	200,00	20,00

CARGOS	DIÁRIA PARA ALIMENTAÇÃO
Motorista de Ônibus	20,00
Motorista de Ambulância	20,00



DECLARAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara Municipal de Buenos Aires-PE, **DECLARA** para todos os fins de direito e de comprovação, que a **Empresa BARROS & MELO ADVOGADOS** prestou Assessoria Técnica e Jurídica aos nossos membros, durante as reuniões e nas rotinas dos trabalhos desta Comissão, **durante o exercício de 2017**, desenvolvendo atividades intrínseca de assessoramento e assistência técnica-jurídica às atribuições regimentais desta Comissão, **na elaboração do Parecer desta Comissão, em nome dos seus membros**, e dando balizamento técnico na elaboração das emendas nos projetos de leis, especialmente na LDO/2017, e LOA para o exercício de 2018, assistindo a todos os atos desta Comissão de Finanças e Orçamento .

Câmara Municipal de Buenos Aires-PE, em 23 de novembro de 2018.



CLEYBERSON TIAGO SOUZA DA SILVA
-PRESIDENTE-



DECLARAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO da Câmara Municipal de Buenos Aires-PE, **DECLARA** para todos os fins de direito e de comprovação, que a **Empresa BARROS & MELO ADVOGADOS** prestou Assessoria Técnica e Jurídica aos membros durante as reuniões e na rotina dos trabalhos da Comissão, **durante o exercício de 2017**, desenvolvendo atividades intrínseca de assessoramento e assistência técnica-jurídica às atribuições regimentais desta Comissão, **de manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico. Declaro, ainda**, que a Empresa **BARROS & MELO ADVOGADOS**, além de assistir e assessorar os trabalhos técnicos desta Comissão, também respondeu pela **elaboração dos Projetos de Lei, Projetos de Resolução; Emendas e Redação Final dos projetos aprovados pelo Plenário da Câmara Municipal de Buenos Aires-PE**, assistindo a todos os atos desta Comissão de Justiça e Redação.

Câmara Municipal de Buenos Aires-PE, em 23 de novembro de 2018.



ARLINDO PESSOA DE ALBUQUERQUE NETO
-PRESIDENTE-



DECLARAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Câmara Municipal de Buenos Aires-PE, **DECLARA**, para todos os fins de direito e de comprovação, que a **Empresa BARROS & MELO ADVOGADOS** prestou Assessoria Técnica e Jurídica aos membros, durante as reuniões e na rotina dos trabalhos desta Comissão, **durante o exercício de 2017**, desenvolvendo atividades intrínseca de assessoramento e assistência técnica-jurídica às atribuições regimentais desta Comissão, **na elaboração de Pareceres desta Comissão, em nome dos seus membros**, assistindo a todos os atos desta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social.

Câmara Municipal de Buenos Aires-PE, em 23 de novembro de 2018.



JAIRO FELIPE DA SILVA
-PRESIDENTE-



**DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA TECNOSOFT SOFTWARE
LTDA ME – NO EXERCÍCIO DE 2017**

REF. OFÍCIO AUD02/IRSU Nº 58.842/2018
Item 04

Durante o exercício de 2017, a firma **TECNOSOFT SOFTWARE LTDA**, CNPJ Nº **09.144.881/001-99**, foi contratada pela Câmara Municipal para Locação de Sistema de Informática, com o seguinte objeto:

- 1) Licença de uso de um Sistema Online de Gerenciamento de Publicação de documentos e Portal da Transparência, por meio de sítio específico na internet (LF 9.755/98, LC 101/00 – LC 131/09);
- 2) A alimentação do sistema efetuado por funcionário da Câmara Municipal;
- 3) O Suporte Técnico realizado através de telefone e internet, pela firma;
- 4) A Manutenção e atualização do sistema realizado, automaticamente, no servidor de internet no qual estava hospedado, bem como o backup do banco de dados; disponibilizado pela firma

LUCIANO JOSÉ DE ARAÚJO LIMA
- Controle Interno-



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES PERNAMBUCO

Relação de Pagamentos - Razão
Período de 01/01/2017 até 31/12/2017

Unidade Gestora CM



Matrícula	Data	Código	Descrição	Valor	Observações	Valor	Outros
000021CM	08/02/2017	000018C	000006	01.271.0492.2-005	3.1.90.13	INSS CNPJ: 29979036004138	FOLHA 2.579,60
000022CM	08/02/2017	000002C	0	INSS DE FUNCIONÁRIOS		INSS CNPJ: 29979036004138	1.046,20
000023CM	08/02/2017	000003C	0	INSS DE FUNCIONÁRIOS		INSS CNPJ: 29979036004138	4.056,00
000024CM	08/02/2017	000017C	000005	01.271.0492.2-005	3.1.90.13	INSS CNPJ: 29979036004138	FOLHA 9.000,00
000043CM	07/03/2017	000036C	000005	01.271.0492.2-005	3.1.90.13	INSS CNPJ: 29979036004138	FOLHA 12.579,60
000044CM	07/03/2017	000007C	0	INSS DE FUNCIONÁRIOS		INSS CNPJ: 29979036004138	6.046,20
000062CM	07/04/2017	000042C	000005	01.271.0492.2-005	3.1.90.13	INSS CNPJ: 29979036004138	INSS 12.579,60
000063CM	07/04/2017	000013C	0	INSS DE FUNCIONÁRIOS		INSS CNPJ: 29979036004138	6.046,20
000095CM	03/05/2017	000077C	000005	01.271.0492.2-005	3.1.90.13	INSS CNPJ: 29979036004138	FOLHA 12.579,60
000094CM	03/05/2017	000019C	0	INSS DE FUNCIONÁRIOS		INSS CNPJ: 29979036004138	6.046,20
000118CM	31/05/2017	000026C	0	INSS DE FUNCIONÁRIOS		INSS CNPJ: 29979036004138	6.046,20
000117CM	31/05/2017	000095C	000005	01.271.0492.2-005	3.1.90.13	INSS CNPJ: 29979036004138	FOLHA 12.579,60
000153CM	13/07/2017	000115C	000005	01.271.0492.2-005	3.1.90.13	INSS CNPJ: 29979036004138	FOLHA 12.579,60
000154CM	13/07/2017	000030C	0	INSS DE FUNCIONÁRIOS		INSS CNPJ: 29979036004138	6.046,20
000173CM	01/08/2017	000135C	000005	01.271.0492.2-005	3.1.90.13	INSS CNPJ: 29979036004138	FOLHA 12.579,60
000174CM	01/08/2017	000038C	0	INSS DE FUNCIONÁRIOS		INSS CNPJ: 29979036004138	6.046,20
000190CM	24/08/2017	000146C	000005	01.271.0492.2-005	3.1.90.13	INSS CNPJ: 29979036004138	FOLHA 12.579,60
000191CM	24/08/2017	000042C	0	INSS DE FUNCIONÁRIOS		INSS CNPJ: 29979036004138	6.046,20
000219CM	26/09/2017	000047C	0	INSS DE FUNCIONÁRIOS		INSS CNPJ: 29979036004138	6.046,20
000220CM	26/09/2017	000173C	000005	01.271.0492.2-005	3.1.90.13	INSS CNPJ: 29979036004138	FOLHA 12.579,60
000245CM	31/10/2017	000052C	0	INSS DE FUNCIONÁRIOS		INSS CNPJ: 29979036004138	6.046,20
000243CM	31/10/2017	000190C	000005	01.271.0492.2-005	3.1.90.13	INSS CNPJ: 29979036004138	FOLHA 6.263,20
000244CM	31/10/2017	000191C	000006	01.271.0492.2-005	3.1.90.13	INSS CNPJ: 29979036004138	FOLHA 4.316,40
000278CM	08/12/2017	000057C	0	INSS DE FUNCIONÁRIOS		INSS CNPJ: 29979036004138	6.046,20
000279CM	08/12/2017	000215C	000006	01.271.0492.2-005	3.1.90.13	INSS CNPJ: 29979036004138	FOLHA 12.579,60
000304CM	27/12/2017	000063C	0	INSS DE FUNCIONÁRIOS		INSS CNPJ: 29979036004138	6.046,20
000300CM	27/12/2017	000064C	0	INSS DE FUNCIONÁRIOS		INSS CNPJ: 29979036004138	6.046,20
000301CM	27/12/2017	000239C	000135	01.271.0492.2-005	3.1.90.13	INSS CNPJ: 29979036004138	0000 12.579,60

*FALTA GMP
AGOSTO
DEZEMBRO*



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

CNPJ 12.813.465/0001-40

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000

CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚM

00002

DATA

08/02/2017

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON DE AGA DIONIZIO LEITE
Assinado em: 08/02/2017 10:06:08
URL para verificar a validade da assinatura: https://epec.ce.gov.br/ppp/validador

ORDEM DE PAGAMENTO

NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO 000018CM	DATA 31/01/2017	VALOR LIQUIDADADO R\$ 2.679,60	Nº EMPENHO 000006CM - 001
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR INSS			CNPJ / CPF 29.979.036/0041-38
DADOS BANCÁRIOS	AGÊNCIA 0000 0	CONTA 0000 0	DDD 81 FONE 22357677

HISTÓRICO

PAGUE-SE AO PORTADOR ACIMA IDENTIFICADO A QUANTIA DE R\$ 2679.60, (dois mil e seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). REFERENTE AO CRÉDITO DESCRIMINADO NA NOTA DE EMPENHO DE NÚMERO 000006CM - 001.

RECIBO

RECEBI DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$ 2679.60, (dois mil e seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO.

VALOR BRUTO	R\$ 2.679,60
Recurso: CONTA MOVIMENTO (01001-Recursos Próprios) CH 857510	R\$ 2.679,60
TOTAL	RETENÇÕES 0.00 LÍQUIDO 2679.60

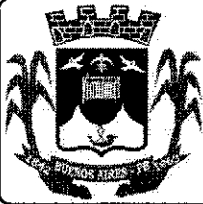
08/02/2017

ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA

ASSINATURA DO TESOUREIRO

INSS

ASSINATURA DO CREDOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000

CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE - CNPJ 12.813.465/0001-40

DEO - DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO
0000

DATA
08/02/2017

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Assinado em https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validadoc.aspx?CodigoDoDocumento:3171b55cb2294db7066db301666088

ORDEM DE PAGAMENTO - DEO

NÚMERO DO LANÇAMENTO 000002CM	DATA 31/01/2017	VALOR DO LANÇAMENTO R\$ 1.096,20
---	---------------------------	--

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR INSS	CNPJ / CPF 29.979.036/0041-38
--	---

CONTA EXTRA ORÇAMENTÁRIA INSS DE FUNCIONÁRIOS

HISTÓRICO

VALOR REFERENTE AOS DESCONTOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS NO MÊS DE JANEIRO/2017.

RECIBO

RECEBI DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$ 1096.20, (um mil e noventa e seis reais e vinte centavos). CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO.

VALOR BRUTO		R\$ 1.096,20
Recurso: CONTA MOVIMENTO	CH 857511	R\$ 1.096,20
TOTAL	RETENÇÕES 0.00	LÍQUIDO 1096.20

08/02/2017

ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA

ASSINATURA DO TESOUREIRO

INSS
ASSINATURA DO CREDOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
 AV. AIRTON SENA DA SILVA 1.633, CENTRO CEP: 50000-000

08/02



BUENOS AIRES - PE

Telefone: () - CNPJ Nº: 12.813.465/0001-40

ORDEM DE PAGAMENTO

Documento Assinado Digitalmente
 Acesso em: https://ptce.tce.pe.gov.br/ppp/validarDoc.seam Código do documento: 312b05cb-8c29-4d02-1266-d030146e68e9

ORDEM DE PAGAMENTO No.: 2 **DATA DA EMISSÃO:** 27/01/2017

DENOMINAÇÃO: 6.58.1 - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL

INSS: 000000000000000004
 CREDOR: INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - INSS Nº: 02
 ENDEREÇO: AV. JOÃO TEOBALDO DE AZEVEDO
 BAIRRO: CENTRO CIDADE: BUENOS AIRES U.F: PE CEP: 55845-000

HISTÓRICO DA ORDEM DE PAGAMENTO:
 REFERENTE PAGAMENTO DO INSS RETIDO NA FOLHA DOS COMISSIONADOS, CORRESPONDENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2017.

<p>ATESTO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> - MATERIAL RECEBIDO <input type="checkbox"/></p> <p><input type="checkbox"/> - 1 - SERVIÇO PRESTADO <input type="checkbox"/></p> <p><input type="checkbox"/> - 2 - SUPRIMENTO INDIVIDUAL <input type="checkbox"/></p> <p><input type="checkbox"/> - 3 - OUTROS <input type="checkbox"/></p> <p>DATA: ____/____/____</p>	<p>AUTORIZADO</p> <p>ELABORADO: _____</p> <p>LIQUIDADO EM: ____/____/____</p> <p>LIQUIDANTE _____</p>	<p><i>[Assinatura]</i> TESOUREIRO(a)</p> <p>PAGUE-SE</p> <p><i>[Assinatura]</i> VEREADOR PRESIDENTE</p>
---	--	--

RECIBO DE PAGAMENTO VALOR BRUTO R\$ 1.096,20

Recebi(emos) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES, a importância de R\$ 1.096,20
 (Um Mil , Noventa e Seis Reais e Vinte Centavos)
 , referente a esta ORDEM DE PAGAMENTO, deduzido os descontos correspondentes.

Data, ____/____/____ CREDOR: INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - INSS RG Nº _____

VALOR BRUTO	R\$	1.096,20	PAGO EM: ____/____/____	ORDEM: _____
			CHEQUE Nº: _____	VALOR: R\$ _____
			RECURSO: _____	
			CHEQUE Nº: _____	VALOR: R\$ _____
			RECURSO: _____	
			CHEQUE Nº: _____	VALOR: R\$ _____
			RECURSO: _____	
			CHEQUE Nº: _____	VALOR: R\$ _____
			RECURSO: _____	
			CHEQUE Nº: _____	VALOR: R\$ _____
			RECURSO: _____	
TOTAL DOS DESCONTOS	R\$	0,00	TESOUREIRO(A): _____	
VALOR LÍQUIDO	R\$	1.096,20		




08/02/2017 - BANCO DO BRASIL - 13:12:37
167219268 0262
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS

DATA DO PAGAMENTO	08/02/2017
IDENTIFICADOR	12813465000140
CODIGO DE PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	01/2017
VALOR DA CONTRIBUICAO	1.096,20
VALOR TOTAL	1.096,20
NR. AUTENTICACAO	1.D87 622.144.642.CB5

LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LENTE
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/gpp/validadoc.aspx> Código de documento: 312b5cb-8c29-4b12-9db-30f461018c9

 PREVIDÊNCIA SOCIAL MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402	
	4 - COMPETÊNCIA	01/2017	
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 12.813.465/0001-40 MUNICIPIO DE BUENOS AIRES-CAMARA MUNICIPAL PCA ANTONIO GOMES DE ARAUJOS/IN PEREIRA BUENOS AIRES PE CEP 55845-000	5 - IDENTIFICADOR	12.813.465/0001-40	
	6 - VALOR DO INSS	1.096,20	
	7 -		
	8 -		
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/02/2017	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00	
	11 - TOTAL	1.096,20	

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



BUENOS AIRES
 PERNAMBUCO
 PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
 CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE - CNPJ 12.813.465/0001-40
 DEO - DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO
000023CM
DATA
08/02/2017

ORDEM DE PAGAMENTO - DEO

NÚMERO DO LANÇAMENTO	DATA	VALOR DO LANÇAMENTO
000003CM	31/01/2017	R\$ 4.950,00
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR		CNPJ / CPF
INSS		29.979.036/0041-38
CONTA EXTRA ORÇAMENTÁRIA		
INSS DE FUNCIONÁRIOS		

HISTÓRICO

VALOR REFERENTE AOS DESCONTOS DOS VEREADORES NO MÊS DE JANEIRO/2017.

RECIBO

RECEBI DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$ 4950,00, (quatro mil e novecentos e cinquenta reais). CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO.

VALOR BRUTO	R\$ 4.950,00
Recurso: CONTA MOVIMENTO	CH 857512
TOTAL	R\$ 4.950,00
RETENÇÕES	0,00
LÍQUIDO	4950,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000

CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE - CNPJ 12.813.465/0001-40

DEO - DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO
000003CM
DATA
31/01/2017

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: https://eiec.ice.pe.gov.br/ep/validarDocumento.aspx?Codigo_documento=31f2b05db8c294d27b2b6db3014666869

NOTA DE LIQUIDAÇÃO - DEO

NÚMERO LANÇAMENTO 000003CM	DATA LANÇAMENTO 31/01/2017	VALOR R\$ 4.950,00
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR INSS	CNPJ / CPF 29.979.036/0041-38	
ENDEREÇO RUA CORREDOR DO BISPO Nº 000135	BAIRRO BOA VISTA	
CIDADE RECIFE	ESTADO PE	CEP 50.050-090

Especificação:
VALOR REFERENTE AOS DESCONTOS DOS VEREADORES NO MÊS DE JANEIRO/2017.

LISTA DE RETENÇÕES

08/02
857512

VALOR BRUTO R\$ 4.950,00	TOTAL DE RETENÇÕES	VALOR A LIQUIDAR R\$ 4.950,00
------------------------------------	--------------------	---

ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E/OU OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS
Recebemos em ordem e na quantidade devida o material ou serviço prestado, que, após a inspeção realizada po esta repartição, foi considerado de acordo com o solicitado, satisfazendo às especificações e demais exigências do empenho.
31/01/2017
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LIQUIDAÇÃO 31/01/2017 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	PAGUE-SE EM _____
---	--------------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
 AV. AIRTON SENA DA SILVA 1.633, CENTRO CEP: 50000-000
 BUENOS AIRES - PE

08/02



Telefone: () - CNPJ Nº: 12.813.465/0001-40

ORDEM DE PAGAMENTO

Documento Assinado Digitalmente
 Acesse em: https://pcc.tee.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam Código do documento: 3127b55cb-829-402711266-d630146e68e9

ORDEM DE PAGAMENTO No.: 1 **DATA DA EMISSÃO:** 27/01/2017

DENOMINAÇÃO: 6.58.1 - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL

INSS: 000000000000000004
 CREDOR: INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - INSS Nº: 02
 ENDEREÇO: AV. JOÃO TEOBALDO DE AZEVEDO U.F: PE CEP: 55845-900
 BAIRRO: CENTRO CIDADE: BUENOS AIRES

HISTÓRICO DA ORDEM DE PAGAMENTO:
 REFERENTE PAGAMENTO DO INSS RETIDO NA FOLHA DOS VEREADORES, CORRESPONDENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2017.

<p>ATESTO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> - MATERIAL RECEBIDO</p> <p><input type="checkbox"/> 1 - SERVIÇO PRESTADO</p> <p><input type="checkbox"/> 2 - SUPRIMENTO INDIVIDUAL</p> <p><input type="checkbox"/> 3 - OUTROS</p> <p>DATA: ____/____/____</p>	<p>AUTORIZADO</p> <p>ELABORADO: _____</p> <p>LIQUIDADO EM: ____/____/____</p> <p>LIQUIDANTE _____</p>	<p><i>J. A. Silva</i> TESOUREIRO(a)</p> <p>PAGUE-SE</p> <p><i>[Assinatura]</i> VEREADOR PRESIDENTE</p>
---	--	---

RECIBO DE PAGAMENTO VALOR BRUTO R\$ 4.950,00

Recebi(emos) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES, a importância de R\$ 4.950,00
 (Quatro Mil , Novecentos e Cinquenta Reais)
 , referente a esta ORDEM DE PAGAMENTO, deduzido os descontos correspondentes.


Data, ____/____/____ CREDOR: INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - INSS RG Nº _____

VALOR BRUTO	R\$	4.950,00	PAGO EM: ____/____/____	ORDEM: _____
CHEQUE Nº:	_____	VALOR: R\$ _____	RECURSO: _____	
CHEQUE Nº:	_____	VALOR: R\$ _____	RECURSO: _____	
CHEQUE Nº:	_____	VALOR: R\$ _____	RECURSO: _____	
CHEQUE Nº:	_____	VALOR: R\$ _____	RECURSO: _____	
CHEQUE Nº:	_____	VALOR: R\$ _____	RECURSO: _____	
CHEQUE Nº:	_____	VALOR: R\$ _____	RECURSO: _____	
CHEQUE Nº:	_____	VALOR: R\$ _____	RECURSO: _____	
TOTAL DOS DESCONTOS	R\$	0,00	TESOUREIRO(A): _____	
VALOR LÍQUIDO	R\$	4.950,00		



08/02/2017 13:13:38
167219268 0264
BANCO DO BRASIL
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS
DATA DO PAGAMENTO 08/02/2017
IDENTIFICADOR 2402
CODIGO DE PAGAMENTO 12813465000140
COMPETENCIA 01/2017
VALOR DA CONTRIBUICAO 4.950,00
VALOR TOTAL 4.950,00
NR. AUTENTICACAO 5.559.001.040.871.87A
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



 PREVIDÊNCIA SOCIAL	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
	GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		4 - COMPETÊNCIA	01/2017
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 12.813.465/0001-40 MUNICIPIO DE BUENOS AIRES-CAMARA MUNICIPAL PCA ANTONIO GOMES DE ARAUJOS/N PEREIRA BUENOS AIRES PE CEP 55845-000		5 - IDENTIFICADOR	12.813.465/0001-40	
		6 - VALOR DO INSS	4.950,00	
		7 -		
		8 -		
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00	
20/02/2017		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		11 - TOTAL	4.950,00	
		AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA		

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE



SEFIP 8.40 TAB. 36,0 DATA: 03/03/2017 HORA: 14:32:46

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

CAMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PRACA ANTONIO GOMES DE ARAUJO PEREI
CENTRO 55845-000
BUENOS AIRES PE
(0081) 36471142

2 - VENCIMENTO
(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

858300001862 258002702406 212813465008 014020170297

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	240
4 - COMPETÊNCIA	02/2017
5 - IDENTIFICADOR	12.813.465/0001-4
6 - VALOR DO INSS(+)	18.625,80
7 -	
8 -	
9 - VLR OUTRAS ENTIDADES	0,00
10 - ATUAL.MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/(+)	0,00
11 - VALOR ARRECADADO	18.625,80
12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO	

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://efc.receita.fazenda.gov.br/epp/validaDoc.aspx> Código do documento: 3f2bb5db-8c29-4d27-b266ad-b301466889

SEFIP 8.40 TAB. 36,0 DATA: 03/03/2017 HORA: 14:32:46

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

CAMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PRACA ANTONIO GOMES DE ARAUJO PEREI
CENTRO 55845-000
BUENOS AIRES PE
(0081) 36471142

2 - VENCIMENTO
(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

858300001862 258002702406 212813465008 014020170297

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	240
4 - COMPETÊNCIA	02/2017
5 - IDENTIFICADOR	12.813.465/0001-40
6 - VALOR DO INSS(+)	18.625,80
7 -	
8 -	
9 - VLR OUTRAS ENTIDADES	0,00
10 - ATUAL.MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/(+)	0,00
11 - VALOR ARRECADADO	18.625,80
12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO	





A33G08120585399
08/03/2017 12:08:52



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 812b05cb-8c29-4d27-b266-d830f46e68e9

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/03/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.09.55
1672101672

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DOS VERE
AGENCIA: 1672-1 CONTA: 21.825-1
EFETUADO POR: JUCELIA F A SILVA
=====

Convenio GPS - CODIGO DE BARRAS	
Codigo de Barras	85830000186-2 25800270240-6
	21281346500-8 01402017029-7
Data do pagamento	08/03/2017
Valor Total	18.625,80

Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Assinada por	JB586196 GYAN KARLOS C CUNHA	08/03/2017 12:08:52
	JB586195 JUCELIA F A SILVA	08/03/2017 12:10:02

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB586195 JUCELIA F A SILVA.



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO
 CNPJ 12.813.465/0001-40
 PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
 CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NOTA DE

SUB-EMPENHO

NÚMERO
 000005
DATA
 21/02/2017

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO DE LITE
 Acesso em: https://eicce.tce-pe.gov.br/ep/v/validar/validarDoc/seam/gd/origem/doc/identificador:312b05cb-8c29-4d27-b266-d030146e68e9

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: **01 - PODER LEGISLATIVO** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA**

PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS: **01.271.0492.2-005 - CONTROLE PREVIDENCIARIO FGTS**

NATUREZA DA DESPESA: **3.1.90.13 - Obrigações Patronais**

TIPO DO EMPENHO: **Estimativo** MODALIDADE DA LICITAÇÃO: **SEM LICITAÇÃO** NÚMERO DO PROCESSO: **000** DATA DO PROCESSO: **02/01/2017**

SALDO ANTERIOR: **R\$ 108.900,00** VALOR SUBEMPENHADO: **R\$ 12.579,60** SALDO ATUAL: **R\$ 96.320,40**

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR: **INSS** CNPJ / CPF: **29.979.036/0041-38**

ENDEREÇO: **RUA CORREDOR DO BISPO Nº 000135** BAIRRO: **BOA VISTA**

CIDADE: **RECIFE** ESTADO: **PE** CEP: **50.050-090** Dados Bancários: **Agência 0000-0 Conta 0000-0**

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REFERENTE AO RECOLHIMENTO DO INSS NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS VEREADORES DESTA CASA LEGISLATIVA, CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2017. FEVEREIRO/2017

7900 - Vol
 2.679,66 - F

VALOR POR EXTENSO: **doze mil e quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos** TOTAL: **R\$ 12.579,60**

AUTORIZO A DESPESA
21/02/2017

 ASS. DO ORDENADOR DA DESPESA

DEDUZIDO DA DOTAÇÃO PRÓPRIA
21/02/2017
 ASS. DO RESPONSÁVEL P/ EMISSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO

Relação de Retenções

Período de 01/02/2017 até 28/02/2017

Unidade Gestora CM



Documento
Assinado
Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesso em: <https://tce.pe.gov.br/epd/validarDoc.seam> Código do documento: 312b65cb-8c29-4d27-b266-d6301f46e68e9

Movimento	Contribuinte	CPF	CNPJ	Pagamento	Liquidação	Conta	Valor Bruto	Retenção
17/02/2017	FOLHA DE PAGAMENTO			000028CM	000022CM	INSS DE FUNCIONÁRIOS	45.000,00	960,00
17/02/2017	FOLHA DE PAGAMENTO			000030CM	000025CM	INSS DE FUNCIONÁRIOS	12.180,00	96,20
TOTAL								6.046,20



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

CNPJ 12.813.465/0001-40

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000

CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO

00002

DATA

08/02/2017

Documento Assinado Digitalmente por: ENERSOCS S/A BRAGA DIONIZIO LEITE
Assine em: <http://etce.tce.pe.gov.br/ppa/validar.asp> Código do documento: 302b5c18-29-4d27-46-d0-9146e669

ORDEM DE PAGAMENTO

NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO 000017CM	DATA 31/01/2017	VALOR LIQUIDADO R\$ 9.900,00	Nº EMPENHO 000005CM - 001
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR INSS		CNPJ / CPF 29.979.036/0041-38	
DADOS BANCÁRIOS	AGÊNCIA 0000 0	CONTA 0000 0	DDD 81 FONE 22357677

HISTÓRICO

PAGUE-SE AO PORTADOR ACIMA IDENTIFICADO A QUANTIA DE R\$ 9900.00, (nove mil e novecentos reais). REFERENTE AO CRÉDITO DESCRIMINADO NA NOTA DE EMPENHO DE NÚMERO 000005CM - 001.

RECIBO

RECEBI DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$ 9900.00, (nove mil e novecentos reais). CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO.

VALOR BRUTO	R\$ 9.900,00
Recurso: CONTA MOVIMENTO (01001-Recursos Próprios) CH 857513	R\$ 9.900,00
TOTAL	RETENÇÕES 0.00 LÍQUIDO 9.900.00

08/02/2017

ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA

ASSINATURA DO TESOUREIRO

INSS

ASSINATURA DO CREDOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO

CNPJ 12.813.465/0001-40
PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO
00001
DATA
31/01/2017

Documento Assinado Digitalmente por: ELIENSON BRAGA DIONIZIO LEMTE
Acesse em <http://etce.tce.pe.gov.br/gpp/validarDoc.sea> Código do Documento: 3020b5c4-8c29-4d27-b266-d6301f466689

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

NOTA DE EMPENHO 000005CM 001	DATA DO EMPENHO 02/01/2017	VALOR DO EMPENHO R\$ 118.800,00
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR INSS		CNPJ / CPF 29.979.036/0041-38
ENDEREÇO RUA CORREDOR DO BISPO Nº 000135		BAIRRO BOA VISTA
CIDADE RECIFE	ESTADO PE	CEP 50.050-090
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 01 - PODER LEGISLATIVO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	
PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS 01.271.0492.2-005 - CONTROLE PREVIDENCIARIO FGTS		
NATUREZA DA DESPESA 3.1.90.13 - Obrigações Patronais		
TIPO DO DOCUMENTO 9	NÚMERO DO DOCUMENTO FOLHA DE PAGAMENTO	DATA DO DOCUMENTO 31/01/2017
SALDO ANTERIOR A LIQUIDAR R\$ 118.800,00	VALOR LIQUIDADO R\$ 9.900,00	SALDO A LIQUIDAR R\$ 108.900,00

LISTA DE RETENÇÕES

VALOR BRUTO R\$ 9.900,00	TOTAL DE RETENÇÕES	VALOR A LIQUIDAR R\$ 9.900,00
------------------------------------	--------------------	---

08/02
857513

ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E/OU OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

Recebemos em ordem e na quantidade devida o material ou serviço prestado, que, após a inspeção realizada por esta repartição, foi considerado de acordo com o solicitado, satisfazendo às especificações e demais exigências do empenho.

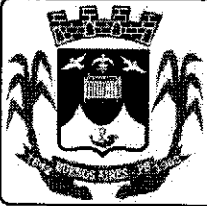
31/01/2017

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LIQUIDAÇÃO
31/01/2017

PAGUE-SE
EM ____/____/____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO
 CNPJ 12.813.465/0001-40
 PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
 CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NOTA DE

SUB-EMPENHO

NÚMERO
000005C

DATA
27/01/2017



Document
Assinado Digitalmente por EMERSON BRAGA DIONIZIO LITE
Aceite em
https://tce.pe.gov.br/emp/validarDoc. eam Código do documento: 312b5cb-8c29-4d27-b266-d830f46e68e9

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: **01 - PODER LEGISLATIVO** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA**

PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS: **01.271.0492.2-005 - CONTROLE PREVIDENCIARIO FGTS**

NATUREZA DA DESPESA: **3.1.90.13 - Obrigações Patronais**

TIPO DO EMPENHO: **Estimativo** MODALIDADE DA LICITAÇÃO: **SEM LICITAÇÃO** NÚMERO DO PROCESSO: **000** DATA DO PROCESSO: **02/01/2017**

SALDO ANTERIOR: **R\$ 118.800,00** VALOR SUBEMPENHADO: **R\$ 9.900,00** SALDO ATUAL: **R\$ 108.900,00**

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR: **INSS** CNPJ / CPF: **29.979.036/0041-38**

ENDEREÇO: **RUA CORREDOR DO BISPO Nº 000135** BAIRRO: **BOA VISTA**

CIDADE: **RECIFE** ESTADO: **PE** CEP: **50.050-090** Dados Bancários: **Agência 0000-0 Conta 0000-0**

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REFERENTE AO RECOLHIMENTO DO INSS NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS VEREADORES DESTA CASA LEGISLATIVA, CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2017. JANEIRO/2017

VALOR POR EXTENSO: **nove mil e novecentos reais** TOTAL: **R\$ 9.900,00**

AUTORIZO A DESPESA
27/01/2017

ASS. DO ORDENADOR DA DESPESA

DEDUZIDO DA DOTAÇÃO PRÓPRIA
27/01/2017

ASS. DO RESPONSÁVEL P/ EMISSÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO**

CNPJ 12.813.465/0001-40
PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO
00004
DATA
07/03/2017

ORDEM DE PAGAMENTO

NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO 000036CM	DATA 07/03/2017	VALOR LIQUIDADO R\$ 12.579,60	Nº EMPENHO 000005CM - 002		
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR INSS			CNPJ / CPF 29.979.036/0041-38		
DADOS BANCÁRIOS		AGÊNCIA 0000 0	CONTA 0000 0	DDD 81	FONE 22357677

HISTÓRICO

PAGUE-SE AO PORTADOR ACIMA IDENTIFICADO A QUANTIA DE R\$ 12579.60, (doze mil e quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), REFERENTE AO CRÉDITO DESCRIMINADO NA NOTA DE EMPENHO DE NÚMERO 000005CM - 002.

RECIBO

RECEBI DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$ 12579.60, (doze mil e quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO.

VALOR BRUTO	R\$ 12.579,60
Recurso: CONTA MOVIMENTO (01001-Recursos Próprios)	DEBITO R\$ 12.579,60
TOTAL	RETENÇÕES 0.00 LÍQUIDO 12579.60

07/03/2017

ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA

ASSINATURA DO TESOUREIRO

INSS

ASSINATURA DO CREDOR

Documento Assinado Digitalmente por EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
CPF: 3126050829447-126640301466889



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO**

CNPJ 12.813.465/0001-40
PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO
000056
DATA
07/03/2017

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

NOTA DE EMPENHO 000005CM 002	DATA DO EMPENHO 02/01/2017	VALOR DO EMPENHO R\$ 118.800,00
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR INSS		CNPJ / CPF 29.979.036/0041-38
ENDEREÇO RUA CORREDOR DO BISPO Nº 000135		BAIRRO BOA VISTA
CIDADE RECIFE	ESTADO PE	CEP 50.050-090
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 01 - PODER LEGISLATIVO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	
PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS 01.271.0492.2-005 - CONTROLE PREVIDENCIARIO FGTS		
NATUREZA DA DESPESA 3.1.90.13 - Obrigações Patronais		
TIPO DO DOCUMENTO 9	NÚMERO DO DOCUMENTO FOLHA DE PAGAMENTO	DATA DO DOCUMENTO 07/03/2017
SALDO ANTERIOR A LIQUIDAR R\$ 118.800,00	VALOR LIQUIDADO R\$ 12.579,60	SALDO A LIQUIDAR R\$ 106.220,40

LISTA DE RETENÇÕES

VALOR BRUTO	TOTAL DE RETENÇÕES	VALOR A LIQUIDAR
R\$ 12.579,60		R\$ 12.579,60

ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E/OU OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

Recebemos em ordem e na quantidade devida o material ou serviço prestado, que, após a inspeção realizada po esta repartição, foi considerado de acordo com o solicitado, satisfazendo às especificações e demais exigências do empenho.

07/03/2017

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LIQUIDAÇÃO
07/03/2017

PAGUE-SE
EM _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO

Documento Assinado Eletronicamente em 07/03/2017 por EMERSON BRAGA DA SILVA DIONIZIO LEITE



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO**
CNPJ 12.813.465/0001-40
PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

**NOTA DE
SUB-
EMPENHO**

NÚMERO
000005017
DATA
21/02/2017

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA JUNIOR
Código do documento: 3f2b65cb-8c29-4d27-b266-d630f46e68e9

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: **01 - PODER LEGISLATIVO** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA**

PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS
01.271.0492.2-005 - CONTROLE PREVIDENCIARIO FGTS

NATUREZA DA DESPESA
3.1.90.13 - Obrigações Patronais

TIPO DO EMPENHO: **Estimativo** MODALIDADE DA LICITAÇÃO: **SEM LICITAÇÃO** NÚMERO DO PROCESSO: **000** DATA DO PROCESSO: **02/01/2017**

SALDO ANTERIOR: **R\$ 108.900,00** VALOR SUBEMPENHADO: **R\$ 12.579,60** SALDO ATUAL: **R\$ 96.320,40**

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR: **INSS** CNPJ / CPF: **29.979.036/0041-38**

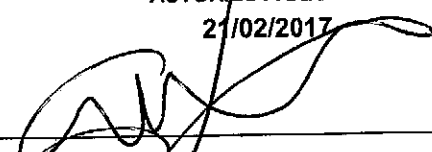
ENDEREÇO: **RUA CORREDOR DO BISPO Nº 000135** BAIRRO: **BOA VISTA**

CIDADE: **RECIFE** ESTADO: **PE** CEP: **50.050-090** Dados Bancários: **Agência 0000-0 Conta 0000-0**

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REFERENTE AO RECOLHIMENTO DO INSS NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS VEREADORES DESTA CASA LEGISLATIVA, CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2017. **FEVEREIRO/2017**

VALOR POR EXTENSO: **doze mil e quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos** TOTAL: **R\$ 12.579,60**

AUTORIZO A DESPESA
21/02/2017


ASS. DO ORDENADOR DA DESPESA

DEDUZIDO DA DOTAÇÃO PRÓPRIA
21/02/2017

ASS. DO RESPONSÁVEL P/ EMISSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO
 PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
 CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE - CNPJ 12.813.465/0001-40
 DEO - DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO
 0000
DATA
 07/03/2017

ORDEM DE PAGAMENTO - DEO

NÚMERO DO LANÇAMENTO 000007CM	DATA 21/02/2017	VALOR DO LANÇAMENTO R\$ 6.046,20
---	---------------------------	--

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR INSS	CNPJ / CPF 29.979.036/0041-38
--	---

CONTA EXTRA ORÇAMENTÁRIA INSS DE FUNCIONÁRIOS

HISTÓRICO

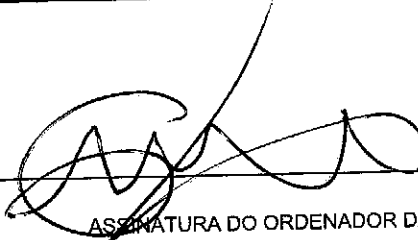
VALOR REFERENTE AOS DESCONTOS DOS VEREADORES E SERVIDORES COMISSIONADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2017

RECIBO

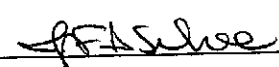
RECEBI DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$ 6046.20, (seis mil e quarenta e seis reais e vinte centavos). CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO.

VALOR BRUTO	R\$ 6.046,20
Recurso: CONTA MOVIMENTO	DEBITO R\$ 6.046,20
TOTAL	RETENÇÕES 0.00 LÍQUIDO 6046.20

07/03/2017



 ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA



 ASSINATURA DO TESOUREIRO

INSS

 ASSINATURA DO CREDOR

Documento Assinado Digitalmente por EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
 Acesso em: https://etce.ue-pe.gov.br/gfip/validarIdoc.aspx?seamCodigoDocumento=312b05b-8c29-4d01-b266-0a30f46e68e9



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO**

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE - CNPJ 12.813.465/0001-40
DEO - DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO
00000
DATA
21/02/2017

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Código do documento: 312b05cb-8c29-4d27-b266-d0301f6e68e9

NOTA DE LIQUIDAÇÃO - DEO

NÚMERO LANÇAMENTO 000007CM	DATA LANÇAMENTO 21/02/2017	VALOR R\$ 6.046,20
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR INSS		CNPJ / CPF 29.979.036/0041-38
ENDEREÇO RUA CORREDOR DO BISPO Nº 000135		BAIRRO BOA VISTA
CIDADE RECIFE	ESTADO PE	CEP 50.050-090

Especificação:

VALOR REFERENTE AOS DESCONTOS DOS VEREADORES E SERVIDORES COMISSIONADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2017.

LISTA DE RETENÇÕES

--	--	--

VALOR BRUTO R\$ 6.046,20	TOTAL DE RETENÇÕES	VALOR A LIQUIDAR R\$ 6.046,20
------------------------------------	---------------------------	---

ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E/OU OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

Recebemos em ordem e na quantidade devida o material ou serviço prestado, que, após a inspeção realizada po esta repartição, foi considerado de acordo com o solicitado, satisfazendo às especificações e demais exigências do empenho.

21/02/2017

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LIQUIDAÇÃO
21/02/2017

PAGUE-SE
EM

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO



Emissão de comprovantes

 A33G071158985
 07/04/2017


SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 07/04/2017 - AUTOATENDIMENTO - 12.04.19
 1672101672 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DOS VERE
 AGENCIA: 1672-1 CONTA: 21.825-1

=====
 Convenio GPS - CODIGO DE BARRAS
 Codigo de Barras 8583000186-2 25800270240-6
 21281346500-8 01402017029-7
 Data do pagamento 08/03/2017
 Valor Total 18.625,80

DOCUMENTO: 030801
 AUTENTICACAO SISBB: 7.F73.75F.995.702.56F

Transação efetuada com sucesso por: JB586195 JUCELIA F A SILVA.

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 312b05cb-8e29-4d27-b266-d030f46e68e9



08/02/2017 BANCO DO BRASI 13:11:24
167219268 0260
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS

DATA DO PAGAMENTO	08/02/2017
IDENTIFICADOR	12813465000140
CODIGO DE PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	01/2017
VALOR DA CONTRIBUICAO	9.900,00
VALOR TOTAL	9.900,00

NR.AUTENTICACAO 1.567.E5A.6E5.295.0F1
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO		2402
4 - COMPETÊNCIA		01/2017
5 - IDENTIFICADOR		12.813.465/0001-40
6 - VALOR DO INSS		9.900,00
7 -		
8 -		
9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES		0,00
10 - ATM/MULTA E JUROS		0,00
11 - TOTAL		9.900,00

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO
 CNPJ 12.813.465/0001-40
 MUNICIPIO DE BUENOS AIRES-CAMARA MUNICIPAL
 PCA ANTONIO GOMES DE ARAUJOS/N PEREIRA

BUENOS AIRES PE
 CEP 55845-000

2 - VENCIMENTO
 (Uso exclusivo INSS)

20/02/2017

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
 Acesse em: <https://epec.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do document



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

CNPJ 12.813.465/0001-40

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000

CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO

0000



07/04/2017

ORDEM DE PAGAMENTO

NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO 000042CM	DATA 17/03/2017	VALOR LIQUIDADO R\$ 12.579,60	Nº EMPENHO 000005CM - 003
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR INSS			CNPJ / CPF 29.979.036/0041-38
DADOS BANCÁRIOS		AGÊNCIA 0000 0	CONTA 0000 0
		DDD 81	FONE 22357677

HISTÓRICO

PAGUE-SE AO PORTADOR ACIMA IDENTIFICADO A QUANTIA DE R\$ 12579.60, (doze mil e quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). REFERENTE AO CRÉDITO DESCRIMINADO NA NOTA DE EMPENHO DE NÚMERO 000005CM - 003.

RECIBO

RECEBI DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$ 12579.60, (doze mil e quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO.

VALOR BRUTO	R\$ 12.579,60
Recurso: CONTA MOVIMENTO (01001-Recursos Próprios)	DEBITO
TOTAL	RETENÇÕES 0.00 LÍQUIDO 12579.60

07/04/2017

ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA

ASSINATURA DO TESOUREIRO

INSS
ASSINATURA DO CREDOR

Documento Assinado Digitalmente por EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
CPF: 3126050-829-4427-0266-df30f46e68e9



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO

CNPJ 12.813.465/0001-40
PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE



17/03/2017

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

NOTA DE EMPENHO 000005CM 003	DATA DO EMPENHO 02/01/2017	VALOR DO EMPENHO R\$ 118.800,00
--	--------------------------------------	---

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR INSS	CNPJ / CPF 29.979.036/0041-38
--	----------------------------------

ENDEREÇO RUA CORREDOR DO BISPO Nº 000135	BAIRRO BOA VISTA
---	---------------------

CIDADE RECIFE	ESTADO PE	CEP 50.050-090
------------------	--------------	-------------------

ORGÃO ORÇAMENTÁRIO 01 - PODER LEGISLATIVO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA
--	---

PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS 01.271.0492.2-005 - CONTROLE PREVIDENCIARIO FGTS
--

NATUREZA DA DESPESA 3.1.90.13 - Obrigações Patronais

TIPO DO DOCUMENTO 9	NÚMERO DO DOCUMENTO INSS	DATA DO DOCUMENTO 10/03/2017
------------------------	-----------------------------	---------------------------------

SALDO ANTERIOR A LIQUIDAR R\$ 118.800,00	VALOR LIQUIDADO R\$ 12.579,60	SALDO A LIQUIDAR R\$ 106.220,40
---	----------------------------------	------------------------------------

LISTA DE RETENÇÕES

VALOR BRUTO R\$ 12.579,60	TOTAL DE RETENÇÕES	VALOR A LIQUIDAR R\$ 12.579,60
-------------------------------------	--------------------	--

ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E/OU OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

Recebemos em ordem e na quantidade devida o material ou serviço prestado, que, após a inspeção realizada po esta repartição, foi considerado de acordo com o solicitado, satisfazendo às especificações e demais exigências do empenho.

10/03/2017

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LIQUIDAÇÃO
17/03/2017

PAGUE-SE
EM

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO
 CNPJ 12.813.465/0001-40
 PC ANTONIO GOMES DE ARAÚJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
 CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NOTA DE

SUB-EMPENHO

NÚMERO
000000000003
DATA
17/03/2017

Documento Assinado Digitalmente por: ENERSON BRAGA DONIZON DE SAESSE
 e-mail: enerson.br@cmpe.pe.br
 CNPJ: 12.813.465/0001-40
 Endereço: Rua Corredor do Bispo nº 000135 - Boa Vista - Recife - PE
 Código do Documento: 312b05cb-8c29-4d27-b266-d0301f46e68e9

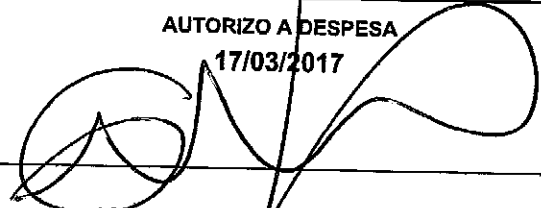
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 01 - PODER LEGISLATIVO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	
PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS 01.271.0492.2-005 - CONTROLE PREVIDENCIARIO FGTS			
NATUREZA DA DESPESA 3.1.90.13 - Obrigações Patronais			
TIPO DO EMPENHO Estimativo	MODALIDADE DA LICITAÇÃO SEM LICITAÇÃO	NÚMERO DO PROCESSO 000	DATA DO PROCESSO 02/01/2017
SALDO ANTERIOR R\$ 96.320,40		VALOR SUBEMPENHADO R\$ 12.579,60	SALDO ATUAL R\$ 83.740,80
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR INSS			CNPJ / CPF 29.979.036/0041-38
ENDEREÇO RUA CORREDOR DO BISPO Nº 000135			BAIRRO BOA VISTA
CIDADE RECIFE	ESTADO PE	CEP 50.050-090	Dados Bancários Agência 0000-0 Conta 0000-0

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REFERENTE AO RECOLHIMENTO DO INSS NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS VEREADORES DESTA CASA LEGISLATIVA, CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2017.

VALOR POR EXTENSO doze mil e quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos	TOTAL R\$ 12.579,60
---	-------------------------------

AUTORIZO A DESPESA
17/03/2017



ASS. DO ORDENADOR DA DESPESA

DEDUZIDO DA DOTAÇÃO PRÓPRIA
17/03/2017

ASS. DO RESPONSÁVEL P/ EMISSÃO



Emissão de comprovantes

A336071144
07/04/2017 17:18:35

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/04/2017 - AUTOATENDIMENTO - 11.48.35
1672101672 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DOS VERE
AGENCIA: 1672-1 CONTA: 21.825-1
=====

Convenio GPS - CODIGO DE BARRAS		
Codigo de Barras	8580000186-7	25800270240-6
	21281346500-8	01402017039-4
Data do pagamento		04/04/2017
Valor Total		18.625,80

DOCUMENTO: 040401
AUTENTICACAO SISBB: 1.3D6.044.33A.38A.7EE

Transação efetuada com sucesso por: JB586196 GYAN KARLOS C CUNHA.



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/gpp/validarDoc.seam> Código do documento: 312b05cb-8c29-4d27-b266-d030f46e68e9



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO**

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000

CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE - CNPJ 12.813.465/0001-40

DEO - DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO

0000

DATA

07/04/2017

ORDEM DE PAGAMENTO - DEO

NÚMERO DO LANÇAMENTO	DATA	VALOR DO LANÇAMENTO
000013CM	17/03/2017	R\$ 6.046,20

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR	CNPJ / CPF
INSS	29.979.036/0041-38

CONTA EXTRA ORÇAMENTÁRIA
INSS DE FUNCIONÁRIOS

HISTÓRICO

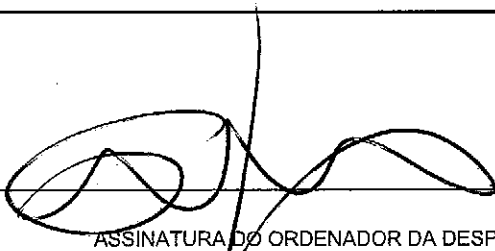
VALOR REFERENTE AOS DESCONTOS DOS VEREADORES E SERVIDORES COMISSIONADOS NO MÊS DE MARÇO/2017

RECIBO

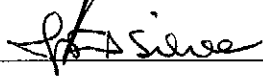
RECEBI DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$ 6046.20, (seis mil e quarenta e seis reais e vinte centavos). CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO.

VALOR BRUTO	R\$ 6.046,20
Recurso: CONTA MOVIMENTO	R\$ 6.046,20
TOTAL	RETENÇÕES 0.00 LÍQUIDO 6046.20

07/04/2017



ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA



ASSINATURA DO TESOUREIRO

INSS

ASSINATURA DO CREDOR

Documento Assinado Digitalmente por EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Assinatura em: https://etce.de-pe.gov.br/epj/validar/assinam Código do documento: 312b050-8c29-4d29-b266-d0601f46e68e9



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO

Relação de Retenções
Período de 01/03/2017 até 31/03/2017



Unidade Gestora CM

Movimento	Contábil	GPE	GNF	Pagamento	Liquidação	Conta	Valor Bruto	Valor Líquido
17/03/2017	FOLHA DE PAGAMENTO			000047CM	000038CM	INSS DE FUNCIONÁRIOS	45.000,00	4.950,00
17/03/2017	FOLHA DE PAGAMENTO			000050CM	000041CM	INSS DE FUNCIONÁRIOS	12.180,00	1.096,20

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
 URL: https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validarDoc.seam Código do documento: 312b65cb-8c29-4d27-b266-d630f46e68e9

SEFIP 8.40 TAB.36,0 DATA: 20/03/2017 HORA: 14:55:45

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

CAMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PRACA ANTONIO GOMES DE ARAUJO PEREI
CENTRO 55845-000
BUENOS AIRES PE
(0081) 36471142

2 - VENCIMENTO
(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

858000001867 258002702406 212813465008 014020170394

SEFIP 8.40 TAB.36,0 DATA: 20/03/2017 HORA: 14:55:45

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

CAMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PRACA ANTONIO GOMES DE ARAUJO PEREI
CENTRO 55845-000
BUENOS AIRES PE
(0081) 36471142

2 - VENCIMENTO
(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

858000001867 258002702406 212813465008 014020170394

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
4 - COMPETÊNCIA	03/2017
5 - IDENTIFICADOR	12.813.465/0001-40
6 - VALOR DO INSS(+)	18.225,80
7 -	
8 -	
9 - VLR OUTRAS ENTIDADES	0,00
10 - ATUAL.MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/(+)	0,00
11 - VALOR ARRECADADO	18.225,80
12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO	

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
4 - COMPETÊNCIA	03/2017
5 - IDENTIFICADOR	12.813.465/0001-40
6 - VALOR DO INSS(+)	18.625,80
7 -	
8 -	
9 - VLR OUTRAS ENTIDADES	0,00
10 - ATUAL.MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/(+)	0,00
11 - VALOR ARRECADADO	18.625,80
12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO	



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON RAYGA DIONIZIO LEITE
Acesso em: https://brasil.gov.br/epi/validar/DocId:semCodigoDoDocumento:3f2bb5d8-8c29-4d27-b266-d0b8075e6689



A3360409383
04/04/2017 09:42:42



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 312b05db-8c29-4d27-b266-d030f4668e9

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
04/04/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.42.43
1672101672

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DOS VERE
AGENCIA: 1672-1 CONTA: 21.825-1
EFETUADO POR: JUCELIA F A SILVA
=====

Convenio GPS - CODIGO DE BARRAS	
Codigo de Barras	8580000186-7 25800270240-6 21281346500-8 01402017039-4
Data do pagamento	04/04/2017
Valor Total	18.625,80

Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise. O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Assinada por	JB586196 GYAN KARLOS C CUNHA	04/04/2017 09:40:50
	JB586195 JUCELIA F A SILVA	04/04/2017 09:42:42

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB586195 JUCELIA F A SILVA.



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO
 CNPJ 12.813.465/0001-40
 PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
 CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO
 000077CM
 03/05/2017

ORDEM DE PAGAMENTO

NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO 000077CM	DATA 03/05/2017	VALOR LIQUIDADADO R\$ 12.579,60	Nº EMPENHO 000005CM - 004		
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR INSS			CNPJ / CPF 29.979.036/0041-38		
DADOS BANCÁRIOS		AGÊNCIA 0000 0	CONTA 0000 0	DDD 81	FCNE 22357677

HISTÓRICO
PAGUE-SE AO PORTADOR ACIMA IDENTIFICADO A QUANTIA DE R\$ 12579.60, (doze mil e quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). REFERENTE AO CRÉDITO DESCRIMINADO NA NOTA DE EMPENHO DE NÚMERO 000005CM - 004.

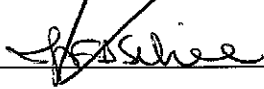
RECIBO
RECEBI DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$ 12579.60, (doze mil e quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO.

VALOR BRUTO		R\$ 12.579,60
Recurso: CONTA MOVIMENTO (01001-Recursos Próprios)	DEBITO	R\$ 12.579,60
TOTAL	RETENÇÕES 0.00	LÍQUIDO 12579.60

03/05/2017



 ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA



 ASSINATURA DO TESOUREIRO

INSS

 ASSINATURA DO CREDOR

Documento Assinado Digitalmente por EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
 CNPJ: 12.813.465/0001-40
 CPF: 312605082294411
 Assinatura: b266-d830f46688e9



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO

CNPJ 12.813.465/0001-40
PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO
0000
03/05/2017

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Nesse em: https://efce.de.pe.gov.br/emp/validaDoc.seam Código do documento: 312b05cb-8c29-4d27-b266-d0301f46e68e9

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

NOTA DE EMPENHO 000005CM 004	DATA DO EMPENHO 02/01/2017	VALOR DO EMPENHO R\$ 118.800,00
--	--------------------------------------	---

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR INSS	CNPJ / CPF 29.979.036/0041-38
--	----------------------------------

ENDEREÇO RUA CORREDOR DO BISPO Nº 000135	BAIRRO BOA VISTA
---	---------------------

CIDADE RECIFE	ESTADO PE	CEP 50.050-090
------------------	--------------	-------------------

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 01 - PODER LEGISLATIVO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA
--	---

PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS 01.271.0492.2-005 - CONTROLE PREVIDENCIARIO FGTS
--

NATUREZA DA DESPESA 3.1.90.13 - Obrigações Patronais

TIPO DO DOCUMENTO 9	NÚMERO DO DOCUMENTO FOLHA DE PAGAMENTO	DATA DO DOCUMENTO 26/04/2017
------------------------	---	---------------------------------

SALDO ANTERIOR A LIQUIDAR R\$ 118.800,00	VALOR LIQUIDADO R\$ 12.579,60	SALDO A LIQUIDAR R\$ 106.220,40
---	----------------------------------	------------------------------------

LISTA DE RETENÇÕES

--	--	--

VALOR BRUTO R\$ 12.579,60	TOTAL DE RETENÇÕES	VALOR A LIQUIDAR R\$ 12.579,60
-------------------------------------	--------------------	--

ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E/OU OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

Recebemos em ordem e na quantidade devida o material ou serviço prestado, que, após a inspeção realizada por esta repartição, foi considerado de acordo com o solicitado, satisfazendo às especificações e demais exigências do empenho.

26/04/2017

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LIQUIDAÇÃO 03/05/2017	PAGUE-SE EM _____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO
CNPJ 12.813.465/0001-40
PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NOTA DE
SUB-
EMPENHO

03/03
NÚMERO
000003070004
10/04/2017

ORGÃO ORÇAMENTÁRIO
01 - PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA

PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS
01.271.0492.2-005 - CONTROLE PREVIDENCIARIO FGTS

NATUREZA DA DESPESA
3.1.90.13 - Obrigações Patronais

TIPO DO EMPENHO
Estimativo

MODALIDADE DA LICITAÇÃO
SEM LICITAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO
000

DATA DO PROCESSO
02/01/2017

SALDO ANTERIOR
R\$ 83.740,80

VALOR SUBEMPENHADO
R\$ 12.579,60

SALDO ATUAL
R\$ 71.161,20

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR
INSS

CNPJ / CPF
29.979.036/0041-38

ENDEREÇO
RUA CORREDOR DO BISPO Nº 000135

BAIRRO
BOA VISTA

CIDADE
RECIFE

ESTADO
PE

CEP
50.050-090

Dados Bancários
Agência 0000-0 Conta 0000-0

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REFERENTE AO RECOLHIMENTO DO INSS NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS VEREADORES DESTA CASA LEGISLATIVA, CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2017. ABRIL/2017

VALOR POR EXTENSO
doze mil e setenta e nove reais e sessenta centavos

TOTAL

R\$ 12.579,60

AUTORIZO A DESPESA
10/04/2017

ASS. DO ORDENADOR DA DESPESA

DEDUZIDO DA DOTAÇÃO PRÓPRIA
10/04/2017

ASS. DO RESPONSÁVEL P/ EMISSÃO

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZI JUNIOR
CPF: 031.111.111-11
Código do documento: 312b05cb-8c29-4d27-b266-d0301f6e68e9



SEFIP 8.40 TAB. 36,0 DATA: 27/04/2017 HORA: 09:01:07

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

CAMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PRACA ANTONIO GOMES DE ARAUJO PEREI

CENTRO 55845-000

BUENOS AIRES PE

(0081) 36471142

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402

4 - COMPETÊNCIA 04/2017

5 - IDENTIFICADOR 12.813.465/0001-40

6 - VALOR DO INSS(+) 18.625,80

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 18.625,80

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858800001861

258002702406

212813465008

014020170491

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP 8.40 TAB. 36,0 DATA: 27/04/2017 HORA: 09:01:07

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

CAMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PRACA ANTONIO GOMES DE ARAUJO PEREI

CENTRO 55845-000

BUENOS AIRES PE

(0081) 36471142

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402

4 - COMPETÊNCIA 04/2017

5 - IDENTIFICADOR 12.813.465/0001-40

6 - VALOR DO INSS(+) 18.625,80

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 18.625,80

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858800001861

258002702406

212813465008

014020170491





A33B030849280468
03/05/2017



Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/05/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 08.51.56
1672101672

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DOS VERE
AGENCIA: 1672-1 CONTA: 21.825-1
EFETUADO POR: GYAN KARLOS C CUNHA

=====
Convenio GPS - CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras 8588000186-1 25800270240-6
21281346500-8 01402017049-1
Data do pagamento 03/05/2017
Valor Total 18.625,80

Pagamento agendado.

Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.

Assinada por JB586195 JUCELIA F A SILVA
JB586196 GYAN KARLOS C CUNHA

03/05/2017 08:50:18
03/05/2017 08:51:56

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB586196 GYAN KARLOS C CUNHA.

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 312b05cb-8c29-4d27-b266-d030f46e68e9



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

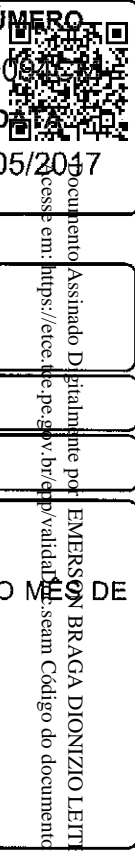
PERNAMBUCO

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000

CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE - CNPJ 12.813.465/0001-40

DEO - DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO
000019CM
03/05/2017



ORDEM DE PAGAMENTO - DEO

NÚMERO DO LANÇAMENTO	DATA	VALOR DO LANÇAMENTO
000019CM	25/04/2017	R\$ 6.046,20

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR	CNPJ / CPF
INSS	29.979.036/0041-38

CONTA EXTRA ORÇAMENTÁRIA
INSS DE FUNCIONÁRIOS

HISTÓRICO


VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DOS DESCONTOS DOS VEREADORES E SERVIDORES DO MÊS DE ABRIL/2017

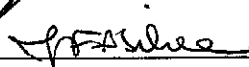
RECIBO

RECEBI DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$ 6046.20, (seis mil e quarenta e seis reais e vinte centavos). CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO.

VALOR BRUTO	R\$ 6.046,20	
Recurso: CONTA MOVIMENTO	DEBITO	R\$ 6.046,20
TOTAL	RETENÇÕES 0.00	LÍQUIDO 6046.20

03/05/2017


ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA


ASSINATURA DO TESOUREIRO

INSS
ASSINATURA DO CREDOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE - CNPJ 12.813.465/0001-40

DEO - DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA



25/04/2017

NOTA DE LIQUIDAÇÃO - DEO

NÚMERO LANÇAMENTO 000019CM	DATA LANÇAMENTO 25/04/2017	VALOR R\$ 6.046,20
--------------------------------------	--------------------------------------	------------------------------

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR INSS	CNPJ / CPF 29.979.036/0041-38
ENDEREÇO RUA CORREDOR DO BISPO Nº 000135	BAIRRO BOA VISTA
CIDADE RECIFE	ESTADO PE
	CEP 50.050-090

Especificação:
VALOR REFERENTE AOS DESCONTOS DOS VEREADORES E SERVIDORES COMISSIONADOS NO MÊS DE ABRIL/2017

LISTA DE RETENÇÕES

VALOR BRUTO R\$ 6.046,20	TOTAL DE RETENÇÕES	VALOR A LIQUIDAR R\$ 6.046,20
------------------------------------	--------------------	---

ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E/OU OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

Recebemos em ordem e na quantidade devida o material ou serviço prestado, que, após a inspeção realizada por esta repartição, foi considerado de acordo com o solicitado, satisfazendo às especificações e demais exigências do empenho.

25/04/2017

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LIQUIDAÇÃO
25/04/2017

PAGUE-SE
EM _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Assinatura p11: https://etce.tce.pe.gov.br/ajp/validarDoc.seam Código do documento: 112b05d0-8c29-4d27-b266-d0301f46e68e9



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO

Relação de Retenções
Período de 01/04/2017 até 30/04/2017



Unidade Gestora CM

Movimento	Contribuinte	CPF	CNPJ	Pagamento	Liquidação	Conta	Valor Bruto	Retenção
18/04/2017	FOLHA DE PAGAMENTO			000069CM	000053CM	INSS DE FUNCIONÁRIOS	45.000,00	1.950,00
18/04/2017	FOLHA DE PAGAMENTO			000072CM	000056CM	INSS DE FUNCIONÁRIOS	12.180,00	0,096,20
TOTAL								6.046,20

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
URL: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 312bb5cb-8c29-4d27-b266-db30f46e68e9



SEFIP 8.40 TAB. 36,0 DATA: 27/04/2017 HORA: 09:01:07

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

CAMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
 PRACA ANTONIO GOMES DE ARAUJO PEREI
 CENTRO 55845-000
 BUENOS AIRES PE
 (0081) 36471142

2 - VENCIMENTO
 (USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

858800001861 258002702406 212813465008 014020170491

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GF

SEFIP 8.40 TAB. 36,0 DATA: 27/04/2017 HORA: 09:01:07

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

CAMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
 PRACA ANTONIO GOMES DE ARAUJO PEREI
 CENTRO 55845-000
 BUENOS AIRES PE
 (0081) 36471142

2 - VENCIMENTO
 (USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

858800001861 258002702406 212813465008 014020170491

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO

4 - COMPETÊNCIA 04/2017

5 - IDENTIFICADOR 12.813.465/0001-4

6 - VALOR DO INSS(+) 18.625,80

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/(+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 18.625,80

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
 Acesso em: https://efc.cidec.br.gov.br/epg/validarDoc.aspx?Codigo do Documento: 312b05cb-8c29-4a27-b266-0b304465889



03/05/2017

Banco do Brasil

A33B030849
03/05/2017



Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/05/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 08.51.56
1672101672

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DOS VERE
AGENCIA: 1672-1 CONTA: 21.825-1
EFETUADO POR: GYAN KARLOS C CUNHA

Convenio GPS - CODIGO DE BARRAS	
Codigo de Barras	85880000186-1 25800270240-6
	21281346500-8 01402017049-1

Data do pagamento 03/05/2017
Valor Total 18.625,80

Pagamento agendado.

Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise. O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Assinada por JB586195 JUCELIA F A SILVA
JB586196 GYAN KARLOS C CUNHA

03/05/2017 08:50:18
03/05/2017 08:51:56

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB586196 GYAN KARLOS C CUNHA.

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 312b05cb-8c29-4d27-b266-d030f46e68e9



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
 PERNAMBUCO
 CNPJ 12.813.465/0001-40
 PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
 CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO
 0001
 DATA
 31/05/2017

ORDEM DE PAGAMENTO

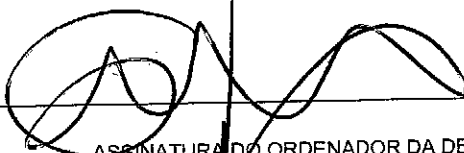
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO 000095CM	DATA 31/05/2017	VALOR LIQUIDADADO R\$ 12.579,60	Nº EMPENHO 000005CM - 005
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR INSS			CNPJ / CPF 29.979.036/0041-38
DADOS BANCÁRIOS		AGÊNCIA 0000 0	CONTA 0000 0
		DDD 81	FONE 22357677

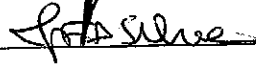
HISTÓRICO
PAGUE-SE AO PORTADOR ACIMA IDENTIFICADO A QUANTIA DE R\$ 12579.60, (doze mil e quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). REFERENTE AO CRÉDITO DESCRIMINADO NA NOTA DE EMPENHO DE NÚMERO 000005CM - 005.

RECIBO
RECEBI DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$ 12579.60, (doze mil e quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO.

VALOR BRUTO	R\$ 12.579,60
Recurso: CONTA MOVIMENTO (01001-Recursos Próprios)	DEBITO
	R\$ 12.579,60
TOTAL	RETENÇÕES 0.00 LÍQUIDO 12579.60

31/05/2017


 ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA


 ASSINATURA DO TESOUREIRO

INSS
 ASSINATURA DO CREDOR

Documento Assinado Digitalmente por: EMILSON BRAGA DIONIZIO LEITE
 CNPJ: 12.813.465/0001-40
 Assinado em: 31/05/2017
 Acesso em: https://etce.tce.pe.gov.br/etce/validar.php?validacao=seamCodigo.do.documento:312b6b40274d26640b30f46e668e9



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

CNPJ 12.813.465/0001-40

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000

CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO
00005
DATA
31/05/2017

Document
Assinado
gitalmente
p.r: EMERSON
BRA
A DI
ONIZIO
LEITE

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

NOTA DE EMPENHO 000005CM 005	DATA DO EMPENHO 02/01/2017	VALOR DO EMPENHO R\$ 118.800,00
--	--------------------------------------	---

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR INSS	CNPJ / CPF 29.979.036/0041-38
--	---

ENDEREÇO RUA CORREDOR DO BISPO Nº 000135	BAIRRO BOA VISTA
--	----------------------------

CIDADE RECIFE	ESTADO PE	CEP 50.050-090
-------------------------	---------------------	--------------------------

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 01 - PODER LEGISLATIVO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA
---	--

PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS 01.271.0492.2-005 - CONTROLE PREVIDENCIARIO FGTS

NATUREZA DA DESPESA 3.1.90.13 - Obrigações Patronais
--

TIPO DO DOCUMENTO 9	NÚMERO DO DOCUMENTO FOLHA DE PAGAMENTO	DATA DO DOCUMENTO 23/05/2017
-------------------------------	--	--

SALDO ANTERIOR A LIQUIDAR R\$ 118.800,00	VALOR LIQUIDADO R\$ 12.579,60	SALDO A LIQUIDAR R\$ 106.220,40
--	---	---

LISTA DE RETENÇÕES

--	--	--

VALOR BRUTO R\$ 12.579,60	TOTAL DE RETENÇÕES	VALOR A LIQUIDAR R\$ 12.579,60
-------------------------------------	--------------------	--

ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E/OU OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

Recebemos em ordem e na quantidade devida o material ou serviço prestado, que, após a inspeção realizada po esta repartição, foi considerado de acordo com o solicitado, satisfazendo às especificações e demais exigências do empenho.

23/05/2017

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LIQUIDAÇÃO 31/05/2017	PAGUE-SE EM <u> </u> / <u> </u> / <u> </u>
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO**

CNPJ 12.813.465/0001-40
PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE.

**NOTA DE
SUB-
EMPENHO**

NÚMERO
00000507000000000000
DATA
11/05/2017

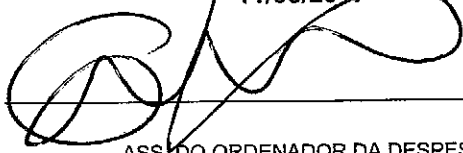
Documento assinado digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesso em: https://gce.tcepe.gov.br/gpj/validarDoc.aspx?seamCodigo do Documento: 312b05cb-8c29-4d27-b266-d030f46e68e9

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 01 - PODER LEGISLATIVO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	
PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS 01.271.0492.2-005 - CONTROLE PREVIDENCIARIO FGTS			
NATUREZA DA DESPESA 3.1.90.13 - Obrigações Patronais			
TIPO DO EMPENHO Estimativo	MODALIDADE DA LICITAÇÃO SEM LICITAÇÃO	NÚMERO DO PROCESSO 000	DATA DO PROCESSO 02/01/2017
SALDO ANTERIOR R\$ 71.161,20	VALOR SUBEMPENHADO R\$ 12.579,60	SALDO ATUAL R\$ 58.581,60	
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR INSS		CNPJ / CPF 29.979.036/0041-38	
ENDEREÇO RUA CORREDOR DO BISPO Nº 000135		BAIRRO BOA VISTA	
CIDADE RECIFE	ESTADO PE	CEP 50.050-090	Dados Bancários Agência 0000-0 Conta 0000-0

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REFERENTE AO RECOLHIMENTO DO INSS NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS VEREADORES DESTA CASA LEGISLATIVA, CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2017.
MAIO/2017

VALOR POR EXTENSO doze mil e quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos	TOTAL R\$ 12.579,60
---	-------------------------------

<p>AUTORIZO A DESPESA 11/05/2017</p>  <p>ASS. DO ORDENADOR DA DESPESA</p>	<p>DEDUZIDO DA DOTAÇÃO PRÓPRIA 11/05/2017</p> <p>ASS. DO RESPONSÁVEL P/ EMISSÃO</p>
---	--



SEFIP 8.40 TAB. 36,0 DATA: 19/05/2017 HORA: 14:15:43

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

4 - COMPETÊNCIA 05/2017

CAMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PRACA ANTONIO GOMES DE ARAUJO PEREI
CENTRO 55845-000
BUENOS AIRES PE
(0081) 36471142

5 - IDENTIFICADOR 12.813.465/0001-40

6 - VALOR DO INSS(+) 18.625,80

2 - VENCIMENTO
(USO EXCLUSIVO INSS)

7 -

8 -

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/(+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 18.625,80

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858500001866 25800270240 212813465008 014020170599

SEFIP 8.40 TAB. 36,0 DATA: 19/05/2017 HORA: 14:15:43

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

4 - COMPETÊNCIA 05/2017

CAMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PRACA ANTONIO GOMES DE ARAUJO PEREI
CENTRO 55845-000
BUENOS AIRES PE
(0081) 36471142

5 - IDENTIFICADOR 12.813.465/0001-40

6 - VALOR DO INSS(+) 18.625,80

2 - VENCIMENTO
(USO EXCLUSIVO INSS)

7 -

8 -

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/(+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 18.625,80

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858500001866 25800270240 212813465008 014020170599



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
 Acesso em: https://efecf.rfb.gov.br/epg/validarDoc.seam Código do documento: 312b05cd-8e29-4d27-b266-d030f40e6889



Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/05/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.59.20
1672101672

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DOS VERE
AGENCIA: 1672-1 CONTA: 21.825-1
EFETUADO POR: GYAN KARLOS C CUNHA
=====

Convenio	GPS - CODIGO DE BARRAS	
Codigo de Barras	85850000186-6	25800270240-6
	21281346500-8	01402017059-9
Data do pagamento		30/05/2017
Valor Total		18.625,80

Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise. O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Assinada por JB586195 JUCELIA F A SILVA
JB586196 GYAN KARLOS C CUNHA

30/05/2017 11:57:40
30/05/2017 11:59:20

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB586196 GYAN KARLOS C CUNHA.

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: https://eic.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 312hb5cb-8c29-4d27-4b266-db30f4668e9



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO**

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE - CNPJ 12.813.465/0001-40
DEO - DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO
0001
DATA
31/05/2017

ORDEM DE PAGAMENTO - DEO

NÚMERO DO LANÇAMENTO	DATA	VALOR DO LANÇAMENTO
000026CM	16/05/2017	R\$ 6.046,20

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR INSS	CNPJ / CPF 29.979.036/0041-38
--	---

CONTA EXTRA ORÇAMENTÁRIA INSS DE FUNCIONÁRIOS

HISTÓRICO

VALOR REFERENTE AOS DESCONTOS DOS VEREADORES E SERVIDORES COMISSIONADOS NO MÊS DE MAIO/2017

RECIBO

RECEBI DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$ 6046.20, (seis mil e quarenta e seis reais e vinte centavos), CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO.

VALOR BRUTO	R\$ 6.046,20
Recurso: CONTA MOVIMENTO	DEBITO R\$ 6.046,20
TOTAL	RETENÇÕES 0.00 LÍQUIDO 6046.20

31/05/2017

ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA

ASSINATURA DO TESOUREIRO

INSS

ASSINATURA DO CREDOR

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Assinatura em: https://etce.ice.pe.gov.br/validar/validar.php?validar=oc:seam Código do documento: 31215cb-8c2b-4b7-7d2666-9b30f40e68e9



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES PERNAMBUCO

Relação de Retenções
Período de 01/05/2017 até 31/05/2017



Unidade Gestora CM

Movimento	Contribuinte	GPF	CNPJ	Pagamento	Liquidação	Conta	Valor Bruto	Retenção
16/05/2017	FOLHA DE PAGAMENTO			000103CM	000080CM	INSS DE FUNCIONÁRIOS	45.000,00	50,00
16/05/2017	FOLHA DE PAGAMENTO			000105CM	000082CM	INSS DE FUNCIONÁRIOS	12.180,00	96,20

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
e-Id: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 312b05cb-8c29-4d27-b266-d030f46e68e9

TOTAL 6.046,20



SEFIP 8.40 TAB. 36,0 DATA: 19/05/2017 HORA: 14:15:43

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

CAMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PRACA ANTONIO GOMES DE ARAUJO PEREI
CENTRO 55845-000
BUENOS AIRES PE
(0081) 36471142

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

858500001866 25800270240 212813465008 014020170599

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO

4 - COMPETÊNCIA

5 - IDENTIFICADOR 12.813.465/0001-4

6 - VALOR DO INSS(+) 18.625,80

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL MONETÁRIA/ 0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 18.625,80

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

05/2017
Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: https://efce.faz.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 312b05eb-8e2e-4d07-b266-df301f6e68e9

SEFIP 8.40 TAB. 36,0 DATA: 19/05/2017 HORA: 14:15:43

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

CAMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PRACA ANTONIO GOMES DE ARAUJO PEREI
CENTRO 55845-000
BUENOS AIRES PE
(0081) 36471142

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

858500001866 25800270240 212813465008 014020170599

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO

4 - COMPETÊNCIA

5 - IDENTIFICADOR 12.813.465/0001-4

6 - VALOR DO INSS(+) 18.625,80

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL MONETÁRIA/ 0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 18.625,80

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO





A33G301... 30/05/2017 11:59:20



Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/05/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.59.20
1672101672

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DOS VERE
AGENCIA: 1672-1 CONTA: 21.825-1
EFETUADO POR: GYAN KARLOS C CUNHA
Convenio GPS - CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras 85850000186-6 25800270240-6
21281346500-8 01402017059-9
Data do pagamento 30/05/2017
Valor Total 18.625,80
Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.

Assinada por JB586195 JUCELIA F A SILVA
JB586196 GYAN KARLOS C CUNHA

30/05/2017 11:57:40
30/05/2017 11:59:20

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB586196 GYAN KARLOS C CUNHA.

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam Código do documento: 312b05d0-8c29-4d27-b266-d030f46e68e9

13107



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO
 CNPJ 12.813.465/0001-40
 PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
 CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO
 000115107
 DATA
 29/06/2017

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LITTLE
 e.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo do documento: 302bh5cb8c29-4d27-40266-d030f46e68e9

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

NOTA DE EMPENHO 000005CM 006		DATA DO EMPENHO 02/01/2017	VALOR DO EMPENHO R\$ 118.800,00	
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR INSS			CNPJ / CPF 29.979.036/0041-38	
ENDEREÇO RUA CORREDOR DO BISPO Nº 000135			BAIRRO BOA VISTA	
CIDADE RECIFE			ESTADO PE	CEP 50.050-090
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 01 - PODER LEGISLATIVO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA		
PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS 01.271.0492.2-005 - CONTROLE PREVIDENCIARIO FGTS				
NATUREZA DA DESPESA 3.1.90.13 - Obrigações Patronais				
TIPO DO DOCUMENTO 9		NÚMERO DO DOCUMENTO FOLHA DE PAGAMENTO		DATA DO DOCUMENTO 29/08/2017
SALDO ANTERIOR A LIQUIDAR R\$ 118.800,00		VALOR LIQUIDADADO R\$ 12.579,60		SALDO A LIQUIDAR R\$ 106.220,40

LISTA DE RETENÇÕES

--	--	--

VALOR BRUTO R\$ 12.579,60	TOTAL DE RETENÇÕES	VALOR A LIQUIDAR R\$ 12.579,60
-------------------------------------	---------------------------	--

ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E/OU OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

Recebemos em ordem e na quantidade devida o material ou serviço prestado, que, após a inspeção realizada po esta repartição, foi considerado de acordo com o solicitado, satisfazendo às especificações e demais exigências do empenho.

29/06/2017

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LIQUIDAÇÃO
29/06/2017

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO

PAGUE-SE
EM ___/___/___

Jucelia Fabiola Almeida da Silva

JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA
TESOUREIRA



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO**
CNPJ 12.813.465/0001-40
PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

**NOTA DE
SUB-
EMPENHO**

NÚMERO
000004614000
DATA
02/06/2017

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
01 - PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA

PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS
01.271.0492.2-005 - CONTROLE PREVIDENCIARIO FGTS

NATUREZA DA DESPESA
3.1.90.13 - Obrigações Patronais

TIPO DO EMPENHO
Estimativo

MODALIDADE DA LICITAÇÃO
SEM LICITAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO
000

DATA DO PROCESSO
02/01/2017

SALDO ANTERIOR
R\$ 58.581,60

VALOR SUBEMPENHADO
R\$ 12.579,60

SALDO ATUAL
R\$ 46.002,00

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR
INSS

CNPJ / CPF
29.979.036/0041-38

ENDEREÇO
RUA CORREDOR DO BISPO Nº 000135

BAIRRO
BOA VISTA

CIDADE
RECIFE

ESTADO
PE

CEP
50.050-090

Dados Bancários
Agência 0000-0 Conta 0000-0

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REFERENTE AO RECOLHIMENTO DO INSS NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS VEREADORES DESTA CASA LEGISLATIVA, CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2017.
JUNHO/2017

VALOR POR EXTENSO
doze mil e quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos

TOTAL
R\$ 12.579,60

AUTORIZO A DESPESA
02/06/2017

Gyan Karlos Cavalcante da Cunha
GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
ASS. DO ORDENADOR DA DESPESA

DEDUZIDO DA DOTAÇÃO PRÓPRIA
02/06/2017

ASS. DO RESPONSÁVEL P/ EMISSÃO

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAUN DIONIZIO - SITE
Assinatura: http://etce.ce.pe.gov.br/pp/vaidadosseam
Código do documento: 312b05cb-8c29-4d27-b266-d0301f6e68e9



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO
 PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
 CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE - CNPJ 12.813.465/0001-40
 DEO - DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO
 000154301
DATA
 13/07/2017

ORDEM DE PAGAMENTO - DEO

NÚMERO DO LANÇAMENTO	DATA	VALOR DO LANÇAMENTO
000030CM	16/06/2017	R\$ 6.046,20

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR	CNPJ / CPF
INSS	29.979.036/0041-38

CONTA EXTRA ORÇAMENTÁRIA
 INSS DE FUNCIONÁRIOS

HISTÓRICO

VALOR REFERENTE AOS DESCONTOS DOS VEREADORES E SERVIDORES COMISSIONADOS NO MÊS DE JUNHO/2017.

RECIBO

RECEBI DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$ 6046.20, (seis mil e quarenta e seis reais e vinte centavos). CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO.

VALOR BRUTO	R\$ 6.046,20
Recurso: CONTA MOVIMENTO	DEBITO R\$ 6.046,20
TOTAL	RETENÇÕES 0.00 LÍQUIDO 6046.20

13/07/2017

GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
 ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA

JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA
 ASSINATURA DO TESOUREIRO

INSS
 ASSINATURA DO CREDOR

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
 Assinatura em: https://efee.ce.gov.br/epj/validarCodigo do documento: 22b05c68c29-4d-27-266-d038-416e6889



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO
PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE - CNPJ 12.813.465/0001-40
DEO - DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO
000030CM
DATA
16/06/2017

NOTA DE LIQUIDAÇÃO - DEO

NÚMERO LANÇAMENTO 000030CM	DATA LANÇAMENTO 16/06/2017	VALOR R\$ 6.046,20
--------------------------------------	--------------------------------------	------------------------------

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR INSS	CNPJ / CPF 29.979.036/0041-38
--	---

ENDEREÇO RUA CORREDOR DO BISPO Nº 000135	BAIRRO BOA VISTA
--	----------------------------

CIDADE RECIFE	ESTADO PE	CEP 50.050-090
-------------------------	---------------------	--------------------------

Especificação:
VALOR REFERENTE AOS DESCONTOS DOS VEREADORES E SERVIDORES COMISSIONADOS NO MÊS DE JUNHO/2017

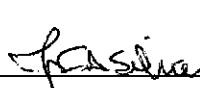
LISTA DE RETENÇÕES		

VALOR BRUTO R\$ 6.046,20	TOTAL DE RETENÇÕES	VALOR A LIQUIDAR R\$ 6.046,20
------------------------------------	--------------------	---

ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E/OU OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS
Recebemos em ordem e na quantidade devida o material ou serviço prestado, que, após a inspeção realizada po esta repartição, foi considerado de acordo com o solicitado, satisfazendo às especificações e demais exigências do empenho.
16/06/2017 _____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LIQUIDAÇÃO
16/06/2017

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO

PAGUE-SE
EM ____/____/____


JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA
TESOUREIRA

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Assinatura em: https://etce.tce.pe.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 312b05cd-8c29-4d27-b266-d0301f46e68e9



SEFIP 8.40 TAB. 36,0 DATA: 22/06/2017 HORA: 09:44:41

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

4 - COMPETÊNCIA 06/2017

CAMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PRACA ANTONIO GOMES DE ARAUJO PEREI
CENTRO 55845-000
BUENOS AIRES PE
(0081) 36471142

5 - IDENTIFICADOR 12.813.465/0001-40

6 - VALOR DO INSS(+) 18.625,80

2 - VENCIMENTO
(USO EXCLUSIVO INSS)

7 -

8 -

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 18.625,80

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858200001860 258002702406 212813465008 014020170696

SEFIP 8.40 TAB. 36,0 DATA: 22/06/2017 HORA: 09:44:41

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

4 - COMPETÊNCIA 06/2017

CAMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PRACA ANTONIO GOMES DE ARAUJO PEREI
CENTRO 55845-000
BUENOS AIRES PE
(0081) 36471142

5 - IDENTIFICADOR 12.813.465/0001-40

6 - VALOR DO INSS(+) 18.625,80

2 - VENCIMENTO
(USO EXCLUSIVO INSS)

7 -

8 -

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 18.625,80

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858200001860 258002702406 212813465008 014020170696



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: https://efcfece.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 312b55cb-8c29-4d27-b266-db80f46e68e9



A33B14091321
14/07/2017



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Assinatura em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 312bb5cb-8c29-4d27-b266-db30f4668e9

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/07/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.18.57
1672101672

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DOS VERE
AGENCIA: 1672-1 CONTA: 21.825-1
EFETUADO POR: GYAN KARLOS C CUNHA

=====
Convenio GPS - CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras 85820000186-0 25800270240-6
21281346500-8 01402017069-6
Data do pagamento 14/07/2017
Valor Total 18.625,80

Pagamento agendado.

Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.

Assinada por JB586195 JUCÉLIA F A SILVA
JB586196 GYAN KARLOS C CUNHA

14/07/2017 09:17:32
14/07/2017 09:18:56

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB586196 GYAN KARLOS C CUNHA.



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

CNPJ 12.813.465/0001-40

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000

CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO

000135CM

DATA

01/08/2017

Documento Assinado Digitalmente em: https://efce.tce.pe.gov.br/epj/validar/validar?exam=Código do documento: 322605c688c294d272266-d030146e689

ORDEM DE PAGAMENTO

NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	DATA	VALOR LIQUIDADO	Nº EMPENHO
000135CM	24/07/2017	R\$ 12.579,60	000005CM - 007

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR	CNPJ / CPF
INSS	29.979.036/0041-38

DADOS BANCÁRIOS	AGÊNCIA	CONTA	DDD	FONE
	0000 0	0000 0	81	22357677

HISTÓRICO

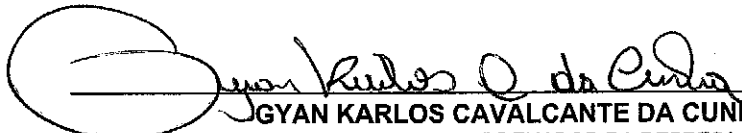
PAGUE-SE AO PORTADOR ACIMA IDENTIFICADO A QUANTIA DE R\$ 12579.60, (doze mil e quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). REFERENTE AO CRÉDITO DESCRIMINADO NA NOTA DE EMPENHO DE NÚMERO 000005CM - 007.

RECIBO

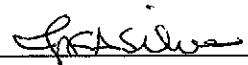
RECEBI DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$ 12579.60, (doze mil e quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO.

VALOR BRUTO	R\$ 12.579,60
Recurso: CONTA MOVIMENTO (01001-Recursos Próprios)	DEBITO
	R\$ 12.579,60
TOTAL	RETENÇÕES 0.00 LÍQUIDO 12.579,60

01/08/2017



 GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
 ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA



 JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA
 ASSINATURA DO TESOUREIRO

 INSS
 ASSINATURA DO CREDOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO

CNPJ 12.813.465/0001-40
PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO
000196914
DATA
24/07/2017

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

NOTA DE EMPENHO 000005CM 007	DATA DO EMPENHO 02/01/2017	VALOR DO EMPENHO R\$ 118.800,00
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR INSS		CNPJ / CPF 29.979.036/0041-38
ENDEREÇO RUA CORREDOR DO BISPO Nº 000135		BAIRRO BOA VISTA
CIDADE RECIFE	ESTADO PE	CEP 50.050-090
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 01 - PODER LEGISLATIVO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	
PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS 01.271.0492.2-005 - CONTROLE PREVIDENCIARIO FGTS		
NATUREZA DA DESPESA 3.1.90.13 - Obrigações Patronais		
TIPO DO DOCUMENTO 9	NÚMERO DO DOCUMENTO FOLHA DE PAGAMENTO	DATA DO DOCUMENTO 24/07/2017
SALDO ANTERIOR A LIQUIDAR R\$ 118.800,00	VALOR LIQUIDADO R\$ 12.579,60	SALDO A LIQUIDAR R\$ 106.220,40

LISTA DE RETENÇÕES

VALOR BRUTO R\$ 12.579,60	TOTAL DE RETENÇÕES	VALOR A LIQUIDAR R\$ 12.579,60
-------------------------------------	--------------------	--

ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E/OU OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

Recebemos em ordem e na quantidade devida o material ou serviço prestado, que, após a inspeção realizada po esta repartição, foi considerado de acordo com o solicitado, satisfazendo às especificações e demais exigências do empenho.

24/07/2017

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LIQUIDAÇÃO
24/07/2017

PAGUE-SE
EM ____/____/____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO

Jucelia Fabiola Almeida da Silva
JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA
TESOUREIRA

Documento Assinado Digitalmente e por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Assinatura em: https://efce.tce.pe.gov.br/epj/valida/Doc:semCodigo do Documento: 12b05cd-8c29-4d27-b266-d0301f46e68e9



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO
 CNPJ 12.813.465/0001-40
 PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
 CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NOTA DE

SUB-EMPENHO

NÚMERO
 000005017
 DATA
 24/07/2017

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: **01 - PODER LEGISLATIVO** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA**

PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS
01.271.0492.2-005 - CONTROLE PREVIDENCIARIO FGTS

NATUREZA DA DESPESA
3.1.90.13 - Obrigações Patronais

TIPO DO EMPENHO Estimativo	MODALIDADE DA LICITAÇÃO SEM LICITAÇÃO	NÚMERO DO PROCESSO 000	DATA DO PROCESSO 02/01/2017
--------------------------------------	---	----------------------------------	---------------------------------------

SALDO ANTERIOR R\$ 46.002,00	VALOR SUBEMPENHADO R\$ 12.579,60	SALDO ATUAL R\$ 33.422,40
--	--	-------------------------------------

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR INSS	CNPJ / CPF 29.979.036/0041-38
--	---

ENDEREÇO RUA CORREDOR DO BISPO Nº 000135	BAIRRO BOA VISTA
--	----------------------------

CIDADE RECIFE	ESTADO PE	CEP 50.050-090	Dados Bancários Agência 0000-0 Conta 0000-0
-------------------------	---------------------	--------------------------	--

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REFERENTE AO RECOLHIMENTO DO INSS NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS VEREADORES DESTA CASA LEGISLATIVA, CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2017.
 JULHO/2017

VALOR POR EXTENSO doze mil e quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos	TOTAL R\$ 12.579,60
---	-------------------------------

AUTORIZO A DESPESA
24/07/2017

Gyan Karlos C da Cunha
GYAN-KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
 ASS. DO ORDENADOR DA DESPESA

DEDUZIDO DA DOTAÇÃO PRÓPRIA
24/07/2017

 ASS. DO RESPONSÁVEL P/ EMISSÃO

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIJONIZIO NETE
 Assinatura: https://etec.ce.pe.gov.br/ppp/validadoc.aspx?CodigoDoc=312b05cb-8c29-4d27-b266-d0301f6e68e9



SEFIP 8.40 TAB. 36,0 DATA: 17/08/2017 HORA: 15:49:30

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

CAMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
 PRACA ANTONIO GOMES DE ARAUJO PEREI
 CENTRO 55845-000
 BUENOS AIRES PE
 (0081) 36471142

2 - VENCIMENTO
 (USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO

4 - COMPETÊNCIA 08/2017

5 - IDENTIFICADOR 12.813.465/0001

6 - VALOR DO INSS(+) 18.625,80

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 18.625,80

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858700001860 258002702406 212813465008 014020170890

SEFIP 8.40 TAB. 36,0 DATA: 17/08/2017 HORA: 15:49:30

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

CAMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
 PRACA ANTONIO GOMES DE ARAUJO PEREI
 CENTRO 55845-000
 BUENOS AIRES PE
 (0081) 36471142

2 - VENCIMENTO
 (USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2422

4 - COMPETÊNCIA 08/2017

5 - IDENTIFICADOR 12.813.465/0001-40

6 - VALOR DO INSS(+) 18.625,80

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 18.625,80

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858700001860 258002702406 212813465008 014020170890



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
 Acesso em: http://efc.br/efc/cepe.gov.br/epg/validarDoc.aspx?CodigoDoc=312b55cb-8c29-4277-b266-0b30f4e66889



A33D241030
24/08/2017



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Assinse em: https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam Código do documento: 312b5fcb-8c29-4d27-b266-d830f46e68e9

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/08/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.34.48
1672101672

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DOS VERE
AGENCIA: 1672-1 CONTA: 21.825-1
EFETUADO POR: GYAN KARLOS C CUNHA

=====
Convenio GPS - CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras 85870000186-0 25800270240-6
21281346500-8 01402017089-0
Data do pagamento 24/08/2017
Valor Total 18.625,80

Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise. O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Assinada por JB586195 JUCELIA F A SILVA 24/08/2017 10:28:28
JB586196 GYAN KARLOS C CUNHA 24/08/2017 10:34:47

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB586196 GYAN KARLOS C CUNHA.



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO
 PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
 CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE - CNPJ 12.813.465/0001-40
 DEO - DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO
 000172017
 DATA
 01/08/2017

ORDEM DE PAGAMENTO - DEO

NÚMERO DO LANÇAMENTO	DATA	VALOR DO LANÇAMENTO
000038CM	24/07/2017	R\$ 6.046,20

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR	CNPJ / CPF
INSS	29.979.036/0041-38

CONTA EXTRA ORÇAMENTÁRIA
INSS DE FUNCIONÁRIOS

HISTÓRICO


VALOR REFERENTE AOS DESCONTOS DOS VEREADORES E SERVIDORES COMISSIONADOS NO MÊS DE JULHO/2017

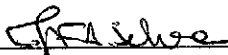
RECIBO

RECEBI DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$ 6046,20, (seis mil e quarenta e seis reais e vinte centavos). CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO.

VALOR BRUTO	R\$ 6.046,20	
Recurso: CONTA MOVIMENTO	DEBITO	R\$ 6.046,20
TOTAL	RETENÇÕES 0.00 LÍQUIDO 6046,20	

01/08/2017


 GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
 ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA


 JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA
 ASSINATURA DO TESOUREIRO

INSS
 ASSINATURA DO CREDOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000

CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE - CNPJ 12.813.465/0001-40

DEO - DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO

000038CM

DATA

24/07/2017

NOTA DE LIQUIDAÇÃO - DEO

NÚMERO LANÇAMENTO	DATA LANÇAMENTO	VALOR
000038CM	24/07/2017	R\$ 6.046,20

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR	CNPJ / CPF
INSS	29.979.036/0041-38

ENDEREÇO	BAIRRO
RUA CORREDOR DO BISPO N° 000135	BOA VISTA

CIDADE	ESTADO	CEP
RECIFE	PE	50.050-090

Especificação:

VALOR REFERENTE AOS DESCONTOS DOS VEREADORES E SERVIDORES COMISSIONADOS NO MÊS DE JULHO/2017

LISTA DE RETENÇÕES

VALOR BRUTO	TOTAL DE RETENÇÕES	VALOR A LIQUIDAR
R\$ 6.046,20		R\$ 6.046,20

ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E/OU OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

Recebemos em ordem e na quantidade devida o material ou serviço prestado, que, após a inspeção realizada por esta repartição, foi considerado de acordo com o solicitado, satisfazendo às especificações e demais exigências do empenho.

24/07/2017

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LIQUIDAÇÃO
24/07/2017

PAGUE-SE

EM ____/____/____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO


JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA
TESOUREIRADocumento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Assinatura em: https://efce.tce.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam Código do documento: 312b5c0-8c29-4d27-b266-d830f46e68e9



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO**

CNPJ 12.813.465/0001-40
PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO
0001
DATA
24/08/2017

Documento Assinado Digitalmente por EMILIA BRAGA DIONIZIO LEITE
Código do documento: 31200-00-8-829-4412-1-206-0001466-889

ORDEM DE PAGAMENTO

NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO 000146CM	DATA 23/08/2017	VALOR LIQUIDADO R\$ 12.579,60	Nº EMPENHO 000005CM - 008
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR INSS		CNPJ / CPF 29.979.036/0041-38	
DADOS BANCÁRIOS	AGÊNCIA 0000 0	CONTA 0000 0	DDD FONE 81 22357677

HISTÓRICO

PAGUE-SE AO PORTADOR ACIMA IDENTIFICADO A QUANTIA DE R\$ 12579.60, (doze mil e quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). REFERENTE AO CRÉDITO DESCRIMINADO NA NOTA DE EMPENHO DE NÚMERO 000005CM - 008.

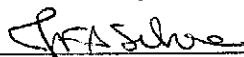
RECIBO

RECEBI DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$ 12579.60, (doze mil e quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO.

VALOR BRUTO		R\$ 12.579,60
Recurso: CONTA MOVIMENTO (01001-Recursos Próprios)	DEBITO	R\$ 12.579,60
TOTAL	RETENÇÕES 0.00 LÍQUIDO	12579.60

24/08/2017


GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
 ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA



JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA
 ASSINATURA DO TESOUREIRO

INSS
 ASSINATURA DO CREDOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

CNPJ 12.813.465/0001-40

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000

CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

24/08

NUMERO
00000000000000000000
DATA
23/08/2017

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Assinatura em: https://efee.tce.pe.gov.br/validar/validarDoc;seuCodigo do Documento: 32265cd4-8c29-4d27-b266-d6301f46e68e9

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

NOTA DE EMPENHO 000005CM 008	DATA DO EMPENHO 02/01/2017	VALOR DO EMPENHO R\$ 118.800,00
--	--------------------------------------	---

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR INSS	CNPJ / CPF 29.979.036/0041-38
--	----------------------------------

ENDEREÇO RUA CORREDOR DO BISPO Nº 000135	BAIRRO BOA VISTA
---	---------------------

CIDADE RECIFE	ESTADO PE	CEP 50.050-090
------------------	--------------	-------------------

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 01 - PODER LEGISLATIVO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA
--	---

PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS 01.271.0492.2-005 - CONTROLE PREVIDENCIARIO FGTS
--

NATUREZA DA DESPESA 3.1.90.13 - Obrigações Patronais

TIPO DO DOCUMENTO 9	NÚMERO DO DOCUMENTO FOLHA DE PAGAMENTO	DATA DO DOCUMENTO 23/08/2017
------------------------	---	---------------------------------

SALDO ANTERIOR A LIQUIDAR R\$ 118.800,00	VALOR LIQUIDADO R\$ 12.579,60	SALDO A LIQUIDAR R\$ 106.220,40
---	----------------------------------	------------------------------------

LISTA DE RETENÇÕES

--	--	--

VALOR BRUTO R\$ 12.579,60	TOTAL DE RETENÇÕES	VALOR A LIQUIDAR R\$ 12.579,60
-------------------------------------	--------------------	--

ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E/OU OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

Recebemos em ordem e na quantidade devida o material ou serviço prestado, que, após a inspeção realizada po esta repartição, foi considerado de acordo com o solicitado, satisfazendo ás especificações e demais exigências do empenho.

23/08/2017

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LIQUIDAÇÃO 23/08/2017	PAGUE-SE EM ____/____/____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	<i>Jucelia Fabiola Almeida da Silva</i> JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA TESOUREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO
 CNPJ 12.813.465/0001-40
 PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
 CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NOTA DE

SUB-EMPENHO

NÚMERO
 000005
 DATA
 23/08/2017

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: **01 - PODER LEGISLATIVO** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA**

PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS
01.271.0492.2-005 - CONTROLE PREVIDENCIARIO FGTS

NATUREZA DA DESPESA
3.1.90.13 - Obrigações Patronais

TIPO DO EMPENHO: **Estimativo** MODALIDADE DA LICITAÇÃO: **SEM LICITAÇÃO** NÚMERO DO PROCESSO: **000** DATA DO PROCESSO: **02/01/2017**

SALDO ANTERIOR: **R\$ 33.422,40** VALOR SUBEMPENHADO: **R\$ 12.579,60** SALDO ATUAL: **R\$ 20.842,80**

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR: **INSS** CNPJ / CPF: **29.979.036/0041-38**

ENDEREÇO: **RUA CORREDOR DO BISPO Nº 000135** BAIRRO: **BOA VISTA**

CIDADE: **RECIFE** ESTADO: **PE** CEP: **50.050-090** Dados Bancários: **Agência 0000-0 Conta 0000-0**

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REFERENTE AO RECOLHIMENTO DO INSS NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS VEREADORES DESTA CASA LEGISLATIVA, CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2017. AGOSTO/2017.

VALOR POR EXTENSO: **doze mil e quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos** TOTAL: **R\$ 12.579,60**

AUTORIZO A DESPESA
23/08/2017

GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
 ASS. DO ORDENADOR DA DESPESA

DEDUZIDO DA DOTAÇÃO PRÓPRIA
23/08/2017

 ASS. DO RESPONSÁVEL P/ EMISSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000

CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE - CNPJ 12.813.465/0001-40

DEO - DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO
0001
DATA
24/08/2017

ORDEM DE PAGAMENTO - DEO

NÚMERO DO LANÇAMENTO 000042CM	DATA 23/08/2017	VALOR DO LANÇAMENTO R\$ 6.046,20
---	---------------------------	--

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR INSS	CNPJ / CPF 29.979.036/0041-38
--	---

CONTA EXTRA ORÇAMENTÁRIA INSS DE FUNCIONÁRIOS

HISTÓRICO


VALOR REFERENTE AOS DESCONTOS DOS VEREADORES E SERVIDORES COMISSIONADOS NO MÊS DE AGOSTO/2017.

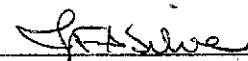
RECIBO

RECEBI DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$ 6046.20, (seis mil e quarenta e seis reais e vinte centavos). CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO.

VALOR BRUTO	R\$ 6.046,20
Recurso: CONTA MOVIMENTO	DEBITO R\$ 6.046,20
TOTAL	RETENÇÕES 0.00 LÍQUIDO 6046.20

24/08/2017


GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
 ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA


JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA
 ASSINATURA DO TESOUREIRO

INSS
 ASSINATURA DO CREDOR

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000

CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE - CNPJ 12.813.465/0001-40

DEO - DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO
000042CM
DATA
23/08/2017

NOTA DE LIQUIDAÇÃO - DEO

NÚMERO LANÇAMENTO 000042CM	DATA LANÇAMENTO 23/08/2017	VALOR R\$ 6.046,20
--------------------------------------	--------------------------------------	------------------------------

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR INSS	CNPJ / CPF 29.979.036/0041-38
--	----------------------------------

ENDEREÇO RUA CORREDOR DO BISPO Nº 000135	BAIRRO BOA VISTA
---	---------------------

CIDADE RECIFE	ESTADO PE	CEP 50.050-090
------------------	--------------	-------------------

Especificação:

VALOR REFERENTE AOS DESCONTOS DOS VEREADORES E SERVIDORES COMISSIONADOS NO MÊS DE AGOSTO/2017.

LISTA DE RETENÇÕES

VALOR BRUTO R\$ 6.046,20	TOTAL DE RETENÇÕES	VALOR A LIQUIDAR R\$ 6.046,20
------------------------------------	--------------------	---

ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E/OU OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

Recebemos em ordem e na quantidade devida o material ou serviço prestado, que, após a inspeção realizada por esta repartição, foi considerado de acordo com o solicitado, satisfazendo às especificações e demais exigências do empenho.

23/08/2017

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LIQUIDAÇÃO
23/08/2017

PAGUE-SE

EM ____/____/____

JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA
TESOUREIRA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Assinatura em: https://etce.tee.pe.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 312bh5ch-8c29-4d27-1d266-db30f46e68e9



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO

Relação de Retenções
Período de 01/08/2017 até 31/08/2017



Unidade Gestora CM

Movimento	Contribuinte	CPF	CNPJ	Pagamento	Liquidação	Conta	Valor Bruto	Referência
15/08/2017	FOLHA DE PAGAMENTO			000180CM	000142CM	INSS DE FUNCIONÁRIOS	12.180,00	096.20
15/08/2017	FOLHA DE PAGAMENTO			000177CM	000139CM	INSS DE FUNCIONÁRIOS	45.000,00	950.00

Doc: 096.20
Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse: <https://eice.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 312b55cb-8c29-4d27-b266-d830f46e68e9

							TOTAL	6.046,20
--	--	--	--	--	--	--	-------	----------



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

CNPJ 12.813.465/0001-40

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000

CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO

0002

DATA

26/09/2017

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON ARAÚJO DA SILVA AGA DIONIZIO LEITE
Código do documento: 31200518829-4277-266-d030466669

ORDEM DE PAGAMENTO

NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO 000173CM	DATA 26/09/2017	VALOR LIQUIDADO R\$ 12.579,60	Nº EMPENHO 000005CM - 009
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR INSS		CNPJ / CPF 29.979.036/0041-38	
DADOS BANCÁRIOS	AGÊNCIA 0000 0	CONTA 0000 0	DDD FONE 81 22357677

HISTÓRICO

PAGUE-SE AO PORTADOR ACIMA IDENTIFICADO A QUANTIA DE R\$ 12579.60, (doze mil e quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). REFERENTE AO CRÉDITO DESCRIMINADO NA NOTA DE EMPENHO DE NÚMERO 000005CM - 009.

RECIBO

RECEBI DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$ 12579.60, (doze mil e quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO.

VALOR BRUTO	R\$ 12.579,60
Recurso: CONTA MOVIMENTO (01001-Recursos Próprios)	DEBITO R\$ 12.579,60
TOTAL	RETENÇÕES 0.00 LÍQUIDO R\$ 12.579,60

26/09/2017

GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA

ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA

JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA

ASSINATURA DO TESOUREIRO

INSS

ASSINATURA DO CREDOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

CNPJ 12.813.465/0001-40

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000

CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO
0001
DATA
26/09/2017

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA PINOZIO LEMTE
Código do documento: 329b5cb8e29-4d27-b266-d630f46e68e9

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

NOTA DE EMPENHO 000005CM 009	DATA DO EMPENHO 02/01/2017	VALOR DO EMPENHO R\$ 118.800,00
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR INSS	CNPJ / CPF 29.979.036/0041-38	
ENDEREÇO RUA CORREDOR DO BISPO Nº 000135	BAIRRO BOA VISTA	
CIDADE RECIFE	ESTADO PE	CEP 50.050-090
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 01 - PODER LEGISLATIVO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	
PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS 01.271.0492.2-005 - CONTROLE PREVIDENCIARIO FGTS		
NATUREZA DA DESPESA 3.1.90.13 - Obrigações Patronais		
TIPO DO DOCUMENTO 9	NÚMERO DO DOCUMENTO FOLHA DE PAGAMENTO	DATA DO DOCUMENTO 26/09/2017
SALDO ANTERIOR A LIQUIDAR R\$ 118.800,00	VALOR LIQUIDADO R\$ 12.579,60	SALDO A LIQUIDAR R\$ 106.220,40

LISTA DE RETENÇÕES

--	--	--

VALOR BRUTO R\$ 12.579,60	TOTAL DE RETENÇÕES	VALOR A LIQUIDAR R\$ 12.579,60
-------------------------------------	--------------------	--

ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E/OU OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

Recebemos em ordem e na quantidade devida o material ou serviço prestado, que, após a inspeção realizada po esta repartição, foi considerado de acordo com o solicitado, satisfazendo às especificações e demais exigências do empenho.

26/09/2017

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LIQUIDAÇÃO
26/09/2017

PAGUE-SE
EM ____/____/____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO

Jucelia Fabiola Almeida da Silva
JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA
TESOUREIRA



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO**

CNPJ 12.813.465/0001-40
PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

**NOTA DE
SUB-
EMPENHO**

NÚMERO
0000052
DATA
26/09/2017

Documento Assinado Digitalmente por EMERSON BRAGA DINIZIO RITE
https://efee.ce.gov.br/efp/validarDoc.aspx?Codigo=312b05cb-8c29-4d27-b266-d6301f46e68e9

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: **01 - PODER LEGISLATIVO** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA**

PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS: **01.271.0492.2-005 - CONTROLE PREVIDENCIARIO FGTS**

NATUREZA DA DESPESA: **3.1.90.13 - Obrigações Patronais**

TIPO DO EMPENHO: **Estimativo** MODALIDADE DA LICITAÇÃO: **SEM LICITAÇÃO** NÚMERO DO PROCESSO: **000** DATA DO PROCESSO: **02/01/2017**

SALDO ANTERIOR: **R\$ 20.842,80** VALOR SUBEMPENHADO: **R\$ 12.579,60** SALDO ATUAL: **R\$ 8.263,20**

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR: **INSS** CNPJ / CPF: **29.979.036/0041-38**

ENDEREÇO: **RUA CORREDOR DO BISPO Nº 000135** BAIRRO: **BOA VISTA**

CIDADE: **RECIFE** ESTADO: **PE** CEP: **50.050-090** Dados Bancários: Agência 0000-0 Conta 0000-0

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REFERENTE AO RECOLHIMENTO DO INSS NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS VEREADORES DESTA CASA LEGISLATIVA, CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2017. SETEMBRO/2017.

VALOR POR EXTENSO: **doze mil e quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos** TOTAL: **R\$ 12.579,60**

AUTORIZO A DESPESA
26/09/2017

GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
ASS. DO ORDENADOR DA DESPESA

DEDUZIDO DA DOTAÇÃO PRÓPRIA
26/09/2017

ASS. DO RESPONSÁVEL P/ EMISSÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO**

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE - CNPJ 12.813.465/0001-40
DEO - DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO
0002
DATA
26/09/2017

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Código do documento: 3121b55cb8-29-4d27-66-d83846e6889

ORDEM DE PAGAMENTO - DEO

NÚMERO DO LANÇAMENTO 000047CM	DATA 26/09/2017	VALOR DO LANÇAMENTO R\$ 6.046,20
---	---------------------------	--

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR INSS	CNPJ / CPF 29.979.036/0041-38
--	---

CONTA EXTRA ORÇAMENTÁRIA INSS DE FUNCIONÁRIOS

HISTÓRICO

VALOR REFERENTE AOS DESCONTOS DOS VEREADORES E SERVIDORES COMISSIONADOS NO MÊS DE SETEMBRO/2017

RECIBO

RECEBI DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$ 6046.20, (seis mil e quarenta e seis reais e vinte centavos). CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO.

VALOR BRUTO	R\$ 6.046,20
Recurso: CONTA MOVIMENTO	R\$ 6.046,20
DEBITO	R\$ 0,00
TOTAL	RETENÇÕES 0.00 LÍQUIDO 6.046.20

26/09/2017

GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA

JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA
ASSINATURA DO TESOUREIRO

INSS
ASSINATURA DO CREDOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000

CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE - CNPJ 12.813.465/0001-40

DEO - DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO
000047CM
DATA
26/09/2017

Doc: 3172b05cb-8c29-4d27-b266-d6301f46e68e9
Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
https://eccc.tee.pe.gov.br/epp/validarDocSeamCodigoDocumento/3172b05cb-8c29-4d27-b266-d6301f46e68e9

NOTA DE LIQUIDAÇÃO - DEO

NÚMERO LANÇAMENTO 000047CM	DATA LANÇAMENTO 26/09/2017	VALOR R\$ 6.046,20
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR INSS		CNPJ / CPF 29.979.036/0041-38
ENDEREÇO RUA CORREDOR DO BISPO Nº 000135		BAIRRO BOA VISTA
CIDADE RECIFE	ESTADO PE	CEP 50.050-090

Especificação:
VALOR REFERENTE AOS DESCONTOS DOS VEREADORES E SERVIDORES COMISSIONADOS NO MÊS DE SETEMBRO/2017

LISTA DE RETENÇÕES

VALOR BRUTO R\$ 6.046,20	TOTAL DE RETENÇÕES	VALOR A LIQUIDAR R\$ 6.046,20
------------------------------------	--------------------	---

ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E/OU OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

Recebemos em ordem e na quantidade devida o material ou serviço prestado, que, após a inspeção realizada po esta repartição, foi considerado de acordo com o solicitado, satisfazendo às especificações e demais exigências do empenho.

26/09/2017 _____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LIQUIDAÇÃO
26/09/2017

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO

PAGUE-SE
EM ____/____/____

Jucelia Fabiola Almeida da Silva

JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA
TESOUREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

Relação de Retenções

Período de 01/09/2017 até 30/09/2017

Unidade Gestora CM



Documento
Assinado
Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
https://efc.ce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 312b55cb-8c29-4d27-b266-d8301f46e68e9

Movimento	Contribuinte	CPF	CNPJ	Pagamento	Liquidação	Conta	Valor Bruto	Retenção
15/09/2017	FOLHA DE PAGAMENTO			000206CM	000162CM	INSS DE FUNCIONÁRIOS	12.180,00	1.996,20
15/09/2017	FOLHA DE PAGAMENTO			000203CM	000159CM	INSS DE FUNCIONÁRIOS	45.000,00	6.500,00
TOTAL								6.046,20



SEFIP 8.40 TAB. 36,0 DATA: 25/09/2017 HORA: 15:02:35

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

CAMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
 PRACA ANTONIO GOMES DE ARAUJO PEREI
 CENTRO 55845-000
 BUENOS AIRES PE
 (0081) 36471142

2 - VENCIMENTO
 (USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

858400001864 258002702406 212813465008 014020170998

SEFIP 8.40 TAB. 36,0 DATA: 25/09/2017 HORA: 15:02:35

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

CAMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
 PRACA ANTONIO GOMES DE ARAUJO PEREI
 CENTRO 55845-000
 BUENOS AIRES PE
 (0081) 36471142

2 - VENCIMENTO
 (USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

858400001864 258002702406 212813465008 014020170998

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
4 - COMPETÊNCIA	09/2017
5 - IDENTIFICADOR	12.813.465/0001-4
6 - VALOR DO INSS(+)	18.625,80
7 -	
8 -	
9 - VLR OUTRAS ENTIDADES	0,00
10 - ATUAL.MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/(+)	0,00
11 - VALOR ARRECADADO	18.625,80
12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO	

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
4 - COMPETÊNCIA	09/2017
5 - IDENTIFICADOR	12.813.465/0001-4
6 - VALOR DO INSS(+)	18.625,80
7 -	
8 -	
9 - VLR OUTRAS ENTIDADES	0,00
10 - ATUAL.MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/(+)	0,00
11 - VALOR ARRECADADO	18.625,80
12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO	

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
 Acesso em: https://efcfece.ce.gov.br/gpp/validaDoc.aspx?Codigo do documento: 312b55c8-8c29-4d27-b266-d03046e6889





A33S261029
26/09/20



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 312bb5fcb-8c29-4d27-b266-d8301f46e68e9

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/09/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.33.38
1672101672

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DOS VERE
AGENCIA: 1672-1 CONTA: 21.825-1
EFETUADO POR: GYAN KARLOS C CUNHA

=====
Convenio GPS - CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras 85840000186-4 25800270240-6
21281346500-8 01402017099-8
Data do pagamento 26/09/2017
Valor Total 18.625,80

Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Assinada por JB586195 JUCELIA F A SILVA 26/09/2017 10:32:38
JB586196 GYAN KARLOS C CUNHA 26/09/2017 10:33:38

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB586196 GYAN KARLOS C CUNHA.



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

CNPJ 12.813.465/0001-40

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000

CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE



NÚMERO

DATA

31/10/2017

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON NARRAGA DIONIZIO LEITE
Assinatura em: https://efce.tee.e.gov.br/ppm/validar/3294427-66-d03-0466889

ORDEM DE PAGAMENTO

NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO 000190CM	DATA 23/10/2017	VALOR LIQUIDADADO R\$ 8.263,20	Nº EMPENHO 000005CM - 010
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR INSS		CNPJ / CPF 29.979.036/0041-38	
DADOS BANCÁRIOS	AGÊNCIA 0000 0	CONTA 0000 0	DDD 81
			FONE 22357677

HISTÓRICO

PAGUE-SE AO PORTADOR ACIMA IDENTIFICADO A QUANTIA DE R\$ 8263.20, (oito mil e duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos). REFERENTE AO CRÉDITO DESCRIMINADO NA NOTA DE EMPENHO DE NÚMERO 000005CM - 010.

RECIBO

RECEBI DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$ 8263.20, (oito mil e duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos). CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO.

VALOR BRUTO	R\$ 8.263,20
Recurso: CONTA MOVIMENTO (01001-Recursos Próprios)	DEBITO
TOTAL	RETENÇÕES 0.00 LÍQUIDO 8263.20

31/10/2017


GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
 ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA


JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA
 ASSINATURA DO TESOUREIRO

INSS
 ASSINATURA DO CREDOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO**

CNPJ 12.813.465/0001-40
PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO
000190001
DATA
23/10/2017

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

NOTA DE EMPENHO 000005CM 010	DATA DO EMPENHO 02/01/2017	VALOR DO EMPENHO R\$ 118.800,00
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR INSS		CNPJ / CPF 29.979.036/0041-38
ENDEREÇO RUA CORREDOR DO BISPO Nº 000135		BAIRRO BOA VISTA
CIDADE RECIFE	ESTADO PE	CEP 50.050-090
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 01 - PODER LEGISLATIVO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	
PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS 01.271.0492.2-005 - CONTROLE PREVIDENCIARIO FGTS		
NATUREZA DA DESPESA 3.1.90.13 - Obrigações Patronais		
TIPO DO DOCUMENTO 9	NÚMERO DO DOCUMENTO FOLHA DE PAGAMENTO	DATA DO DOCUMENTO 23/10/2017
SALDO ANTERIOR A LIQUIDAR R\$ 118.800,00	VALOR LIQUIDADO R\$ 8.263,20	SALDO A LIQUIDAR R\$ 110.536,80

LISTA DE RETENÇÕES

--	--	--

VALOR BRUTO R\$ 8.263,20	TOTAL DE RETENÇÕES	VALOR A LIQUIDAR R\$ 8.263,20
------------------------------------	--------------------	---

ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E/OU OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

Recebemos em ordem e na quantidade devida o material ou serviço prestado, que, após a inspeção realizada por esta repartição, foi considerado de acordo com o solicitado, satisfazendo às especificações e demais exigências do empenho.

23/10/2017

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LIQUIDAÇÃO
23/10/2017

PAGUE-SE

EM ____/____/____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO

Jucelia Fabiola Almeida da Silva
JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA
TESOUREIRA

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Assinatura em: https://efcc.tcepe.gov.br/epj/valida/Doc:seamCodigo do Documento: 2265cl-8c29-4d27-b266-d030f46e68e9



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO
 CNPJ 12.813.465/0001-40
 PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
 CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NOTA DE

SUB-EMPENHO

NÚMERO
 0000052110430
 DATA
 17/10/2017

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: **01 - PODER LEGISLATIVO** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA**

PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS
01.271.0492.2-005 - CONTROLE PREVIDENCIARIO FGTS

NATUREZA DA DESPESA / FONTE DE RECURSOS: **3.1.90.13 - Obrigações Patronais** Fonte de Recursos: **01001-Recursos Próprios**

TIPO DO EMPENHO: **Estimativo** MODALIDADE DA LICITAÇÃO: **SEM LICITAÇÃO** NÚMERO DO PROCESSO: **000** DATA DO PROCESSO: **02/01/2017**

SALDO ANTERIOR: **R\$ 8.263,20** VALOR SUBEMPENHADO: **R\$ 8.263,20** SALDO ATUAL: **R\$ 0,00**

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR: **INSS** CNPJ / CPF: **29.979.036/0041-38**

ENDEREÇO: **RUA CORREDOR DO BISPO Nº 000135** BAIRRO: **BOA VISTA**

CIDADE: **RECIFE** ESTADO: **PE** CEP: **50.050-090** Dados Bancários: **Agência 0000-0 Conta 0000-0**

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REFERENTE AO RECOLHIMENTO DO INSS NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS VEREADORES DESTA CASA LEGISLATIVA, CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2017. OUTUBRO/2017.

VALOR POR EXTENSO: **oito mil e duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos** TOTAL: **R\$ 8.263,20**

AUTORIZO A DESPESA
17/10/2017

DEDUZIDO DA DOTAÇÃO PRÓPRIA
17/10/2017

GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
 ASS. DO ORDENADOR DA DESPESA

ASS. DO RESPONSÁVEL P/ EMISSÃO

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO DE OLIVEIRA
 Assinado em: 17/10/2017 14:27:42
 Código do documento: 3120b5cb-8c29-4d27-b266-d6301f46e68e9



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

CNPJ 12.813.465/0001-40

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000

CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO

000191CM

DATA

31/10/2017

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON ARAÚJO DIONIZIO LEITE
Assinado em: https://eic.ce.gov.br/epp/validar/3110b5cb-629-4d17-06-d83-07-0666869

ORDEN DE PAGAMENTO

NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO 000191CM	DATA 23/10/2017	VALOR LIQUIDADO R\$ 4.316,40	Nº EMPENHO 000006CM - 002
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR INSS		CNPJ / CPF 29.979.036/0041-38	
DADOS BANCÁRIOS		AGÊNCIA 0000 0	CONTA 0000 0
		DDD 81	FONE 22357677

HISTÓRICO

PAGUE-SE AO PORTADOR ACIMA IDENTIFICADO A QUANTIA DE R\$ 4316.40, (quatro mil e trezentos e desesseis reais e quarenta centavos). REFERENTE AO CRÉDITO DESCRIMINADO NA NOTA DE EMPENHO DE NÚMERO 000006CM - 002.

RECIBO

RECEBI DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$ 4316.40, (quatro mil e trezentos e desesseis reais e quarenta centavos). CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO.

VALOR BRUTO		R\$ 4.316,40
Recurso: CONTA MOVIMENTO (01001-Recursos Próprios)	DEBITO	R\$ 4.316,40
TOTAL	RETENÇÕES 0.00	LÍQUIDO 4316.40

31/10/2017

GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA

ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA

JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA

ASSINATURA DO TESOUREIRO

INSS

ASSINATURA DO CREDOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO
 CNPJ 12.813.465/0001-40
 PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
 CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO
 0001911111
 DATA
 23/10/2017

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
 Assinatura: https://efce.tcepe.gov.br/epj/validarDoc.seam?CodigoDocumento:12b05cd-8c29-4d27-8266-d0301f46e689

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

NOTA DE EMPENHO 000006CM 002	DATA DO EMPENHO 02/01/2017	VALOR DO EMPENHO R\$ 21.200,00
--	--------------------------------------	--

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR INSS	CNPJ / CPF 29.979.036/0041-38
--	---

ENDEREÇO RUA CORREDOR DO BISPO Nº 000135	BAIRRO BOA VISTA
--	----------------------------

CIDADE RECIFE	ESTADO PE	CEP 50.050-090
-------------------------	---------------------	--------------------------

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 01 - PODER LEGISLATIVO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA
---	--

PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS 01.271.0492.2-005 - CONTROLE PREVIDENCIARIO FGTS

NATUREZA DA DESPESA 3.1.90.13 - Obrigações Patronais
--

TIPO DO DOCUMENTO 9	NÚMERO DO DOCUMENTO FOLHA DE PAGAMENTO	DATA DO DOCUMENTO 23/10/2017
-------------------------------	--	--

SALDO ANTERIOR A LIQUIDAR R\$ 21.200,00	VALOR LIQUIDADO R\$ 4.316,40	SALDO A LIQUIDAR R\$ 16.883,60
---	--	--

LISTA DE RETENÇÕES

--

VALOR BRUTO R\$ 4.316,40	TOTAL DE RETENÇÕES	VALOR A LIQUIDAR R\$ 4.316,40
------------------------------------	---------------------------	---

ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E/OU OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

Recebemos em ordem e na quantidade devida o material ou serviço prestado, que, após a inspeção realizada po esta repartição, foi considerado de acordo com o solicitado, satisfazendo às especificações e demais exigências do empenho.

23/10/2017

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LIQUIDAÇÃO
23/10/2017

PAGUE-SE

EM ____/____/____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO

Jucelia Fabiola Almeida da Silva
JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA
 TESOUREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO
 CNPJ 12.813.465/0001-40
 PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
 CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NOTA DE

SUB-EMPENHO

NÚMERO
 000006
DATA
 17/10/2017

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
 01 - PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
 001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA

PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS
 01.271.0492.2-005 - CONTROLE PREVIDENCIARIO FGTS

NATUREZA DA DESPESA / FONTE DE RECURSOS
 3.1.90.13 - Obrigações Patronais

Fonte de Recursos
 01001-Recursos Próprios

TIPO DO EMPENHO
 Estimativo

MODALIDADE DA LICITAÇÃO
 SEM LICITAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO
 000.

DATA DO PROCESSO
 02/01/2017

SALDO ANTERIOR
 R\$ 18.520,40

VALOR SUBEMPENHADO
 R\$ 4.316,40

SALDO ATUAL
 R\$ 14.204,00

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR
 INSS

CNPJ / CPF
 29.979.036/0041-38

ENDEREÇO
 RUA CORREDOR DO BISPO Nº 000135

BAIRRO
 BOA VISTA

CIDADE
 RECIFE

ESTADO
 PE

CEP
 50.050-090

Dados Bancários
 Agência 0000-0 Conta 0000-0

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REFERENTE AO RECOLHIMENTO DO INSS NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS COMISSIONADOS DESTA CASA LEGISLATIVA, CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2017. OUTUBRO/2017.

VALOR POR EXTENSO
 quatro mil e trezentos e desesseis reais e quarenta centavos

TOTAL
 R\$ 4.316,40

AUTORIZO A DESPESA
 17/10/2017

Gyan Karlos Cavalcante da Cunha
GYAN KARLOS CÂVALCANTE DA CUNHA
 ASS. DO ORDENADOR DA DESPESA

DEDUZIDO DA DOTAÇÃO PRÓPRIA
 17/10/2017

ASS. DO RESPONSÁVEL P/ EMISSÃO

Documento Assinado Digitalmente Por: EMERSON BRAUN DA SILVA
 CNPJ: 00.000.000/0001-00
 CPF: 000.000.000-00
 Assinado em: 17/10/2017
 Código do documento: 312b55cb-8c29-4d27-b266-d830f46e68e9



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000

CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE - CNPJ 12.813.465/0001-40

DEO - DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO

000052CM

DATA

31/10/2017

ORDEM DE PAGAMENTO - DEO

NÚMERO DO LANÇAMENTO	DATA	VALOR DO LANÇAMENTO
000052CM	17/10/2017	R\$ 6.046,20

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR	CNPJ / CPF
INSS	29.979.036/0041-38

CONTA EXTRA ORÇAMENTÁRIA
INSS DE FUNCIONÁRIOS

HISTÓRICO

VALOR REFERENTE AOS DESCONTOS DOS VEREADORES E SERVIDORES COMISSIONADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2017.


RECIBO

RECEBI DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$ 6046.20, (seis mil e quarenta e seis reais e vinte centavos). CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO.

VALOR BRUTO	R\$ 6.046,20
Recurso: CONTA MOVIMENTO	DEBITO R\$ 6.046,20
TOTAL	RETENÇÕES 0.00 LÍQUIDO 6046.20

31/10/2017


 GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
 ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA


 JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA
 ASSINATURA DO TESOUREIRO

INSS
 ASSINATURA DO CREDOR

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON PERAZA DIONIZIO LEITE
Assinatura e URL: https://etce.tce.pe.gov.br/ppm/validador/validador.asp?codigo_documento=31200550000029441710066403000666889



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO
PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE - CNPJ 12.813.465/0001-40
DEO - DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO
000052CM
DATA
17/10/2017

NOTA DE LIQUIDAÇÃO - DEO

NÚMERO LANÇAMENTO 000052CM	DATA LANÇAMENTO 17/10/2017	VALOR R\$ 6.046,20
--------------------------------------	--------------------------------------	------------------------------

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR INSS	CNPJ / CPF 29.979.036/0041-38	
ENDEREÇO RUA CORREDOR DO BISPO N° 000135	BAIRRO BOA VISTA	
CIDADE RECIFE	ESTADO PE	CEP 50.050-090

Especificação:
VALOR REFERENTE AOS DESCONTOS DOS VEREADORES E SERVIDORES COMISSIONADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2017.

LISTA DE RETENÇÕES		
VALOR BRUTO R\$ 6.046,20	TOTAL DE RETENÇÕES	VALOR A LIQUIDAR R\$ 6.046,20

ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E/OU OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS
Recebemos em ordem e na quantidade devida o material ou serviço prestado, que, após a inspeção realizada po esta repartição, foi considerado de acordo com o solicitado, satisfazendo ás especificações e demais exigências do empenho.
17/10/2017 _____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LIQUIDAÇÃO
17/10/2017

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO

PAGUE-SE
EM ____/____/____

JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA
TESOUREIRA

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Assinatura em: https://etce.tce.pe.gov.br/epi/validarDocumento.aspx?Codigo=documento%3FDb55cb8c29-4d27-b266-d830f46e68e9



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO

Relação de Retenções
Período de 01/10/2017 até 31/10/2017

Unidade Gestora CM

12579160



Doc
Assin
Aces

Movimento	Contribuinte	CPF	CNPJ	Pagamento	Liquidação	Conta	Valor Bruto	Retenção
17/10/2017	FOLHA DE PAGAMENTO			000232CM	000182CM	INSS DE FUNCIONÁRIOS	12.180,00	1.096,20
17/10/2017	FOLHA DE PAGAMENTO			000228CM	000179CM	INSS DE FUNCIONÁRIOS	45.000,00	4.950,00

Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
 i: https://eice.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 312b65cb-8c29-4d27-b266-d630f46e68e9

TOTAL 6.046,20



Emissão de comprovantes

A33631115072
31/10/2017

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 31/10/2017 - AUTOATENDIMENTO - 11.53.39
 1672101672 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DOS VERE
 AGENCIA: 1672-1 CONTA: 21.825-1
 =====
 Convenio GPS - CODIGO DE BARRAS
 Codigo de Barras 85850000186-6 25800270240-6
 21281346500-8 01402017109-9
 Data do pagamento 31/10/2017
 Valor Total 18.625,80

 DOCUMENTO: 103101
 AUTENTICACAO SISBB: A.099.133.454.6F8.8C0

Transação efetuada com sucesso por: JB586196 GYAN KARLOS C CUNHA.

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
 Acesse em: <https://eicc.tec.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam>
 Código do documento: 312bb5cb-8c29-4d27-b266-d030f46e68e9



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO
PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE - CNPJ 12.813.465/0001-40
DEO - DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO
0002
DATA
08/12/2017

ORDEM DE PAGAMENTO - DEO

NÚMERO DO LANÇAMENTO	DATA	VALOR DO LANÇAMENTO
000057CM	17/11/2017	R\$ 6.046,20

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR	CNPJ / CPF
INSS	29.979.036/0041-38

CONTA EXTRA ORÇAMENTÁRIA
INSS DE FUNCIONÁRIOS

HISTÓRICO

VALOR REFERENTE AOS DESCONTOS DOS VEREADORES E SERVIDORES COMISSIONADOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

RECIBO


RECEBI DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$ 6046.20, (seis mil e quarenta e seis reais e vinte centavos). CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO.

VALOR BRUTO	R\$ 6.046,20	
Recurso: CONTA MOVIMENTO	DÉBITO	R\$ 6.046,20
TOTAL	RETENÇÕES 0.00	LÍQUIDO R\$ 6046.20

08/12/2017



GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA



JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA
ASSINATURA DO TESOUREIRO

INSS
ASSINATURA DO CREDOR

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
https://etce.tce.pe.gov.br/epd/validar.asp?seam=Código do documento: 312bb5b-8c29-4d29-b0266-d990f4666e9



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE - CNPJ 12.813.465/0001-40

DEO - DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

NÚM
000057CM

DATA
17/11/2017

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em <https://ecec.ce.gov.br/epm/validarDoc.aspx?Codigo=documento:312b05d1-8c29-4d27-b266-d630f46e68e9>

NOTA DE LIQUIDAÇÃO - DEO

NÚMERO LANÇAMENTO 000057CM	DATA LANÇAMENTO 17/11/2017	VALOR R\$ 6.046,20
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR INSS		CNPJ / CPF 29.979.036/0041-38
ENDEREÇO RUA CORREDOR DO BISPO Nº 000135		BAIRRO BOA VISTA
CIDADE RECIFE	ESTADO PE	CEP 50.050-090

Especificação:
VALOR REFERENTE AOS DESCONTOS DOS VEREADORES E SERVIDORES COMISSIONADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2017

LISTA DE RETENÇÕES		
VALOR BRUTO R\$ 6.046,20	TOTAL DE RETENÇÕES	VALOR A LIQUIDAR R\$ 6.046,20

ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E/OU OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS
Recebemos em ordem e na quantidade devida o material ou serviço prestado, que, após a inspeção realizada por esta repartição, foi considerado de acordo com o solicitado, satisfazendo às especificações e demais exigências do empenho.

17/11/2017 _____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LIQUIDAÇÃO 17/11/2017	PAGUE-SE EM ____/____/____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	<i>Jucelia Fabiola Almeida da Silva</i> JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA TESOUREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

CNPJ 12.813.465/0001-40

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000

CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO

000215CM

DATA

08/12/2017

ORDEM DE PAGAMENTO

NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO 000215CM	DATA 27/11/2017	VALOR LIQUIDADO R\$ 12.579,60	Nº EMPENHO 000006CM - 003	
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR INSS			CNPJ / CPF 29.979.036/0041-38	
DADOS BANCÁRIOS		AGÊNCIA 0000 0	CONTA 0000 0	DDD 81
				FONE 22357677

HISTÓRICO

PAGUE-SE AO PORTADOR ACIMA IDENTIFICADO A QUANTIA DE R\$ 12579,60, (doze mil e quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). REFERENTE AO CRÉDITO DESCRIMINADO NA NOTA DE EMPENHO DE NÚMERO 000006CM - 003.

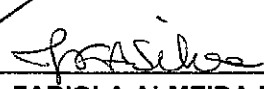
RECIBO

RECEBI DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$ 12579,60, (doze mil e quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO.

VALOR BRUTO		R\$ 12.579,60
Recurso: CONTA MOVIMENTO (01001-Recursos Próprios)	DÉBITO	R\$ 12.579,60
TOTAL	RETENÇÕES 0.00	LÍQUIDO 12.579,60

08/12/2017


GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
 ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA


JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA
 ASSINATURA DO TESOUREIRO

INSS
 ASSINATURA DO CREDOR

Documento assinado digitalmente por EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE em: https://elce.ica-pe.gov.br/validar/validar?seamCodigo=documento:812b05-8c29-4d21-b266-d1201f6e6289



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

CNPJ 12.813.465/0001-40

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000

CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚM

0002

DATA

27/11/2017

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA PIONIZIO LESTE
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/ppa/validador/validador.jspx?secao=CodigodoDocumento

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

NOTA DE EMPENHO 000006CM 003	DATA DO EMPENHO 02/01/2017	VALOR DO EMPENHO R\$ 21.200,00
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR INSS		CNPJ / CPF 29.979.036/0041-38
ENDEREÇO RUA CORREDOR DO BISPO Nº 000135		BAIRRO BOA VISTA
CIDADE RECIFE	ESTADO PE	CEP 50.050-090
ORGÃO ORÇAMENTÁRIO 01 - PODER LEGISLATIVO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	
PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS 01.271.0492.2-005 - CONTROLE PREVIDENCIARIO FGTS		
NATUREZA DA DESPESA 3.1.90.13 - Obrigações Patronais		
TIPO DO DOCUMENTO 9	NÚMERO DO DOCUMENTO FOLHA DE PAGAMENTO	DATA DO DOCUMENTO 27/11/2017
SALDO ANTERIOR A LIQUIDAR R\$ 21.200,00	VALOR LIQUIDADO R\$ 12.579,60	SALDO A LIQUIDAR R\$ 8.620,40

LISTA DE RETENÇÕES

--	--	--

VALOR BRUTO R\$ 12.579,60	TOTAL DE RETENÇÕES	VALOR A LIQUIDAR R\$ 12.579,60
-------------------------------------	--------------------	--

ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E/OU OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

Recebemos em ordem e na quantidade devida o material ou serviço prestado, que, após a inspeção realizada po esta repartição, foi considerado de acordo com o solicitado, satisfazendo ás especificações e demais exigências do empenho.

27/11/2017

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LIQUIDAÇÃO 27/11/2017	PAGUE-SE EM ____/____/____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	 JUCEIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA TESOUREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO
 CNPJ 12.813.465/0001-40
 PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
 CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NOTA DE

SUB-EMPENHO

NÚMERO
 0000066
 DATA
 27/11/2017

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: **01 - PODER LEGISLATIVO** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA**

PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS
01.271.0492.2-005 - CONTROLE PREVIDENCIARIO FGTS

NATUREZA DA DESPESA / FONTE DE RECURSOS
3.1.90.13 - Obrigações Patronais Fonte de Recursos: **01001-Recursos Próprios**

TIPO DO EMPENHO: **Estimativo** MODALIDADE DA LICITAÇÃO: **SEM LICITAÇÃO** NÚMERO DO PROCESSO: **000** DATA DO PROCESSO: **02/01/2017**

SALDO ANTERIOR: **R\$ 14.204,00** VALOR SUBEMPENHADO: **R\$ 12.579,60** SALDO ATUAL: **R\$ 1.624,40**

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR: **INSS** CNPJ / CPF: **29.979.036/0041-38**

ENDEREÇO: **RUA CORREDOR DO BISPO Nº 000135** BAIRRO: **BOA VISTA**

CIDADE: **RECIFE** ESTADO: **PE** CEP: **50.050-090** Dados Bancários: Agência 0000-0 Conta 0000-0

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REFERENTE AO RECOLHIMENTO DO INSS NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS COMISSIONADOS DESTA CASA LEGISLATIVA, CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2017. NOVEMBRO/2017

VALOR POR EXTENSO: **doze mil e quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos** TOTAL: **R\$ 12.579,60**

AUTORIZO A DESPESA
 27/11/2017

GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
 ASS. DO ORDENADOR DA DESPESA

DEDUZIDO DA DOTAÇÃO PRÓPRIA
 27/11/2017

 ASS. DO RESPONSÁVEL P/ EMISSÃO

Documento Assinado Digitalmente por EMERSON BRAGA DIONIZIO
 Assinado em 27/11/2017 por 312bb5cb-8c29-4d27-b266-d0301f6e68e9



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO

Relação de Retenções
Período de 01/11/2017 até 30/11/2017

Unidade Gestora CM



Docum
Acesse

DATA	DESCRIÇÃO	CODIGO	VALOR	DESCRICOES	VALOR
17/11/2017	FOLHA DE PAGAMENTO	000254CM	000200CM	INSS DE FUNCIONÁRIOS	12.180,00
17/11/2017	FOLHA DE PAGAMENTO	000251CM	000197CM	INSS DE FUNCIONÁRIOS	45.000,00

Docum
Acesse
Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Código do documento: 312bb5cb-8c29-4d27-b266-db30f46e68e9

18.625,80



SEFIP 8.40 TAB. 36,0 DATA: 21/11/2017 HORA: 09:21:33

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 240

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

4 - COMPETÊNCIA 11/2017

CAMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PRACA ANTONIO GOMES DE ARAUJO PEREI
CENTRO 55845-000
BUENOS AIRES PE
(0081) 36471142

5 - IDENTIFICADOR 12.813.465/0001-40

6 - VALOR DO INSS(+) 18.625,80

2 - VENCIMENTO
(USO EXCLUSIVO INSS)

7 -

8 -

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/
JUROS/MULTA/(+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 18.625,80

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858200001860 258002702406 212813465008 014020171196

SEFIP 8.40 TAB. 36,0 DATA: 21/11/2017 HORA: 09:21:33

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 240

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

4 - COMPETÊNCIA 11/2017

CAMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PRACA ANTONIO GOMES DE ARAUJO PEREI
CENTRO 55845-000
BUENOS AIRES PE
(0081) 36471142

5 - IDENTIFICADOR 12.813.465/0001-40

6 - VALOR DO INSS(+) 18.625,80

2 - VENCIMENTO
(USO EXCLUSIVO INSS)

7 -

8 -

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/
JUROS/MULTA/(+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 18.625,80

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858200001860 258002702406 212813465008 014020171196



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Mensagem: https://recepcaoeleite.fg.gov.br/epp/validarDoc.aspx?CodigoDocumento:3f2bb5cb-8e29-4d27-b266-91b1b30746668e9


 A33B08114
 08/12/2017

 Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
 Acesso em: https://etce.tce.pe.gov.br/gpp/validaDoc.seam Código do documento: 312b55cb-8c29-4d27-b266-d830f46e68e9

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 08/12/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.20.35
 1672101672

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DOS VERE

AGENCIA: 1672-1 CONTA: 21.825-1

EFETUADO POR: GYAN KARLOS C CUNHA

Convenio GPS - CODIGO DE BARRAS
 Codigo de Barras 85820000186-0 25800270240-6
 21281346500-8 01402017119-6

Data do pagamento 08/12/2017

Valor Total 18.625,80

Pagamento agendado.

Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
 de segurança e será processada após análise.
 O comprovante definitivo somente sera emitido
 apos a quitacao.

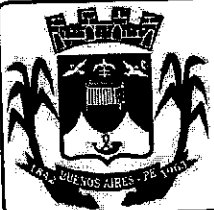
Assinada por JB586197 LUCIANO J A LIMA
 JB586196 GYAN KARLOS C CUNHA

08/12/2017 12:17:33

08/12/2017 12:20:35

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB586196 GYAN KARLOS C CUNHA.



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000

CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE - CNPJ 12.813.465/0001-40

DEO - DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO

000304

DATA

27/12/2017

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: https://etcd.uce-pe.gov.br/ppp/validar/oc/seam/Código.do_documento:312067-829-487-1266-303040668e9

ORDEM DE PAGAMENTO - DEO

NÚMERO DO LANÇAMENTO	DATA	VALOR DO LANÇAMENTO
000063CM	22/12/2017	R\$ 6.046,20

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR INSS	CNPJ / CPF 29.979.036/0041-38
--	----------------------------------

CONTA EXTRA ORÇAMENTÁRIA INSS DE FUNCIONÁRIOS

HISTÓRICO

VALOR REFERENTE AOS DESCONTOS DOS VEREADORES E SERVIDORES COMISSIONADOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

RECIBO

RECEBI DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$ 6046,20, (seis mil e quarenta e seis reais e vinte centavos). CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO.

VALOR BRUTO		R\$ 6.046,20
Recurso: CONTA MOVIMENTO	DÉBITO	R\$ 6.046,20
TOTAL	RETENÇÕES 0,00	LÍQUIDO 6046,20

27/12/2017

GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA

JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA
ASSINATURA DO TESOUREIRO

INSS
ASSINATURA DO CREDOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000

CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE - CNPJ 12.813.465/0001-40

DEO - DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO

000063CM

DATA

22/12/2017

NOTA DE LIQUIDAÇÃO - DEO

NÚMERO LANÇAMENTO

000063CM

DATA LANÇAMENTO

22/12/2017

VALOR

R\$ 6.046,20

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR

INSS

CNPJ / CPF

29.979.036/0041-38

ENDEREÇO

RUA CORREDOR DO BISPO Nº 000135

BAIRRO

BOA VISTA

CIDADE

RECIFE

ESTADO

PE

CEP

50.050-090

Especificação:

VALOR REFERENTE AOS DESCONTOS DOS VEREADORES E SERVIDORES COMISSIONADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2017

LISTA DE RETENÇÕES

VALOR BRUTO

R\$ 6.046,20

TOTAL DE RETENÇÕES

VALOR A LIQUIDAR

R\$ 6.046,20

ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E/OU OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

Recebemos em ordem e na quantidade devida o material ou serviço prestado, que, após a inspeção realizada po esta repartição, foi considerado de acordo com o solicitado, satisfazendo às especificações e demais exigências do empenho.

22/12/2017

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LIQUIDAÇÃO

22/12/2017

PAGUE-SE

EM ____/____/____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO

JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA
TESOUREIRA

Documento Assinado Digitalmente por EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
eSse em: https://etce.tce-pe.gov.br/etp/validarDoc.seam Código do documento: 8126b5d0-8c29-4d27-b266-d030f46e68e9



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3. CÓDIGO DE PAGAMENTO	
4. COMPETÊNCIA	
5. IDENTIFICADOR	12.813.465/0001-4
6. VALOR DO INSS	6.046,60
7.	
8.	
9. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
10. ATM, MULTA E JUROS	
11. TOTAL	6.046,60

1. NOME OU RAZÃO SOCIAL/ FONE/ ENDEREÇO:

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUENOS AIRES
PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, S/N.
CENTRO
BUENOS AIRES-PE
55845-000

2. VENCIMENTO
(Uso do INSS)

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

12. AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Assinatura: //etc/ce-pe.gov.br/cnpj/validadoc/EmCódigodoDocumento: 312b55cb-8c29-4d27-b266-d830f466e8e9



PERNAMBUCO

CNPJ 12.813.465/0001-40
PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

000301CM

DATA

27/12/2017

ORDEN DE PAGAMENTO

NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	DATA	VALOR LIQUIDADO	Nº EMPENHO
000239CM	22/12/2017	R\$ 12.579,60	000135CM
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR		CNPJ / CPF	
INSS		29.979.036/0041-38	
DADOS BANCÁRIOS		AGÊNCIA	CONTA
		0000 0	0000 0
		DDD	FONE
		81	22357677

HISTÓRICO

PAGUE-SE AO PORTADOR ACIMA IDENTIFICADO A QUANTIA DE R\$ 12579,60, (doze mil e quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). REFERENTE AO CRÉDITO DESCRIMINADO NA NOTA DE EMPENHO DE NÚMERO 000135CM.

RECIBO

RECEBI DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$ 12579,60, (doze mil e quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). CONFORME DESCRIMINADO ACIMA.



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

CNPJ 12.813.465/0001-40

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000

CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO

000200000000

DATA DE EMISSÃO

22/12/2017

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

NOTA DE EMPENHO 000135CM	DATA DO EMPENHO 22/12/2017	VALOR DO EMPENHO R\$ 12.579,60
------------------------------------	--------------------------------------	--

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR INSS	CNPJ / CPF 29.979.036/0041-38
--	---

ENDEREÇO RUA CORREDOR DO BISPO Nº 000135	BAIRRO BOA VISTA
--	----------------------------

CIDADE RECIFE	ESTADO PE	CEP 50.050-090
-------------------------	---------------------	--------------------------

ORGÃO ORÇAMENTÁRIO 01 - PODER LEGISLATIVO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA
---	--

PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS 01.271.0492.2-005 - CONTROLE PREVIDENCIARIO FGTS

NATUREZA DA DESPESA 3.1.90.13 - Obrigações Patronais
--

TIPO DO DOCUMENTO 9	NÚMERO DO DOCUMENTO 0000	DATA DO DOCUMENTO 22/12/2017
-------------------------------	------------------------------------	--

SALDO ANTERIOR A LIQUIDAR R\$ 12.579,60	VALOR LIQUIDADO R\$ 12.579,60	SALDO A LIQUIDAR R\$ 0,00
---	---	-------------------------------------

LISTA DE RETENÇÕES

VALOR BRUTO R\$ 12.579,60	TOTAL DE RETENÇÕES	VALOR A LIQUIDAR R\$ 12.579,60
-------------------------------------	--------------------	--

ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E/OU OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

Recebemos em ordem e na quantidade devida o material ou serviço prestado, que, após a inspeção realizada po esta repartição, foi considerado de acordo com o solicitado, satisfazendo ás especificações e demais exigências do empenho.

22/12/2017

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LIQUIDAÇÃO
22/12/2017

PAGUE-SE
EM ____/____/____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO

JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA
TESOUREIRA

Documento Assinado Digitalmente por EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
https://etce.de.pe.gov.br/ep/validaDoc.aspx?docId=312655b-8c29-4d27-b266-d630f46e68e9



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO**

CNPJ 12.813.465/0001-40
PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

**NOTA DE
EMPENHO**

NÚMERO
000
DATA
22/12/2017

ORGÃO ORÇAMENTÁRIO: **01 - PODER LEGISLATIVO** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA**

PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS: **01.271.0492.2-005 - CONTROLE PREVIDENCIARIO FGTS**

NATUREZA DA DESPESA: **3.1.90.13 - Obrigações Patronais** Fonte de Recursos: **01001-Recursos Próprios**

TIPO DO EMPENHO: **Ordinário** MODALIDADE DA LICITAÇÃO: **SEM LICITAÇÃO** NÚMERO DO PROCESSO: **000** DATA DO PROCESSO: **22/12/2017**

SALDO ORÇAMENTÁRIO: **R\$ 25.000,00** VALOR EMPENHADO: **R\$ 12.579,60** SALDO ORÇAMENTÁRIO ATUAL: **R\$ 12.420,40**

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR: **INSS** CNPJ / CPF: **29.979.036/0041-38** Fone: **81 22957677**

ENDEREÇO: **RUA CORREDOR DO BISPO Nº 000135** BAIRRO: **BOA VISTA** CIDADE: **RECIFE** ESTADO: **PE** CEP: **50.050-090**

e-mail: **joapaulojpv@hotmail.com** Dados Bancários: **Agência 0000-0 Conta 0000-0**

ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR	TOTAL
VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REFERENTE AO RECOLHIMENTO DO INSS NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS VEREADORES DESTA CASA LEGISLATIVA, CORRESPONDENTE AO 13º SALÁRIO DE 2017.				

VALOR POR EXTENSO: **doze mil e quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos** TOTAL: **R\$ 12.579,60**

AUTORIZO A DESPESA
22/12/2017

CYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
ASS. DO ORDENADOR DA DESPESA

DEDUZIDO DA DOTAÇÃO PRÓPRIA
22/12/2017

ASS. DO RESPONSÁVEL P/ EMISSÃO

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON RIBEIRO DE ARAUJO, CPF: 012.123.456-789. Código do documento: 312b05cb-8c29-4d27-b266-d030f46e68e9



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000

CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE - CNPJ 12.813.465/0001-40

DEO - DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO
000064CM
27/12/2017

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Asses e em: https://etec.ace.pe.gov.br/ppp/validar_documento.asp?codigo_documento=31256697740266930140668e9

ORDEM DE PAGAMENTO - DEO

NÚMERO DO LANÇAMENTO 000064CM	DATA 22/12/2017	VALOR DO LANÇAMENTO R\$ 6.046,20
---	---------------------------	--

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR INSS	CNPJ / CPF 29.979.036/0041-38
--	---

CONTA EXTRA ORÇAMENTÁRIA INSS DE FUNCIONÁRIOS

HISTÓRICO

VALOR REFERENTE AO DESCONTOS DOS VEREADORES E SERVIDORES COMISSIONADOS, RELATIVO AO 13º SALÁRIO.

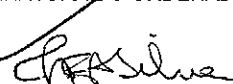
RECIBO

RECEBI DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$ 6046.20, (seis mil e quarenta e seis reais e vinte centavos). CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO.

VALOR BRUTO		R\$ 6.046,20
Recurso: CONTA MOVIMENTO	DÉBITO	R\$ 6.046,20
TOTAL	RETENÇÕES 0.00	LÍQUIDO 6046.20

27/12/2017


KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
 ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA


JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA
 ASSINATURA DO TESOUREIRO

INSS
 ASSINATURA DO CREDOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000

CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE - CNPJ 12.813.465/0001-40

DEO - DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO

000064CM

DATA

22/12/2017

NOTA DE LIQUIDAÇÃO - DEO

NÚMERO LANÇAMENTO 000064CM	DATA LANÇAMENTO 22/12/2017	VALOR R\$ 6.046,20
--------------------------------------	--------------------------------------	------------------------------

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR INSS	CNPJ / CPF 29.979.036/0041-38
--	---

ENDEREÇO RUA CORREDOR DO BISPO Nº 000135	BAIRRO BOA VISTA
--	----------------------------

CIDADE RECIFE	ESTADO PE	CEP 50.050-090
-------------------------	---------------------	--------------------------

Especificação:
VALOR REFERENTE AOS DESCONTOS DOS VEREADORES E SERVIDORES COMISSIONADOS RELATIVO AO 13º SALÁRIO

LISTA DE RETENÇÕES

VALOR BRUTO R\$ 6.046,20	TOTAL DE RETENÇÕES	VALOR A LIQUIDAR R\$ 6.046,20
------------------------------------	--------------------	---

ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E/OU OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

Recebemos em ordem e na quantidade devida o material ou serviço prestado, que, após a inspeção realizada po esta repartição, foi considerado de acordo com o solicitado, satisfazendo às especificações e demais exigências do empenho.

22/12/2017

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LIQUIDAÇÃO
22/12/2017

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO

PAGUE-SE EM ____/____/____

Jucelia Fabiola Almeida da Silva

JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA
TESOUREIRA

Documento Assinado Digitalmente por EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Assinatura em: https://efce.de-pe.gov.br/validar/validarDoc.seam Código do documento: 312b051b-8c29-4d27-b266-d0301f46e68e9

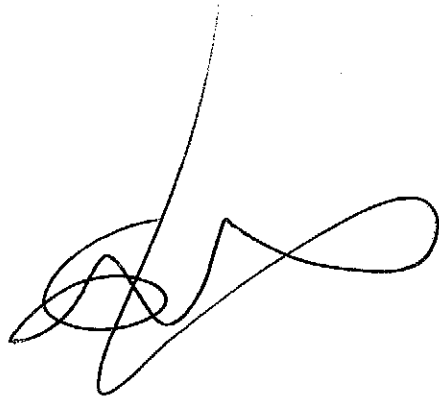
MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP8.40 (20/08/2014) TABELAS 36.0 (18/01/2017)

DATA: 06/12/2017
HORA: 09:09:49
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 13/2017

EMPRESA	EMPRESA	OUTRAS ENT	INSCRIÇÃO	OUTRAS ENTIDADES	COD PAGTO	FPAS
VALORES: SEGURADOS	EMPRESA	OUTRAS ENT	DED FPAS	VALOR DA RETENÇÃO	JUROS/MULTA	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES	12.579,60	0,00	12.813.465/0001-40	0,00	0000	2402
6.046,20	12.579,60	0,00	0,00	0,00	0,00	18.625,80
						582
						0,00





SEFIP8.40 TAB.36,0 DATA: 06/12/2017 HORA: 09:09:49

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

4 - COMPETÊNCIA 13/2017

CAMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PRACA ANTONIO GOMES DE ARAUJO PEREIRA
CENTRO 55845-000
BUENOS AIRES PE
(0081) 36471142

5 - IDENTIFICADOR 12.813.465/0001-40

6 - VALOR DO INSS(+) 18.625,80

2 - VENCIMENTO

7 -

(USO EXCLUSIVO INSS)

8 -

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/(+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 18.625,80

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858700001860 258002702406 212813465008 014020171390

SEFIP8.40 TAB.36,0 DATA: 06/12/2017 HORA: 09:09:49

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

4 - COMPETÊNCIA 13/2017

CAMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PRACA ANTONIO GOMES DE ARAUJO PEREIRA
CENTRO 55845-000
BUENOS AIRES PE
(0081) 36471142

5 - IDENTIFICADOR 12.813.465/0001-40

6 - VALOR DO INSS(+) 18.625,80

2 - VENCIMENTO

7 -

(USO EXCLUSIVO INSS)

8 -

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/(+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 18.625,80

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858700001860 258002702406 212813465008 014020171390



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Asses em: http://efed.ice.gov.br/epv/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento: 312bb5c9-8c29-4d21-b266-1b101f4e08e9



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES PERNAMBUCO

11 A



Relação de Pagamentos - Razão
Período de 01/01/2017 até 31/12/2017

Pagamento Orçamentário Unidade Gestora CM

Pagamento	Movimento	Liquidação	Empenho	Classificação	Descrição	Nº Fiscal	Valor
000068CM	12/04/2017	000052C	000038	01.031.0001.2-002	3.3.90.39 BARROS & MELO ADVOGADOS CNPJ: 14327385000100	1400001	5.000,00 F
000079CM	25/04/2017	000062C	000046	01.031.0001.2-002	3.3.90.39 BARROS & MELO ADVOGADOS CNPJ: 14327385000100	1400001	5.000,00 F
000107CM	17/05/2017	000084C	000054	01.031.0001.2-002	3.3.90.39 BARROS & MELO ADVOGADOS CNPJ: 14327385000100	1400001	5.000,00 F
000141CM	28/06/2017	000111C	000066	01.031.0001.2-002	3.3.90.35 BARROS & MELO ADVOGADOS CNPJ: 14327385000100	01	5.000,00 F
000164CM	26/07/2017	000136C	000080	01.031.0001.2-002	3.3.90.35 BARROS & MELO ADVOGADOS CNPJ: 14327385000100	1400001	5.000,00 F
000182CM	21/08/2017	000144C	000083	01.031.0001.2-002	3.3.90.35 BARROS & MELO ADVOGADOS CNPJ: 14327385000100	1400001	5.000,00 F
000210CM	20/09/2017	000169C	000099	01.031.0001.2-002	3.3.90.35 BARROS & MELO ADVOGADOS CNPJ: 14327385000100	1400001	5.000,00 F
000239CM	25/10/2017	000183C	000104	01.031.0001.2-002	3.3.90.35 BARROS & MELO ADVOGADOS CNPJ: 14327385000100	1400001	5.000,00 F
000257CM	17/11/2017	000202C	000113	01.031.0001.2-002	3.3.90.35 BARROS & MELO ADVOGADOS CNPJ: 14327385000100	1400002	5.000,00 F
000305CM	27/12/2017	000240C	000128	01.031.0001.2-002	3.3.90.39 BARROS & MELO ADVOGADOS CNPJ: 14327385000100	0000	5.000,00 F

Então assinado Digitalmente por: PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO
em: 27/12/2017 15:00:00
URL: https://sistemas.ccm.buenosaires.pe.gov.br/cppp/ValidarDoc.seam?Codigo do documento: 5ab0de3e-b79f-4929-aabe-95df1e21535a



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO**

CNPJ 12.813.465/0001-40
PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO

00007

DATA

25/04/2017

Documento Assinado Digitalmente por: ENRIQUE BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: https://etcd.tee.pe.gov.br/cpp/validarDoc.seam Código do documento: 5ab0e33e-b77f-429-abbe-55dffe20535a

ORDEM DE PAGAMENTO

NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO 000062CM	DATA 25/04/2017	VALOR LIQUIDADO R\$ 5.000,00	Nº EMPENHO 000046CM
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR BARROS & MELO ADVOGADOS		CNPJ / CPF 14.327.385/0001-00	
DADOS BANCÁRIOS	AGÊNCIA 0 0	CONTA 0 0	DDD FONE 81 99999999

HISTÓRICO
PAGUE-SE AO PORTADOR ACIMA IDENTIFICADO A QUANTIA DE R\$ 5000.00, (cinco mil). REFERENTE AO CRÉDITO DESCRIMINADO NA NOTA DE EMPENHO DE NÚMERO 000046CM.

RECIBO
RECEBI DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$ 5000.00, (cinco mil). CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO.

VALOR BRUTO		5.000,00
Recurso: CONTA MOVIMENTO (01001-Recursos Próprios)	CH 857616	5.000,00
TOTAL	RETENÇÕES 0.00	LÍQUIDO 5000.00

25/04/2017

[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA

[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO TESOUREIRO

BARROS & MELO ADVOGADOS
ASSINATURA DO CREDOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

CNPJ 12.813.465/0001-40

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000

CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO

00006

DATA

25/04/2017

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DONIZO LEITE
Acesse em: https://etc.tce.pe.gov.br/epp/validar.do?documento=5ab01e3e-b79f-4929-abde-95df1535fa

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

NOTA DE EMPENHO
000046CM

DATA DO EMPENHO
10/04/2017

VALOR DO EMPENHO
R\$ 5.000,00

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR
BARROS & MELO ADVOGADOS

CNPJ / CPF
14.327.385/0001-00

ENDEREÇO
TV SEBASTIAO INACIO Nº 000021

BAIRRO
N S DA PENHA

CIDADE
SERRA TALHADA

ESTADO
PE CEP
56.903-411

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
01 - PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA

PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS
01.031.0001.2-002 - GESTÃO TÉCNICA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

NATUREZA DA DESPESA
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DO DOCUMENTO
25/04/2017

TIPO DO DOCUMENTO
2

NÚMERO DO DOCUMENTO
140000123

SALDO ANTERIOR A LIQUIDAR
R\$ 5.000,00

VALOR LIQUIDADO
R\$ 5.000,00

SALDO A LIQUIDAR
R\$ 0,00

LISTA DE RETENÇÕES

VALOR BRUTO
R\$ 5.000,00

TOTAL DE RETENÇÕES

VALOR A LIQUIDAR
R\$ 5.000,00

ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E/OU OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

Recebemos em ordem e na quantidade devida o material ou serviço prestado, que, após a inspeção realizada po esta repartição, foi considerado de acordo com o solicitado, satisfazendo às especificações e demais exigências do empenho.

25/04/2017

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LIQUIDAÇÃO
25/04/2017

PAGUE-SE
EM

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO**
CNPJ 12.813.465/0001-40
PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

**NOTA DE
EMPENHO**

NÚMERO
00004
DATA
10/04/2017

Documento Assinado Digitalmente e por EMISSÃO
Acesse em: https://www.tin.net.br/pe/emp/valor/...
DADOS DO CREDOR DO DOCUMENTO: 5ab0de3e-b79f-4929-abbe-95df1e21535a

ORGÃO ORÇAMENTÁRIO **01 - PODER LEGISLATIVO** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA**

PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS **01.031.0001.2-002 - GESTÃO TÉCNICA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

NATUREZA DA DESPESA **3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** Fonte de Recursos **01001-Recursos Próprios**

TIPO DO EMPENHO **Ordinário** MODALIDADE DA LICITAÇÃO **SEM LICITAÇÃO** NÚMERO DO PROCESSO **000** DATA DO PROCESSO **10/04/2017**

SALDO ORÇAMENTÁRIO **R\$ 33.998,20** VALOR EMPENHADO **R\$ 5.000,00** SALDO ORÇAMENTÁRIO ATUAL **R\$ 28.998,20**

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR **BARROS & MELO ADVOGADOS** CNPJ / CPF **14.327.385/0001-00** Fone **81 9999 9999**

ENDEREÇO **TV SEBASTIAO INACIO Nº 000021** BAIRRO **N S DA PENHA** CIDADE **SERRA TALHADA** ESTADO **PE** CEP **56.903-111**

e-mail **barrosemelo@gmail.com** Dados Bancários **Agência 0-0 Conta 0-0**

ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR	TOTAL
VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REFERENTE E A CONSULTORIA JURÍDICA, RELATIVO AO MÊS DE ABRIL/2017				
				TOTAL
				R\$ 5.000,00

VALOR POR EXTENSO **cinco mil**

AUTORIZO A DESPESA
10/04/2017

ASS. DO ORDENADOR DA DESPESA

DEDUZIDO DA DOTAÇÃO PRÓPRIA
10/04/2017
ASS. DO RESPONSÁVEL P/ EMISSÃO



PREF MUNICIPAL DE SERRA TALHADA

10.282.945/0001-05

Rua Agostinho Nunes Magalhães, 125 - Centro - CENTRO

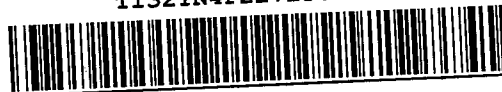
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA MUNICIPAL

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - (NFS-e)

Número
140000123

Emissão
25/04/2017 10:21:13

Autenticidade
TI32TN4P2272504A27DD



PRESTADOR DE SERVIÇO



CNPJ: 14.327.385/0001-00 Insc. Municipal: 2204010657 Insc. Estadual: 0
Razão Social: BARROS & MELO ADVOGADOS Telefone:
E-mail: escritorio@barrosemelo.adv.br
Endereço: TRAVESSA SEBASTIAO INACIO, 21, SALA 01 E 02, N.S.DA PENHA, Município/UF: SERRA
TALHADA/PE, CEP: 56903411

TOMADOR DE SERVIÇO

CNPJ: 12.813.465/0001-40 Insc. Municipal: 0 Insc. Estadual:
Razão Social: BUENOS AIRES CAMARA DOS VEREADORES Telefone: 8738313142
E-mail:
Endereço: PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, SN, , CENTRO, Município/UF: BUENOS AIRES - PE, CEP: 55845000

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA A CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PE. REFERENTE A ABRIL DE 2017.

ITEM 116/ATIVIDADE ECONÔMICA: 0 / 42039 - SERVIÇOS ADVOCATICIOS

LOCAL DA PRESTAÇÃO: SERRA TALHADA/PE

TIPO DE RECOLHIMENTO: A RECOLHER

TRIBUTAÇÃO: Tributável Simples Nacional

VALOR NOTA:	5.000,00	COFINS:	0,00	TOTAL RETENÇÕES:	0,00
VALOR DEDUÇÃO:	0,00	INSS:	0,00	VALOR LÍQUIDO:	5.000,00
BASE DE CÁLCULO:	5.000,00	CSLL:	0,00		
ALÍQUOTA:	0,00%	IR:	0,00		
VALOR ISSQN:	0,00	PIS:	0,00		
		OUTROS:	0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e). Lei:034/2005 - Decreto: 1707/2013

Competência: OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

<http://www.datapublic.com.br/preceitacontribuinte/serratalha>



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://efce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 5ab0de3e-b79f-4929-aabe-95df1fe21535a



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
 PERNAMBUCO
 CNPJ 12.813.465/0001-40
 PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
 CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO
 000107
 DATA
 17/05/2017

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
 Acesso em: https://etcd.tee.pe.gov.br/epp/vetainDoc.seam Código do documento: Salva-33-e-b79f-42-9-aabbe-55dife20535a

ORDEM DE PAGAMENTO

NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO 000084CM	DATA 17/05/2017	VALOR LIQUIDADO R\$ 5.000,00	Nº EMPENHO 000054CM
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR BARROS & MELO ADVOGADOS			CNPJ / CPF 14.327.385/0001-00
DADOS BANCÁRIOS	AGÊNCIA 0 0	CONTA 0 0	DDD FONE 81 99999999

HISTÓRICO
 PAGUE-SE AO PORTADOR ACIMA IDENTIFICADO A QUANTIA DE R\$ 5000.00, (cinco mil). REFERENTE AO CRÉDITO DESCRIMINADO NA NOTA DE EMPENHO DE NÚMERO 000054CM.

RECIBO
 RECEBI DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$ 5000.00, (cinco mil). CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO.

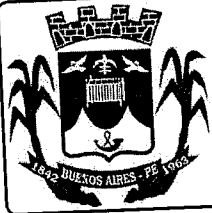
VALOR BRUTO		5.000,00
Recurso: CONTA MOVIMENTO (01001-Recursos Próprios)	CH 857595	5.000,00
TOTAL	RETENÇÕES 0.00	LÍQUIDO 5000.00

17/05/2017

ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA

ASSINATURA DO TESOUREIRO

BARROS & MELO ADVOGADOS
 ASSINATURA DO CREDOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO
CNPJ 12.813.465/0001-40
PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO
00008
DATA
17/05/2017

Documento Assinado Digitalmente
Assinado por: EMERSON BRAGA DONIZO LEITE
Código do documento: 5ab6d3e-b79f-4929-abbe-95df1535fa

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

NOTA DE EMPENHO 000054CM	DATA DO EMPENHO 11/05/2017	VALOR DO EMPENHO R\$ 5.000,00
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR BARROS & MELO ADVOGADOS		CNPJ / CPF 14.327.385/0001-00
ENDEREÇO TV SEBASTIAO INACIO Nº 000021		BAIRRO N S DA PENHA
CIDADE SERRA TALHADA	ESTADO PE	CEP 56.903-411
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 01 - PODER LEGISLATIVO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	
PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS 01.031.0001.2-002 - GESTÃO TÉCNICA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
TIPO DO DOCUMENTO 2	NÚMERO DO DOCUMENTO 140000135	DATA DO DOCUMENTO 11/05/2017
SALDO ANTERIOR A LIQUIDAR R\$ 5.000,00	VALOR LIQUIDADADO R\$ 5.000,00	SALDO A LIQUIDAR R\$ 0,00

LISTA DE RETENÇÕES

VALOR BRUTO R\$ 5.000,00	TOTAL DE RETENÇÕES	VALOR A LIQUIDAR R\$ 5.000,00
------------------------------------	--------------------	---

ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E/OU OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

Recebemos em ordem e na quantidade devida o material ou serviço prestado, que, após a inspeção realizada por esta repartição, foi considerado de acordo com o solicitado, satisfazendo às especificações e demais exigências do empenho.

11/05/2017

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LIQUIDAÇÃO
17/05/2017

PAGUE-SE
EM

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO
 CNPJ 12.813.465/0001-40
 PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
 CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NOTA DE
EMPENHO

NÚMERO
 0000544
DATA
 11/05/2017

Documento Assinado Digitalmente por EMERSON DA SILVA DIONIZIO LEITE
 Acesso em: https://atccid.pe.gov.br/ep/validar/5ab0de3e-b79f-4929-abbe-95df1e21535a

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: **01 - PODER LEGISLATIVO** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA**

PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS: **01.031.0001.2-002 - GESTÃO TÉCNICA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

NATUREZA DA DESPESA: **3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** Fonte de Recursos: **01001-Recursos Próprios**

TIPO DO EMPENHO: **Ordinário** MODALIDADE DA LICITAÇÃO: **SEM LICITAÇÃO** NÚMERO DO PROCESSO: **000** DATA DO PROCESSO: **11/05/2017**

SALDO ORÇAMENTÁRIO: **R\$ 25.602,17** VALOR EMPENHADO: **R\$ 5.000,00** SALDO ORÇAMENTÁRIO ATUAL: **R\$ 20.602,17**

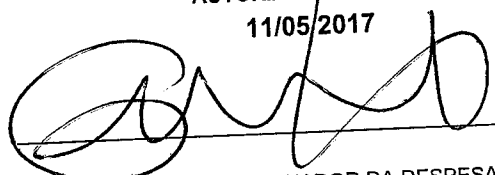
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR: **BARROS & MELO ADVOGADOS** CNPJ / CPF: **14.327.385/0001-00** Fone: **81 9999 9999**

ENDEREÇO: **TV SEBASTIAO INACIO Nº 000021** BAIRRO: **N S DA PENHA** CIDADE: **SERRA TALHADA** ESTADO: **PE** CEP: **56.903-411**

e-mail: **barrosemelo@gmail.com** Dados Bancários: **Agência 0-0 Conta 0-0**

ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR	TOTAL
VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REFERENTE A CONSULTORIA JURÍDICA, RELATIVO AO MÊS DE MAIO/2017				
				TOTAL R\$ 5.000,00

VALOR POR EXTENSO: **cinco mil**

AUTORIZO A DESPESA
11/05/2017

 ASS. DO ORDENADOR DA DESPESA

DEDUZIDO DA DOTAÇÃO PRÓPRIA
11/05/2017
 ASS. DO RESPONSÁVEL P/ EMISSÃO
 Usuário PAULAVPSC CÓDIGO 55



PREF MUNICIPAL DE SERRA TALHADA
 10.282.945/0001-05
 Rua Agostinho Nunes Magalhães, 125 - Centro - CENTRO
 SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA MUNICIPAL

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - (NFS-e)

Número
140000135

Emissão
17/05/2017 11:55:55

Autenticidade
7ITE528NC051R05U05I1



PRESTADOR DE SERVIÇO



CNPJ: 14.327.385/0001-00 Insc. Municipal: 2204010657 Insc. Estadual: 0
 Razão Social: BARROS & MELO ADVOGADOS Telephone:
 E-mail: escritorio@barrosemelo.adv.br
 Endereço: TRAVESSA SEBASTIAO INACIO, 21, SALA 01 E 02, N.S.DA PENHA, Município/UF: SERRA
 TALHADA/PE, CEP: 56903411

TOMADOR DE SERVIÇO

CNPJ: 12.813.465/0001-40 Insc. Municipal: 0 Insc. Estadual:
 Razão Social: BUENOS AIRES CAMARA DOS VEREADORES Telephone: 8738313142
 E-mail:
 Endereço: PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, SN, , CENTRO, Município/UF: BUENOS AIRES - PE, CEP: 55845000

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA A CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
 PE. REFERENTE A MAIO DE 2017.

ITEM 116/ATIVIDADE ECONÔMICA: 0 / 42039 - SERVIÇOS ADVOCATICIOS
 LOCAL DA PRESTAÇÃO: SERRA TALHADA/PE
 TIPO DE RECOLHIMENTO: A RECOLHER
 TRIBUTAÇÃO: Tributável Simples Nacional

VALOR NOTA:	5.000,00	COFINS:	0,00	TOTAL RETENÇÕES:	0,00
VALOR DEDUÇÃO:	0,00	INSS:	0,00	VALOR LÍQUIDO:	5.000,00
BASE DE CÁLCULO:	5.000,00	CSLL:	0,00		
ALÍQUOTA:	0,00%	IR:	0,00		
VALOR ISSQN:	0,00	PIS:	0,00		
		OUTROS:	0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e). Lei:034/2005 - Decreto: 1707/2013
 Competência: OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
<http://www.datapublic.com.br/preceitacontribuinte/serratalha>



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
 Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5ab0d3e-b79f-4920-abbe-95dfce215358



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://efce.ice.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 5ab0de3e-b79f-4929-abbe-95df1535fa

Comp 016 Banco 001 Agência 1672 DV 1 C1 99
Conta 21.825-1 C2 3 Série 800
Cheque N.º 837395 C3 6 R\$ # 5.000,00
657498

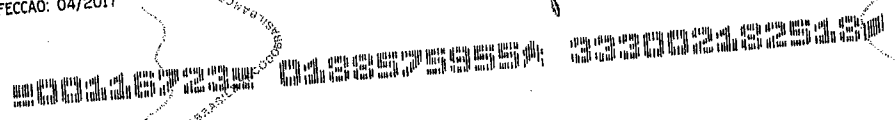
Pague por este cheque a quantia de cinco mil reais e centavos acima

a Barros e Melo Advogados ou à sua ordem
Buenos Aires, 17 de Maio de 2017



BUENOS AIRES
00.000.000/2757.00
R JOSE EMILIANO 14
CENTRO BUENOS AIRES-PE
CONFECCAO: 04/2017

Emerson Braga Dionizio Leite
CAMARA MUNICIPAL DOS VEREDORES B AIRES
CNPJ 12.813.465/0001-40
CLIENTE BANCARIO DESDE 09/1991
Luciano Fabro Almeida de Silva



20315350180043



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO
 CNPJ 12.813.465/0001-40
 PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
 CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO
 00014
DATA
 28/06/2017

ORDEN DE PAGAMENTO

NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO 000111CM	DATA 19/06/2017	VALOR LIQUIDADO R\$ 5.000,00	Nº EMPENHO 000066CM
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR BARROS & MELO ADVOGADOS			CNPJ / CPF 14.327.385/0001-00
DADOS BANCÁRIOS	AGÊNCIA 0 0	CONTA 0 0	DDD 81
			FONE 99999999

HISTÓRICO
 PAGUE-SE AO PORTADOR ACIMA IDENTIFICADO A QUANTIA DE R\$ 5000.00, (cinco mil). REFERENTE AO CRÉDITO DESCRIMINADO NA NOTA DE EMPENHO DE NÚMERO 000066CM.

RECIBO
 RECEBI DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$ 5000.00, (cinco mil). CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO.

VALOR BRUTO	R\$ 5.000,00
Recurso: CONTA MOVIMENTO (01001-Recursos Próprios) CH 857657	R\$ 5.000,00
TOTAL	RETENÇÕES 0.00 LÍQUIDO 5000.00

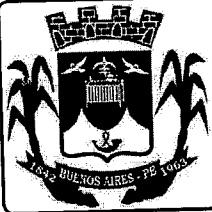
28/06/2017

GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
 ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA

JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA
 ASSINATURA DO TESOUREIRO

BARROS & MELO ADVOGADOS
 ASSINATURA DO CREDOR

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
 CNPJ: 14.327.385/0001-00
 Código do documento: 5ab0dca-679f-4929-abde-950e-21535a



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO**

CNPJ 12.813.465/0001-40
PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO
00011
DATA
19/06/2017

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

NOTA DE EMPENHO 000066CM	DATA DO EMPENHO 02/06/2017	VALOR DO EMPENHO R\$ 5.000,00
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR BARROS & MELO ADVOGADOS		CNPJ / CPF 14.327.385/0001-00
ENDEREÇO TV SEBASTIAO INACIO Nº 000021		BAIRRO N S DA PENHA
CIDADE SERRA TALHADA	ESTADO PE	CEP 56.903-411
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 01 - PODER LEGISLATIVO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	
PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS 01.031.0001.2-002 - GESTÃO TÉCNICA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.35 - Serviços da Consultoria		
TIPO DO DOCUMENTO 2	NÚMERO DO DOCUMENTO 01	DATA DO DOCUMENTO 19/06/2017
SALDO ANTERIOR A LIQUIDAR R\$ 5.000,00	VALOR LIQUIDADO R\$ 5.000,00	SALDO A LIQUIDAR R\$ 0,00

LISTA DE RETENÇÕES

VALOR BRUTO R\$ 5.000,00	TOTAL DE RETENÇÕES	VALOR A LIQUIDAR R\$ 5.000,00
------------------------------------	---------------------------	---

ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E/OU OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

Recebemos em ordem e na quantidade devida o material ou serviço prestado, que, após a inspeção realizada po esta repartição, foi considerado de acordo com o solicitado, satisfazendo às especificações e demais exigências do empenho.

19/06/2017

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

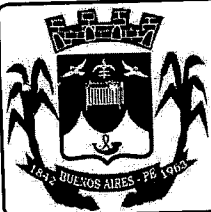
LIQUIDAÇÃO
19/06/2017

PAGUE-SE
EM ____/____/____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO

Jucelia Fabiola Almeida da Silva
JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA
TESOUREIRA

Documento Assinado Digitalmente por EMERSON ERAGA DIONIZIO LEITE
CPF: 00000000-00
Assinatura: https://etce.tce.pe.gov.br/etce/validarDoc.aspx?CodigoDoc=1535a



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO**
CNPJ 12.813.465/0001-40
PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

**NOTA DE
EMPENHO**

NÚMERO
000085
DATA
02/06/2017

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
01 - PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA

PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS
01.031.0001.2-002 - GESTÃO TÉCNICA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

NATUREZA DA DESPESA
3.3.90.35 - Serviços da Consultoria

Fonte de Recursos
01001-Recursos Próprios

TIPO DO EMPENHO
Ordinário

MODALIDADE DA LICITAÇÃO
SEM LICITAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO
000

DATA DO PROCESSO
02/06/2017

SALDO ORÇAMENTÁRIO
R\$ 20.000,00

VALOR EMPENHADO
R\$ 5.000,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO ATUAL
R\$ 15.000,00

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR
BARROS & MELO ADVOGADOS

CNPJ / CPF
14.327.385/0001-00

Fone
81 99999999

ENDEREÇO
TV SEBASTIAO INACIO Nº 000021

BAIRRO
N S DA PENHA

CIDADE
SERRA TALHADA

ESTADO
PE

CEP
56.903-411

e-mail
barrosemelo@gmail.com

Dados Bancários
Agência 0-0 Conta 0-0

ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR	TOTAL
VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REFERENTE A CONSULTORIA JURÍDICA, RELATIVO AO MÊS DE JUNHO/2017				
VALOR POR EXTENSO cinco mil				R\$ 5.000,00

**AUTORIZO A DESPESA
02/06/2017**

GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
ASS. DO ORDENADOR DA DESPESA

**DEDUZIDO DA DOTAÇÃO PRÓPRIA
02/06/2017**

ASS. DO RESPONSÁVEL P/ EMISSÃO

Documento Assinado Digitalmente por: ELENIR RAÇA DIONIZIO LEITE
Assinatura: 14.327.385/0001-00
Código do documento: 5ab0d63e-b79f-4929-aabe-95df1e21535a



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO
 CNPJ 12.813.465/0001-40
 PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
 CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO
 0001648
DATA
 26/07/2017

ORDEM DE PAGAMENTO

NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO 000136CM	DATA 24/07/2017	VALOR LIQUIDADO R\$ 5.000,00	Nº EMPENHO 000080CM
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR BARROS & MELO ADVOGADOS			CNPJ / CPF 14.327.385/0001-00
DADOS BANCÁRIOS		AGÊNCIA 0 0	CONTA 0 0
		DDD 81	FONE 99999999

HISTÓRICO
 PAGUE-SE AO PORTADOR ACIMA IDENTIFICADO A QUANTIA DE R\$ 5000,00, (cinco mil). REFERENTE AO CRÉDITO DESCRIMINADO NA NOTA DE EMPENHO DE NÚMERO 000080CM.

RECIBO
 RECEBI DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$ 5000,00, (cinco mil). CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO.

VALOR BRUTO		R\$ 5.000,00
Recurso: CONTA MOVIMENTO (01001-Recursos Próprios)	CH 857677	R\$ 5.000,00
TOTAL	RETENÇÕES 0.00	LÍQUIDO 5000.00

26/07/2017

Gyan Karlos da Cunha
 GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
 ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA

Jucelia Fabiola Almeida da Silva
 JUCÉLIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA
 ASSINATURA DO TESOUREIRO

BARROS & MELO ADVOGADOS
 ASSINATURA DO CREDOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO**

CNPJ 12.813.465/0001-40
PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO
000138
DATA
24/07/2017

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Assinatura em: https://etce.tce-pe.gov.br/emp/validarDoc.aspx?CodigoDoc=5500de8e-b79f-4929-aabe-95df621535a

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

NOTA DE EMPENHO 000080CM	DATA DO EMPENHO 21/07/2017	VALOR DO EMPENHO R\$ 5.000,00
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR BARROS & MELO ADVOGADOS		CNPJ / CPF 14.327.385/0001-00
ENDEREÇO TV SEBASTIAO INACIO Nº 000021		BAIRRO N S DA PENHA
CIDADE SERRA TALHADA	ESTADO PE	CEP 56.903-411
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 01 - PODER LEGISLATIVO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	
PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS 01.031.0001.2-002 - GESTÃO TÉCNICA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.35 - Serviços da Consultoria		
TIPO DO DOCUMENTO 2	NÚMERO DO DOCUMENTO 140000153	DATA DO DOCUMENTO 21/07/2017
SALDO ANTERIOR A LIQUIDAR R\$ 5.000,00	VALOR LIQUIDADO R\$ 5.000,00	SALDO A LIQUIDAR R\$ 0,00

LISTA DE RETENÇÕES

VALOR BRUTO R\$ 5.000,00	TOTAL DE RETENÇÕES	VALOR A LIQUIDAR R\$ 5.000,00
------------------------------------	---------------------------	---

ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E/OU OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS
Recebemos em ordem e na quantidade devida o material ou serviço prestado, que, após a inspeção realizada po esta repartição, foi considerado de acordo com o solicitado, satisfazendo às especificações e demais exigências do empenho.

21/07/2017 _____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LIQUIDAÇÃO
24/07/2017

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO

PAGUE-SE
EM _____

Jucelia Fabiola Almeida da Silva

JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA
TESOUREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO
 CNPJ 12.813.465/0001-40
 PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
 CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NOTA DE
EMPENHO

NÚMERO
 000080
DATA
 21/07/2017

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON DINIZ RABAGA DIONIZIO LEITE
 E-mail: emerson.dionizio@cmboa.pe.gov.br
 CNPJ: 12.813.465/0001-40
 Endereço: Rua Antonio Gomes de Araujo, 0 - Centro - CEP: 55.845-000 - Buenos Aires - PE
 Telefone: (00) 0000-0000

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 01 - PODER LEGISLATIVO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	
PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS 01.031.0001.2-002 - GESTÃO TÉCNICA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.35 - Serviços da Consultoria		Fonte de Recursos 01001-Recursos Próprios	
TIPO DO EMPENHO Ordinário		NÚMERO DO PROCESSO 000	DATA DO PROCESSO 21/07/2017
MODALIDADE DA LICITAÇÃO SEM LICITAÇÃO		SALDO ORÇAMENTÁRIO ATUAL R\$ 10.000,00	
SALDO ORÇAMENTÁRIO R\$ 15.000,00		VALOR EMPENHADO R\$ 5.000,00	CNPJ / CPF 14.327.385/0001-00
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR BARROS & MELO ADVOGADOS		Fone 81 9999-8889	CEP 56.903-414
ENDEREÇO TV SEBASTIAO INACIO Nº 000021	BAIRRO N S DA PENHA	CIDADE SERRA TALHADA	ESTADO PE
e-mail barrosemelo@gmail.com	Dados Bancários Agência 0-0 Conta 0-0		

ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR	TOTAL
VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REFERENTE A CONSULTORIA JURÍDICA, RELATIVO AO MÊS DE JULHO/2017				
VALOR POR EXTENSO cinco mil				R\$ 5.000,00

AUTORIZO A DESPESA
21/07/2017

Gyan Karlos Cavalcante da Cunha
GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
 ASS. DO ORDENADOR DA DESPESA

DEDUZIDO DA DOTAÇÃO PRÓPRIA
21/07/2017

 ASS. DO RESPONSÁVEL P/ EMISSÃO



PREF MUNICIPAL DE SERRA TALHADA
 10.282.945/0001-05
 Rua Agostinho Nunes Magalhães, 125 - Centro - CENTRO
 SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA MUNICIPAL

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - (NFS-e)

Número
140000153

Emissão
21/07/2017 11:48:10

Autenticidade
7R0ND1446078201P5D8I



PRESTADOR DE SERVIÇO



CNPJ: 14.327.385/0001-00 Insc. Municipal: 2204010657 Insc. Estadual: 0
 Razão Social: EDUARDO BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA Telefone:
 E-mail: escritorio@barrosemele.adv.br
 Endereço: TRAVESSA SEBASTIAO INACIO, 21, SALA 01 E 02, N.S.DA PENHA, Município/UF: SERRA
 TALHADA/PE, CEP: 56903411

TOMADOR DE SERVIÇO

CNPJ: 12.813.465/0001-40 Insc. Municipal: 0 Insc. Estadual:
 Razão Social: BUENOS AIRES CAMARA DOS VEREADORES Telefone: 8738313142
 E-mail:
 Endereço: PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, SN, , CENTRO, Município/UF: BUENOS AIRES - PE, CEP: 55845000

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA A CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
 PE. REFERENTE A JULHO DE 2017.

ITEM 116/ATIVIDADE ECONÔMICA: 0 / 42039 - SERVIÇOS ADVOCATICIOS
 LOCAL DA PRESTAÇÃO: SERRA TALHADA/PE
 TIPO DE RECOLHIMENTO: A RECOLHER
 TRIBUTAÇÃO: Tributável Simples Nacional

VALOR NOTA:	5.000,00	COFINS:	0,00	TOTAL RETENÇÕES:	0,00
VALOR DEDUÇÃO:	0,00	INSS:	0,00	VALOR LÍQUIDO:	5.000,00
BASE DE CÁLCULO:	5.000,00	CSLL:	0,00		
ALÍQUOTA:	0,00%	IR:	0,00		
VALOR ISSQN:	0,00	PIS:	0,00		
		OUTROS:	0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e). Lei:034/2005 - Decreto: 1707/2013
 Competência: OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
<http://www.datapublic.com.br/preceitaccontribuinte/serratalha>



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
 Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5ab0de3e-b79f-4929-abbe-95dfef21535a

DENFSEV032012



Comp 018 018	Banco 001 001	Agência 1672 1672	DV 1 1	C1 9 9	Conta 21.825-1 21.825-1	C2 3 3	Série 800 800	Cheque N.º 887677 887677	C3 7 7	R\$	5.000,00
--------------------	---------------------	-------------------------	--------------	--------------	-------------------------------	--------------	---------------------	--------------------------------	--------------	-----	----------

Pague por este cheque a quantia de cinco Mil Reais e centavos acima

a Barron e Melo Advogados ou à sua ordem

Buenos Aires de 26 de Julho de 2017

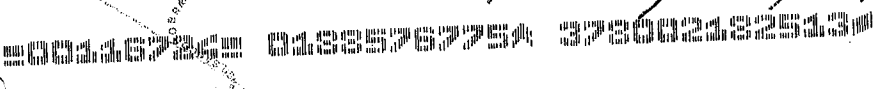
Don Carlos da Cunha

CAMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES B AIRES
CNPJ 12.813.465/0001-40
CLIENTE BANCARIO DESDE 09/1991

Lauciano José de Araújo Lima



BUENOS AIRES PE
00.000.000/2757.00
R JOSE EMILIANO 14
CENTRO BUENOS AIRES PE
CONFECCAO: 07/2017



20315350173061



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO

CNPJ 12.813.465/0001-40
PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO 00018
DATA 21/08/2017

ORDEM DE PAGAMENTO

NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO 000144CM	DATA 18/08/2017	VALOR LIQUIDADO R\$ 5.000,00	Nº EMPENHO 000083CM	
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR BARROS & MELO ADVOGADOS			CNPJ / CPF 14.327.385/0001-00	
DADOS BANCÁRIOS		AGÊNCIA 0 0	CONTA 0 0	DDD 81
				FONE 99999999

HISTÓRICO

PAGUE-SE AO PORTADOR ACIMA IDENTIFICADO A QUANTIA DE R\$ 5000.00, (cinco mil). REFERENTE AO CRÉDITO DESCRIMINADO NA NOTA DE EMPENHO DE NÚMERO 000083CM.

RECIBO

RECEBI DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$ 5000.00, (cinco mil) CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO.

VALOR BRUTO	R\$ 5.000,00
Recurso: CONTA MOVIMENTO (01001-Recursos Próprios) CH 857697	R\$ 5.000,00
TOTAL	RETENÇÕES 0.00 LÍQUIDO 5000.00

21/08/2017

GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA

JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA
ASSINATURA DO TESOUREIRO

BARROS & MELO ADVOGADOS
ASSINATURA DO CREDOR

Documento assinado digitalmente por EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
CPF: 01791492948
Assinatura: 954621535a



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO**

CNPJ 12.813.465/0001-40
PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO
00014454
DATA
18/08/2017

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

NOTA DE EMPENHO 000083CM	DATA DO EMPENHO 18/08/2017	VALOR DO EMPENHO R\$ 5.000,00
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR BARROS & MELO ADVOGADOS		CNPJ / CPF 14.327.385/0001-00
ENDEREÇO TV SEBASTIAO INACIO Nº 000021		BAIRRO N S DA PENHA
CIDADE SERRA TALHADA	ESTADO PE	CEP 56.903-411
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 01 - PODER LEGISLATIVO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	
PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS 01.031.0001.2-002 - GESTÃO TÉCNICA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.35 - Serviços da Consultoria		
TIPO DO DOCUMENTO 2	NÚMERO DO DOCUMENTO 140000166	DATA DO DOCUMENTO 18/08/2017
SALDO ANTERIOR A LIQUIDAR R\$ 5.000,00	VALOR LIQUIDADO R\$ 5.000,00	SALDO A LIQUIDAR R\$ 0,00

LISTA DE RETENÇÕES

VALOR BRUTO	TOTAL DE RETENÇÕES	VALOR A LIQUIDAR
R\$ 5.000,00		R\$ 5.000,00

ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E/OU OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

Recebemos em ordem e na quantidade devida o material ou serviço prestado, que, após a inspeção realizada por esta repartição, foi considerado de acordo com o solicitado, satisfazendo às especificações e demais exigências do empenho.

18/08/2017

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LIQUIDAÇÃO
18/08/2017

PAGUE-SE
EM ___/___/___

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO

Jucelia Fabiola Almeida da Silva
JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA
TESOUREIRA



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO**
CNPJ 12.813.465/0001-40
PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

**NOTA DE
EMPENHO**

NÚMERO
00008251
DATA
18/08/2017

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
01 - PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA

PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS
01.031.0001.2-002 - GESTÃO TÉCNICA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

NATUREZA DA DESPESA
3.3.90.35 - Serviços da Consultoria Fonte de Recursos
01001-Recursos Próprios

TIPO DO EMPENHO
Ordinário MODALIDADE DA LICITAÇÃO
SEM LICITAÇÃO NÚMERO DO PROCESSO
000 DATA DO PROCESSO
18/08/2017

SALDO ORÇAMENTÁRIO
R\$ 10.000,00 VALOR EMPENHADO
R\$ 5.000,00 SALDO ORÇAMENTÁRIO ATUAL
R\$ 5.000,00

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR
BARROS & MELO ADVOGADOS CNPJ / CPF
14.327.385/0001-00 Fone
81 9999 9999

ENDEREÇO
TV SEBASTIAO INACIO Nº 000021 BAIRRO
N S DA PENHA CIDADE
SERRA TALHADA ESTADO
PE CEP
56.900-411

e-mail
barrosemelo@gmail.com Dados Bancários
Agência 0-0 Conta 0-0

ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR	TOTAL
VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REFERENTE A CONSULTORIA JURÍDICA, RELATIVO AO MÊS DE AGOSTO/2017				
VALOR POR EXTENSO cinco mil				R\$ 5.000,00

**AUTORIZO A DESPESA
18/08/2017**

**DEDUZIDO DA DOTAÇÃO PRÓPRIA
18/08/2017**

GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
ASS. DO ORDENADOR DA DESPESA

ASS. DO RESPONSÁVEL P/ EMISSÃO

Pacun...
 Assin...
 Asses...
 Digital...
 por: EN...
 ERRO...
 N...
 GA D...
 LEITE
 Códig...
 do docum...
 5ab0de3e-b79f-4929-aabe-95df1e21535a



PREF MUNICIPAL DE SERRA TALHADA

10.282.945/0001-05

Rua Agostinho Nunes Magalhães, 125 - Centro - CENTRO

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA MUNICIPAL

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - (NFS-e)

Número
140000166

Emissão
18/08/2017 11:37:51

Autenticidade
8712A471158753PN4N6N



PRESTADOR DE SERVIÇO



CNPJ: 14.327.385/0001-00 Insc. Municipal: 2204010657 Insc. Estadual: 0

Razão Social: EDUARDO BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

E-mail: escritorio@barrosemelo.adv.br

Telefone:

Endereço: TRAVESSA SEBASTIAO INACIO, 21, SALA 01 E 02, N.S.DA PENHA, Município/UF: SERRA TALHADA/PE, CEP: 56903411

TOMADOR DE SERVIÇO

CNPJ: 12.813.465/0001-40 Insc. Municipal: 0

Insc. Estadual:

Razão Social: BUENOS AIRES CAMARA DOS VEREADORES

Telefone: 8738313142

E-mail:

Endereço: PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, SN, , CENTRO, Município/UF: BUENOS AIRES - PE, CEP: 55845000

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA A CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES PE. REFERENTE A AGOSTO DE 2017.

VALOR A SER PAGO: R\$ 5.000,00

DADOS BANCÁRIOS:

Agência: 0246- 1

Conta Corrente: 39.258-8

Banco do Brasil

ITEM 116/ATIVIDADE ECONÔMICA: 0 / 42039 - SERVIÇOS ADVOCATICIOS

LOCAL DA PRESTAÇÃO: SERRA TALHADA/PE

TIPO DE RECOLHIMENTO: A RECOLHER

TRIBUTAÇÃO: Tributável Simples Nacional

VALOR NOTA:	5.000,00	COFINS:	0,00	TOTAL RETENÇÕES:	0,00
VALOR DEDUÇÃO:	0,00	INSS:	0,00	VALOR LÍQUIDO:	5.000,00
BASE DE CÁLCULO:	5.000,00	CSLL:	0,00		
ALÍQUOTA:	0,00%	IR:	0,00		
VALOR ISSQN:	0,00	PIS:	0,00		
		OUTROS:	0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e). Lei:034/2005 - Decreto: 1707/2013

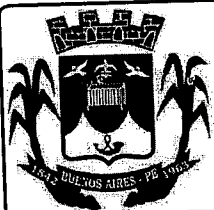
Competência: OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

<http://www.datapublic.com.br/preceitacontribuinte/serratalha>



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/gpp/validaDoc.seam> Código do documento: 5ab00de3e-b79f-4929-aa8e-95dfef21335a

2102E0A5F5A8E0



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

CNPJ 12.813.465/0001-40

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000

CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO

00006

DATA

12/04/2017

Documente Assinado Digitalmente por EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: https://etce.ce.pe.gov.br/ppp/validarDoc.seam Código do documento: Sab003e-b79f-499-abbe-9a1fe21535a

ORDEM DE PAGAMENTO

NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO 000052CM	DATA 10/04/2017	VALOR LIQUIDADADO R\$ 5.000,00	Nº EMPENHO 000038CM
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR BARROS & MELO ADVOGADOS			CNPJ / CPF 14.327.385/0001-00
DADOS BANCÁRIOS		AGÊNCIA 0 0	CONTA 0 0
		DDD 81	FONE 99999999

HISTÓRICO

PAGUE-SE AO PORTADOR ACIMA IDENTIFICADO A QUANTIA DE R\$ 5000,00, (cinco mil). REFERENTE AO CRÉDITO DESCRIMINADO NA NOTA DE EMPENHO DE NÚMERO 000038CM.

RECIBO

RECEBI DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$ 5000,00, (cinco mil). CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO.

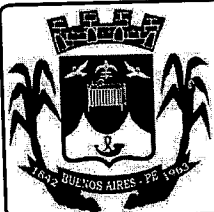
VALOR BRUTO		R\$ 5.000,00
Recurso: CONTA MOVIMENTO (01001-Recursos Próprios)	CH 857577	R\$ 5.000,00
TOTAL	RETENÇÕES 0.00	LÍQUIDO 5000.00

12/04/2017

GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA

JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA
ASSINATURA DO TESOUREIRO

BARROS & MELO ADVOGADOS
ASSINATURA DO CREDOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

CNPJ 12.813.465/0001-40

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000

CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO

00005

DATA

10/04/2017

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesso em: https://etce.pe.pe.gov.br/ep/val/adaDoc/eamCodigoDocumento/Sab0d3e-b79f-4929-aabe-95df1535a

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

NOTA DE EMPENHO 000038CM	DATA DO EMPENHO 10/03/2017	VALOR DO EMPENHO R\$ 5.000,00
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR BARROS & MELO ADVOGADOS		CNPJ / CPF 14.327.385/0001-00
ENDEREÇO TV SEBASTIAO INACIO Nº 000021		BAIRRO N S DA PENHA
CIDADE SERRA TALHADA	ESTADO PE	CEP 56.903-411
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 01 - PODER LEGISLATIVO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	
PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS 01.031.0001.2-002 - GESTÃO TÉCNICA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
TIPO DO DOCUMENTO 2	NÚMERO DO DOCUMENTO 140000118	DATA DO DOCUMENTO 07/04/2017
SALDO ANTERIOR A LIQUIDAR R\$ 5.000,00	VALOR LIQUIDADO R\$ 5.000,00	SALDO A LIQUIDAR R\$ 0,00

LISTA DE RETENÇÕES

VALOR BRUTO R\$ 5.000,00	TOTAL DE RETENÇÕES	VALOR A LIQUIDAR R\$ 5.000,00
------------------------------------	--------------------	---

ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E/OU OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

Recebemos em ordem e na quantidade devida o material ou serviço prestado, que, após a inspeção realizada po esta repartição, foi considerado de acordo com o solicitado, satisfazendo ás especificações e demais exigências do empenho.

07/04/2017

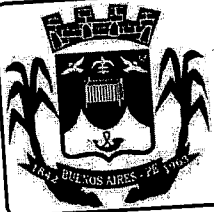
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LIQUIDAÇÃO
10/04/2017

PAGUE-SE
EM ____/____/____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO

Jucelia Fabiola Almeida da Silva
JUCELIA FÁBIOLA ALMEIDA DA SILVA
TESOUREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO
 CNPJ 12.813.465/0001-40
 PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
 CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NOTA DE EMPENHO

NUMERO 000038CM
 DATA 10/03/2017

Acesso em: http://etcdi.ce-pe.gov.br/ppd/identificacao.seam
 ERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
 Código do documento: 5ab0de3e-b79f-4929-aabe-95df1fe21535a

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: **01 - PODER LEGISLATIVO**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA**

PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS: **01.031.0001.2-002 - GESTÃO TÉCNICA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

NATUREZA DA DESPESA: **3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

TIPO DO EMPENHO: **Ordinário** MODALIDADE DA LICITAÇÃO: **SEM LICITAÇÃO**

SALDO ORÇAMENTÁRIO: **R\$ 46.498,20** VALOR EMPENHADO: **R\$ 5.000,00** SALDO ORÇAMENTÁRIO ATUAL: **R\$ 41.498,20**

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR: **BARROS & MELO ADVOGADOS**

ENDEREÇO: **TV SEBASTIAO INACIO Nº 000021** BAIRRO: **N S DA PENHA** CIDADE: **SERRA TALHADA** ESTADO: **PE** CEP: **56.903-471**

e-mail: **barrosemelo@gmail.com** Dados Bancários: **Agência 0-0 Conta 0-0**

Fonte de Recursos: **01001-Recursos Próprios**

NÚMERO DO PROCESSO: **000** DATA DO PROCESSO: **10/03/2017**

CNPJ / CPF: **14.327.385/0001-00** Fone: **81 99999999**

ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR	TOTAL
VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REFERENTE A CONSULTORIA JURÍDICA, RELATIVO AO MÊS DE MARÇO/2017				
VALOR POR EXTENSO: cinco mil				R\$ 5.000,00

AUTORIZO A DESPESA
10/03/2017

GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
 ASS. DO ORDENADOR DA DESPESA

DEDUZIDO DA DOTAÇÃO PRÓPRIA
10/03/2017

 ASS. DO RESPONSÁVEL P/ EMISSÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO**

CNPJ 12.813.465/0001-40
PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO
000169
DATA
20/09/2017

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://efce.tce.pe.gov.br/eppp/validador;seam=Código do Documento: 5460de3e-b79f-4929-aabe-95df1fe21535a>

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

NOTA DE EMPENHO 000099CM	DATA DO EMPENHO 20/09/2017	VALOR DO EMPENHO R\$ 5.000,00
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR BARROS & MELO ADVOGADOS		CNPJ / CPF 14.327.385/0001-00
ENDEREÇO TV SEBASTIAO INACIO Nº 000021		BAIRRO N S DA PENHA
CIDADE SERRA TALHADA		ESTADO PE
		CEP 56.903-411
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 01 - PODER LEGISLATIVO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	
PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS 01.031.0001.2-002 - GESTÃO TÉCNICA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.35 - Serviços da Consultoria		
TIPO DO DOCUMENTO 2	NÚMERO DO DOCUMENTO 140000179	DATA DO DOCUMENTO 19/09/2017
SALDO ANTERIOR A LIQUIDAR R\$ 5.000,00	VALOR LIQUIDADO R\$ 5.000,00	SALDO A LIQUIDAR R\$ 0,00

LISTA DE RETENÇÕES

VALOR BRUTO R\$ 5.000,00	TOTAL DE RETENÇÕES	VALOR A LIQUIDAR R\$ 5.000,00
------------------------------------	---------------------------	---

ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E/OU OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

Recebemos em ordem e na quantidade devida o material ou serviço prestado, que, após a inspeção realizada po esta repartição, foi considerado de acordo com o solicitado, satisfazendo às especificações e demais exigências do empenho.

19/09/2017

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LIQUIDAÇÃO
20/09/2017

PAGUE-SE
EM ____/____/____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO

Jucelia Fabiola Almeida da Silva
JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA
TESOUREIRA



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO**
CNPJ 12.813.465/0001-40
PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

**NOTA DE
EMPENHO**

NÚMERO
000099
DATA
20/09/2017

Documente
Assine em:
https://www.tin.net.br/validar_documento
BRASIL
A DIGNIZIO
LEITE
5ab0d3e-b79f-4929-aabe-95df1e21335a

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: **01 - PODER LEGISLATIVO** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA**

PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS: **01.031.0001.2-002 - GESTÃO TÉCNICA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

NATUREZA DA DESPESA: **3.3.90.35 - Serviços da Consultoria** Fonte de Recursos: **01001-Recursos Próprios**

TIPO DO EMPENHO: **Ordinário** MODALIDADE DA LICITAÇÃO: **SEM LICITAÇÃO** NÚMERO DO PROCESSO: **000** DATA DO PROCESSO: **20/09/2017**

SALDO ORÇAMENTÁRIO: **R\$ 5.000,00** VALOR EMPENHADO: **R\$ 5.000,00** SALDO ORÇAMENTÁRIO ATUAL: **R\$ 0,00**

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR: **BARROS & MELO ADVOGADOS** CNPJ / CPF: **14.327.385/0001-00** Fone: **81 99999999**

ENDEREÇO: **TV SEBASTIAO INACIO Nº 000021** BAIRRO: **N S DA PENHA** CIDADE: **SERRA TALHADA** ESTADO: **PE** CEP: **56.903-511**

e-mail: **barrosemelo@gmail.com** Dados Bancários: **Agência 0-0 Conta 0-0**

ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR	TOTAL
VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REFERENTE A CONSULTORIA JURÍDICA, RELATIVO AO MÊS DE SETEMBRO/2017.				

VALOR POR EXTENSO: **cinco mil** TOTAL: **R\$ 5.000,00**

AUTORIZO A DESPESA
20/09/2017

GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
ASS. DO ORDENADOR DA DESPESA

DEDUZIDO DA DOTAÇÃO PRÓPRIA
20/09/2017
ASS. DO RESPONSÁVEL P/ EMISSÃO




PREF MUNICIPAL DE SERRA TALHADA

10.282.945/0001-05


Rua Agostinho Nunes Magalhães, 125 - Centro - CENTRO

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA MUNICIPAL

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - (NFS-e)

Número 140000179	Emissão 19/09/2017 15:07:19	Autenticidade A9A09NNOC40971E113BL 
----------------------------	---------------------------------------	--

PRESTADOR DE SERVIÇO

 CNPJ: 14.327.385/0001-00 Insc. Municipal: 2204010657 Insc. Estadual: 0
Razão Social: EDUARDO BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
E-mail: escritorio@barrosemelo.adv.br Telefone:
Endereço: TRAVESSA SEBASTIAO INACIO, 21, SALA 01 E 02, N.S.DA PENHA, Município/UF: SERRA TALHADA/PE, CEP: 56903411

TOMADOR DE SERVIÇO

CNPJ: 12.813.465/0001-40 Insc. Municipal: 0 Insc. Estadual:
Razão Social: BUENOS AIRES CAMARA DOS VEREADORES Telefone: 8738313142
E-mail:
Endereço: PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, SN, , CENTRO, Município/UF: BUENOS AIRES - PE, CEP: 55845000

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA A CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES PE. REFERENTE A SETEMBRO DE 2017.

VALOR A SER PAGO: R\$ 5.000,00

DADOS BANCÁRIOS:

Agência: 0246-1
Conta Corrente: 39.258-8
Banco do Brasil

ITEM 116/ATIVIDADE ECONÔMICA: 0 / 42039 - SERVIÇOS ADVOCATICIOS

LOCAL DA PRESTAÇÃO: SERRA TALHADA/PE

TIPO DE RECOLHIMENTO: A RECOLHER

TRIBUTAÇÃO: Tributável Simples Nacional

VALOR NOTA:	5.000,00	COFINS:	0,00	TOTAL RETENÇÕES:	0,00
VALOR DEDUÇÃO:	0,00	INSS:	0,00	VALOR LÍQUIDO:	5.000,00
BASE DE CÁLCULO:	5.000,00	CSLL:	0,00		
ALÍQUOTA:	0,00%	IR:	0,00		
VALOR ISSQN:	0,00	PIS:	0,00		
		OUTROS:	0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e). Lei:034/2005 - Decreto: 1707/2013
Competência: OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
<http://www.datapublic.com.br/preceitacontribuinte/serratalha>



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://epec.ice.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5ab0de3e-b79f-4929-aabe-95dffe21535a

DPNFSSEV032012



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

CNPJ 12.813.465/0001-40

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000

CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO

000233

DATA

25/10/2017

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Assinatura em: https://efee.ce.gov.br/epj/validar/validar_codigo_documento: 54800de30b79f48294bbe95d1821533a

ORDEM DE PAGAMENTO

NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO 000183CM	DATA 18/10/2017	VALOR LIQUIDADO R\$ 5.000,00	Nº EMPENHO 000104CM
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR BARROS & MELO ADVOGADOS			CNPJ / CPF 14.327.385/0001-00
DADOS BANCÁRIOS		AGÊNCIA 0 0	CONTA 0 0
		DDD 81	FONE 99999999

HISTÓRICO


PAGUE-SE AO PORTADOR ACIMA IDENTIFICADO A QUANTIA DE R\$ 5000.00, (cinco mil). REFERENTE AO CRÉDITO DESCRIMINADO NA NOTA DE EMPENHO DE NÚMERO 000104CM.

RECIBO

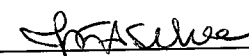
RECEBI DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$ 5000.00, (cinco mil). CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO.

VALOR BRUTO		R\$ 5.000,00
Recurso: CONTA MOVIMENTO (01001-Recursos Próprios)	CH 857752	R\$ 5.000,00
TOTAL	RETENÇÕES 0.00	LÍQUIDO 5000.00

25/10/2017

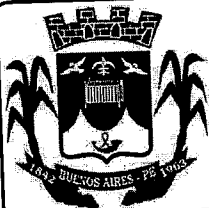


GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
 ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA



JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA
 ASSINATURA DO TESOUREIRO

BARROS & MELO ADVOGADOS
 ASSINATURA DO CREDOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO**

CNPJ 12.813.465/0001-40
PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO
00018
DATA
18/10/2017

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

NOTA DE EMPENHO 000104CM	DATA DO EMPENHO 18/10/2017	VALOR DO EMPENHO R\$ 5.000,00
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR BARROS & MELO ADVOGADOS		CNPJ / CPF 14.327.385/0001-00
ENDEREÇO TV SEBASTIAO INACIO Nº 000021		BAIRRO N S DA PENHA
CIDADE SERRA TALHADA	ESTADO PE	CEP 56.903-411
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 01 - PODER LEGISLATIVO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	
PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS 01.031.0001.2-002 - GESTÃO TÉCNICA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.35 - Serviços da Consultoria		
TIPO DO DOCUMENTO 2	NÚMERO DO DOCUMENTO 140000191	DATA DO DOCUMENTO 18/10/2017
SALDO ANTERIOR A LIQUIDAR R\$ 5.000,00	VALOR LIQUIDADO R\$ 5.000,00	SALDO A LIQUIDAR R\$ 0,00

LISTA DE RETENÇÕES

VALOR BRUTO R\$ 5.000,00	TOTAL DE RETENÇÕES	VALOR A LIQUIDAR R\$ 5.000,00
------------------------------------	---------------------------	---

ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E/OU OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

Recebemos em ordem e na quantidade devida o material ou serviço prestado, que, após a inspeção realizada po esta repartição, foi considerado de acordo com o solicitado, satisfazendo às especificações e demais exigências do empenho.

18/10/2017

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LIQUIDAÇÃO
18/10/2017

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO

PAGUE-SE
EM ____/____/____

Jucelia Fabiola Almeida da Silva

JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA
TESOUREIRA

Documento assinado Digitalmente por EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Código do documento: 5ab0de3e-b79f-4929-abbe-95dffe21535a



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO**

CNPJ 12.813.465/0001-40
PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (011) 0000-0000
CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO
00025
DATA
17/11/2017

Document
Assinado Digitalmente
por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
https://etce.tce.pe.gov.br/epf/validar.do?seamCodigoDocumento=5400d379f4929abe954e2153a

ORDEN DE PAGAMENTO

NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO 000202CM	DATA 17/11/2017	VALOR LIQUIDADO R\$ 5.000,00	Nº EMPENHO 000113CM
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR BARROS & MELO ADVOGADOS		CNPJ / CPF 14.327.385/0001-00	
DADOS BANCÁRIOS	AGÊNCIA 0 0	CONTA 0 0	DDD 81
			FONE 99999999

HISTÓRICO

PAGUE-SE AO PORTADOR ACIMA IDENTIFICADO A QUANTIA DE R\$ 5000.00, (cinco mil). REFERENTE AO CRÉDITO DESCRIMINADO NA NOTA DE EMPENHO DE NÚMERO 000113CM.

RECIBO

RECEBI DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$ 5000.00, (cinco mil). CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO.

VALOR BRUTO		R\$ 5.000,00
Recurso: CONTA MOVIMENTO (01001-Recursos Próprios)	CH 857775	R\$ 5.000,00
TOTAL	RETENÇÕES 0.00	LÍQUIDO 5000.00

17/11/2017

GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA

JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA
ASSINATURA DO TESOUREIRO

BARROS & MELO ADVOGADOS
ASSINATURA DO CREDOR

22/11



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO
 CNPJ 12.813.465/0001-40
 PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
 CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO
00020
DATA
17/11/2017

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA JUNIOR
 Aceite em https://eice.tee.pe.gov.br/epp/validar/oc:sear:Codigo do Documento: 5400de34-b79f-4929-aabe-95df1fe21335a

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

NOTA DE EMPENHO 000113CM	DATA DO EMPENHO 17/11/2017	VALOR DO EMPENHO R\$ 5.000,00
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR BARROS & MELO ADVOGADOS		CNPJ / CPF 14.327.385/0001-00
ENDEREÇO TV SEBASTIAO INACIO Nº 000021		BAIRRO N S DA PENHA
CIDADE SERRA TALHADA		ESTADO PE
CEP 56.903-411		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 01 - PODER LEGISLATIVO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	
PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS 01.031.0001.2-002 - GESTÃO TÉCNICA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.35 - Serviços da Consultoria		
TIPO DO DOCUMENTO 2	NÚMERO DO DOCUMENTO 140000204	DATA DO DOCUMENTO 17/11/2017
SALDO ANTERIOR A LIQUIDAR R\$ 5.000,00	VALOR LIQUIDADO R\$ 5.000,00	SALDO A LIQUIDAR R\$ 0,00

LISTA DE RETENÇÕES

--	--	--

VALOR BRUTO R\$ 5.000,00	TOTAL DE RETENÇÕES	VALOR A LIQUIDAR R\$ 5.000,00
------------------------------------	---------------------------	---

ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E/OU OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

Recebemos em ordem e na quantidade devida o material ou serviço prestado, que, após a inspeção realizada po esta repartição, foi considerado de acordo com o solicitado, satisfazendo às especificações e demais exigências do empenho.

17/11/2017

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LIQUIDAÇÃO
17/11/2017

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO

PAGUE-SE
EM / /

[Assinatura]

JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA
TESOUREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO
 CNPJ 12.813.465/0001-40
 PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
 CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NOTA DE
EMPENHO

NÚMERO
 00011
DATA
 17/11/2017



ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
01 - PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA

PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS
01.031.0001.2-002 - GESTÃO TÉCNICA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

NATUREZA DA DESPESA
3.3.90.35 - Serviços da Consultoria

Fonte de Recursos
01001-Recursos Próprios

TIPO DO EMPENHO
Ordinário

MODALIDADE DA LICITAÇÃO
SEM LICITAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO
000

DATA DO PROCESSO
17/11/2017

SALDO ORÇAMENTÁRIO
R\$ 10.000,00

VALOR EMPENHADO
R\$ 5.000,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO ATUAL
R\$ 5.000,00

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR
BARROS & MELO ADVOGADOS

CNPJ / CPF
14.327.385/0001-00

Fone
81 99999-9999

ENDEREÇO
TV SEBASTIAO INACIO N° 000021

BAIRRO
N S DA PENHA

CIDADE
SERRA TALHADA

ESTADO
PE

CEP
56.903-411

e-mail
barrosemelo@gmail.com

Dados Bancários
 Agência 0-0 Conta 0-0

ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR	TOTAL
VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REFERENTE A CONSULTORIA JURÍDICA, RELATIVO AO MÊS DE NOVEMBRO/2017.				

VALOR POR EXTENSO
 cinco mil

TOTAL
R\$ 5.000,00

AUTORIZO A DESPESA
 17/11/2017

DEDUZIDO DA DOTAÇÃO PRÓPRIA
 17/11/2017

GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
 ASS. DO ORDENADOR DA DESPESA


 ASS. DO RESPONSÁVEL P/ EMISSÃO


Assinatura Digitalmente por EMERSON S. LEITE
 Endereço: Rua do documento: 5ab0d63e-b79f-4929-aabe-95df1fe21535a



PREF MUNICIPAL DE SERRA TALHADA
10.282.945/0001-05
 Rua Agostinho Nunes Magalhães, 125 - Centro - CENTRO
 SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA MUNICIPAL

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - (NFS-e)

Número 140000204	Emissão 17/11/2017 11:50:47	Autenticidade IBPLLODETITIAOEITP07 
----------------------------	---------------------------------------	--

PRESTADOR DE SERVIÇO

 CNPJ: 14.327.385/0001-00 Insc. Municipal: 2204010657 Insc. Estadual: 0
 Razão Social: EDUARDO BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
 E-mail: escritorio@barrosemelo.adv.br Telefone:
 Endereço: TRAVESSA SEBASTIAO INACIO, 21, SALA 01 E 02, N.S.DA PENHA, Município/UF: SERRA TALHADA/PE, CEP: 56903411

TOMADOR DE SERVIÇO
 CNPJ: 12.813.465/0001-40 Insc. Municipal: 0 Insc. Estadual:
 Razão Social: BUENOS AIRES CAMARA DOS VEREADORES
 E-mail: Telefone: 8738313142
 Endereço: PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, SN, , CENTRO, Município/UF: BUENOS AIRES - PE, CEP: 55845000

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA A CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES PE.

REFERENTE A NOVEMBRO DE 2017.

VALOR A SER PAGO: R\$ 5.000,00

DADOS BANCÁRIOS:
 Agência: 0246- 1
 Conta Corrente: 39.258-8
 Banco do Brasil

ITEM 116/ATIVIDADE ECONÔMICA:
 0 / 42039 - SERVIÇOS ADVOCATICIOS
 LOCAL DA PRESTAÇÃO: SERRA TALHADA/PE
 TIPO DE RECOLHIMENTO: A RECOLHER
 TRIBUTAÇÃO: Tributável Simples Nacional

VALOR NOTA:	5.000,00	COFINS:	0,00	TOTAL RETENÇÕES:	0,00
VALOR DEDUÇÃO:	0,00	INSS:	0,00	VALOR LÍQUIDO:	5.000,00
BASE DE CÁLCULO:	5.000,00	CSLL:	0,00		
ALÍQUOTA:	0,00%	IR:	0,00		
VALOR ISSQN:	0,00	PIS:	0,00		
		OUTROS:	0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES
 Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e). Lei:034/2005 - Decreto: 1707/2013
 Competência: OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
<http://www.datapublic.com.br/preceitacontribuinte/serratalha>

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
 Acesse em: <https://efcfe.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5ab0de3e-b79f-4929-abbe-95dfef21535a
 270250A5E5A82D



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO
 CNPJ 12.813.465/0001-40
 PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
 CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NOME
 000240CM
DATA
 27/12/2017

ORDEM DE PAGAMENTO

NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO 000240CM	DATA 22/12/2017	VALOR LIQUIDADO R\$ 3.000,00	Nº EMPENHO 000128CM
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR BARROS & MELO ADVOGADOS		CNPJ / CPF 14.327.385/0001-00	
DADOS BANCÁRIOS	AGÊNCIA 0 0	CONTA 0 0	DDD 81
			FONE 99999999

HISTÓRICO
 PAGUE-SE AO PORTADOR ACIMA IDENTIFICADO A QUANTIA DE R\$ 3000.00, (três mil). REFERENTE AO CRÉDITO DESCRIMINADO NA NOTA DE EMPENHO DE NÚMERO 000128CM.

RECIBO
 RECEBI DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$ 3000.00, (três mil). CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO.

VALOR BRUTO	R\$ 3.000,00
Recurso: CONTA MOVIMENTO (01001-Recursos Próprios)	DÉBITO R\$ 3.000,00
TOTAL	RETENÇÕES 0.00 LÍQUIDO 3000.00

27/12/2017

GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
 ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA

JUCÉLIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA
 ASSINATURA DO TESOUREIRO

BARROS & MELO ADVOGADOS
 ASSINATURA DO CREDOR

Documento Assinado Digitalmente por EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
 Assinatura em: https://scc.ccm.br/pe/pe/validar/validar-oc-seam/Código-do-documento:55b004e4-b79f-4929-abbe-9560fe21553a



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

CNPJ 12.813.465/0001-40

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000

CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE



22/12/2017

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

NOTA DE EMPENHO

000128CM

DATA DO EMPENHO

15/12/2017

VALOR DO EMPENHO

R\$ 3.000,00

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR

BARROS & MELO ADVOGADOS

CNPJ / CPF

14.327.385/0001-00

ENDEREÇO

TV SEBASTIAO INACIO Nº 000021

BAIRRO

N S DA PENHA

CIDADE

SERRA TALHADA

ESTADO
PE

CEP
56.903-411

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO

01 - PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA

PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS

01.031.0001.2-002 - GESTÃO TÉCNICA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

TIPO DO DOCUMENTO

9

NÚMERO DO DOCUMENTO

0000

DATA DO DOCUMENTO

22/12/2017

SALDO ANTERIOR A LIQUIDAR

R\$ 3.000,00

VALOR LIQUIDADADO

R\$ 3.000,00

SALDO A LIQUIDAR

R\$ 0,00

LISTA DE RETENÇÕES

VALOR BRUTO

R\$ 3.000,00

TOTAL DE RETENÇÕES

VALOR A LIQUIDAR

R\$ 3.000,00

ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E/OU OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

Recebemos em ordem e na quantidade devida o material ou serviço prestado, que, após a inspeção realizada po esta repartição, foi considerado de acordo com o solicitado, satisfazendo ás especificações e demais exigências do empenho.

22/12/2017

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LIQUIDAÇÃO

22/12/2017

PAGUE-SE

EM ____/____/____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO

JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA
TESOUREIRA

Documento assinado digitalmente por EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
CPF: 123.456.789-01
Assinatura: https://eicce.tce-pe.gov.br/epd/valida/DocAssinatura/Documento/5ab0def3-e-b79f-4929-abde-95df1535fa



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO**
CNPJ 12.813.465/0001-40
PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

**NOTA DE
EMPENHO**

NÚMERO
000
DATA
15/12/2017

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: **01 - PODER LEGISLATIVO** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA**

PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS
01.031.0001.2-002 - GESTÃO TÉCNICA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

NATUREZA DA DESPESA: **3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** Fonte de Recursos: **01001-Recursos Próprios**

TIPO DO EMPENHO: **Ordinário** MODALIDADE DA LICITAÇÃO: **SEM LICITAÇÃO** NÚMERO DO PROCESSO: **000** DATA DO PROCESSO: **15/12/2017**

SALDO ORÇAMENTÁRIO: **R\$ 16.079,75** VALOR EMPENHADO: **R\$ 3.000,00** SALDO ORÇAMENTÁRIO ATUAL: **R\$ 13.079,75**

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR: **BARROS & MELO ADVOGADOS** CNPJ / CPF: **14.327.385/0001-00** Fone: **81 999 99999**

ENDEREÇO: **TV SEBASTIAO INACIO Nº 000021** BAIRRO: **N S DA PENHA** CIDADE: **SERRA TALHADA** ESTADO: **PE** CEP: **56.963-411**

e-mail: **barrosemelo@gmail.com** Dados Bancários: **Agência 0-0 Conta 0-0**

ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR	TOTAL
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, RELATIVO AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.				

VALOR POR EXTENSO: **três mil** TOTAL: **R\$ 3.000,00**

AUTORIZO A DESPESA
15/12/2017

GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
ASS. DO ORDENADOR DA DESPESA

DEDUZIDO DA DOTAÇÃO PRÓPRIA
15/12/2017

ASS. DO RESPONSÁVEL P/ EMISSÃO

Assinado Digitalmente por: EMERSON RAYGA DIONIZIO LEITE
CPF: 030.300.000-00
Código do documento: 5ab0de3e-b79f-4929-aabe-95dfef21535a




Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 5ab0de3e-b79f-4929-aabe-95df1535a



PREF MUNICIPAL DE SERRA TALHADA
10.282.945/0001-05
Rua Agostinho Nunes Magalhães, 125 - Centro - CENTRO
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA MUNICIPAL

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - (NFS-e)

Número 140000217	Emissão 19/12/2017 13:42:47	Autenticidade 17EN15D2T2N643T22AE1 
----------------------------	---------------------------------------	--

PRESTADOR DE SERVIÇO



CNPJ: 14.327.385/0001-00 Insc. Municipal: 2204010657 Insc. Estadual: 0
 Razão Social: EDUARDO BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
 E-mail: escritorio@barrosemelo.adv.br Telefone:
 Endereço: TRAVESSA SEBASTIAO INACIO, 21, SALA 01 E 02, N.S.DA PENHA, Município/UF: SERRA TALHADA/PE, CEP: 56903411

TOMADOR DE SERVIÇO

CNPJ: 12.813.465/0001-40 Insc. Municipal: 0 Insc. Estadual:
 Razão Social: BUENOS AIRES CAMARA DOS VEREADORES
 E-mail: Telefone: 8738313142
 Endereço: PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, SN, , CENTRO, Município/UF: BUENOS AIRES - PE, CEP: 55845000

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA A CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES PE.

REFERENTE A DEZEMBRO DE 2017.

VALOR A SER PAGO: R\$ 5.000,00

DADOS BANCÁRIOS:

Agência: 0246- 1
 Conta Corrente: 39.258-8
 Banco do Brasil

ITEM 116/ATIVIDADE ECONÔMICA:

0 / 42039 - SERVIÇOS ADVOCATICIOS
 LOCAL DA PRESTAÇÃO: SERRA TALHADA/PE
 TIPO DE RECOLHIMENTO: A RECOLHER
 TRIBUTAÇÃO: Tributável Simples Nacional

VALOR NOTA:	5.000,00	COFINS:	0,00	TOTAL RETENÇÕES:	0,00
VALOR DEDUÇÃO:	0,00	INSS:	0,00	VALOR LÍQUIDO:	5.000,00
BASE DE CÁLCULO:	5.000,00	CSLL:	0,00		
ALÍQUOTA:	0,00%	IR:	0,00		
VALOR ISSQN:	0,00	PIS:	0,00		
		OUTROS:	0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e). Lei:034/2005 - Decreto: 1707/2013
 Competência: OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
<http://www.datapublic.com.br/preceitacontribuinte/serratalha>

DNFSE032012



REF. OFÍCIO AUD02/IRSU Nº 58.842/2018
Item 04

DECLARO, para todos os fins de direito e de comprovação, que a contratação pela Câmara Municipal de Buenos Aires-PE da Empresa **TECNOSOFT SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 09.144.881/001-99, no valor de 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, durante o exercício de 2017, concernente a Licença de Uso dos sistemas e Portal da Transparência, deu-se por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada pelo valor da despesa, nos termos da Lei 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos.

Câmara Municipal de Buenos Aires-PE, em 27 de novembro de 2018.


LUCIANO JOSÉ DE ARAÚJO LIMA
- Controle Interno -



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 39e4b0d1-4e37-4401-8f3f-315265aa2d4b

Ofício TCE-PE/IRSU nº. 55700 Cópia 55701/2018

Processo TC nº. 18100215-2

Surubim, 07 de novembro de 2018

Assunto: **Apresentação de Equipe**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, comunicamos a Vossa Excelência que esta Inspeção Regional de Surubim deliberou realizar a Auditoria de Prestação de Contas, Processo TCE-PE nº. 18100215-2, referente ao exercício financeiro 2017 nessa Câmara Municipal de Buenos Aires.

Com esta finalidade foram designados o AUDCE das Contas Públicas **Emerson Braga Dionizio Leite, mat. 1415** e o ANCE das Contas Públicas **Maynard Salústio dos Santos, mat. 0889**, aos quais deverão ser fornecidos os subsídios necessários ao bom desempenho de suas funções, inclusive acesso a todos os elementos pertinentes à matéria.

Com o objetivo de assegurar a Vossa Excelência conhecimento dos trabalhos desenvolvidos pelo técnico desta Corte, solicitamos que designe, por ofício, para acompanhar todas as etapas da auditoria, o seu representante oficial.

Os dados do(s) representante(s) deverão conter as seguintes informações: **Nome completo, RG.** (nº do órgão expedidor), **CPF, estado civil, endereço residencial e profissional** (completo).

Cumpre, ainda, lembrar que o não atendimento (injustificado) poderá acarretar as sanções previstas no artigo 73, inciso IV, da Lei 12.600, de 14 de junho de 2004 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco).

Respeitosamente,


Rubens Ferreira Leite
Inspetor Regional

A Sua Excelência, o Senhor:

Gyan Karlos Cavalcante da Cunha

Presidente da Câmara Municipal de Buenos Aires
PE 59, s/n, Loteamento Boa Fé, Buenos Aires - PE
CEP. 55845-000

0889

Rua: Antônio Medeiros Sobrinho, s/n – Centro-55750-000 – Surubim-PE – PABX (81) 3624-1900/ FAX (81) 3624-1901
Internet: www.tce.pe.gov.br

Recebido 27/11/2018
RG. 5831639 SSP/PE
CPF: 042 980 404-80
Fones: 9-9688 94 80
E-mail: lyalima@hotmail.com
Assinatura: Rubens Ferreira Leite



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

CNPJ 12.813.465/0001-40

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000

CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO

000028CM

DATA

27/04/2017

ORDEM DE PAGAMENTO

NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO 000069CM	DATA 26/04/2017	VALOR LIQUIDADO R\$ 650,00	Nº EMPENHO 000028CM
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR TENOSOFT SOFTWARE LTDA			CNPJ / CPF 09.144.881/0001-99
DADOS BANCÁRIOS		AGÊNCIA 0000 0	CONTA 0000 0
		DDD 81	FONE 36212324

HISTÓRICO

PAGUE-SE AO PORTADOR ACIMA IDENTIFICADO A QUANTIA DE R\$ 650,00, (seiscentos e cinquenta reais). REFERENTE AO CRÉDITO DESCRIMINADO NA NOTA DE EMPENHO DE NÚMERO 000028CM.

RECIBO

RECEBI DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$ 650,00, (seiscentos e cinquenta reais). CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO.

VALOR BRUTO				R\$ 650,00
Recurso: CONTA MOVIMENTO (01001-Recursos Próprios)	CH 857617			R\$ 650,00
TOTAL		RETENÇÕES 0.00	LÍQUIDO	650.00

27/04/2017

[Handwritten signature]
ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA

[Handwritten signature]
ASSINATURA DO TESOUREIRO

TENOSOFT SOFTWARE LTDA
ASSINATURA DO CREDOR

Documento Assinado Digitalmente por: EMILSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: https://etcei.ce.pe.gov.br/etcei/validarDocumento.aspx?CodigoDoDocumento=db7a17-29bf-416b-aa11-d5387a11c0bf



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO**
CNPJ 12.813.465/0001-40
PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

**NOTA DE
EMPENHO**

NÚMERO
000028
DATA
23/02/2017



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON NUNIZIO LEITE
Acesse em: https://www.tin.net.br/validador/validar.php?codigo=documento:db7af1f7-296b-4fb6-aaf1-45387a127cbf

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: **01 - PODER LEGISLATIVO** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA**

PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS: **01.031.0001.2-002 - GESTÃO TÉCNICA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

NATUREZA DA DESPESA: **3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** Fonte de Recursos: **01001-Recursos Próprios**

TIPO DO EMPENHO: **Ordinário** MODALIDADE DA LICITAÇÃO: **SEM LICITAÇÃO** NÚMERO DO PROCESSO: **000** DATA DO PROCESSO: **23/02/2017**

SALDO ORÇAMENTÁRIO: **R\$ 54.041,20** VALOR EMPENHADO: **R\$ 650,00** SALDO ORÇAMENTÁRIO ATUAL: **R\$ 53.391,20**

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR: **TENOSOFT SOFTWARE LTDA** CNPJ / CPF: **09.144.881/0001-99** Fone: **81 36212022**

ENDEREÇO: **RUA TITO GALVÃO N° 000046** BAIRRO: **CENTRO** CIDADE: **QUIPAPÁ** ESTADO: **PE** CEP: **55.415-000**

e-mail: Dados Bancários: **Agência 0000-0 Conta 0000-0**

ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR	TOTAL
VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REFERENTE AO PAGAMENTO PELA LICENÇA DE USO DO SISTEMA, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO/2017				

11975843

VALOR POR EXTENSO: **seiscentos e cinquenta reais** TOTAL: **R\$ 650,00**

AUTORIZO A DESPESA
23/02/2017

ASS. DO ORDENADOR DA DESPESA

DEDUZIDO DA DOTAÇÃO PRÓPRIA
23/02/2017

ASS. DO RESPONSÁVEL P/ EMISSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº da Nota	000001883	Nº da Substituída	
Data e Hora de Emissão	23/03/2017 às 12:51:58	Competência	MAR/2017
Código de Verificação	NAEM90910	Data Prestação de Serviço	23/03/2017

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: 09.144.881/0001-99 Inscrição Municipal: 036.059-7
Razão Social: TENOSOFT SOFTWARE LTDA - ME
Endereço: RUA MANOEL BORBA, 40, SANTO ANTONIO, Cep 55290-000
SALA 102
Município: GARANHUNS UF: PERNAMBUCO
Telefone: () - E-mail: tenosoftsoftware@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
CPF/CNPJ: 12.813.465/0001-40 Inscrição Municipal:
Endereço: RUA ANTÔNIO GOMES DE ARAÚJO, 0, CENTRO, Cep 55845-000
Município: BUENOS AIRES UF: PE
Telefone: E-mail: val_socam@yahoo.com.br

SERVIÇOS

1.05 - LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LICENÇA DE USO DE UM SISTEMA ONLINE DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017.	1,00	650,00	650,00
VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:				650,00

Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	650,00	2,79	18,14	0,00
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

DOCUMENTO EMITIDO POR MEI OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS E DE ISS.

Imprimir em PDF

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: https://efcfe.ice.pe.gov.br/epp/validarDoc.aspx?codDoc=1145387&127.pdf

Tenosoft



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: db7a1117-29bb-4fb6-aa11-d5387a127c0f

RECIBO R\$ 650,00

Recebemos da Câmara Municipal de Buenos Aires, CNPJ Nº 12.813.465/0001-40, localizada no município de Buenos Aires, estado de Pernambuco, a importância de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), referente a Ordem de Pagamento 000086CM em 27-04-2017, pela qual damos total e irrevogável quitação.

Buenos Aires - PE, 27 de Abril de 2017.

Mônica Jerônimo
Gestão Financeira
Tenosoft Software Ltda



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

CNPJ 12.813.465/0001-40

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000

CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO

0000

DATA

27/04/2017

Documento Assinado Digitalmente por EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Código do documento: db7a11-d1587a127cbf

ORDEM DE PAGAMENTO

NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO 000070CM	DATA 26/04/2017	VALOR LIQUIDADO R\$ 650,00	Nº EMPENHO 000041CM
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR TENOSOFT SOFTWARE LTDA		CNPJ / CPF 09.144.881/0001-99	
DADOS BANCÁRIOS		AGÊNCIA 0000 0	CONTA 0000 0
		DDD 81	FONE 36212324

HISTÓRICO

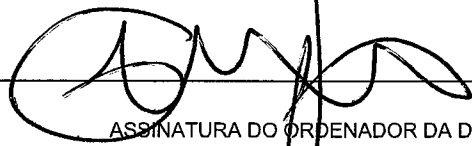
PAGUE-SE AO PORTADOR ACIMA IDENTIFICADO A QUANTIA DE R\$ 650.00, (seiscentos e cinquenta reais). REFERENTE AO CRÉDITO DESCRIMINADO NA NOTA DE EMPENHO DE NÚMERO 000041CM.

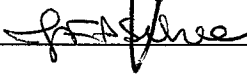
RECIBO

RECEBI DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$ 650.00, (seiscentos e cinquenta reais). CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO.

VALOR BRUTO		R\$ 650,00
Recurso: CONTA MOVIMENTO (01001-Recursos Próprios)	CH 857617	R\$ 650,00
TOTAL	RETENÇÕES 0.00	LÍQUIDO 650.00

27/04/2017


ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA


ASSINATURA DO TESOUREIRO


TENOSOFT SOFTWARE LTDA
ASSINATURA DO CREDOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

CNPJ 12.813.465/0001-40

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000

CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO

0000

DATA

26/04/2017



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesso em: https://etc. pe. pe. gov. br/ cp/ val #adocTeamCodigo do documento

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

NOTA DE EMPENHO 000041CM	DATA DO EMPENHO 10/03/2017	VALOR DO EMPENHO R\$ 650,00
------------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------------

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR TENOSOFT SOFTWARE LTDA	CNPJ / CPF 09.144.881/0001-99
--	----------------------------------

ENDEREÇO RUA TITO GALVÃO Nº 000046	BAIRRO CENTRO
---------------------------------------	------------------

CIDADE QUIPAPÁ	ESTADO PE	CEP 55.415-000
-------------------	--------------	-------------------

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 01 - PODER LEGISLATIVO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA
--	---

PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS 01.031.0001.2-002 - GESTÃO TÉCNICA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

TIPO DO DOCUMENTO 2	NÚMERO DO DOCUMENTO 1882	DATA DO DOCUMENTO 26/04/2017
------------------------	-----------------------------	---------------------------------

SALDO ANTERIOR A LIQUIDAR R\$ 650,00	VALOR LIQUIDADO R\$ 650,00	SALDO A LIQUIDAR R\$ 0,00
---	-------------------------------	------------------------------

LISTA DE RETENÇÕES

VALOR BRUTO R\$ 650,00	TOTAL DE RETENÇÕES	VALOR A LIQUIDAR R\$ 650,00
----------------------------------	--------------------	---------------------------------------

ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E/OU OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

Recebemos em ordem e na quantidade devida o material ou serviço prestado, que, após a inspeção realizada po esta repartição, foi considerado de acordo com o solicitado, satisfazendo ás especificações e demais exigências do empenho.

26/04/2017

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LIQUIDAÇÃO
26/04/2017

PAGUE-SE

EM ____/____/____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO



Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3
018 018	001 001	1672 1672	1 1	9 9	21.825-1 21.825-1	3 3	800 800	837617 837617	3 3

RS \$1950,00#

Pague por este cheque a quantia de Um mil novecentos e cinquenta reais

e centavos acima

ou à sua ordem

a Terceira

Buenos Aires, 27 de Abril de 2017

Senhor Honório do Ode

CAMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES B AIRES
ENPJ 12.013.465/0001-40
CLIENTE BANCARIO DESDE 09/1991

Lucia Fabíola Almeida Silva



BUENOS AIRES PE
00.000.000/2757.00
R JOSE EMILIANO 14
CENTRO BUENOS AIRES-PE
CONFECCAO: 04/2017

0001167270 01885761754 330002182516

20315350180065

Tenosoft

Inovação na Gestão Pública



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: db7a1f17-29bb-4fb6-aa11-d5387a127c6f

RECIBO R\$ 650,00

Recebemos da Câmara Municipal de Buenos Aires, CNPJ Nº 12.813.465/0001-40, localizada no município de Buenos Aires, estado de Pernambuco, a importância de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), referente a Ordem de Pagamento 000087CM em 27-04-2017, pela qual damos total e irrevogável quitação.

Buenos Aires - PE, 27 de Abril de 2017.

Mônica Jerônimo
Gestão Financeira
Tenosoft Software Ltda



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
 PERNAMBUCO
 CNPJ 12.813.465/0001-40
 PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
 CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO
 0000
 DATA
 27/04/2017

ORDEM DE PAGAMENTO


NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO 000072CM	DATA 26/04/2017	VALOR LIQUIDADO R\$ 650,00	Nº EMPENHO 000048CM
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR TENOSOFT SOFTWARE LTDA			CNPJ / CPF 09.144.881/0001-99
DADOS BANCÁRIOS		AGÊNCIA 0000 0	CONTA 0000 0
		DDD 81	FONE 36212324

HISTÓRICO
 PAGUE-SE AO PORTADOR ACIMA IDENTIFICADO A QUANTIA DE R\$ 650,00, (seiscentos e cinquenta reais). REFERENTE AO CRÉDITO DESCRIMINADO NA NOTA DE EMPENHO DE NÚMERO 000048CM.

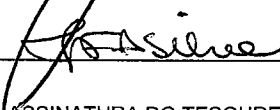
RECIBO
 RECEBI DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$ 650,00, (seiscentos e cinquenta reais). CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO.

VALOR BRUTO		R\$ 650,00
Recurso: CONTA MOVIMENTO (01001-Recursos Próprios)	CH 857617	R\$ 650,00
TOTAL	RETENÇÕES 0.00	LÍQUIDO 650.00


27/04/2017



 ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA



 ASSINATURA DO TESOUREIRO



TENOSOFT SOFTWARE LTDA
 ASSINATURA DO CREDOR

Documento Assinado Digitalmente por EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
 CNPJ: 12.813.465/0001-40
 DocId: 311145987a127c0f7a17-29b0-41b9-9a11-4d5987a127c0f



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
 PERNAMBUCO
 CNPJ 12.813.465/0001-40
 PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
 CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO
 0000
 DATA
 26/04/2017

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

NOTA DE EMPENHO 000048CM	DATA DO EMPENHO 10/04/2017	VALOR DO EMPENHO R\$ 650,00
------------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------------

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR TENOSOFT SOFTWARE LTDA	CNPJ / CPF 09.144.881/0001-99
--	----------------------------------

ENDEREÇO RUA TITO GALVÃO Nº 000046	BAIRRO CENTRO
---------------------------------------	------------------

CIDADE QUIPAPÁ	ESTADO PE	CEP 55.415-000
-------------------	--------------	-------------------

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 01 - PODER LEGISLATIVO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA
--	---

PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS 01.031.0001.2-002 - GESTÃO TÉCNICA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

TIPO DO DOCUMENTO 2	NÚMERO DO DOCUMENTO 1969	DATA DO DOCUMENTO 26/04/2017
------------------------	-----------------------------	---------------------------------

SALDO ANTERIOR A LIQUIDAR R\$ 650,00	VALOR LIQUIDADO R\$ 650,00	SALDO A LIQUIDAR R\$ 0,00
---	-------------------------------	------------------------------

LISTA DE RETENÇÕES

VALOR BRUTO R\$ 650,00	TOTAL DE RETENÇÕES	VALOR A LIQUIDAR R\$ 650,00
----------------------------------	--------------------	---------------------------------------

ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E/OU OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

Recebemos em ordem e na quantidade devida o material ou serviço prestado, que, após a inspeção realizada po esta repartição, foi considerado de acordo com o solicitado, satisfazendo às especificações e demais exigências do empenho.

26/04/2017

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LIQUIDAÇÃO
26/04/2017

PAGUE-SE
EM ____/____/____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
 Acesso em: https://etce.tce.pe.gov.br/cnpj/validador/DocTeamCodigo.do documento: db7af17-29bb-4fb6-aa11-d5387a127cbf



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO**
CNPJ 12.813.465/0001-40
PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

**NOTA DE
EMPENHO**

NÚMERO
00004607
DATA
10/04/2017

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: **01 - PODER LEGISLATIVO** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA**

PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS
01.031.0001.2-002 - GESTÃO TÉCNICA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

NATUREZA DA DESPESA: **3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** Fonte de Recursos: **01001-Recursos Próprios**

TIPO DO EMPENHO: **Ordinário** MODALIDADE DA LICITAÇÃO: **SEM LICITAÇÃO** NÚMERO DO PROCESSO: **000** DATA DO PROCESSO: **10/04/2017**

SALDO ORÇAMENTÁRIO: **R\$ 28.348,20** VALOR EMPENHADO: **R\$ 650,00** SALDO ORÇAMENTÁRIO ATUALIZADO: **R\$ 27.698,20**

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR: **TENOSOFT SOFTWARE LTDA** CNPJ / CPF: **09.144.881/0001-99** Fone: **81 3624 2824**

ENDEREÇO: **RUA TITO GALVÃO Nº 000046** BAIRRO: **CENTRO** CIDADE: **QUIPAPÁ** ESTADO: **PE** CEP: **55.415-000**

e-mail: Dados Bancários: **Agência 0000-0 Conta 0000-0**

ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR	TOTAL
VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REFERENTE AO PAGAMENTO PELA LICENÇA DE USO DO SISTEMA, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, REFERENTE AO MES DE ABRIL/2017				

VALOR POR EXTENSO: **seiscentos e cinquenta reais** TOTAL: **R\$ 650,00**

AUTORIZO A DESPESA
10/04/2017

ASS. DO ORDENADOR DA DESPESA

DEDUZIDO DA DOTAÇÃO PRÓPRIA
10/04/2017

ASS. DO RESPONSÁVEL P/ EMISSÃO

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON RIBEIRO PIAZZA PIAZZA em 10/04/2017 às 14:24:24. Código do documento: db7af1f7-29b6-4fb6-a411-d5387a127c0f

Tenosoft

Inovação na Gestão Pública



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epg/validaDoc.seam> Código do documento: db7a117-29bb-4fb6-aa11-d5387a127c6f

RECIBO R\$ 650,00

Recebemos da Câmara Municipal de Buenos Aires, CNPJ Nº 12.813.465/0001-40, localizada no município de Buenos Aires, estado de Pernambuco, a importância de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), referente a Ordem de Pagamento 000090CM em 27-04-2017, pela qual damos total e irrevogável quitação.

Buenos Aires - PE, 27 de Abril de 2017.

Mônica Jerônimo
Gestão Financeira
Tenosoft Software Ltda



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO**

CNPJ 12.813.465/0001-40
PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO
0001275000
DATA
06/06/2017

ORDEN DE PAGAMENTO

NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO 000085CM	DATA 18/05/2017	VALOR LIQUIDADO R\$ 650,00	Nº EMPENHO 000055CM
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR TENOSOFT SOFTWARE LTDA			CNPJ / CPF 09.144.881/0001-99
DADOS BANCÁRIOS	AGÊNCIA 0000 0	CONTA 0000 0	DDD 81
			FONE 36212324

HISTÓRICO
PAGUE-SE AO PORTADOR ACIMA IDENTIFICADO A QUANTIA DE R\$ 650.00, (seiscentos e cinquenta reais). REFERENTE AO CRÉDITO DESCRIMINADO NA NOTA DE EMPENHO DE NÚMERO 000055CM.

RECIBO
RECEBI DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$ 650.00, (seiscentos e cinquenta reais). CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO.

VALOR BRUTO		R\$ 650,00
Recurso: CONTA MOVIMENTO (01001-Recursos Próprios)	CH 857624	650,00
TOTAL	RETENÇÕES 0.00	LÍQUIDO 650.00

06/06/2017

GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA

JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA
COMPROVANTE
EM ANEXO

TENOSOFT SOFTWARE LTDA
ASSINATURA DO CREDOR

Documento Assinado Digitalmente por EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
:https://eic.ica.pe.gov.br/validar/validacao;seam Código do documento: 4b7af15-29bb-41b6-a11-d538-a127af



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

CNPJ 12.813.465/0001-40

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000

CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO

000055CM

DATA

18/05/2017

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

NOTA DE EMPENHO 000055CM	DATA DO EMPENHO 11/05/2017	VALOR DO EMPENHO R\$ 650,00
------------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------------

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR TENOSOFT SOFTWARE LTDA	CNPJ / CPF 09.144.881/0001-99
--	----------------------------------

ENDEREÇO RUA TITO GALVÃO Nº 000046	BAIRRO CENTRO
---------------------------------------	------------------

CIDADE QUIPAPÁ	ESTADO PE	CEP 55.415-000
-------------------	--------------	-------------------

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 01 - PODER LEGISLATIVO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA
--	---

PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS 01.031.0001.2-002 - GESTÃO TÉCNICA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

TIPO DO DOCUMENTO 2	NÚMERO DO DOCUMENTO 2046	DATA DO DOCUMENTO 18/05/2017
------------------------	-----------------------------	---------------------------------

SALDO ANTERIOR A LIQUIDAR R\$ 650,00	VALOR LIQUIDADO R\$ 650,00	SALDO A LIQUIDAR R\$ 0,00
---	-------------------------------	------------------------------

LISTA DE RETENÇÕES

VALOR BRUTO R\$ 650,00	TOTAL DE RETENÇÕES	VALOR A LIQUIDAR R\$ 650,00
----------------------------------	--------------------	---------------------------------------

ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E/OU OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

Recebemos em ordem e na quantidade devida o material ou serviço prestado, que, após a inspeção realizada po esta repartição, foi considerado de acordo com o solicitado, satisfazendo às especificações e demais exigências do empenho.

18/05/2017

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LIQUIDAÇÃO
18/05/2017

PAGUE-SE
EM ____/____/____

JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA
TESOUREIRA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente e por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Assinatura: https://eic.teece.gov.br/epj/valida/Doc:semCodigoDocumento:057a11729bb-4fb6-aa11-d5387a127c6f



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

CNPJ 12.813.465/0001-40

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000

CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NOTA DE
EMPENHO

NÚMERO
00005500
DATA
11/05/2017

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
01 - PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA

PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS
01.031.0001.2-002 - GESTÃO TÉCNICA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

NATUREZA DA DESPESA
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos
01001-Recursos Próprios

TIPO DO EMPENHO
Ordinário

MODALIDADE DA LICITAÇÃO
SEM LICITAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO
000

DATA DO PROCESSO
11/05/2017

SALDO ORÇAMENTÁRIO
R\$ 20.602,17

VALOR EMPENHADO
R\$ 650,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO ATUAL
R\$ 19.952,17

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR
TENOSOFT SOFTWARE LTDA

CNPJ / CPF
09.144.881/0001-99

Fone
81 36232324

ENDEREÇO
RUA TITO GALVÃO Nº 000046

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
QUIPAPÁ

ESTADO
PE

CEP
55.415-005

e-mail

Dados Bancários
Agência 0000-0 Conta 0000-0

ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR	TOTAL
VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REFERENTE AO PAGAMENTO PELA LICENÇA DE USO DO SISTEMA, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2017				
VALOR POR EXTENSO seiscentos e cinquenta reais				TOTAL R\$ 650,00

AUTORIZO A DESPESA
11/05/2017

GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
ASS. DO ORDENADOR DA DESPESA

DEDUZIDO DA DOTAÇÃO PRÓPRIA
11/05/2017

ASS. DO RESPONSÁVEL P/ EMISSÃO

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON DA SILVA GONCALVES
Assinatura: https://eicodoc.ufpe.gov.br/pe/validar/validar.asp?codigo_documento=db7af117-29bb-4fb6-aa11-d5387a127c6f



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº da Nota
000002046

Nº da Substituída

Data/Hora de Emissão
18/05/2017 às 11:48:57

Competência
MAI/2017

Código de Verificação
QVII84357

Data Prest. de Serviço
18/05/2017

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: 09.144.881/0001-99 **Inscrição Municipal:** 036.059-7
Razão Social: TENOSOFT SOFTWARE LTDA - ME
Endereço: RUA MANOEL BORBA 40 SALA 102 SANTO ANTONIO 55290-000
Município: GARANHUNS **UF:** PE
Telefone: - **E-mail:** tenosoftsoftware@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
CPF/CNPJ/PAS: 12813465000140 **Inscrição Municipal:**
Endereço: RUA ANTÔNIO GOMES DE ARAÚJO 0 CENTRO 55845-000
Município: BUENOS AIRES **UF:** PE
Telefone: **E-mail:** val_socam@yahoo.com.br

SERVIÇOS

1.05-LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LICENÇA DE USO DE UM SISTEMA ONLINE DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2017.	1.0	650,00	650,00

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$: 650,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	650,00	2,79	18,14	0,00
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS E DE ISS.
O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS), exceto quando retido na fonte.

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Asses em: https://efee.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam Código do documento: db7a1f17-296b-4f06-aa11-d585a1a1a1a1

Tenosoft

Inovação na Gestão Pública



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epg/validaDoc.seam> Código do documento: db7a1f17-29bb-4fb6-aa11-d5387a127cbr

RECIBO R\$ 650,00

Recebemos da Câmara Municipal de Buenos Aires, CNPJ Nº 12.813.465/0001-40, localizada no município de Buenos Aires, estado de Pernambuco, a importância de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), referente a Ordem de Pagamento 000127CM em 06-06-2017, pela qual damos total e irrevogável quitação.

Buenos Aires - PE, 06 de Junho de 2017.

Mônica Jerônimo
Gestão Financeira
Tenosoft Software Ltda



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

CNPJ 12.813.465/0001-40

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000

CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO

000118CM

DATA

07/07/2017

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Assinatura: https://efce.tec.pe.gov.br/cnpj/validar/:c:seam Código do documento: 07/07/2017-400-111-45381270

ORDEM DE PAGAMENTO

NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO 000118CM	DATA 03/07/2017	VALOR LIQUIDADO R\$ 650,00	Nº EMPENHO 000070CM
---	---------------------------	--------------------------------------	-------------------------------

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR TENOSOFT SOFTWARE LTDA	CNPJ / CPF 09.144.881/0001-99
--	---

DADOS BANCÁRIOS	AGÊNCIA 0000 0	CONTA 0000 0	DDD 81	FONE 36212324
-----------------	--------------------------	------------------------	------------------	-------------------------

HISTÓRICO

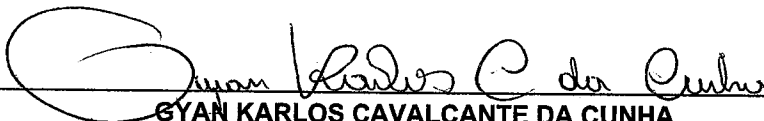
PAGUE-SE AO PORTADOR ACIMA IDENTIFICADO A QUANTIA DE R\$ 650,00, (seiscentos e cinquenta e cinco reais), REFERENTE AO CRÉDITO DESCRIMINADO NA NOTA DE EMPENHO DE NÚMERO 000070CM.

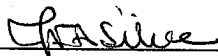
RECIBO

RECEBI DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$ 650,00, (seiscentos e cinquenta reais). CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO.

VALOR BRUTO		R\$ 650,00
Recurso: CONTA MOVIMENTO (01001-Recursos Próprios)	CH 857659	R\$ 650,00
TOTAL	RETENÇÕES 0.00	LÍQUIDO 650.00

07/07/2017


GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
 ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA


JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA
 ASSINATURA DO TESOUREIRO

COMPROVANTE EM ANEXO

TENOSOFT SOFTWARE LTDA
ASSINATURA DO CREDOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

CNPJ 12.813.465/0001-40

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000

CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO
000
DATA
03/07/2017

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

NOTA DE EMPENHO 000070CM	DATA DO EMPENHO 03/07/2017	VALOR DO EMPENHO R\$ 650,00
------------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------------

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR TENOSOFT SOFTWARE LTDA	CNPJ / CPF 09.144.881/0001-99
--	----------------------------------

ENDEREÇO RUA TITO GALVÃO Nº 000046	BAIRRO CENTRO
---------------------------------------	------------------

CIDADE QUIPAPÁ	ESTADO PE	CEP 55.415-000
-------------------	--------------	-------------------

ORGÃO ORÇAMENTÁRIO 01 - PODER LEGISLATIVO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA
--	---

PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS 01.031.0001.2-002 - GESTÃO TÉCNICA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

TIPO DO DOCUMENTO 2	NÚMERO DO DOCUMENTO 0	DATA DO DOCUMENTO 03/07/2017
------------------------	--------------------------	---------------------------------

SALDO ANTERIOR A LIQUIDAR R\$ 650,00	VALOR LIQUIDADO R\$ 650,00	SALDO A LIQUIDAR R\$ 0,00
---	-------------------------------	------------------------------

LISTA DE RETENÇÕES

857659

VALOR BRUTO R\$ 650,00	TOTAL DE RETENÇÕES	VALOR A LIQUIDAR R\$ 650,00
---------------------------	--------------------	--------------------------------

ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E/OU OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

Recebemos em ordem e na quantidade devida o material ou serviço prestado, que, após a inspeção realizada po esta repartição, foi considerado de acordo com o solicitado, satisfazendo às especificações e demais exigências do empenho.

03/07/2017

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LIQUIDAÇÃO

03/07/2017

PAGUE-SE

EM ___/___/___

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO

JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA
TESOUREIRA

Documento Assinado Digitalmente e por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Assinatura em: https://etce.tec.pe.gov.br/epj/valida/Doc:semCodigoDocumento:db7a11f7-29bb-4f6b-aa11-d5387a127cbf



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº da Nota 000002162
Data/Hora de Emissão 19/06/2017 às 13:44:13
Código de Verificação UQET29837

Nº da Substituída	
Competência JUN/2017	
Data Prest. de Serviço 19/06/2017	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: 09.144.881/0001-99 **Inscrição Municipal:** 036.059-7
Razão Social: TENOSOFT SOFTWARE LTDA - ME
Endereço: RUA MANOEL BORBA 40 SALA 102 SANTO ANTONIO 55290-000
Município: GARANHUNS **UF:** PE
Telefone: - **E-mail:** tenosoftsoftware@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
CPF/CNPJ/PAS: 12813465000140 **Inscrição Municipal:**
Endereço: RUA ANTÔNIO GOMES DE ARAÚJO 0 CENTRO 55845-000
Município: BUENOS AIRES **UF:** PE
Telefone: **E-mail:** val_socam@yahoo.com.br

SERVIÇOS

1.05-LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LICENÇA DE USO DE UM SISTEMA ONLINE DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2017.	1.0	650,00	650,00

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$: 650,00

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 650,00	Alíquota (%) 2,79	Valor do ISS (R\$) 18,14	Outras Retenções (R\$) 0,00
INSS (R\$) 0,00	IRRF (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS E DE ISS. O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS), exceto quando retido na fonte.

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
 Acesso em: https://efee.tce.pe.gov.br/ep/validarDoc.seam Código do documento: db7a1f17-29db-4f16-9aa11-d588a1a17dbr

Tenosoft

Inovação na Gestão Pública



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: db7a117-29bb-4fb6-aa11-d5387a127c0f

RECIBO R\$ 650,00

Recebemos da Câmara Municipal de Buenos Aires, CNPJ Nº 12.813.465/0001-40, localizada no município de Buenos Aires, estado de Pernambuco, a importância de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), referente a Ordem de Pagamento 000145CM em 07-07-2017, pela qual damos total e irrevogável quitação.

Buenos Aires - PE, 07 de Julho de 2017.

Mônica Jerônimo
Gestão Financeira
Tenosoft Software Ltda

Rua Manoel Borba, 40 - 1º Andar - Sala 02 - Centro - Garanhuns - PE - CEP 55293-907
Fone (87) 3762-1190 - E-mail: tenosoftsoftware@gmail.com
Tenosoft Software Ltda - CNPJ N. 09.144.881/0001-99



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

CNPJ 12.813.465/0001-40

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000

CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO

000130

DATA

19/07/2017

Documento assinado Digitalmente por EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesso em: https://eice.tce-pe.gov.br/ej/valida/DocAssinamCodigoDocumento:4b7a11f7-29bb-4fb6-aa11-d5387a127c6f

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

NOTA DE EMPENHO 000078CM	DATA DO EMPENHO 19/07/2017	VALOR DO EMPENHO R\$ 650,00
------------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------------

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR TENOSOFT SOFTWARE LTDA	CNPJ / CPF 09.144.881/0001-99
--	----------------------------------

ENDEREÇO RUA TITO GALVÃO Nº 000046	BAIRRO CENTRO
---------------------------------------	------------------

CIDADE QUIPAPÁ	ESTADO PE	CEP 55.415-000
-------------------	--------------	-------------------

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 01 - PODER LEGISLATIVO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA
--	---

PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS 01.031.0001.2-002 - GESTÃO TÉCNICA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

TIPO DO DOCUMENTO 2	NÚMERO DO DOCUMENTO 2264	DATA DO DOCUMENTO 19/07/2017
------------------------	-----------------------------	---------------------------------

SALDO ANTERIOR A LIQUIDAR R\$ 650,00	VALOR LIQUIDADO R\$ 650,00	SALDO A LIQUIDAR R\$ 0,00
---	-------------------------------	------------------------------

LISTA DE RETENÇÕES

--	--	--

VALOR BRUTO R\$ 650,00	TOTAL DE RETENÇÕES	VALOR A LIQUIDAR R\$ 650,00
----------------------------------	--------------------	---------------------------------------

ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E/OU OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

Recebemos em ordem e na quantidade devida o material ou serviço prestado, que, após a inspeção realizada po esta repartição, foi considerado de acordo com o solicitado, satisfazendo às especificações e demais exigências do empenho.

19/07/2017

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LIQUIDAÇÃO
19/07/2017

PAGUE-SE

EM ____/____/____

JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA
TESOUREIRA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO**
CNPJ 12.813.465/0001-40
PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

**NOTA DE
EMPENHO**

NÚMERO
00007917
DATA
19/07/2017

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
01 - PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA

PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS
01.031.0001.2-002 - GESTÃO TÉCNICA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

NATUREZA DA DESPESA
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos
01001-Recursos Próprios

TIPO DO EMPENHO
Ordinário

MODALIDADE DA LICITAÇÃO
SEM LICITAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO
000

DATA DO PROCESSO
19/07/2017

SALDO ORÇAMENTÁRIO
R\$ 10.487,13

VALOR EMPENHADO
R\$ 650,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO ATUAL
R\$ 9.837,13

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR
TENOSOFT SOFTWARE LTDA

CNPJ / CPF
09.144.881/0001-99

Fone
81 36212324

ENDEREÇO
RUA TITO GALVÃO Nº 000046

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
QUIPAPÁ

ESTADO
PE

e-mail

Dados Bancários
Agência 0000-0 Conta 0000-0

ESPECIFICAÇÃO

VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REFERENTE AO PAGAMENTO PELA LICENÇA DE USO DO SISTEMA, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, REFERENTE AO MÊS JULHO/2017.

UND.	QTD.	VALOR	TOTAL

VALOR POR EXTENSO
seiscentos e cinquenta reais

TOTAL
R\$ 650,00

**AUTORIZO A DESPESA
19/07/2017**

**DEDUZIDO DA DOTAÇÃO PRÓPRIA
19/07/2017**

Gyan Karlos Cavalcante da Cunha
GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
ASS. DO ORDENADOR DA DESPESA

ASS. DO RESPONSÁVEL P/ EMISSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº da Nota

000002264

Nº da Substituída

Data e Hora de Emissão

19/07/2017 às 10:36:04

Competência

JUL/2017

Código de Verificação

JSTG71896

Data Prestação de Serviço

19/07/2017

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: 09.144.881/0001-99

Inscrição Municipal: 036.059-7

Razão Social: TENOSOFT SOFTWARE LTDA - ME

Endereço: RUA MANOEL BORBA, 40, SANTO ANTONIO, Cep 55290-000

SALA 102

Município: GARANHUNS

UF: PERNAMBUCO

Telefone: () -

E-mail: tenosoftsoftware@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

CPF/CNPJ: 12.813.465/0001-40

Inscrição Municipal:

Endereço: RUA ANTÔNIO GOMES DE ARAÚJO, 0, CENTRO, Cep 55845-000

Município: BUENOS AIRES

UF: PE

Telefone:

E-mail: val_socam@yahoo.com.br

SERVIÇOS

1.05 - LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LICENÇA DE USO DE UM SISTEMA ONLINE DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2017. CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO, BANCO DO BRASIL AGENCIA: 1120-7 CONTA CORRENTE :15.786-1	1,00	650,00	650,00
VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:				650,00

Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	650,00	2,79	18,14	0,00
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

DOCUMENTO EMITIDO POR MEI OU EPP OPTANTE PELO SIMPLI-S NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS E DE ISS.

Imprimir em PDF

 Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
 Acesse em: https://efce.tce.pe.gov.br/epq/validadoc.seam Código do documento: db7a117-290b-4804-8011-153387a127b01

Tenosoft

Inovação na Gestão Pública



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epg/validaDoc.seam> Código do documento: db7a1f17-29bb-4fb6-aa11-d5387a127c6f

RECIBO R\$ 650,00

Recebemos da Câmara Municipal de Buenos Aires, CNPJ Nº 12.813.465/0001-40, localizada no município de Buenos Aires, estado de Pernambuco, a importância de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), referente a Ordem de Pagamento 000169CM em 01-08-2017, pela qual damos total e irrevogável quitação.

Buenos Aires - PE, 01 de Agosto de 2017.

Mônica Jerônimo
Gestão Financeira
Tenosoft Software Ltda

Rua Manoel Borba, 40 - 1º Andar - Sala 02 - Centro - Garanhuns - PE - CEP 55293-907
Fone (87) 3762-1190 - E-mail: tenosoftsoftware@gmail.com
Tenosoft Software Ltda - CNPJ N. 09.144.881/0001-99



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

CNPJ 12.813.465/0001-40

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000

CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO

000

DATA

23/08/2017

Documento Assinado Digitalmente por: EMILSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: https://etcetec.ce.pe.gov.br/dpp/validarDoc.seam Código do documento: db7a17-29b1-41b5-aa11-4b387a127cbf

ORDEM DE PAGAMENTO

NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO 000150CM	DATA 23/08/2017	VALOR LIQUIDADO R\$ 650,00	Nº EMPENHO 000087CM
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR TENOSOFT SOFTWARE LTDA			CNPJ / CPF 09.144.881/0001-99
DADOS BANCÁRIOS	AGÊNCIA 0000 0	CONTA 0000 0	DDD FONE 81 36212324

HISTÓRICO

PAGUE-SE AO PORTADOR ACIMA IDENTIFICADO A QUANTIA DE R\$ 650.00, (seiscentos e cinquenta reais), REFERENTE AO CRÉDITO DESCRIMINADO NA NOTA DE EMPENHO DE NÚMERO 000087CM.

RECIBO

RECEBI DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$ 650.00, (seiscentos e cinquenta reais). CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO.

VALOR BRUTO

R\$ 650,00

Recurso: CONTA MOVIMENTO (01001-Recursos Próprios)

CH 857700

R\$ 650,00

TOTAL

RETENÇÕES 0.00

LÍQUIDO **650.00**

23/08/2017



GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA



JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA
ASSINATURA DO TESOUREIRO

COMPROVANTE
EM ANEXO

TENOSOFT SOFTWARE LTDA
ASSINATURA DO CREDOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

CNPJ 12.813.465/0001-40

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000

CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO

000

23/08/2017

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DINIZ LEITE
Acesse em: https://etce.ce.pe.gov.br/ppp/va/daDossesam/indicdo_documento/db7a117-29bb-4fb6-aa11-d5387a127c6f

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

NOTA DE EMPENHO 000087CM	DATA DO EMPENHO 23/08/2017	VALOR DO EMPENHO R\$ 650,00
------------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------------

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR TENOSOFT SOFTWARE LTDA	CNPJ / CPF 09.144.881/0001-99
--	----------------------------------

ENDEREÇO RUA TITO GALVÃO Nº 000046	BAIRRO CENTRO
---------------------------------------	------------------

CIDADE QUIPAPÁ	ESTADO PE	CEP 55.415-000
-------------------	--------------	-------------------

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 01 - PODER LEGISLATIVO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA
--	---

PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS 01.031.0001.2-002 - GESTÃO TÉCNICA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

TIPO DO DOCUMENTO 2	NÚMERO DO DOCUMENTO 0	DATA DO DOCUMENTO 23/08/2017
------------------------	--------------------------	---------------------------------

SALDO ANTERIOR A LIQUIDAR R\$ 650,00	VALOR LIQUIDADO R\$ 650,00	SALDO A LIQUIDAR R\$ 0,00
---	-------------------------------	------------------------------

LISTA DE RETENÇÕES

VALOR BRUTO R\$ 650,00	TOTAL DE RETENÇÕES	VALOR A LIQUIDAR R\$ 650,00
----------------------------------	--------------------	---------------------------------------

ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E/OU OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

Recebemos em ordem e na quantidade devida o material ou serviço prestado, que, após a inspeção realizada po esta repartição, foi considerado de acordo com o solicitado, satisfazendo às especificações e demais exigências do empenho.

23/08/2017

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LIQUIDAÇÃO
23/08/2017

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO

PAGUE-SE
EM ____/____/____

JFASilva

JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA
TESOUREIRA



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO**

CNPJ 12.813.465/0001-40
PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000

CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

**NOTA DE
EMPENHO**

NÚMERO
0000000000
23/08/2017

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
01 - PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA

PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS
01.031.0001.2-002 - GESTÃO TÉCNICA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

NATUREZA DA DESPESA
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos
01001-Recursos Próprios

TIPO DO EMPENHO
Ordinário

MODALIDADE DA LICITAÇÃO
SEM LICITAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO
000

DATA DO PROCESSO
23/08/2017

SALDO ORÇAMENTÁRIO
R\$ 2.954,87

VALOR EMPENHADO
R\$ 650,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO ATUAL
R\$ 2.304,87

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR
TENOSOFT SOFTWARE LTDA

CNPJ / CPF
09.144.881/0001-99

Fone
81 3811 3324

ENDEREÇO
RUA TITO GALVÃO Nº 000046

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
QUIPAPÁ

ESTADO
PE

e-mail

Dados Bancários
Agência 0000-0 Conta 0000-0

ESPECIFICAÇÃO

VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REFERENTE AO PAGAMENTO PELA LICENÇA DE USO DO SISTEMA, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2017.

UND.	QTD.	VALOR	TOTAL

VALOR POR EXTENSO
seiscentos e cinquenta reais

TOTAL
R\$ 650,00

**AUTORIZO A DESPESA
23/08/2017**

**DEDUZIDO DA DOTAÇÃO PRÓPRIA
23/08/2017**

GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
ASS. DO ORDENADOR DA DESPESA

ASS. DO RESPONSÁVEL P/ EMISSÃO

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON SOBRAGA DIONIZIO LEITE
Asses em: https://ce.tece.pe.gov.br/validar/09.144.881/0001-99



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº da Nota 000002366	Nº da Substituição
Data/Hora de Emissão 18/08/2017 às 13:02:20	Competência AGO/2017
Código de Verificação TMNX06530	Data Prest. de Serviço 18/08/2017

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: 09.144.881/0001-99 **Inscrição Municipal:** 036.059-7
Razão Social: TENOSOFT SOFTWARE LTDA - ME
Endereço: RUA MANOEL BORBA 40 SALA 102 SANTO ANTONIO 55290-000
Município: GARANHUNS **UF:** PE
Telefone: - **E-mail:** tenosoftsoftware@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
CPF/CNPJ/PAS: 12813465000140 **Inscrição Municipal:**
Endereço: RUA ANTÔNIO GOMES DE ARAÚJO 0 CENTRO 55845-000
Município: BUENOS AIRES **UF:** PE
Telefone: **E-mail:** val_socam@yahoo.com.br

SERVIÇOS

1.05-LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LICENÇA DE USO DE UM SISTEMA ONLINE DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2017. DADOS BANCÁRIA PARA DEPÓSITO: BANCO DO BRASIL - AGENCIA: 1120-7 ? CONTA CORRENTE: 15.796-1	1.0	650,00	650,00

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$: 650,00

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 650,00	Alíquota (%) 2,79	Valor do ISS (R\$) 18,14	Outras Retenções (R\$) 0,00
INSS (R\$) 0,00	IRRF (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS E DE ISS.
O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS), exceto quando retido na fonte.

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
 Assinatura: https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam?codigo_documento=db7a117-29b-4105-aa11-d588-128b

Tenosoft

Inovação na Gestão Pública



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: db7a117-29bb-4fb6-aa11-d5387a127cbl

RECIBO R\$ 650,00

Recebemos da Câmara Municipal de Buenos Aires, CNPJ Nº 12.813.465/0001-40, localizada no município de Buenos Aires, estado de Pernambuco, a importância de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), referente a Ordem de Pagamento 000188CM em 23-08-2017, pela qual damos total e irrevogável quitação.

Buenos Aires - PE, 23 de Agosto de 2017.

Mônica Jerônimo
Gestão Financeira
Tenosoft Software Ltda

Rua Manoel Borba, 40 - 1º Andar - Sala 02 - Centro - Garanhuns - PE - CEP 55293-907
Fone (87) 3762-1190 - E-mail: tenosoftsoftware@gmail.com
Tenosoft Software Ltda - CNPJ N. 09.144.881/0001-99



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

CNPJ 12.813.465/0001-40

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000

CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO
00021
DATA
26/09/2017

Documento Assinado Digitalmente por: ENERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validador/seam> Código do documento: d7a11799bb-4fb6-6-11-4538ca127c

ORDEM DE PAGAMENTO

NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO 000167CM	DATA 19/09/2017	VALOR LIQUIDADO R\$ 650,00	Nº EMPENHO 000097CM
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR TENOSOFT SOFTWARE LTDA		CNPJ / CPF 09.144.881/0001-99	
DADOS BANCÁRIOS	AGÊNCIA 0000 0	CONTA 0000 0	DDD FONE 81 36212324

HISTÓRICO

PAGUE-SE AO PORTADOR ACIMA IDENTIFICADO A QUANTIA DE R\$ 650,00, (seiscentos e cinquenta reais). REFERENTE AO CRÉDITO DESCRIMINADO NA NOTA DE EMPENHO DE NÚMERO 000097CM.

RECIBO

RECEBI DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$ 650,00, (seiscentos e cinquenta reais). CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO.

VALOR BRUTO		R\$ 650,00
Recurso: CONTA MOVIMENTO (01001-Recursos Próprios)	CH 857703	R\$ 650,00
TOTAL	RETENÇÕES 0.00	LÍQUIDO R\$ 650,00

26/09/2017

GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA

JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA
ASSINATURA DO TESOUREIRO

COMPROVANTE
EM ANEXO

TENOSOFT SOFTWARE LTDA
ASSINATURA DO CREDOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO**

CNPJ 12.813.465/0001-40
PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO
000167
DATA
19/09/2017

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Assine em: https://eice.tce.pe.gov.br/cpp/validaDoc.sea.nCodigo.doDocumento: db7a11f7-29bb-4fb6-a411-d5387a127cbf

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

NOTA DE EMPENHO 000097CM	DATA DO EMPENHO 19/09/2017	VALOR DO EMPENHO R\$ 650,00	
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR TENOSOFT SOFTWARE LTDA		CNPJ / CPF 09.144.881/0001-99	
ENDEREÇO RUA TITO GALVÃO N° 000046		BAIRRO CENTRO	
CIDADE QUIPAPÁ		ESTADO PE	CEP 55.415-000
ORÇÃO ORÇAMENTÁRIO 01 - PODER LEGISLATIVO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	
PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS 01.031.0001.2-002 - GESTÃO TÉCNICA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
TIPO DO DOCUMENTO 2	NÚMERO DO DOCUMENTO 0		DATA DO DOCUMENTO 19/09/2017
SALDO ANTERIOR A LIQUIDAR R\$ 650,00	VALOR LIQUIDADO R\$ 650,00	SALDO A LIQUIDAR R\$ 0,00	

LISTA DE RETENÇÕES

VALOR BRUTO R\$ 650,00	TOTAL DE RETENÇÕES	VALOR A LIQUIDAR R\$ 650,00
----------------------------------	---------------------------	---------------------------------------

ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E/OU OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

Recebemos em ordem e na quantidade devida o material ou serviço prestado, que, após a inspeção realizada por esta repartição, foi considerado de acordo com o solicitado, satisfazendo às especificações e demais exigências do empenho.

19/09/2017

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LIQUIDAÇÃO

19/09/2017

PAGUE-SE

EM ____/____/____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO

Jucelia Fabiola Almeida da Silva
JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA
TESOUREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº da Nota
000002466

Nº da Substituída
Competência
SET/2017

Data/Hora de Emissão
19/09/2017 às 10:34:32

Código de Verificação
TOSM68082

Data Prest. de Serviço
19/09/2017

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Asses: em: https://efee.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.segim Código do documento: db7a1117-290b-4106-aa11-d852a127c4f1

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: 09.144.881/0001-99 **Inscrição Municipal:** 036.059-7
Razão Social: TENOSOFT SOFTWARE LTDA - ME
Endereço: RUA MANOEL BORBA 40 SALA 102 SANTO ANTONIO 55290-000
Município: GARANHUNS **UF:** PE
Telefone: - **E-mail:** tenosoftsoftware@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
CPF/CNPJ/PAS: 12813465000140 **Inscrição Municipal:**
Endereço: RUA ANTÔNIO GOMES DE ARAÚJO 0 CENTRO 55845-000
Município: BUENOS AIRES **UF:** PE
Telefone: **E-mail:** val_socam@yahoo.com.br

SERVIÇOS

1.05-LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LICENÇA DE USO DE UM SISTEMA ONLINE DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2017. (DADOS BANCÁRIO PARA DEPÓSITO: BANCO DO BRASIL - AGENCIA: 1120-7 ? CONTA CORRENTE: 15.796-1).	1,0	650,00	650,00

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$: 650,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	650,00	2,79	18,14	0,00
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS E DE ISS.
O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS), exceto quando retido na fonte.

Tenosoft

Inovação na Gestão Pública



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: db7af117-29bb-4fb6-aa11-d5387a127c6f

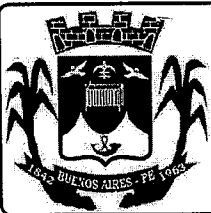
RECIBO R\$ 650,00

Recebemos da Câmara Municipal de Buenos Aires, CNPJ Nº 12.813.465/0001-40, localizada no município de Buenos Aires, estado de Pernambuco, a importância de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), referente a Ordem de Pagamento 000217CM em 26-09-2017, pela qual damos total e irrevogável quitação.

Buenos Aires - PE, 26 de Setembro de 2017.

Mônica Jerônimo
Gestão Financeira
Tenosoft Software Ltda

Rua Manoel Borba, 40 - 1º Andar - Sala 02 - Centro - Garanhuns - PE - CEP 55293-907
Fone (87) 3762-1190 - E-mail: tenosoftsoftware@gmail.com
Tenosoft Software Ltda - CNPJ N. 09.144.881/0001-99



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

CNPJ 12.813.465/0001-40

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000

CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO
000185CM
DATA
23/10/2017

ORDEM DE PAGAMENTO

NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO 000185CM	DATA 19/10/2017	VALOR LIQUIDADO R\$ 650,00	Nº EMPENHO 000106CM
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR TENOSOFT SOFTWARE LTDA			CNPJ / CPF 09.144.881/0001-99
DADOS BANCÁRIOS	AGÊNCIA 0000 0	CONTA 0000 0	DDD 81 FONE 36212324

HISTÓRICO

PAGUE-SE AO PORTADOR ACIMA IDENTIFICADO A QUANTIA DE R\$ 650,00, (seiscentos e cinquenta reais). REFERENTE AO CRÉDITO DESCRIMINADO NA NOTA DE EMPENHO DE NÚMERO 000106CM.

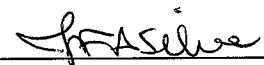
RECIBO

RECEBI DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$ 650,00, (seiscentos e cinquenta reais). CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO.

VALOR BRUTO				R\$ 650,00
Recurso: CONTA MOVIMENTO (01001-Recursos Próprios)	CH 857748			R\$ 650,00
TOTAL		RETENÇÕES 0.00	LÍQUIDO	650.00

23/10/2017


GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
 ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA



JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA
 ASSINATURA DO TESOUREIRO

**COMPROVANTE
EM ANEXO**

TENOSOFT SOFTWARE LTDA
ASSINATURA DO CREDOR

Documento Assinado Digitalmente e por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Assinatura: https://etce.tce.pe.gov.br/epi/validar/validar.c?seamCodigoDocumento=07a117299bb-4f06-ta11-d5387a127c



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

CNPJ 12.813.465/0001-40

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000

CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO

000106CM

DATA

19/10/2017

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

NOTA DE EMPENHO 000106CM	DATA DO EMPENHO 19/10/2017	VALOR DO EMPENHO R\$ 650,00
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR TENOSOFT SOFTWARE LTDA		CNPJ / CPF 09.144.881/0001-99
ENDEREÇO RUA TITO GALVÃO Nº 000046		BAIRRO CENTRO
CIDADE QUIPAPÁ	ESTADO PE	CEP 55.415-000
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 01 - PODER LEGISLATIVO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	
PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS 01.031.0001.2-002 - GESTÃO TÉCNICA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
TIPO DO DOCUMENTO 2	NÚMERO DO DOCUMENTO 2568	DATA DO DOCUMENTO 19/10/2017
SALDO ANTERIOR A LIQUIDAR R\$ 650,00	VALOR LIQUIDADO R\$ 650,00	SALDO A LIQUIDAR R\$ 0,00

LISTA DE RETENÇÕES

VALOR BRUTO	TOTAL DE RETENÇÕES	VALOR A LIQUIDAR
R\$ 650,00		R\$ 650,00

ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E/OU OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

Recebemos em ordem e na quantidade devida o material ou serviço prestado, que, após a inspeção realizada po esta repartição, foi considerado de acordo com o solicitado, satisfazendo às especificações e demais exigências do empenho.

19/10/2017

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LIQUIDAÇÃO
19/10/2017

PAGUE-SE

EM ____/____/____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO

Jucelia Fabiola Almeida da Silva
JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA
TESOUREIRA

Documento assinado Digitalmente por EMERSON R RAGA DIONIZIO ELITE
CPF: 09.144.881-99
Assinatura em: https://etce.tce.pe.gov.br/epj/validarDoc.seam Código do documento: 1b7a71f1-29bb-4fb6-aa11-d5387a127c6f



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO**
CNPJ 12.813.465/0001-40
PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

**NOTA DE
EMPENHO**

NÚMERO
000
DATA
19/10/2017

ORGÃO ORÇAMENTÁRIO: **01 - PODER LEGISLATIVO** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA**

PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS
01.031.0001.2-002 - GESTÃO TÉCNICA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

NATUREZA DA DESPESA: **3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** Fonte de Recursos: **01001-Recursos Próprios**

TIPO DO EMPENHO: **Ordinário** MODALIDADE DA LICITAÇÃO: **SEM LICITAÇÃO** NÚMERO DO PROCESSO: **000** DATA DO PROCESSO: **19/10/2017**

SALDO ORÇAMENTÁRIO: **R\$ 8.514,94** VALOR EMPENHADO: **R\$ 650,00** SALDO ORÇAMENTÁRIO ATUAL: **R\$ 7.864,94**

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR: **TENOSOFT SOFTWARE LTDA** CNPJ / CPF: **09.144.881/0001-99** Fone: **81 35212324**

ENDEREÇO: **RUA TITO GALVÃO Nº 000046** BAIRRO: **CENTRO** CIDADE: **QUIPAPÁ** ESTADO: **PE** CEP: **55.455-000**

e-mail: Dados Bancários: **Agência 0000-0 Conta 0000-0**

ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR	TOTAL
VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REFERENTE AO PAGAMENTO PELA LICENÇA DE USO DO SISTEMA, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2017				

VALOR POR EXTENSO: **seiscentos e cinquenta reais** TOTAL: **R\$ 650,00**


**AUTORIZO A DESPESA
19/10/2017**

GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
ASS. DO ORDENADOR DA DESPESA

**DEDUZIDO DA DOTAÇÃO PRÓPRIA
19/10/2017**
ASS. DO RESPONSÁVEL P/ EMISSÃO

Documento Assinado Digitalmente em 19/10/2017 às 15:50:00 por GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA. Código do documento: db7a1f17-29bb-4fb6-aa11-d5387a127c6f



 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS SECRETARIA DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Nº da Nota 000002568	Nº da Substituída		
	Data e Hora de Emissão 19/10/2017 às 10:29:57	Competência OUT/2017		
	Código de Verificação HLAR31252	Data Prestação de Serviço 19/10/2017		
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
<p>CNPJ: 09.144.881/0001-99 Inscrição Municipal: 036.059-7</p> <p>Razão Social: TENOSOFT SOFTWARE LTDA - ME</p> <p>Endereço: RUA MANOEL BORBA, 40, SANTO ANTONIO, Cep 55290-000</p> <p>SALA 102</p> <p>Município: GARANHUNS UF: PERNAMBUCO</p> <p>Telefone: () - E-mail: tenosoftsoftware@gmail.com</p>				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
<p>Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES</p> <p>CPF/CNPJ: 12.813.465/0001-40 Inscrição Municipal:</p> <p>Endereço: RUA ANTÔNIO GOMES DE ARAÚJO, 0, CENTRO, Cep 55845-000</p> <p>Município: BUENOS AIRES UF: PE</p> <p>Telefone: E-mail: val_socam@yahoo.com.br</p>				
SERVIÇOS				
1.05 - LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO.				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LICENÇA DE USO DE UM SISTEMA ONLINE DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2017. (DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO: BANCO DO BRASIL 7 AG. 1120-7 C.C. 15.796-1).	1,00	650,00	650,00
VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:				650,00
Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	650,00	2,79	18,14	0,00
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
DOCUMENTO EMITIDO POR MEI OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS E DE ISS.				

Imprimir em PDF



Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3
018	001	1672	1	9	21.825-1	3	800	857748	0
018	001	1672	1	9	21.825-1	3	800	857748	0

R\$ #650,00#

Pague por este cheque a quantia de Seiscentos e cinquenta reais e centavos acima

a Tenosoft Software LTDA ou à sua ordem

Buenos Aires, 23 de outubro de 2017

Juan Carlos C. de Ojeda
CAMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES B AIRES
CNPJ 12.813.865/0001-40
CLIENTE BANCARIO DESDE 09/1991

Emerson José de Araújo Leite



BUENOS AIRES PE
00.000.000/2757.00
R JOSE EMILIANO 14
CENTRO BUENOS AIRES-PE
CONFECCAO: 10/2017

0000167299 01885774854 3090021825180

164-6623-376017-H

Tenosoft

Inovação na Gestão Pública



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: db7af117-29bb-4fb6-aa11-d5387a127c6f

RECIBO R\$ 650,00

Recebemos da Câmara Municipal de Buenos Aires, CNPJ Nº 12.813.465/0001-40, localizada no município de Buenos Aires, estado de Pernambuco, a importância de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), referente a Ordem de Pagamento 000234CM em 23-10-2017, pela qual damos total e irrevogável quitação.

Buenos Aires - PE, 23 de Outubro de 2017.

Mônica Jerônimo
Gestão Financeira
Tenosoft Software Ltda

Rua Manoel Borba, 40 - 1º Andar - Sala 02 - Centro - Garanhuns - PE - CEP 55293-907
Fone (87) 3762-1190 - E-mail: tenosoftsoftware@gmail.com
Tenosoft Software Ltda - CNPJ N. 09.144.881/0001-99



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

CNPJ 12.813.465/0001-40

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (06) 0000-0000

CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO

000206CM

DATA

22/11/2017

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Assinado em: https://ecec.ce.gov.br/ep/validarDoc.seam Código do documento: b7af129b-4b68-4a11-d5f8-7a1270f

ORDEM DE PAGAMENTO

NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO 000206CM	DATA 21/11/2017	VALOR LIQUIDADO R\$ 650,00	Nº EMPENHO 000117CM
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR TENOSOFT SOFTWARE LTDA			CNPJ / CPF 09.144.881/0001-99
DADOS BANCÁRIOS	AGÊNCIA 0000 0	CONTA 0000 0	DDD 81 FONE 36212324

HISTÓRICO

PAGUE-SE AO PORTADOR ACIMA IDENTIFICADO A QUANTIA DE R\$ 650.00, (seiscentos e cinquenta reais). REFERENTE AO CRÉDITO DESCRIMINADO NA NOTA DE EMPENHO DE NÚMERO 000117CM.

RECIBO

RECEBI DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$ 650.00, (seiscentos e cinquenta reais). CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO.

VALOR BRUTO

R\$ 650,00

Recurso: CONTA MOVIMENTO (01001-Recursos Próprios)

CH 857772

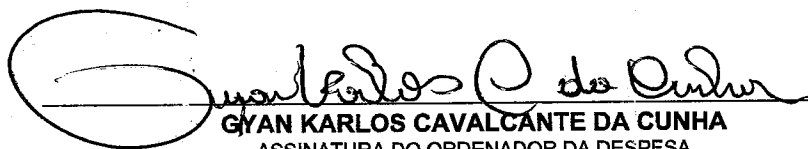
R\$ 650,00

TOTAL

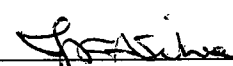
RETENÇÕES 0.00

LÍQUIDO 650.00

22/11/2017



GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
 ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA



JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA
 ASSINATURA DO TESOUREIRO

**COMPROVANTE
EM ANEXO**

TENOSOFT SOFTWARE LTDA
 ASSINATURA DO CREDOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO

CNPJ 12.813.465/0001-40
PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO
00020
DATA
21/11/2017

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BILAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epp/validarDoc.semin> Código do Documento: 007a1f17-296b-4fb6-a411-45387a127cbf

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

NOTA DE EMPENHO 000117CM	DATA DO EMPENHO 21/11/2017	VALOR DO EMPENHO R\$ 650,00
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR TENOSOFT SOFTWARE LTDA		CNPJ / CPF 09.144.881/0001-99
ENDEREÇO RUA TITO GALVÃO N° 000046		BAIRRO CENTRO
CIDADE QUIPAPÁ	ESTADO PE	CEP 55.415-000
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 01 - PODER LEGISLATIVO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	
PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS 01.031.0001.2-002 - GESTÃO TÉCNICA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
TIPO DO DOCUMENTO 2	NÚMERO DO DOCUMENTO 0	DATA DO DOCUMENTO 21/11/2017
SALDO ANTERIOR A LIQUIDAR R\$ 650,00	VALOR LIQUIDADO R\$ 650,00	SALDO A LIQUIDAR R\$ 0,00

LISTA DE RETENÇÕES

--	--	--

VALOR BRUTO R\$ 650,00	TOTAL DE RETENÇÕES	VALOR A LIQUIDAR R\$ 650,00
----------------------------------	--------------------	---------------------------------------

ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E/OU OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

Recebemos em ordem e na quantidade devida o material ou serviço prestado, que, após a inspeção realizada por esta repartição, foi considerado de acordo com o solicitado, satisfazendo às especificações e demais exigências do empenho.

21/11/2017

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LIQUIDAÇÃO
21/11/2017

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO

PAGUE-SE
EM ____/____/____

Jucelia Fabiola Almeida da Silva

JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA
TESOUREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO
 CNPJ 12.813.465/0001-40
 PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
 CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NOTA DE
EMPENHO

NÚMERO
 000117
DATA
 21/11/2017



Documento Assinado Digitalmente por EMERSON RIBEIRO DA SILVA
 Aceite em: https://pccce.leg.br/pe/gov/br/p/validarAD?codigo_documento=db7a117-29bb-4fb6-aa11-d5387a127c6f

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: **01 - PODER LEGISLATIVO** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA**

PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS: **01.031.0001.2-002 - GESTÃO TÉCNICA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

NATUREZA DA DESPESA: **3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** Fonte de Recursos: **01001-Recursos Próprios**

TIPO DO EMPENHO: **Ordinário** MODALIDADE DA LICITAÇÃO: **SEM LICITAÇÃO** NÚMERO DO PROCESSO: **000** DATA DO PROCESSO: **21/11/2017**

SALDO ORÇAMENTÁRIO: **R\$ 19.741,48** VALOR EMPENHADO: **R\$ 650,00** SALDO ORÇAMENTÁRIO ATUAL: **R\$ 19.091,48**

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR: **TENOSOFT SOFTWARE LTDA** CNPJ / CPF: **09.144.881/0001-99** Fcpe: **81 36212323**

ENDEREÇO: **RUA TITO GALVÃO N° 000046** BAIRRO: **CENTRO** CIDADE: **QUIPAPÁ** ESTADO: **PE** CEP: **55.415-000**

e-mail: Dados Bancários: **Agência 0000-0 Conta 0000-0**

ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR	TOTAL
VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REFERENTE AO PAGAMENTO PELA LICENÇA DE USO DO SISTEMA, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2017				

VALOR POR EXTENSO: **seiscentos e cinquenta reais** TOTAL: **R\$ 650,00**

AUTORIZO A DESPESA
 21/11/2017

GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
 ASS. DO ORDENADOR DA DESPESA

DEDUZIDO DA DOTAÇÃO PRÓPRIA
 21/11/2017
 ASS. DO RESPONSÁVEL P/ EMISSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº da Nota 000002665
Data/Hora de Emissão 17/11/2017 às 09:20:06
Código de Verificação SNFD54784

Nº da Substituída	
Competência NOV/2017	
Data Prest. de Serviço 17/11/2017	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: 09.144.881/0001-99 **Inscrição Municipal:** 036.059-7
Razão Social: TENOSOFT SOFTWARE LTDA - ME
Endereço: RUA MANOEL BORBA 40 SALA 102 SANTO ANTONIO 55290-000
Município: GARANHUNS **UF:** PE
Telefone: - **E-mail:** tenosoftsoftware@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
CPF/CNPJ/PAS: 12813465000140 **Inscrição Municipal:**
Endereço: RUA ANTÔNIO GOMES DE ARAÚJO 0 CENTRO 55845-000
Município: BUENOS AIRES **UF:** PE
Telefone: **E-mail:** val_socam@yahoo.com.br

SERVIÇOS

1.05-LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LICENÇA DE USO DE UM SISTEMA ONLINE DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017. (DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO: BANCO DO BRASIL 2 AG. 1120-7 C.C. 15.796-1).	1.0	650,00	650,00

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$: 650,00

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 650,00	Alíquota (%) 2,79	Valor do ISS (R\$) 18,14	Outras Retenções (R\$) 0,00
INSS (R\$) 0,00	IRRF (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS E DE ISS.
O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS), exceto quando retido na fonte.

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://efee.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.sea> n Código do documento: db7a1117-29db-41f6-aa11-d5581179c0bf

Tenosoft

Inovação na Gestão Pública



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: db7a117-29bb-4fb6-aa11-d5387a127cbr

RECIBO R\$ 650,00

Recebemos da Câmara Municipal de Buenos Aires, CNPJ Nº 12.813.465/0001-40, localizada no município de Buenos Aires, estado de Pernambuco, a importância de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), referente a Ordem de Pagamento 000261CM em 22-11-2017, pela qual damos total e irrevogável quitação.

Buenos Aires - PE, 22 de Novembro de 2017.

Mônica Jerônimo
Gestão Financeira
Tenosoft Software Ltda



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
 PERNAMBUCO
 CNPJ 12.813.465/0001-40
 PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
 CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO
 0002
 DATA
 15/12/2017

ORDEM DE PAGAMENTO

NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO 000228CM	DATA 15/12/2017	VALOR LIQUIDADO R\$ 650,00	Nº EMPENHO 000125CM
RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR TENOSOFT SOFTWARE LTDA			CNPJ / CPF 09.144.881/0001-99
DADOS BANCÁRIOS		AGÊNCIA 0000 0	CONTA 0000 0
		DDD 81	FONE 36212324

HISTÓRICO

PAGUE-SE AO PORTADOR ACIMA IDENTIFICADO A QUANTIA DE R\$ 650,00, (seiscentos e cinquenta reais). REFERENTE AO CRÉDITO DESCRIMINADO NA NOTA DE EMPENHO DE NÚMERO 000125CM.

RECIBO

RECEBI DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$ 650,00, (seiscentos e cinquenta reais). CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO.

VALOR BRUTO		R\$ 650,00
Recurso: CONTA MOVIMENTO (01001-Recursos Próprios)	857814	R\$ 650,00
TOTAL	RETENÇÕES 0.00	LÍQUIDO 650.00

15/12/2017

GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
 ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA

JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA
 ASSINATURA DO TESOUREIRO

**COMPROVANTE
 EM ANEXO**

TENOSOFT SOFTWARE LTDA
 ASSINATURA DO CREDOR

Documento Assinado Digitalmente por EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
 Acesso em: https://etce.mec.pe.gov.br/ftp/validacao/seamCodigo.do documentoId=7a11-d-87a12/cbf



CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

CNPJ 12.813.465/0001-40

PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000

CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

NÚMERO
0002
DATA
15/12/2017

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

NOTA DE EMPENHO 000125CM	DATA DO EMPENHO 15/12/2017	VALOR DO EMPENHO R\$ 650,00
------------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------------

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR TENOSOFT SOFTWARE LTDA	CNPJ / CPF 09.144.881/0001-99
--	---

ENDEREÇO RUA TITO GALVÃO Nº 000046	BAIRRO CENTRO
--	-------------------------

CIDADE QUIPAPÁ	ESTADO PE	CEP 55.415-000
--------------------------	---------------------	--------------------------

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 01 - PODER LEGISLATIVO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA
---	--

PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS 01.031.0001.2-002 - GESTÃO TÉCNICA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
--

NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
--

TIPO DO DOCUMENTO 9	NÚMERO DO DOCUMENTO 0000	DATA DO DOCUMENTO 15/12/2017
-------------------------------	------------------------------------	--

SALDO ANTERIOR A LIQUIDAR R\$ 650,00	VALOR LIQUIDADADO R\$ 650,00	SALDO A LIQUIDAR R\$ 0,00
--	--	-------------------------------------

LISTA DE RETENÇÕES

--	--	--

VALOR BRUTO R\$ 650,00	TOTAL DE RETENÇÕES	VALOR A LIQUIDAR R\$ 650,00
----------------------------------	--------------------	---------------------------------------

ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E/OU OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

Recebemos em ordem e na quantidade devida o material ou serviço prestado, que, após a inspeção realizada por esta repartição, foi considerado de acordo com o solicitado, satisfazendo às especificações e demais exigências do empenho.

15/12/2017

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LIQUIDAÇÃO
15/12/2017

PAGUE-SE
EM ___/___/___

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO

Jucelia Fabiola Almeida da Silva
JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA
TESOUREIRA

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesso em: https://etce.legis.pe.gov.br/gpp/validarDoc.aspx?documento=db7a1f17-29bb-4fb6-aa11-d5387a127c6f



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO**
CNPJ 12.813.465/0001-40
PC ANTONIO GOMES DE ARAUJO, 0 - CENTRO - (00) 0000-0000
CEP 55.845-000 - BUENOS AIRES - PE

**NOTA DE
EMPENHO**

NÚMERO
0001
DATA
15/12/2017

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: **01 - PODER LEGISLATIVO** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA**

PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS
01.031.0001.2-002 - GESTÃO TÉCNICA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

NATUREZA DA DESPESA: **3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** Fonte de Recursos: **01001-Recursos Próprios**

TIPO DO EMPENHO: **Ordinário** MODALIDADE DA LICITAÇÃO: **SEM LICITAÇÃO** NÚMERO DO PROCESSO: **000** DATA DO PROCESSO: **15/12/2017**

SALDO ORÇAMENTÁRIO: **R\$ 17.979,75** VALOR EMPENHADO: **R\$ 650,00** SALDO ORÇAMENTÁRIO ATUAL: **R\$ 17.329,75**

RAZÃO SOCIAL / NOME DO CREDOR: **TENOSOFT SOFTWARE LTDA** CNPJ / CPF: **09.144.881/0001-99** Fone: **81 3621 2224**

ENDEREÇO: **RUA TITO GALVÃO Nº 000046** BAIRRO: **CENTRO** CIDADE: **QUIPAPÁ** ESTADO: **PE** CEP: **55.414-000**

e-mail: _____ Dados Bancários: **Agência 0000-0 Conta 0000-0**

ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR	TOTAL
VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REFERENTE AO PAGAMENTO PELA LICENÇA DE USO DO SISTEMA, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2017				

VALOR POR EXTENSO: **seiscentos e cinquenta reais** TOTAL: **R\$ 650,00**

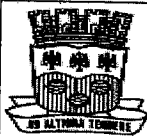
AUTORIZO A DESPESA
15/12/2017

GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
ASS. DO ORDENADOR DA DESPESA

DEDUZIDO DA DOTAÇÃO PRÓPRIA
15/12/2017

ASS. DO RESPONSÁVEL P/ EMISSÃO

Documento Assinado Digitalmente por: EYJENR3 ON RAYGA DIONIZIO LEITE
Assinatura: 15/12/2017 14:24:00
Código do documento: db7a117-29bb-4f06-aa11-d5387a127cbf



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº da Nota

000002756

Nº da Substituída

Data e Hora de Emissão

13/12/2017 às 09:31:52

Competência

DEZ/2017

Código de Verificação

ZGFC37024

Data Prestação de Serviço

13/12/2017

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: 09.144.881/0001-99

Inscrição Municipal: 036.059-7

Razão Social: TENOSOFT SOFTWARE LTDA - ME

Endereço: RUA MANOEL BORBA, 40, SANTO ANTONIO, Cep 55290-000

SALA 102

Município: GARANHUNS

UF: PERNAMBUCO

Telefone: () -

E-mail: tenosoftsoftware@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

CPF/CNPJ: 12.813.465/0001-40

Inscrição Municipal:

Endereço: RUA ANTÔNIO GOMES DE ARAÚJO, 0, CENTRO, Cep 55845-000

Município: BUENOS AIRES

UF: PE

Telefone:

E-mail: val_socam@yahoo.com.br

SERVIÇOS

1.05 - LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LICENÇA DE USO DE UM SISTEMA ONLINE DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017. (DADOS BANCÁRIOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL 7 AG. 1120-7 C.C. 15.796-1).	1,00	650,00	650,00
VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:				650,00

Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	650,00	2,79	18,14	0,00
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

DOCUMENTO EMITIDO POR MEI OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS E DE ISS.
O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS), exceto quando retido na fonte.

Imprimir em PDF



Tenosoft

Inovação na Gestão Pública



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epg/validaDoc.seam> Código do documento: db7a117-29bb-4fb6-aa11-d5387a127c6f

RECIBO R\$ 650,00

Recebemos da Câmara Municipal de Buenos Aires, CNPJ Nº 12.813.465/0001-40, localizada no município de Buenos Aires, estado de Pernambuco, a importância de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), referente a Ordem de Pagamento 000287CM em 15-12-2017, pela qual damos total e irrevogável quitação.

Buenos Aires - PE, 15 de Dezembro de 2017.

Mônica Jerônimo
Gestão Financeira
Tenosoft Software Ltda

Rua Manoel Borba, 40 - 1º Andar - Sala 02 - Centro - Garanhuns - PE - CEP 55293-907
Fone (87) 3762-1190 - E-mail: tenosoftsoftware@gmail.com
Tenosoft Software Ltda - CNPJ N. 09.144.881/0001-99



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: db7a1f17-296b-4fb6-aa11-45387a127cbf



DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA EMPRESA BARROS & MELO ADVOGADOS – NO EXERCÍCIO DE 2017

REF. OFÍCIO AUD02/IRSU Nº 58.842/2018
Item 03

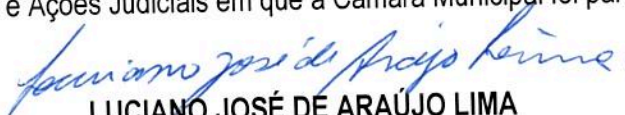
Durante o exercício de 2017, a **EMPRESA BARROS & MELO ADVOGADOS** prestou os serviços e atividades constantes nas cláusulas 03 e 04 do Contrato de Prestação de Serviço, e, também, da **Portaria nº 08/2017**, de 23 de março de 2017.

- 1) Assistiu o Presidente nos assuntos jurídicos, bem ainda, administrativos com a elaboração dos atos da Mesa Diretora, Portarias, ofícios do Gabinete da Presidência, nos termos da Portaria nº 08/2017, de 23/03/2017;
- 2) Elaboração dos pareceres das comissões, em nome da comissão;
- 3) Elaboração das Redações Finais dos Projetos aprovados pelo Plenário da Câmara Municipal;
- 4) Assistiu e assessorou as reuniões da Câmara Municipal.
- 5) Assistiu e assessorou as reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal;
- 6) Assistiu e Assessorou juridicamente nos Vereadores da Câmara Municipal no exercício da vereança e em sua produtividade legislativa.

As atividades realizadas pela empresa BARROS & MELO ADVOGADOS na Câmara Municipal de Buenos Aires-PE, não foi precedida de “rotina” com “protocolo”, de entrega ou recebimento de produção de trabalho, **sendo as atividades realizadas em nome de quem era dirigida a produtividade (Vereador, Presidente e Comissão).**

Por oportuno, Em decorrência da INEXISTÊNCIAS das demandas, abaixo relacionadas, **INEXISTIU**, também, por parte da Empresa contratada, a prestação dos serviços/atividades:

- a) Cota Jurídica em Petições administrativas interna (Vereador e servidor);
- b) Cota Jurídica e, Petições dos cidadãos;
- c) Pareceres, em nome da Empresa contratada, para subsidiar a Presidência da Câmara Municipal ;
- d) Relatórios, em nome da empresa Contratada, para subsidiar à Presidência da Câmara Municipal;
- e) Processos e Ações Judiciais em que a Câmara Municipal foi parte em 2017;



LUCIANO JOSÉ DE ARAÚJO LIMA

- Controle Interno-

CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES/PE
 CGC: 12.813.465/0001-40

DEZEMBRO / 2017



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA BIONIZIO LEITE
 Acesse em: https://stc.ce.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.shtm
 Código do Documento: 3cdc977b-199e-47e7-856a-b3df5d3853b7

< < F I C H A F I N A N C E I R A > >

NOME :00000021 - GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
 ÓRGÃO :001 -CAMARA MUN DE BUENOS AIRES
 UNIDADE :001 -CAMARA MUN DE BUENOS AIRES
 PROJ./ATIV.:VERBA DE REPRESENTAC-VERBA DE REPRESENTACAO
 LOCAL TRAB.:CAMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

CPF :02619613493
 CARGO :VERBA DE REPRESENTACAO
 DT.NASC.:12/09/1979
 NÍVEL :03
 ADMISSÃO:01/01/2017

< < LANÇAMENTOS > >

E V E N T O S	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	13º SALÁRIO	TOTAL
VERBA REPRESENTAÇÃO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL DE PROVENTOS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL LÍQUIDO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	50.000,00



Ofício TCE-PE/IRSU nº. 22971 Cópia 22972/2018

Surubim, 14 de maio de 2018

Assunto: Solicitação de documentos/informações

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicitamos a Vossa Excelência, nos termos do art. 17, *caput*, da Lei Estadual nº. 12.600/2004, enviar para Inspeção Regional de Surubim (e-mail: irsu@tce.pe.gov.br), em formato digital, “pdf” editável, a documentação/informação relacionada a seguir, ou, no caso de sua não apresentação, a justificativa por escrito:

1. Cópia da legislação que fixou a remuneração dos vereadores para a legislatura 2017-2020 alterações posteriores;
2. Cópia da legislação que fixou a verba de representação para o exercício de 2017;
3. Cópia das fichas financeiras dos vereadores na legislatura 2017;
4. Cópias das FOPAG em que constam os pagamentos dos subsídios dos vereadores presidente da Câmara, incluindo a verba de representação;
5. Cópia da legislação que regulamenta a concessão de diárias.

Solicitamos que a documentação/informação, seja enviada à Inspeção Regional de Surubim para o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**.

Respeitosamente,

Rubens Ferreira Leite
Inspetor Regional-IRSU

A Sua Excelência, o Senhor:

Gyan Karlos Cavalcante da Cunha

Presidente da Câmara Municipal de Buenos Aires
PE 59, s/n, Loteamento Boa Fé, Buenos Aires - PE
CEP. 55845-000

0992



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: MAYNARD SALUSTIO DOS SANTOS, EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a8527333-6283-443f-9e66-350402616855

RELATÓRIO DE AUDITORIA

PROCESSO TCE-PE nº: 18100215-2

TIPO DE PROCESSO: Prestação de Contas - Gestão

UNIDADE JURISDICIONADA: CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

EXERCÍCIO: 2017

RELATOR: RUY RICARDO

UNIDADE FISCALIZADORA: INSPETORIA REGIONAL DE SURUBIM

EQUIPE TÉCNICA:

0889 - MAYNARD SALÚSTIO DOS SANTOS
1415 - EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE



SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	3
1.1 PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	3
1.2 ORDENADORES DE DESPESAS.....	3
1.3 COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS.....	3
2 RESULTADOS DA AUDITORIA.....	4
2.1 GESTÃO FISCAL.....	4
2.1.1 Envio dos Relatórios de Gestão Fiscal.....	4
2.1.2 Despesa Total com Pessoal.....	5
2.2 RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS.....	6
2.2.1 Recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).....	6
2.2.2 Recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).....	6
2.3 REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES.....	7
2.3.1 Subsídio percebido em 2017.....	7
2.3.2 Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal.....	7
2.4 DESPESA DO PODER LEGISLATIVO.....	7
2.4.1 Despesa Total do Poder Legislativo.....	7
2.4.2 Gasto com folha de pagamento.....	8
2.5 TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.....	8
2.6 OUTROS ACHADOS DA AUDITORIA.....	9
2.6.1 Formalização de contrato extrapolando a vigência dos créditos orçamentários e sem dotação suficiente.....	9
2.6.2 Gastos com Contratação de Assessoria jurídica sem comprovação da efetiva necessidade advinda de demandas da Câmara Municipal.....	13
2.6.3 Realização de despesas sem a devida contraprestação dos serviços.....	18
3 CONCLUSÃO.....	20
3.1 RESPONSABILIZAÇÃO.....	20
3.1.1 Quadro de detalhamento de Achados, Responsáveis e Valores Passíveis de Devolução.....	20
2.6.1 Formalização de contrato extrapolando a vigência dos créditos orçamentários e sem dotação suficiente.....	20
2.6.2 Gastos com Contratação de Assessoria jurídica sem comprovação da efetiva necessidade advinda de demandas da Câmara Municipal.....	20
2.6.3 Realização de despesas sem a devida contraprestação dos serviços.....	20
3.1.2 Dados dos Responsáveis.....	20
3.2 TABELA DE LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DO PODER LEGISLATIVO.....	21
3.3 PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO.....	21
APÊNDICES.....	22



1 INTRODUÇÃO

Conforme ofício TCE-PE/IRSU nº 55264/2018 (doc. 28) exarado pela Inspeção Regional de Surubim (doc. 28), foi realizada auditoria referente à prestação de contas anual da Câmara Municipal de Buenos Aires, relativa ao exercício de 2017, cujo processo foi protocolado em 29/03/2018, sob o nº 18100215-2, tendo como relator o Conselheiro Substituto RUY RICARDO.

Os exames foram conduzidos de acordo com as normas e procedimentos gerais relacionados ao Controle Externo, segundo Resolução TCE-PE nº 13/96, compreendendo:

- Observância aos princípios da Administração Pública e das normas legais vigentes, incluídas as resoluções e decisões deste Tribunal;
- Validação das informações contábeis com base em testes, verificando o respeito às normas brasileiras de contabilidade;
- Análise das peças que integram a prestação de contas, bem como dos demais documentos posteriormente juntados aos autos do processo;

1.1 Prestação de contas

A prestação de contas anual da Câmara Municipal de Buenos Aires, referente ao exercício de 2017, foi recebida por esta Corte de Contas em 29/03/2018, atendendo, portanto, o art. 5º da Resolução TCE-PE nº 25/2017.

1.2 Ordenadores de despesas

Na prestação de contas anual da Câmara Municipal de Buenos Aires, consta a seguinte relação de ordenadores de despesa para o exercício de 2017:

Nome	Ato/Portaria	Cargo	CPF
GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA	ELEIÇÃO MESA DIRETORA	PRESIDENTE	026.196.134-93

1.3 Composição das despesas

A despesa orçamentária do exercício de 2017 da Câmara Municipal de Buenos Aires totalizou R\$ 1.162.741,92, alocados conforme o demonstrativo a seguir:



ESPECIFICAÇÃO	EMPENHO ¹	% PART.
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	760.877,55(1)	65,44
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	154.670,80(1)	13,30
MATERIAL DE CONSUMO	10.642,42(1)	0,92
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00(1)	2,58
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.020,00(1)	0,52
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	137.260,18(1)	11,8
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	570,97(1)	0,05
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.000,00(1)	5,16
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700,00(1)	0,23

Fonte: (1) Demonstração da despesa realizada, segundo a sua natureza (doc. 11)

Conforme quadro acima, as despesas da Câmara de Buenos Aires se concentram no grupo “Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil”, o qual representa 65,44% do total de despesas, seguido pelas “Obrigações Patronais” que representa 13,30% e “Indenizações e Restituições”, que representa 5,16% das despesas. Os 3 grupos citados representam, juntos, 83,90%.

2 RESULTADOS DA AUDITORIA

Apresentam-se a seguir os resultados da auditoria, ressaltando que os procedimentos e testes aplicados não detectam e não revelam, necessariamente, todas as ocorrências de falhas do controle interno, nem todos os atos irregulares acaso existentes.

As evidências de auditoria juntadas aos autos sob a forma de cópias conferem com os documentos originais.

2.1 Gestão Fiscal

2.1.1 Envio dos Relatórios de Gestão Fiscal

Situação Encontrada:

O envio dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) do Poder Legislativo ao TCE-PE é realizado de forma eletrônica através do Sistema de Informações contábeis e Fiscais do Setor Público (SICONFI).

Em relação ao exercício de 2017, observou-se a seguinte situação para a Câmara Municipal de Buenos Aires:

¹ Do valor empenhado foram excluídos os estornos.



DEMONSTRATIVO	PERÍODO	SITUAÇÃO
RGF	1º Quad./17	Homologado
	2º Quad./17	Homologado
	3º Quad./17	Homologado

Fonte: Siconfi.

Observou-se, ainda, que a administração da Câmara Municipal de Buenos Aires não informou em notas explicativas dos demonstrativos fiscais (Anexos) dos Relatórios de Gestão Fiscal, a data de publicação ou, no caso de afixação em local visível da referida Câmara Municipal, o período de publicação, bem como os veículos de comunicação utilizados, como o Diário Oficial do Estado, o Diário Oficial do Município, um jornal local de grande circulação e o mural de alguma repartição pública, portanto descumpriu os artigos 55, § 2º, da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e artigo 10, § 4º da Resolução TCE-PE nº 20/2015.

Critérios:

- Artigo 10, § 4º da Resolução TC nº 20/2015; e
- Artigo 55, § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Evidências:

- Relatório de Gestão Fiscal - SICONFI (encerramento do exercício), consultado em 20/11/2018 (doc. 29)

Responsáveis:

- Nome/Razão Social: Gyan Karlos Cavalcante da Cunha, Presidente da Câmara
 - Conduta: Não informar nas notas explicativas do RGF a data de publicação e os veículos de comunicação utilizados para sua divulgação, quando deveria dar ampla publicidade aos demonstrativos fiscais.
 - Nexo de Causalidade: A baixa publicidade dada ao RGF torna a gestão pública menos transparente e prejudica o controle social.

2.1.2 Despesa Total com Pessoal

Situação Encontrada:

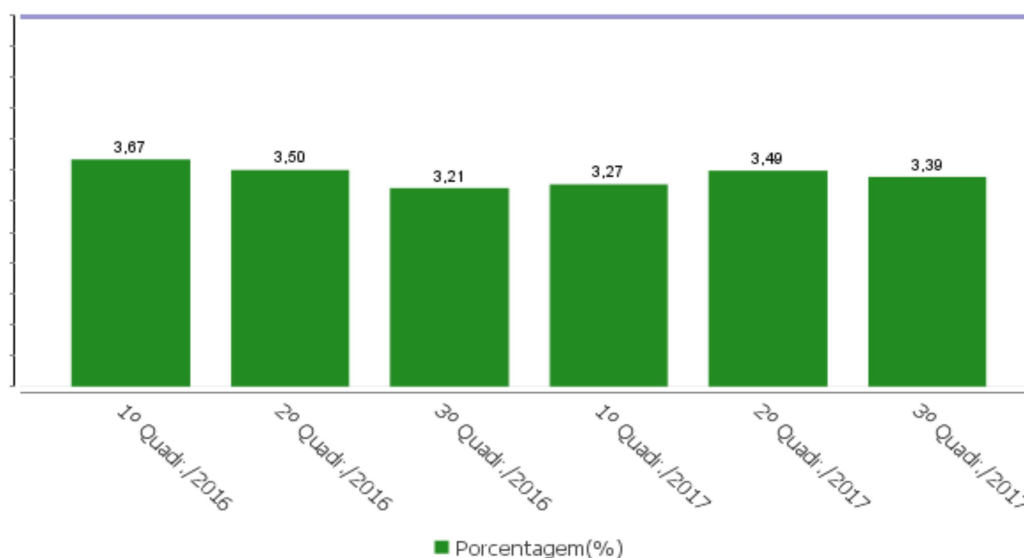
Conforme o artigo 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a despesa total com pessoal do Poder Legislativo não deve ultrapassar 6% da receita corrente líquida arrecadada no exercício.

O valor da receita corrente líquida do município de Buenos Aires, durante o exercício de 2017, foi de R\$ 25.218.895,69, conforme evidenciado no Apêndice II.



A apuração da auditoria revelou que a despesa total com pessoal do Poder Legislativo (Apêndice IV), no encerramento do exercício de 2017, alcançou R\$ 855.548,35. Isto representou um percentual de 3,39% em relação à receita corrente líquida do município, apresentado no Relatório de Gestão Fiscal do mesmo período de 2017, que foi de 3,63%.

Histórico da Despesa Total com Pessoal



2.2 Recolhimento de contribuições previdenciárias

2.2.1. Recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS)

Situação Encontrada:

A partir das informações prestadas pelo Poder Legislativo, através do Demonstrativo de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias ao Regime Geral de Previdência Social (doc. 22) e dos comprovantes de repasses (doc. 43), verificou-se que os registros e os repasses das contribuições previdenciárias patronais e dos ocupantes de cargos públicos do Poder Legislativo vinculados ao RGPS foram efetuados de forma adequada e tempestiva.

2.2.2 Recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)

Situação Encontrada:

O Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires - BUENOSPREV, instituído inicialmente pela Lei Municipal nº 409/2001 e posteriormente alterado pela Lei Municipal nº 472/2005, com personalidade jurídica de Direito Público interno, patrimônio próprio e atribuições estatais específicas (Autarquia Municipal), é o responsável pela administração e a gestão dos recursos previdenciários do Regime Próprio de Previdência Social do município.

A partir das informações prestadas pelo Poder Legislativo, através do Demonstrativo de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social



(doc. 21) e dos comprovantes de repasses (doc. 30), verificou-se que os registros e os repasses das contribuições previdenciárias patronais e dos servidores do Poder Legislativo vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) foram efetuados de forma adequada e tempestiva.

2.3 Remuneração dos Vereadores

2.3.1 Subsídio percebido em 2017

Situação Encontrada:

O valor do subsídio mensal percebido pelos Vereadores deve obedecer aos seguintes limites máximos:

- a) Valor do subsídio mensal do prefeito (art. 37, XI da CF/88);
- b) Percentual do subsídio do deputado estadual (art. 29, VI, alínea “a” a “f” da CF/88);
- c) Valor fixado em Lei Municipal ou Resolução.

Ainda assim, a despesa total anual com a remuneração dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% da receita do município, conforme dispõe o art. 29, inciso VII da Constituição Federal.

Através da análise dos dados enviados pelo Município através do Sistema SAGRES-PE, verificou-se que os vereadores foram remunerados em conformidade com o artigo 29, incisos VI e VII, e o artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal, e com a Lei Municipal nº 615, de 2016 (doc. 31).

2.3.2 Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal

A verba de representação do presidente da Câmara Municipal de Buenos Aires foi paga, no exercício de 2017, conforme foi prevista pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 615, de 2016 (doc. 31).

2.4 Despesa do Poder Legislativo

2.4.1 Despesa Total do Poder Legislativo

Situação Encontrada:

O artigo 29-A da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 25/2000 e 58/2009, determina que a despesa total do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais incidentes sobre o somatório da receita tributária e



das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

- 7% (sete por cento) para municípios com população de até cem mil habitantes;
- 6% (seis por cento) para municípios com população entre cem mil e trezentos mil habitantes;
- 5% (cinco por cento) para municípios com população entre trezentos mil e um e quinhentos mil habitantes;
- 4,5% (quatro e meio por cento) para municípios com população entre quinhentos mil e um e três milhões de habitantes;
- 4% (quatro por cento) para municípios com população entre três milhões e um e oito milhões de habitantes; e
- 3,5% (três e meio por cento) para municípios com população acima de oito milhões e um habitantes.

Em 2017, a população do município de Buenos Aires era de 13.085,00 habitantes, conforme estimativa do IBGE²

Verificou-se que os gastos totais realizados pelo Poder Legislativo Municipal evidenciados no Apêndice VII, alcançaram R\$ 1.162.741,92, representando 6,99% do somatório das receitas do município efetivamente arrecadadas no exercício anterior, cumprindo o limite de 7% previsto no artigo 29-A, inciso I, da Constituição Federal.

2.4.2 Gasto com folha de pagamento

Situação Encontrada:

O gasto com folha de pagamento da Câmara Municipal de Buenos Aires não ultrapassou o limite de 70% previsto no artigo 29-A, § 1º, da Constituição Federal, alcançando o percentual de 60,23%, conforme Apêndice VIII.

2.5 Transparência Pública

Situação Encontrada:

A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 48, elenca alguns demonstrativos e documentos que devem ser disponibilizados pelos entes, inclusive em meios eletrônicos de acesso público. Para o Poder Legislativo, são exigíveis a disponibilização das prestações de contas e dos Relatórios de Gestão Fiscal.

Tal tópico já foi abordado no Processo de Gestão Fiscal do exercício de 2017 (Processo TC nº 1752026-5), em que se constatou a inexistência de Portal da Transparência para a Câmara Municipal de Buenos Aires.

² Fonte: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/estimativa2014/>



2.6 OUTROS ACHADOS DA AUDITORIA

2.6.1 Formalização de contrato extrapolando a vigência dos créditos orçamentários e sem dotação suficiente

Situação Encontrada:

O Termo de Contrato nº 002/2017 (doc. 32, p. 70-76) firmado com a empresa Barros & Melo Advogados, CNPJ nº 14.327.385/0001-00 para a contratação de serviços técnicos especializados na área de assessoria jurídica legislativa à Câmara Municipal de Buenos Aires, previa na Cláusula 3.1 (doc. 32, p. 71) que o ajuste vigoraria por 12 (doze) meses a partir da data de celebração do termo contratual, o que ocorreu em 10.mar.2017 (doc. 32, p. 76).

Inicialmente, cabe destacar que a Lei orçamentária Anual - LOA, Lei nº 618/2016 (doc. 33) autorizou gastos no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o elemento de despesa sob o código nº 33903500 (Serviços de Consultoria). Tal elemento de despesa é a dotação utilizada para os gastos referentes ao contrato sob análise. Ocorre que o valor global contratado, de acordo com a cláusula 4.1 do contrato nº 002/2017 (doc. 32, p. 73), foi de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) e de acordo com o Comparativo da despesa autorizada com a realizada (doc. 10) não houve créditos adicionais para a respectiva dotação, caracterizando, assim, celebração de contrato sem que houvesse autorização legal para os respectivos pagamentos.

Dessa forma, por não ter dotação suficiente para os gastos, a Câmara Municipal utilizou indevidamente recursos de outro elemento de despesas para complementar os pagamentos, o elemento “*Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*”.

Outra consideração a ser feita, diz respeito ao prazo final do contrato, o qual foi estipulado para o exercício seguinte com término no dia 09.mar.2017, ainda tendo sido celebrado termo aditivo em 07mar.2018 prorrogando esse prazo para 10.jul.2018, sob a justificativa de ser necessário a providenciar uma licitação para os referidos serviços em 2018.

Do exposto, conclui-se que a duração do contrato extrapolou a vigência dos respectivos créditos orçamentários.

A Constituição Federal, em seu artigo 167, veda expressamente a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais. Além disso, o art. 165, §5º da Carta Magna estabelece que a lei orçamentária é anual.

A Lei federal nº 4.320/64 define, art. 34, que “o exercício financeiro coincidirá com o ano civil”. Também está assentado, expressamente, no art. 2º desta mesma norma, que “a Lei de Orçamento conterà a discriminação da receita e da despesa de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios da unidade, universalidade e anualidade.”



A Lei federal nº 8.666/93, art. 57, "caput", estabelece que:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

III - (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

V - às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

Conforme podemos verificar o "caput" do art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (LLCA) estabelece que os prazos dos contratos administrativos devem estar restritos à vigência dos créditos orçamentários, ou seja, devem iniciar e findar dentro do exercício financeiro, salvo as exceções que poderão ter suas vigências prorrogadas.

MAZZOCO discorre em "Duração do contrato administrativo" que:

Em consonância com a norma constitucional, a LLCA, em seu art. 57 estabeleceu que os contratos administrativos têm sua vigência restrita aos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos contratos que tenham por objeto projetos relacionados a plano plurianual, serviços contínuos e locação de equipamentos e utilização de programas de informática.

[...]

À primeira vista, a impressão que se tem é que somente os contratos enquadráveis no "caput" do art. 57 é que estariam com a vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, o que não ocorreria nas "exceções" listadas nos incisos I, II e IV. No entanto, diante do comando constitucional que veda a assunção de obrigações sem crédito orçamentário, o art. 57 fixa que o prazo do contrato deverá estar limitado à vigência do crédito orçamentário, mas em casos especiais, poderá ter sua duração prorrogada.

Ou seja, a regra geral é que findo o exercício financeiro estaria vedada a prorrogação e, então, teria que fazer nova contratação pelos meios estabelecidos na LLCA. As exceções são no sentido de que ao final do prazo determinado inicialmente no contrato, ou seja, correspondente à vigência do respectivo crédito orçamentário, o administrador estará autorizado a prorrogar o contrato, com o mesmo contratado e nas mesmas condições fixadas no ajuste inicial, sem necessidade de se proceder nova licitação.

Esse entendimento foi defendido fervorosamente por Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, quando lecionou a respeito da duração do contrato de prestação de serviços executados de forma contínua:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: MAYNARD SALUSTIO DOS SANTOS, EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://tcece.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a8527333-6283-443f-9ee6-350402616855

"À toda evidência, a Constituição não autoriza a assinatura do contrato, mesmo no caso de serviço de execução continuada, por mais do que, no máximo doze meses, deixando evidente que o limite máximo é o respectivo crédito orçamentário ou adicional.

O inc. II do art. 167 transcrito, porém, não acarreta a inconstitucionalidade do art. 57, inc. II da Lei 8.666/193. Cabe ao intérprete a tarefa de harmonizar a legislação infraconstitucional com o alicerce fundamental do Direito Positivo pátrio.

Ensina o mestre maior da hermenêutica, Carlos Maximiliano, que 'não se encontra um princípio isolado, em ciência alguma; achasse cada um em conexão íntima com outros.' Qualquer interpretação do art. 57, inc. II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, deve resultar em um contrato limitada a vigência do crédito orçamentário. O que o legislador infraconstitucional autoriza são as sucessivas prorrogações, sempre, porém, com respeito àquele princípio insculpido na Constituição Federal.

MAZZOCO defende ainda que:

Segundo o princípio da anualidade, que rege a elaboração e execução do orçamento, as previsões de receita e despesa devem referir-se sempre a um período determinado de tempo. Ao período de vigência do orçamento denomina-se exercício financeiro e, no Brasil, de acordo com o art. 34 da Lei n.º 4.320/64, coincide com o ano civil: 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Este princípio está previsto na Constituição Federal, art. 165, § 5º, quando diz que a lei orçamentária será anual. Também está assentado, expressamente, no art. 2º da Lei n.º 4.320/64, que a Lei de Orçamento conterà a discriminação da receita e da despesa, de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios da unidade, universalidade e anualidade.

A vigência periódica do orçamento, conforme Luiz Emydio F. da Rosa Jr., fundamenta-se principalmente nas seguintes razões: limitação da capacidade humana de previsibilidade orçamentária, maior controle quanto à sua execução e maior proteção do contribuinte.

Para José Afonso da Silva, o orçamento é previsão, programação de atividades e projetos a serem realizados no futuro. Como tal, supõe a periodicidade, que tem interesse:

- a) do ponto de vista político, por conceder ao Congresso Nacional a oportunidade de intervir periodicamente na atividade financeira, quer aprovando a proposta de orçamento para o período seguinte, quer fiscalizando a administração financeira do governo e tomando-lhe contas;
- b) do ponto de vista financeiro, porque marca um período durante o qual se efetuam a arrecadação e a contabilização dos ingressos e se comprometem as despesas autorizadas, encerrando as contas públicas em determinado momento;
- c) do ponto de vista econômico, para o fim de influir nas flutuações dos ciclos econômicos.

Em consonância com o princípio da anualidade, o art. 167, inciso II, da Constituição Federal de 1988, veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais. Esse dispositivo tem razão de ser pois seria incompatível com a anualidade do orçamento a assunção de obrigação que ultrapasse o exercício financeiro, uma vez que não haveria crédito orçamentário para cobrir as despesas decorrentes dos encargos assumidos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: MAYNARD SALUSTIO DOS SANTOS, EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a8527333-6283-443f-9e6e-350402616855

Por sua vez, o § 1º do art. 167, dispõe que nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

Em razão do exposto, conclui-se que a Câmara Municipal de Buenos Aires celebrou, no exercício de 2017, contrato administrativo cuja vigência se estende além do exercício financeiro violando, portanto, o art. 57, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando que *a assunção de compromisso financeiro que extrapola a vigência dos créditos orçamentários implica na impossibilidade de realização de novo contrato mais vantajoso para a Administração* recai a responsabilização por terem agido com negligência sob o **Sr. Gyan Karlos Cavalcante da Cunha**, Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Buenos Aires, em razão da conduta de *não observar as restrições para a vigência dos contratos fora do exercício financeiro em que são formalizados QUANDO deveria observar que a duração dos contratos regidos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos têm suas vigências adstritas aos dos respectivos créditos orçamentários.*

Em razão do exposto os responsáveis acima indicados se sujeitam à multa prevista no art. 73, inc. III, da Lei Estadual nº 12.600, de 14.jul.2004 (Lei Orgânica do tribunal de Conta – LOTCE).

Critérios:

- Constituição Federal, inciso II do art. 167;
- Lei federal nº 8.666/93, art. 57, "caput";
- Lei federal nº 4.320/64, art. 34;
- Lei orçamentária Anual - LOA, Lei nº 618/2016

Evidências:

- Processo Licitatório nº 002/2017, referente ao Convite nº 002/2017 (doc. 32, p. 1 a 69)
- Termo de Contrato nº 002/2017. (doc. 32, p. 70 a 76)

Responsáveis:

- Nome: **Gyan Karlos Cavalcante da Cunha**, CPF: *****.***.134-93** Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Buenos Aires
 - Conduta:
 - Não observar as restrições para a vigência dos contratos fora do exercício financeiro em que são formalizados, QUANDO deveria observar que a duração dos contratos regidos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos têm suas vigências adstritas aos dos respectivos créditos orçamentários.
 - Realizar despesas sem autorização legal, QUANDO deveria observar estritamente os limites dos créditos orçamentários na Lei Orçamentária Anual.



- Nexo de Causalidade: Assumir compromisso financeiro que extrapola a vigência dos créditos orçamentários implica na impossibilidade de realização de novo contrato mais vantajosos para a Administração;
 - A realização de despesas sem autorização legal implicou em descumprimento na utilização de elemento de despesa diverso daquele autorizado na LOA, “Serviços de Consultoria”.

2.6.2 Gastos com Contratação de Assessoria jurídica sem comprovação da efetiva necessidade advinda de demandas da Câmara Municipal

Situação Encontrada:

Observou-se que foi firmado o Contrato nº 002/2017 (32, p. 70-76) com a empresa Barros & Melo Advogados, CNPJ nº 14.327.385/0001-00 para a contratação de serviços técnicos especializados na área de assessoria jurídica legislativa à Câmara Municipal de Buenos Aires, o qual vigoraria por 12 (doze) meses, conforme previa na Cláusula 3.1, porém acabou sendo prorrogado esse prazo, por termo aditivo, de 07mar.2018 até 10.jul.2018, sob a justificativa de ser necessário a providenciar uma licitação para os referidos serviços em 2018.

O termo de referência do Convite nº 002/2017 (doc. 32, p. 23-24) apresenta as seguintes tarefas de responsabilidade da contratada:

4.0 - Da Prestação dos serviços

(...)

I - Assistir o Presidente em assuntos jurídicos;

II - Representar e defender em juízo, ou fora dele, por designação do Presidente, todo e qualquer processo de interesse da Câmara Municipal;

III - Promover auxílio a pesquisas e estudos sobre doutrina, legislação e jurisprudência;

IV - Manifestar ou opinar por meio de pareceres escritos sobre a interpretação de textos legais, projetos de leis e demais atos normativos;

V - Assessorar na elaboração de minutas de contratos, convênios, acordos e ajustes;

Emitir pareceres sobre questões jurídicas e legais quando solicitado pelo Presidente;

VI - Assessorar na redação de Projetos de Leis e nas justificativas dos mesmos, apreciar juridicamente os vetos quando necessário, decretos, portarias, regulamentos, contratos e demais documentos de natureza jurídica, orientar os responsáveis e participar quando necessário de processo administrativo de qualquer natureza e acompanhar a realização de processo licitatório no âmbito do Legislativo Municipal com emissão de pareceres

Para verificar a efetividade da prestação dos serviços advocatícios, a equipe de auditoria solicitou (doc. 34) o detalhamento das atividades realizadas pela empresa Barros & Melo Advogados (Pareceres, Demandas, Relatórios, Processos, etc), com as respectivas comprovações de tais serviços.

De acordo com o detalhamento das atividades realizadas pela empresa Barros & Melo Advogados (doc. 48) e declarações da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal (doc. 41), da Comissão de Justiça e Redação (doc. 40) e da Comissão de



Finanças e Orçamento (doc. 39) observa-se que os contratados não representaram a Câmara Municipal em nenhum processo no âmbito do judiciário. As demais atividades desenvolvidas por estes foram de emissão de pareceres acerca de situações administrativas, como, por exemplo, assessorar os vereadores nas reuniões e outras atividades Administrativas. Seguem os detalhamentos das atribuições dos respectivos Advogados:

- Assistir o Presidente nos assuntos jurídicos, bem como administrativos com a elaboração dos atos da Mesa Diretora, Portarias, ofícios do Gabinete da Presidência, nos termos da Portaria nº 08/2017, de 23/03/2017;
- Elaboração dos pareceres das comissões, em nome das comissões;
- Elaboração das redações finais dos Projetos aprovados pelo Plenário da Câmara Municipal;
- Assistir e Assessorar as reuniões da Câmara Municipal;
- Assistir e Assessorar as reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal;
- Assistir e assessorar juridicamente os vereadores da Câmara Municipal no exercício da vereança e em sua produtividade legislativa.

Quanto à comprovação dessas atividades realizadas pelos três contratados, não foram apresentados os Pareceres, Demandas, Relatórios, Processos, etc. atinentes a tais serviços. Apresentaram-se 03 (três) declarações (docs. 39 a 41), sendo uma da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal (doc. 41), outra da Comissão de Justiça e Redação (doc. 40) e a última da Comissão de Finanças e Orçamento (doc. 39), todas atestando que a empresa contratada prestou serviços de assessoria técnica e jurídica aos respectivos membros.

Observa-se que as atividades exercidas pela assessoria jurídica não são de natureza complexa, sendo a maioria até mesmo de conteúdo meramente administrativo que deveriam ser de responsabilidade dos ocupantes de cargos já criados legalmente (Assessores). No caso do assessoramento à Comissão de Licitações, observa-se que anualmente há ocorrência de apenas 02 (dois) processos, em média, ambos convites, sendo um deles de assessoria jurídica.

Observando-se a Lei Municipal nº 539/2011 (doc. 38), que define o quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal, verifica-se que foi criada 01 (uma) vaga de Assessor Jurídico e 01 (uma) vaga de Assessor Técnico Legislativo, ambos Cargos de Provisão em Comissão aos quais deveriam ser atribuídas as atividades que foram desempenhadas pelo contratante ora em análise, conforme passamos a relatar.

O artigo 19 da supracitada lei detalha as atribuições da Assessoria Jurídica, a saber:

Lei Municipal nº 539/2011

Art. 19 - A Assessoria Jurídica, órgão de apoio e assessoramento jurídico da Mesa Diretora e das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, tem por escopo:

I - Executar tarefas de natureza complexa e especializadas, que exigem conhecimentos técnicos constantes e atualizados;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: MAYNARD SALUSTIO DOS SANTOS, EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a8527333-6283-443f-9ce6-350402616855

- II - Assessorar os trabalhos jurídicos, dirimindo dúvidas decorrentes da interpretação da legislação pátria;
- III - Orientar e assessorar os trabalhos da Casa;
- IV - Emitir parecer sempre que solicitado;
- V - Assistir a representação judicial e extrajudicial da Câmara, inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado;
- VI - Auxiliar na elaboração das proposições da Casa, assessorar as comissões da Casa;
- VII - Acompanhar as sessões plenárias;
- VIII - Outras atividades correlatas.

Ressalte-se que os serviços em questão vem sendo prorrogados por seguidos exercícios, sendo tratados como de natureza contínua, quando seria mais economicamente viável a contratação de serviços jurídicos somente para atuação em casos específicos e complexos, quando estes serviços não pudessem efetivamente ser assumidos pelo seu quadro funcional.

No caso em questão, não se trata de questionar a liberalidade de ação do gestor ou de querer cercear sua autonomia. Entretanto, o poder discricionário do administrador público não pode se confundir com arbitrariedade, deve, antes, sempre atender aos pressupostos de conveniência e oportunidade e, em última análise, coadunar-se com a finalidade pública.

Ressalte-se que, caso se comprovasse essa necessidade de continuidade dos serviços, conforme destaca a **Decisão T. C. nº 0073/06**, seria indispensável a realização de concurso público.

A contratação de assessoria jurídica é tema recorrente em decisões deste TCE/PE. Abaixo são destacadas algumas dessas decisões pertinentes ao assunto ora em análise:

DECISÃO T.C. Nº 0048/11

III - É mais oportuno e adequado que o Município busque instituir sua Procuradoria Jurídica, admitindo profissionais, por meio de concurso público, sempre que a necessidade de tais serviços mostrar-se permanente para a Administração.

Na Decisão transcrita abaixo, o Tribunal de Contas da União - TCU somente excetua a vedação de contratação de assessoria jurídica, diante da exigência da especialização e quando a necessidade do serviço público recomende tal procedimento. É o que dispõe a Decisão nº 494/94 do TCU, abaixo transcrita:

Decisão TCU nº 494/94

1º) a circunstância da entidade pública ou órgão governamental contar com quadro próprio de advogados não constitui impedimento legal a contratar advogado particular para prestar-lhe serviços específicos, DESDE QUE A NATUREZA E AS CARACTERÍSTICAS DE SINGULARIDADE E DE COMPLEXIDADE DESSES SERVIÇOS sejam de tal ordem que se evidencie não poderem ser normalmente executados pelos profissionais de seus próprios quadros, justificando-se portanto a contratação de pessoa cujo nível de especialização a recomende para a causa.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: MAYNARD SALUSTIO DOS SANTOS, EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a8527333-6283-443f-9ee6-350402616855

Recentemente, através de alerta de responsabilização, por meio do Ofício nº 130/2017-TCE-PE/GC06, em 31/07/2017, em matéria similar à ora em comento (contratação de assessoria jurídica), este TCE/PE assim se pronunciou:

CONSIDERANDO, ainda, os entendimentos mantidos neste Tribunal acerca dos serviços de Assessoria jurídica, tanto no sentido de que cabe ao Poder público executá-los, por meio de suas próprias procuradorias jurídicas, por não se tratar de serviço singular, mas de serviço de natureza comum, e, na ausência de quadro próprio, proceder à realização de concurso público para sua instituição, quando da necessidade de instaurar o devido processo licitatório para tais serviços, em respeito ao Princípio da igualdade e em defesa do interesse público, para a obtenção de proposta mais vantajosa (Acórdãos TCE nº 682/12 e TCE nº 454/13)

Por fim, no caso de efetivamente existir a necessidade de assessoramento legislativo, verifica-se que seria economicamente mais viável a nomeação de um assessor jurídico, considerando-se que a legislação do município permite e criou o Cargo com o símbolo PL CC.I, cargo este vago em 2017 (doc. 36), com atribuições assemelhadas ao do contratado ora em questão. Nesse caso, comparando-se os valores do Cargo de Provisão em Comissão com o da contratação da empresa Barros & Melo Advogados, percebe-se a seguinte diferença no período de 01 (um) ano:

Contrato X Nomeação	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
Contrato nº 002/2017 com empresa Barros & Melo Advogados	5.000,00	60.000,00
Assessor Jurídico, Símbolo PLCC.I	2.100,00	25.200,00
Diferença	2.900,00	34.800,00

Portanto, tal contratação, sem que se justifique a necessidade da consultoria/assessoria advinda de determinada complexidade e/ou da demanda dos trabalhos jurídicos, constitui afronta aos Princípios da Economicidade, Moralidade e Eficiência elencados no artigo 37, "caput", da Constituição Federal, assim como o da Razoabilidade, todavia a equipe de auditoria opina pelo não apontamento de débito a ser ressarcido, considerando que o Cargo de Assessor Jurídico, previsto legalmente, não havia sido preenchido no exercício, bem como o serviço referente ao contratado foi prestado. Porém, o gestor se sujeita à aplicação de multa prevista no inciso II do artigo 73 da Lei Estadual nº. 12.600/2004 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco), por não ter optado pelo meio mais econômico que estava a sua disposição, que seria a nomeação do Cargo de Assessor Jurídico em caso de real necessidade deste.

Quanto à responsabilização, observa-se que o Presidente da Câmara Municipal de Buenos Aires assinou o contrato e termo de aditamento e ordenou as respectivas despesas com serviços jurídicos quando não se comprovou que os mesmos eram essenciais tendo em vista as demandas da Câmara.

Critérios:



- Constituição Federal, Art. 37, "caput", e inciso XXI;
- Lei nº 8.666/93, artigo 2º;
- Princípio da Economicidade;
- Princípio da Eficiência;
- Princípio da Razoabilidade;
- Decisão, Tribunal de Contas da União, Nº 494/1994;
- Decisão, Tribunal de Contas do Estado, PE, Nº 48/2011;
- Lei Municipal nº 539/2011, artigo 19º.

Evidências:

- Empenhos nº 38, 46, 54, 66, 80, 83, 99, 104, 113 e 128 (doc. 44, p. 4, 9, 14, 17, 22, 26, 29, 33, 37 e 41);
- Detalhamento das atividades realizadas pela empresa Barros & Melo Advogados (doc. 48);
- Declaração da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal (doc. 41);
- Declaração da Comissão de Justiça e Redação (doc. 40);
- Declaração da Comissão de Finanças e Orçamento (doc. 39)
- Ofício AUD02 IRSU nº. 58842-20188 (doc. 34);
- Ofício TCE-PE-IRSU nº. 55264 (doc. 28);
- Relação de Cargos Comissionados do exercício de 2017 (doc. 36);
- Contrato nº 002/2017 (doc. 32, p. 70-76);
- Resolução nº 01/2015 (doc. 35).

Responsáveis:

- **Nome: Gyan Karlos Cavalcante da Cunha, CPF: ***.***.134-93** Presidente da Câmara.
 - **Conduta:** Contratar assessoria/consultoria jurídica sem que se justificasse a necessidade pela especificidade e complexidade do serviço e/ou pela grande demanda de trabalhos jurídicos, QUANDO deveria verificar de forma efetiva a real necessidade de se manter contratos onerosos para atividades que por vezes são atribuições de servidores da Câmara.
 - **Nexo de Causalidade:** A contratação de assessoria jurídica sem a comprovação de sua real necessidade causou um gasto desnecessário suportado pelos cofres públicos.



2.6.3 Realização de despesas sem a devida contraprestação dos serviços

Situação Encontrada:

Verificou-se a realização de pagamentos durante todo o exercício de 2017 à empresa TENOSOFT SOFTWARE LTDA, no montante de R\$7.150,00, sem a devida contraprestação dos serviços.

A Lei Federal nº 4.320/64, art. 62, “caput”, c/c o art. 63, § 1º, inciso III, assim prescreveu:

Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

(...)

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

(...)

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

Na análise das despesas, verificou-se que as notas de empenhos (doc. 47, p. 4, 9, 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 51 e 56), assim como nas notas fiscais (doc. 47, p. 5, 10, 16, 21, 26, 31, 36, 41, 46, 52 e 57), a especificação dos serviços está descrita como “valor que se empenha em favor do credor acima, referente ao pagamento pela licença de uso do sistema, portal da transparência, referente ao mês de dezembro/2017”

De acordo com a declaração do Controle Interno (doc. 45), a realização de tais despesas não foram precedidas de licitação/contrato porque o valor no exercício (R\$7.150,00) não atingiu o limite obrigatório.

Dessa forma, a auditoria solicitou (doc. 34) o detalhamento das atividades realizadas pela Tenosoft Software, tendo sido apresentado o seguinte (doc. 42):

1. Licença de uso de um Sistema Online de Gerenciamento de Publicação de documentos e Portal de Transparência, por meio de site específico na internet (LF 9.755/98, LC 101/00 - LC 131/09);
2. A alimentação do sistema efetuado por funcionário da Câmara Municipal;
3. O suporte técnico realizado através de telefone e internet, pela firma;
4. A manutenção e atualização do sistema realizado, automaticamente, no servidor de internet no qual estava hospedado, bem como o backup do banco de dados disponibilizado pela firma.

Ocorre que, de acordo com o Processo de Gestão Fiscal nº 1752026-5, do exercício de 2017, já julgado por esta Corte de Contas IRREGULAR, o Portal da Transparência da



Câmara Municipal de Buenos Aires ainda não estava em funcionamento, conforme transcrição abaixo:

ACÓRDÃO T.C. Nº 0926/18

(...)

Em julgar IRREGULAR o objeto do Processo de gestão fiscal sob exame.

(...) haja vista que não se trata, aqui, de eventual falha ou omissão na disponibilização de alguma informação, mas sim de **ausência do chamado Portal da Transparência, o que implica em negar à população o fácil acesso à ampla gama de informações atinentes à gestão fiscal.**

Conforme se observa do detalhamento das atividades do prestador de serviços, o portal de Transparência era o objetivo principal dos pagamentos ao mencionado credor, motivo pelo qual a auditoria sugere que o valor total pago no exercício de 2017 (R\$7.150,00) é passível de ressarcimento tendo em vista a não implantação do Portal da Transparência naquele exercício, bem como sujeita o ordenador das despesas à multa prevista no art. 73, inc. II, da Lei Estadual nº 12.600, de 14.jul.2004 (Lei Orgânica do tribunal de Conta – LOTCE).

Critérios:

- Constituição Federal, artigo 37, "caput" (Princípio da Legalidade);
- Lei Federal nº 4.320/64, art. 62;
- Lei Federal nº 4.320/64, art. 63, § 1º, inciso I;
- Lei Federal nº 4.320/64, art. 62, § 2º, inciso III.

Evidências:

- Empenhos nº 28, 41, 48, 55, 70, 78, 87, 97, 106, 117 e 125 (doc. 47, p. 4, 9, 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 51 e 56);
- Notas fiscais nº 1882, 1883, 1969, 2046, 2162, 2264, 2366, 2466, 2568, 2665, 2756 (doc. 47, p. 5, 10, 16, 21, 26, 31, 36, 41, 46, 52 e 57) (doc. 47).

Responsáveis:

- Nome: **Gyan Karlos Cavalcante da Cunha**, CPF: *****.***.134-93** Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Buenos Aires
 - Conduta: Ordenar o pagamento das despesas sem a correta liquidação e sem a efetiva prestação dos serviços, QUANDO somente o deveria efetuar após a verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos probatórios dos respectivos créditos.
 - **Nexo de Causalidade:** A realização de despesas sem a contraprestação dos serviços ocasionou danos ao erário no montante de R\$7.150,00.



3 CONCLUSÃO

3.1 Responsabilização

3.1.1 Quadro de detalhamento de Achados, Responsáveis e Valores Passíveis de Devolução

Código - Título do Achado	Valor Passível de Devolução (R\$)	Responsáveis
2.6.1 Formalização de contrato extrapolando a vigência dos créditos orçamentários e sem dotação suficiente	-	GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
2.6.2 Gastos com Contratação de Assessoria jurídica sem comprovação da efetiva necessidade advinda de demandas da Câmara Municipal	-	GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
2.6.3 Realização de despesas sem a devida contraprestação dos serviços	7.150,00	GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA

3.1.2 Dados dos Responsáveis

Nome
Nome do Responsável: Gyan Karlos Cavalcante da Cunha CPF do Responsável: ***.***.*34-93 Estado Civil: Solteiro Cargo/Vínculo: Presidente da Câmara Ato/Instrumento: Eleição Mesa Diretora Período: 01/01/2017 a 31/12/2018 Endereço: Rua Antonio Francisco de Lira nº 02 , Centro – Buenos Aires/PE



3.2 Tabela de limites constitucionais e legais do Poder Legislativo

Em relação ao cumprimento dos valores e limites constitucionais e legais do Poder Legislativo, segue tabela com a síntese do aferido ao longo do presente relatório.

Limites Constitucionais e Legais do Poder Legislativo					
	Especificação	Limite Legal	Fundamentação Legal	% ou Valor Aplicado ³	Situação ⁴
PESSOAL	Despesa total com pessoal	6%	Artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000	3,39%	Cumprimento
	Remuneração total dos vereadores	5% da receita do município (R\$ 809.234,65)	Artigo 29, inciso VII, da Constituição Federal	3,61%	Cumprimento
REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS	Subsídio mensal dos vereadores	30,00(1)% do subsídio dos deputados estaduais (R\$ 7.596,68)	Artigo 29, inciso VI, e alíneas, da Constituição Federal	RS 5.000,00	Cumprimento
	Subsídio do prefeito do município (R\$ 22.000,00)	Subsídio do prefeito do município (R\$ 22.000,00)	Art. 37, XI, da Constituição Federal		Cumprimento
	Valor constante na Lei municipal que fixou o subsídio dos vereadores (R\$ 5.000,00)	Valor constante na Lei municipal que fixou o subsídio dos vereadores (R\$ 5.000,00)	Lei Municipal N. 615/2016		Cumprimento
DESPESA	Despesa total do Poder Legislativo	7,00% do somatório das receitas	Artigo 29-A, incisos I a VI, da Constituição Federal	6,99%	Cumprimento
	Gasto com folha de pagamento	70% do repasse legal	Artigo 29-A, § 1º, da Constituição Federal	60,23%	Cumprimento

3.3 Propostas de encaminhamento

3.3.1 Determinações

1. Evitar contratações cujos objetos estejam enquadrados nas atribuições dos servidores do Município, a não ser nos casos em que seja efetivamente comprovada a necessidade de tal contratação, com base na singularidade do serviço pretendido

É o relatório.

Surubim, 29 de novembro de 2018.

³ Percentual (%) ou valor aplicado, que a equipe de auditoria considerou como o correto, conforme levantamento realizado.

⁴ Cumprimento / Descumprimento.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: MAYNARD SALUSTIO DOS SANTOS, EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a8527333-6283-443f-9e66-350402616855

APÊNDICES



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: MAYNARD SALUSTIO DOS SANTOS, EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: https://tcece.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigo_documento=852733-6283-431-20060402616855

APÊNDICE I
ANÁLISE DA RECEITA ARRECADADA
Município de Buenos Aires - Exercício 2017

Código	Descrição	Valor
1.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	29.185.113,82
1.1.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	656.847,35
1.1.10.00.00	Impostos	581.464,23
1.1.12.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	402.939,81
1.1.12.02.00	IPTU	28.957,78
1.1.12.04.00	IR	359.092,03
1.1.12.04.31	IRRF sobre os Rendimentos do Trabalho	359.092,03
1.1.12.04.34	IRRF sobre Outros Rendimentos	0,00
1.1.12.08.00	ITBI	14.890,00(1)
1.1.13.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	178.524,42
1.1.13.05.00	ISSQN	178.524,42
1.1.20.00.00	Taxas	75.383,12
1.1.21.00.00	Poder de Polícia	28.037,54
1.1.22.00.00	Prestação de Serviços	47.345,58
1.1.30.00.00	Contribuição de Melhoria	0,00
1.2.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	960.752,47
1.2.10.00.00	Contribuições Sociais	823.490,93
1.2.10.29.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	823.490,93
1.2.10.29.01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	0,00(1)
1.2.10.29.02	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Militar	0,00(1)
1.2.10.29.03	Contribuição Patronal - Inativo Civil	0,00(1)
1.2.10.29.04	Contribuição Patronal - Inativo Militar	0,00(1)
1.2.10.29.05	Contribuição Patronal - Pensionista Civil	0,00(1)
1.2.10.29.06	Contribuição Patronal - Pensionista Militar	0,00(1)
1.2.10.29.07	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	803.507,42(1)
1.2.10.29.08	Contribuição de Servidor Ativo Militar	0,00(1)
1.2.10.29.09	Contribuições do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	0,00(1)
1.2.10.29.10	Contribuições de Servidor Inativo Militar	0,00(1)
1.2.10.29.11	Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio	0,00(1)
1.2.10.29.12	Contribuições de Pensionista Militar	0,00(1)
1.2.10.29.13	Contribuição Previdenciária para Amortização do Deficit Atuarial	0,00(2)
1.2.10.29.15	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00(3)
1.2.10.29.16	Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	255.334,73(1)
1.2.10.29.99	Outras Contribuições Sociais para o RPPS	19.983,51(1)
1.2.10.99.00	Outras Contribuições Sociais	0,00(1)
1.2.20.00.00	Contribuições Econômicas	137.261,54



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: MAYNARD SALUSTIO DOS SANTOS, EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/epv/validarDocumento.aspx?codigo=333284431-966-33402616855>

Código	Descrição	Valor
1.2.20.29.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	137.261,54(4)
1.2.20.99.00	Outras Contribuições Econômicas	0,00(0)
1.3.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	776.687,76(4)
1.3.10.00.00	Receitas Imobiliárias	0,00(0)
1.3.20.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	776.687,76(4)
1.3.20.01.00	Receita de Aplicações Financeiras de Recursos do FUNDEB	40.371,95(4)
1.3.20.02.00	Receita de Aplicações Financeiras de Recursos de Convênios, Acordos e Congêneres para Educação	27.246,49(4)
1.3.20.03.00	Receita de Aplicações Financeiras de Recursos Recebidos do SUS (recursos Fundo a Fundo, por Serviços	162.304,18(4)
1.3.20.04.00	Outras Receitas de Aplicações Financeiras de Recursos do FMS	0,00(0)
1.3.20.05.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários	546.765,14(4)
1.3.30.00.00	Receitas de Concessões e Permissões	0,00(0)
1.3.40.00.00	Compensações Financeiras	0,00(0)
1.3.90.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	0,00(0)
1.4.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00(0)
1.5.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	0,00(0)
1.6.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00(0)
1.6.01.00.00	Receitas de Serviços de Saúde	0,00(0)
1.6.02.00.00	Outras Receitas	0,00(0)
1.7.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.469.399,33(4)
1.7.20.00.00	Transferências Intergovernamentais	26.440.189,05(4)
1.7.21.00.00	Transferências da União	15.341.659,03(4)
1.7.21.01.00	Participação na Receita da União	11.473.126,07(4)
1.7.21.01.02	Cota-Parte - FPM	10.517.239,59(4)
1.7.21.01.03	Cota-Parte - FPM - Parcela extra do mês de dezembro (CF, art. 159, I, d)	467.552,92(4)
1.7.21.01.04	Cota-Parte - FPM - Parcela extra do mês de julho (CF, art. 159, I, e)	482.390,29(4)
1.7.21.01.05	Cota-Parte - ITR	5.943,27(1)
1.7.21.01.32	Cota-Parte - IOF	0,00(1)
1.7.21.22.00	Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	122.383,19(4)
1.7.21.22.11	Cota-parte - Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00(1)
1.7.21.22.20	Cota-parte - Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	215,60(1)
1.7.21.22.30	Cota-parte Royalties - Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00(1)
1.7.21.22.40	Cota-Parte Royalties - Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	0,00(1)
1.7.21.22.50	Cota-Parte Royalties - Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	0,00(1)
1.7.21.22.70	Cota-Parte - Fundo Especial do Petróleo - FEP	122.167,59(1)
1.7.21.22.90	Outras Transferências - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00(1)
1.7.21.33.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	2.611.578,29(1)
1.7.21.34.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	376.158,11(1)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: MAYNARD SALUSTIO DOS SANTOS, EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/validaDocumento.asp?CodigoDocumento=88272933-83-44339ce5042616835>

Código	Descrição	Valor
1.7.21.35.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	750.820,91
1.7.21.35.01	Salário-Educação	307.490,76
1.7.21.35.02	Outras Transferências	443.330,15
1.7.21.36.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	7.574,88
1.7.21.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
1.7.21.99.00	Outras Transferências da União	17,58
1.7.21.99.01	Apoio Financeiro - AFM	0,00
1.7.21.99.02	Outras Transferências	17,58
1.7.22.00.00	Transferências dos Estados	4.175.604,17
1.7.22.01.00	Participação na Receita dos Estados	4.175.604,17
1.7.22.01.01	Cota-Parte - ICMS	3.705.979,11
1.7.22.01.02	Cota-Parte - IPVA	287.044,86
1.7.22.01.04	Cota-Parte - IPI sobre Exportação	13.100,51
1.7.22.01.13	Cota-Parte - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	29.573,63
1.7.22.01.99	Outras Participações na Receita dos Estados	139.906,06
1.7.22.22.00	Transferências da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	0,00
1.7.22.22.11	Cota-Parte - Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00
1.7.22.22.20	Cota-Parte - Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00
1.7.22.22.30	Cota-Parte Royalties - Comp. Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	0,00
1.7.22.22.90	Outras Transferências - Compensações Financeiras	0,00
1.7.22.33.00	Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	0,00(1)
1.7.22.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00(1)
1.7.22.99.00	Outras Transferências dos Estados	0,00(1)
1.7.23.00.00	Transferências dos Municípios	54.402,50
1.7.23.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00(1)
1.7.23.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00(1)
1.7.23.99.00	Outras Transferências dos Municípios	54.402,50(1)
1.7.24.00.00	Transferências Multigovernamentais	6.868.523,35
1.7.24.01.00	Transferências de Recursos - FUNDEB	6.050.880,92(1)
1.7.24.02.00	Complementação da União - FUNDEB	817.642,43(1)
1.7.24.99.00	Outras Transferências Multigovernamentais	0,00(1)
1.7.30.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00(1)
1.7.40.00.00	Transferências do Exterior	0,00(1)
1.7.50.00.00	Transferências de Pessoas	0,00(1)
1.7.60.00.00	Transferências de Convênios	29.210,28
1.7.61.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	29.210,28
1.7.61.01.00	Sistema Único de Saúde - SUS	0,00(1)
1.7.61.02.00	Destinadas a Programas de Educação	0,00(1)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: MAYNARD SALUSTIO DOS SANTOS, EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/ep/va/validarDocumento.shtm> Código do Documento: 201700402616855

Código	Descrição	Valor
1.7.61.03.00	Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00
1.7.61.04.00	Destinadas aos Programas de Combate à Fome	0,00
1.7.61.05.00	Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00
1.7.61.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	29.210,28
1.7.62.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e de Suas Entidades	0,00
1.7.62.01.00	Destinadas ao Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
1.7.62.02.00	Destinadas a Programas de Educação	0,00
1.7.62.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	0,00
1.7.63.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00
1.7.63.01.00	Destinadas ao Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
1.7.63.02.00	Destinadas a Programas de Educação	0,00
1.7.63.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00
1.7.64.00.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00
1.7.65.00.00	Transferência de Convênios do Exterior	0,00
1.7.70.00.00	Transferências para o Combate à Fome	0,00
1.7.71.00.00	Provenientes do Exterior	0,00
1.7.72.00.00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00
1.7.73.00.00	Provenientes de Pessoas Físicas	0,00
1.7.74.00.00	Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00
1.9.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	321.426,91
1.9.10.00.00	Multas e Juros de Mora	0,00
1.9.11.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	0,00
1.9.11.10.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00(1)
1.9.11.20.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00(1)
1.9.11.30.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00(1)
1.9.11.40.00	Multas e Juros de Mora do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00(1)
1.9.11.50.00	Multas e Juros de Mora de outros tributos	0,00(1)
1.9.13.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00
1.9.13.01.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	0,00
1.9.13.01.10	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00(1)
1.9.13.01.20	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00(1)
1.9.13.01.30	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00(1)
1.9.13.01.40	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00(1)
1.9.13.02.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de outros tributos	0,00(1)
1.9.15.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa Não Tributária	0,00(1)
1.9.18.00.00	Multas e Juros de Mora de Receitas Não Tributárias	0,00(1)
1.9.19.00.00	Multas de Outras Origens	0,00(1)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: MAYNARD SALUSTIO DOS SANTOS, EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: https://pcc.tce.pe.gov.br/validarDocumento.aspx?codigo_documento=8827333-628-491-906-3504026168555

Código	Descrição	Valor
1.9.20.00.00	Indenizações e Restituições	26.505,17
1.9.30.00.00	Receita da Dívida Ativa	20.935,25
1.9.31.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	20.935,25
1.9.31.10.00	Divida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.935,25
1.9.31.20.00	Divida Ativa do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00
1.9.31.30.00	Divida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00
1.9.31.40.00	Divida Ativa do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00
1.9.31.50.00	Divida Ativa de outros tributos	0,00
1.9.32.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	0,00
1.9.90.00.00	Receitas Diversas	273.986,49
2.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	472.514,41
2.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
2.1.10.00.00	Operações de Crédito Internas	0,00
2.1.20.00.00	Operações de Crédito Externas	0,00
2.2.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	29.736,95
2.2.10.00.00	Alienação de Bens Móveis	29.736,95
2.2.20.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00
2.3.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00
2.4.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	442.777,46
2.4.20.00.00	Transferências Intergovernamentais	0,00
2.4.21.00.00	Transferências da União	0,00
2.4.21.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00
2.4.21.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00
2.4.21.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
2.4.21.99.00	Outras Transferências da União	0,00
2.4.22.00.00	Transferências dos Estados	0,00
2.4.22.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00
2.4.22.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00
2.4.22.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
2.4.22.99.00	Outras Transferências dos Estados	0,00
2.4.23.00.00	Transferências dos Municípios	0,00
2.4.23.01.00	Transferência de Recursos Destinados a Programas de Saúde	0,00
2.4.23.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00
2.4.23.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
2.4.23.99.00	Outras Transferências dos Municípios	0,00
2.4.30.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00
2.4.40.00.00	Transferências do Exterior	0,00
2.4.50.00.00	Transferências de Pessoas	0,00
2.4.60.00.00	Transferência de Outras Instituições Públicas	0,00
2.4.70.00.00	Transferências de Convênios	442.777,46



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: MAYNARD SALUSTIO DOS SANTOS, EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://tcece.pe.gov.br/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=201733368349190670426168555>

Código	Descrição	Valor
2.4.71.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	370.186,06
2.4.71.01.00	Destinadas ao Sistema Único de Saúde - SUS	102.000,00
2.4.71.02.00	Destinadas a Programas de Educação	268.186,06
2.4.71.03.00	Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00
2.4.71.04.00	Destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00
2.4.71.05.00	Destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00
2.4.71.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00
2.4.72.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidades	72.591,40
2.4.72.01.00	Destinadas ao Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
2.4.72.02.00	Destinadas a Programas de Educação	0,00
2.4.72.03.00	Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00
2.4.72.04.00	Destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00
2.4.72.05.00	Destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00
2.4.72.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	72.591,40
2.4.73.00.00	Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00
2.4.73.01.00	Destinados a Programas de Saúde	0,00
2.4.73.02.00	Destinadas a Programas de Educação	0,00
2.4.73.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00
2.4.74.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	0,00
2.4.75.00.00	Transferência de Convênios do Exterior	0,00
2.4.80.00.00	Transferências para o Combate à Fome	0,00
2.4.81.00.00	Provenientes do Exterior	0,00
2.4.82.00.00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00
2.4.83.00.00	Provenientes de Pessoas Físicas	0,00
2.4.84.00.00	Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00
2.5.00.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00
9.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	2.907.375,98
9.1.7.21.01.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	2.106.151,09
9.1.7.21.01.02	FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro	2.103.447,61
9.1.7.21.01.05	ITR	1.188,60
9.1.7.21.36.00	ICMS Desoneração – Lei Complementar 87/96	1.514,88
9.1.7.22.01.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	801.224,89
9.1.7.22.01.01	ICMS	741.195,82
9.1.7.22.01.02	IPVA	57.408,97
9.1.7.22.01.04	IPI - Exportação	2.620,10
9.1.X.XX.XX.XX	Demais Deduções da Receita	0,00
7.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.973.041,91
7.1.00.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	1.136.613,83
7.2.00.00.00	Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00
8.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: MAYNARD SALUSTIO DOS SANTOS, EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a8527333-6283-443f-9e66-350402616855

Código	Descrição	Valor
	TOTAL DA RECEITA (considerando deduções e intra-orçamentária)	28.723.294,16

Fontes de Informação:

- (1)Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada do município (doc. 17)
- (2)Receita Intra
- (3)Receita Intra
- (4)Banco do Brasil (www.bb.com.br)

Observações:

Valores referentes a Amortização e Parcelamento previdenciários nos valores de R\$641.273,65 e R\$195.154,52 foram transferidos para receitas Intraorçamentárias, pois, foram lançados incorretamente como Contribuição de servidor



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: MAYNARD SALUSTIO DOS SANTOS, EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a8527333-6283-443f-9e66-350402616855

APÊNDICE II

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL

(artigo 2º, inciso IV, da LRF)

Mês de referência: dezembro de 2017 / Período de apuração: janeiro a dezembro de 2017

Município de Buenos Aires – Exercício de 2017

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1. Receitas Correntes (1.1 + ... + 1.8)	29.185.113,82
1.1. Receitas Tributárias	656.847,35(1)
1.2. Receitas de Contribuições	960.752,47(1)
1.3. Receitas Patrimoniais	776.687,76(1)
1.4. Receitas Agropecuárias	0,00(1)
1.5. Receitas Industriais	0,00(1)
1.6. Receitas de Serviços	0,00(1)
1.7. Transferências Correntes	26.469.399,33(1)
1.8. Outras Receitas Correntes	321.426,91(1)
2. Deduções (2.1 + ... + 2.3)	3.966.218,13
2.1. Contribuição dos segurados para o RPPS	803.507,42(1)
2.2. Compensação financeira entre regimes previdenciários	255.334,73(1)
2.3. Dedução da receita para formação do FUNDEB	2.907.375,98(1)
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA = (1 – 2)	25.218.895,69

Fonte de Informação:

(1)Apêndice I deste relatório (Análise da Receita Arrecadada).

(2)Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) - SICONFI (doc. 14)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: MAYNARD SALUSTIANO DOS SANTOS - EMERSON BRAGA DIONIZIO LETTE
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/ep/Portal/Doc/Contas/Contas/Documento/852733-628-441-96-3394028-68>

APÊNDICE III
REPASSE DO DUODÉCIMO À CÂMARA DE VEREADORES
LIMITES ("caput" do art. 29 – A, da CF/88, e LOA) e CONFRONTO
Município de Buenos Aires

Descrição	Valor
1. RECEITA TRIBUTÁRIA	851.356,56
1.1 IPTU	18.226,54(1)
1.2 ISS	248.391,96(1)
1.3 ITBI	21.525,88(1)
1.4 IRRF (retido pelo Município)	360.948,60(1)
1.5 Taxas	79.104,55(1)
1.6 Contribuições de Melhoria	0,00(1)
1.7 COSIP	123.159,03(1)
1.8 Multa e Juros de natureza tributária	0,00(1)
2. TRANSFERÊNCIAS	15.767.022,82
2.1 Cota IOF - Ouro	0,00(1)
2.2 Cota ITR	3.434,82(1)
2.3 Cota IPVA	264.856,24(1)
2.4 Cota ICMS	3.567.694,69(1)
2.5 Cota IPI	6.273,27(1)
2.6 Cota FPM - Parcela Mensal (CF, art. 159, I, b)	11.106.084,10(1)
2.7 Cota FPM - Parcela extra do mês de dezembro (CF, art. 159, I, d)	461.231,09(1)
2.8 Cota FPM - Parcela extra do mês de julho (CF, art. 159, I, e)	327.782,68(1)
2.9 Cota ICMS - Desoneração	7.722,92(1)
2.10 CIDE	21.943,01(1)
3. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.823,73
3.1 Dívida Ativa Tributária (Principal)	6.823,73(1)
3.2 Dívida Ativa Tributária (Multas e Juros)	0,00(1)
4. RECEITA EFETIVAMENTE ARRECADADA EM = (1+2+3)	16.625.203,11
5. Percentual estabelecido para o Município de acordo com a população	7,00(2)

CONFRONTO	
A. Valor do 1º Limite = (4 x 5)	1.163.764,22
B. Valor do 2º Limite (Despesa Autorizada para Câmara em 2017)	1.340.000,00(3)
C. Valor repassado ao Legislativo (incluindo os inativos)	1.162.741,92(4)
D. Gastos com inativos	0,00(5)
E. Valor repassado ao Legislativo (sem os inativos) = (C-D)	1.162.741,92
F. Valor permitido (menor dos valores = A ou B)	1.163.764,22
G. Diferença entre o valor permitido e o valor repassado = (F-E)	1.022,30

Fontes de Informação:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: MAYNARD SALUSTIO DOS SANTOS, EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a8527333-6283-443f-9e66-350402616855

- (1)Relatório de Auditoria do Processo de Contas de Prefeito do exercício de 2016
- (2)Constituição Federal, art. 29-A, e IBGE (população estimada para o exercício corrente)
- (3)Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada do município (Anexo 11 da Lei Federal nº 4320/64 (doc. 18)
- (4)Demonstrativo que evidencie os repasses de duodécimos feitos à Câmara Municipal (doc. 47)
- (5)Demonstração da despesa realizada, segundo a sua natureza (doc. 20)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: MAYNARD SALUSTIO DOS SANTOS, EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: https://tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento:a8527333-6283-443f-9e66-350402616855

APÊNDICE IV
DESPESA TOTAL COM PESSOAL
APURAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
Mês de referência: dezembro de 2017 / Período de apuração: janeiro a dezembro de 2017
Município de Buenos Aires – Exercício de 2017

DESPESA TOTAL COM PESSOAL	VALOR (R\$)
1. DESPESA BRUTA COM PESSOAL	915.548,35
1.1. Ativo	915.548,35
1.1.1. Contratação por Tempo Determinado	0,00(1)
1.1.2. Salário-Família	0,00(1)
1.1.3. Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	760.877,55(1)
1.1.4. Obrigações Patronais contabilizadas para o RGPS e RPPS - Fundo ou Instituto	154.670,80(1)
1.1.5. Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00(1)
1.1.6. Indenizações Trabalhistas	0,00(1)
1.1.7. Sentenças Judiciais	0,00(1)
1.1.8. Despesas de Exercícios Anteriores	0,00(1)
1.1.9. Ressarcimento de Pessoal Requisitado	0,00(1)
1.1.10. Outros	0,00
1.2. Inativo e pensionista	0,00
1.2.1. Aposentadoria e Reforma	0,00(1)
1.2.2. Pensões	0,00(1)
1.2.3. Outros Benefícios Previdenciários	0,00(1)
1.2.4. Salário-Família	0,00(1)
1.2.5. Sentenças Judiciais	0,00(1)
1.2.6. Despesas de Exercícios Anteriores	0,00(1)
1.2.7. Outros	0,00
1.3. Outras despesas de pessoal ⁵	0,00(1)
2. DEDUÇÕES (Artigo 19, § 1º, da LRF)	60.000,00
2.1. Indenização por demissão e incentivo à demissão voluntária ⁶	0,00(1)
2.2. Decorrentes de decisão judicial	0,00(1)
2.3. Despesas de exercícios anteriores	0,00(1)
2.4. Inativos e pensionistas com recursos vinculados ⁷	0,00(1)
2.5. Outras deduções	60.000,00
Verba de Representação do Presidente da Câmara	60.000,00(2)
3. TOTAL = (1 - 2)	855.548,35
4. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	25.218.895,69(3)
5. COMPROMETIMENTO DA DTP = DTP/RCL (100%)	3,39

Fonte de Informação:

- (1) Demonstração da despesa realizada, segundo a sua natureza (doc. 11)
(2) Apêndice IX
(3) Apêndice II

⁵ Artigo 18, § 1º, da LRF

⁶ Artigo 19, § 1º, incisos I e II, da LRF

⁷ Artigo 19, inciso VI, da LRF



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: MAYNARD SALUSTIO DOS SANTOS, EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a8527333-6283-443f-9e6-350402616855

APÊNDICE V
REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS
CÁLCULO DO LIMITE DE 5% DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA
Artigo 29, inciso VII, da Constituição Federal
Município de Buenos Aires – Exercício de 2017

RECEITA	VALOR (R\$)
1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	16.184.692,92
1.1. Receitas Tributárias	656.847,35
1.2. Receitas Agropecuárias	0,00
1.3. Receitas Patrimoniais	776.687,76
1.4. Receita de Serviços	0,00
1.5. Receitas Industriais	0,00
1.6. FPM	10.517.239,59
1.7. IPI	13.100,51
1.8. ITR	5.943,27
1.9. ICMS (Desoneração)	7.574,88
1.10. ICMS	3.705.979,11
1.11. IPVA	287.044,86
1.12. CIDE	29.573,63
1.13. COSIP	137.261,54
1.14. Dívida Ativa	20.935,25
1.15. Indenizações e restituições	26.505,17
1.16. Outras	0,00
2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA (5%)	809.234,65

Fonte de Informação:
Apêndice 1



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

APÊNDICE VI
REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS
SUBSÍDIO MENSAL MÁXIMO PERMITIDO POR VEREADOR
 Município de Buenos Aires – Exercício de 2017

MÊS	LIMITES (VALORES POR VEREADOR) - em R\$				SOMATÓRIO - TODOS OS VEREADORES - em R\$		
	PREFEITO ⁽¹⁾ (I)	DEP. ESTADUAL ⁽²⁾ (II)	LEI MUNICIPAL ⁽³⁾ (III)	LIMITE POR VEREADOR (IV) = I, II, III (menor)	LIMITE TOTAL (V) = IV x n° de Vereadores	PAGAMENTO (VI)	DIFERENÇA (VII = VI - V)
JANEIRO	22.000,00	7.596,68	5.000,00	5.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00
FEVEREIRO	22.000,00	7.596,68	5.000,00	5.000,00	45.000,00	45.000,00(5)	0,00
MARÇO	22.000,00	7.596,68	5.000,00	5.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00
ABRIL	22.000,00	7.596,68	5.000,00	5.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00
MAIO	22.000,00	7.596,68	5.000,00	5.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00
JUNHO	22.000,00	7.596,68	5.000,00	5.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00
JULHO	22.000,00	7.596,68	5.000,00	5.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00
AGOSTO	22.000,00	7.596,68	5.000,00	5.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00
SETEMBRO	22.000,00	7.596,68	5.000,00	5.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00
OUTUBRO	22.000,00	7.596,68	5.000,00	5.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00
NOVEMBRO	22.000,00	7.596,68	5.000,00	5.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00
DEZEMBRO	22.000,00	7.596,68	5.000,00	5.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00
13o SALÁRIO	22.000,00	7.596,68	5.000,00	5.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00
TOTAL	-	-	-	-	585.000,00	585.000,00	0,00



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

VERIFICAÇÃO DO LIMITE COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES	VALOR (R\$)
5% DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA, APÊNDICE III (IX)	809.234,65
VALOR ANUAL FIXADO PARA REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES (V)	585.000,00
VALOR PAGO AOS VEREADORES (VI)	585.000,00
	0,00

Fonte de Informação:

- (1) Art. 29, VI, Constituição Federal
- (2) Lei Estadual N. 15.453/2015
- (3) Sagres/PE
- (4) Resumo da Folha do 13º
- (5) Resumo da Folha de Fevereiro



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

APÊNDICE VII
DESPESA TOTAL DO PODER LEGISLATIVO
(artigo 29-A da Constituição Federal)
Município de Buenos Aires – Exercício de 2017

CÁLCULO DA DESPESA TOTAL DO PODER LEGISLATIVO (Art. 29-A, CF/88)	VALOR (R\$)
1. RECEITA EFETIVAMENTE ARRECADADA EM	16.625.203,11
2. Percentual estabelecido para o município de acordo com a população	7,00(1)
3. LIMITE CONSTITUCIONAL - Art. 29-A = (1 x 2)	1.163.764,22
4. Despesa total realizada pelo Poder Legislativo em 2017	1.162.741,92(2)
5. Deduções	0,00
6. Despesa total do Poder Legislativo para fins de limite = (4-5)	1.162.741,92
7. Limite para o total da despesa do Poder Legislativo em 2017	1.163.764,22
8. Diferença a menor	1.022,30

Fonte de Informação:

- (1) Art. 29-A, "caput", e sítio eletrônico do IBGE.
(2) Item 1.3 deste relatório (Composição das Despesas)





ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

APÊNDICE VIII
DESPESA DO PODER LEGISLATIVO
GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO
(Artigo 29 - A, § 1º, da Constituição Federal)
Município de Buenos Aires – Exercício de 2017



Documento Assinado Digitalmente por: MARYNARD SALUSTIO DOS SANTOS, EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a8527333-6283-443f-9ee6-350402616855

GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO (GFP)	VALOR (R\$)
1. Gasto com Folha de Pagamento - GFP	760.877,55
1.1. Contratação por Tempo Determinado	0,00(1)
1.2. Salário - Família	0,00(1)
1.3. Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	760.877,55(2)
1.4. Vencimentos e Vantagens Variáveis	0,00(1)
1.5. Ressarcimento de pessoal requisitado	0,00(1)
1.6. Outros	0,00
2. Deduções	60.000,00
Verba de Representação do Presidente da Câmara	60.000,00(3)
3. Gasto Líquido com a Folha de Pagamento = (1 - 2)	700.877,55
Limite para Repasse do Duodécimo (RD)	1.163.764,22
Percentual de GFP Líquido sobre RD: $(GFP/RD) \times 100$	60,23
Limite do artigo 29-A, § 1º, da Constituição Federal	70,00

Fonte de Informação:

- (1) Demonstrativo que evidencia os gastos efetuados com a folha de pagamento (doc. 24)
- (2) Documento 11 da PC
- (3) Apêndice IX



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

APÊNDICE IX
VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA
Município de Buenos Aires – Exercício de 2017

Presidente: Gyan Karlos Cavalcante da Cunha

MÊS	VALOR PERMITIDO	VALOR PERCEBIDO	DIFERENÇA
JANEIRO	5.000,00	5.000,00	0,00
FEVEREIRO	5.000,00	5.000,00	0,00
MARÇO	5.000,00	5.000,00	0,00
ABRIL	5.000,00	5.000,00	0,00
MAIO	5.000,00	5.000,00	0,00
JUNHO	5.000,00	5.000,00	0,00
JULHO	5.000,00	5.000,00	0,00
AGOSTO	5.000,00	5.000,00	0,00
SETEMBRO	5.000,00	5.000,00	0,00
OUTUBRO	5.000,00	5.000,00	0,00
NOVEMBRO	5.000,00	5.000,00	0,00
DEZEMBRO	5.000,00	5.000,00	0,00
TOTAL			0,00

Fonte de Informação:
Fichas financeiras (doc.49)



Documento Assinado Digitalmente por: MAYNARD SALUSTIO DOS SANTOS, EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a8527333-6283-443f-9e6-350402616855



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Ofício TCE/IRSU/e-TCEPE nº 23411/2018

Processo TC n.º 18100215-2
Modalidade: Prestação de Contas
Tipo: Gestão
Unidade(s) Jurisdicionada(s): Câmara Municipal de Buenos Aires

Surubim, 13 de Dezembro de 2018

Assunto: Notificação Defesa Prévia

Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Buenos Aires,

Fica notificado(a) Sua Senhoria Gyan Karlos Cavalcante da Cunha (CPF ***.196.134-**) dos fatos que lhe foram atribuídos na(s) peça(s): Relatório de Auditoria (doc. 51), constante(s) nos autos do Processo TC n.º 18100215-2, relativo à(s) Unidade(s) Jurisdicionada(s) Câmara Municipal de Buenos Aires, a fim de que tome ciência do seu teor e apresente Defesa Prévia, no prazo de até 30 dias, nos termos do art. 49 da Lei Orgânica (Lei Estadual n.º 12.600/2004) c/c o art. 131 do Regimento Interno (Resolução TC n.º 15/2010), ambos desta Corte de Contas. A(s) peça(s) supracitada(s), assim como todas as demais peças processuais, encontram-se disponíveis no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCEPE) na aba Documentos (pasta Demais Peças Processuais).

A Defesa Prévia deverá ser inserida **exclusivamente** no e-TCEPE, conforme orientações constantes no guia anexo a este ofício. Caso seja designado procurador ou advogado, este só será considerado habilitado para representá-lo, inclusive para a apresentação de defesa prévia ou de pedido de prorrogação de prazo, após atender os seguintes requisitos obrigatórios, conforme estabelecido no art. 10 §2º da Resolução TC n.º 22/2015:

1. Realizar cadastro como advogado/procurador no sistema e-TCEPE; e
2. Vincular-se a parte no processo em questão, anexando procuração.



Mais informações poderão ser obtidas no Manual do Gestor e do Advogado disponíveis na página do Processo Eletrônico do TCE-PE www.tce.pe.gov.br/processo. Caso encontre qualquer dificuldade, ligar para o 0800 281 7717 ou encaminhar uma mensagem para atendimento@tce.pe.gov.br.

O TCE-PE manterá, em sua Sede e Inspetorias Regionais, equipamentos à disposição das partes, advogados e interessados para consulta ao conteúdo dos autos digitais e envio de documentos em meio eletrônico.

Atenciosamente,

[Assinado digitalmente]
Rubens Ferreira Leite
Inspetor Regional de Surubim

A [tratamento adequado (Sua Excelência ou Sua Senhoria.)] o(a) Senhor(a)
Gyan Karlos Cavalcante da Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Buenos Aires

Como incluir Defesa Prévia ou Pedido de Prorrogação de Prazo de defesa no e-TCEPE?

1

Acessar o sistema e-TCEPE

O sistema deverá ser acessado através da página do TCE na internet www.tce.pe.gov.br, na área de 'Sistemas' (imagem 01). Na tela de login, informar usuário e senha ou entrar com o certificado digital (imagem 02).



Imagem 01

Imagem 02

Advogados ainda não cadastrados podem realizar seu cadastro clicando em “Cadastro aqui!” (imagem 02).

2 Tomar ciência de notificação de defesa prévia

Após acessar o sistema, na tela inicial do sistema, serão listadas todas as pendências que o usuário, ou alguém por ele representado, possui perante o TCE-PE quanto às comunicações eletrônicas recebidas. Dentre elas, serão exibidas todas as notificações de defesa prévia que estão aguardando a ciência por parte dos notificados ou seus procuradores.

O primeiro passo é clicar no link da tarefa ‘Tomar Ciência’, conforme destaque abaixo (imagem 03):



TAREFA ⇅	PRAZO ⇅	TIPO ⇅	NÚMERO ⇅
Tomar ciência	26/11/2018	Notificação Defesa Prévia	22638

Imagem 03

Em seguida, deve-se selecionar o encaminhamento 'Confirmar ciência e visualizar comunicação' e clicar em 'Finalizar tarefa e encaminhar' (imagem 04).

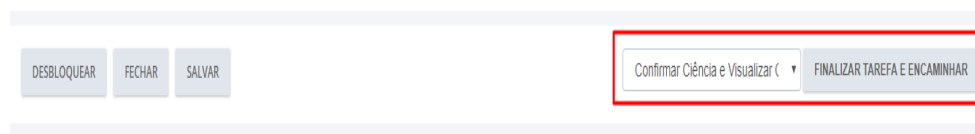


Imagem 04

3 Responder notificação de defesa prévia

O próximo passo é responder a notificação, isto é, incluir a defesa ou pedir prorrogação. Para tanto, deve-se clicar na tarefa 'Responder Notificação de Defesa Prévia ou Pedir Prorrogação' (tarefa disponível em 'Minhas pendências' na tela inicial do sistema) (imagem 05):



TAREFA ⇅	PRAZO ⇅	TIPO ⇅	NÚMERO ⇅
Responder Notificação de Defesa Prévia ou Pedir Prorrogação	18/12/2018	Notificação Defesa Prévia	22610

Imagem 05

Ao acessar a tarefa, a defesa ou o pedido de prorrogação de prazo podem ser incluídos utilizando os botões 'Incluir pedido de prorrogação' ou 'Incluir resposta' (imagem 06).

Atenção: Não deve ser utilizado o botão 'Incluir documentos' disponível na tela processo para incluir defesa prévia ou pedido de prorrogação.

Pedidos de Prorrogação de Prazo Incluídos				
Prazo para Pedido de Prorrogação: 18/12/2018				
<input type="button" value="INCLUIR PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZ"/>				
DESCRIÇÃO	ENTREGUE EM	INCLUÍDO POR	STATUS	EM CONJUNTO COM
Não foram encontrados resultados para a pesquisa.				

Documentos de Resposta Incluídos					
Prazo de Defesa (provisório): 18/12/2018					
<input type="button" value="INCLUIR RESPON"/>					
Nº	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGUE EM	INCLUÍDO POR	EM CONJUNTO COM
Não foram encontrados resultados para a pesquisa.					

Imagem 06

Podem ser inseridos vários arquivos de documentos ao mesmo tempo. Para tanto, ao clicar em 'Incluir pedido de prorrogação' ou 'Incluir resposta', deve-se clicar no botão 'Upload de arquivo' e incluir todos os documentos necessários.



Documentos

UPLOAD DE ARQUIVO

ORDEM	DOCUMENTO
Não foram encontrados resultados para a pesquisa.	

Imagem 07

Atenção: o sistema dispõe de duas classificações de documento para a entrega da defesa prévia: "Defesa Prévia" e "Documentos comprobatórios anexos à defesa prévia" (imagens 08). A peça de defesa contendo os argumentos dos notificados ou seus representantes deve ser apresentada mediante a classificação "Defesa Prévia". Os demais documentos que utilizados como prova ou anexos devem ser incluídos com a classificação "Documentos comprobatórios da defesa prévia".

Classificação de documento *

- ✓ Selecione...
- Defesa Prévia
- Documento comprobatório anexo à defesa prévia

Imagem 08

Após inserir os arquivos, é possível indicar que a defesa ou pedido de prorrogação foi feito em conjunto com outros interessados. Para isso, o advogado poderá selecionar outros interessados na seção "Entregue em conjunto com" (imagem 09).

Entregue em conjunto com

<input type="checkbox"/>	Nº	NOME	DOCUMENTO
--------------------------	----	------	-----------



Imagem 09

Apenas após clicar no botão 'Assinar e incluir' (imagem 10), os documentos serão enviados ao TCE-PE e passarão a ser exibidos nas seções 'Pedidos de Prorrogação de Prazo Incluídos' ou 'Documentos de Resposta Incluídos' (imagem 11).

Documentos

UPLOAD DE ARQUIVO

ORDEM	DOCUMENTO	DESCRIÇÃO
1	1542291347344.pdf 4,68 KB	Pedido de prorrogação

ASSINAR E INCLUIR

Imagem 10

Pedidos de Prorrogação de Prazo Incluídos

Prazo para Pedido de Prorrogação: 18/12/2018

DESCRIÇÃO	ENTREGUE EM
Pedido de prorrogação	16/11/2018

Documentos de Resposta Incluídos

Prazo de Defesa (provisório): 18/12/2018

Nº	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGUE EM
	Defesa	Defesa Prévia	09/11/2018

Imagem 11

Pronto, sua Defesa Prévia e/ou Pedido de prorrogação foram enviados com sucesso!



Documento Assinado Digitalmente por: RUBENS FERREIRA LEITE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a89403d9-befe-4687-b95d-afc94de6bed1



Certidão de Notificação de Defesa Prévia Eletrônica Válida

Processo TC n.º 18100215-2

Modalidade: Prestação de Contas

Tipo: Gestão

Unidade(s) Jurisdicionada(s): Câmara Municipal de Buenos Aires

Notificação Defesa Prévia - Comunicação n.º 23411

Destinatário: Gyan Karlos Cavalcante da Cunha - (***.196.134-**026.196.134-93)

Quinta-feira, 13 de Dezembro de 2018

Conforme disposto no art. 6º da Lei Estadual n.º 15.092/2013 e no art. 140 da Resolução TC n.º 15/2010, fica certificado que, em 13/12/2018, foi notificado(a) Gyan Karlos Cavalcante da Cunha (***.196.134-**026.196.134-93) dos fatos que lhe foram atribuídos na(s) peça(s): Relatório de Auditoria (doc. 51) para apresentar defesa prévia no prazo de 30 dias, a contar da data de ciência.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

PROCESSO TCE-PE nº: 18100215-2

GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA e OUTROS, já qualificados nos autos do processo em epígrafe, vem perante V. Exa. requerer a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA**, posto que o volume de informações, especialmente as que demandam subsídios de terceiros, não nos permitirá concluí-la em tempo hábil.

Assim, os Defendentes rogam a compreensão de V. Exa. e pedem seja deferida a prorrogação do prazo inicialmente concedido.

Pede deferimento.
Recife-PE, 14 de janeiro de 2019

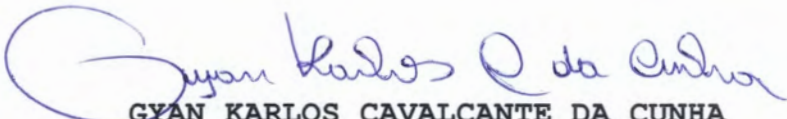
GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA



PROCURAÇÃO

GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA, brasileiro, solteiro, Vereador do Município de Buenos Aires-PE, inscrito no RG sob o nº 5839007 SSP-PE e no CPF/MF sob o nº 026.196.134-93, residente na Rua Antônio Francisco de Lira, nº 02, Centro, Buenos Aires-PE, nomeia e constitui como seu bastante Advogado o Bel. **RODRIGO RANGEL MARANHÃO**, brasileiro, casado, Advogado inscrito na OAB/PE sob o nº 22.372, integrante e sócio administrador da Sociedade outorgante, conferindo os poderes da cláusula *ad juditia et extra*, podendo para tanto tudo ajuizar, requerer, impetrar, propor, opor, interpor, embargar, recorrer, acordar, discordar, recorrer, desistir da ação e de prazos recursais, substabelecer, com ou sem reserva de poderes e praticar os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Recife-PE, 16 de novembro de 2018.


GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
OUTORGANTE

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO RANGEL MARANHÃO
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam?CodigoDoDocumento:01385000-2344-4203-b60a-4a60234ff408>



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Deliberação Interlocutória sobre Prorrogação de Prazo de Defesa Prévia

Processo TC n.º 18100215-2

Modalidade: Prestação de Contas

Tipo: Gestão

Unidade(s) Jurisdicionada(s): Câmara Municipal de Buenos Aires

Exercício: 2017

Relator(a): RUY RICARDO HARTEN

Notificação Defesa Prévia (Comunicação nº 24078)

Acerca do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia, requerido através de documento 54 apresentado em 14/01/2019, constante dos autos do Processo TC nº 18100215-2 fica(m) notificado(s):

Gyan Karlos Cavalcante da Cunha(***.196.134-**) RODRIGO RANGEL MARANHAO (OAB PE-22372), sobre o deferimento por mais 15 dia(s)

GAU07, 22/01/2019

RUY RICARDO HARTEN

Relator



Despachos

O Sr. Diretor de Gestão de Pessoas do TCE/PE, no uso das atribuições conferidas pela Portaria 002/18, proferiu os seguintes despachos: Petce 2345 - Marcus Brunno de Oliveira Cavalcante, autorizo; Petce 2382 - Valmir Alves Ferreira da Silva, autorizo; Petce 2556 - José André F. Albuquerque, autorizo; Petce 2595 - Maria Valentina V. de Melo, autorizo; Petce 2541 - Rogério Maia Beltrão, autorizo; Petce 2573 - Eleonora de Freitas Baracho, autorizo; Petce 2607 - Fernando de Arruda Nunes, autorizo; Petce 2340 - Hugo Leonardo L. Romeiro de Melo, autorizo; Petce 2384 - Adriana Patrícia da Silva Rezende, autorizo; Petce 2392 - Amaury Duarte Padilha, autorizo; Petce 2118 - Geane Lopes Paiva, autorizo; Petce 2303 - Renata Coelho F. Cabral, autorizo; Petce 2562 - Ana Cristina T. Porto, autorizo; Petce 2594 - Márcia Carvalho do Nascimento, autorizo; Petce 2577 - João Cirilo Costa Filho, autorizo; Petce 2561 - Edson Vieira Santos, autorizo; Petce 2560 - João Carlos Duarte dos Santos, autorizo; Petce 2553 - Gleiciêda Batista de Souza, autorizo. Recife, 22 de janeiro de 2019.

Notificações

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: Fica notificada a empresa NORDESTE CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.347.399/0001-23 por seu representante legal o Sr. Bruno Siqueira França, OAB/PE 15.418, Advogado, sobre o indeferimento do pedido de juntada de documentação, requerido através do documento (protocolo eletrônico 2546/19) relativo aos autos do Processo TC nº 1506465-7 (Relatora Conselheira Substituta Alda Magalhães), Recurso Ordinário, Prefeitura de Correntes, por ter sido o documento anexado após a colocação em pauta do feito.

Tribunal de Contas de Pernambuco
em 22 de janeiro de 2019

Alda Magalhães
Relator

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: Fica notificado o Senhor JEFFERSON MARQUES DE MORAIS (CPF/MF Nº ***099.654-**), sobre o DEFERIMENTO do pedido de prorrogação do prazo para apresentação da defesa, requerido através de documento apresentado em 07/01/2019 (PETCE Nº 265/19), constante do Protocolo Eletrônico deste Tribunal - PETCE nº 64733/2018 (Admissão de Pessoal - Prefeitura Municipal de Água Preta, exercício de 2018 - Relator Conselheiro Substituto Marcos Flávio Tenório de Almeida), por mais 02 (dois) dias, contados a partir da data desta publicação.

Tribunal de Contas de Pernambuco
em 21 de janeiro de 2019

MARCOS FLÁVIO TENÓRIO DE ALMEIDA
Conselheiro substituto

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: Ficam notificados os Srs. ANA PAULA NEBL JARDIM, (CPF/MF Nº ***.860-634-**), ANTÔNIO DE PÁDUA SOUZA MENDES DA CRUZ, (CPF/MF Nº ***.479-814-**), CHARLES ANDREWS SOUSA RIBEIRO, (CPF/MF Nº ***.529-164-**), LAZARO MEDEIROS VIANA DA COSTA, (CPF/MF Nº ***.765-324-**) e WALMIR JOAQUIM DE OLIVEIRA, (CPF/MF Nº ***.349-964-**), sobre o deferimento do pedido de prorrogação de prazo para

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Marcos Coelho Loreto; **Vice-Presidente:** Dirceu Rodolfo de Melo Júnior; **Corregedor:** João Henrique Carneiro Campos; **Diretor da Escola de Contas:** Ranilson Brandão Ramos; **Ouvidor:** Maria Teresa Caminha Duere; **Presidente da Primeira Câmara:** Valdecir Fernandes Pascoal; **Presidente da Segunda Câmara:** Carlos Porto de Barros; **Conselheiros:** Carlos Porto de Barros, Dirceu Rodolfo de Melo Júnior, João Henrique Carneiro Campos, Marcos Coelho Loreto, Maria Teresa Caminha Duere, Ranilson Brandão Ramos e Valdecir Fernandes Pascoal; **Procuradora Geral:** Germana Galvão Cavalcanti Laureano; **Auditor Geral:** Marcos Flávio Tenório de Almeida; **Diretora Geral:** Maria de Fátima Leite Pestana; **Diretor Geral Adjunto:** Adélio Pereira Ferreira; **Diretora de Comunicação:** Karla Almeida; **Gerente de Jornalismo:** Lídia Lopes; **Gerência de Criação e Marketing:** Nohab Santos Carvalho Rocha; **Jornalista:** David Santana DRT-PE 5378; **Fotografia:** Marília Auto e Vicente Luiz; **Estagiária:** Julie Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão. **Endereço:** Rua da Aurora, 885, Boa Vista - Recife-PE, CEP 50050-910 - **Fone PABX:** 3181-7600. **Imprensa:** 3181-7671 - e-mail: imprensa@tce.pe.gov.br. **Ouvidoria:** 0800.081.1027.



Nosso endereço na Internet <http://www.tce.pe.gov.br>

apresentação de defesa prévia, requerido através de documento apresentado em 18/01/2019 (PETCE Nº 2270/2019), constante dos autos do Processo TC nº 1853322-0 (Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE), exercício de 2018 - Relator: Carlos Porto, por mais 15 (quinze) dias, contados a partir do dia 21/01/2019.

Tribunal de Contas de Pernambuco,
Terça-feira, 22 de janeiro de 2019.

Carlos Porto
Conselheiro Relator

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: Fica notificada a Empresa RECONSTRUÇÕES EIRELI EPP, (CNPJ/MF nº 12.513.837/0001-13), por seu representante legal ROMULO MUNIZ TENÓRIO (CPF: ***.363.304-**), sobre o DEFERIMENTO do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia, requerido através de documento apresentado em 18/01/2019 (PETCE nº 2133/2019), constante dos autos do Processo TC nº 1853322-0, (Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE), exercício de 2018 - Relator: Carlos Porto, por mais 15 (quinze) dias, contados a partir do dia 18/01/2019.

Tribunal de Contas de Pernambuco,
Terça-feira, 22 de janeiro de 2019.

CARLOS PORTO
Conselheiro Relator

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA PRÉVIA: Fica(m) notificado(s), acerca do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia constante dos autos do Processo TC nº 18100215-2 (Prestação de Contas Câmara Municipal de Buenos Aires, exercício de 2017 - Conselheiro(a) Relator(a) RUY RICARDO HARTEN): Gyan Karlos Cavalcante da Cunha(***.196.134-**) RODRIGO RANGEL MARANHÃO (OAB PE-22372), sobre o deferimento por mais 15 dia(s)

Tribunal de Contas de Pernambuco
em 22 de janeiro de 2019

RUY RICARDO HARTEN
Conselheiro(a) Relator(a)

Extrato de Intimação

EXTRATO DE INTIMAÇÃO De ordem do Excelentíssimo Sr. Relator Conselheiro Substituto Marcos Nóbrega, ficam notificadas as Sras. NÚBIA DE AGUIAR MAGALHÃES (CPF/MF Nº ***.910.084-**) e TEREZA SIMONE DA SILVA FLÔR (CPF/MF Nº ***.625.904-**), para que enviem a este Núcleo, no prazo de até 10 (dez) dias, nos termos do art. 124. § 1º da Resolução TC nº 15/2010 (Regimento Interno deste Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco), procuração outorgada ao advogado FILIPE FERNANDES CAMPOS (OAB/PE 31.509), que as representou nas contrarrazões enviadas a este Tribunal no dia 11 de julho de 2018, sob o protocolo eletrônico – PETCE 33.1896/2018, e acostadas aos autos TC nº 1728546-0.

Tribunal de Contas de Pernambuco,
em 22 de janeiro de 2019.

Ricardo Martins Pereira
Chefe do Núcleo de Auditorias Especializadas

Decisões Monocráticas

DECISÃO MONOCRÁTICA
IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO
 Número: 1821323-6
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
 Modalidade: MEDIDA CAUTELAR
 Tipo: MEDIDA CAUTELAR
 Exercício: 2018
 Relator: JOÃO CARNEIRO CAMPOS
 Interessado(s): SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO; WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES
 Advogado(s):

VISTOS, relatados e analisados preliminarmente os autos do processo TCE-PE Nº 1821323-6, Medida Cautelar em face do Processo Licitatório nº 037/2018, Pregão Presencial nº 016/2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e tratamento, com destruição térmica das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de



Certidão de Publicação de Deliberação sobre Pedido de Prorrogação de Prazo de Defesa Prévia

Processo TC n.º 18100215-2

Modalidade: Prestação de Contas

Tipo: Gestão

Unidade(s) Jurisdicionada(s): Câmara Municipal de Buenos Aires

22 de Janeiro de 2019

Fica certificado que fora(m) notificado(s), acerca do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia constante dos autos do Processo TC n.º 18100215-2 (Prestação de Contas Câmara Municipal de Buenos Aires, exercício de 2017 - Conselheiro(a) Relator(a) RUY RICARDO HARTEN):

Gyan Karlos Cavalcante da Cunha(***.196.134-**) RODRIGO RANGEL MARANHAO (OAB PE-22372), sobre o deferimento por mais 15 dia(s)



NOTIFICAÇÃO: Fica(m) notificado(s), acerca do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia constante dos autos do Processo TC nº 18100215-2 (Prestação de Contas Câmara Municipal de Buenos Aires, exercício de 2017 - Conselheiro(a) Relator(a) RUY RICARDO HARTEN):

Gyan Karlos Cavalcante da Cunha(***.196.134-**) RODRIGO RANGEL MARANHAO (OAB PE-22372), sobre o deferimento por mais 15 dia(s)

22 de Janeiro de 2019

RUY RICARDO HARTEN

Conselheiro(a) Relator(a)



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Processo TC n.º 18100215-2
Modalidade: Prestação de Contas
Tipo: Gestão
Unidade(s) Jurisdicionada(s): Câmara Municipal de Buenos Aires

Ao DCM,

Para providências, informando que o notificado o Sr. Gyan Karlos Cavalcante da Cunha não apresentou Defesa..

IRSU, 20/03/2019

[Assinado digitalmente]

ELIZABETE CABRAL DA SILVA

Secretária do Inspetor



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Processo TC n.º 18100215-2

Modalidade: Prestação de Contas

Tipo: Gestão

Unidade(s) Jurisdicionada(s): Câmara Municipal de Buenos Aires

Ao Gabinete do Relator,

Com a instrução concluída, informando que o notificado não apresentou defesa.

DCM, 21/03/2019

[Assinado digitalmente]

ROSTAND DE SOUZA LIRA

Auditor de Controle Externo



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CONSELHEIRO DO COLENO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Proc. 18100215-2

GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, por seu Advogado infra-assinado, vem perante V. Exa. apresentar **DEFESA ESCRITA** o que faz nos termos seguintes:

ACHADO 2.6.1 - Formalização de contrato extrapolando a vigência dos créditos orçamentários sem dotação suficiente

Consta do Relatório de Auditoria que por não ter dotação suficiente para os gastos com a contratação de Consultoria Jurídica, a Câmara Municipal utilizou indevidamente recursos de outro elemento de despesas para complementar os pagamentos, o elemento "Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica".

Entretanto, não se vislumbra qualquer impropriedade no fato de terem sido as despesas contabilizadas no elemento "Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica", posto que é plenamente compatível com a despesa e identificável quando da apreciação das contas.

Ademais, não há notícia de qualquer dano ao Erário, posto que os serviços foram regularmente prestados, devendo ser aplicada a jurisprudência desta Corte de Contas:

PROCESSO TCE-PE Nº 0701963-4SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 09/06/2016

AUDITORIA ESPECIAL

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

INTERESSADOS: Srs. JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE, LUIZ GONZAGA PORTELA DE FARIAS, FILOGÔNIO ARAÚJO DE OLIVEIRA (PRESIDENTE DO INTERSET) E ERIVALDO SARAIVA FEITOSA (PRESIDENTE DO CEGEPO)

ADVOGADOS: Drs. MÁRCIO JOSÉ ALVES DE SOUZA OAB/PE Nº 5.786, CARLOS HENRIQUE VIEIRA DE ANDRADA OAB/PE Nº 12.135, AMARO ALVES DE SOUZA NETTO OAB/PE Nº 26.082,



LILIANE CAVALCANTI BARRETO CAMPELLO OAB/PE Nº 20.773,
EDSON MONTEIRO VERA CRUZ FILHO OAB/PE Nº 26.183
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ADRIANO CISNEIROS
ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA
ACÓRDÃO T.C. Nº 661/16

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 0701963-4, RELATIVO À AUDITORIA ESPECIAL REALIZADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE COM O OBJETIVO DE ANALISAR OS TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS PELO MUNICÍPIO COM AS OSCIPs CENTRO DE GERAÇÃO DE EMPREGOS (CEGEPO) E INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO, CIENTÍFICO, AMBIENTAL E TECNOLÓGICO (INTERSET), PARA AS QUAIS FORAM TRANSFERIDOS RECURSOS PÚBLICOS NOS EXERCÍCIOS DE 2005, 2006 E 2007, ACORDAM à unanimidade, os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integrou o presente Acórdão,

CONSIDERANDO que os termos de parceria objeto da presente auditoria especial já foram objeto de decisão judicial transitada em julgado e que o Poder Judiciário os considerou válidos e eficazes;

CONSIDERANDO que, em razão da contabilização indevida como "outros serviços de terceiros - pessoa jurídica", o Município deixou de contabilizar os dispêndios como "despesas de pessoal", contrariando o disciplinamento imposto pelos artigos 18 a 23, 52 e 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal e o artigo 8º, § 5º, da Resolução TC nº 20/2015;

CONSIDERANDO que não houve prejuízo ao erário e que não há evidências da não prestação dos serviços contratados;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal,
Em julgar **REGULAR, COM RESSALVAS, o objeto da presente Auditoria Especial.**

Deixar de imputar a multa prevista no artigo 73, inciso III, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco) em virtude do decurso do tempo. Recife, 29 de junho de 2016.

Conselheiro Marcos Loreto Presidente, em exercício, da Segunda Câmara

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE CONTAS

Conselheiro Substituto Adriano Cisneiros Relator

Presente: Dr. Guido Rostand Cordeiro Monteiro Procurador

Demais disto, o Relatório de Auditoria consigna que a Câmara Municipal de Buenos Aires celebrou, no exercício de 2017, contrato administrativo cuja vigência se estende além do exercício financeiro violando, portanto, o art. 57, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.



Ocorre que a jurisprudência deste Colendo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco já consagrou que "**Os serviços de Contabilidade e de Assessoria Jurídica Permanente são considerados, salvo casos excepcionálíssimos, de natureza continuada e, portanto, a prorrogação dos contratos encontra amparo na legislação vigente;**" (PROCESSO T.C. N° 1202612-8, Rel. Conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Júnior, ACÓRDÃO T.C. N° 2367/12)

Portanto, é plenamente possível que a contratação de serviços de assessoria jurídica ultrapasse o exercício financeiro inicial posto que se trata de serviço de natureza continuada.

Para além disso, e com a devida vênia, não pode o Defendente ser responsabilizado pessoalmente por atos contábeis e fiscais praticados por órgãos específicos, como se observa do seguinte precedente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região:

ADMINISTRATIVO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PREFEITA MUNICIPAL. NÃO RECOLHIMENTO À PREVIDÊNCIA SOCIAL. PARCELAMENTO DO DÉBITO. INEXISTÊNCIA DE PROVA DO ELEMENTO SUBJETIVO. INEXISTÊNCIA DE IMPROBIDADE. AUSÊNCIA DE MÁ-FÉ. IMPOSSIBILIDADE.

1. Agravo de Instrumento manejado em face da decisão da lavra do MM. Juiz Federal da 10ª Vara da Seção Judiciária do Ceará proferida nos autos do Processo nº 0015265-93.2012.4.05.8100 que recebeu a Ação de Improbidade Administrativa, proposta pelo Ministério Público Federal contra a Agravante.

2. Entendo que para configuração do ato de improbidade administrativa é indispensável que o agente tenha agido dolosa ou culposamente, exigindo-se, nesse último caso, que a culpa seja grave. Indispensabilidade do elemento subjetivo.

3. Não vislumbro da inicial apresentada pelo Ministério Público Federal a existência de qualquer liame subjetivo entre a ex-prefeita e as condutas a ela imputadas.

4. **Embora seja o chefe do poder executivo, não se pode presumir que o prefeito tem conhecimento de tudo que acontece em sua administração, atribuindo-lhe a responsabilidade pela prática de todos os atos praticados por seus subordinados. Ainda mais quando essas condutas são daquelas normalmente praticadas autonomamente pelos responsáveis pela contabilidade, sem necessária participação ou ciência do gestor municipal.**

5. Agravo de Instrumento provido.

(PROCESSO: 00065342720134050000, DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS DE MENDONÇA CANUTO, Terceira Turma, JULGAMENTO: 14/11/2013, PUBLICAÇÃO: DJE - Data::25/11/2013 - Página::120)



PENAL E PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO CRIMINAL. SENTENÇA CONDENATÓRIA. CRIME PRATICADO POR PARTICULAR CONTRA ADMINISTRAÇÃO. SONEGAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. (ART 337-A, CP). DENÚNCIA. INÉPCIA. INOCORRÊNCIA. MATERIALIDADE DEMONSTRAÇÃO. DOLO. NÃO CONFIGURAÇÃO. PROVIMENTO DO APELO.

1- Trata-se de apelação criminal interposta pela acusada LÚCIA DE SOUZA SANTOS, a desafiar a sentença da lavra do MM. Juiz Federal da 14ª Vara da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte que julgou procedente o pedido deduzido na denúncia, condenando a recorrente pela prática do delito capitulado no art. 337-A do Código Penal, em continuidade delitiva, à pena de reclusão de 03 (três) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, além de 40 (quarenta) dias-multa.

2- Narra a denúncia que LÚCIA SOUZA DOS SANTOS, na qualidade de Prefeita do Município de Arez/RN, no período de Janeiro a Dezembro de 2007, deixou de incluir nas Guias de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações Previdênciárias (GFIP's) as contribuições sociais destinadas à Seguridade Social, incidentes sobre as remunerações pagas ou creditadas aos segurados empregados e contribuintes individuais.

3- Nas razões de apelação, a defesa da acusada preliminarmente, sustenta a inépcia da denúncia. No mérito alega a ausência de justa causa pela inexistência de crédito constituído definitivamente e não configuração do dolo específico (ausência dos elementos tipificadores), além de excesso na fixação da pena-base.

4- Afastada a alegativa de inépcia da denúncia. A peça ministerial está em harmonia com o comando do art. 41 do Código de Processo Penal, contendo todos os requisitos formais e materiais requestados. Há exposição do fato típico com todas as circunstâncias necessárias, arrimada em sério conjunto probatório, o que permite à denunciada, estreme de dúvidas, compreender de que imputação se defende.

5- A defesa alega que o auto de infração que deu ensejo à denúncia teria sido anulado. Consoante informação prestada pela Procuradoria da Fazenda Nacional, não houve anulação do auto de infração n.º 37.309.631-3, mas tão somente a exclusão de parcela das contribuições devidas ao SAT que tinham sido cobradas além da alíquota de 1%, mantendo-se hígido, portanto, o aludido auto de infração, no entanto, em valor inferior àquele lançado anteriormente.

6- Demonstrada a materialidade do delito. Excerto da sentença transcrito adotado como razão de decidir por seus próprios fundamentos.

7- "A orientação jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal é firme no sentido de que, para a configuração do crime de apropriação indébita previdenciária, basta a demonstração do dolo genérico, sendo dispensável um especial fim de agir,



conhecido como *animus rem sibi habendi* (a intenção de ter a coisa para si). Assim como ocorre quanto ao delito de apropriação indébita previdenciária, o elemento subjetivo animador da conduta típica do crime de sonegação de contribuição previdenciária é o dolo genérico, consistente na intenção de concretizar a evasão tributária" (STF, AP 516 Rel. Min. AYRES BRITTO, Tribunal Pleno, j. 27/09/2010).

8- Nos autos da ação de improbidade n.º 0006070-57.2012.4.05.8400 (1ª Vara/RN), já considerando a exclusão dos débitos relativos à cobrança de RAT com alíquota superior a 1%, o Juízo Federal, afastando o dolo da conduta da acusada acertadamente fez consignar que "no caso em tela, não se vislumbra a má-fé da demandada ao delegar questões atinentes à pasta fiscal a servidores municipais e a Escritório de Contabilidade, em virtude de não deter conhecimento técnico acerca do assunto. Não é possível condenar o administrador inábil pela prática de ato de improbidade administrativa".

9- O órgão ministerial não forneceu qualquer indício de que a ré tenha emitido ordens para omitir informações em GFIP. Ao reverso, a testemunha ouvida em Juízo FRANCISCO DE ASSIS SIMÃO à época Secretário de Gestão da Prefeitura de Arez, negou em juízo que a acusada tenha procedido neste sentido. Não se afigura possível vislumbrar a responsabilidade penal da denunciada - com formação superior no curso de Odontologia e leiga em assuntos ligados à contabilidade - pelos fatos descritos na denúncia.

10- **Também não se afigura coerente imaginar que o Chefe do Poder Executivo Municipal tenha (ou devesse ter) conhecimento de todos os mínimos detalhes da Administração Pública. Decerto, de minimis non curiat pretor. Ademais, não há qualquer instrumento normativo que imponha ao Prefeito Municipal a atribuição de praticar atividades eminentemente burocráticas, como o encaminhamento das informações relativas aos fatos geradores de obrigações tributárias. A questão gira mais em torno de discussão acerca da base de cálculo do tributo devido do que propriamente em má fé do gestor público em praticar o delito de sonegação de contribuição previdenciária. Não demonstrada a existência de dolo na conduta típica praticada pela ré.**

Apelação Criminal a que se dá provimento.

(PROCESSO: 00080844820114058400, DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ MARIA LUCENA, Primeira Turma, JULGAMENTO: 28/05/2015, PUBLICAÇÃO: DJE - Data::03/06/2015 - Página::55)

Assim, espera seja esse item levado ao campo das recomendações.



ITEM 2.6.2 - Gastos com Contratação de Assessoria jurídica sem comprovação da efetiva necessidade advinda de demandas da Câmara Municipal

De acordo com o Relatório de Auditoria, a contratação de Assessoria Jurídica seria desnecessária e, caso houvesse necessidade deveria ser nomeado um Advogado para o cargo de Assessor Jurídico, de provimento em comissão.

Com a devida vênua, a necessidade do Presidente e da própria Câmara de Vereadores ser assistida e assessorada por uma Consultoria Jurídica é evidente, uma vez que, embora legisladores, os Edis não têm a obrigação de serem letrados em Direito.

Ainda com relação à necessidade da consultoria jurídica, observe-se que o próprio Relatório mencionou ter recebido Declarações firmadas pelos representantes da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, Comissão de Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento, todas atestando que a empresa contratada prestou serviços de assessoria técnica e jurídica aos respectivos membros.

Demais disto, o Defendente apresenta alguns dos atos praticados pela consultoria jurídica, que recebia, interpretava e orientava a Casa Legislativa quanto aos projetos de Lei, de Resolução e até mesmo de Emenda à Lei Orgânica Municipal. (anexos)

O Relatório comparou o valor da contratação da Sociedade de Advogados Barros & Melo Advogados com o valor do cargo em comissão de Assessor Jurídico, Símbolo PLCC.I, indicando que a nomeação de um servidor seria mais econômico.

Entretanto, é de se ter em consideração que não há na região do Município de Buenos Aires Advogados especialistas em Direito Administrativo e Financeiro, por exemplo, que possam assumir o cargo de Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores, embora tenha o Defendente buscado encontrar alguém apto para a função.

Em princípio, até mesmo o valor dos vencimentos fixados na lei municipal o para o cargo de Assessor Jurídico, Símbolo PLCC.I é significativamente baixo (R\$ 2.100,00) para o desempenho de funções tão específicas e que demandam certo grau de especialização e experiência na função.

A título de exemplo, apenas comparativo, um Assessor de Procurador do MPCO TC-CCS-6 deste Colendo Tribunal de Contas, **que é cargo de provimento em comissão**, percebe mensalmente o valor de R\$6.950,78, valor que se considera minimamente condizente com as importantes atribuições do cargo.



Então, embora tenha inicialmente tentado nomear servidor para cargo de Assessor Jurídico, Símbolo PLCC.I, não conseguiu encontrar nenhum profissional na região que tivesse a qualificação e experiência necessária para a função, além do que a remuneração do cargo é bastante inferior ao que deveria ser, desmotivando profissionais qualificados a ocuparem tal cargo.

Assim, espera seja esse item levado ao campo das recomendações.

ITEM 2.6.3 - Realização de despesas sem a devida contraprestação dos serviços

Por fim, o Relatório de Auditoria apontou que pagamentos durante todo o exercício de 2017 à empresa TENOSOFT SOFTWARE LTDA, no montante de R\$ 7.150,00, sem a devida contraprestação dos serviços

Esta conclusão decorre do fato de ter sido julgado o Processo de Gestão Fiscal nº 1752026-5, do exercício de 2017, por supostamente não ter sido publicado o Portal da Transparência.

Não obstante, o Portal da Transparência da Câmara de Vereadores do Município de Buenos Aires esteve publicado durante todo o exercício de 2017, não havendo que se falar em pagamento por serviços não prestados.

No Processo de Gestão Fiscal nº 1752026-5, do exercício de 2017, se debate se a Câmara de Vereadores do Município de Buenos Aires publicou tempestivamente os Relatórios de Gestão Fiscal e outros instrumentos de transparência.

O Portal da Transparência estava, está e sempre esteve publicado, como se pode observar dos respectivos Protocolos de Publicação, anexos à presente defesa.

Assim, espera seja esse item levado ao campo das recomendações.

PEDIDOS FINAIS

Pelo exposto, requer seja julgada regular a presente Prestação de Contas, dando quitação aos Defendentes.

Pede deferimento.

Recife-PE, 08 de abril de 2019

RODRIGO RANGEL MARANHÃO
OAB/PE 22.372



14.327.385/0001-00
BARROS & MELO ADVOCADOS
Travessa Sebastião Inácio, Nº 21
CEP: 55903-411
Serra Talhada - PE

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO RANGEL MARRANHAO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: cc43c639-26f9-409b-9aa9-4e9c8661ba43

EMENDAS

AO PROJETO DE LEI Nº 10/2017

Os vereadores, abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais, propõe as seguintes **EMENDAS ao PROJETO DE LEI Nº 10/2017**, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Exercício 2018.

Art. 1º O Artigo 28 do Projeto de Lei nº 10/2017, passa a ter a seguinte redação:

Art. 28 O Orçamento para o exercício de 2018 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 15% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares (art. 5º, III da LRF).

Art. 2º - Fica suprimido o parágrafo único do artigo 38 do Projeto de Lei nº 10/2017

Art. 3º - Fica suprimido o artigo 55 do Projeto de Lei nº 10/2017.

JUSTIFIATIVA

Prezados Pares,

Propomos emendas ao Projeto de Lei nº 10/2017 que tem por objetivo limitar o Chefe do Poder Executivo Municipal de realizar suplementação ao bel prazer da administração pública municipal.

Como é do conhecimento dos nobres pares, a Lei Orçamentária Anual é um demonstrativo do planejamento da administração pública municipal,

CNPJ 12.813.465/0001-40

Pe-59, S/N – Loteamento Boa Fé – Buenos Aires-PE – CEP 55845-000



Prefeitura Municipal de Buenos Aires

ESTADO DE PERNAMBUCO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Página: 1



PROJETO DE LEI Nº 10 /2017

14.327.385/0001-00
BARROS & MELO ADVOCADOS
Travessa Sebastião Inácio, Nº 21
CEP: 56903-400
Serra Talhada - PE

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Buenos Aires, Estado de Pernambuco, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Buenos Aires, Estado de Pernambuco, para o exercício de 2018 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2018, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 403, de 28 de junho de 2016-STN.

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO RANGEL MARRANHAO
Acesse em: <https://epec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ccd3c639-26f9-409b-9aa9-4e9c8661ba43



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001-77

14.327.385/0001-
BARROS & MELO ADVOG
Travessa Sebastião Inácio, IV
CEP: 86903-411
Serra Talhada - PE



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO RANGEL MARANHÃO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ccd3c639-26f9-409b-9aa9-4e9c8661ba43

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 07/2017.

O Projeto de Lei nº 07/2017, visa permitir ao Chefe do Poder Executivo a realização de acordos judiciais em processos judiciais, bem como realizar acordos administrativos com a finalidade de prevenir ações judiciais.

O Projeto de Lei visa ainda, permitir que o Prefeito Municipal atender as solicitações do Ministério Público, da Defensoria Pública ou da Secretaria de Habitação e Ação Social.

Várias são as ações judiciais que tramitam contra o Município de Buenos Aires, e, há casos em que é possível um acordo judicial para o fim do conflito.

Há casos também, em que se faz necessário a realização de acordos administrativos para evitar demandas judiciais, as quais oneram o Poder Público.

A Fazenda Pública tem sido a maior cliente do Poder Judiciário, de forma que a via da judicialização das questões tem causado sérios prejuízos a administração pública, sendo necessário instrumentos jurídicos que facilitem a prevenção da demanda.

Isto posto, submeto em caráter de urgência o Projeto de Lei nº 07/2017, a fim de que possa ser discutido e votado pelos nobres vereadores com assento na Câmara Municipal de Buenos Aires/PE.

Gabinete do Prefeito de Buenos Aires/PE, em 26 de abril de 2017.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Buenos Aires



PREFEITURA DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

MENSAGEM
AO PROJETO DE LEI Nº 06/2016

14.327.385/0001-00
BARROS & MELO ADVOGADOS
Travessa Sebastião Inácio, Nº
CEP 56903-411
Serra Talhada - PE

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO RANGEL MARANHÃO
Acesse em: <https://cfc.ce.ice.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: ccd3c639-26f9-409b-9aa9-4e9c8661ba43

Exmº. Sr. Presidente.
Exmºs. Srs. Vereadores,

Temos a grata honra de encaminhar à apreciação deste Poder Legislativo Municipal, o **PROJETO DE LEI Nº 06/2017**, instituindo em nosso município o Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF).

Sobre o NASF, diz o sítio eletrônico do programa:

Os **Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF)** foram criados pelo Ministério da Saúde em 2008, com o objetivo de apoiar a consolidação da Atenção Básica no Brasil, ampliando sua abrangência e resolubilidade.

Atualmente regulamentados pela **Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011**, configuram-se como equipes multiprofissionais que atuam de forma integrada com as equipes de Saúde da Família (eSF), as equipes de atenção básica para populações específicas.

Esta atuação integrada permite realizar discussões de casos clínicos, possibilita o atendimento compartilhado entre profissionais tanto na Unidade de Saúde como nas visitas domiciliares, permite a construção conjunta de projetos terapêuticos de forma que amplia e qualifica as intervenções no território e na saúde de grupos populacionais. Essas ações de saúde também podem ser intersetoriais, com foco prioritário nas ações de prevenção e promoção da saúde.

Com estas razões, submeto à apreciação dessa egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 06/2017, instituindo o NASF no município de Buenos Aires-PE, solicitando-lhes o apoio necessário para que sua apreciação seja em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, objetivando cumprir as demais etapas e exigência do Programa de Saúde, bem ainda, oportunizar aos nossos municípios uma maior cobertura ao serviço de atenção básica.

Na certeza da parceria desta Casa Legislativa, renovo todos os protestos de agradecimento pelo profícuo trabalho em prol do nosso povo.

Atenciosamente,

JOSE FÁBIO DA DE OLIVEIRA
- PREFEITO-



Câmara Municipal de
BUENOS AIRES

14.327.385/0001
BARROS & MELO ADVOGADOS
Travessa Sebastião Inácio, nº 21
CEP: 56903-411
Serra Talhada - PE



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO RANGEL MARANHÃO
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: ccd3c639-26f9-409b-9aa9-4e9c8661ba43

PROJETO DE LEI Nº 01/2017

INSTITUI COMO EVENTO CULTURAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES-pe O DIA DA BÍBLIA, A SER CELEBRADO ANUALMENTE NO SEGUNDO DOMINGO DO MÊS DE DEZEMBRO

O Vereador ARLINDO PESSOA DE ALBUQUERQUE NETO, no uso de suas atribuições legais, propõe à apreciação do Plenário o seguinte **Projeto de Lei**:

Art. 1º - Fica instituído como evento cultural oficial do Município de Buenos Aires-PE o **Dia da Bíblia**, a ser celebrado anualmente no segundo domingo do mês de dezembro.

Art. 2º - O Poder executivo poderá participar da organização das atividades de caráter ecumênico e público, realizadas no Dia da Bíblia, cabendo as entidades religiosas no seu âmbito de atuação, organizar as atividades a serem realizadas neste dia.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 30(trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Buenos Aires-PE, em 10 de abril de 2017.

ARLINDO PESSOA DE ALBUQUERQUE NETO
- VEREADOR

CNPJ 12.813.465/0001-40

Pe-59, S/N – Loteamento Boa Fé – Buenos Aires-PE – CEP 55845-000



Câmara Municipal de
BUENOS AIRES

14.327.385/00
BARROS & MELO AD.
Travessa Sebastião Inácio, nº 21
CEP 56903-411
Serra Talhada - PE



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO RANGEL MARRANHAO
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cc43c639-26f9-409b-9aa9-4e9c8661ba43

PROPOSTA DE EMENDA Nº 01/2017

À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Ementa: altera os caputs dos artigos 12 e 18 e § 5º do artigo 17 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providencias .

Os Vereadores abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, propõem à apreciação do Plenário o seguinte Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - O Artigo 12 da Lei Orgânica Municipal passa a ter a seguinte redação:

Art. 12 – A Câmara Municipal reunir-se-á ordinariamente, em quatro períodos legislativos anuais, com início, respectivamente, no primeiro dia útil dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro, independente de convocação.

§ 1º - Em cada período legislativo, haverá, no mínimo seis reuniões, sendo vedada a realização de mais de uma sessão ordinária por dia..

§2º - Vetado
.....

Art. 2º - O parágrafo 5º do artigo 17 da lei Orgânica Municipal, passa a ter a seguinte redação.

Art. 17 – [...]

§ 1º

§ 2º

§ 3º

§ 4º

§ 5º - a eleição da Mesa da Câmara, para o segundo biênio, far-se-á na data e horário previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º - O artigo 18 da Lei Orgânica Municipal, passa a ter a seguinte redação:

Art. 18 – O mandato da Mesa Diretora será de dois anos, permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

CNPJ 12.813.465/0001-40

Pe-59, S/N – Loteamento Boa Fé – Buenos Aires-PE – CEP 55845-000



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2017

Ementa: Modifica a redação dos artigos 7º, 14, 15, 71, 85, em seu § 3º, 147, e supressão do parágrafo único do art. 150 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e dá outras providências..

O Vereadores abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, propõem à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º- Os Artigo 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Buenos Aires-PE, passa a ter a seguinte redação:

ART. 7º - A eleição da Mesa far-se-á em votação aberta e nominal, com indicação dos nomes e seus respectivos cargos.

Art. 2º- Os Artigos 14, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Buenos Aires-PE, passa a ter a seguinte redação:

ART. 14 - a eleição dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal, para o segundo biênio, far-se-á em sessão solene, convocada para este fim, realizada no segundo ano de cada legislatura

I – A eleição realizar-se-á até o dia 20 de dezembro do segundo ano de cada legislatura;

II – A data e horário será determinada por Ato da Mesa Diretora, com antecedência mínima de 07(sete) dias.

III – Os vereadores interessados em concorrer às eleições para os cargos da Mesa Diretora, processará o registro prévio de sua candidatura junto à Secretária da Câmara Municipal, indicando o cargo postulado, com antecedência mínima de 48(quarenta e oito) horas para o início dos trabalhos da sessão.

IV – Os trabalhos para a consecução da eleição dos membros da Mesa Diretora para o 2º biênio, serão dirigidos pelo Presidente e demais membros da Mesa Diretora, cujo mandato expira com a posse automática dos novos membros eleitos, a partir do dia 1º de janeiro do terceiro ano de cada legislatura.



PREFEITURA DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO RANGEL MARANHÃO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: ccd3c639-26f9-409b-9a19-4e9c8661ba43

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 001 /2017.

Trata o presente Projeto de Lei de reajuste de vencimentos para os servidores que percebem valores iguais ao salário mínimo. É constitucional que qualquer trabalhador não poderá receber salários ou vencimentos menores que um salário mínimo mensal.

Por outro lado, o Governo Federal, em um primeiro momento, concedeu aumento para o salário mínimo, fixando-o em R\$ **937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**, a partir de 01 de janeiro do corrente ano.

Dessa forma, os servidores Municipais - sejam efetivos, contratados ou comissionados -, não poderiam perceber valor inferior a **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**, motivo pelo qual, é necessário o reajustamento vencimentos inferiores ao valor fixado como salário mínimo.

Sabedores do compromisso de Vossas Excelências com a busca da legalidade e o melhor para o servidor municipal, solicitamos a colaboração e compreensão de todos, no sentido da aprovação da proposta apresentada neste Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2017.



JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
PREFEITO



PREFEITURA DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ: 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO RANGEL MARANHÃO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: cc43c639-26f9-409b-9a19-4e9c8661ba43

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 14/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Cumprimentando cordialmente Vossas Excelências, tenho a grande alegria e honra de encaminhar para apreciação desta Casa de Lei, em anexo, o **Projeto de Lei nº 14/2017**, que dispõe sobre a Criação de cargos na estrutura da Secretaria Municipal de educação, especificamente os cargos de Porteiro e Vigias.

É do conhecimento dos nobres Vereadores da necessidade da designação de Porteiros para controlar o acesso às escolas da rede municipal de ensino, que funcionam em horários distintos, p que justifica seu quantitativo de 20 (vinte) cargos, com vista a preservar a segurança e o bem estar da comunidade escolar. Na mesma direção, sobressai a necessidade da designação de Vigias noturnos para proteger a estrutura e o bem publico municipal, que é patrimônio de todos os nossos municípios.

Essas rotineiras atividades, tida como arcaica e antigas, são ainda muito importante e essenciais ao funcionamento dos prédios escolares: uma garante a segurança do acesso às dependências das escolas e a outra evita que as unidades escolares sejam depredadas, tenham seus equipamentos de ensinos roubados ou danificados por vândalos.

Diante do exposto, contamos com a colaboração dessa Casa Legislativa, na aprovação deste Projeto de Lei, que nasce para atender as necessidades dos serviço publico educacional do município.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2017.

JOSE FÁBIO DE OLIVEIRA
PREFEITO



PREFEITURA DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ: 10.165.165/0001-77

14.327.385/0001
BARROS & MELO ADVOC
Travessa Sebastião Inácio, N.º 2
CEP: 55903-411
Serra Talhada - PE



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO RANGEL MARRANHAO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: ccd3c639-26f9-409b-9aa9-4e9c8661ba43

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 13/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Cumprimentando cordialmente Vossas Excelências, tenho a grande alegria e honra de encaminhar para apreciação desta Casa de Lei, em anexo, o **Projeto de Lei nº 13/2017**, que dispõe sobre a Criação do Centro de Referência Especializado de Assistência-CREAS, e dá outras providências.

É bem verdade que o município de Buenos Aires necessita ampliar a oferta de serviços a serem realizados pela Secretária de Assistência Social, tendo em vista as regulamentações trazidas pelo MDS-Ministério de Desenvolvimento Social quanto ao atendimento em todas as ocorrências de situação de risco pessoal e social, em caráter especializado.

A implantação de um programa nos moldes do CREAS só fortalecerá a integração da administração pública municipal com a sociedade Buenos Airesenses, dotando-a de um novo instrumento de política pública capaz de priorizar o acesso à prestação de serviços à criança. Adolescentes e suas famílias que se encontram em situação de risco.

Diante do exposto, contamos com a colaboração dessa Casa Legislativa, na aprovação deste Projeto de Lei, que nasce para atender as exigências no atendimento das pessoas que se encontram-se em situação de risco

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2017.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
PREFEITO



14.327.385/0001-0
BARROS & MELO ADVOGADOS
Travessa Sebastião Inácio, Nº 21
CEP: 55903-411
Serra Talhada - PE

PREFEITURA DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

Recibido em 23/08/2017



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO RANGEL MARANHÃO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cc43c639-26f9-409b-9aa9-4e9c8661ba43

OFÍCIO GPBA Nº 203/2017.

Em, 23 de agosto de 2017.

Exmº. Sr.
GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
DD-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA.

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação desse Poder Legislativo Municipal, em anexo, **o PROJETO DE LEI Nº 11/2017,** dispondo sobre autorização para aquisição da área que especifica destinando-a para construção de Unidade Escolar na Comunidade rural de Chã de Mulata.

Na certeza da aprovação da matéria, valho-me da oportunidade para renovar protestos de estima e apreço aos vereadores que integram essa Casa de Lei.

Atenciosamente,

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
-PREFEITO-

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001-77

74.327.328/0001
BANCA DE REGISTRO DE PROPOSTAS
Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco
CEP: 55803-411
Serra Talhada - PE



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO RANGEL MARANHÃO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ccd3c639-26f9-409b-9aa9-4e9c8661ba43

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 09/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Cumprimentando cordialmente Vossas Excelências, tenho a grande alegria e honra de encaminhar para apreciação desta Casa de Lei, em anexo, o Projeto de Lei nº 09/2017 Institui o pagamento de Incentivo Financeiro por Desempenho (IFD), para profissionais das Equipes da Estratégia Saúde da Família (Equipe de Saúde da Família-ESF, Equipe de Saúde Bucal-ESB e Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF) lotados na Atenção Básica do SUS municipal, em conformidade com a adesão e certificação do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), denominado Componente de Qualidade do Piso da Atenção Básica Variável – PAB Variável, no âmbito do município de Buenos Aires e dá outras providências.

O PMAQ – Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade foi lançado pelo Governo Federal no ano de 2011. É um programa que tem como principal objetivo induzir a ampliação do acesso e a melhoria da qualidade da atenção básica, com garantia de um padrão de qualidade comparável nacional, regional e localmente de maneira a permitir maior transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas à Atenção Básica em Saúde.

O programa visa avaliar a qualidade do atendimento prestado pelos profissionais das Unidades Básicas de Saúde, levando em consideração cinco pontos importantes: a gestão municipal para desenvolvimento da atenção básica; estrutura e condições de funcionamentos; valorização do trabalhador; acesso e qualidade de atenção que considera aspectos da organização do processo de trabalho; e acesso, utilização e participação e satisfação do usuário.

A instituição do incentivo do PMAQ para os profissionais da Saúde do município de Buenos Aires-PE, além de atender a finalidade do Programa, tem seu nascedouro no compromisso da administração municipal em valorizar os profissionais da saúde e de atender a reivindicação de um direito negado aos longo de anos.

Na certeza de que os Poderes Executivo e o Legislativo Municipal caminham juntos para garantir o desenvolvimento social dos nossos municípios, cumpro-me solicitar que o **PROJETO DE LEI Nº 09/2017, seja apreciado em Caráter de URGÊNCIA** por essa egrégia Casa de Lei..

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2017

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
PREFEITO



PREFEITURA DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ: 10.165.165/0001-77

OFÍCIO GPBA Nº 254 /2017.

Em, 19 de outubro de 2017.

**Exmº. Sr.
GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
DD-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA.**

*Recebido e encaminhado
em 23/10/2017*

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação desse Poder Legislativo Municipal, em anexo, os Projetos de Lei abaixo relacionados:

- a) PROJETO DE LEI Nº 13/2017 - dispondo sobre a criação do Centro de Referência Especializado de Assistência-CREAS no âmbito do município;**
- b) PROJETO DE LEI Nº 14/2017 – dispondo sobre a criação dos cargos de Vivia e Porteiro na estrutura da Secretaria de educação Municipal;**
- c) PROJETO DE LEI Nº 17/2017 – dispondo sobre a criação do Programa Criança Feliz no âmbito do município.**
- d) PROJETO DE LEI Nº 18/2017 – Dispondo sobre a abertura de Crédito Especial e Suplementar na lei Orçamentária de 2017.**

Por oportuno, para atender ao interesse publico, solicitamos que o Projetos de Lei ora encaminhados, sejam apreciado **em Caráter de Urgência, Urgentíssima.**

Na certeza da aprovação das matérias, valho-me da oportunidade para renovar protestos de estima e apreço aos vereadores que integram essa Casa de Lei

Atenciosamente,

JOSE FÁBIO DE OLIEVERIA
-PREFEITO-



PREFEITURA DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ: 10.165.165/0001-77

14.327.385/0001-00
BARROS & MELO ADVOCADOS
Travessa Sebastião Inácio, nº 21
CEP: 56903-411
Serra Talhada - PE



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO RANGEL MARANHÃO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cc43c639-26f9-409b-9aa9-4e9c8661ba43

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 18/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssimo Senhores Vereadores.

É com satisfação que estamos encaminhando a V. Exa. e aos Vereadores desta Casa de Leis o Projeto de Lei que dispõe sobre **autorização para abertura de Crédito Especial** para aquisição de veículos para a secretária de educação e construção do Ginásio de Esporte da comunidade de Lagoa do Outeiro, e **autorização de abertura de crédito suplementar para receptionar as emendas parlamentares** destinadas aquisição de veículos para a Secretária de Saúde e reforçar dotações para obras de reposição de calçamento com recursos próprios do município.

Encaminhamos o Projeto de Lei e contamos com a atenção de Vossa Excelência e dos Ilustríssimos Vereadores na apreciação e aprovação desta Lei, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, eis que os fins que se destinam os recursos são para atender as demandas desta Casa de Lei, quando aprovam requerimentos solicitando do Chefe do Poder executivo Municipal a aquisição de ônibus, ambulâncias, reposição de calçamento e etc.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buenos Aires-PE, em 05 de outubro de 2017.


JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
PREFEITO



PREFEITURA DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ: 10.165.165/0001-77

14.327.385/0001-
BARROS & MELO ADVOGADOS
Travessa Sebastião Inácio, Nº 11
CEP: 56903-411
Serra Talhada - PE



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO RANGEL MARANHÃO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cc43c639-26f9-409b-9aa9-4e9c8661ba43

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 17/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssimo Senhores Vereadores.

É com satisfação que estamos encaminhando a V. Exa. e aos Vereadores desta Casa de Leis o Projeto de Lei que institui no âmbito municipal o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que corresponde à participação da política de assistência social no Programa Criança Feliz.

Considerando a Resolução nº 19, de 24 novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, que Institui o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, nos termos do §1º do art. 24 da Lei nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, que corresponde à participação da política de assistência social no Programa Criança Feliz, criado pelo Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016.

Considerando que o Programa Criança Feliz é um Programa do Governo Federal que visa o atendimento a gestantes e crianças até 6 anos de idade, pertencentes ao grupo de famílias referenciadas pelos serviços da política de assistência social, que receberão visitas domiciliares voltadas a situação de vulnerabilidade de cada uma, seja nas áreas de saúde, alimentar, social e outras com acompanhamento de profissionais capacitados em cada área, e

Considerando a Adesão do Município no Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que corresponde à participação da política de assistência social no Programa Criança Feliz;

Encaminhamos o Projeto de Lei e contamos com a atenção de Vossa Excelência e dos Ilustríssimos Vereadores na apreciação e aprovação desta Lei, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buenos Aires-PE, em 05 de outubro de 2017.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
PREFEITO



PREFEITURA DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ: 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO RANGEL MARANHÃO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ccd3c639-26f9-409b-9aa9-4e9c8661ba43

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 18/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

É com satisfação que estamos encaminhando a V. Exa. e aos Vereadores desta Casa de Leis o Projeto de Lei que dispõe sobre **autorização para abertura de Crédito Especial** para aquisição de veículos para a secretária de educação e construção do Ginásio de Esporte da comunidade de Lagoa do Outeiro, e **autorização de abertura de crédito suplementar para receptionar as emendas parlamentares** destinadas aquisição de veículos para a Secretária de Saúde e reforçar dotações para obras de reposição de calçamento com recursos próprios do município.

Encaminhamos o Projeto de Lei e contamos com a atenção de Vossa Excelência e dos Ilustríssimos Vereadores na apreciação e aprovação desta Lei, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, eis que os fins que se destinam os recursos são para atender as demandas desta Casa de Lei, quando aprovam requerimentos solicitando do Chefe do Poder executivo Municipal a aquisição de ônibus, ambulâncias, reposição de calçamento e etc.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buenos Aires-PE, em 05 de outubro de 2017.

JOSÉ FABIO DE OLIVEIRA
PREFEITO

14.327.385/0001-00
BARROS & MELO ADVOGADOS
Travessa Sebastião Inácio, Nº 21
CEP: 56903-411
Serra Talhada - PE

14.327.385/0001-00
BARROS & MELO ADVOGADOS
Travessa Sebastião Inácio, Nº 21
CEP: 56903-411
Serra Talhada - PE



PREFEITURA DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ: 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO RANGEL MARRANHAO
Acesse em: <https://epec.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: ccd3c639261540959a094e9c8664da43

Buenos Aires, 03 de outubro de 2017.

Ofício PMBA Nº 225/2017

Exm. Sr.
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BUENOS AIRES
GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
NESTA.

Com os cumprimentos de estilo, sirvo-me do presente para encaminhar à esse egrégio Poder Legislativo Municipal, em anexo, o **PROJETO DE LEI Nº 012/2017**, dispondo sobre a Reestruturação do Fundo Previdenciário de Buenos Aires - BUENOSPREV.

Sendo o que se apresenta para o momento, externo protesto de estima e apreço.

Atenciosamente,

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
- PREFEITO-



PREFEITURA DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

14.327.385/0001-00
BARROS & MELO ADVOCADOS
Travessa Sebastião Inácio, 21
CEP: 56903-411
Serra Talhada - PE



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO RANGEL MARANHÃO
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ccd3c639-26f9-409b-9a19-4e9c8661ba43

PROJETO DE LEI Nº 04/2017

EMENTA : Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, propõe à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir medicamentos por meio de compras compartilhadas junto ao Consórcio Intermunicipal dos Municípios – COMUPE.

Parágrafo Único – Os dispositivos do Estatuto Social do COMUPE, bem como dos Contratos de Programas foram ratificados pelo município de Buenos Aires-PE, nos termos da Lei Municipal nº 600/2014, de 28 de novembro de 2014.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na ordem de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)** para atender as despesas da compra compartilhada de medicamentos, de que trata o caput do artigo 1º desta Lei, conforme a descrição abaixo;

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030104282.261 – PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA

33933000-13 – Material de Consumo.....R\$ 140.000,00

1030104282.262 – PROGRAMA SAÚDE BUCAL

33933000-13 – Material de consumo.....R\$ 30.000,00

1030104282.264 – MANUT. DOS SERV. SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA

33933000-13 – Material de consumo.....R\$ 40.000,00

1030204282.266 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA

33933000-13 – Material de consumo.....R\$ 40.000,00

TOTAL.....R\$ 250.000,00

Art. 3º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das anulações das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas.

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000

Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



PREFEITURA DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

MENSAGEM

AO PROJETO DE LEI Nº 003 /2017.

14.327.385/0001-00
BARROS & MELO ADVOGADOS
Travessa Sebastião Inácio, nº 1
CEP: 56903-411
Serra Talhada - PE

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Excelentíssimos Srs. Vereadores.

Em atendimento à solicitação da **Representante do Ministério Público da Comarca**, tenho a grande honra de encaminhar à apreciação do Plenário desta Casa de Lei, o Projeto de Lei nº 03/2017, dispondo sobre a inserção no nosso ordenamento jurídico do prazo para eleição e posse dos membros do Conselho Municipal dos Idosos, em cumprimento ao que determina a Lei Estadual nº 15.446/2014.

Cumpra informar, que tal proposição, com outra redação, foi encaminhada para deliberação dessa Casa de Lei, nos termos do Projeto de Lei nº 13/2015, sendo reprovado pelo Plenário deste Poder na sessão ordinária realizada no dia 14/02/2016, dando origem ao expediente do Ministério Público do Estado, em anexo.

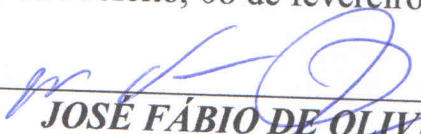
De certo, a legislação municipal precisa adequar-se à Lei Estadual que é hierarquicamente superior.

Neste diapasão, a Lei Municipal nº 546/2011, que institui no âmbito do município o Conselho Municipal do Idoso, tem que coadunar-se à Lei Estadual nº 15.446/2014, que estabeleceu o disciplinamento para eleição e posse dos representantes das organizações da sociedade civil atuantes na promoção e defesa de direitos da pessoa idosa.

Nesta esteira, solicitamos a sensibilidade do Edis que compõem esse Poder Legislativo Municipal, para aprovar a atualização sugerida a Lei nº 546/2011, com vista à implementar as modificações sugeridas e dá efetividade aos fins e objetivos que norteiam o Conselho Municipal do Idoso.

Sabedores do compromisso de Vossas Excelências com o princípio constitucional da legalidade, solicitamos a colaboração e compreensão de todos, no sentido da aprovação do Projeto de Lei nº 03/2017.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2017.



JOSE FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



**PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTO**

ENTIDADE: Câmara Municipal de Buenos Aires
DOCUMENTO: RGF - Relatório de Gestão Fiscal
EXERCÍCIO: 2017
PERÍODO: 1º Quadrimestre
DATA DA PUBLICAÇÃO: 30/05/2017 10:25:11
NOME DO USUÁRIO: JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA
IP DO USUÁRIO: 168.194.122.0

ANEXOS:

RGF_1_QUADRIMESTRE_2017.pdf

Poderá acessar o arquivo original em:

http://www.tenosoft.com.br/sistemas/portal/v81/validaDoc/validaDoc.php?entidade=334&appURL=pdf_protocolo_documento&docID=18



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO RANGEL MARANHÃO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a403f513-678f-45de-8575-062a00647695



**PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTO**

ENTIDADE: Câmara Municipal de Buenos Aires
DOCUMENTO: RGF - Relatório de Gestão Fiscal
EXERCÍCIO: 2017
PERÍODO: 2º Quadrimestre
DATA DA PUBLICAÇÃO: 27/09/2017 12:45:17
NOME DO USUÁRIO: JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA
IP DO USUÁRIO: 168.194.122.0

ANEXOS:

RGF_2_QUADRIMESTRE_2017.pdf

Poderá acessar o arquivo original em:

http://www.tenosoft.com.br/sistemas/portal/v81/validaDoc/validaDoc.php?entidade=334&appURL=pdf_protocolo_documento&docID=19



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO RANGEL MARANHÃO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c05f37df-8a2b-494c-96e8-0be967b89231



**PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTO**

ENTIDADE: Câmara Municipal de Buenos Aires
DOCUMENTO: RGF - Relatório de Gestão Fiscal
EXERCÍCIO: 2017
PERÍODO: 3º Quadrimestre
DATA DA PUBLICAÇÃO: 30/01/2018 11:42:07
NOME DO USUÁRIO: JUCELIA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA
IP DO USUÁRIO: 168.194.122.0

ANEXOS:

RGF_3_QUADRIMESTRE_2017.pdf

Poderá acessar o arquivo original em:

http://www.tenosoft.com.br/sistemas/portal/v81/validaDoc/validaDoc.php?entidade=334&appURL=pdf_protocolo_documento&docID=20



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO RANGEL MARANHÃO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 11901973-085b-4a12-aa45-77722f0d5a22



45ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA REALIZADA EM 18/07/2019

PROCESSO TCE-PE Nº 18100215-2

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO RUY RICARDO HARTEN

MODALIDADE - TIPO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - GESTÃO

EXERCÍCIO: 2017

UNIDADE JURISDICIONADA: CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

INTERESSADOS: GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA, LUCIANO JOSÉ DE ARAÚJO LIMA, PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA

ADVOGADOS: DR. RODRIGO RANGEL MARANHÃO - OAB: 22372PE

ACÓRDÃO Nº 962 / 19

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 18100215-2, ACORDAM, por maioria, os Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos da Proposta de Deliberação do Relator,

Parte(s):

GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA

Unidade(s) Jurisdicionada(s):

CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

Em deliberar pelo seguinte:

CONSIDERANDO o artigo 63-A da Lei Estadual nº 12.600/2004 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco),

COMUNICAR ao responsável, Sr. GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA, de que a liquidação tempestiva, mediante comprovação do recolhimento do valor de R\$ 7.150,00 (que deverá ser atualizado monetariamente a partir do primeiro dia do exercício financeiro subsequente ao das contas ora analisadas, segundo os índices e condições estabelecidos na legislação local para atualização dos créditos da Fazenda Pública Municipal), no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado deste Acórdão, devendo cópia da Guia de Recolhimento ser enviada a este Tribunal para baixa do débito, saneará o



processo e permitirá que as contas sejam julgadas regulares ou regulares com ressalvas.

Recife, 29 de julho de 2019

COMPOSIÇÃO DA SESSÃO:

CONSELHEIRO CARLOS NEVES - PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA - ACOMPANHA

CONSELHEIRO SUBSTITUTO RUY RICARDO HARTEN - RELATOR

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR - DIVERGE

CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS NÓBREGA - ACOMPANHA

PRESENTE: DR. GILMAR SEVERINO DE LIMA - PROCURADOR



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o Acórdão para Liquidação Tempestiva do processo TC Nº 18100215-2 julgado na ^a Sessão - realizada em foi publicado no Diário Eletrônico do TCE /PE em 05/08/19 na página 3.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

OFÍCIO TCE/DP/NAS/GEEC Nº 0573/2019 (e-TCEPE Nº 32934/2019)

Processo TC n.º 18100215-2

Modalidade: Prestação de Contas

Tipo: Gestão

Unidade(s) Jurisdicionada(s): Câmara Municipal de Buenos Aires

Recife, 6 de Agosto de 2019

Assunto: Acórdão de liquidação tempestiva.

Sr. Presidente,

Cumprimentando V.S^a., comunicamos a publicação do Acórdão T.C. Nº 962/19, Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco do dia 05/08/19, acerca da possibilidade de liquidação tempestiva do débito, conforme termos do referido Acórdão em anexo.

Atenciosamente,

[Assinado digitalmente]

JOSÉ DEODATO SANTIAGO DE ALENCAR BARROS
Diretor de Plenário

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)

GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA

Presidente da Câmara Municipal de Buenos Aires - PE



Processo TC n.º 18100215-2
Comunicação n.º 32934

Certidão de Ciência de Comunicação Eletrônica

Certifico, em cumprimento ao disposto no **art. 2º** da Lei Estadual nº 12.600/2004, que, em 16/08/2019, Câmara Municipal de Buenos Aires foi cientificado(a) de comunicação expedida por essa Corte de Contas.



Documento Assinado Digitalmente por: GYAN KARLOS CAVACANTE DA CUNHA
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ecb78e18-8ec1-4b89-471c-202538803572

09/09/2019 - BANCO DO BRASIL - 11:41:18
233513049 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio PMBA-IMPOSTOS E TAXAS		
Codigo de Barras	81740000097-9	9713070020-6
	90909235300-4	00073717531-5
Data do pagamento		09/09/2019
Valor Total		9.797,13

NR.AUTENTICACAO D.44F.303.615.797.167



Documento Assinado Digitalmente por: GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
 Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: ecb78e18-8ec1-4b89-a71c-202538e03572



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 Departamento de Tributos

Dívida não Tributária

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL : GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
 Cpf: 026.196.134-93
 ENDEREÇO : SÍTIO BANDEIRANTE, S/N - ZONA RURAL
 BUENOS AIRES - 55845000 - 1

INFORMAÇÕES DO PAGAMENTO

Número do Documento : 737175/2019
 Parcela : ÚNICA
 Taxa Exp : 4,53
 Código de Baixa : 23530000073717531
 Data de Vencimento : 09/09/2019
 Valor do Documento : R\$ 9.797,13

Autenticação Mecânica



D A M - Documento de Arrecadação Municipal

Local de Pagamento		PAGÁVEL NO BANCO DO BRASIL				Data de Vencimento		09/09/2019	
Beneficiário		PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - Cnpj: 10.165.165/0001-77 PÇA ANTONIO GOMES DE A PEREIRA, 9 - CENTRO - BUENOS AIRES - - PE				Agencia/Código Cedente		1672-1/21030-7	
Data do Documento		Nº do Documento		Tipo do Documento		Data do Processamento		Nosso Número	
05/09/2019		737175/2019		Dívida não Tributária		05/09/2019		23530000073717531	
Parcela	Inscrição	Carteira	Espécie	Aceite	Quantidade	Valor		1 (=) Valor do Documento	
ÚNICA	350	18	R\$	N				R\$ 9.797,13	
Código Contábil	Instruções								
1930020000	Ano	Valor Principal	Valor Corrigido	Multa	Juros	Total		2 (-) Desconto / Abatimento	
	2018	7.150,00	7.591,16	759,12	1.442,32	9.792,60		3 (+) Mora/Multa/Juros	
1121011121	Taxa Exp : 4,53								
Mensagens :							TOTAL A PAGAR ATÉ O VENCIMENTO >		R\$ 9.797,13
Tipo Reg: RESSARCIMENTO / Natureza: DIV. NÃO TRIBUTÁRIA / Mês Débito: Janeiro / Mês Reg: Setembro/2019									
Pagador GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA SÍTIO BANDEIRANTE, S/N - ZONA RURAL BUENOS AIRES - 55845000 - 1								Processos: TC18100215-2 Cpf: 026.196.134-93	

Autenticação Mecânica

8174000097-9 97130700201-6 90909235300-4 00073717531-5





PROCESSO TCE-PE Nº 18100215-2

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO RUY RICARDO HARTEN

MODALIDADE - TIPO: Prestação de Contas - Gestão

EXERCÍCIO: 2017

UNIDADE JURISDICIONADA: Câmara Municipal de Buenos Aires

INTERESSADOS:

Gyan Karlos Cavalcante da Cunha

RODRIGO RANGEL MARANHÃO (OAB 22372-PE)

ORGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO CARLOS NEVES

ACÓRDÃO Nº 1541 / 19

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 18100215-2, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros da SEGUNDA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos da proposta de deliberação do Relator, que integra o presente Acórdão,

Considerando que o defendente, uma vez notificado por esta Câmara julgadora (Acórdão nº 962/19), reconheceu a falha e recolheu o valor devido com os acréscimos legais;

Considerando que o débito supramencionado não era expressivo e, uma vez recolhido (Doc. 71 - R\$ 9.797,13), nos termos do Art. 63-A da nossa Lei Orgânica, não macula a presente prestação de contas;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso II, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);

JULGAR regulares com ressalvas as contas do(a) Sr(a) Gyan Karlos Cavalcante Da Cunha, Presidente da Câmara de Vereadores, relativas ao exercício financeiro de 2017.

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO CARLOS NEVES, Presidente da Sessão : Acompanha

CONSELHEIRO SUBSTITUTO RUY RICARDO HARTEN, relator do processo

CONSELHEIRO CARLOS PORTO : Acompanha

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR : Acompanha

Procuradora do Ministério Público de Contas: MARIA NILDA DA SILVA



INTEIRO TEOR DA DELIBERAÇÃO

72ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA REALIZADA EM 22/10/2019

PROCESSO TCE-PE N° 18100215-2

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO RUY RICARDO HARTEN

MODALIDADE - TIPO: Prestação de Contas - Gestão

EXERCÍCIO: 2017

UNIDADE JURISDICIONADA: Câmara Municipal de Buenos Aires

INTERESSADOS:

Gyan Karlos Cavalcante da Cunha

RODRIGO RANGEL MARANHÃO (OAB 22372-PE)

RELATÓRIO

Cuida-se da prestação de contas anual da Câmara Municipal de Buenos Aires, relativa ao exercício financeiro de 2017, tendo como Presidente e Ordenador de Despesas o Sr. Gyan Karlos Cavalcante da Cunha.

A auditoria apontou as seguintes irregularidades:

1. Quadro de detalhamento de Achados, Responsáveis e Valores Passíveis de Devolução

Código - Título do Achado	Valor Passível de Devolução (R\$)	Responsáveis
2.6.1 Formalização de contrato extrapolando a vigência dos créditos orçamentários e sem dotação suficiente		GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
2.6.2 Gastos com Contratação de Assessoria jurídica sem comprovação da efetiva necessidade advinda de		GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA



demandas da Câmara Municipal		
2.6.3 Realização de despesas sem a devida contraprestação dos serviços	7.150,00	GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA

Regularmente notificado, o gestor acima nominado não apresentou defesa (Item 61). Registre-se que, por intermédio de seu advogado, foi solicitada prorrogação do prazo inicial para defesa. Foi Deferido o pedido (Item 59), ampliando-se o prazo em 15 (quinze) dias. Após transcorrida a prorrogação, o defendente apresentou sua peça de defesa, juntamente com documentação.

Considerando-se que o processo não se encontrava pautado para julgamento, e o fato deste Tribunal observar o princípio do formalismo moderado, é de se admitir a defesa extemporânea. Passo a sintetizá-la:

- quanto à formalização de contrato extrapolando a vigência de créditos orçamentários sem dotação suficiente, não se vislumbra qualquer impropriedade na contabilização no elemento "outros serviços de terceiros pessoa jurídica", visto que é plenamente compatível com a natureza da despesa e identificável quando da apreciação das contas. Acrescente-se que não foi apontado dano ao erário, devendo ser aplicada a jurisprudência desta Corte de Contas (tome-se, por exemplo, o exarado no Acórdão T.C. nº 661/16);

- anote-se, ainda, que há precedente reconhecendo a natureza continuada do serviço de assessoria jurídica (Acórdão T.C. nº 2367/12);

- não bastasse todo o até aqui exposto, é de se trazer à colação julgado do Tribunal Regional Federal da 5ª Região em que se firmou o entendimento de que o chefe de poder não pode responder por atos contábeis e fiscais praticados por órgãos específicos (PROCESSO: 00080844820114058400, DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ MARIA LUCENA, Primeira Turma, JULGAMENTO: 28/05/2015, PUBLICAÇÃO: DJE - Data::03/06/2015 - Página::55);

- no que diz respeito aos gastos com contratação de assessoria jurídica sem comprovação da efetiva necessidade advinda de demandas da Câmara Municipal, é de se pontuar, de logo, que o Presidente da Câmara e demais vereadores não têm a obrigação de serem letrados em Direito;

- no próprio Relatório de Auditoria menciona-se o recebimento de Declarações firmadas por representantes das Comissões de Educação, da Saúde e Assistência Social, de Justiça, de Redação, e de Finanças e Orçamento, todas atestando que a empresa contratada prestou serviços aos respectivos membros;

- o defendente, nesta oportunidade, apresenta alguns dos atos praticados pela consultoria jurídica (anexos);



- a auditoria consignou que a nomeação de 01 (um) servidor seria mais econômica, entretanto é de se ter em consideração que não há na região do município de Buenos Aires advogados especialistas em Direito Administrativo e Financeiro, tendo o defendente buscado encontrar alguém apto para a função;

- até mesmo o valor dos vencimentos fixados na lei municipal para o cargo em comissão de Assessor Jurídico é significativamente baixo (R\$ 2.100,00) para o desempenho das funções específicas e que demandam certo grau de especialização e experiência na função;

- a título de exemplo, o Assessor de Procurador do MPCO TC CCS 6 deste colendo Tribunal de Contas, que é cargo de provimento em comissão, percebe mensalmente R\$ 6.950,78, valor que se considera minimamente condizente com as importantes atribuições do cargo;

- o defendente, embora tenha tentado, não conseguiu encontrar nenhum profissional na região que tivesse a qualificação e experiência necessárias para a função. Além do que, a remuneração do cargo é baixa, desmotivando profissionais qualificados a ocuparem tal cargo;

- no que concerne à realização despesas sem a devida contraprestação dos serviços, importa destacar, de início, que a conclusão da auditoria decorre do fato de ter sido julgado o Processo de Gestão Fiscal nº 1752026-5, exercício de 2017. Ocorre que esse processo tratou da intempestividade na publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal e outros instrumentos de transparências. O Portal da Transparência estava, está e sempre esteve em funcionamento, como se pode observar pelos respectivos Protocolos de Publicação, anexos à presente defesa;

- pede-se, então, que seja julgada regular a Prestação de Contas vertente, dando quitação ao defendente.

Antes de finalizar este relatório, importa lembrar que submeti, em 18/07/2019, proposta de notificação do gestor para que, se assim entendesse do seu interesse, procedesse à liquidação tempestiva do débito apontado pela auditoria no montante de R\$ 7.150,00, nos termos do Art. 63-A da Lei Estadual nº 12.600/2004 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco). Aprovada a deliberação interlocutória pela Câmara julgadora, foi exarado o Acórdão nº 962/19, que transcrevo (doc. 67):

Relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 18100215-2, ACORDAM, por maioria, os Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos da Proposta de Deliberação do Relator.

Parte(s): GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA

Unidade(s) Jurisdicionada(s): CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

Em deliberar pelo seguinte:

CONSIDERANDO o artigo 63-A da Lei Estadual nº 12.600/2004 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco),



COMUNICAR ao responsável, Sr. GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA, de que a liquidação tempestiva, mediante comprovação do recolhimento do valor de R\$ 7.150,00 (que deverá ser atualizado monetariamente a partir do primeiro dia do exercício financeiro subsequente ao das contas ora analisadas, segundo os índices e condições estabelecidos na legislação local para atualização dos créditos da Fazenda Pública Municipal) , no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado deste Acórdão, devendo cópia da Guia de Recolhimento ser enviada a este Tribunal para baixa do débito, saneará o processo e permitirá que as contas sejam julgadas regulares ou regulares com ressalvas.

O defendente acostou comprovante de pagamento e DAM municipal respectivo, tendo sido recolhidos o principal mais juros e multa, no total de R\$ 9.797,13 (Doc. 71).

É o relatório.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Quanto à formalização de contrato extrapolando a vigência dos créditos orçamentários e sem dotação suficiente, a auditoria trouxe abalizada doutrina, bem como muito bem explicitou os dispositivos normativos vulnerados pelo gestor. Devo ponderar, contudo, que se trata de ocorrência isolada, e os valores envolvidos não são significativos (acrescente-se que os serviços foram executados, como se verá no item imediatamente a seguir). Neste contexto, a falha em comento não assume gravidade capaz de macular as contas.

No que concerne aos gastos com contratação de assessoria jurídica sem comprovação da efetiva necessidade advinda de demandas da Câmara Municipal, é de se chamar atenção para consideração substancial trazida pela própria auditoria, que opinou “pelo não apontamento de débito a ser ressarcido, considerando que o Cargo de Assessor Jurídico, previsto legalmente, não havia sido preenchido no exercício, bem como o serviço referente ao contratado foi prestado”. Ao fim e ao cabo, a nossa auditoria questiona a necessidade da contratação, haja vista que serviços jurídicos na espécie só deveriam ser contratados em casos específicos e complexos, quando não pudessem efetivamente ser assumidos pelo quadro funcional da entidade. Cita vários precedentes deste Tribunal. No caso vertente, pelos elementos coligidos pela auditoria, não se constata demanda que não pudesse ser satisfeita por servidor ocupante do Cargo de Assessor Jurídico, de provimento em comissão, e que se encontrava vago no exercício ora sob exame. As atribuições desse cargo, segundo a auditoria, em muito se assemelham aos serviços contratados.

A auditoria acrescenta, como diferencial em prol do cargo antedito, o fato de proporcionar economia aos cofres municipais, haja vista sua remuneração ser inferior ao valor contratado. Sugere, então, a aplicação da multa prevista no inciso II



do artigo 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco), por não ter optado pelo meio mais econômico que estava a sua disposição, que seria a nomeação do Cargo de Assessor Jurídico.

Com a devida vênia, entendo que o cálculo procedido pela auditoria não reflete todos os custos inerentes à admissão do servidor. Melhor explicando, a auditoria comparou, tão somente, o preço mensal do contrato de serviços advocatícios com os vencimentos que seriam pagos acaso tivesse sido admitido o servidor. Ora, há diversas outras parcelas que deveriam ser consideradas, tais como: adicional de férias, contribuição patronal e 13º salário. Sendo assim, não se tem por demonstrada a vulneração do princípio da economicidade.

Ademais, não posso deixar de considerar as alegações do defendente. Em particular, de que não teria encontrado profissional qualificado, com a necessária experiência, disposto a aceitar a remuneração oferecida. O simples fato de se tratar de cargo comissionado, de livre nomeação pelo Presidente do Legislativo confere verossimilhança ao alegado. Era de se esperar, em situação desse jaez, que o agente político não abrisse mão de proceder à nomeação de alguém de sua confiança. Certamente não teria dificuldade em indicar cidadão com habilitação formal. Não obstante, entendeu mais pertinente, pelas razões postas, a contratação de escritório profissional, sobre o qual não se questiona a competência (glosa alguma fez a auditoria nesse sentido). É de se acrescentar que o preço contratado não é exorbitante, sendo, inclusive, comparável ao que seria despendido com a remuneração de servidor ocupante de cargo comissionado referido no relatório de auditoria (considerando, naturalmente, todos os custos envolvidos, como já ressaltado acima).

No que tange à realização de despesas sem a devida contraprestação dos serviços, o defendente, após a notificação acima referida, reconheceu a falha, tanto assim que recolheu o valor devido com os acréscimos legais. O débito não era expressivo, e, uma vez recolhido, nos termos do Art. 63-A da nossa Lei Orgânica, não macula a presente prestação de contas; ensejando que se julgue regular com ressalvas a presente prestação de contas, de conformidade com o §1º do dispositivo antedito.

PROPONHO o que segue:

CONSIDERANDO que integra a análise das contas prestadas anualmente a observância dos limites constitucionais e legais que lhe são impostos, os quais se encontram consolidados no Anexo Único deste voto;

Considerando que o defendente, uma vez notificado por esta Câmara julgadora (Acórdão nº 962/19), reconheceu a falha e recolheu o valor devido com os acréscimos legais;

Considerando que o débito supramencionado não era expressivo e, uma vez recolhido (Doc. 71 - R\$ 9.797,13), nos termos do Art. 63-A da nossa Lei Orgânica, não macula a presente prestação de contas;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso II, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);

JULGAR regulares com ressalvas as contas do(a) Sr(a) Gyan Karlos Cavalcante Da Cunha, Presidente da Câmara de Vereadores, relativas ao exercício financeiro de 2017.

ANEXO ÚNICO - VOTO DO RELATOR



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE DEODATO SANTIAGO DE ALENCAR BARROS
Acesse em: <https://stc.e-ice.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: dd53aa3f4-99bb-4a1e-8d16-ec98eb090c98

QUADRO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Área	Descrição	Fundamentação Legal	Base de Cálculo	Limite Legal	Percentual / Valor Aplicado	Cumprimento
Pessoal	Despesa total com pessoal - 3º trimestre/ 2º semestre	Lei Complementar nº 101/2000, art. 20.	RCL - Receita Corrente Líquida	Máximo 6,00 %	6,00 %	Sim
Subsídio	Remuneração dos agentes públicos - Vereadores - Limite em relação à receita municipal	Constituição Federal, art. 29, inciso VII.	Receita do Município	Máximo 5,00 %	5,00 %	Sim
Subsídio	Remuneração dos agentes públicos - Vereadores - Limite em relação ao fixado em norma	Lei municipal que fixou o subsídio	Valor fixado em norma.	Limite em relação ao fixado em lei municipal.	R\$ 0,00	Sim
Despesa Total	Gastos com folha de pagamento	Artigo 29-A, § 1º, da Constituição Federal	Repasse legal.	Máximo 70,00 %	70,00 %	Sim
Despesa Total	Despesa total do Poder Legislativo	Artigo 29-A, incisos I a VI, da Constituição Federal	Somatório das receitas.	% do somatório das receitas, dependendo do número de habitantes: I - 7% para Municípios com população de até cem mil habitantes; II - 6% para Municípios com população entre cem mil e trezentos mil habitantes; III - 5% para Municípios com população entre trezentos mil e um e quinhentos mil habitantes; IV - 4,5% para Municípios com população entre quinhentos mil e um e três milhões de habitantes; V - 4% para Municípios com população entre três milhões e um e oito milhões de habitantes; VI - 3,5% para Municípios com população acima de oito milhões e um habitantes.	7,00 %	Sim
Subsídio	Remuneração agente público - Vereador - Teto Prefeito	Art. 37, inciso XI da CF/88	Subsídio do Prefeito	O valor da remuneração do vereador tem como limite o valor do subsídio do Prefeito Municipal.	R\$ 0,00	Sim
				De acordo com o subsídio do deputado		



Subsídio	Remuneração dos agentes públicos - Vereadores - Limite em relação aos deputados estaduais (nominal)	Art. 29, Inciso VI da CF - Remuneração dos Vereadores com base no subsídio do deputado estadual, dependendo do número de habitantes.	Subsídio do Deputado Estadual fixado em norma.	estadual fixado em norma, e do número de habitantes do Município: a) até dez mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a vinte por cento do subsídio dos Deputados Estaduais; b) de dez mil e um a cinquenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais; c) de cinquenta mil e um a cem mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a quarenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais; d) de cem mil e um a trezentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a cinquenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais; e) de trezentos mil e um a quinhentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a sessenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais; f) de mais de quinhentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a setenta e cinco por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;	R\$ 0,00	Sim
----------	---	--	--	---	----------	-----



OCORRÊNCIAS DO PROCESSO

45ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA REALIZADA EM 18/07/2019

CONSELHEIRO SUBSTITUTO RUY RICARDO HARTEN – RELATOR:

Trago, extrapauta, uma decisão interlocutória colegiada, é uma proposta de deliberação, porque trata-se do processo de Câmara, essa decisão interlocutória enseja no bojo do Processo eTCE-PE nº 18100215-2, prestação de contas da Câmara Municipal de Buenos Aires, exercício financeiro de 2017. Trago para deliberação a proposta de notificação do interessado, nos termos do artigo 63-A da nossa Lei Orgânica, cujo caput e parágrafo 1º, transcrevo:

Art. 63-A. Concluída a instrução, caso a irregularidade relevante que restar seja débito nas contas, o Relator poderá, com anuência da Câmara, notificar o responsável para facultativamente recolher ao erário a quantia devida, no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 1º Havendo o recolhimento, as contas poderão ser julgadas Regulares ou Regulares com Ressalvas.

Aqui, são duas irregularidades de relevância trazidas pela equipe de auditoria. A primeira delas, e que não há imputação de débito com relação a outra que proponho que seja feita a notificação, mas há essa outra irregularidade irrelevante que tem que ser apreciada porque, para fins do artigo 63, temos que afastar qualquer outra irregularidade relevante, havendo o pagamento do débito, a conta possivelmente ser julgada regular ou regular com ressalvas. Então, é importante que traga à apreciação de Vossa Excelência qual seria essa outra irregularidade que julgo como, em tese, relevante.

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR:

Apenas, Senhor Presidente, para adensar a discussão, esse dispositivo, em verdade, não vamos afastar, salvo melhor juízo, a irregularidade. Vossa Excelência está trazendo para aquilatarmos se realmente é alguma coisa relevante ou não para fins do artigo 63-A.

CONSELHEIRO SUBSTITUTO RUY RICARDO HARTEN – RELATOR:



É, exato. Por que o artigo 63-A é notificar. E notifica em que termos? Se Vossa Excelência recolher o débito, por ser a irregularidade relevante e ensejadora de prestação de contas, em recolhendo o débito, as suas contas serão julgadas regular ou regular com ressalvas. Mas qual é o problema aqui, nesse processo, nesse caso concreto? É que há uma outra irregularidade que, apesar de não ter dano, seria, pelo menos em tese, possível de levar a rejeição de contas.

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR:

Perfeito. O que estou apenas alertando é que não vamos afastar, porque, ao final e ao cabo, mesmo havendo...

CONSELHEIRO SUBSTITUTO RUY RICARDO HARTEN – RELATOR:

Não. Não deixa de ser um juízo prelibatório.

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR:

É prelibatório. Mas não estamos, de plano, afastando.

CONSELHEIRO SUBSTITUTO RUY RICARDO HARTEN – RELATOR:

Não.

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR:

Porque pode ser até que depois do recolhimento a Câmara resolva até considerar as contas irregulares. Quer dizer, não há condicionamento inafastável.

CONSELHEIRO SUBSTITUTO RUY RICARDO HARTEN – RELATOR:



É.

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR:

Existe uma forte tendência para que nós, ao final e ao cabo, julgemos as contas regulares com ressalvas, até porque a composição muda. Mas o que quero dizer é que, de plano, não estamos afastando.

CONSELHEIRO SUBSTITUTO RUY RICARDO HARTEN – RELATOR:

Não, não.

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR:

Estamos apenas prelibando.

CONSELHEIRO CARLOS NEVES – PRESIDENTE:

Por uma questão de ordem, só para eu entender aqui. O artigo 63-A, entendo que ele tem um limitador, talvez pudéssemos ter as ressalvas, não podemos é julgar irregular, se for feito o recolhimento. Pelo menos na minha leitura. Podemos até colocar ressalvas. Agora, ele é um elemento, e aí tem as conseqüências no CPC, na forma de, nessa nova lei de introdução as normas brasileiras, de tentar equalizar a solução. Dar uma dosimetria diferente. Tanto que é você abrir mão de um recurso, abrir mão de recorrer para reconhecimento do débito, você pagar o débito, é um recolhimento voluntário e só pode ser, a meu sentir, quando restar uma irregularidade que gere esse ressarcimento. Em sendo ressarcido o erário, as contas serão julgadas regulares ou regulares com ressalvas, diz aqui o parágrafo 1º do artigo 63-A. Então, temos um limitador, nós não podemos depois julgar irregular. Essa é a minha leitura do artigo.

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR:

Perfeito. Muito bem colocado.



CONSELHEIRO SUBSTITUTO RUY RICARDO HARTEN – RELATOR:

E daí acho que esse é o momento importantíssimo, daí porque a lei determina que seja trazido à Câmara, não seja uma decisão apenas do relator. A relevância de se trazer quaisquer outras questões que, pelo menos em tese, poderiam levar a rejeição das contas, para que só reste aquela. E digo mais, é o tipo do dispositivo que tem que haver muita parcimônia no seu uso.

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR:

Mas é um olhar, queria ressaltar que é um olhar prelibatório, nós não estamos afastando.

CONSELHEIRO SUBSTITUTO RUY RICARDO HARTEN – RELATOR:

Não, não. Inclusive os termos que eu uso, Vossas Excelências vão notar no meu voto, que fica claro que é uma notificação. A meu ver, não precisa inclusão em pauta, porque aqui se trata apenas de notificá-lo.

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR:

Perfeitamente.

CONSELHEIRO SUBSTITUTO RUY RICARDO HARTEN – RELATOR:

Quer dizer, não é dado o direito a ele de vir defender a aplicação do artigo 73-A. É o relator que entende que é possível aquela aplicação, tem que trazer para a Câmara, agora, só para continuar aquele meu raciocínio, há de ser usado com parcimônia porque, dependendo da materialidade do dano, a meu ver, esse artigo não pode ser usado. Porque a irregularidade que vou aqui me referir logo mais, em tese, é uma irregularidade grave; só que, em concreto, a materialidade dela, em termos financeiros, é que é irrisória. Daí porque acho que a aplicação desse artigo se faz necessária.



Bom, o débito aqui é de 7 mil e poucos reais e se rejeitaria as contas e ficar-se-ia com aquele sentimento “mas está se rejeitando as contas com um valor muito pequeno, então vamos afastar o dano que está caracterizado nos autos”. Então, esse artigo vem justamente resolver essa problemática que nós nos deparávamos, dizendo o seguinte: “olha, se dá ao gestor a oportunidade dele ressarcir o dano e então as contas podem ser julgadas regulares, porque a materialidade em concreto é diminuta”. Então, por isso que digo, esse artigo, entendo que esse artigo deve ser usado com muita parcimônia e é nessas condições que trago aqui como V. Exas. vão perceber.

Então, se puder continuar, porque...

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR:

Gostaria só de fazer mais um comentário, antes de nós continuarmos. É que, independentemente da materialidade do dano, se houver problemas de improbidade, se houver outro tipo de problema que possa descortinar, inclusive para uma grave irregularidade legal, independentemente da materialidade, não poderá ser trazido.

CONSELHEIRO SUBSTITUTO RUY RICARDO HARTEN:

Sim, sim.

DR. GILMAR SEVERINO DE LIMA – PROCURADOR DO MPCO:

Gostaria apenas de acrescentar que me parece que...

CONSELHEIRO SUBSTITUTO RUY RICARDO HARTEN:

Quero só dizer que concordo com V. Exa. Há esses aspectos também, que não é o caso aqui, como veremos, mas...

DR. GILMAR SEVERINO DE LIMA – PROCURADOR DO MPCO:



Sr. Presidente, se não me engano, tem que olhar e confirmar aqui, mas o próprio texto legal me parece que afasta a adoção desse procedimento quando há uma irregularidade de natureza grave, não é? Por isso...

CONSELHEIRO CARLOS NEVES – PRESIDENTE:

Só completando a discussão, é o ambiente ainda da discussão, não é? Na minha leitura sobre esse artigo, o que vi deste artigo foi a possibilidade de chegarmos a uma concretude na finalidade maior que é o interesse público, de ressarcir aos cofres públicos o dano causado pelo gestor. Acho que ele dá essa brecha, por que o que acontece? Se não considerarmos esse artigo, tirar esse artigo 63-A que foi incluído depois, se tirarmos ele, voltaremos a situação em que é punido, sai da política, sai da vida pública, não paga e a finalidade maior, que é o ressarcimento ao Erário não é atingida.

Acho que a finalidade desse artigo, a *mens* do legislador foi essa. Vamos ter uma forma de buscar esse prejuízo e a pessoa vai reconhecer o problema, mas, ao mesmo tempo, vai ressarcir; pode ser R\$ 7.000,00, pode ser R\$ 7.000.000,00, desde que – aí concordo também – isso não cause, não seja uma irregularidade caracterizadora de uma improbidade. Pode ser uma irregularidade contábil, irregularidade de percepção na hora da administração, é uma chance do administrador repor ao Erário e a finalidade maior é essa, que volte o dinheiro para o cofre público para a Administração seguir.

Então, acho que talvez tenhamos que fazer o juízo, e está o relator com essa obrigação de trazer, como fez, dizendo “é um caso que só restou essa irregularidade e ela não é tamanha que impeça a aplicação desse artigo”. Aplicando-se esse artigo, aí entendo que ficamos limitados a julgá-las regulares com ressalva ou regulares.

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR:

O que acontecia na Casa, só para lembrar um pouco por que surgiu esse artigo, é que, por vezes, achávamos que era imaterial e sem nenhum supedâneo legal deixávamos de aplicar a imputação, e aí o artigo da Constituição dizia que era imprescritível e ficávamos naquela história “não, é irrelevante”. E aí perdemos o parâmetro, porque um achava que “X” era relevante, o outro que “2X” era irrelevante e não tínhamos um parâmetro de segurança jurídica. Acho que esse foi o primeiro mote, logicamente também com a intenção do legislador de resolver esse problema entre nós, na linha do que o Conselheiro Carlos Neves disse. Mas, assim, queria ressaltar que abre-se a faculdade de o interessado recolher ou não recolher. Gera expectativa de julgamento pela aprovação com ressalvas ou aprovação? O dispositivo não diz exatamente isso. Poderá. Diz que poderá ser julgado assim ou assado.

E o que acontece é que a composição muda, então amanhã, por exemplo, não estou aqui, vem um auditor substituto que acha que aquela irregularidade é grave, e aí o



camarada devolveu e não teve a expectativa dele, que era nutrida, não é? Tem um problema de confiança aí? Tem. Mas, independentemente da questão de confiança, se é devido ou se não é devido, mesmo em juízo de prelibação, estamos dizendo aqui que é devido, estamos partindo da premissa que é devido, se ele devolveu, temos já decisões aqui entendendo que era como houvesse uma confissão, porque quem não acredita que deve aquilo, vai até o fim, não devolve.

Quero só ressaltar que a lei fala “poderá”, então, nós temos aqui o consenso, vamos fazer a prelibação, nós três mais o componente do Ministério Público, mas isso pode mudar, e amanhã pode ter um membro aqui entendendo: “não, isso aqui é grave, eu já julguei um processo assim grave”. São as agruras, como disse o Conselheiro Valdecir Pascoal, em um alentado artigo, de quem julga contas, porque as contas aqui, os processos do Tribunal de Contas é como se fossem esses processos plúrimos da Justiça do Trabalho, são vários pedidos, são várias situações, só que todos direcionados ao mesmo indivíduo, diferente lá, que você julga vários... Enfim.

Eu queria dizer que eu concordo com a questão da importância de se prelibar bem, trazer ou não trazer, ter um critério para se trazer esse artigo para deliberação dos processos aqui na Casa, mas que é tudo, de uma certa forma, precário. Quando julgamos aqui, fazemos a prelibação, não há certeza de que nós vamos, apesar da confiança, julgar as contas assim ou assado.

E, dois, nós não podemos, de plano, afastar a irregularidade, porque o julgamento vai se dar depois, o julgamento vai se dar depois, nós não podemos afastar de plano, abre-se apenas a faculdade.

CONSELHEIRO CARLOS NEVES – PRESIDENTE:

Finda a instrução é que é permitida essa faculdade. Eu pergunto, só concluindo, eu acho que o Conselheiro Dirceu falou e, de fato, nos leva a essa reflexão, preocupame só esse sinal que a gente dá ao jurisdicionado, porque se dissermos que ele pagando, ressarcindo, reconhecendo, abrindo mão de discutir e, em certa parte, reconhecendo a sua responsabilidade, estamos dando um sinal para ele de que as contas serão julgadas, isso levará a uma regularidade e aí é que me preocupa que, em percebendo, a comunidade como um todo, que esse sinal não é cumprido por esta Casa, as pessoas deixem de usar esse artigo, nós e os jurisdicionados: “eu não vou recolher porque não vai adiantar, eu vou ser condenado depois”. E, aí, a finalidade maior que é ressarcir o Erário e, conseqüentemente, atingir o fim maior nosso, que é que a administração ande melhor com esse ressarcimento, não seja atingido. Então, em uma lógica, na minha percepção, de que vamos dar um sinal positivo dizendo assim: “olha, nessa fase, agora, se você pagar...”. A palavra é até difícil de dizer, mas, assim, há uma certa leniência, será que é isso que a lei quis dizer? Assim, “eu aceito que você reconheça e, ao mesmo tempo, eu não lhe puno na forma mais acessível, eu posso colocar regularidades”.

Eu estou colocando isso porque é uma matéria que me chamou a atenção quando eu fui, nesse meu “dever de casa”, entre sexta-feira e o dia de ontem, estudar todo o regimento e a legislação para, com mais afinco, poder trabalhar e me chamou a atenção já esse artigo, esse artigo já chamou a minha atenção por si só e, agora, no caso concreto, eleva essa discussão. Peço desculpas se a casa já tiver outros posicionamentos...



CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR:

É porque. Não, perfeito, não tem, temos que avançar, mas eu queria só dizer que esse é um dispositivo meio copo cheio, meio copo vazio, pelo seguinte: O camarada tinha a certeza, porque nós não podíamos, em princípio, afastar a irregularidade ou afastar a imputação de débito porque o dano está configurado, em princípio, nós temos um dano que temos que imputar, seja pequeno, seja grande, em princípio não tínhamos como retirar isso, fazíamos isso aqui utilizando a proporcionalidade, mas, de forma, até certo ponto, inadequada, até porque a Constituição, em casos que tais, pelo menos quando é doloso, é imprescritível, então, ele tem, pelo menos, a perspectiva, se entender que deve devolver ou deve ressarcir, das contas julgadas regulares com ressalva, essa é a linha, porque, de outra forma, nós teríamos, nossa lei tem um impeditivo, quando mandamos imputar débito, não podemos julgar regular, então tem essa questão, se imputarmos débito, não podemos julgar regular, então abre-se a ensanchas para que, quem sabe, no julgamento de mérito, ele tenha aprovada as contas, com ressalvas pelo menos.

Então, antes ele não tinha uma opção, agora, ele tem opção, se ele entende, realmente, que vale a pena fazê-lo, o faz. Se entende que não, não o faz e vai defender no mérito a questão. Até porque, repito, se nós imputarmos o débito, a nossa lei não permite que julguemos as contas aprovadas com ressalvas.

Então, a inteligência do dispositivo é mais nesse sentido, embora reconheça que tem uma questão residual de confiança.

DR. GILMAR SEVERINO DE LIMA – PROCURADOR:

Sr. Presidente, mais uma vez, é gostoso ouvir o Conselheiro Dirceu Rodolfo pela força de sua argumentação, mas me permita abrir uma divergência e acompanhar a interpretação de V. Exa.

Veja a situação, o processo tem que ter alguns requisitos, um deles é o fim da instrução, está pronto para julgamento; segundo, essa decisão tem que ser colegiada, não pode ser monocrática.

Quer me parecer que o Relator ao trazer à Câmara e ao colocar as questões envolvidas, o órgão julgador emite um juízo de valor e esse juízo de valor não pode, como foi aventado aqui, por exemplo, se no julgamento final vier mudar a composição, ser alterado, pois já foi feito, ele já se pronunciou sobre aquele ponto e não poderia mudar. Então, cria a expectativa séria do administrado de ao recolher, até por uma questão de segurança jurídica, ele teria certeza que se, já que não foi grave e o valor foi considerado pequeno, recolher aquele valor eu terei minhas contas julgadas regulares ou regulares com ressalvas, Sr. Presidente. Não vejo como se reabrir a discussão, se é grave, se não é grave, e alterar e aquele que recolheu, usando a confiança de que haveria suas contas regulares, de repente ser surpreendido com seu julgamento pela irregularidade.



Razão pela qual, Sr. Presidente, eu acompanho, inclusive, o raciocínio de V. Exa. no sentido de que, sim, o órgão julgador se pronunciou e não pode mais mudar e dar segurança jurídica ao administrado.

CONSELHEIRO CARLOS NEVES – PRESIDENTE:

Uma complementação a isso. Nada logicamente impede que havendo um recurso contra essa decisão da Câmara, de um Colegiado, o Ministério Público entender que não se podia fazer essa decisão, não era caso ou tinha alguma irregularidade, recurso que poderá permitir ao órgão superior fazer a revisão. Então, ainda assim, de fato, não é um dever ser e assim uma exclusividade ser irregular, mas esta Casa, pela concessão do benefício, se limita a julgar, ao meu sentir, regular com ressalvas ou regular nas Câmaras.

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR:

Eu queria apenas dizer duas coisinhas e eu me comprometo ficar realmente quieto, esperando.

O nome desse instituto é liquidação prévia, certo? A meu ver, ele difere o mérito. O mérito é diferido para um segundo momento, para t2. É lá que nós vamos enfrentar o mérito, tanto que a lei fala em poderá. Então, qual é a função operativa desse vocábulo no dispositivo legal, “poderá julgar”? Ou seja, o julgamento vai se dar ou dar-se-á em t2. É um diferimento do julgamento; o julgamento não é aqui. Aqui é um juízo de prelibação. Então, não teria sentido nenhum, evidentemente o que foi estabelecido em juízo de mera prelibação poderá ser mudado num segundo momento.

Eu queria só chamar atenção porque foi exatamente no sentido de fazer uma liquidação prévia que esse instituto veio à colação. Senão, estaríamos aqui julgando o mérito antes, e aí o julgamento posterior seria absolutamente despiendo.

CONSELHEIRO SUBSTITUTO RUY RICARDO HARTEN – RELATOR:

Sr. Presidente, eu também estou convencido que se trata de um juízo prelibatório, mas veja, o que ocorre é que todas essas questões que estão aqui sendo levantadas poderão um dia vir a ser objeto de maior aprofundamento, reflexão e, finalmente, decisão. Em que situação? Se por um acaso, houver uma decisão, uma deliberação desse jaez, prelibatória, notificando, o interessado faz o recolhimento e no seu julgamento vem a discussão se vai ou não, apesar de todo aquele procedimento prévio e recolhimento do dano, se será ou não o caso de rejeição das contas no caso concreto que venha a surgir.

Essa discussão vai acontecer um dia nesta Corte e todas essas questões são relevantes. Eu, como digo, a princípio, eu acho que é juízo prelibatório, mas não posso deixar de notar que esse dispositivo traz uma expectativa legítima da parte do



interessado de que suas contas venham a ser julgadas regulares ou regulares com ressalvas. E isso vai ser uma discussão. Vai ser a disposição literal da lei. O procedimento aqui que tudo é de natureza realmente prelibatória, *fumus bonis juris* mesmo. Não resta dúvida a meu ver. É prévio, não é julgamento de mérito, mas trará também à tona certos princípios muito caros à processualística mais moderna como esse da expectativa do interessado com relação a um julgamento.

Então, veja, é com esse espírito que eu trouxe aqui e fiz questão de bem expor quais são as irregularidades constantes do processo, porque inclusive o seguinte, o que é relevante para mim pode não ser para os senhores. Então, acho que é importante que, aí sim, em deliberações desta ordem, que caiba ao relator essa missão de bem expor essas irregularidades. Não simplesmente chegar aqui e o seguinte: "olha, a única que resta relevante é essa..", quando pode ter havido outras, no mínimo, em zona cinzenta. Então, para fugir dessa possibilidade é que começo aqui a falar dessas irregularidades.

Tem uma aqui que acho que não é de relevância nenhuma, mas já estou tão temeroso que vou até me referir a ela, que eu nem traria inicialmente. Mas como consta, são três irregularidades lá no relatório de auditoria. Diz respeito à formalização de contrato extrapolando a vigência dos créditos orçamentários e sem dotação suficiente. Digo eu, a auditoria trouxe a balizada doutrina, bem como muito explicitou os dispositivos normativos vulnerados pelo gestor. Devo ponderar, contudo, que trata-se de ocorrência isolada e os valores envolvidos não são significativos. Acrescente-se que os serviços foram executados como se verá no item imediatamente a seguir. Nesse contexto, a falha em comento não assume gravidade capaz de macular as contas. Então, seria uma irregularidade, poderia até ser grave, mas no caso concreto não tem gravidade.

Essa que agora vou relatar, essa sim entendo que poderia até sujeitar a rejeição das contas, embora a auditoria não tenha expressamente se referido a imputação de débito, fala em economicidade, traz valores e tudo. Mas realmente a auditoria não apontou devolução com relação a essas irregularidades. Mas, como Vossas Excelências vão ver, em tudo, seria de se esperar que tivesse feito.

É o seguinte: gastos com contratação de assessoria jurídica sem comprovação da efetiva necessidade advinda de demandas da câmara municipal. É de se chamar atenção para a consideração substancial trazida pela própria auditoria que opinou "pelo não apontamento de débito a ser ressarcido, considerando que o cargo de assessor jurídico previsto legalmente, não havia sido preenchido no exercício, bem como o serviço referente ao contratado foi prestado".

Ao fim e ao cabo, a nossa auditoria questiona a necessidade da contratação haja vista que os serviços jurídicos na espécie só deveriam ser contratados em casos específicos e complexos quando não pudessem efetivamente ser assumidos pelo quadro funcional da entidade. Cita vários precedentes deste Tribunal. No caso vertente, pelos elementos coligidos pela auditoria, não se constata demanda que não pudesse ser satisfeita por servidor ocupante do cargo de assessor jurídico de provimento em comissão e que se encontrava vago no exercício ora sob exame. As atribuições desse cargo, segundo a auditoria, em muito se assemelham aos serviços contratados. A auditoria acrescenta como diferencial em prol do cargo antedito, o fato de proporcionar economia aos cofres municipais, haja vista sua remuneração ser inferior ao valor contratado. Sugere, então, aplicação de multa prevista na legislação de regência, por não ter o gestor optado pelo meio mais econômico que estava à sua disposição que seria a nomeação do cargo de assessor jurídico.



Aí, digo eu, com a devida vênia, entendo que o cálculo procedido pela auditoria não reflete todos os custos inerentes à admissão do servidor. Melhor explicando, a auditoria comparou tão somente o preço mensal do contrato de serviços advocatícios com os vencimentos que seriam pagos a caso tivesse sido admitido o servidor. Ora, há diversas outras parcelas que deveriam ser consideradas, tais como: adicional de férias, contribuição patronal, 13º salário. Sendo assim, não se tem por demonstrada a vulneração do princípio da economicidade.

Ademais, não posso deixar de considerar as alegações do defendente. Em particular, de que não teria encontrado profissional qualificado com a necessária experiência, disposto a aceitar a remuneração oferecida, R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). O simples fato de se tratar de cargo comissionado de livre nomeação pelo presidente do legislativo confere, ao menos, verossimilhança ao alegado. Era de se esperar, em situação desse jaez, que o agente político não abrisse mão de proceder à nomeação de alguém de sua confiança. Certamente não teria dificuldade em indicar cidadão com habilitação formal. Não obstante, entendeu mais pertinente, pelas razões postas, a contratação de escritório profissional sobre o qual não se questiona a competência, glosa alguma fez Auditoria neste sentido. É de se acrescentar que o preço contratado não é exorbitante, sendo, inclusive, comparável ao que seria despendido com a remuneração de servidor ocupante de cargo comissionado referido no Relatório de Auditoria, considerando, naturalmente, todos os custos envolvidos, como já ressaltado acima. O contrato era de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) e aquela remuneração, só dos vencimentos, era de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Então, entendo que essa irregularidade não é ensejadora de rejeição das contas.

A irregularidade, essa sim ensejadora de rejeição das contas, diz respeito à realização de despesa no montante de R\$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais) sem a devida contraprestação do serviço, a saber: implantação do portal da transparência do legislativo municipal. Apenas para aprofundar um pouco, o defendente diz que já houve o julgamento dessa questão e no processo de gestão fiscal, relativo à transparência, essa questão já foi julgada e lá só se tratou de atraso. Por coincidência, esse processo a que ele se referiu, e ele trouxe o número do processo e tal, foi de minha relatoria, e lá o que se discutiu foi a existência ou não do portal e ficou evidenciado que não existia portal. Então isso lá ficou assentado: não existia portal. Neste processo atual, está se discutindo a despesa que se fez (e naquele, nem se tratou disso) na contratação de serviços que teria como objeto a implantação do portal. Então, esse é o objeto deste processo: R\$ 7.150,00. Quer dizer, se pagou por um serviço que não foi prestado. É como digo, uma irregularidade que, em tese, é grave, mas, no caso concreto, a materialidade dela é deveras diminuta, por isso que entendo que esse artigo cai à fiveleta para casos desse tipo.

Já estou nos considerando, Senhor Presidente. Posso ler os considerandos...

Considerando a realização de despesas no montante de R\$ 7.150,00 sem a devida contraprestação de serviço, a saber, implantação de portal da transparência do legislativo municipal;

Considerando que o dispêndio indevido supramencionado é irregularidade relevante, ensejadora de rejeição das contas, caso não ressarcido o dano ao Erário;

Considerando a possibilidade do interessado, notificado, recolher facultativamente a quantia devida (artigo 63-A da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – LOTCE/PE),



Proponho que se delibere pelo seguinte:

— Seja notificado o interessado, Gian Carlos Cavalcanti da Cunha, da concessão do prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, a contar da publicação desta deliberação, para que facultativamente efetue o recolhimento da quantia de R\$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais) ao Erário municipal, nos termos do artigo 63-A da Lei nº 12.600/2004;

— Que o defendente também seja cientificado da necessidade de comprovar, junto a esta Corte, o recolhimento predito, no prazo estipulado e na forma estabelecida no artigo 126-B do Regimento interno do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

— Que o Inteiro Teor desta Deliberação seja informado ao Departamento de Controle Municipal, que deverá providenciar a notificação suprarreferida e acompanhar o seu desdobramento.

PROCURADOR DR. GILMAR SEVERINO DE LIMA:

Senhor Presidente, permita-me um destaque. São duas questões: primeiro, Vossa Excelência, não sei se no afã da leitura, no meio da adrenalina, um pouco mais elevada com essa discussão toda, destacou que entendia que essa irregularidade seria de natureza grave.

CONSELHEIRO SUBSTITUTO RUY RICARDO HARTEN JÚNIOR – RELATOR:

Em tese.

PROCURADOR DR. GILMAR SEVERINO DE LIMA:

Aí, volto aqui para o texto legal que diz que esse procedimento, parágrafo 4º, não será aplicado em grau de recurso, nem quando a irregularidade for de natureza grave.

CONSELHEIRO SUBSTITUTO RUY RICARDO HARTEN JÚNIOR – RELATOR:

Sabe qual é o problema, permita-me.

PROCURADOR DR. GILMAR SEVERINO DE LIMA:

Haveria um paradoxo, se V.Exa. entende.



CONSELHEIRO SUBSTITUTO RUY RICARDO HARTEN JÚNIOR – RELATOR:

Não, pelo seguinte, é por isso que fiz questão em dizer aqui, grave em tese, porque quando a lei fala em irregularidade grave, é grave no caso concreto. Não há gravidade em abstrato. Esse é que é o problema.

Então, faço questão de ressaltar isso. Não acho que é qualquer débito e dano que tem que ter trazido aqui para o artigo 63-A, porque senão podemos pegar aqui um débito de dois milhões, três milhões e dizer recolha o débito e a prestação de contas está regular com ressalvas.

Então, eu não tenho assim, vivenciei toda essa, os meus vinte e cinco anos de Tribunal me permite ter uma certa experiência.

Então, esse dispositivo, no meu sentir, veio justamente para tentar – é uma pretensão -, resolver uma problemática, dano de pouca materialidade, caracterizado, há de ser ressarcido sim, mas por disposição expressa da nossa Lei Orgânica a imputação de débito implica em rejeição das contas e dependente do caso concreto ficava evidente que o dano *per si* não deveria levar a rejeição das contas.

Então, para resolver esse imbróglio normativo é que veio essa Norma dizendo que em casos que tais se dá oportunidade ao gestor, faculta ao gestor que ele venha a recolher. Se ele não recolhe, então aquela gravidade, aquela outra reprimenda de mais gravidade será aplicada em função dessas circunstâncias. Inclusive, que ele aí teve oportunidade de sanear naquele particular da reprimenda mais grave.

Então, é isso. É grave em concreto, não grave em abstrato. Faço só esta... desculpe-me por tê-lo interrompido mas...

PROCURADOR DR. GILMAR SEVERINO DE LIMA:

Não, tranquilo. Esclarecido, então, o ponto de vista do Conselheiro.

Fiquei com uma dúvida, é de que exercício que estamos falando, qual o exercício?

CONSELHEIRO SUBSTITUTO RUY RICARDO HARTEN JÚNIOR – RELATOR:

2017.

PROCURADOR DR. GILMAR SEVERINO DE LIMA:

A questão é, houve um pagamento antecipado e de lá para cá já foi solucionado o problema, ou seja, o portal já está em atividade? Ou, realmente, houve o pagamento e até hoje não foi prestado, nem existe portal.

É uma dúvida que tenho, porque às vezes...



CONSELHEIRO SUBSTITUTO RUY RICARDO HARTEN JÚNIOR – RELATOR:

O defendente teve toda a oportunidade na sua defesa, porque essa defesa é posterior aqui de 2018, e este processo vem, ele, inclusive, a princípio não apresentou defesa, posteriormente pediu para apresentar depois e foi apresentada defesa e em nenhum momento ele traz essas considerações que depois foi prestado e tal. Quer dizer, cabia ele, a meu ver. E nada impede dele não atender, não é essa a notificação, e vir trazer depois, olha aqui, depois foi implantado, entendeu?

Eu só acho que agora o momento é de fazer essa notificação. E estamos aqui simplesmente facultando a ele. Se por um acaso depois viesse a informação da parte dele provando e aí será analisado.

Porque, inclusive, esse portal pode ter sido feito posteriormente por outra gestão, com outro contrato, quer dizer são questões de ordem fática que é necessário que a parte interessada traga aos autos todos esses elementos.

Mas acho que no momento aqui é deliberar, notificar. Esse processo precisa andar.

E este momento aqui, encerrada a instrução, me deparei com esta possibilidade, estou trazendo aqui e daqui para frente haverá os desdobramentos naturais deste processo.

PROCURADOR DR. GILMAR SEVERINO DE LIMA:

Esclarecido, Sr. Presidente.

CONSELHEIRO CARLOS NEVES – PRESIDENTE:

Acho que com os esclarecimentos colocados, acho que temos condições e votar.

Submeto a votação.

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR:

Sr. Presidente; digno representante do Ministério Público; douto relator, Conselheiro Ruy Harten;

Digo a V.Exa., Presidente, um dos meus professores aqui no Tribunal de Contas, sem dúvida nenhuma, e é muito difícil divergir do mestre quando se trata de matérias que têm estas filigranas, técnicas e estas anfractuosidades de interpretação, princípio contra princípio, ponderação de interesse, enfim.

Mas o que queria chamar atenção e já justificando o meu voto é que, sete mil, cinco mil, três mil, alguma coisa dessa natureza, quando se trata de uma Câmara Municipal é relevante, é diferente, pois se estivéssemos tratando aqui de uma Prefeitura. A primeira questão é essa.



Segundo, se não me engano, o relatório de gestão fiscal, pergunto ao relator, ele foi julgado por Vossa Excelência que considerou irregular?

CONSELHEIRO SUBSTITUTO RUY RICARDO HARTEN JÚNIOR – RELATOR:

Se não estou enganado, foi aplicada uma multa de 16 mil reais.

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR:

Perfeito. Então, ele primeiro quis, na defesa, falar de um possível “bis in idem”, porque não, aí já julgou lá o relatório de gestão fiscal. O que é relatório de gestão fiscal em matéria de transparência? Uma fotografia. Uso sempre essa metáfora porque é uma fotografia. Temos uma fotografia daquele momento. Tem ou não tem o portal de transparência? Sem portal de transparência não tem cidadania e não tem ação planejada. Não tem. A LRF fala de ação planejada e transparente e não tem. A lei de acesso à informação, a LRF, artigo 48-A, 48, todos eles estão aí com as baionetas apontadas para o gestor que não tenha um portal de transparência com informações on-line.

Aí ele diz, na defesa, que já houve lá a reprimenda, a aplicação da multa. O que ele quer dizer é que realmente não tinha o portal de transparência. Se tive depois, pouco importa. E ele gastou. Ele gastou com o quê? 7 mil reais, ele gastou como o quê? Ele tem de dizer com o quê. Esse dinheiro esboroou? Essa despesa esboroou? Tem que está em algum lugar, porque isso é improbidade, forte indício de improbidade e de crime. Ou não é? De crime. Então, veja, por isso que falei anteriormente, este dispositivo de prelibação não é só o aspecto da materialidade; pouco importa que seja 3, 4 mil reais. Logicamente, uma Câmara com 3 mil, 7 mil, 8 mil reais é uma coisa; uma prefeitura com 3, 4 mil reais, para um prefeito que tem ali uma descentralização administrativa, que ali dentro da administração tem os escaninhos, é difícil o prefeito olhar tudo, mas o Presidente da Câmara gastou 7 mil reais com um portal que não funcionava e que não existia. Onde está esse dinheiro? Ele, pelo menos, disse onde aplicou esse dinheiro? Essa despesa foi feita para uma coisa que não existiu e que prejudicou a cidadania, infringiu já de roldão a LRF, a Lei de Acesso à Informação e configura também crime de improbidade, porque está suspensa essa despesa, por menor que seja.

Então, *data maxissima vênia*, levando a ferro e fogo, de forma castiça o dispositivo que foi trazido com sapiência, por provocação do Tribunal, pelo legislador e o espírito dele é meio copo cheio, ou seja, o indigitado administrador tem a possibilidade de ver as suas contas, num momento do julgamento que é deferido, ver analisado e ver se poderá ser, de repente, julgado, poderá ser julgado regular ou regular com ressalvas. E já vai fazer a liquidação prévia. Esse recurso que está esboroadado ele já está devolvendo. Então, será quitado essa questão dele. Ele não terá mais que fazer a responsabilização civil, então, o espírito é liquidação prévia, podendo ou não julgar regular ou regular com ressalvas.



Acho que esse caso específico é, ao contrário o que diz o meu mestre e amigo, que sempre traz discussões muito profundas, porque sempre avançamos muito quando o Dr. Ruy Ricardo Harten traz um processo para discutir aqui, e isso falo sempre a todos, acho que é uma das cabeças mais privilegiadas que conheço. Mas quando ele diz – ajuste essa fiveleta – acho que desborda do dispositivo, porque enxergo aqui uma questão de improbidade. Ele não explicou onde gastou esse dinheiro. Onde foi feita esta despesa? Ao contrário, ele diz que foi isso e que resultou num julgamento de que não existia portal. Ah, porque apareceu o portal depois? Pouco importa, é uma fotografia. Por isso que foi aplicado multa.

Então, o meu voto é no sentido de denegar a possibilidade de notificá-lo para que ele faça esse ressarcimento, porque vai gerar uma expectativa, aí vem o princípio da confiança, e poderá ser julgado regular. A meu juízo, não explicou. É uma despesa pequena? É, mas é uma Câmara Municipal, e a despesa de uma Câmara Municipal quando se trata de portal, por exemplo, portal de transparência, Lei de Responsabilidade Fiscal, o que seja, está muito na governança do Presidente da Câmara, da Mesa Diretora, isso é muito próximo a ele, não é aquela coisa distanciada, *data maxissima vênia*, olho esse dispositivo de forma, vamos dizer, por 2 caminhos: 1. Materialidade, sim, não há dúvida; 2. Questão de gravidade, de grave infração à norma. E há uma grave infração à norma. E, assim, Sr. Presidente, vou pedir máxima vênia para discordar do nosso relator, Conselheiro Ruy Harten.

CONSELHEIRO SUBSTITUTO RUY RICARDO HARTEN – RELATOR:

Senhor Presidente, preciso fazer só uma colocação relevante de ordem processual. Antes, preciso ter absoluta certeza que...bom, a Auditoria, o Relatório da Auditoria elenca três irregulares, exatamente as três aqui que relatei. Essa questão da não transparência foi tratada, como digo, só tomei conhecimento porque ele trouxe na defesa aquele outro processo que por acaso tinha sido da minha relatoria.

Essa irregularidade de infringência ao Princípio da Publicidade, mais especificamente da legislação que trata da transparência pública é que não vem, é uma questão de ordem processual na medida em que o Relatório de Auditoria não traz essa irregularidade. Então, não está lá; não é discutido...

CONSELHEIRO CARLOS NEVES – PRESIDENTE:

É só o contrato em si.

CONSELHEIRO SUBSTITUTO RUY RICARDO HARTEN – RELATOR:

É. Exato.



CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR:

Mas, gostaria de esclarecer uma coisa. Veja...

CONSELHEIRO SUBSTITUTO RUY RICARDO HARTEN – RELATOR:

Não está lá. É possível estar?

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR:

Mas veja, trouxe como *ad argumentandum tantum*, na realidade, sei que o objeto é outro. O que quero dizer é que ele se escudou como razões de sua defesa, em um julgamento de um processo que deixa claro que ele está “linkando” essa despesa a um portal que não existiu.

É tão somente isso. É um *ad argumentandum tantum*, estou utilizando as razões de defesa para dizer o seguinte: ele está dizendo claramente que foi um portal de transparência que o Tribunal disse “não existe”. Quer dizer, em um processo já julgado chegamos à conclusão que existia uma transparência crítica, insuficiente e inexistente. Ele disse que é inexistente. Então, como é que ele gastou esse dinheiro?

Então, o que quis dizer no meu voto, na realidade, é que usando os argumentos dele é que ele declara que houve uma despesa que não está devidamente comprovada, ou seja, ao contrário; ele diz que foi utilizada uma coisa que o Tribunal já julgou em um processo que não existe. É mais nesse sentido.

Acho que isso descamba para questões de improbidade, enfim, e aí traria um maior gravame para os atos, e aí a materialidade não passa a ser um critério decisivo para a liquidação prévia. O que passa a ser decisivo, porque um não é excludente do outro. O que passa a ser decisivo é, na realidade, a contundência da irregularidade que é trazida à colação; porque nós não pudemos fazer liquidação prévia, trazendo expectativa aí o Princípio da Confiança, de que podemos julgar contas irregulares por uma questão de improbidade; quer dizer, indícios, porque a gente não pode nem dizer isso, que isso é competência da seara judicial. Mas, há fortes indícios de. Se há fortes indícios de, levando a ferro e fogo ou sendo um pouco mais castiço, um pouco mais conservador no que diz respeito, talvez até filológico demais, ao dispositivo da nossa lei, entenderia que este caso desborda, *data máxima vênia*, reconhecendo que, sob o ponto de vista da materialidade, embora seja uma Câmara Municipal, o nosso relator tem razão de que realmente se ajustaria à fiveleta.

Mas, é como voto, Sr. Presidente.



CONSELHEIRO CARLOS NEVES – PRESIDENTE:

Conselheiro Marcos Nóbrega.

CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS NÓBREGA:

Veja, aí é um duelo de titãs, viu, Senhor Presidente?

Aí, realmente, não é brincadeira não. Aqui a gente aprende sempre.

É uma questão polêmica. Acho que vou votar com o Conselheiro Ruy Harten.

CONSELHEIRO CARLOS NEVES – PRESIDENTE:

Nesse caso de proposta originária, votam os três membros. Então, farei o voto também, fazendo essa justificativa que fiz inicialmente.

Me preocupa uma norma que sinaliza ao jurisdicionado a possibilidade de ele, ante alguns critérios, critérios que estão postos: a irregularidade não pode ser grave, a irregularidade tem que ser única, todos esses critérios são apresentados pela norma. Então, visto pelo relator a superação desses critérios e desses requisitos, vamos dizer assim, é colocado aqui um juízo – lógico que preliminar –, porque de fato do próprio parecer do Ministério Público pode surgir algum fato. Não estou aqui... quando discuti a questão do sinal que é dado à sociedade, é importante dizer que lógico que pode haver fatos novos que levem a uma modificação de interpretação, a condição não é eminentemente vinculativa, mas ela é um indicativo “pague”, que a tendência é que seja votado com regular com ressalvas ou só regular, acredito que essa intenção da norma ajuda dois elementos; um deles, que falei inicialmente, é permitir o ressarcimento e a finalidade pública ser atingida e, dois, que ouvi durante a discussão aqui e me surgiu, é que poderia haver tendência natural de nós aqui passarmos a julgar regular com ressalvas algo que poderia ser irregular e não verificar a devolução, por exemplo, “ah, o valor é pequeno, então...”, se for o caso da origem do problema.

Poderia se passar por cima desse julgamento e dizer que não era nada demais esse problema, acho que a norma veio a surgir justamente para isso. De um lado ou de outro. Ela faz com que a Casa aplique a devolução e faça o gestor devolver mais eficientemente do que as vezes se tivesse julgado regular com ressalva por causa do tamanho do débito.



Então, achei interessante quando li. Li de verdade e me chamou a atenção a possibilidade do uso dessa norma para dar mais efetividade ao ressarcimento ao Erário, sem ficarmos com o elemento meramente punitivo, acho que dá um caráter de ressarcimento.

Essa é a minha leitura do artigo e acho que o Conselheiro Ruy Harten fez o dever de casa, no sentido de elencar os requisitos, superar os requisitos apontados pela norma e, conseqüentemente, levar à aplicação da liquidação prévia o que, ao meu sentir, deve ser concordado.

Então, voto no mesmo sentido, o que leva esta Câmara a julgar por maioria, aprovando o relatório do Conselheiro Ruy Harten.

72ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA REALIZADA EM 22/10/2019

CONSELHEIRO CARLOS NEVES – PRESIDENTE:

Só uma indagação. A minha dúvida é se havia já ocorrido a liquidação. De fato ele já recolheu?

CONSELHEIRO RUY RICARDO HARTEN – RELATOR:

Sim. Ele acostou o documento 71. Esse processo é eletrônico. Acostou o depósito, comprovante de depósito das contas da prefeitura, no valor de R\$ 9.797,13 (nove mil, setecentos e noventa e sete reais e treze centavos), inclusive com correção monetária e uma penalidade pelo encargo moratório.

CONSELHEIRO CARLOS NEVES – PRESIDENTE:

Só uma dúvida, Conselheiro. Se nesses casos de liquidação tempestiva é concedido prazo na hora da notificação; só uma questão prática para efeito de aplicação, inclusive em processos outros que tenhamos essa oportunidade. Eu entendo, há uma previsão..

CONSELHEIRO RUY RICARDO HARTEN – RELATOR:

Eu tenho aqui, inclusive reproduzi o Acórdão nosso aqui da Câmara, que tinha determinado que: “COMUNICAR ao responsável, Sr. GYAN KARLOS CAVALCANTE DA CUNHA, de que a liquidação tempestiva, mediante comprovação do recolhimento



do valor de R\$ 7.150,00 (que deverá ser atualizado monetariamente a partir do primeiro dia do exercício financeiro subsequente ao das contas ora analisadas, segundo os índices e condições estabelecidos na legislação local para atualização dos créditos da Fazenda Pública Municipal) , no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado deste Acórdão, devendo cópia da Guia de Recolhimento ser enviada a este Tribunal para baixa do débito, saneará o processo e permitirá que as contas sejam julgadas regulares ou regulares com ressalvas”.

CONSELHEIRO CARLOS NEVES – PRESIDENTE:

E ele recolheu e assim saneou o processo. Só essa indagação se tinha havido a notificação. Se foi espontâneo da parte dele.

CONSELHEIRO RUY RICARDO HARTEN – RELATOR:

Foi, foi. E foi dado o prazo de 15 dias.

CONSELHEIRO CARLOS NEVES – PRESIDENTE:

Certo. Satisfeito com o esclarecimento.

Alguma divergência? Não havendo divergência, fica aprovado o voto de Vossa Excelência.

RESULTADO DO JULGAMENTO

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO CARLOS NEVES , Presidente da Sessão : Acompanha

CONSELHEIRO SUBSTITUTO RUY RICARDO HARTEN , relator do processo

CONSELHEIRO CARLOS PORTO : Acompanha



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE DEODATO SANTIAGO DE ALENCAR BARROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d45aa3f4-99bb-4a1e-8d16-ec98eb090c98

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR : Acompanha

Procuradora do Ministério Público de Contas: MARIA NILDA DA SILVA

Houve unanimidade na votação acompanhando a proposta de deliberação do relator.



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o Acórdão do processo TC Nº 18100215-2 julgado na 72ª Sessão Ordinária - 2ª Câmara realizada em 22/10/19 foi publicado no Diário Eletrônico do TCE /PE em 31/10/19 na página 7.



Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 56d87e1d-975c-428f-b8f5-e5137bc8cac5

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO DAS PARTES

Certificamos que o processo TC Nº 18100215-2 transitou em julgado para as partes em 03/12/2019